CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

ÍNDICE

I - Preâmbulo	3
II - Planejamento	6
1. Plano Plurianual - P.P.A.	6
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - L.D.O.	6
3. Lei Orçamentária Anual - L.O.A.	6
III - Demonstrações Contábeis	13
1. Balanço Orçamentário	16
1.1- Receitas	20
1.1.1 - Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios	20
1.1.1.1 - Diferimento da Receita	22
1.1.2 - Análise das Receitas	23
1.1.3- Receitas Correntes	27
a) Receitas Tributárias	29
b) Transferências Correntes	30
b.1) Royalties do Petróleo	31
c) Outras Receitas Correntes	36
c.1) DETRAN - Receitas de Multas de Trânsito	38
d) Receitas de Origens Diversas	43
d.1) Receitas Patrimoniais	45
1.1.4- Receitas de Capital	46
a) Operações de Crédito	47
b) Alienações de Bens	48
1.1.5- Fiscalização das Receitas Estaduais	49
1.2- Despesas	54
1.2.1- Despesas Correntes	60
a) Pessoal e Encargos Sociais	60
b) Juros e Encargos da Dívida	62
c) Outras Despesas Correntes	62
1.2.2- Despesas de Capital	73
1.2.3- Despesas por Órgão	75
1.2.4- Propaganda e Publicidade	82
1.3 - Créditos Adicionais	85
1.4 - Reserva de Contingência	86
2. Balanço Patrimonial	88
2.1 - Introdução	88
2.2 - Adoção das Normas Contábeis	90
2.3 - Análise Geral	91
2.4 - Análise por Índices	119
2.5 - Acompanhamento da Dívida Ativa	122
2.6 - Dívida Fundada	133
2.6.1 - Interna	133
2.6.2 - Externa	134
2.6.3 - Empréstimos	135
3. Demonstração das Variações Patrimoniais	137
4. Balanço Financeiro	139
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa	143
6.Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	147
IV - Lei nº 9496/97 - Acordo de Renegociação da Dívida	149
V - Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor	163
VI - Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal	170
a - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO	170
b - Relatório de Gestão Fiscal	171
c - Despesas com Pessoal e Reflexos	173
VII - Ensino	175
VIII - Saúde	178
IX - Controle Interno	207
X - Programa Estadual de Desestatização e PPPs	210

(continua)

continuação	
XI - Transparência	231
XII - Fiscalizações Operacionais	
Habitação Sustentável e Recuperação Ambiental na Serra do Mar e Litoral Paulista	240
Solução de Consciência Situacional – DAS "DETECTA"	261
Sistema Prisional Paulista	286
Gestão de Recursos Hídricos (outorgas e cobrança)	306
Atuação Estadual na Prevenção e Controle às Arboviroses	323
Educação Especial no Ensino Regular Estadual	344
Condições Oferecidas nas Unidades Escolares Estaduais: Quadro Docente, Estrutura, Normas de Segurança Contra Incêndio e Prestação dos Serviços de Limpeza	359
Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos da Educação Básica	434
Atuação da Secretaria do Meio Ambiente – SMA e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB na Gestão do Tema dos Resíduos Sólidos	489
XIII - Expedientes	527
XIV - Recomendações do exercicio anterior	529
XV - Síntese do Apurado	551
XVI - Considerações Finais	552

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

PROCESSO: **eTC-05198.989.16-2**

INTERESSADO: **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ASSUNTO: **CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

GOVERNADOR: **DR. GERALDO ALCKMIN**

EXERCÍCIO: **2016**

RELATOR: **CONSELHEIRO DR. ANTONIO ROQUE CITADINI**

Senhor Diretor Técnico de Divisão,

I - PREÂMBULO

Apresentamos à apreciação de Vossa Senhoria o relatório do acompanhamento anual, do exame e da análise procedida nos demonstrativos e peças contábeis, com vista à emissão de parecer prévio sobre as contas da Administração do Estado, relativas ao exercício de 2016, na conformidade do inciso I, artigo 33 da Constituição do Estado, combinado com o inciso I, artigo 2° e artigo 23 e seus parágrafos da Lei Complementar n.° 709, de 14 de janeiro de 1993, e do artigo 178 e da letra "a", inciso I, artigo 183, ambos do Regimento Interno.

Referidas contas foram apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador à Augusta Assembléia Legislativa do Estado, nos termos do inciso IX, artigo 47 da Constituição Estadual. Consoante parágrafos 1° e 2°, artigo 23 da Lei Orgânica deste Tribunal, estas abrangem a totalidade do exercício financeiro do Estado, compreendendo as atividades do Executivo, do Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público e do próprio Tribunal de Contas, e compõem-se, basicamente, do Balanço Geral do Estado e seus Anexos, elaborados sob a égide da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, acompanhado de circunstanciado relatório do Senhor Secretário da Fazenda, abordando os aspectos relevantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado.

Ressaltamos a metodologia de levantamento e apresentação dos demonstrativos, e as análises que ora

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

submetemos a Vossa Senhoria.

Assim, temos o Balanço Geral – Demonstrações Consolidadas, bem como as Demonstrações da Administração Direta e as Demonstrações da Administração Indireta, que compreendem também as empresas dependentes INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IPT, COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CETESB, EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S/A – EMPLASA, COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO – CODASP e COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO – DOCAS, sendo consideradas dependentes as duas últimas a partir do exercício em análise, lembrando que estão contemplados tanto os recursos próprios quanto aqueles alocados pelo Tesouro do Estado.

Portanto, nossas análises refletem, basicamente, os resultados das Administrações Direta e Indireta do Estado, evidenciando os trabalhos e levantamentos realizados *in loco* e as avaliações de indicadores de gestão, e também as despesas com pessoal, manutenção do ensino, saúde, precatórios, dívida e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial.

As contas do exercício financeiro de 2016 foram entregues neste E. Tribunal, em 28 de abril de 2017, mediante Ofício nº 138/2017 da Casa Civil.

Por força do disposto no parágrafo único do artigo 38 e no artigo 178 do Regimento Interno, foi comunicada, em sessão de 03/02/2016 do Tribunal Pleno, a designação do eminente Conselheiro Dr. Antonio Roque Citadini como relator das contas do Governo do Estado de São Paulo relativas ao exercício de 2016, ata publicada no D.O. de 18/02/2016.

Os exames e as análises, consideradas necessárias a uma apreciação geral e fundamentada sobre o exercício financeiro e a execução orçamentária, foram realizados dentro do enfoque das disposições do artigo 32 e do inciso I, artigo 33, ambos da Constituição do Estado, atinentes à "fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, das entidades da Administração Direta e Indireta e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas...", devendo-se salientar que as matérias específicas merecem exames e julgamentos em autos próprios por este Egrégio Tribunal.

Cabe enfatizar que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estatui no "caput" do artigo 2º que "A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa, de

forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos aos princípios da unidade, universalidade e anuidade". No capítulo "DO CONTROLE EXTERNO", desse mesmo diploma legal, estabelece o artigo 81 que "O controle da execução orçamentária, pelo Poder Legislativo, terá por objetivo verificar a probidade da administração, a guarda e legal emprego do dinheiro público e o cumprimento da Lei do Orçamento", em harmonia com o disposto no artigo 111, da Constituição do Estado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

II - PLANEJAMENTO

1 - Plano Plurianual

1.1 - Elaboração

O Plano Plurianual relativo ao quadriênio de 2016/2019 foi instituído pela Lei 16.082, de 28 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 29/12/2015, estabelecendo os requisitos obrigatórios previstos no § 1º, artigo 174, da Constituição do Estado.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias

2.1 – Elaboração

A Lei nº 15.870, de 27 de julho de 2015, publicada em 28 de julho de 2015, dispôs sobre as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício de 2016, estabelecendo os requisitos obrigatórios previstos no § 2º, artigo 174 da Constituição do Estado e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

3 - Lei Orçamentária Anual

A mensagem A – nº 071/2015, datada de 30 de setembro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Geraldo Alckmin, enviou a Proposta Orçamentária para 2016, nos termos do inciso XVII do artigo 47, elaborada consoante artigo 174, ambos da Constituição do Estado, com observância, também, das Diretrizes Orçamentárias para 2016, bem como das normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, encaminhada à Augusta Assembléia Legislativa e convertida na Lei nº 16.083, de 28 de dezembro de 2015, publicada no "Diário Oficial do Estado" em 29 de dezembro de 2015, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2016.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

3.1 - Disposição Preliminar

O artigo 1° da Lei Orçamentária diz respeito à divisão do Orçamento em 3 (três) partes, ou seja, FISCAL, da SEGURIDADE SOCIAL e de INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS.

3.2 - Do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social

O artigo 2° orça a Receita e o artigo 4° fixa a Despesa do Estado em valores iguais a R$ 207.169.365.868 (duzentos e sete bilhões, cento e sessenta e nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Estão incluídos neste total R$ 10.532.463.905 de recursos próprios das autarquias, fundações e empresas dependentes, conforme quadro às fls.32 da LOA.

O artigo 3° especifica o desdobramento da Receita do Tesouro do Estado, conforme quadro a seguir:

I - Receita do Tesouro do Estado - R$		**194.744.864.741**
1 - Receitas Correntes		**182.541.981.130**
Receita Tributária	152.889.461.591	
Receita de Contribuições	41.945.010	
Receita Patrimonial	5.197.391.567	
Receita Agropecuária	5.737.920	
Receita Industrial	4.707.200	
Receita de Serviços	1.432.086.006	
Transferências Correntes	18.354.901.007	
Outras Receitas Correntes	4.615.750.829	
2 - Receitas de Capital		**12.202.883.611**
Operações de Crédito	9.609.600.000	
Alienação de Bens	2.010.120.510	
Amortização de Empréstimos	1.553.693	
Transferências de Capital	577.607.150	
Outras Receitas de Capital	4.002.258	
II - Receita dos Orgãos da Adm. Indireta		**37.721.377.980**
Receitas Correntes	36.958.183.201	
Receitas de Capital	763.194.779	

III - Receitas Intra-orçamentárias		**-25.296.876.853**
Receitas Intra-orçamentárias Correntes	-25.083.434.895	
Receitas Intra-orçamentárias de Capital	-213.441.958	
R E C E I T A T O T A L		**207.169.365.868**

Neste total, estão incluídos os recursos da Administração Indireta, no montante de R$ 37.721.377.980 (trinta e sete bilhões, setecentos e vinte e um milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais), dos quais R$ 28.185.963.623 (vinte e oito bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais), pertencem ao orçamento da São Paulo Previdência – SPPREV, sendo R$ 4.840.220.576 receitas orçamentárias e R$ 23.345.743.047 receitas intra-orçamentárias.

Foram deduzidos R$ 25.296.876.853 (vinte e cinco bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais) de receitas intra-orçamentárias, uma vez que estas causariam duplicidade de receitas pelo registro em duas entidades integrantes do orçamento.

O artigo 4º estabelece a fixação da Despesa em:

Despesa	R$ 1,00	%
Orçamento Fiscal	178.434.590.556	86,13%
Orçamento da Seguridade Social	28.734.775.312	13,87%
TOTAL	**207.169.365.868**	**100%**

O artigo 5º evidencia a despesa total fixada, por órgão orçamentário, separada em Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.

O Orçamento da Seguridade Social compreende as verbas destinadas às secretarias da Saúde e de Desenvolvimento Social; e também parte das verbas destinadas às secretarias da Fazenda, da Justiça e da Defesa da Cidadania, da Segurança Pública e de Planejamento e Gestão. Já o Orçamento Fiscal compreende os demais Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, bem como a Reserva de Contingência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

3.2.1 – Divergência entre quadros da LOA

No acompanhamento trimestral concomitante (TC-A-04553/026/16), foi apontada diferença entre quadros da LOA, conforme descrito na seqüencia.

Salientamos que o demonstrativo apresentado às fls.12 da LOA, "Receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e fonte", quando comparado com o demonstrativo de página 25 "Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica", apresenta diferença de R$ 1.643.351.130, conforme reproduzidos a seguir:

Página 12 da LOA (Receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e fonte):

3 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	(25.296.876.853)
3.1 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	(25.083.434.895)
3.2 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	(213.441.958)
RECEITA TOTAL	207.169.365.868

Página 25 da LOA (Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica):

SUBTOTAL	234.109.593.851
RECEITAS CORRENTES - INTRAORCAMENTARIAS	(25.083.434.895)
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORCAMENTARIAS	(1.856.793.088)
TOTAL	207.169.365.868

Complementarmente, realizamos levantamento das receitas previstas por meio do sistema SIGEO, comparando-as com os valores de página 12 da LOA:

1. RECEITAS DO TESOURO DO ESTADO	CONFORME SIGEO	CF.LOA - pág.12	DIFERENÇA
Receitas Correntes	182.541.981.130	182.541.981.130	0
Receitas de Capital	12.202.883.611	12.202.883.611	0
Total das Receitas do Tesouro	**194.744.864.741**	**194.744.864.741**	0
2. RECEITAS DE ENTIDADES DA ADM. INDIRETA			
Receitas Correntes	36.958.183.201	36.958.183.201	0
Receitas de Capital	2.406.545.909	763.194.779	1.643.351.130
Total das Receitas da Adm. Indireta	**39.364.729.110**	**37.721.377.980**	1.643.351.130
TOTAL (inclui intra)	**234.109.593.851**	**232.466.242.721**	**1.643.351.130**
3. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	-25.083.434.895	-25.083.434.895	0
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	-1.856.793.088	-213.441.958	-1.643.351.130
Total das Receitas Intraorçamentárias	**-26.940.227.983**	-25.296.876.853	-1.643.351.130
TOTAL (exceto intra)	**207.169.365.868**	**207.169.365.868**	**0**

Pesquisando mais detalhadamente, verificamos que a diferença refere-se à Integralização de Capital Social das empresas dependentes, conforme quadro:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Receitas de Capital - Intraorçamentário - 852 - INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	R$ 1.643.351.130
10091 - INST.PESQUISAS TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT	6.630.580
26097 - CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO EST.DE S.PAULO	40
28092 - EMPRESA PAULISTA DE PLANEJ.METROPOLITANO S.A	10
37092 - CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	1.636.720.500

Fonte: SIGEO

Presume-se que o quadro de página 12 apresenta valores diferentes com o fim de evitar a duplicidade de fonte de recursos na Integralização do Capital Social das empresas dependentes.

Embora a elaboração de cada quadro siga especificações diferentes, a divergência apontada, inclusive em relação ao SIGEO, pode causar questionamentos quanto à precisão dos números da Lei Orçamentária Anual - LOA, motivo pelo qual esta diretoria entende relevante que referida Lei apresente, doravante, notas explicativas quanto à diferença apresentada entre o Quadro "Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica e Fonte" e o quadro "Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica".

A Coordenadoria de Administração Financeira – CAF, da Secretaria da Fazenda, manifestou-se de acordo com o apontamento e encaminhou para ciência da Coordenadoria de Orçamento da Secretaria de Planejamento e Gestão, que assim se manifestou: "...desde logo, pela pertinência, essa sugestão deverá constar como esclarecimento de notas explicativas nas futuras leis orçamentárias."

3.3 – Dos Recursos Destinados à Saúde

O artigo 6º dispõe que os recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, alocados na unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, da Secretaria da Saúde, serão executados:

I – pelas unidades da administração direta da Secretaria da Saúde, conforme programação demonstrada no Anexo I da LOA, devendo a unidade orçamentária FUNDES, na qualidade de unidade orçamentária gestora, providenciar a transferência das correspondentes dotações, obedecida a distribuição por fonte e por grupo de despesa;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

II – pelas unidades orçamentárias da administração direta e indireta, não vinculadas institucionalmente à Secretaria da Saúde e que realizem ações de saúde, devendo a unidade orçamentária FUNDES providenciar as transferências das correspondentes dotações por meio da modalidade de aplicação intraorçamentária, obedecida a distribuição por fonte e por grupo de despesa.

3.4 - Do Orçamento de Investimentos das Empresas

O artigo 7º fixa o valor de R$ 8.854.849.100 (oito bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e cem reais), destinado ao orçamento de investimentos das Empresas, não computadas as entidades cuja programação consta integralmente do Orçamento Fiscal. A fonte de recursos está discriminada da seguinte forma:

Fonte de Financiamento	R$ 1,00	%
Tesouro do Estado	3.909.111.100	44,15%
Operações de Crédito	1.326.792.000	14,98%
Próprios	2.331.262.000	26,33%
Outras Fontes	1.287.684.000	14,54%
TOTAL	**8.854.849.100**	**100%**

3.5 - Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Conforme dispõe o artigo 9º, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 17% (dezessete por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

III – abrir créditos suplementares mediante a

utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 4° desta lei, inclusive os recursos decorrentes de atos autorizados no artigo 47, XIX, "a" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n° 21 de 14 de fevereiro de 2006).

Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% do total da despesa fixada no artigo 4°.

De acordo com o estabelecido no artigo 10°, fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a transpor recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% da despesa fixada nesta Lei e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

III - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Contadoria Geral do Estado-CGE, subordinada à Coordenadoria da Administração Financeira-CAF da Secretaria da Fazenda, apresenta a prestação de contas do Estado de São Paulo para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016, comparativas às de 2015, na forma do BALANÇO GERAL DO ESTADO - BGE, constituído dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa, dos Anexos previstos na Lei nº 4.320/64, assim como das Notas Explicativas.

Nesses demonstrativos são retratadas a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a posição patrimonial e financeira e o desempenho financeiro, abrangendo os órgãos da Administração Direta dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado, das Autarquias, inclusive Universidades, das Fundações e das Empresas ou Sociedades de Economia Mista Dependentes.

Os dados para a elaboração do Balanço Geral e para nossa análise das demonstrações contábeis são originados da escrituração contábil dos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, através do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/SP.

A Contadoria Geral do Estado-CGE apresenta, no exercício em análise, as demonstrações contábeis seguindo as determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão central do Sistema de Contabilidade das entidades públicas brasileiras.

Por oportuno, mencionamos que no processo de convergência às normas contábeis internacionais, os aspectos patrimoniais ganharam maior relevo na Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

As demonstrações contábeis são apresentadas de forma comparativa com o exercício anterior, em atendimento às determinações do MCASP – 6ª. edição, vigente e aplicável ao exercício de 2016.

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP foi implementado desde o ano de 2014, conforme notas explicativas apresentadas pela CGE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CONSOLIDAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS DEPENDENTES

As empresas públicas podem ser dependentes ou independentes. Essa classificação significa que as dependentes fazem parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, ou seja, tais empresas recebem recursos do Estado para pagamento de despesas de custeio, de pessoal ou de capital (excluído o aumento de participação acionária). As estatais independentes, por sua vez, não recebem recursos para esses fins e fazem parte do Orçamento de Investimentos.

As demonstrações contábeis das empresas estatais dependentes são consolidadas às demonstrações contábeis do Estado. Para tanto, algumas regras de consolidação são aplicadas, como a eliminação do saldo de investimentos do Estado contra o seu Patrimônio Líquido, de forma que o ativo e patrimônio do Estado não fiquem em duplicidade, já que o Estado aplica equivalência patrimonial para mensurar os investimentos em tais empresas.

As empresas dependentes consolidadas às demonstrações contábeis do Estado, em 31 de dezembro de 2016 foram:

Empresas dependentes	Patrimônio Líquido (R$)	Participação (%)
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM	7.759.361.790	99,9985
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB	342.915.000	99,9989
Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT	143.812.578	99,9997
Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano - EMPLASA	31.223.725	99,9998
SOMA	**8.277.313.093**	

Em meados de dezembro/2016, através das leis estaduais 16.334 de 09/12/2016 e 16.336 de 14/12/2016, o Estado de São Paulo realizou abertura de créditos especiais ao orçamento, com a finalidade de honrar compromissos de despesas com pessoal e outras despesas correntes, da Companhia Docas de São Sebastião – DOCAS (R$8.500.000) e da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP (R$23.500.000).

Após estes atos, as companhias foram então incluídas como dependentes do acionista controlador, Governo do Estado de São Paulo, que também garantiu recursos mensais no orçamento do Estado de 2017, para despesas de custeio.

O assunto será objeto de comentários específicos nos Demonstrativos (exceto Orçamentários).

Tratando-se das empresas estatais independentes, os investimentos também são mensurados pelo método de equivalência patrimonial, mas, suas demonstrações contábeis não são consolidadas às demonstrações contábeis do Estado. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o valor dos investimentos do Estado em empresas não dependentes é de R$ 53.092.472.309, além dos adiantamentos para futuro aumento de capital no valor de R$ 479.843.108 (ambos registrados na rubrica Investimentos do Balanço Patrimonial).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

1 - Balanço Orçamentário

Conforme estabelece o artigo 102 da Lei Federal nº 4.320/64, o Balanço Orçamentário tem por objetivo demonstrar as Receitas e Despesas previstas, comparadas às realizadas, para se determinar o Resultado Orçamentário do exercício.

Nestes termos, temos que o confronto da Despesa Realizada com a Receita Arrecadada indicará o DÉFICIT OU SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO do período, enquanto a Despesa Autorizada com a Realizada demonstrará se houve ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA.

Destacamos, a seguir, as receitas e as despesas Intra-Orçamentárias, excluídas dos quadros demonstrativos, posto que trata-se de valores simultâneos em duas entidades do mesmo nível de governo.

Os valores envolvem a movimentação de recursos referentes ao regime próprio de previdência; à integralização de capital social nas empresas dependentes; à parte de reformas de unidades escolares e gerenciamento de obras por meio da FDE; e à descentralização de dotações orçamentárias da Unidade FUNDES aos órgãos e entidades não vinculados à Secretaria da Saúde.

Em milhares

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	2016
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	**26.004.628**
RECEITAS DE CONTRIBUICOES-INTRA-ORCAMENTARIA	**24.278.196**
CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	**24.278.196**
CONTRIB.PREVIDENC.DO REG.PROPRIO - INTRA-ORC	24.278.196
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS C/REC.DE SERVIC	**1.726.409**
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS C/REC.DE SERVIC	**1.726.409**
SERVICOS DE SAUDE	1.244.768
TAXA DE ADMINISTRACAO	105.493
OUTROS SERVICOS DO ESTADO	376.147
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS: OUTRAS REC.COR	**23**
INDENIZACOES E RESTITUIC.INTRA-ORCAMENTARIAS	**23**
OUTRAS RESTITUICOES	23
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORCAMENTARIAS	**1.005.408**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**1.005.408**
INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	**879.574**
INTEGRALIZACAO COM RECURSOS DO TESOURO	248.858
INTEGRALIZACAO COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES	630.716
OUTRAS RECEITAS	**125.834**
OUTRAS RECEITAS	125.834
Total Geral	**27.010.036**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Em milhares

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2016
DESPESAS CORRENTES	**26.004.628**
APLICACOES DIRETAS-INTRA ORCAMENTARIA	**25.330.197**
319107 - CONTRIBUICAO ENTIDADES FECHADAS PREVIDENCIA	7.912
319111 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	850.914
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	24.469.443
319116 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.928
APLICACOES DIRETAS INTRA-ORCAMENTARIAS	**6.872**
329121 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.622
329122 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.250
APLICACOES DIRETAS-INTRA ORCAMENTARIAS	**667.560**
339108 - OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	706
339114 - DIARIAS - CIVIL	1.006
339130 - MATERIAL DE CONSUMO	36.710
339133 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.074
339136 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	137
339137 - SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID	18.981
339139 - OUT SERV DE TERC-PJ INTRA ORCAMENTARIAS	579.416
339143 - SUBVENCOES SOCIAIS	21.009
339147 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.294
339150 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	2.330
339192 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.258
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	639
DESPESAS DE CAPITAL	**1.005.408**
APLICACOES DIRETAS-INTRA ORCAMENTARIAS	**122.306**
449151 - OBRAS E INSTALACOES	110.960
449152 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.346
APLIC.DIRETAS-OP.ENTRE ENTID.INTEGR.ORCAMENT	**879.574**
459165 - CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	879.574
APLICACOES DIRETAS INTRA-ORCAMENTARIAS	**3.529**
469171 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	3.529
Total Geral	**27.010.036**

Evidenciamos, a seguir, os resultados apurados nos últimos exercícios, salientando que os dados do Balanço Geral do Estado incluem as empresas dependentes IPT, CETESB, CPTM, EMPLASA, CODASP e DOCAS (estas duas últimas empresas são objeto de comentário nos itens relativos ao Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa):

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

ADMINISTRAÇÃO DIRETA — **R$ milhares**

Superávit/Déficit Orçamentário	2013	2014	2015	2016
Despesa Realizada	123.869.310	130.801.134	137.763.448	132.792.128
Receita Arrecadada	163.344.845	173.893.412	180.274.292	178.151.904
Superávit Orçamentário	**39.475.535**	**43.092.278**	**42.510.844**	**45.359.775**
%Rec Arrecadada	**24,17%**	**24,78%**	**23,58%**	**25,46%**

Economia Orçamentária	2013	2014	2015	2016
Despesa Autorizada	127.949.775	136.499.358	147.915.918	148.207.150
Despesa Realizada	123.869.310	130.801.134	137.763.448	132.792.128
Economia Orçamentária	**4.080.465**	**5.698.224**	**10.152.470**	**15.415.022**
% s/ Desp Autorizada	**3,19%**	**4,17%**	**6,86%**	**10,40%**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA — **R$ milhares**

Superávit/Déficit Orçamentário	2013	2014	2015	2016
Despesa realizada	52.911.286	54.870.263	56.652.711	59.464.130
Receita Arrecadada	12.441.095	11.422.485	12.601.982	13.460.637
Déficit Orçamentário	**-40.470.191**	**-43.447.778**	**-44.050.729**	**-46.003.493**
% s/ Rec . Arrecadada	**-325,29%**	**-380,37%**	**-349,55%**	**-341,76%**

Economia Orçamentária	2013	2014	2015	2016
Despesa Autorizada	54.824.061	58.890.270	62.625.840	64.102.695
Despesa realizada	52.911.286	54.870.263	56.652.711	59.464.130
Economia Orçamentária	**1.912.775**	**4.020.007**	**5.973.129**	**4.638.565**
% s/ Desp. Autorizada	**3,49%**	**6,83%**	**9,54%**	**7,24%**

CONSOLIDADO — **R$ milhares**

Superávit/Déficit Orçamentário	2013	2014	2015	2016
Despesa Realizada	176.780.596	185.671.397	194.416.158	192.256.258
Receita Arrecadada	175.785.940	185.315.897	192.876.275	191.612.541
Déficit Orçamentário	**-994.656**	**-355.500**	**-1.539.883**	**-643.717**
% sobre Rec. Arrecadada	**-0,57%**	**-0,19%**	**-0,80%**	**-0,34%**

Economia Orçamentária	2013	2014	2015	2016
Despesa Autorizada	182.773.836	195.389.628	210.541.758	212.309.845
Despesa Realizada	176.780.596	185.671.397	194.416.158	192.256.258
Economia Orçamentária	**5.993.240**	**9.718.231**	**16.125.600**	**20.053.587**
% s/ Desp Autorizada	**3,28%**	**4,97%**	**7,66%**	**9,45%**

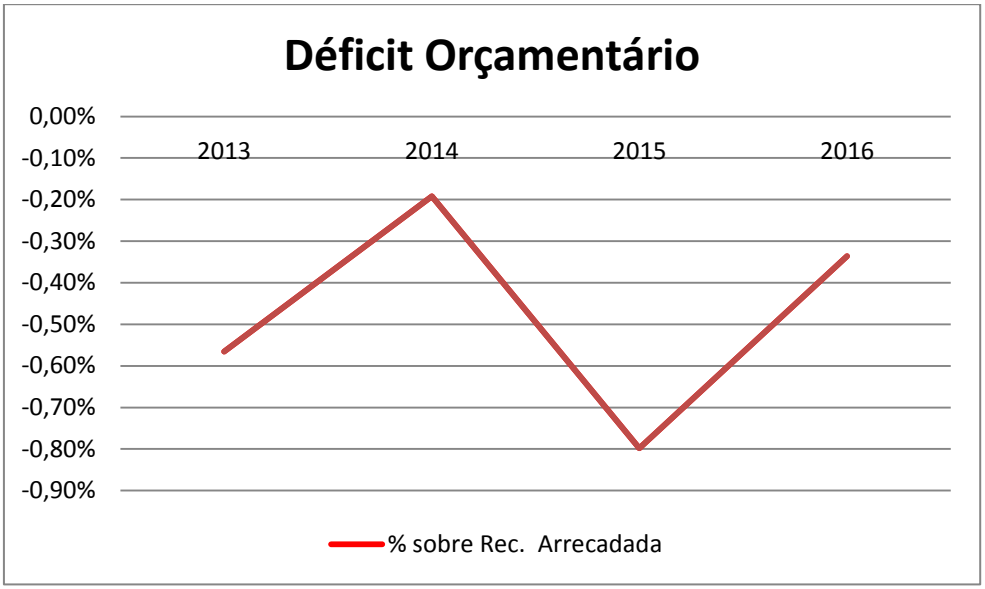

Obs.: O déficit refere-se à diferença entre a receita arrecadada e a despesa realizada, representada no gráfico em percentual sobre a Receita Arrecadada.

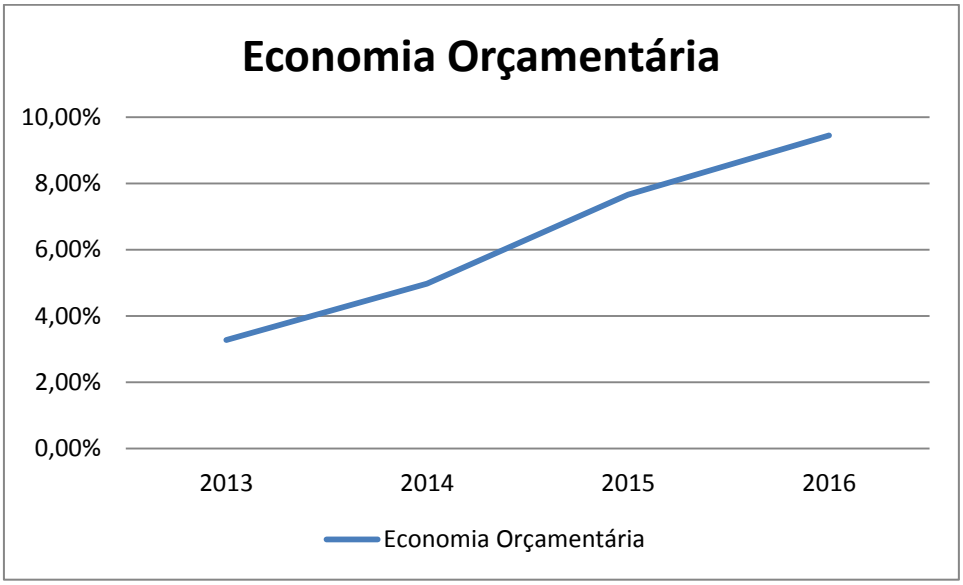

Obs.: A economia orçamentária refere-se à diferença entre a despesa autorizada na LOA mais créditos adicionais, menos a despesa liquidada, representada no gráfico em percentual sobre a Despesa Autorizada Atualizada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

1.1 – Receitas

1.1.1 Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios

A Emenda Constitucional nº 93 de 08/09/2016 estabeleceu a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios até 2023. Foi autorizada a utilização livre de 30% das receitas relativas a impostos, taxas e multas, excetuados os recursos destinados às aplicações em saúde e em educação, dentre outros. A emenda produz efeitos retroativos a 01/01/2016, dando a seguinte redação ao artigo 76-A da Constituição Federal:

> "Art. 76-A. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.
>
> Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:
>
> I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
>
> II - receitas que pertencem aos Municípios decorrentes de transferências previstas na Constituição Federal;
>
> III - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
>
> IV - demais transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;
>
> V - fundos instituídos pelo Poder Judiciário, pelos Tribunais de Contas, pelo Ministério Público, pelas Defensorias Públicas e pelas Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal."

No Estado de São Paulo, o Decreto nº 62.274 de 24/11/2016 regulamentou a desvinculação de receitas correntes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

citadas no anexo, determinando ainda que tais desvinculações seriam codificadas na fonte detalhada "006.006.093", classificadas como "Receitas Desvinculadas pela Emenda Constitucional 93/2016" e recolhidas à conta única do Tesouro.

O anexo do Decreto nº 62.274 detalha, por fonte de recurso, as subalíneas de receita objeto da desvinculação. De forma resumida, temos:

Em Milhares

Fonte	Valor da Desvinculação
002 – Vinculada Estadual	241.779
003 – Fundo Especial de Despesa	81.937
004 – Receita Própria	23.086
TOTAL GERAL	**346.803**

Fonte: Anexo ao Decreto 62.274/2016.

A seguir é demonstrada a receita arrecadada, por fonte de recursos, com destaque para a desvinculação em 2016, fonte 006:

Fonte Recurso	2015	AV%	2016	AV%
001 - TESOURO	122.389.558	63,45	121.190.514	63,25
002 - VINCULADOS ESTADUAIS	41.142.385	21,33	41.385.691	21,60
003 - VINCULADOS-FUNDO ESP DE DESPES	3.617.684	1,88	3.563.213	1,86
004 - REC.PROPRIO-ADM.IND.	11.075.331	5,74	10.782.932	5,63
005 - VINCULADOS FEDERAIS	8.467.096	4,39	9.229.489	4,82
006 - OUTRAS FONTES **(*1)**		0,00	344.905	0,18
007 - OP.CREDITO	6.184.154	3,21	5.112.242	2,67
021 - TESOURO- CRED.ESPECIAL	30	0,00		0,00
041 - TESOURO - SUPERAVIT FIN	14	0,00	29	0,00
043 - F.E.D - SUPERAVIT FIN	23	0,00	95	0,00
047 -OP. CREDITO SUPERAVIT FIN	0	0,00	3.431	0,00
Total Geral	**192.876.275**	**100**	**191.612.541**	**100**

Fonte: SIGEO

(*1)Composto pela fonte detalhada: 006006093- Recursos DREM – EC 93/2016, total de R$344.905 mil.

Observa-se uma diferença de R$ 1.898 mil entre a previsão do anexo do Decreto nº 62.274/2016 e o valor registrado efetivamente na contabilidade.

Em contrapartida, as despesas liquidadas com recursos da fonte 006006093 são as demonstradas a seguir:

Em milhares

Despesa - Item	2016 - Liquidado
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	**66.000**
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**47.023**
31901111 - PESSOAL CIVIL PAGO PELO DDPE	44.924
31901130 - PESSOAL CIVIL PAGO PELO DDPE - 1/3 FERIAS	911
31901136 - ABONO DE PERMANENCIA	1.189
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	**18.977**
31911301 - CONTRIB PATRONAL-SAO PAULO PREVIDENCIA-SPPRE	7.232
31911302 - CONTRIB ESTADO P/COBERTURA INSUF FIN-SPPREV	11.745
TRIBUNAL DE JUSTICA	**278.905**
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**278.905**
31901111 - PESSOAL CIVIL PAGO PELO DDPE	267.836
31901130 - PESSOAL CIVIL PAGO PELO DDPE - 1/3 FERIAS	11.069
Total Geral	**344.905**

Fonte: SIGEO

1.1.1.1 Diferimento da Receita

O Governo do Estado vem realizando o diferimento de receitas, que consiste em transferir para o exercício seguinte receitas não compromissadas no exercício corrente.

> "O saldo positivo da arrecadação dos recursos próprios e vinculados é transferido para o exercício seguinte, pelo mecanismo do diferimento, com vistas à manutenção do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas. O procedimento de diferimento da receita envolve registro contábil desse valor em conta do passivo circulante (2.1.8.1.1.21.03 – Receita Diferida) e tem como contrapartida no passivo uma conta redutora desse efeito, com a finalidade de preservar o resultado econômico." (fls.15 do BGE)

RECEITA ARRECADADA ADICIONADO O VALOR DO DIFERIMENTO	DESPESA EMPENHADA	RECEITA DIFERIDA NO EXERCÍCIO 2016
51.967.754.241	49.514.151.182	2.275.656.448

O retorno do diferimento da receita, no exercício seguinte, a ser utilizado para atender o objeto de sua vinculação é realizado conforme a sua disponibilidade financeira aplicando-se o procedimento inverso e dessa forma restabelecendo o recurso a partir da conta de controle da execução do orçamento em contrapartida à baixa do passivo pendente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

1.1.2 Análise das Receitas

A evolução da Receita Estimada comparada com a Receita Arrecadada, em conformidade com os Balanços Orçamentários, é a seguinte:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA R$ milhares

Receita	2013	2014	2015	2016
Estimada	162.625.656	178.180.694	192.504.747	194.466.793
Arrecadada	163.344.845	173.893.412	180.274.292	178.151.904
Diferença	**719.189**	**-4.287.282**	**-12.230.455**	**-16.314.889**
% sobre Estimada	0,44%	-2,41%	-6,35%	-8,39%

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R$ milhares

Receita	2013	2014	2015	2016
Estimada	10.822.708	10.931.345	12.374.746	12.702.573
Arrecadada	12.441.095	11.422.485	12.601.982	13.460.637
Diferença	**1.618.387**	**491.140**	**227.236**	**758.064**
% sobre Estimada	14,95%	4,49%	1,84%	5,97%

CONSOLIDADO R$ milhares

Receita	2013	2014	2015	2016
Estimada	173.448.364	189.112.039	204.879.492	207.169.366
Arrecadada	175.785.940	185.315.897	192.876.275	191.612.541
Diferença	**2.337.576**	**-3.796.142**	**-12.003.217**	**-15.556.825**
% sobre Estimada	1,35%	-2,01%	-5,86%	-7,51%
Evolução nominal da Arrecadada	21.964.912	9.529.957	7.560.378	-1.263.734
Evolução nominal % s/ano anterior	14,28%	5,42%	4,08%	-0,66%
IGP-DI - índices anuais	5,53%	3,78%	10,68%	7,15%
INPC	5,56%	6,23%	11,28%	6,58%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

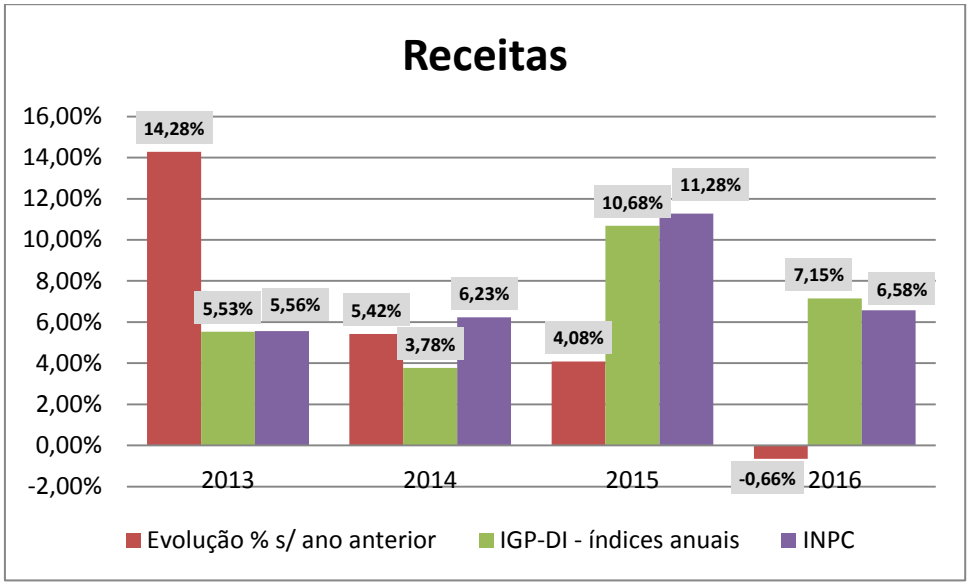

De acordo com o quadro a seguir apresentado, a receita arrecadada da *Administração Direta* foi de R$ 178.151.904 mil, representada, principalmente, pela Receita Tributária.

Em milhares

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2013	2014	2015	2016	AV%
RECEITAS CORRENTES	**158.628.911**	**166.382.728**	**171.550.364**	**171.107.408**	**96,05%**
11 - RECEITA TRIBUTARIA	130.511.339	136.008.829	142.092.101	143.003.670	80,27%
12 - RECEITAS DE CONTRIBUICOES	18.491	33.256	38.108	40.293	0,02%
13 - RECEITA PATRIMONIAL	4.004.564	6.869.056	4.767.855	4.457.886	2,50%
14 - RECEITA AGROPECUARIA	6.333	7.240	7.507	7.655	0,00%
15 - RECEITA INDUSTRIAL	2.148	2.502	4.518	3.682	0,00%
16 - RECEITA DE SERVICOS	397.498	466.356	1.122.728	780.338	0,44%
17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.608.046	16.544.450	17.608.774	16.820.018	9,44%
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.080.491	6.451.037	5.908.773	5.993.866	3,36%
RECEITAS DE CAPITAL	**4.715.934**	**7.510.684**	**8.723.928**	**7.044.495**	**3,95%**
21 - OPERACOES DE CREDITO	4.633.381	6.550.888	6.098.405	4.955.228	2,78%
22 - ALIENACAO DE BENS	7.761	822.186	1.071.108	36.510	0,02%
23 - AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.455	1.463	1.355	1.634	0,00%
24 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	73.338	136.147	178.742	245.567	0,14%
25 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	1.374.318	1.805.556	1,01%
Total Geral	**163.344.845**	**173.893.412**	**180.274.292**	**178.151.904**	**100,00%**

Com relação à *Administração Indireta* temos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Em milhares

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2013	2014	2015	2016	AV%
RECEITAS CORRENTES	**11.388.991**	**11.149.617**	**12.483.449**	**13.100.971**	**97,33%**
11 - RECEITA TRIBUTARIA	42.260	55.950	65.912	78.872	0,59%
12 - RECEITAS DE CONTRIBUICOES	4.796.932	5.325.659	5.726.727	5.708.458	42,41%
13 - RECEITA PATRIMONIAL	2.416.481	1.493.578	1.710.766	1.692.355	12,57%
14 - RECEITA AGROPECUARIA	8.251	3.854	2.627	8.823	0,07%
15 - RECEITA INDUSTRIAL	165.475	387.262	219.315	362.907	2,70%
16 - RECEITA DE SERVICOS	2.300.054	2.328.223	2.826.192	2.189.721	16,27%
17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	521.612	565.870	682.269	1.278.737	9,50%
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.137.925	989.221	1.249.640	1.781.097	13,23%
RECEITAS DE CAPITAL	**1.052.104**	**272.868**	**118.534**	**359.666**	**2,67%**
21 - OPERACOES DE CREDITO	0	0	0	0	0,00%
22 - ALIENACAO DE BENS	14.309	9.904	3.642	147.802	1,10%
23 - AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.343	1.075	119	728	0,01%
24 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	993.775	195.241	68.854	175.276	1,30%
25 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	41.677	66.648	45.919	35.861	0,27%
Total Geral	**12.441.095**	**11.422.485**	**12.601.982**	**13.460.637**	**100,00%**

Consolidando os valores temos:

Em milhares

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016	AV%
RECEITAS CORRENTES	**170.017.902**	**177.532.346**	**184.033.813**	**184.208.380**	**96,14%**
11 - RECEITA TRIBUTARIA	130.553.599	136.064.779	142.158.013	143.082.542	74,67%
12 - RECEITAS DE CONTRIBUICOES	4.815.423	5.358.915	5.764.835	5.748.751	3,00%
13 - RECEITA PATRIMONIAL	6.421.045	8.362.634	6.478.621	6.150.241	3,21%
14 - RECEITA AGROPECUARIA	14.584	11.095	10.134	16.478	0,01%
15 - RECEITA INDUSTRIAL	167.623	389.765	223.833	366.589	0,19%
16 - RECEITA DE SERVICOS	2.697.553	2.794.579	3.948.920	2.970.059	1,55%
17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.129.657	17.110.320	18.291.043	18.098.755	9,45%
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.218.416	7.440.259	7.158.413	7.774.963	4,06%
RECEITAS DE CAPITAL	**5.768.038**	**7.783.552**	**8.842.462**	**7.404.161**	**3,86%**
21 - OPERACOES DE CREDITO	4.633.381	6.550.888	6.098.405	4.955.228	2,59%
22 - ALIENACAO DE BENS	22.070	832.090	1.074.749	184.312	0,10%
23 - AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	3.798	2.538	1.474	2.361	0,00%
24 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.067.112	331.389	247.597	420.843	0,22%
25 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	41.677	66.648	1.420.237	1.841.417	0,96%
Total Geral	**175.785.940**	**185.315.897**	**192.876.275**	**191.612.541**	**100,00%**

No exercício em exame, a Receita Arrecadada apresentou a seguinte composição:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

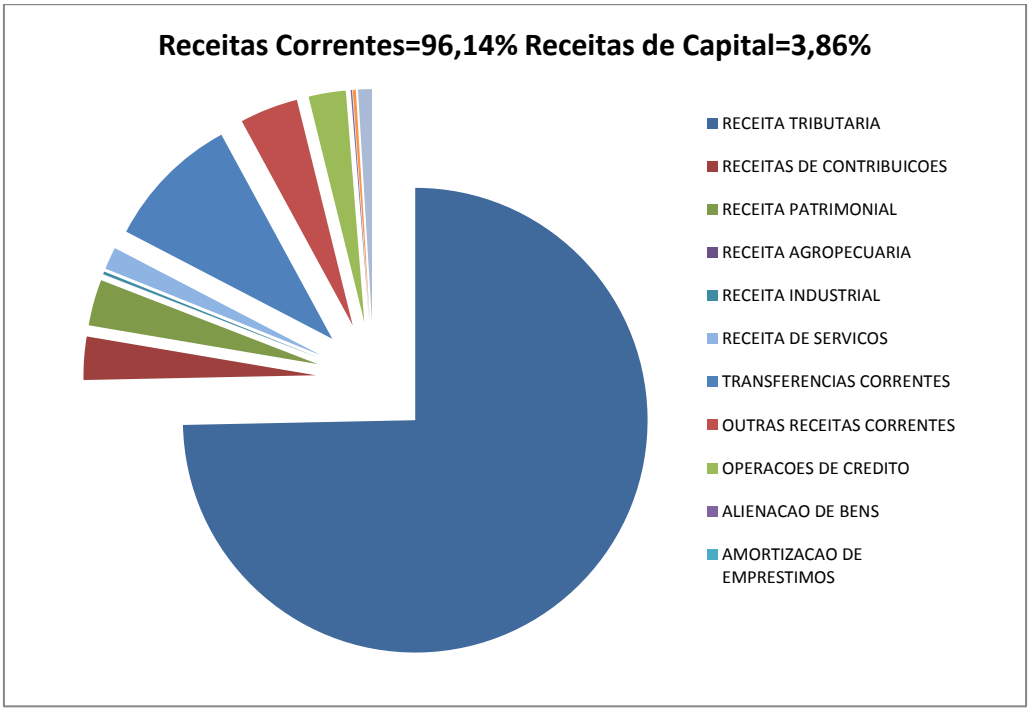

Demonstramos, a seguir, a evolução das receitas no período de 2013 a 2016:

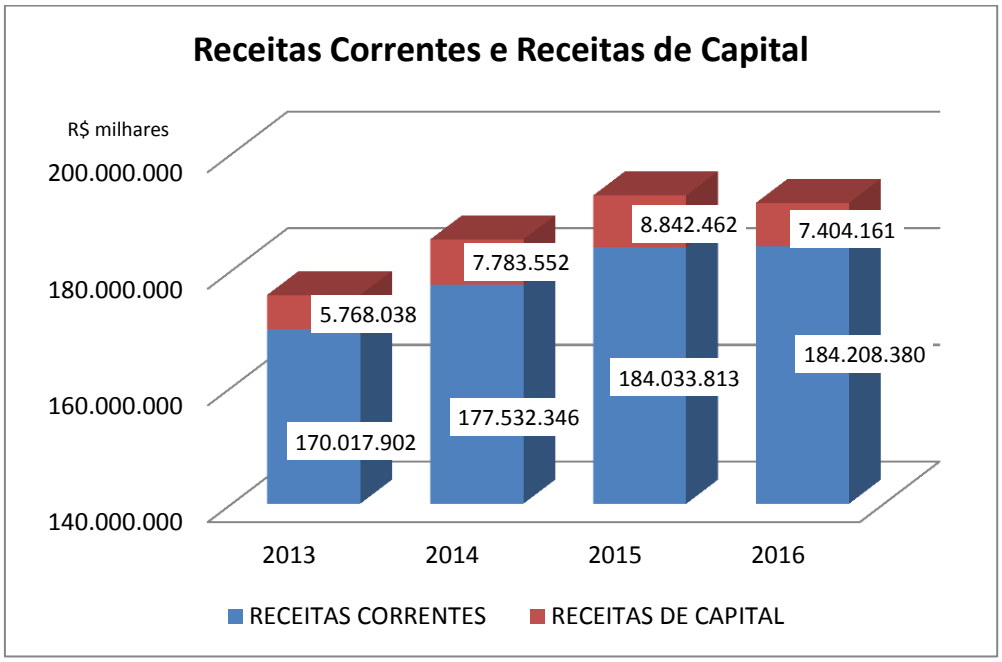

Na tabela seguinte, demonstramos as receitas atualizadas pela variação do IGP-DI a valores de dezembro de

2016, bem como a variação 2016/2015:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016	VARIAÇÃO 2016/2015	%
RECEITAS CORRENTES	209.255.824	210.545.906	197.198.304	184.208.380	-12.989.924	-6,59%
RECEITAS DE CAPITAL	7.099.226	9.230.966	9.474.990	7.404.161	-2.070.829	-21,86%
TOTAL	**216.355.050**	**219.776.872**	**206.673.294**	**191.612.541**	**-15.060.753**	**-7,29%**

Obs.: atualização pelo IGP-DI. Índices: 2013=1,230787; 2014=1,185958; 2015=1,071533

1.1.3 - Receitas Correntes

No exercício em exame, as Receitas Correntes (consolidadas) apresentaram a seguinte composição:

Em milhares

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016	AV%
RECEITAS CORRENTES	**170.017.902**	**177.532.346**	**184.033.813**	**184.208.380**	**100,00%**
11 - RECEITA TRIBUTARIA	130.553.599	136.064.779	142.158.013	143.082.542	77,67%
12 - RECEITAS DE CONTRIBUICOES	4.815.423	5.358.915	5.764.835	5.748.751	3,12%
13 - RECEITA PATRIMONIAL	6.421.045	8.362.634	6.478.621	6.150.241	3,34%
14 - RECEITA AGROPECUARIA	14.584	11.095	10.134	16.478	0,01%
15 - RECEITA INDUSTRIAL	167.623	389.765	223.833	366.589	0,20%
16 - RECEITA DE SERVICOS	2.697.553	2.794.579	3.948.920	2.970.059	1,61%
17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.129.657	17.110.320	18.291.043	18.098.755	9,83%
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.218.416	7.440.259	7.158.413	7.774.963	4,22%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

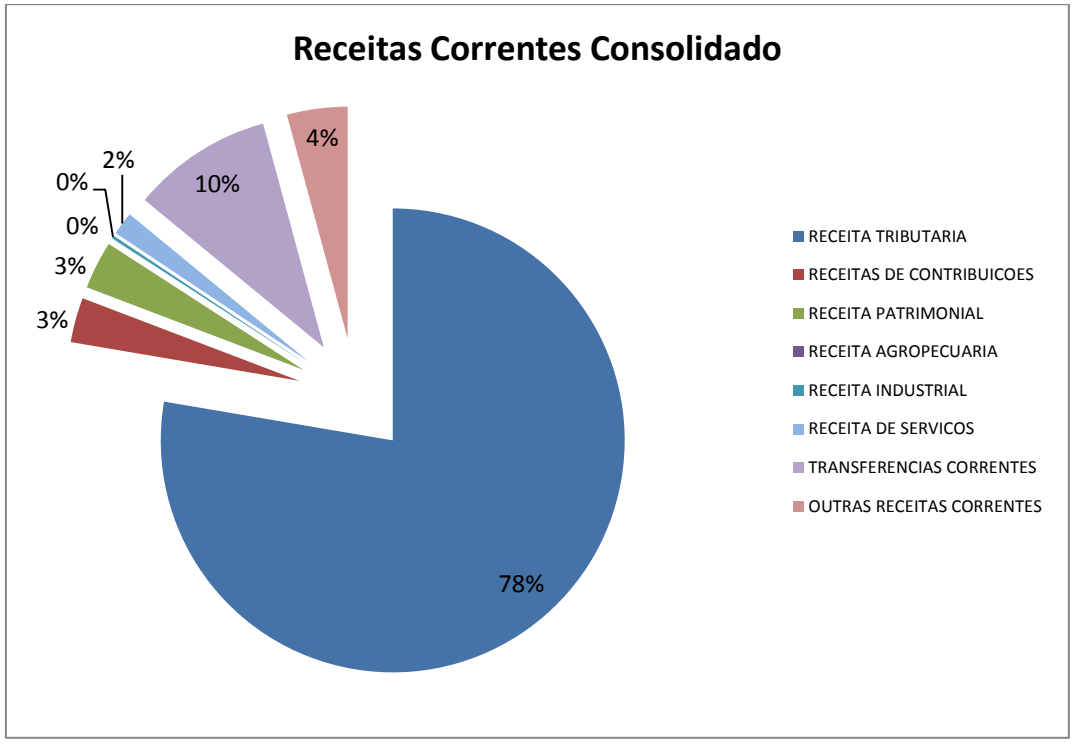

O gráfico a seguir demonstra a evolução das *Receitas Correntes* no período de 2013 a 2016:

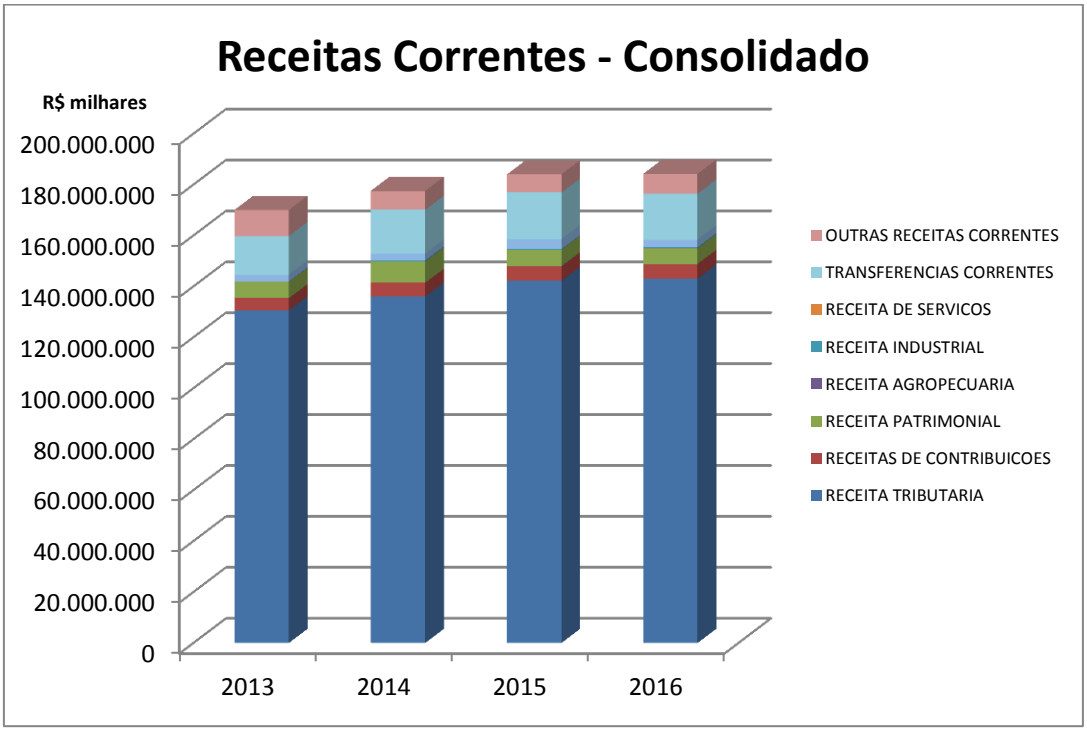

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Na tabela seguinte, demonstramos as receitas atualizadas pela variação do IGP-DI a valores de dezembro de 2016, bem como a variação 2016/2015:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016	VARIAÇÃO 2016/2015	%
RECEITAS CORRENTES	**209.255.824**	**210.545.906**	**197.198.304**	**184.208.380**	**-12.989.924**	**-6,59%**
11 - RECEITA TRIBUTARIA	160.683.672	161.367.113	152.327.002	143.082.542	-9.244.460	-6,07%
12 - REC DE CONTRIBUICOES	5.926.760	6.355.448	6.177.211	5.748.751	-428.460	-6,94%
13 - RECEITA PATRIMONIAL	7.902.939	9.917.733	6.942.056	6.150.241	-791.815	-11,41%
14 - RECEITA AGROPECUARIA	17.950	13.158	10.859	16.478	5.619	51,75%
15 - RECEITA INDUSTRIAL	206.308	462.245	239.844	366.589	126.745	52,84%
16 - RECEITA DE SERVICOS	3.320.113	3.314.253	4.231.398	2.970.059	-1.261.339	-29,81%
17 - TRANSF CORRENTES	18.621.385	20.292.121	19.599.456	18.098.755	-1.500.701	-7,66%
19 - OUTRAS REC CORRENTES	12.576.694	8.823.835	7.670.476	7.774.963	104.487	1,36%

Obs.: atualização pelo IGP-DI. Índices: 2013=1,230787; 2014=1,185958; 2015=1,071533

a) - Receitas Tributárias

Constata-se que o item mais representativo nas Receitas Correntes é o das Receitas Tributárias, que engloba a arrecadação do ICMS, do IPVA, do ITCMD e Outras (Emolumentos e Custas, Taxas e Contribuições de Melhoria).

RECEITA TRIBUTÁRIA Valor Arrecadado - Em Milhares

CONSOLIDADO	2013	AV%	2014	AV%	2015	AV%	2016	AV%
SOMA	**130.553.599**	**100%**	**136.064.779**	**100%**	**142.158.013**	**100%**	**143.082.542**	**100%**
IPVA	12.131.370	9,29%	12.578.343	9,24%	13.632.136	9,59%	14.023.190	9,80%
ITCMD	1.379.637	1,06%	1.706.290	1,25%	2.372.735	1,67%	2.317.488	1,62%
ICMS	112.702.387	86,33%	117.143.203	86,09%	121.002.868	85,12%	121.118.850	84,65%
OUTRAS	4.340.205	3,32%	4.636.944	3,41%	5.150.274	3,62%	5.623.014	3,93%

Na comparação com o exercício anterior, verifica-se uma variação positiva de 0,65% no Consolidado, ante uma inflação de 7,15% (IGP-DI) e de 6,58% (INPC).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Na tabela seguinte, demonstramos as receitas atualizadas pela variação do IGP-DI a valores de dezembro de 2016, bem como a variação 2016/2015:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016	VARIAÇÃO 2016/2015	%
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	**160.683.672**	**161.367.113**	**152.327.002**	**143.082.542**	**-9.244.460**	**-6,07%**
IPVA	14.931.132	14.917.387	14.607.284	14.023.190	-584.094	-4,00%
ITCMD	1.698.039	2.023.588	2.542.464	2.317.488	-224.976	-8,85%
ICMS	138.712.633	138.926.919	129.658.566	121.118.850	-8.539.716	-6,59%
OUTRAS	5.341.868	5.499.221	5.518.689	5.623.014	104.325	1,89%

Obs.: atualização pelo IGP-DI. Índices: 2013=1,230787; 2014=1,185958; 2015=1,071533

Considerando que 25% da arrecadação do ICMS e 50% do IPVA devem ser transferidos aos Municípios, nos termos dos incisos I e II, artigo 167 da Constituição Estadual, verificamos que R$ 37.185.613 mil foram repassados às Prefeituras, sendo R$ 30.174.018 mil referentes ao ICMS e R$ 7.011.595 mil referentes ao IPVA.

b) - Transferências Correntes

O total arrecadado a título de Transferências Correntes está assim distribuído:

Valor Arrecadado - Em milhares

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2013	2014	2015	2016
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**14.608.046**	**16.544.450**	**17.608.774**	**16.820.018**
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.589.622	16.488.954	17.537.578	16.797.008
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	3.255	46.375	63.394	84
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	9	484	0	0
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	0	0	0	0
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	15.160	8.637	7.802	22.926

Valor Arrecadado - Em milhares

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2013	2014	2015	2016
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**521.612**	**565.870**	**682.269**	**1.278.737**
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	186.667	210.109	355.185	941.942
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	14.150	15.042	14.961	13.577
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	57	34	11	107
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	3	4	4	4
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	320.734	340.680	312.108	323.107

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Valor Arrecadado - Em milhares

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**15.129.657**	**17.110.320**	**18.291.043**	**18.098.755**
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.776.289	16.699.063	17.892.763	17.738.950
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	17.404	61.417	78.355	13.661
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	66	518	11	107
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	3	4	4	4
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	335.895	349.318	319.910	346.034

Na tabela seguinte, demonstramos as receitas atualizadas pela variação do IGP-DI a valores de dezembro de 2016, bem como a variação 2016/2015:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016	VARIAÇÃO 2016/2015	%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**18.621.385**	**20.292.121**	**19.599.456**	**18.098.755**	**-1.500.701**	**-7,66%**
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	18.186.464	19.804.387	19.172.686	17.738.950	-1.433.736	-7,48%
TRANSF DE INSTITUICOES PRIVADAS	21.421	72.838	83.960	13.661	-70.299	-83,73%
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	81	614	12	107	95	807,79%
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	4	5	4	4	0	-6,68%
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	413.415	414.276	342.794	346.034	3.240	0,95%

Obs.: atualização pelo IGP-DI. Índices: 2013=1,230787; 2014=1,185958; 2015=1,071533

As transferências Intergovernamentais são compostas, principalmente, pelas transferências da União.

b.1) Receitas de Transferências de Royalties do Petróleo

A seguir, demonstramos as Receitas da Cota-Parte dos Royalties com a Compensação Financeira pela Produção de Petróleo nos exercícios de 2013 a 2016:

Valor Arrecadado - Em milhares

Receitas com Royalties do Petróleo	2013	2014	2015	Informação do Portal da Transparência	2016	Informação do Portal da Transparência (*)
COTA-PTE ROYALTIES: COMP.FINANC.PROD.PETROLE	156.326	369.423	405.648	407.780	373.869	371.738
COTA PTE.ROYALTIES PART.ESPECIAL-LEI 9478/97	18.349	187.474	489.870	489.870	338.646	338.646
Total	**174.675**	**556.897**	**895.518**	**897.650**	**712.516**	**710.384**
Diferença			2.132		-2.132	

Fonte: SIGEO / SIAFEM

* http://www.portaltransparencia.gov.br/PortalTransparenciaListaAcoesUF.asp?Exercicio=2016&SelecaoUF=1&SiglaUF=SP&Pagina=6

Obs.: Em 2015 houve transferência de royalties para o FEAP mediante documentos 2015NL15298 e 2015NL16356, valor R$2.132 mil (valor diferido), em 2016 houve o retorno do diferimento para liquidação da Nota de Empenho 2016NE00738, através do documento 2016NL17818

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

A diferença de R$ 2.132 mil apontada no quadro anterior refere-se a receita diferida em 2015, que retornou em 2016. Trata-se de valor que, em dezembro de 2015, foi objeto de transferência para o Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista – FEAP, com base na Lei Estadual nº 16.004/2015.

Verificamos o Portal da Transparência do Governo Federal, no qual constam os seguintes dados referentes a 2016:

ÁREA	AÇÃO	ACUMULADO NO ANO Em R$ milhares
Encargos Especiais	0551 - Transferências do **Fundo Especial dos Royalties** pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 7.525, de 1986 - Art.6º)	1.456
Encargos Especiais	0548 - Transferências de **Cotas-Partes dos Royalties** pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.48)	370.281
Encargos Especiais	0550 - Transferências de **Cotas-Partes da Participação Especial** pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.50)	338.646
SOMA		**710.384**

b.1.1 – Mudança na contabilização – Fonte 001 para Fonte 005

Preliminarmente, informamos que as receitas oriundas de participação ou compensação aos Estados, Distrito Federal e Municípios no resultado da exploração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural de Royalties eram classificados pelo Governo do Estado de São Paulo, até fins de 2015, como fonte **001** – Recursos Tesouro.

Com a edição da Lei Estadual nº 16.004 de 23 de novembro de 2015[1] e da Portaria CAF-G 033[2], os recursos destinados exclusivamente ao Estado, ou seja, não repartidos com os municípios, passou a ser contabilizado como fonte **005** – Recursos Vinculados Federais, sendo destinado ao Fundo com Finalidade Previdenciária da São Paulo Previdência – SPPREV, excluídas as parcelas destinadas aos municípios, às áreas da saúde e da educação, e deduzida a parcela destinada ao FEAP.

Por meio do SIGEO, detalhamos a receita por Fonte Detalhada, nos exercícios 2015 e 2016, conforme segue:

[1] LEI Nº 16.004, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015 - Dispõe sobre a destinação da receita proveniente da participação no resultado ou compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural ao Fundo com Finalidade Previdenciária da São Paulo Previdência - SPPREV

[2] Altera a Fonte de Recursos para registro da participação especial e dos royalties de petróleo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Valor Arrecadado - Em milhares

Código e Nome Fonte Detalhada	2015	AV%	2016	AV%
001001001 - TESOURO-GERAL	766.929	85,64	0	0,00
002002110 - COMPENS.FIN.REC.MIN.PROD.PETROLEO-P.MUNICIPI	101.945	11,38	92.934	13,04
005016004 - COMP FIN EXPLOR PETROLEO GAS-LEI N.16004/201	26.644	2,98	619.581	86,96
Total Geral	**895.518**	**100**	**712.516**	**100**

Com relação à possibilidade de utilização das receitas de royalties, mencionamos, para esclarecimento, o seguinte texto, extraído do link mencionado:

> 'Os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios podem utilizar os recursos de royalties de petróleo para cobrir praticamente todas as suas despesas, exceto despesas com dívidas e despesas com o quadro permanente de pessoal, podendo utilizar os recursos dos royalties para cobrir despesas com dívidas feitas com a União e suas entidades, e para cobrir despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente na educação básica pública em tempo integral, inclusive as relativas a pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública; podendo também utilizar tais recursos para cobrir despesas com a capitalização de fundos de previdência.'[3]

Não vemos problemas com relação à destinação dos recursos à SPPREV, no entanto, discordamos quanto à alteração no registro da receita por fonte, de 001-Tesouro para 005-Recursos Vinculados Federais, pelas razões a seguir relatadas.

O Manual do SIAFEM-SP, disponível na Internet[4], descreve a Fonte de Recursos da seguinte forma:

> FONTE = código numérico de 9 dígitos, que define a fonte da qual sairá o recurso.
> Informar sempre que o evento exigir.
> São elas:
> **001XXXXXX - Tesouro; (g.n.)**
> 002XXXXXX - Recursos Vinculados Estaduais;
> 003XXXXXX - Fundo Especial de Despesa;
> 004XXXXXX - Recursos Próprios da Administração Indireta;

[3] http://defato.com/blog/cesar-santos/2015/11/17/veja-as-restricoes-legais-a-utilizacao-dos-royalties-de-petroleo/

[4] https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/siafem/Downloads/manual_siafem_integra.pdf consulta em 25/04/2017

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

005XXXXXX - Recursos Vinculados Federais; (g.n.)
006XXXXXX - Outras Fontes de Recursos;
007XXXXXX - Recursos de Operações de Crédito.

A fonte 005 – Recursos Vinculados Federais vem sendo utilizada em relação a repasses efetuados pelo Governo Federal para execução de programas e ações específicos; como por exemplo:

005003133 - PROG.AS.VITIMAS TESTEMUNHAS AMEACADAS-PROVIT
005003134 - PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA-PDDE-S.ED.FNDE
005003135 - FNDE-PROG.NAC.ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE-SEC.E
005003136 - PROJ.REFORSUS-DEC.9387/86,IN/STN01/97,8666/9

Entendemos que as receitas oriundas de participação ou compensação aos Estados, Distrito Federal e Municípios no resultado da exploração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural de Royalties não se confundem com repasses efetuados pela União, de recursos originariamente federais.

A mudança na contabilização também pode confundir a fiscalização, uma vez que as despesas efetuadas constarão no SIAFEM-SP e no SIGEO como despesas com recursos fonte 005- Recursos Vinculados Federais, cuja responsabilidade pela fiscalização é do TCU – Tribunal de Contas da União.

Desta forma, entende esta Diretoria que deve o Governo do Estado de São Paulo contabilizar as receitas oriundas de participação ou compensação no resultado da exploração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural em fonte detalhada que permita a identificação das despesas realizadas, deixando de utilizar a fonte 005-Recursos Vinculados Federais.

Às fls. 311/312 do TC-A-04553/026/16, a Coordenadoria de Administração Financeira - CAF apresentou esclarecimentos, conforme segue:

> Os recursos provenientes da participação no resultado ou compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e transferidos ao Estado por força do §1º do artigo 20 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, deduzido o percentual destinado aos Municípios, eram classificados na lei orçamentária como Fonte 001 - Tesouro até o advento da Lei Estadual nº 16.004, de 23 de novembro de 2015, quando a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

parcela dos royalties passou a ser destinada ao Fundo com Finalidade Previdenciária da São Paulo Previdência – SPPREV e ao Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista – FEAP, não se caracterizando mais como recursos de livre alocação, mas sim com uma destinação vinculada a partir de dezembro de 2015.

Sobre a classificação da fonte e destinação dos recursos, citamos trecho do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 6ª edição, Capítulo 5 – Fonte/Destinação de Recursos:

> *A natureza da receita orçamentária busca identificar a origem do recurso segundo seu fato gerador. Existe, ainda, a necessidade de identificar a destinação dos recursos arrecadados. Para tanto, a classificação por fonte/destinação de recursos identifica se os recursos são vinculados ou não e, no caso dos vinculados, pode indicar a sua finalidade. A destinação pode ser classificada em:*

a. *Destinação Vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma;*
b. *Destinação Ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.*

Além disso, o Ementário de Receitas, anexo do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP, 6ª edição, classifica a "Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo" como "Transferências da União", onde se registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências da União.

Nessa conformidade e para caracterizar a vinculação legalmente instituída, combinada com a identificação da origem dos recursos (transferência da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, autarquia federal vinculada ao Ministério de Minas e Energia), foi adotada a classificação na Fonte 005 – Recursos Vinculados Federais, tendo sido editada a Portaria CAF-G nº 033, de 24/11/2015, identificando-os na Fonte Detalhada 005.016.004 – Compensação Financeira pela Exploração do Petróleo e Gás – Lei nº 16.004/2015. A contabilização em fonte específica permite identificar e dar transparência à destinação desses recursos no processo de execução orçamentária, financeira e contábil, para, inclusive, cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

"Art. 8º [...]

Parágrafo Único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso."

Com relação aos esclarecimentos apresentados, entendemos que, efetivamente, o recurso passou a ser vinculado. Entretanto, a vinculação ocorreu mediante lei estadual, não federal. Disto decorre que a classificação por fonte de recurso deveria ater-se ao previsto no SIAFEM-SP:

001XXXXXX - Tesouro;
002XXXXXX - Recursos Vinculados Estaduais;
003XXXXXX - Fundo Especial de Despesa;
004XXXXXX - Recursos Próprios da Administração Indireta;
005XXXXXX - Recursos Vinculados Federais;
006XXXXXX - Outras Fontes de Recursos;
007XXXXXX - Recursos de Operações de Crédito.

Desta forma, entendemos, s.m.j., que deve o Governo do Estado de São Paulo contabilizar as receitas oriundas de participação ou compensação no resultado da exploração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural em fonte detalhada que permita a identificação como recurso vinculado estadual, deixando de utilizar a fonte 005-Recursos Vinculados Federais.

c - Outras Receitas Correntes

No que tange a "Outras Receitas Correntes", temos a seguinte posição:

Em milhares

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2013	2014	2015	2016
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**9.080.491**	**6.451.037**	**5.908.773**	**5.993.866**
MULTAS E JUROS DE MORA	4.459.438	2.378.584	2.173.649	1.758.219
INDENIZACOES E RESTITUICOES	367.006	452.291	352.430	572.422
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	549.257	1.374.356	1.482.722	1.457.364
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	3.704.790	2.245.807	1.899.971	2.205.861

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Em milhares

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2013	2014	2015	2016
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**1.137.925**	**989.221**	**1.249.640**	**1.781.097**
MULTAS E JUROS DE MORA	708.774	548.816	635.535	888.942
INDENIZACOES E RESTITUICOES	232.076	305.609	392.809	569.091
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	51.812	68.071	54.353	81.949
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	145.263	66.725	166.943	241.115

Em milhares

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**10.218.416**	**7.440.259**	**7.158.413**	**7.774.963**
MULTAS E JUROS DE MORA	5.168.212	2.927.400	2.809.185	2.647.161
INDENIZACOES E RESTITUICOES	599.082	757.900	745.239	1.141.514
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	601.069	1.442.427	1.537.075	1.539.313
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	3.850.053	2.312.533	2.066.914	2.446.975

Na tabela seguinte, demonstramos as receitas atualizadas pela variação do IGP-DI a valores de dezembro de 2016, bem como a variação 2016/2015:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016	VARIAÇÃO 2016/2015	%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**12.576.694**	**8.823.835**	**7.670.476**	**7.774.963**	**104.487**	**1,36%**
MULTAS E JUROS DE MORA	6.360.968	3.471.773	3.010.134	2.647.161	-362.973	-12,06%
INDENIZACOES E RESTITUICOES	737.342	898.838	798.548	1.141.514	342.966	42,95%
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	739.788	1.710.658	1.647.027	1.539.313	-107.714	-6,54%
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	4.738.595	2.742.567	2.214.767	2.446.975	232.208	10,48%

Obs.: atualização pelo IGP-DI. Índices: 2013=1,230787; 2014=1,185958; 2015=1,071533

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

c.1 - DETRAN – Receitas com multas de trânsito

Por ocasião de Fiscalização Operacional realizada no DETRAN-SP (TC-A-12821/026/11), foram pesquisadas, por meio do SIGEO/ SIAFEM, as despesas realizadas com a receita proveniente de multas por infração do regulamento – Detran.

No relatório, constou o seguinte:

> Os recursos de multas de trânsito são legalmente vinculados por conta do art. 320 da Lei Federal n.º 9.503/97(Código de Trânsito Brasileiro), razão pela qual devem ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação (sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento e fiscalização e educação de trânsito), ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso (parágrafo único do art. 8º da LRF). Além disso, por conta do art. 50, I, da LRF, para esses recursos deve constar registro próprio para a disponibilidade de caixa, de modo que fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.
>
> Ainda que as despesas liquidadas referentes ao DETRAN suplantem as receitas oriundas das multas de trânsito, não restou caracterizado o cumprimento das disposições do art. 320 do CTB, já que: a) o fluxo de aplicação de receitas de multa de trânsito escapa ao controle do DETRAN; b) inexiste os controles preconizados no art. 50, I, da LRF, para os efeitos do art.8º, parágrafo único da mesma lei; a exemplo do identificado para o FUNSET - Fundo Nacional de Segurança e Educação para o Trânsito (Fonte de receita detalhada 002002515) e DETRAN/DPVAT/FENASEG(Fonte de receita detalhada 002002524); c) desconhece-se o montante decorrente de rendimentos de aplicações financeiras; e d) a fiscalização contempla somente procedimentos referentes "Multas e Pontuação", "Liberação de Veículos", "Liberação de Documentos" e "Leilão de veículos apreendidos", consoante QUADROS C dos Apêndices da Etapa de Diagnóstico de "Um Novo DETRAN para São Paulo" e art. 22, V, da Lei 9.503/1997.

Desta forma, os relatórios das contas anuais dos exercícios de 2012 a 2015 realizaram análise de confronto dos valores registrados como Receita de "Multas por Infração ao regulamento de trânsito (subalínea 19195002)" e Despesas registradas nas Ações 4990-Serviços de Trânsito (com exclusões) e 4991-Educação e Fiscalização para o trânsito, contidas na Subfunção 125-Normatização e Fiscalização. Tais relatórios demonstraram os valores referentes aos exercícios 2012 a 2015, conforme quadro a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

		2012	2013	2014	2015
A	**Receita de Multas (19195002 - MULTAS POR INFRACAO DO REGULAMENTO - DETRAN) em R$**	191.701.787	209.985.639	227.646.557	237.745.459
B	(-) Ação 49910000 - EDUCACAO PARA O TRANSITO E PREV. DE ACIDENTES	0	24.490.458	51.154.170	182.801.865
C	(-) SUBFUNÇÃO 125-Ação 4990 (APÓS EXCLUSÕES)	133.845.747	211.845.528	234.523.097	259.300.944
D	**(D=A-B-C)**	**57.856.040**	**-26.350.346**	**-58.030.710**	**-204.357.350**

	QUADRO AUXILIAR REFERENTE AO ITEM 'C' – em R$	2012	2013	2014	2015
C	**Ação 49900000 - SERVICOS DE TRANSITO**	291.288.644	391.488.794	381.827.223	362.604.571
	(-) 33113309000147 - VALID SOLUCOES E SERV.SEG.MEIOS PAG.IDENT.SA.	98.579.817	107.997.358	65.707.173	0
	(-) 60227857000170 - CENTERSYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	34.960.921	42.549.911	42.071.711	41.578.304
	(-) 04127301000131 - UNI-INTER-PLACAS COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	4.742.447	5.734.527	5.817.236	6.011.467
	(-) 21874516000135 - PLACASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19.159.713	23.361.469	28.283.009	40.976.914
	(-) 04087070000180 - IZNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	0	0	5.424.997	14.736.942
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO 125 – AÇÃO 4990 APÓS EXCLUSÕES	133.845.747	211.845.528	234.523.097	259.300.944

A conclusão, para os exercícios de 2012 a 2015, utilizando os critérios do relatório da fiscalização operacional, foi de que em 2012 houve uma aplicação a menor de R$ 57.856.040, em 2013 houve uma aplicação de R$ 26.350.346, em 2014 R$ 58.030.710 e em 2015 R$ 204.357.350 acima do valor de receitas de multas.

Porém, a partir de 2016 a contabilidade estadual passou a registrar de forma segregada, em fonte detalhada específica, as receitas provenientes de multas de trânsito de competência do DETRAN/SP e respectiva identificação na despesa.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Fonte Detalhada: 002002542 - Multas de Trânsito

		2016 – em R$		
	RECEITA	**Receita Arrecadada**	**Receita Diferida**	**Receita Desvinculada (DREM)**
A	**Receita de Multas (19195002 - MULTAS POR INFRACAO DO REGULAMENTO DE TRANSITO)**	**103.809.584**	**93.693.940**	**65.089.379**
	UO 21002- Encargos Gerais do Estado	31.820.174	2.316.903	
	UO 29057- Departamento Estadual de Transito - DETRAN/SP	71.989.410	91.377.037	65.089.379
B	**Receita de Multas (19195014 - MULTAS POR INFRACAO DO REGULAMENTO DE TRANSITO-RENAINF)**	**968.755**	**0**	**0**
	UO 29057- Departamento Estadual de Transito - DETRAN/SP	968.755	0	0
C	**Total de Receita de Multas (A+B)**	**104.778.339**	**93.693.940**	**65.089.379**
		263.561.658		
	DESPESA	**Valor Liquidado**		
	Despesa com educação e segurança no trânsito (Artigo 320 da Resolução CONTRAN 191/06)	**104.796.981**	**0**	**0**
D	(-) SUBFUNÇÃO 125 - Ação 49910000 - EDUCACAO E FISCALIZAÇÃO PARA O TRANSITO	72.976.807	-	
E	(-) SUBFUNÇÃO 181-Ação 49930000 - PROTECAO E DEFESA DO CIDADAO	31.820.174	-	
F	**Total da Despesa com Recursos de Multas (D+E)**	**104.796.981**	**0**	**0**
G	**(G=C-F)**	**-18.642**	**93.693.940**	**65.089.379**
			***1**	***2**

Fonte: SIGEO

***1** – O montante de R$93.693.940 lançado a título de Receita Diferida refere-se a montante arrecadado e não aplicado no exercício corrente, que, em exercícios seguintes, deve ser exclusivamente aplicado em despesas com segurança e educação no trânsito, elencadas pelo artigo 320 da Resolução CONTRAN n° 191/06;

***2** – Em 2016, como mencionado em item próprio deste relatório (Capítulo III - item 1.1.1), o Estado de São Paulo promoveu a desvinculação de receitas. Em relação às receitas de fonte vinculada estadual 002002542, referente aos valores arrecadados a título de multas de trânsito, foi desvinculado o montante de R$65.089.379.

De forma sintética, como demonstrado no quadro acima, a Receita total proveniente de multas de trânsito foi de R$ 263.561.658. Deste montante, R$ 93.693.940 foi objeto de diferimento e R$ 65.089.379 foi objeto de desvinculação.

A ação 49900000, no ano de 2016, possui despesas empenhadas no montante de R$ 490.662.527, mas não se referem à fonte detalhada de multas de trânsito, por isso não foi considerada no levantamento acima.

A despesa liquidada no exercício, de R$ 104.796.981, é detalhada por itens a seguir:

Fonte Detalhada: 002002542 - MULTAS DE TRANSITO

				2016 – R$
UO	**Subfunção**	**Ação**	**Item**	**Liquidado**
18004 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	181 - POLICIAMENTO	**49930000 - PROTECAO E DEFESA DO CIDADAO**		**31.820.174**
			33903014 - MATERIAL DE LIMPEZA	3.847
			33903019 - LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO	10.888
			33903024 - OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	34
			33903050 - PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS	933.350
			33903051 - FERRAM.AVULSAS NAO ACION.P/FORCA MOTRIZ	0
			33903052 - MATERIAL P/ CONSERVACAO E MANUT. DE IMOVEIS	0
			33903053 - PECAS E ACESSORIOS PARA VIATURAS POLICIAIS	3.052.093
			33903054 - MATERIAL INSTALACAO ELETRICA E ELETRONICA	41
			33903062 - MUNICOES E EXPLOSIVOS	4.976.497
			33903064 - PECAS P/VIATURAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO	517.244
			33903065 - PECAS E ACESS.P/VIATURAS ESCOLTA/CUSTODEADOS	0
			33903066 - MATERIAL PROT.SEGUR.SOCORRO E SOBREVIVENCIA	31.360
			33903090 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	836
			33903940 - FRETES E TRANSPORTES	34.316
			33903953 - PROJ.OU PESQ.DE CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVACA	1.474
			33903964 - CRECHE	0
			33903980 - CONSERV.MANUTENC.DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENT	81.688
			33903983 - SERVICOS GRAFICOS	15.050
			33903985 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VIATURAS POLICIAIS	21.524.917
			33903992 - DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	0
			33903995 - MANUTENCAO DE VIATURAS PELO REG.ADIANTAMENTO	631.986
			33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	4.552
29057 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	**49910000 - EDUCACAO E FISCALIZACAO PARA O TRANSITO**		**72.976.807**
			33403901 - TRANSFERENCIAS PARA SERVICOS	3.088.132
			33901401 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	299.999
			33903050 - PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS	345
			33903066 - MATERIAL PROT.SEGUR.SOCORRO E SOBREVIVENCIA	234
			33903501 - OUTROS SERV.CONSULTORIA,ASSESS.E AUDITORIA	3.874.963
			33903911 - SERVICOS PRESTADOS PELA PRODESP	4.556.805
			33903912 - SERV.PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMATICA	2.096.250
			33903918 - PROPAGANDA/PUBLICIDADE	19.440.150
			33903920 - INSTAL.MANUT.DE EQUIP.DE INFORMATICA	4.268.104
			33903925 - SERVICOS DE CORREIOS	11.372.735
			33903961 - CONTRATACAO DE CURSOS PARA SERVIDOR PUBLICO	0
			33903980 - CONSERV.MANUTENC.DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENT	15.410
			33903983 - SERVICOS GRAFICOS	839.960
			33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	21.954.020
			33904710 - CONTRIBUICOES P/FORMACAO DO PASEP/PIS	1.169.700
TOTAL GERAL				**104.796.981**

Fonte: SIGEO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

A despesa realizada com recursos decorrentes da cobrança das multas de trânsito deve se dar, exclusivamente, conforme o que dispõe o artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9503/97, com formas de aplicação explicitada pela Resolução nº 191 de 16/02/2006, que exemplifica:

> I -A **sinalização** é o conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, compreendendo especificamente as sinalizações vertical e horizontal e os dispositivos e sinalizações auxiliares, tais como:
> a) dispositivos delimitadores;
> b) dispositivos de canalização;
> c) dispositivos e sinalização de alerta;
> d) alterações nas características do pavimento;
> e) dispositivos de uso temporário, e
> f) painéis eletrônicos.
>
> II -As **engenharias de tráfego e de campo** são o conjunto de atividades de engenharia voltado a ampliar as condições de fluidez e de segurança no trânsito, tais como:
> a) a elaboração e atualização do mapa viário do município;
> b) o cadastramento e implantação da sinalização;
> c) o desenvolvimento e implantação de corredores especiais de trânsito nas vias já existentes;
> d) a identificação de novos pólos geradores de trânsito, e
> e) os estudos e estatísticas de acidentes de trânsito.
>
> III -O **policiamento e** a **fiscalização** são os atos de prevenção e repressão que visem a controlar o cumprimento da legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa.
>
> IV -A **educação de trânsito** é a atividade direcionada à formação do cidadão como usuário da via pública, por meio do aprendizado de normas de respeito à vida e ao meio ambiente, visando sempre o trânsito seguro, tais como:
> a) publicidade institucional;
> b) campanhas educativas;
> c) eventos;
> d) atividades escolares;
> e) elaboração de material didático-pedagógico;
> f) formação e reciclagem dos agentes de trânsito,e
> g) formação de agentes multiplicadores.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

d - Receitas de Origens Diversas

Agrupamos, sob este título, as demais receitas correntes, tendo em vista as suas peculiaridades, a saber:

Em milhares

Receita	2013	2014	2015	2016	AV%
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**4.429.035**	**7.378.411**	**5.940.717**	**5.289.854**	**100,00%**
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	**18.491**	**33.256**	**38.108**	**40.293**	**0,76%**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	18.491	33.256	38.108	40.293	0,76%
RECEITA PATRIMONIAL	**4.004.564**	**6.869.056**	**4.767.855**	**4.457.886**	**84,27%**
RECEITAS IMOBILIARIAS	10.445	23.918	18.279	18.138	0,34%
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.668.304	2.936.716	2.935.303	2.492.864	47,13%
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	3.838	8.911	6.075	3.830	0,07%
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.321.978	3.899.511	1.808.199	1.943.054	36,73%
RECEITA AGROPECUARIA	**6.333**	**7.240**	**7.507**	**7.655**	**0,14%**
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	3.757	5.903	6.083	3.899	0,07%
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	2.575	1.336	1.424	3.756	0,07%
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0	1	0	0	0,00%
RECEITA INDUSTRIAL	**2.148**	**2.502**	**4.518**	**3.682**	**0,07%**
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	2.148	2.502	4.518	3.682	0,07%
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0	0	0	0	0,00%
RECEITA DE SERVICOS	**397.498**	**466.356**	**1.122.728**	**780.338**	**14,75%**
RECEITA DE SERVICOS	397.498	466.356	1.122.728	780.338	14,75%

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**9.687.194**	**9.538.576**	**10.485.628**	**9.962.265**	**100,00%**
AUTARQUIA	**7.576.030**	**7.229.966**	**8.321.269**	**7.780.810**	**78,10%**
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	**4.796.932**	**5.325.659**	**5.726.727**	**5.708.458**	**57,30%**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	4.796.932	5.325.659	5.726.727	5.708.458	57,30%
RECEITA PATRIMONIAL	**2.138.775**	**1.335.132**	**1.490.304**	**1.500.592**	**15,06%**
RECEITAS IMOBILIARIAS	32.572	39.410	47.194	62.574	0,63%
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.485.159	858.427	961.721	851.411	8,55%
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	621.045	373.446	447.699	528.073	5,30%
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0	63.850	33.690	58.533	0,59%
RECEITA AGROPECUARIA	**1.251**	**943**	**1.188**	**1.064**	**0,01%**
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	318	100	0	50	0,00%
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	934	842	1.188	1.013	0,01%
RECEITA INDUSTRIAL	**2**	**3**	**3**	**2**	**0,00%**
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	2	3	3	2	0,00%
RECEITA DE SERVICOS	**639.069**	**568.229**	**1.103.047**	**570.694**	**5,73%**
RECEITA DE SERVICOS	639.069	568.229	1.103.047	570.694	5,73%

FUNDAÇÃO	**807.006**	**944.064**	**687.667**	**654.425**	**6,57%**
RECEITA PATRIMONIAL	**239.063**	**111.794**	**169.737**	**132.534**	**1,33%**
RECEITAS IMOBILIARIAS	8.999	9.102	11.243	9.837	0,10%
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	230.064	102.691	158.495	122.697	1,23%
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0	0	0	0	0,00%
RECEITA AGROPECUARIA	**7.000**	**2.912**	**1.439**	**7.759**	**0,08%**
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	7.000	2.912	1.439	7.759	0,08%
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	0	0	0	0	0,00%
RECEITA INDUSTRIAL	**162.391**	**384.007**	**216.069**	**359.538**	**3,61%**
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	162.391	384.007	216.069	359.538	3,61%
RECEITA DE SERVICOS	**398.552**	**445.351**	**300.421**	**154.594**	**1,55%**
RECEITA DE SERVICOS	398.552	445.351	300.421	154.594	1,55%
EMPRESA ECONOMIA MISTA-DEPENDENTE	**1.304.158**	**1.364.546**	**1.476.692**	**1.527.029**	**15,33%**
RECEITA PATRIMONIAL	**38.643**	**46.652**	**50.725**	**59.229**	**0,59%**
RECEITAS IMOBILIARIAS	31.303	34.015	35.489	38.670	
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	7.340	12.637	15.236	20.559	
RECEITA INDUSTRIAL	**3.081**	**3.252**	**3.243**	**3.367**	**0,03%**
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.081	3.252	3.243	3.367	
RECEITA DE SERVICOS	**1.262.433**	**1.314.642**	**1.422.724**	**1.464.433**	**14,70%**
RECEITA DE SERVICOS	1.262.433	1.314.642	1.422.724	1.464.433	

Em milhares

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016	AV%
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	**4.815.423**	**5.358.915**	**5.764.835**	**5.748.751**	**37,69%**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	4.815.423	5.358.915	5.764.835	5.748.751	37,69%
RECEITA PATRIMONIAL	**6.421.045**	**8.362.634**	**6.478.621**	**6.150.241**	**40,32%**
RECEITAS IMOBILIARIAS	83.318	106.445	112.205	129.219	0,85%
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.390.867	3.910.472	4.070.755	3.487.532	22,87%
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	624.883	382.357	453.773	531.903	3,49%
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.321.978	3.963.361	1.841.888	2.001.587	13,12%
RECEITA AGROPECUARIA	**14.584**	**11.095**	**10.134**	**16.478**	**0,11%**
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	10.757	8.815	7.522	11.658	0,08%
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	2.893	1.437	1.424	3.806	0,02%
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	934	843	1.188	1.014	0,01%
RECEITA INDUSTRIAL	**167.623**	**389.765**	**223.833**	**366.589**	**2,40%**
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	167.623	389.765	223.833	366.589	2,40%
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0	0	0	0	0,00%
RECEITA DE SERVICOS	**2.697.553**	**2.794.579**	**3.948.920**	**2.970.059**	**19,47%**
RECEITA DE SERVICOS	2.697.553	2.794.579	3.948.920	2.970.059	19,47%
Total Geral	**14.116.229**	**16.916.988**	**16.426.345**	**15.252.119**	**100,00%**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

d.1) Receitas Patrimoniais

A seguir, detalhamos as receitas patrimoniais nos últimos quatro exercícios:

Em milhares

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016
RECEITA PATRIMONIAL	**6.421.045**	**8.362.634**	**6.478.621**	**6.150.241**
RECEITAS IMOBILIARIAS	83.318	106.445	112.205	129.219
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.390.867	3.910.472	4.070.755	3.487.532
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	624.883	382.357	453.773	531.903
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.321.978	3.963.361	1.841.888	2.001.587

Dentro das Receitas de Valores Mobiliários, temos as receitas com dividendos, conforme segue:

Em milhares

	2013	2014	2015	2016
Total de 132201 - DIVIDENDOS	**169.852**	**719.242**	**744.176**	**87.750**
DIVIDENDOS DAS ACOES CPP	0	0	20.966	0
DIVIDENDOS DAS ACOES DA CESP	99.923	276.664	572.047	10.214
DIVIDENDOS DAS ACOES DA CIA.PTA.SECURITIZACA		321	0	3.715
DIVIDENDOS DAS ACOES DA COSESP	0	0	0	0
DIVIDENDOS DAS ACOES DA CPETUR	0	0	0	0
DIVIDENDOS DAS ACOES DA CPFL	2	0	0	0
DIVIDENDOS DAS ACOES DA CTEEP	3	13.226	16.150	0
DIVIDENDOS DAS ACOES DA DESEN. SP - AF-SP SA	2.688	16.069	37.171	9.658
DIVIDENDOS DAS ACOES DA IMESP	63.386	58.629	72.777	61.734
DIVIDENDOS DAS ACOES DA PRODESP	0	113.216	24.082	0
DIVIDENDOS DAS ACOES DA SABESP	0	237.835	0	0
DIVIDENDOS DAS ACOES DO BANCO NOSSA CAIXA S/	0	0	0	0
OUTROS DIVIDENDOS DO ESTADO	3.851	3.283	982	2.429

Na tabela seguinte, demonstramos as receitas atualizadas pela variação do IGP-DI a valores de dezembro de 2016, bem como a variação 2016/2015:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016	VARIAÇÃO 2016/2015	%
RECEITAS DE ORIGENS DIVERSAS	**17.374.070**	**20.062.837**	**17.601.369**	**15.252.118**	**-2.349.251**	**-13,35%**
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	5.926.760	6.355.448	6.177.211	5.748.751	-428.460	-6,94%
RECEITA PATRIMONIAL	7.902.939	9.917.733	6.942.056	6.150.241	-791.815	-11,41%
RECEITA AGROPECUARIA	17.950	13.158	10.859	16.478	5.619	51,75%
RECEITA INDUSTRIAL	206.308	462.245	239.844	366.589	126.745	52,84%
RECEITA DE SERVICOS	3.320.113	3.314.253	4.231.398	2.970.059	-1.261.339	-29,81%

Obs.: atualização pelo IGP-DI. Índices: 2013=1,230787; 2014=1,185958; 2015=1,071533

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

1.1.4 - Receitas de Capital

As receitas de Capital apresentaram a seguinte composição, no ano de 2016:

Em Milhares

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2013	2014	2015	2016	AV%
RECEITAS DE CAPITAL	**4.715.934**	**7.510.684**	**8.723.928**	**7.044.495**	**100,00%**
21 - OPERACOES DE CREDITO	4.633.381	6.550.888	6.098.405	4.955.228	70,34%
22 - ALIENACAO DE BENS	7.761	822.186	1.071.108	36.510	0,52%
23 - AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.455	1.463	1.355	1.634	0,02%
24 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	73.338	136.147	178.742	245.567	3,49%
25 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	1.374.318	1.805.556	25,63%

Em Milhares

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2013	2014	2015	2016	AV%
RECEITAS DE CAPITAL	**1.052.104**	**272.868**	**118.534**	**359.666**	**100,00%**
21 - OPERACOES DE CREDITO	0	0	0	0	0,00%
22 - ALIENACAO DE BENS	14.309	9.904	3.642	147.802	41,09%
23 - AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.343	1.075	119	728	0,20%
24 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	993.775	195.241	68.854	175.276	48,73%
25 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	41.677	66.648	45.919	35.861	9,97%

Em Milhares

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016	AV%
RECEITAS DE CAPITAL	**5.768.038,06**	**7.783.551,65**	**8.842.461,83**	**7.404.161,01**	**100,00%**
21 - OPERACOES DE CREDITO	4.633.380,72	6.550.887,56	6.098.404,72	4.955.227,57	66,92%
22 - ALIENACAO DE BENS	22.069,90	832.089,69	1.074.749,21	184.312,01	2,49%
23 - AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	3.797,78	2.537,54	1.474,01	2.361,36	0,03%
24 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.067.112,22	331.388,61	247.596,66	420.843,22	5,68%
25 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	41.677,45	66.648,25	1.420.237,22	1.841.416,86	24,87%

O gráfico demonstra a distribuição das Receitas de Capital no exercício 2016:

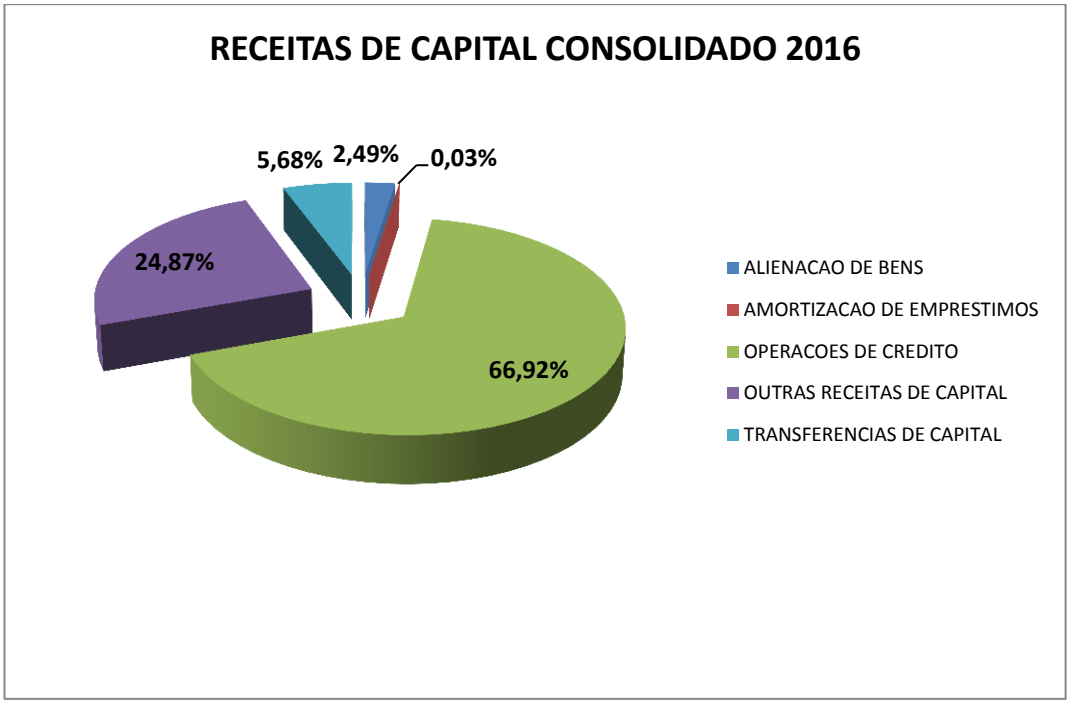

a) - Operações de Crédito

As Operações de Crédito apresentaram os seguintes valores:

Em Milhares

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016
OPERACOES DE CREDITO	**4.633.381**	**6.550.888**	**6.098.405**	**4.955.228**
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	3.339.944	4.139.454	2.952.111	2.088.140
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	1.293.436	2.411.434	3.146.293	2.867.088

Houve receitas de operações de crédito somente na Administração Direta.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

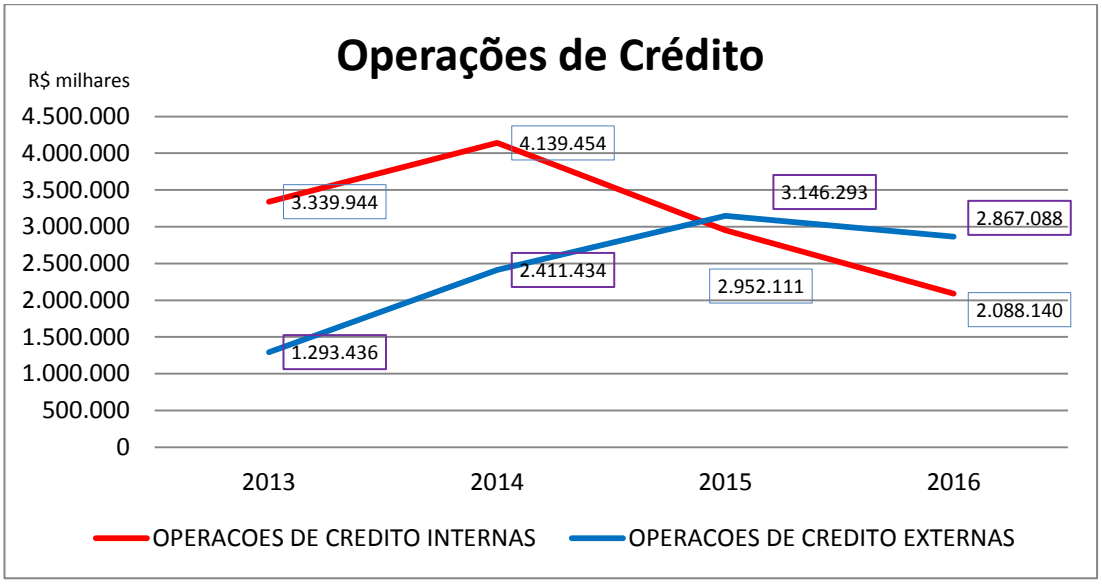

Na tabela seguinte, demonstramos as receitas atualizadas pela variação do IGP-DI a valores de dezembro de 2016, bem como a variação 2016/2015:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016	VARIAÇÃO 2016/2015	%
OPERACOES DE CREDITO	**5.702.705**	**7.769.078**	**6.534.642**	**4.955.228**	**-1.579.414**	**-24,17%**
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	4.110.760	4.909.219	3.163.284	2.088.140	-1.075.144	-33,99%
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	1.591.944	2.859.859	3.371.357	2.867.088	-504.269	-14,96%

Obs.: atualização pelo IGP-DI. Índices: 2013=1,230787; 2014=1,185958; 2015=1,071533

b - Alienações de Bens

Esta receita é proveniente da venda de bens patrimoniais do Estado, conforme segue:

Em Milhares

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016
ALIENACAO DE BENS	**22.070**	**832.090**	**1.074.749**	**184.312**
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	**1.407**	**799.480**	**1.057.293**	**100.830**
ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	0	0	306.062	89.590
VENDA DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS DO ESTADO	1.407	3.549	1.230	11.240
VENDA DE OUT.BENS PATRIM.EST.-FED TRIB.JUSTI	0	3.784	0	0
CESSAO DE DIREITOS CREDITORIOS	0	792.147	750.000	0
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	**20.663**	**32.610**	**17.457**	**83.482**
ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	20.663	32.610	17.457	83.482

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

No exercício em análise, observamos a realização de receita com alienação de bens imóveis no montante de R$ 83.482 mil, 378,23% superior à realização no exercício de 2015.

Além da Receita Arrecadada demonstrada acima, em 31/12/2016 existe saldo de Receita Diferida no total de R$ 52.595 mil, cuja movimentação é demonstrada no quadro a seguir:

Saldo em 31/12/2016 Em Milhares

CONSOLIDADO	Receita Arrecadada	Receita Diferida	Retorno do Diferimento	Estoque de Receita Diferida **(*)**
ALIENACAO DE BENS	**184.312**	**12.845**	**66.360**	**52.595**
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	**100.830**	**12.845**	**19.994**	**21.423**
ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	89.590	355	0	355
VENDA MAT.INSERV.PELAS DIVER.DEPEND.DO ESTAD	0	17	0	405
VENDA MAT.INSERV.P/DIV.DEP.EST.-FED ALESP	0	0	0	5
VENDA DE MAT.INSERV.-FUSSESP	0	0	0	5.690
VENDA DE MAT.INSERV.-FUNPROGESP	0	0	0	0
VENDA DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS DO ESTADO	11.240	10.786	19.994	11.441
VENDA DE OUT.BENS PATRIM.EST.-FED TRIB.JUSTI	0	1.688	0	3.529
CESSAO DE DIREITOS CREDITORIOS	0	0	0	0
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	**83.482**	**0**	**46.367**	**31.171**
ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	83.482	0	46.367	31.171

(*) O estoque é explicado por saldo anterior a 2016, ainda não retornado.

1.1.5 – FISCALIZAÇÕES DAS RECEITAS ESTADUAIS – 2016

Conforme o inciso IV do artigo 2° da Lei Complementar n° 709/93, é competência deste E. Tribunal acompanhar a arrecadação da receita dos Poderes Públicos sobre os quais tenha jurisdição.

Desta forma, esta DCG vem realizando referido trabalho de acompanhamento, por meio de relatório emitido pela PRODESP e do Boletim Diário de Arrecadação, cujos dados são cruzados com aqueles registrados no sistema SIAFEM. Este cruzamento possibilita verificar eventuais inconsistências entre a entrada de recursos financeiros, os totais informados de arrecadação pelos bancos, e os valores contabilizados pelo Estado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Outro aspecto de nosso trabalho é o acompanhamento da regularização de diferenças, de molde a estimular providências saneadoras por parte do Estado.

1.1.5.1 - DA ARRECADAÇÃO DO ICMS

Inicialmente, solicitamos o Boletim Diário de Arrecadação e a Relação de Resumo e Comprovantes de Depósitos Eletrônicos – SPB e comparamos com o valor contabilizado pela Diretoria de Arrecadação da Secretaria da Fazenda na conta transitória de Passivo 218918101 – "Controle da Arrecadação do ICMS", apresentando o seguinte quadro:

MÊS 2016	MOVIMENTO SIAFEM (A)	SPB Relatório Prodesp Total ICMS (B)	PEP (C)	CRÉDITO DIRETO BB-SIMPLES NACIONAL (D)	CPSEC 74 % (E)	CPSEC 26 % (F)	SALDO (G=A-B-C-D-E-F)
JANEIRO	10.447.415.529	10.021.149.711	90.172.554	308.923.110	20.105.915	7.064.240	0
FEVEREIRO	10.092.906.899	9.739.429.326	85.234.889	239.534.174	21.244.297	7.464.212	0
MARÇO	10.580.237.475	10.222.707.478	80.815.729	246.733.858	22.185.504	7.794.907	0
ABRIL	10.052.453.253	9.680.063.777	78.556.516	266.763.705	20.031.249	7.038.006	0
MAIO	10.230.102.063	9.841.394.447	97.062.848	263.502.045	20.825.615	7.317.108	0
JUNHO	10.523.181.642	10.141.401.008	77.304.692	276.514.860	20.691.201	7.269.881	0
JULHO	9.958.052.933	9.579.459.531	74.802.039	276.396.976	20.271.847	7.122.541	0
AGOSTO	10.353.175.159	9.977.888.927	73.535.859	274.030.557	20.512.664	7.207.152	0
SETEMBRO	10.260.816.479	9.881.944.456	69.629.187	281.227.822	20.731.111	7.283.904	0
OUTUBRO	10.656.059.375	10.278.089.181	67.084.201	283.690.823	20.124.425	7.070.744	0
NOVEMBRO	11.079.257.745	10.701.790.295	66.252.779	284.904.283	19.469.687	6.840.701	0
DEZEMBRO	11.210.946.769	10.809.839.575	65.113.767	307.327.014	21.213.146	7.453.268	0
TOTAL	**125.444.605.320**	**120.875.157.710**	**925.565.060**	**3.309.549.226**	**247.406.660**	**86.926.664**	**0**

O demonstrativo indica que os valores do ICMS contabilizados pela Diretoria de Arrecadação, em contas do passivo, são condizentes com os valores dos relatórios sintéticos das baixas de contribuintes.

Ressaltamos que uma parcela da arrecadação do ICMS provém do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Há, também, uma parcela da arrecadação que refere-se a valor de programa de parcelamento de débitos da Fazenda Estadual, cujos recebíveis foram negociados por meio da Companhia Paulista de Securitização – CPSEC.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

1.1.5.2 – DA ARRECADAÇÃO DO IPVA

De forma similar ao ICMS, comparamos os Relatórios com o valor contabilizado pela Diretoria de Arrecadação da Secretaria da Fazenda na conta transitória de Passivo 218918102 – "Controle da Arrecadação do IPVA", apresentando o seguinte quadro:

MÊS 2016	MOVIMENTO SIAFEM (A)	BDA ESTADO + FUNDEB (B)	BDA 40% MUNICÍPIOS (C)	RESULTADO D=A-B-C	BANCOS SPB (E)	SIAFEM (-) SPB F=A-E
JANEIRO	5.648.005.830	3.388.823.297	2.259.182.534	0	5.648.005.830	0
FEVEREIRO	2.667.916.504	1.600.750.584	1.067.165.921	0	2.667.916.504	0
MARÇO	2.047.044.030	1.228.236.705	818.807.325	0	2.047.044.030	0
ABRIL	525.746.091	315.448.476	210.297.615	0	525.746.091	0
MAIO	483.101.963	289.861.757	193.240.206	0	483.101.963	0
JUNHO	558.856.583	335.314.738	223.541.845	0	558.856.583	0
JULHO	462.740.331	277.644.673	185.095.658	0	462.740.331	0
AGOSTO	494.151.582	296.491.489	197.660.093	0	494.151.582	0
SETEMBRO	522.534.591	313.521.464	209.013.127	0	522.534.591	0
OUTUBRO	400.692.390	240.415.830	160.276.560	0	400.692.390	0
NOVEMBRO	412.878.085	247.727.182	165.150.903	0	412.878.085	0
DEZEMBRO	697.327.664	418.397.433	278.930.232	0	697.327.664	0
TOTAL	**14.920.995.645**	**8.952.633.628**	**5.968.362.017**	**0**	**14.920.995.645**	**0**

Obs: em 05/01/2016, houve lançamento referente à utilização dos créditos da Nota Fiscal Paulista para o pagamento do IPVA, no valor de R$ 27.037.741,97.

1.1.5.3 - DA CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA

Efetuamos o acompanhamento das diferenças existentes entre os valores contabilizados na UG-200122 e UG-200001, relativamente ao ICMS e ao IPVA.

Quanto ao ICMS, observamos que a maioria das diferenças antigas foi 'zerada'.

Em relação ao IPVA, diversas diferenças de valores elevados foram reduzidas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Assim, nosso trabalho materializa-se num acompanhamento das diferenças entre os valores arrecadados e os contabilizados, de forma a diminuir os riscos de um descontrole administrativo sobre as diferenças.

a) ICMS

ANO	MÊS	ARRECADADO UG 200122	CONTABILIZADO EM RECEITA UG 200001	DIFERENÇA
2013	11	9.915.737.698,19	9.915.737.156,19	542,00
2014	3	9.678.712.027,50	9.678.712.569,50	-542,00
2014	8	9.776.886.138,96	9.776.885.004,54	1.134,42
2014	11	10.400.957.869,81	10.400.958.229,81	-360,00
2016	2	10.092.835.537,01	10.092.835.098,08	438,93
2016	3	10.580.127.246,43	10.580.122.833,10	4.413,33
2016	4	10.053.452.348,61	10.053.418.042,61	34.306,00
2016	5	10.229.203.778,06	10.229.203.106,50	671,56
2016	6	10.523.507.430,67	10.523.507.414,17	16,50
2016	7	9.958.957.896,96	9.958.957.894,15	2,81
2016	8	10.353.187.354,77	10.353.187.273,80	80,97
2016	9	10.259.978.013,19	10.259.976.054,80	1.958,39
2016	10	10.656.316.483,93	10.656.315.912,87	571,06
2016	11	11.077.661.188,04	11.079.770.863,72	-2.109.675,68
2016	12	11.210.946.768,89	11.208.835.275,98	2.111.492,91

b) IPVA

ANO	MÊS	ARRECADADO UG 200122	CONTABILIZADO EM RECEITA UG 200001	DIFERENÇA
2007	7	208.077.871,16	208.071.354,58	6.516,58
2007	8	221.928.458,06	221.927.443,50	1.014,56
2007	9	257.240.746,95	257.256.888,85	-16.141,90
2007	10	207.949.015,23	207.947.881,79	1.133,44
2007	11	182.141.336,76	182.138.713,94	2.622,82
2007	12	250.196.077,52	250.192.689,40	3.388,12
2008	1	2.841.445.678,50	2.841.444.772,47	906,03
2008	2	1.446.144.921,68	1.446.140.356,86	4.564,82
2008	5	257.707.046,10	257.709.114,68	-2.068,58
2008	7	278.424.235,51	278.423.582,29	653,22
2008	8	238.300.967,79	238.302.004,02	-1.036,23
2009	1	3.322.444.138,70	3.322.443.667,93	470,77
2009	2	1.502.941.502,09	1.502.941.534,97	-32,88
2009	3	1.364.144.091,69	1.364.144.223,48	-131,79

2009	6	345.051.328,77	345.051.270,76	58,01
2009	11	239.214.481,74	239.208.176,18	6.305,56
2010	7	301.860.583,44	301.859.351,24	1.232,20
2010	8	320.818.291,99	320.811.265,60	7.026,39
2010	9	366.501.019,75	366.507.807,35	-6.787,60
2010	10	266.386.365,16	266.378.990,70	7.374,46
2010	11	271.985.499,77	271.985.828,74	-328,97
2015	1	5.500.246.928,30	5.500.247.956,50	-1.028,20
2015	9	518.401.018,90	518.396.942,79	4.076,11
2016	1	5.649.441.116,11	5.649.450.164,52	-9.048,41
2016	2	2.667.882.868,73	2.667.886.108,54	-3.239,81
2016	3	2.047.042.337,11	2.047.040.566,70	1.770,41
2016	4	525.750.973,96	525.749.293,92	1.680,04
2016	5	483.107.117,05	483.106.906,17	210,88
2016	6	558.860.354,53	558.860.149,14	205,39
2016	8	494.152.092,95	494.150.803,11	1.289,84
2016	9	522.533.791,63	522.531.321,40	2.470,23
2016	10	400.696.375,49	400.686.438,91	9.936,58
2016	11	412.877.810,25	412.364.850,51	512.959,74
2016	12	697.327.664,35	697.843.025,82	-515.361,47

1.1.5.4 – CONCLUSÃO

As conferências realizadas indicam haver, em relação ao exercício 2016, compatibilidade de valores entre o Boletim Diário de Arrecadação, o relatório SPB (Bancos) e o registro das receitas nas contas 218918101-Controle da Arrecadação do ICMS e 218918102-Controle da Arrecadação do IPVA.

Observa-se que as diferenças antigas do ICMS foram zeradas, restando algumas de exercícios próximos (2013 em diante). Com relação ao IPVA, as diferenças foram reduzidas, restando ainda pendências de exercícios anteriores (2007 a 2010 e 2015 a 2016).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

1.2 - Despesas

Preliminarmente, como já mencionado no item 1, excluímos os valores referentes às despesas intra-orçamentárias, conforme segue:

Em milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2016
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**24.219.264**
DESPESAS CORRENTES	**23.213.857**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**22.550.022**
APLICACOES DIRETAS-INTRA ORCAMENTARIA	**22.550.022**
AUXILIO - TRANSPORTE	0
CONTRIBUICAO ENTIDADES FECHADAS PREVIDENCIA	7.912
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0
OBRIGACOES PATRONAIS	21.689.269
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.928
OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	0
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	850.914
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	**6.872**
APLICACOES DIRETAS INTRA-ORCAMENTARIAS	**6.872**
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.622
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.250
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**656.963**
APLICACOES DIRETAS-INTRA ORCAMENTARIAS	**656.963**
CONTRIBUICOES	0
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.258
DIARIAS - CIVIL	1.006
INDENIZACOES E RESTITUICOES	639
MATERIAL DE CONSUMO	36.710
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.294
OUT SERV DE TERC-PJ INTRA ORCAMENTARIAS	568.819
OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	706
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	137
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.074
SERVICOS DE CONSULTORIA	0
SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID	18.981
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	2.330
SUBVENCOES SOCIAIS	21.009
DESPESAS DE CAPITAL	**1.005.408**
INVESTIMENTOS	**122.306**
APLICACOES DIRETAS-INTRA ORCAMENTARIAS	**122.306**
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.346
OBRAS E INSTALACOES	110.960

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0
INVERSOES FINANCEIRAS	**879.574**
APLIC.DIRETAS-OP.ENTRE ENTID.INTEGR.ORCAMENT	**879.574**
CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	879.574
AMORTIZACAO DE DIVIDA	**3.529**
APLICACOES DIRETAS INTRA-ORCAMENTARIAS	**3.529**
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	3.529
ADM. INDIRETA - AUTARQUIA	**2.790.772**
DESPESAS CORRENTES	**2.790.772**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.780.174**
APLICACOES DIRETAS-INTRA ORCAMENTARIA	**2.780.174**
OBRIGACOES PATRONAIS	2.780.174
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.597**
APLICACOES DIRETAS-INTRA ORCAMENTARIAS	**10.597**
OUT SERV DE TERC-PJ INTRA ORCAMENTARIAS	10.597
Total Geral	**27.010.036**

A seguir, detalhamos a composição das despesas realizadas:

Em milhares

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2013	AV%	2014	AV%	2015	AV%	2016	AV%
DESPESAS CORRENTES	**109.493.428**	**88,39%**	**115.028.050**	**87,94%**	**122.260.220**	**88,75%**	**121.386.424**	**91,41%**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.350.598	6,74%	9.572.245	7,32%	9.665.237	7,02%	6.357.530	4,79%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.422.650	54,43%	68.797.012	52,60%	72.703.799	52,77%	75.445.803	56,81%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.720.180	27,22%	36.658.793	28,03%	39.891.183	28,96%	39.583.091	29,81%
DESPESAS DE CAPITAL	**14.375.882**	**11,61%**	**15.773.084**	**12,06%**	**15.503.228**	**11,25%**	**11.405.704**	**8,59%**
AMORTIZACAO DE DIVIDA	5.394.734	4,36%	5.712.747	4,37%	7.110.941	5,16%	4.034.457	3,04%
INVERSOES FINANCEIRAS	4.087.578	3,30%	4.436.287	3,39%	3.774.734	2,74%	4.221.631	3,18%
INVESTIMENTOS	4.893.570	3,95%	5.624.051	4,30%	4.617.553	3,35%	3.149.617	2,37%
Total de ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**123.869.310**	**100,00%**	**130.801.134**	**100,00%**	**137.763.448**	**100,00%**	**132.792.128**	**100,00%**

Em milhares

ADM. INDIRETA	2013	AV%	2014	AV%	2015	AV%	2016	AV%
DESPESAS CORRENTES	**44.435.327**	**83,98%**	**47.793.434**	**87,10%**	**52.321.336**	**92,35%**	**54.142.524**	**91,05%**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	23.636	0,04%	19.817	0,04%	17.993	0,03%	20.363	0,03%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.935.508	18,78%	10.819.390	19,72%	11.378.933	20,09%	11.043.367	18,57%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.476.184	65,16%	36.954.228	67,35%	40.924.410	72,24%	43.078.793	72,45%
DESPESAS DE CAPITAL	**8.475.959**	**16,02%**	**7.076.828**	**12,90%**	**4.331.374**	**7,65%**	**5.321.606**	**8,95%**
AMORTIZACAO DE DIVIDA	65.329	0,12%	63.413	0,12%	68.263	0,12%	90.006	0,15%
INVERSOES FINANCEIRAS	215	0,00%	0	0,00%	90.445	0,16%	129.959	0,22%
INVESTIMENTOS	8.410.415	15,90%	7.013.416	12,78%	4.172.667	7,37%	5.101.641	8,58%
Total da ADM. INDIRETA	**52.911.286**	**100%**	**54.870.263**	**100%**	**56.652.711**	**100%**	**59.464.130**	**100%**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Em milhares

CONSOLIDADO	2013	AV%	2014	AV%	2015	AV%	2016	AV%
DESPESAS CORRENTES	**153.928.755**	**87,07%**	**162.821.485**	**87,69%**	**174.581.556**	**89,80%**	**175.528.948**	**91,30%**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.374.233	4,74%	9.592.062	5,17%	9.683.230	4,98%	6.377.894	3,32%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.358.158	43,76%	79.616.402	42,88%	84.082.732	43,25%	86.489.170	44,99%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.196.364	38,58%	73.613.021	39,65%	80.815.594	41,57%	82.661.884	43,00%
DESPESAS DE CAPITAL	**22.851.841**	**12,93%**	**22.849.912**	**12,31%**	**19.834.602**	**10,20%**	**16.727.310**	**8,70%**
AMORTIZACAO DE DIVIDA	5.460.064	3,09%	5.776.159	3,11%	7.179.204	3,69%	4.124.463	2,15%
INVERSOES FINANCEIRAS	4.087.793	2,31%	4.436.287	2,39%	3.865.179	1,99%	4.351.590	2,26%
INVESTIMENTOS	13.303.984	7,53%	12.637.467	6,81%	8.790.220	4,52%	8.251.257	4,29%
Total Geral	**176.780.596**	**100%**	**185.671.397**	**100%**	**194.416.158**	**100%**	**192.256.258**	**100%**

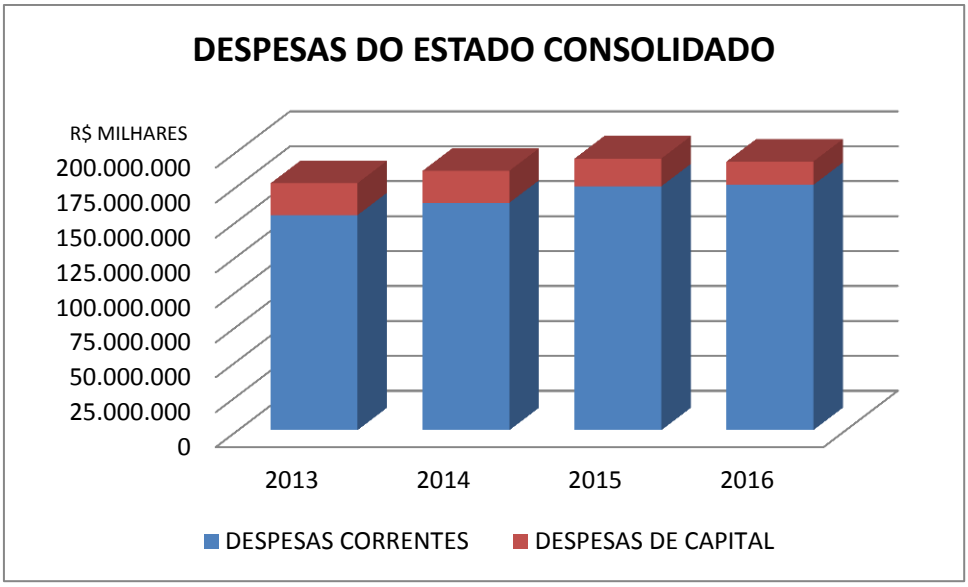

Na tabela seguinte, demonstramos as despesas atualizadas pela variação do IGP-DI a valores de dezembro de 2016, bem como a variação 2016/2015:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016	VARIAÇÃO 2016/2015	%
DESPESAS CORRENTES	**189.453.511**	**193.099.443**	**187.069.898**	**175.528.948**	**-11.540.950**	**-6,17%**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.306.897	11.375.783	10.375.900	6.377.894	-3.998.006	-38,53%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.211.415	94.421.709	90.097.422	86.489.170	-3.608.252	-4,00%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.935.198	87.301.951	86.596.576	82.661.884	-3.934.692	-4,54%
DESPESAS DE CAPITAL	**28.125.749**	**27.099.036**	**21.253.431**	**16.727.310**	**-4.526.121**	**-21,30%**
AMORTIZACAO DE DIVIDA	6.720.176	6.850.282	7.692.754	4.124.463	-3.568.291	-46,39%
INVERSOES FINANCEIRAS	5.031.202	5.261.250	4.141.667	4.351.590	209.923	5,07%
INVESTIMENTOS	16.374.371	14.987.505	9.419.011	8.251.257	-1.167.754	-12,40%
Total Geral	**217.579.259**	**220.198.479**	**208.323.329**	**192.256.258**	**-16.067.071**	**-7,71%**

Obs.: atualização pelo IGP-DI. Índices: 2013=1,230787; 2014=1,185958; 2015=1,071533

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

O gráfico a seguir demonstra a composição das despesas consolidadas em 2016:

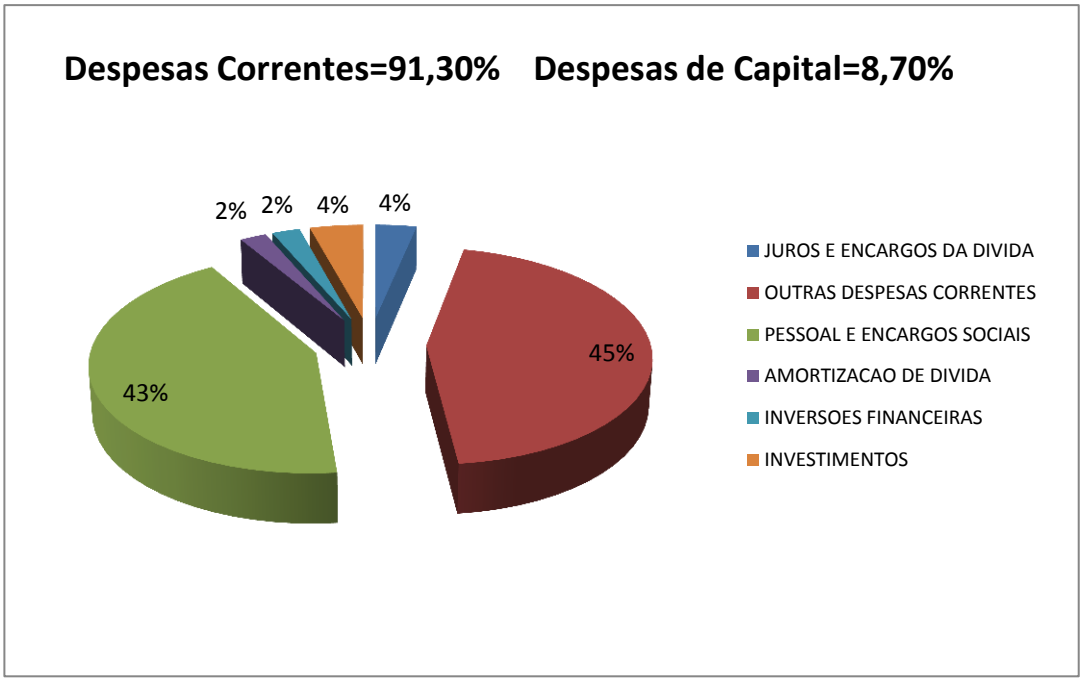

Evidenciamos, a seguir, as despesas por tipo de Administração:

DESPESAS 2016 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA R$ MILHARES

DESPESAS CORRENTES	Adm. Direta	AV%	Adm. Indireta	AV%	Total	AV%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.357.530	4,79%	20.363	0,03%	6.377.894	3,32%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.445.803	56,81%	11.043.367	18,57%	86.489.170	44,99%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.583.091	29,81%	43.078.793	72,45%	82.661.884	43,00%
sub-total	121.386.424	91,41%	54.142.524	91,05%	175.528.948	91,30%
DESPESAS DE CAPITAL	**Adm. Direta**	**AV%**	**Adm. Indireta**	**AV%**	**Total**	**AV%**
AMORTIZACAO DE DIVIDA	4.034.457	3,04%	90.006	0,15%	4.124.463	2,15%
INVERSOES FINANCEIRAS	4.221.631	3,18%	129.959	0,22%	4.351.590	2,26%
INVESTIMENTOS	3.149.617	2,37%	5.101.641	8,58%	8.251.257	4,29%
sub-total	11.405.704	8,59%	5.321.606	8,95%	16.727.310	8,70%
Total	**132.792.128**	**100,00%**	**59.464.130**	**100,00%**	**192.256.258**	**100,00%**
% Direta / Indireta	**Adm. Direta**	**69,07%**	**Adm. Indireta**	**30,93%**		

Do total apurado, observa-se que 69,07% das despesas foram efetuadas pela Administração Direta e 30,93% pela Administração Indireta.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO/EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Observamos, por oportuno, que foram promovidas as seguintes alterações institucionais no Estado:

1 – A Lei nº 15.827, de 28 de maio de 2015, autorizou o Poder Executivo a promover a dissolução da Companhia Paulista de Eventos e Turismo – CPETUR, vinculada à Secretaria de Turismo.

2 – A Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO, autarquia vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, foi extinta nos termos da Lei nº 15.828, de 28 de maio de 2015 e do Decreto nº 61.665, de 26 de novembro de 2015.

3 – A Fundação "Prefeito Faria Lima" – Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal – CEPAM, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão, foi extinta à vista do disposto na Lei nº. 15.899, de 17 de setembro de 2015 e do Decreto nº 61.573 de 23 de outubro de 2015.

4 – O Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – FUNPROGESP, foi criado pela Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, e regulamentado pelo Decreto nº 61.904, de 01 de abril de 2016.

5 – A Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão, foi extinta à vista do disposto na Lei nº 16.019, de 27 de novembro de 2015, e do Decreto nº. 61.866, de 17 de março de 2016.

6 – O Decreto nº 62.091, de 11 de julho de 2016, transferiu da Casa Civil para a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, as seguintes unidades: Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra; Conselho Estadual dos Povos Indígenas; Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Nordestina; Conselho Estadual da Condição Feminina; Comissão de Coordenação e Acompanhamento da Política de Ações Afirmativas para Afrodescendentes; Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual do Estado de São Paulo; Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena; e Coordenação de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo.

7 – A Lei nº 16.283, de 15 de julho de 2016, dispôs sobre o Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – FUMTUR, alterando o Fundo de Melhoria das Estâncias, nos termos da nova redação do artigo 146 da Constituição Estadual estabelecida pela Emenda Constitucional nº 40, de 9 de abril de 2015.

8 – O Decreto nº 62.255, de 8 de novembro de 2016, criou e organizou na Secretaria da Saúde a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.

9 – A Lei nº 16.334, de 9 de dezembro de 2016, autorizou a abertura de crédito especial em favor da Companhia Docas de São Sebastião, no valor de R$ 8.500.000,00, destinado à cobertura de despesas correntes, passando a integrar o Orçamento Fiscal do Estado e alterando sua condição para empresa dependente. O crédito especial foi concedido por meio do Decreto nº 62.331, de 20 de dezembro de 2016.

10 – A Lei nº 16.336, de 14 de dezembro de 2016, autorizou a abertura de crédito especial em favor da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP, no valor de 23.500.000,00, destinado à cobertura de despesas, passando a integrar o Orçamento Fiscal do Estado e alterando sua condição para empresa dependente. O crédito especial foi concedido por meio do Decreto nº 62.344, de 22 de dezembro de 2016.

11 – A Lei nº 16.341, de 27 de dezembro de 2016, alterou o Fundo de Atualização Tecnológica da Secretaria da Fazenda, instituído pela Lei nº 11.602, de 22 de dezembro de 2003, para Fundo de Modernização da Secretaria da Fazenda.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

1.2.1 - Despesas Correntes

A seguir, demonstramos a evolução das Despesas Correntes no período de 2013 a 2016:

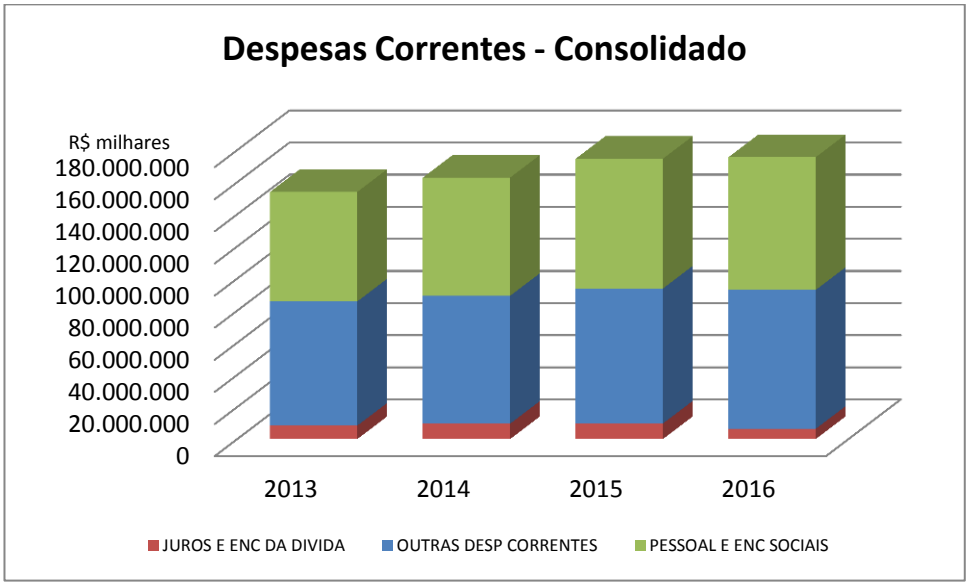

Na tabela seguinte, demonstramos as despesas atualizadas pela variação do IGP-DI a valores de dezembro de 2016, bem como a variação 2016/2015:

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016	VARIAÇÃO 2016/2015	%
DESPESAS CORRENTES	**189.453.511**	**193.099.443**	**187.069.898**	**175.528.948**	**-11.540.950**	**-6,17%**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.306.897	11.375.783	10.375.900	6.377.894	-3.998.006	-38,53%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.211.415	94.421.709	90.097.422	86.489.170	-3.608.252	-4,00%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.935.198	87.301.951	86.596.576	82.661.884	-3.934.692	-4,54%

Obs.: atualização pelo IGP-DI. Índices: 2013=1,230787; 2014=1,185958; 2015=1,071533

a) Pessoal e Encargos Sociais

Constatamos que o montante das despesas com Pessoal e Encargos totalizou R$ 82.661.884 mil, que correspondeu a 43,00% da despesa consolidada do Estado.

Verifica-se que os maiores valores foram despendidos, pela ordem, por: Secretaria da Fazenda; Secretaria da Educação; Secretaria da Segurança Pública; Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Ciência e Tecnologia; Tribunal de

Justiça e Secretaria da Saúde.

Em milhares

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – CONSOLIDADO	2013	AV%	2014	AV%	2015	AV%	2016	AV%
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	496.606	0,73	542.007	0,74	595.864	0,74	671.586	0,81
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	356.270	0,52	429.048	0,58	470.313	0,58	533.483	0,65
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	5.212.252	7,64	5.719.017	7,77	6.297.652	7,79	6.559.034	7,93
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	35.174	0,05	35.805	0,05	39.419	0,05	42.758	0,05
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	10.179.129	14,93	10.800.981	14,67	11.847.959	14,66	11.128.353	13,46
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	3.661.636	5,37	4.044.329	5,49	4.493.529	5,56	4.271.642	5,17
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	7.018.490	10,29	6.912.127	9,39	7.953.983	9,84	8.389.462	10,15
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	135.506	0,20	128.319	0,17	119.544	0,15	107.755	0,13
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	388.649	0,57	397.117	0,54	384.092	0,48	381.794	0,46
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	282.590	0,41	272.766	0,37	287.018	0,36	265.588	0,32
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	906.456	1,33	1.029.433	1,40	1.115.479	1,38	1.125.685	1,36
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	7.435.197	10,90	8.583.689	11,66	9.089.064	11,25	9.085.665	10,99
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	24.741.072	36,28	26.825.141	36,44	29.590.606	36,61	31.231.698	37,78
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	1.427.140	2,09	1.382.398	1,88	1.390.187	1,72	1.623.997	1,96
23000 - SEC EMPREGO E RELAC DO TRABALHO	19.483	0,03	17.403	0,02	16.685	0,02	16.559	0,02
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO	6.907	0,01	6.751	0,01	7.236	0,01	7.519	0,01
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	465.486	0,68	495.955	0,67	500.503	0,62	533.596	0,65
27000 - MINISTERIO PUBLICO	1.313.206	1,93	1.394.599	1,89	1.545.664	1,91	1.629.832	1,97
28000 - CASA CIVIL	107.938	0,16	153.615	0,21	14.453	0,02	40.926	0,05
29000 - SEC PLANEJAMENTO E GESTAO	175.778	0,26	231.595	0,31	782.534	0,97	728.268	0,88
35000 - SEC DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29.465	0,04	28.940	0,04	28.564	0,04	30.358	0,04
37000 - SEC TRANSPORTES METROPOLITANOS	812.691	1,19	796.464	1,08	835.215	1,03	797.598	0,96
38000 - SECR ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	1.658.875	2,43	1.910.296	2,60	2.092.723	2,59	2.145.699	2,60
39000 - SEC SANEAMENTO E REC HIDRICOS	233.590	0,34	239.294	0,33	364.737	0,45	388.863	0,47
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	355.135	0,52	382.513	0,52	404.996	0,50	400.345	0,48
41000 - SEC ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	22.677	0,03	23.620	0,03	24.282	0,03	24.963	0,03
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	189.101	0,28	279.104	0,38	320.920	0,40	323.939	0,39
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	460.626	0,68	513.461	0,70		0,00		0,00
47000 - SECR.DIREITOS PESSOA C DEFICIENCIA	3.852	0,01	3.955	0,01	3.845	0,00	4.370	0,01
48000 - SECR. DE DESENVOLV METROPOLITANO	33.464	0,05		0,00		0,00		0,00
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERACAO	20.385	0,03	21.597	0,03	2.741	0,00	3.025	0,00
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	11.539	0,02	11.681	0,02	12.712	0,02	5.411	0,01
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO		0,00		0,00	183.076	0,23	162.114	0,20
Total Geral	**68.196.364**	**100**	**73.613.021**	**100**	**80.815.594**	**100**	**82.661.884**	**100**

Obs.1: excluídas as despesas Intra-Orçamentárias. AV - Análise Vertical – indica o percentual de contribuição de cada linha para o total. Fonte: SIGEO

Obs.2: a partir do exercício de 2013, as despesas com aposentadorias e pensões passaram a compor as despesas com pessoal, em atendimento a recomendação deste E. Tribunal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

b) Juros e Encargos da Dívida

Detalhando o valor apresentado, temos:

Em milhares

	2013	2014	2015	2016	AH % 2016/2015
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**8.350.598**	**9.572.245**	**9.665.237**	**6.357.530**	**-34,22%**
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	**8.038.806**	**9.014.530**	**8.652.058**	**5.892.168**	**-31,90%**
JUROS S/A DIVIDA EXTERNA POR CONTRATO	102.777	117.807	205.162	302.802	47,59%
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	7.936.029	8.896.723	8.446.896	5.589.366	-33,83%
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	**311.792**	**557.715**	**1.013.179**	**465.362**	**-54,07%**
ENCARGOS COM INSTITUICOES FINANCEIRAS				2.576	
ENCARGOS S/A DIVIDA EXTERNA POR CONTRATO	13.922	36.051	54.443	72.184	32,59%
OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	297.870	521.663	958.736	390.603	-59,26%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - AUTARQUIA	**23.636**	**19.817**	**17.993**	**20.363**	**13,17%**
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	**23.468**	**19.709**	**17.965**	**20.363**	**13,34%**
JUROS S/A DIVIDA EXTERNA POR CONTRATO	23.135	19.526	17.888	20.363	13,84%
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	333	183	78		-100,00%
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	**168**	**107**	**28**	**1**	**-98,02%**
ENCARGOS COM INSTITUICOES FINANCEIRAS	167	107	27		-100,00%
ENCARGOS S/A DIVIDA EXTERNA POR CONTRATO	0		1	1	9,60%
OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO		0			
Total Geral	**8.374.233**	**9.592.062**	**9.683.230**	**6.377.894**	**-34,13%**

Em milhares

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016	AH%
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	**8.062.273**	**9.034.240**	**8.670.023**	**5.912.531**	**-31,80%**
JUROS S/A DIVIDA EXTERNA POR CONTRATO	125.912	137.334	223.049	323.165	44,89%
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	7.936.361	8.896.906	8.446.974	5.589.366	-33,83%
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	**311.960**	**557.822**	**1.013.207**	**465.363**	**-54,07%**
ENCARGOS COM INSTITUICOES FINANCEIRAS	167	107	27	2.576	9396,48%
ENCARGOS S/A DIVIDA EXTERNA POR CONTRATO	13.922	36.051	54.444	72.184	32,58%
OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	297.870	521.663	958.736	390.603	-59,26%
Total Geral	**8.374.233**	**9.592.062**	**9.683.230**	**6.377.894**	**-34,13%**

c - Outras Despesas Correntes

Os gastos a este título corresponderam a 43,25%

das despesas totais realizadas. Neste grupo detalhamos as seguintes despesas:

Em milhares

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2013	2014	2015	2016
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**67.422.650**	**68.797.012**	**72.703.799**	**75.445.803**
APLICACOES DIRETAS	25.171.268	24.718.541	26.866.622	29.312.305
EXECUCAO DE CONTRATO DE PPP				37.637
TRANSF.A INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	24.000	1.053	2.308	11.025
TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.367.531	5.043.916	5.528.315	5.568.108
TRANSF.A INSTIT.MULTIGOVERN.NACIONAIS	155.253	158.365	155.228	164.848
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	37.358.129	38.360.859	39.751.985	39.758.844
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO	333.013	501.249	385.738	578.050
TRANSFERENCIAS A UNIAO	11.992	13.030	13.604	14.985
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	1.464			

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2013	2014	2015	2016
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.935.508**	**10.819.390**	**11.378.933**	**11.043.367**
APLICACOES DIRETAS	9.819.748	10.729.036	11.102.374	10.759.039
TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	89.779	89.208	264.238	264.011
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	1.143	1.146	2.042	5.318
TRANSFERENCIAS A UNIAO	24.838	0	10.279	15.000

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**77.358.158**	**79.616.402**	**84.082.732**	**86.489.170**
APLICACOES DIRETAS	34.991.016	35.447.577	37.968.996	40.071.344
EXECUCAO DE CONTRATO DE PPP				37.637
TRANSF.A INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	24.000	1.053	2.308	11.025
TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.457.310	5.133.124	5.792.553	5.832.119
TRANSF.A INSTIT.MULTIGOVERN.NACIONAIS	155.253	158.365	155.228	164.848
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	37.359.273	38.362.005	39.754.027	39.764.161
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO	333.013	501.249	385.738	578.050
TRANSFERENCIAS A UNIAO	36.829	13.030	23.883	29.985
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	1.464			

Com relação ao item "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos", evidenciamos a seguir os gastos por Órgão:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Em milhares

Total de TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2013	2014	2015	2016	AV%
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	225	225	160	449	0,01%
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	12	12	12	12	0,00%
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	132.967	129.442	107.219	102.012	1,75%
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	4.040.931	4.665.380	5.241.400	5.298.984	90,86%
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	37.084	37.502	194.021	196.620	3,37%
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	5.772	12.803	630	430	0,01%
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.609	1.344	1.865	2.483	0,04%
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	73.760	84.361	80.123	74.442	1,28%
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	1.000	1.000	1.036	964	0,02%
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	422	3.714	3.064	81	0,00%
28000 - CASA CIVIL	12.437	22.729			0,00%
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	58.433	67.760	90.032	125.231	2,15%
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	2.993	3.180			0,00%
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	60.140	89.400	41.124	3.729	0,06%
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	4.936	4.975	5.428	5.603	0,10%
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	22.289	8.156	4.645	4.655	0,08%
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	2.298	1.140	40		0,00%
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO			21.753	16.426	0,28%
Total	**4.457.310**	**5.133.124**	**5.792.553**	**5.832.119**	**100,00%**

Destacamos a Secretaria da Saúde, que repassou, no total, 90,86% (R$ 5.298.984 mil) das transferências a instituições sem fins lucrativos.

A seguir, demonstramos a fonte dos recursos para pagamento das "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos":

Em milhares

TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2013	2014	2015	2016	AV%
001 - TESOURO-DOT.INICIAL E CRED.SUPLEMENTAR	1.752.323	2.038.408	1.951.644	2.421.855	41,53%
002 - RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS	18.019	18.459	20.874	21.699	0,37%
003 - RECURSOS VINCULADOS-FUNDO ESPECIAL DE DESPES	17.547	33.775	683.652	331.525	5,68%
004 - REC.PROPRIO-ADM.IND.-DOT.INIC.CR.SUPL.	7.088	8.103	185.271	175.220	3,00%
005 - RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	2.662.111	3.029.844	2.948.048	2.881.739	49,41%
007 - OP.CRED.E CONTRIB.DO EXTERIOR-DOT.INIC.CR.SU	222	3.714	3.064	81	0,00%
041 - TESOURO - CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO		750			0,00%
045 - REC.VINC.TRANSF.FEDERAL/SUPERAVIT FINANC.		71			0,00%
Total Geral	**4.457.310**	**5.133.124**	**5.792.553**	**5.832.119**	**100,00%**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Continuando, demonstramos a seguir a modalidade "Aplicações Diretas":

Em milhares

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2013	2014	2015	2016	AV %
APLICACOES DIRETAS					
AUXILIO ALIMENTACAO	431.766	408.929	431.379	501.123	1,71%
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.216	6.868	4.488	1.909	0,01%
AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	249	84	323	287	0,00%
CONTRIBUICOES	4.436.808	4.611.982	5.290.231	5.651.384	19,28%
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	47.129	46.292	251.714	109.035	0,37%
DIARIAS MILITAR	10.880	76.010	175.708	210.713	0,72%
DIARIAS-CIVIL	129.280	122.420	130.224	126.609	0,43%
INDENIZACOES E RESTITUICOES	728.161	801.033	1.430.974	2.405.781	8,21%
MATERIAL DE CONSUMO	2.926.689	2.749.944	2.610.786	2.811.288	9,59%
MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIBUICAO GRATUIT	30.307	27.466	24.299	19.805	0,07%
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.161.619	1.224.007	1.254.041	965.452	3,29%
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PES.FISICAS	301.138	319.980	283.831	199.432	0,68%
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	35.985	55.581	146.828	167.982	0,57%
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	619.856	627.460	610.055	578.388	1,97%
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.031.925	9.560.150	9.896.410	10.186.397	34,75%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500.754	319.087	530.446	601.984	2,05%
PREMIACOES CULTURAIS ART.CIENT.DESPOR. OUTRA	32.962	52.489	43.616	29.198	0,10%
RESSARC.DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	60.099	61.089	56.982	53.589	0,18%
SENTENCAS JUDICIAIS	1.860.676	1.806.644	1.710.160	2.546.493	8,69%
SERVICOS DE CONSULTORIA	72.333	81.851	81.885	83.589	0,29%
SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID	874.529	957.963	1.067.271	1.151.820	3,93%
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	838.908	801.211	834.970	910.047	3,10%
SUBVENCOES ECONOMICAS	32.000				0,00%
TOTAL	**25.171.268**	**24.718.541**	**26.866.622**	**29.312.305**	**100,00%**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2013	2014	2015	2016	AV%
APLICACOES DIRETAS					
AUXILIO ALIMENTACAO	80.393	99.941	93.081	100.108	0,93%
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	123.074	146.392	130.737	131.134	1,22%
AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.153.964	1.157.047	1.225.373	1.104.501	10,27%
CONTRIBUICOES	39.035	50.008	14.083	4.852	0,05%
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.190	39.782	122.420	44.677	0,42%
DIARIAS MILITAR	563	322	438	125	0,00%
DIARIAS-CIVIL	57.474	49.259	44.034	38.166	0,35%
ENCARGOS P.HONRA DE AVAIS,GARANTIAS E SEGURO			118	0	0,00%
INDENIZACOES E RESTITUICOES	80.874	81.549	55.908	45.105	0,42%
MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIBUICAO GRATUIT	15.143	14.625	14.365	12.232	0,11%
MATERIAL DE CONSUMO	1.067.901	1.238.731	1.369.733	1.008.374	9,37%
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	215.478	214.880	220.770	199.337	1,85%
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PES.FISICAS	1.160	2.596	2.129	2.669	0,02%
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	7.228	9.270	10.769	10.151	0,09%
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	262.263	279.006	232.525	172.609	1,60%

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.720.771	5.077.538	5.071.977	5.452.762	50,68%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	233.466	485.596	361.386	230.925	2,15%
PREMIACOES CULTURAIS ART.CIENT.DESPOR. OUTRA	483	102	487	321	0,00%
RESSARC.DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	72.175	71.118	74.806	79.858	0,74%
SENTENCAS JUDICIAIS	148.525	153.659	193.701	192.434	1,79%
SERVICOS DE CONSULTORIA	196.876	173.943	117.430	148.448	1,38%
SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID	856.964	964.512	1.056.314	1.096.956	10,20%
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	460.747	419.160	689.790	683.295	6,35%
TOTAL	**9.819.748**	**10.729.036**	**11.102.374**	**10.759.039**	**100%**

CONSOLIDADO	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**AV %**
APLICACOES DIRETAS					
AUXILIO ALIMENTACAO	512.159	508.870	524.460	601.231	1,50%
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	130.290	153.261	135.225	133.043	0,33%
AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.154.213	1.157.131	1.225.697	1.104.787	2,76%
CONTRIBUICOES	4.475.843	4.661.989	5.304.314	5.656.236	14,12%
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	72.319	86.074	374.134	153.712	0,38%
DIARIAS MILITAR	11.443	76.333	176.147	210.838	0,53%
DIARIAS-CIVIL	186.754	171.679	174.259	164.775	0,41%
ENCARGOS P.HONRA DE AVAIS,GARANTIAS E SEGURO			118		0,00%
INDENIZACOES E RESTITUICOES	809.035	882.582	1.486.882	2.450.886	6,12%
MATERIAL DE CONSUMO	3.994.590	3.988.675	3.980.519	3.819.662	9,53%
MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIBUICAO GRATUIT	45.450	42.092	38.664	32.037	0,08%
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.377.097	1.438.886	1.474.811	1.164.790	2,91%
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PES.FISICAS	302.298	322.576	285.960	202.101	0,50%
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	43.213	64.850	157.597	178.132	0,44%
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	882.119	906.467	842.580	750.997	1,87%
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.752.696	14.637.688	14.968.387	15.639.159	39,03%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	734.221	804.683	891.832	832.909	2,08%
PREMIACOES CULTURAIS ART.CIENT.DESPOR. OUTRA	33.445	52.591	44.103	29.520	0,07%
RESSARC.DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	132.273	132.207	131.788	133.447	0,33%
SENTENCAS JUDICIAIS	2.009.201	1.960.303	1.903.862	2.738.927	6,84%
SERVICOS DE CONSULTORIA	269.209	255.794	199.314	232.038	0,58%
SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID	1.731.494	1.922.474	2.123.586	2.248.776	5,61%
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	1.299.655	1.220.371	1.524.760	1.593.342	3,98%
SUBVENCOES ECONOMICAS	32.000				0,00%
Total Geral	**34.991.016**	**35.447.577**	**37.968.996**	**40.071.344**	**100,00%**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

c.1.) Remuneração de Serviços

Demonstramos, a seguir, a remuneração de serviços pessoais, que no plano de contas do SIAFEM tem a denominação "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física", onde se enquadram a prestação de serviços de natureza eventual por pessoa física sem vínculo empregatício, detalhado a seguir.

Em milhares

Nome Item	2013	2014	2015	2016	AV %
APLICACOES DIRETAS - CONSOLIDADO	**882.119**	**906.467**	**842.580**	**750.997**	**100,00%**
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA					
AJUDA DE CUSTO A COLABORADORES EVENTUAIS	8.440	5.008	6.926	5.051	0,67%
BOLSA PARA MEDICOS RESIDENTES		4.437	8.037	50.929	6,78%
CONDOMINIO	167	182	226	251	0,03%
CURSOS, PALESTRAS		176	228	248	0,03%
ENCARGOS SOCIAIS E OBRIGACOES FISCAIS	108.503	109.692	80.619	55.607	7,40%
ESTAGIARIOS DIRETAMENTE CONTRATADOS	153.358	185.567	134.133	100.258	13,35%
ETAPAS PAGAS A COLABORADORES EVENTUAIS	19	8		0	0,00%
FORNEC.ALIMENTACAO PREPARADA-OUTROS		294	10	11	0,00%
HONORARIOS ADVOCAT. ASSIST. JUDICIARIA COMPL	214.472	228.306	212.790	203.139	27,05%
JETON		1.404	1.925	2.399	0,32%
LOCACAO DE BENS MOVEIS		42	24	1	0,00%
LOCACAO DE IMOVEIS	52.250	60.921	65.247	64.296	8,56%
MANUT.E CONSERV. DE BENS IMOVEIS		33	4	12	0,00%
MAO DE OBRA DE REEDUCANDOS	8.193	8.975	9.904	8.288	1,10%
MONITORES, FISCAIS E EXAMINADORES	7.713	10.230	10.059	9.350	1,25%
OUTRAS REMUNERACOES DE SERVICOS PESSOAIS	260.115	270.606	309.961	249.425	33,21%
REPAROS DE EQUIP.INSTAL.E MATERIAL PERMANENT		107	6	2	0,00%
SERVICOS DE APOIO AO ENSINO				4	0,00%
SERVICOS DIVERSOS DE CONSERVACAO E MANUTENCA	3.897	510	306	190	0,03%
SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS		1.625	2.080	1.514	0,20%
SERVS.AUXILIAR VOLUNTARIO DA POLICIA MILITAR	64.994	18.342	95	21	0,00%

O quadro consolidado a seguir demonstra que ficam em evidência a Defensoria Pública do Estado com 36,73%, a Secretaria da Saúde com 27,19%, a Secretaria de Planejamento e Gestão com 8,44%, a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia com 10,10% e o Tribunal de Justiça com 5,52% totalizando 87,98% dos gastos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Em milhares

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2013	2014	2015	2016	AV %
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**619.856**	**627.460**	**610.055**	**578.388**	**100,00%**
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	148	178	143	58	0,01%
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	311	432	473	489	0,08%
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	18.012	18.232	21.017	41.441	7,16%
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR		9	26	16	0,00%
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	9.942	15.476	9.289	1.913	0,33%
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	188.807	218.264	237.089	202.186	34,96%
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	1.350	1.678	1.829	2.158	0,37%
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.180	111	35	4	0,00%
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA		20			0,00%
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	82.596	36.166	18.535	17.893	3,09%
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	3.028	2.880	2.203	1.590	0,27%
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO			287	498	0,09%
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	413	412	189	221	0,04%
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO				5	0,00%
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	560	464	554	669	0,12%
27000 - MINISTERIO PUBLICO	12.811	13.954	12.147	15.635	2,70%
28000 - CASA CIVIL	10	20	65	128	0,02%
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	131	146	26	25	0,00%
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	868	951	1.024	1.090	0,19%
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	11				0,00%
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	816	288	223	314	0,05%
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	8.622	8.904	8.800	6.996	1,21%
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	6.744	6.747	8.998	9.072	1,57%
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	282.335	301.931	286.840	275.874	47,70%
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	4	3	5		0,00%
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	158	194	204	113	0,02%
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO			54		0,00%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**262.263**	**279.006**	**232.525**	**172.609**	**100,00%**
AUTARQUIA	**126.580**	**121.660**	**126.342**	**122.025**	**70,69%**
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	444	435	1.374	1.640	0,95%
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	95.248	82.514	74.938	73.428	42,54%
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	1.607	1.411	1.621	1.828	1,06%
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	6.241	5.674	6.488	8.399	4,87%
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	730	794	729	855	0,50%
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	142				0,00%
28000 - CASA CIVIL		257	96	289	0,17%
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	3.692	12.219	40.311	34.889	20,21%
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	405	364	372	244	0,14%
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	17.220	17.692			0,00%
48000 - SECR. DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	240				0,00%
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERACAO	611	300			0,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

51000 - SECRETARIA DE GOVERNO			415	453	0,26%
EMPRESA ECONOMIA MISTA-DEPENDENTE	**11.993**	**12.232**	**9.992**	**8.875**	**5,14%**
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	1.248	1.537	1.488	1.951	1,13%
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	5.044	5.424	4.514	3.458	2,00%
28000 - CASA CIVIL		211	279	670	0,39%
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	5.208	5.060	3.359	2.796	1,62%
48000 - SECR. DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	379				0,00%
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	114				0,00%
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO			352		0,00%
FUNDAÇÃO	**123.691**	**145.115**	**96.191**	**41.709**	**24,16%**
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	211	229	210	250	0,14%
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	901	790	715	365	0,21%
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	78	699	411	501	0,29%
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	13.660	1.649	876	805	0,47%
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	2.047	2.254	2.243	2.107	1,22%
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	443	519	559	671	0,39%
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	811	811	81.048	28.455	16,49%
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	8.478	9.208	10.130	8.554	4,96%
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	97.062	128.955			0,00%

CONSOLIDADO	**882.119**	**906.467**	**842.580**	**750.997**	**100,00%**
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	148	178	143	58	0,01%
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	311	432	473	489	0,07%
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	18.012	18.232	21.017	41.441	5,52%
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR		9	26	16	0,00%
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	10.153	15.706	9.499	2.163	0,29%
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	190.153	219.490	239.178	204.191	27,19%
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	96.574	84.749	76.836	75.880	10,10%
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	15.010	3.327	2.705	2.963	0,39%
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.180	111	35	4	0,00%
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	1.607	1.411	1.621	1.828	0,24%
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	8.288	7.947	8.731	10.506	1,40%
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	82.596	36.166	18.535	17.893	2,38%
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	3.758	3.673	2.931	2.445	0,33%
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO			287	498	0,07%
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	554	412	189	221	0,03%
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO				5	0,00%
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	6.046	6.407	5.627	4.799	0,64%
27000 - MINISTERIO PUBLICO	12.811	13.954	12.147	15.635	2,08%
28000 - CASA CIVIL	10	489	440	1.087	0,14%
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	4.634	13.176	121.385	63.369	8,44%
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	868	951	1.024	1.090	0,15%
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	5.219	5.060	3.359	2.796	0,37%
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	9.294	9.496	10.353	8.868	1,18%
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	405	364	372	244	0,03%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	8.622	8.904	8.800	6.996	0,93%
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	6.744	6.747	8.998	9.072	1,21%
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	282.335	301.931	286.840	275.874	36,73%
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	114.282	146.647			0,00%
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	4	3	5		0,00%
48000 - SECR. DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	620				0,00%
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERACAO	611	300			0,00%
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	272	194	204	113	0,02%
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO			821	453	0,06%
Total Geral	**882.119**	**906.467**	**842.580**	**750.997**	**100,00%**

Destacamos, ainda, a conta "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", assim composta:

Em milhares

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2013	2014	2015	2016	AV%
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**10.031.925**	**9.560.150**	**9.896.410**	**10.186.397**	**100,00%**
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	70.665	70.271	74.255	81.495	0,80%
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	35.546	36.155	37.740	43.852	0,43%
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	699.878	623.156	714.402	710.178	6,97%
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	5.737	3.020	3.936	2.789	0,03%
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	1.540.816	1.431.953	1.137.800	1.071.346	10,52%
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	4.197.356	4.006.580	4.416.181	4.866.634	47,78%
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	126.926	58.697	58.237	80.099	0,79%
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	502.295	542.014	476.655	441.049	4,33%
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	116.994	104.274	87.346	63.376	0,62%
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	8.709	10.805	7.602	6.813	0,07%
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	7.978	6.797	4.405	3.770	0,04%
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	468.861	453.336	545.910	544.051	5,34%
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	350.077	388.256	375.780	385.178	3,78%
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	40.032	26.343	43.303	221.786	2,18%
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	61.804	63.355	56.951	49.167	0,48%
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO	80.430	40.273	49.789	35.669	0,35%
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	48.617	46.841	44.561	40.733	0,40%
27000 - MINISTERIO PUBLICO	29.143	32.487	40.415	41.492	0,41%
28000 - CASA CIVIL	245.096	174.831	56.510	112.129	1,10%
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	61.017	46.930	206.672	191.201	1,88%
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	233.533	234.298	232.896	212.347	2,08%
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	3.940	5.615	4.700	5.034	0,05%
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	344.773	403.110	474.392	444.638	4,37%
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	4.198	5.489	4.063	3.972	0,04%

40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	46.934	56.338	50.081	49.015	0,48%
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	9.350	15.763	13.017	21.568	0,21%
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	25.721	29.788	39.164	39.827	0,39%
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	610.227	593.974			0,00%
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	23.200	19.797	24.771	24.188	0,24%
48000 - SECR. DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	2.388				0,00%
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERACAO	5.482	4.193	3.183	1.110	0,01%
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	24.200	25.409	19.353	12.461	0,12%
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO			592.338	379.429	3,72%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**4.720.771**	**5.077.538**	**5.071.977**	**5.452.762**	**100,00%**
AUTARQUIA	**3.273.102**	**3.250.270**	**3.406.489**	**3.686.435**	**67,61%**
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	140.369	135.602	164.840	170.336	3,12%
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	1.248.559	1.099.886	998.508	1.039.011	19,05%
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	711.889	666.710	752.687	984.310	18,05%
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	34.282	41.317	29.859	28.428	0,52%
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	191.191	203.822	212.114	214.118	3,93%
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	81.695	79.732	70.071	77.874	1,43%
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	1.090				0,00%
28000 - CASA CIVIL		1.319	727	1.326	0,02%
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	360.303	445.979	948.876	983.556	18,04%
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	150.918	182.548	166.509	132.976	2,44%
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	338.021	376.970			0,00%
48000 - SECR. DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	1.208				0,00%
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERACAO	13.577	16.385			0,00%
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO			62.299	54.499	1,00%
EMPRESA ECONOMIA MISTA-DEPENDENTE	**598.664**	**643.227**	**635.660**	**791.688**	**14,52%**
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	30.276	31.744	36.801	28.716	0,53%
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				14.646	0,27%
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	42.728	50.181	40.919	52.856	0,97%
28000 - CASA CIVIL		10.848	5.449	10.121	0,19%
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	513.225	545.419	544.409	685.349	12,57%
48000 - SECR. DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	10.347				0,00%
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	2.087	5.036	1.982		0,00%
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO			6.100		0,00%
FUNDAÇÃO	**849.006**	**1.184.041**	**1.029.829**	**974.639**	**17,87%**
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	392.610	690.857	512.399	381.683	7,00%
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	71.024	75.417	80.858	123.420	2,26%
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	14.077	16.275	13.664	19.227	0,35%
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	71.251	48.043	30.627	40.920	0,75%
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	213.292	269.649	316.615	352.578	6,47%
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	29.854	32.374	35.517	37.576	0,69%
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	11.617	10.802	31.782	10.943	0,20%
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	5.838	7.407	8.365	8.291	0,15%
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	39.442	33.217			0,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CONSOLIDADO	14.752.696	14.637.688	14.968.387	15.639.159	100,00%
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	70.665	70.271	74.255	81.495	0,52%
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	35.546	36.155	37.740	43.852	0,28%
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	699.878	623.156	714.402	710.178	4,54%
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	5.737	3.020	3.936	2.789	0,02%
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	1.933.427	2.122.810	1.650.199	1.453.029	9,29%
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	4.408.749	4.217.598	4.661.880	5.160.391	33,00%
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	1.419.839	1.206.602	1.107.211	1.167.053	7,46%
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	573.545	590.057	507.282	481.969	3,08%
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	116.994	104.274	87.346	78.022	0,50%
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	720.597	677.515	760.289	991.123	6,34%
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	255.552	317.763	350.880	384.776	2,46%
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	660.052	657.158	758.023	758.169	4,85%
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	431.773	467.988	445.851	463.052	2,96%
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	40.032	26.343	43.303	221.786	1,42%
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	62.894	63.355	56.951	49.167	0,31%
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO	80.430	40.273	49.789	35.669	0,23%
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	121.199	129.396	120.997	131.165	0,84%
27000 - MINISTERIO PUBLICO	29.143	32.487	40.415	41.492	0,27%
28000 - CASA CIVIL	245.096	186.998	62.685	123.576	0,79%
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	432.937	503.711	1.187.330	1.185.700	7,58%
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	233.533	234.298	232.896	212.347	1,36%
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	517.166	551.034	549.108	690.384	4,41%
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	350.611	410.517	482.757	452.930	2,90%
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	155.117	188.038	170.572	136.948	0,88%
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	46.934	56.338	50.081	49.015	0,31%
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	9.350	15.763	13.017	21.568	0,14%
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	25.721	29.788	39.164	39.827	0,25%
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	987.690	1.004.162			0,00%
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	23.200	19.797	24.771	24.188	0,15%
48000 - SECR. DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	13.943				0,00%
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERACAO	19.059	20.577	3.183	1.110	0,01%
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	26.287	30.444	21.335	12.461	0,08%
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO			660.736	433.928	2,77%

Do quadro consolidado destacamos os gastos das secretarias da Saúde (33%); Educação (9,29%); Planejamento e Gestão (7,58%); Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (7,46%); Logística e Transportes (6,34%); Segurança Pública (4,85%); Tribunal de Justiça (4,54%) e Transportes Metropolitanos (4,41%).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

1.2.2 - Despesas de Capital

Comparativamente aos exercícios anteriores, encontramos a seguinte posição:

Em milhares

DESPESAS DE CAPITAL	2013	2014	2015	2016	AV%
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**14.375.882**	**15.773.084**	**15.503.228**	**11.405.704**	**100,00%**
AMORTIZACAO DE DIVIDA	5.394.734	5.712.747	7.110.941	4.034.457	35,37%
INVERSOES FINANCEIRAS	4.087.578	4.436.287	3.774.734	4.221.631	37,01%
INVESTIMENTOS	4.893.570	5.624.051	4.617.553	3.149.617	27,61%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**8.475.959**	**7.076.828**	**4.331.374**	**5.321.606**	**100,00%**
AMORTIZACAO DE DIVIDA	65.329	63.413	68.263	90.006	1,69%
INVERSOES FINANCEIRAS	215		90.445	129.959	2,44%
INVESTIMENTOS	8.410.415	7.013.416	4.172.667	5.101.641	95,87%

CONSOLIDADO	22.851.841	22.849.912	19.834.602	16.727.310	100,00%
AMORTIZACAO DE DIVIDA	5.460.064	5.776.159	7.179.204	4.124.463	24,66%
INVERSOES FINANCEIRAS	4.087.793	4.436.287	3.865.179	4.351.590	26,01%
INVESTIMENTOS	13.303.984	12.637.467	8.790.220	8.251.257	49,33%

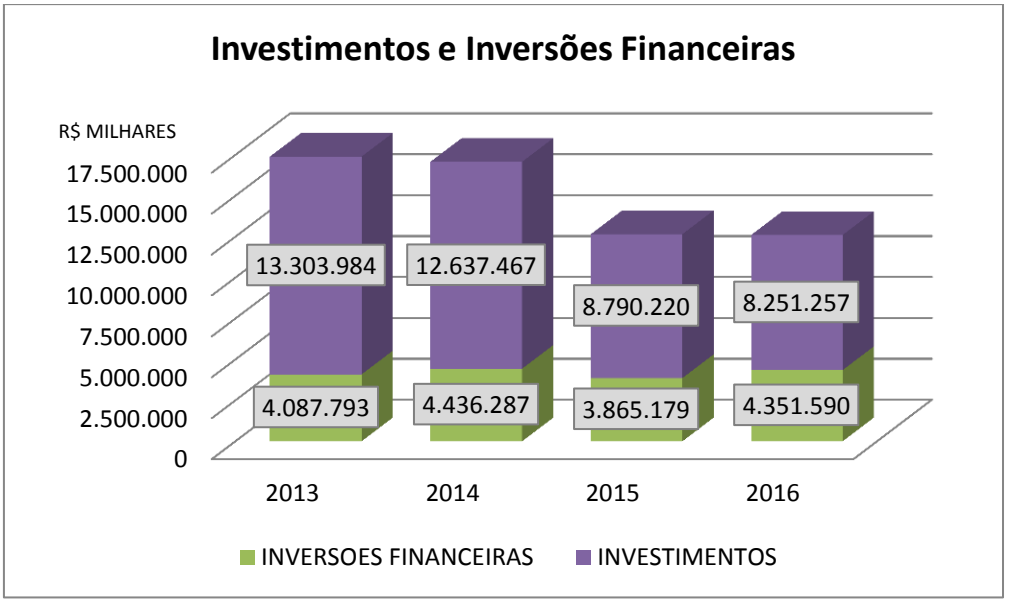

Na tabela seguinte, demonstramos as despesas atualizadas pela variação do IGP-DI a valores de dezembro de 2016, bem como a variação 2016/2015:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016	VARIAÇÃO 2016/2015	%
DESPESAS DE CAPITAL	**28.125.749**	**27.099.036**	**21.253.431**	**16.727.310**	**-4.526.121**	**-21,30%**
AMORTIZACAO DE DIVIDA	6.720.176	6.850.282	7.692.754	4.124.463	-3.568.291	-46,39%
INVERSOES FINANCEIRAS	5.031.202	5.261.250	4.141.667	4.351.590	209.923	5,07%
INVESTIMENTOS	16.374.371	14.987.505	9.419.011	8.251.257	-1.167.754	-12,40%

Obs.: atualização pelo IGP-DI. Índices: 2013=1,230787; 2014=1,185958; 2015=1,071533

Considerando-se os grupos que compõem este tipo de despesas, temos:

Em milhares

DESPESAS DE CAPITAL	ADM DIRETA	ADM INDIRETA	SOMA
AMORTIZACAO DE DIVIDA	**4.034.457**	**90.006**	**4.124.463**
APLICACOES DIRETAS	**4.034.457**	**90.006**	**4.124.463**
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	4.034.457	90.006	4.124.463
INVERSOES FINANCEIRAS	**4.221.631**	**129.959**	**4.351.590**
APLICACOES DIRETAS	**4.056.537**	**129.959**	**4.186.496**
AQUISICAO DE IMOVEIS	5.788	0	5.788
AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO		129.959	129.959
CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	4.050.749		4.050.749
EXECUCAO DE CONTRATO DE PPP	**165.094**	**0**	**165.094**
APORTE DE RECURSO-PARC.PUBLICO P/PRIVADO PPP	165.094		165.094
INVESTIMENTOS	**3.149.617**	**5.101.641**	**8.251.257**
APLICACOES DIRETAS	**2.340.049**	**5.072.937**	**7.412.986**
AUXILIOS	347.750		347.750
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	81.994	1.860	83.854
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	639.543	370.291	1.009.835
INDENIZACOES E RESTITUICOES	872	3.105	3.978
OBRAS E INSTALACOES	1.080.730	4.670.400	5.751.130
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		53	53
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.960	27.061	53.021
SENTENCAS JUDICIAIS	152.387		152.387
SERVICOS DE CONSULTORIA	10.810	166	10.977
TRANSF.A INSTIT.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	**47.575**	**15**	**47.589**
AUXILIOS	47.575	15	47.589
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	**585.250**	**28.689**	**613.939**
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.249		3.249
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.688	1.918	26.606
OBRAS E INSTALACOES	557.313	26.771	584.084
TRANSFERENCIAS A UNIAO	**176.743**	**0**	**176.743**
AUXILIOS	176.743		176.743
TOTAL GERAL	**11.405.704**	**5.321.606**	**16.727.310**

Assim, em função do total das Despesas de Capital, temos que os valores mais representativos são referentes ao Principal da Dívida Contratual Resgatada, às Obras e Instalações, e ao Aumento de Capital das Empresas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

1.2.3 – Despesas por Órgão

Demonstramos, a seguir, quadro consolidado das despesas correntes realizadas por Órgãos no exercício 2016, segundo os grupos de Despesas:

Liquidado - Em milhares

DESPESAS CORRENTES ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	D/I	31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESAS CORRENTES
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	D	671.586		172.952	844.538
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	D	533.483		75.575	609.058
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	D	6.559.034		2.059.410	8.618.443
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	D	42.758		5.739	48.498
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	D	11.070.097		9.417.547	20.487.644
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	D	2.925.347		13.174.892	16.100.238
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	D	54.444		98.858	153.302
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	D	15.488		486.337	501.826
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	D	377.430		124.590	502.020
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	D	23.543		33.615	57.158
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	D	13.282		36.295	49.577
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	D	9.082.882		1.597.457	10.680.339
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	D	1.450.236		490.560	1.940.796
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	D	1.623.997	6.357.530	42.246.616	50.228.143
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	D	16.559		61.324	77.882
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO	D	7.519		98.269	105.788
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	D	130.139		132.827	262.965
27000 - MINISTERIO PUBLICO	D	1.629.832		301.150	1.930.982
28000 - CASA CIVIL	D	2.258		147.303	149.562
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	D	117.236		215.703	332.939
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	D	30.358		741.411	771.769
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	D	21.785		877.393	899.179
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	D	2.114.504		1.131.617	3.246.121
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	D	173.254		30.819	204.074
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	D	400.345		666.520	1.066.866
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	D	24.963		79.445	104.407
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	D	323.939		409.327	733.265
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	D	4.370		40.907	45.277
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERACAO	D	3.025		21.573	24.598
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	D	5.411		21.042	26.453
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO	D	133.989		448.730	582.719
08046 - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	I	58.256		393.040	451.297
09045 - FUND.PARA O REM.POPULAR CHOPIN T.LIMA-FURP	I	65.598		178.525	244.122
09046 - FUNDACAO ONCOCENTRO DE SAO PAULO	I	6.946		3.021	9.968
09047 - FUNDACAO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SAO PAULO	I	42.701		35.873	78.574
09055 - SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE ENDEMIAS-SUCEN	I	64.543		16.307	80.850
09056 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC. MEDICINA RIB PRET	I	343.910		157.394	501.304

09057 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC DE MEDICINA DA USP	I	756.294		550.836	1.307.129
09059 - HOSP.CLINICAS FAC.MEDICINA DE BOTUCATU-HCFMB	I	66.093		113.930	180.023
09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA	I	211		22.654	22.865
10046 - FUNDACAO UNIV.VIRTUAL DO EST.DE S.P.-UNIVESP	I	6.792		13.249	20.041
10047 - FUNDACAO AMPARO PESQUISA EST.SAO PAULO-FAPES	I	47.174		1.126.404	1.173.578
10058 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	I	3.385.650		1.091.530	4.477.180
10059 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	I	1.572.687		750.979	2.323.666
10061 - UNIVERSIDADE EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO- UNES	I	1.470.519	0	412.029	1.882.548
10063 - CENTRO EST.EDUC.TECNOLOG.PAULA SOUZA-CEETEPS	I	1.633.383		360.298	1.993.680
10065 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA	I	38.496		4.809	43.305
10066 - FACULDADE DE MEDICINA DE SAO JOSE DO R. PRET	I	64.456		5.599	70.056
10067 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO-JUCES	I	19.423		47.115	66.538
10091 - INST.PESQUISAS TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT	I	96.437		65.923	162.360
12045 - FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	I	84.730		54.187	138.917
12046 - FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA	I	7.537		7.778	15.315
13090 - CIA.DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA SP-CODASP	I	4.364		18.299	22.663
16055 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	I	216.203		1.029.890	1.246.092
16056 - DEPARTAMENTO AEROVIARIO DO ESTADO DE SP-DAES	I	17.343		66.030	83.373
16093 - COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO	I	8.499		0	8.499
17046 - FUNDACAO DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR-PROCO	I	48.711		29.636	78.347
17047 - FUND.INST.TERRAS JOSE GOMES DA SILVA-ITESP	I	43.749		20.164	63.913
17048 - FUND.CTO.AT.SOCIOEDUC.ADOLESC.-FUND.CASA S.P	I	938.647		590.066	1.528.713
17055 - INST.MED.SOCIAL CRIMINOLOGIA DE SP-IMESC	I	5.542		13.138	18.680
17056 - INST.DE PESOS E MEDIDAS EST.SP - IPEM	I	75.753		43.537	119.290
18058 - CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	I	2.783		227.250	230.033
20058 - INST.DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE S.P.- IPESP	I	7.197		11.793	18.990
20065 - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	I	29.774.266		110.197	29.884.462
26045 - FUNDACAO P/CONSERV.E PRODUCAO FLORESTAL SP	I	35.988		60.861	96.849
26046 - FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO DE SAO PAULO	I	15.572		23.032	38.603
26097 - CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO EST.DE S.PAULO	I	351.897		87.240	439.138
28058 - AGENCIA METROPOLITANA BAIXADA SANTISTA-AGEM	I	1.653		2.130	3.784
28059 - AGENCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS-AGEMCAMP	I	1.532		1.747	3.280
28060 - AGENCIA METROP VALE DO PARAIBA E LIT NORTE	I	745		151	896
28092 - EMPRESA PAULISTA DE PLANEJ.METROPOLITANO S.A	I	34.736		14.253	48.990
29048 - FUND.SISTEMA EST.DE ANALISE DE DADOS-SEADE	I	35.564		12.223	47.787
29049 - FUNDAP - FUND. DESENV. ADMINISTRATIVO	I	20.573		37.607	58.180
29057 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	I	134.213		538.900	673.113
29058 - IAMSPE - INST.ASSIST.MEDICA SERV.PUBL.ESTAD.	I	420.682		742.435	1.163.116
37092 - CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	I	775.813		1.551.630	2.327.443
38045 - FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP	I	31.195		26.501	57.696
39055 - DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	I	215.609	20.363	152.700	388.672
51050 - ARTESP-AG.REG.SERV.PUBL.DEL.TRANSP.EST.SP.	I	8.140		192.779	200.919
51051 - ARSESP-AG.REGUL.SANEAM. E ENERGIA EST.SP.	I	19.985		27.700	47.685
TOTAL		**82.661.884**	**6.377.894**	**86.489.170**	**175.528.948**

Nota: D = Adm. Direta; I = Adm. Indireta

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

A seguir, demonstramos as Despesas de Capital, considerando os Grupos de despesas:

Liquidado - Em milhares

DESPESAS DE CAPITAL ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Tipo	44 – INVESTI-MENTOS	45 - INVERSOES FINANCEI-RAS	46 – AMORTIZA-CAO DE DIVIDA	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	D	491			491
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	D	9.835	0		9.835
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	D	74.041	0		74.041
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	D	194.292			194.292
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	D	428.270	0		428.270
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	D	9.131	0		9.131
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	D	22.239			22.239
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	D	101.651	0		101.651
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	D	80.780	135.405		216.185
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	D	90.467			90.467
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	D	228.270			228.270
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	D	67.051	0		67.051
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	D	152.052	0	4.034.457	4.186.509
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO	D	283.708	739.568		1.023.276
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	D	5.552			5.552
27000 - MINISTERIO PUBLICO	D	14.039	0		14.039
28000 - CASA CIVIL	D	124.562			124.562
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	D	546	0		546
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	D	11.677			11.677
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	D	359.321	3.340.870		3.700.192
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	D	301.493			301.493
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	D	291.357	0		291.357
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	D	336			336
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	D	3.240			3.240
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	D	1.001			1.001
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	D	67.572			67.572
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERACAO	D	121	0		121
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	D	222.555			222.555
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO	D	3.965	5.788		9.753
08046 - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	I	104.611			104.611
09045 - FUND.PARA O REM.POPULAR CHOPIN T.LIMA-FURP	I	8.067			8.067
09046 - FUNDACAO ONCOCENTRO DE SAO PAULO	I	15			15
09047 - FUNDACAO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SAO PAULO	I	305			305
09055 - SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE ENDEMIAS-SUCEN	I	717			717
09056 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC. MEDICINA RIB PRET	I	4.500			4.500
09057 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC DE MEDICINA DA USP	I	46.810			46.810

09059 - HOSP.CLINICAS FAC.MEDICINA DE BOTUCATU-HCFMB	I	10.215			10.215
09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA	I	4.500			4.500
10047 - FUNDACAO AMPARO PESQUISA EST.SAO PAULO-FAPES	I	4.686	129.959		134.645
10058 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	I	61.564			61.564
10059 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	I	38.899			38.899
10061 - UNIVERSIDADE EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO- UNES	I	31.821	0	0	31.821
10063 - CENTRO EST.EDUC.TECNOLOG.PAULA SOUZA-CEETEPS	I	87.134			87.134
10065 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA	I	505			505
10066 - FACULDADE DE MEDICINA DE SAO JOSE DO R. PRET	I	4.500			4.500
10067 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO-JUCES	I	826			826
10091 - INST.PESQUISAS TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT	I	4.294			4.294
12045 - FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	I	3.862			3.862
12046 - FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA	I	2.716			2.716
16055 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	I	3.592.783			3.592.783
16056 - DEPARTAMENTO AEROVIARIO DO ESTADO DE SP-DAES	I	13.925			13.925
17046 - FUNDACAO DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR-PROCO	I	1.053			1.053
17047 - FUND.INST.TERRAS JOSE GOMES DA SILVA-ITESP	I	2.423			2.423
17048 - FUND.CTO.AT.SOCIOEDUC.ADOLESC.-FUND.CASA S.P	I	1.618			1.618
20065 - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	I	19			19
26045 - FUNDACAO P/CONSERV.E PRODUCAO FLORESTAL SP	I	11.870			11.870
26097 - CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO EST.DE S.PAULO	I	4.313			4.313
28058 - AGENCIA METROPOLITANA BAIXADA SANTISTA-AGEM	I	12			12
28059 - AGENCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS-AGEMCAMP	I	54			54
29057 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	I	7.362			7.362
29058 - IAMSPE - INST.ASSIST.MEDICA SERV.PUBL.ESTAD.	I	34.865			34.865
37092 - CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	I	880.603	0		880.603
38045 - FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP	I	1.456			1.456
39055 - DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	I	128.737		90.006	218.742
TOTAL		**8.251.257**	**4.351.590**	**4.124.463**	**16.727.310**

Nota: D = Adm. Direta; I = Adm. Indireta

O quadro seguinte demonstra as despesas consolidadas por Órgão e por Categoria de Despesa, no exercício 2016:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Liquidado - Em milhares

DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	D/I	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	AV%
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	D	844.538	491	845.029	0,44%
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	D	609.058	9.835	618.894	0,32%
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	D	8.618.443	74.041	8.692.484	4,52%
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	D	48.498	0	48.498	0,03%
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	D	20.487.644	194.292	20.681.936	10,76%
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	D	16.100.238	428.270	16.528.508	8,60%
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	D	153.302	9.131	162.433	0,08%
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	D	501.826	22.239	524.065	0,27%
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	D	502.020	101.651	603.671	0,31%
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	D	57.158	216.185	273.342	0,14%
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	D	49.577	90.467	140.044	0,07%
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	D	10.680.339	228.270	10.908.610	5,67%
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	D	1.940.796	67.051	2.007.846	1,04%
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	D	50.228.143	4.186.509	54.414.652	28,30%
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	D	77.882	0	77.882	0,04%
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO	D	105.788	1.023.276	1.129.064	0,59%
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	D	262.965	5.552	268.517	0,14%
27000 - MINISTERIO PUBLICO	D	1.930.982	14.039	1.945.022	1,01%
28000 - CASA CIVIL	D	149.562	124.562	274.124	0,14%
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	D	332.939	546	333.485	0,17%
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	D	771.769	11.677	783.446	0,41%
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	D	899.179	3.700.192	4.599.370	2,39%
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	D	3.246.121	301.493	3.547.614	1,85%
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	D	204.074	291.357	495.430	0,26%
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	D	1.066.866	336	1.067.201	0,56%
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	D	104.407	3.240	107.648	0,06%
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	D	733.265	1.001	734.266	0,38%
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	D	45.277	67.572	112.849	0,06%
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERACAO	D	24.598	121	24.719	0,01%
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	D	26.453	222.555	249.009	0,13%
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO	D	582.719	9.753	592.472	0,31%
08046 - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	I	451.297	104.611	555.908	0,29%
09045 - FUND.PARA O REM.POPULAR CHOPIN T.LIMA-FURP	I	244.122	8.067	252.190	0,13%
09046 - FUNDACAO ONCOCENTRO DE SAO PAULO	I	9.968	15	9.982	0,01%
09047 - FUND PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SAO PAULO	I	78.574	305	78.879	0,04%
09055 - SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE ENDEMIAS-SUCEN	I	80.850	717	81.568	0,04%
09056 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC. MEDICINA RIB PRET	I	501.304	4.500	505.804	0,26%
09057 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC DE MEDICINA DA USP	I	1.307.129	46.810	1.353.940	0,70%
09059 - HOSP.CLINICAS FAC.MEDICINA DE BOTUCATU-HCFMB	I	180.023	10.215	190.238	0,10%
09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA	I	22.865	4.500	27.365	0,01%
10046 - FUNDACAO UNIV.VIRTUAL DO EST.DE S.P.-UNIVESP	I	20.041		20.041	0,01%
10047 - FUNDACAO AMPARO PESQUISA EST.SAO PAULO-FAPES	I	1.173.578	134.645	1.308.223	0,68%

10058 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	I	4.477.180	61.564	4.538.745	2,36%
10059 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	I	2.323.666	38.899	2.362.565	1,23%
10061 - UNIVERSIDADE EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO- UNES	I	1.882.548	31.821	1.914.369	1,00%
10063 - CENTRO EST.EDUC.TECNOLOG.PAULA SOUZA-CEETEPS	I	1.993.680	87.134	2.080.815	1,08%
10065 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA	I	43.305	505	43.810	0,02%
10066 - FACULDADE DE MEDICINA DE SAO JOSE DO R. PRET	I	70.056	4.500	74.555	0,04%
10067 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO-JUCES	I	66.538	826	67.364	0,04%
10091 - INST.PESQUISAS TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT	I	162.360	4.294	166.654	0,09%
12045 - FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	I	138.917	3.862	142.779	0,07%
12046 - FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA	I	15.315	2.716	18.031	0,01%
13090 - CIA.DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA SP-CODASP	I	22.663		22.663	0,01%
16055 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	I	1.246.092	3.592.783	4.838.875	2,52%
16056 - DEPARTAMENTO AEROVIARIO DO ESTADO DE SP-DAES	I	83.373	13.925	97.298	0,05%
16093 - COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO	I	8.499		8.499	0,00%
17046 - FUNDACAO DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR-PROCO	I	78.347	1.053	79.400	0,04%
17047 - FUND.INST.TERRAS JOSE GOMES DA SILVA-ITESP	I	63.913	2.423	66.336	0,03%
17048 - FUND.CTO.AT.SOCIOEDUC.ADOLESC.-FUND.CASA S.P	I	1.528.713	1.618	1.530.331	0,80%
17055 - INST.MED.SOCIAL CRIMINOLOGIA DE SP-IMESC	I	18.680	0	18.680	0,01%
17056 - INST.DE PESOS E MEDIDAS EST.SP - IPEM	I	119.290	0	119.290	0,06%
18058 - CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	I	230.033		230.033	0,12%
20058 - INST.DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE S.P.- IPESP	I	18.990		18.990	0,01%
20065 - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	I	29.884.462	19	29.884.481	15,54%
26045 - FUNDACAO P/CONSERV.E PRODUCAO FLORESTAL SP	I	96.849	11.870	108.719	0,06%
26046 - FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO DE SAO PAULO	I	38.603	0	38.603	0,02%
26097 - CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO EST.DE S.PAULO	I	439.138	4.313	443.450	0,23%
28058 - AGENCIA METROPOLITANA BAIXADA SANTISTA-AGEM	I	3.784	12	3.795	0,00%
28059 - AGENCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS-AGEMCAMP	I	3.280	54	3.334	0,00%
28060 - AGENCIA METROP VALE DO PARAIBA E LIT NORTE	I	896	0	896	0,00%
28092 - EMPRESA PAULISTA DE PLANEJ.METROPOLITANO S.A	I	48.990	0	48.990	0,03%
29048 - FUND.SISTEMA EST.DE ANALISE DE DADOS-SEADE	I	47.787		47.787	0,02%
29049 - FUNDAP - FUND. DESENV. ADMINISTRATIVO	I	58.180	0	58.180	0,03%
29057 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	I	673.113	7.362	680.475	0,35%
29058 - IAMSPE - INST.ASSIST.MEDICA SERV.PUBL.ESTAD.	I	1.163.116	34.865	1.197.982	0,62%
37092 - CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	I	2.327.443	880.603	3.208.046	1,67%
38045 - FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP	I	57.696	1.456	59.152	0,03%
39055 - DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	I	388.672	218.742	607.415	0,32%
51050 - ARTESP-AG.REG.SERV.PUBL.DEL.TRANSP.EST.SP.	I	200.919	0	200.919	0,10%
51051 - ARSESP-AG.REGUL.SANEAM. E ENERGIA EST.SP.	I	47.685	0	47.685	0,02%
TOTAL		**175.528.948**	**16.727.310**	**192.256.258**	**100%**

Nota: D = Adm. Direta; I = Adm. Indireta

Verifica-se que os maiores valores estão consignados na Administração Geral do Estado, com 28,30% do total das Despesas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Isto se deve, principalmente, às transferências aos municípios, e às amortizações, juros e encargos da dívida.

Na sequência, temos a SPPREV com 15,54% e a Secretaria da Educação com 10,76% dos gastos consolidados.

Continuando, se distribuídas por funções, as despesas realizadas ficam assim distribuídas:

Liquidado - Em milhares

DESPESAS POR FUNÇÃO - CONSOLIDADO	2013	AV%	2014	AV%	2015	AV%	2016	AV%
01 - LEGISLATIVA	1.080.878	0,61%	1.193.429	0,64%	1.305.209	0,67%	1.463.923	0,76%
02 - JUDICIARIA	7.033.391	3,98%	7.660.314	4,13%	8.363.871	4,30%	8.740.982	4,55%
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	2.776.622	1,57%	3.109.541	1,67%	3.368.340	1,73%	3.746.489	1,95%
04 - ADMINISTRACAO	4.214.076	2,38%	4.354.864	2,35%	4.406.289	2,27%	3.712.971	1,93%
06 - SEGURANCA PUBLICA	9.272.491	5,25%	10.386.742	5,59%	11.262.388	5,79%	10.994.457	5,72%
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	914.804	0,52%	959.787	0,52%	904.150	0,47%	783.367	0,41%
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	24.732.526	13,99%	26.917.950	14,50%	29.465.907	15,16%	31.573.746	16,42%
10 - SAUDE	18.391.339	10,40%	19.994.193	10,77%	21.400.098	11,01%	21.907.887	11,40%
11 - TRABALHO	211.464	0,12%	128.939	0,07%	144.942	0,07%	130.508	0,07%
12 - EDUCACAO	30.058.456	17,00%	29.860.383	16,08%	32.149.540	16,54%	31.579.205	16,43%
13 - CULTURA	910.750	0,52%	909.689	0,49%	766.425	0,39%	691.427	0,36%
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	4.119.857	2,33%	4.754.337	2,56%	4.870.012	2,50%	5.141.092	2,67%
16 - HABITACAO	1.467.427	0,83%	1.473.301	0,79%	1.168.487	0,60%	1.129.064	0,59%
17 - SANEAMENTO	458.098	0,26%	521.790	0,28%	527.964	0,27%	578.763	0,30%
18 - GESTAO AMBIENTAL	1.429.519	0,81%	1.447.356	0,78%	1.314.829	0,68%	1.313.242	0,68%
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	1.488.708	0,84%	1.489.149	0,80%	1.663.883	0,86%	1.556.618	0,81%
20 - AGRICULTURA	637.017	0,36%	648.627	0,35%	602.244	0,31%	625.502	0,33%
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	70.214	0,04%	67.194	0,04%	67.165	0,03%	66.336	0,03%
23 - COMERCIO E SERVICOS	508.190	0,29%	419.874	0,23%	248.786	0,13%	383.033	0,20%
24 - COMUNICACOES	191.600	0,11%	116.177	0,06%	111.749	0,06%	96.283	0,05%
25 - ENERGIA	39.497	0,02%	44.277	0,02%	34.435	0,02%	32.159	0,02%
26 - TRANSPORTE	14.139.690	8,00%	13.914.155	7,49%	11.631.446	5,98%	12.970.304	6,75%
27 - DESPORTO E LAZER	160.983	0,09%	229.510	0,12%	149.491	0,08%	107.648	0,06%
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	52.473.000	29,68%	55.069.820	29,66%	58.488.509	30,08%	52.931.253	27,53%
Total Geral	**176.780.596**	**100%**	**185.671.397**	**100%**	**194.416.158**	**100%**	**192.256.258**	**100%**

Afora os Encargos Especiais, que se compõem principalmente de Transferências Financeiras a Municípios, ao Pagamento da Dívida Pública e de Sentenças Judiciais, os maiores gastos foram nas funções Educação (16,43%), Previdência Social (16,42%), Saúde (11,40%), Transporte (6,75%) e Segurança Pública (5,72%).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

1.2.4 - Propaganda/Publicidade

Em exercícios anteriores, houve lançamentos incorretos de despesas com Publicidade Legal, realizados pela ARTESP. Desta forma, para uma análise mais correta dos valores, passamos a considerar estas despesas na soma de Propaganda/Publicidade e não como Publicidade Legal. Os valores estão discriminados a seguir:

R$ milhares

Valores Contabilizados incorretamente	2011	2012	2013
ARTESP - UGE 162301 - PAGTOS WHITE PROPAGANDA CONTRATO 158/09	1.367	11.145	396

Para melhor visualização dos dados, apresentaremos a Publicidade Legal em separado das demais despesas.

Em milhares

PUBLICIDADE LEGAL	2013	2014	2015	2016	AV%
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	243	217	154	160	6,66%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.476	2.276	2.088	2.246	93,34%
Total Geral	**2.718**	**2.493**	**2.242**	**2.406**	**100,00%**
VARIAÇÃO % S/ ANO ANTERIOR	-19,79%	-8,26%	-10,07%	7,29%	

Os gastos com Publicidade Legal foram de R$ 2.406 mil, correspondendo a uma diminuição de 7,29% em relação ao exercício anterior.

Informamos que em 2013, a Secretaria da Fazenda passou a utilizar duas novas contas relacionadas às despesas de publicidade: Serviços de Publicidade Institucional e Serviços de Publicidade de Utilidade Pública, conforme demonstrado a seguir:

Em milhares

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2013	2014	2015	2016	AV %
33903918 - PROPAGANDA/PUBLICIDADE	76.501	14.473	16.127	18.091	11,95%
33903928 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	141.333	113.332	105.916	90.290	59,65%
33903929 - SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	44.100	50.001	45.001	42.975	28,39%
SOMA	**261.933**	**177.806**	**167.044**	**151.357**	**100,00%**
VARIAÇÃO % SOBRE ANO ANTERIOR	41,08%	-32,12%	-6,05%	-9,39%	

Em milhares

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2013	2014	2015	2016	AV %
33903918 - PROPAGANDA/PUBLICIDADE	43.387	91.507	12.952	23.773	68,83%
33903928 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0	490		3	0,01%
33903929 - SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	0	6.853	17.944	10.763	31,16%
Total Geral	**43.387**	**98.850**	**30.896**	**34.539**	**100,00%**
VARIAÇÃO % SOBRE ANO ANTERIOR	82,24%	127,83%	-68,74%	11,79%	

Em milhares

CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016	AV %
33903918 - PROPAGANDA/PUBLICIDADE	119.887	105.980	29.079	41.864	22,52%
33903928 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	141.333	113.822	105.916	90.294	48,57%
33903929 - SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	44.100	56.854	62.944	53.738	28,91%
Total Geral	**305.320**	**276.656**	**197.940**	**185.896**	**100,00%**
VARIAÇÃO % SOBRE ANO ANTERIOR	45,76%	-9,39%	-28,45%	-6,08%	

O total do dispêndio a título de propaganda/publicidade, no exercício em exame, importou em R$ 185.896 mil, correspondendo a um decréscimo da ordem de 6,08% em relação aos gastos do exercício anterior, que importaram em R$ 197.940 mil.

O gráfico seguinte ilustra a variação dos gastos nos últimos quatro exercícios:

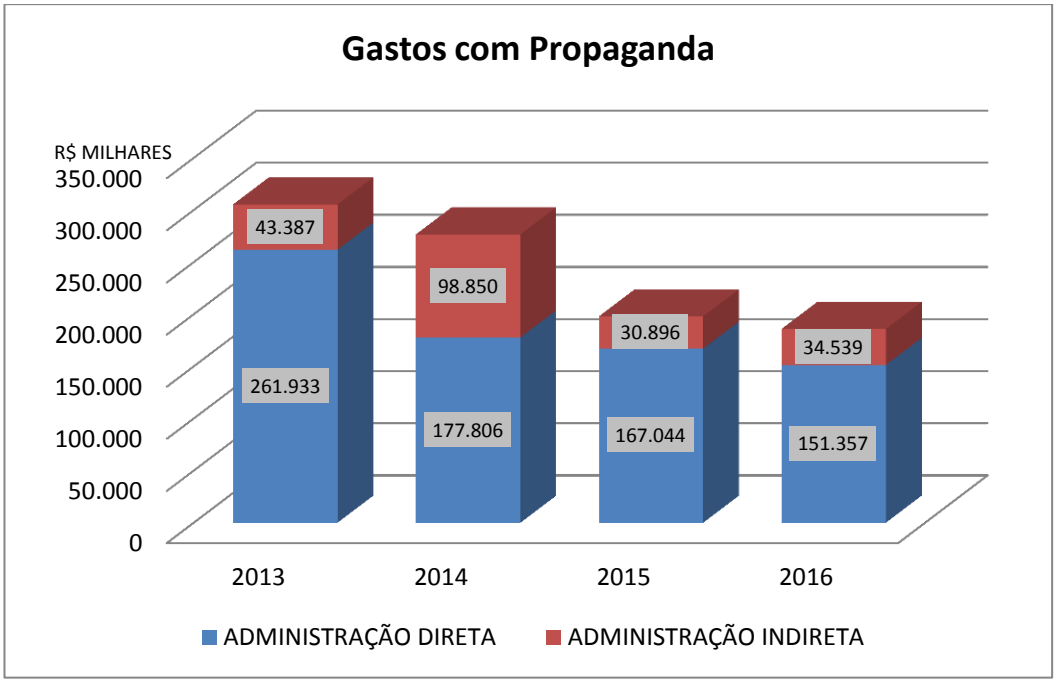

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

A seguir, discriminaremos os valores de despesas com Publicidade/Propaganda por órgão em 2016:

Em milhares

PROPAGANDA/ PUBLICIDADE - CONSOLIDADO	2013	2014	2015	2016	AV%
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	18.113	13.064	15.630	17.331	9,32%
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		9			0,00%
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR		1			0,00%
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	22.564	22.565	20.286	18.259	9,82%
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	27.706	27.721	24.990	25.319	13,62%
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	404	696	10	56	0,03%
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	2.866	713	533	1.029	0,55%
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	23	20	15	9	0,01%
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	2.273	7.148	227	308	0,17%
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	257	469	38	6	0,00%
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	82	560	231	40	0,02%
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	1.651	59	29	42	0,02%
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	9	8	8	73	0,04%
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	873	37	70	70	0,04%
28000 - CASA CIVIL	191.648	113.364	46.614	90.294	48,57%
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	9.050	48.004	12.051	21.589	11,61%
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3	6	2	1	0,00%
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	26.358	40.413	216	646	0,35%
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	35	26	29	12	0,01%
39000 - SEC DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	14	5	31	11	0,01%
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	0	0	6	3	0,00%
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	1.124	1.236	0		0,00%
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERACAO	5	5	0		0,00%
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	264	525	0	8	0,00%
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO			76.924	10.789	5,80%
Total Geral	**305.321**	**276.656**	**197.940**	**185.896**	**100%**

Fonte: SIGEO – Despesas Liquidadas

Os maiores dispêndios em 2016 foram na Casa Civil (48,57%), Secretaria da Saúde (13,62%), Secretaria de Planejamento e Gestão (11,61%), Secretaria da Educação (9,82%), Assembléia Legislativa (9,32%) e Secretaria de Governo (5,80%).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

1.3 - Créditos Adicionais

Informamos que o artigo 9º da Lei Orçamentária regulamentou a abertura de créditos suplementares no exercício em análise.

A seguir, demonstramos os valores suplementados no exercício de 2016:

R$ milhares

ADMINISTRAÇÃO	Dotação Inicial	Suplementação por Decreto	Suplementação Automática	Redução por Decreto	Crédito Especial	Alterações Internas Supletivas	Alterações Internas Redutivas	Dotação Atualizada
DIRETA	147.213.880	7.775.607	1.217.425	7.914.935	1.675	4.169.547	4.256.050	148.207.150
INDIRETA	59.955.486	2.881.245	4.737.737	3.165.184	32.000	5.033.116	5.371.705	64.102.695
SOMA (exceto intra)	**207.169.366**	**10.656.852**	**5.955.162**	**11.080.119**	**33.675**	**9.202.663**	**9.627.755**	**212.309.845**
Intraorçamentária - Adm. Direta	24.453.273	1.121.871	107.065	424.277	0	699.349	630.180	25.327.101
Intraorçamentária - Adm. Indireta	2.486.955	37.591	0	79.299	0	735.086	376.619	2.803.715
SOMA (intra)	**26.940.228**	**1.159.463**	**107.065**	**503.576**	**0**	**1.434.435**	**1.006.799**	**28.130.816**
SOMA COM INTRA	**234.109.594**	**11.816.315**	**6.062.227**	**11.583.695**	**33.675**	**10.637.098**	**10.634.554**	**240.440.660**

No exercício de 2016 houve Créditos Especiais no valor de R$ 33.675 mil, distribuídos conforme tabela a seguir:

Unidade Orçamentária	Origem dos Recursos	Crédito Especial aberto	Lei Autorizativa	Destinação
Administração Direta		**1.675.000**		
06001 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	Excesso de arrecadação do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça Militar	1.675.000	Lei 16.335 de 14/12/2016	- Equipamentos e material permanente
Administração Indireta		**32.000.000**		
13090 - CIA.DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA SP-CODASP	Anulação parcial de dotação (Programa: Encargos Gerais)	23.500.000	Lei 16.336 de 14/12/2016	- Pessoal e encargos - Outras desp. correntes
16093 - COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO	Anulação parcial de dotação (Programa: Reserva de Contingência)	8.500.000	Lei 16.334 de 09/12/2016	- Pessoal e encargos - Outras desp. correntes
Total Geral		**33.675.000**		

No quadro seguinte, demonstramos os valores dos quatro últimos exercícios:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

RESUMO					R$ milhares
Itens	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**AV%**
Dotação Inicial	173.448.364	189.112.039	204.879.492	207.169.366	100,00%
(+) Suplementação por Decreto	20.931.392	7.900.441	14.653.102	10.656.852	5,14%
(+) Suplementação Automática	7.636.980	7.113.293	6.776.070	5.955.162	2,87%
(-) Redução por decreto	18.734.326	8.129.780	15.256.994	-11.080.119	-5,35%
(+) Crédito Especial			1.244	33.675	0,02%
(+) Alterações Internas Supletivas	9.954.216	8.726.130	12.288.437	9.202.663	4,44%
(-) Alterações Internas Redutivas	10.462.789	9.332.495	12.799.593	-9.627.755	-4,65%
Dotação Atualizada	**182.773.836**	**195.389.628**	**210.541.758**	**212.309.845**	
Dot. Atual. (–) Dot. Inicial	9.325.472	6.277.589	5.662.266	5.140.479	

Complementarmente, demonstramos também as suplementações na modalidade intraorçamentária:

RESUMO				R$ milhares
Itens	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**
Dotação Inicial	19.395.917	23.079.409	26.168.627	26.940.228
(+) Suplementação por Decreto	2.090.142	1.488.623	1.367.965	1.159.463
(+) Suplementação Automática	293.883	528.288	178.591	107.065
(-) Redução por decreto	755.443	800.262	801.348	-503.576
(+) Crédito Especial	0	0	7	0
(+) Alterações Internas Supletivas	1.175.182	2.060.521	1.715.046	1.434.435
(-) Alterações Internas Redutivas	666.609	1.371.299	1.261.389	-1.006.799
Dotação Atualizada	**21.533.072**	**24.985.282**	**27.367.498**	**28.130.816**
Dot. Atual. (–) Dot. Inicial	2.137.155	1.905.872	1.198.872	1.190.588
% da Dotação Inicial	11,02%	8,26%	4,58%	4,42%

1.4 - Reserva de Contingência

Conforme se depreende do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 200/67, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 1.763/80, o orçamento anual poderá consignar dotação global na Reserva de Contingência "não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais".

Já o inciso III, artigo 5º, da Lei Complementar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

nº 101, de 04.05.2000 determina que:

> Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:
>
> ...
>
> III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:
>
> a) (VETADO)
>
> b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O inciso II do artigo 9º, da Lei Orçamentária nº 16.083, de 28.12.2015, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, que deve se dar em conformidade com o disposto no inciso III, artigo 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

No exercício em exame, foi previsto o valor de R$ 10.000.000 (dez milhões de reais) como Reserva de Contingência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

2 – Balanço Patrimonial

2.1 - Introdução

O Balanço Patrimonial Consolidado, demonstrado de forma resumida, encontra-se assim constituído:

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

	R$ milhares	R$ milhares
	31/12/2016	**31/12/2015 Reapresentado**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.612.061	22.271.919
Créditos a Receber de Curto Prazo	32.200.363	45.672.419
Investimentos e Aplicações Temporárias	173.990	173.990
Estoques	2.573.127	3.096.574
Outros Ativos (VPD Pagas Antecipadamente)	521.630	2.643.883
Total do Ativo Circulante	**59.081.171**	**73.858.786**
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	158.420.618	145.170.853
Créditos a Receber de Longo Prazo	157.779.358	144.591.641
Investimentos Temporários	641.259	579.212
Investimentos	57.573.072	54.305.836
Imobilizado	107.005.744	49.788.907
Intangível	196.392	108.832
Total do Ativo Não Circulante	**323.195.826**	**249.374.428**
TOTAL DO ATIVO	**382.276.997**	**323.233.214**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias. e Assistenciais	8.870.526	7.171.524
Empréstimos e Financiamentos	6.562.182	17.599.643
Fornecedores e Contas a Pagar	5.590.010	8.113.310
Obrigações Fiscais	23.366	94.823
Obrigações de Repartições a Outros Entes	212.561	206.601
Provisões	4.833.735	12.010.282
Demais Obrigações	7.557.646	7.322.657
Total do Passivo Circulante	**33.650.027**	**52.518.839**
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias. e Assistenciais	1.084.086	1.131.392
Empréstimos e Financiamentos	248.389.742	232.608.854
Fornecedores e Contas a Pagar	21.237.888	18.532.897

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Obrigações Fiscais	114.662	120.589
Provisões	663.024.087	484.730
Demais Obrigações	6.289.210	4.640.321
Total do Passivo Não Circulante	**940.139.675**	**257.518.783**
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	59.839.271	58.533.395
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	2.849.319	2.001.739
Reservas de Capital	100.395	907.326
Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.591	-82.428
Reservas de Lucros	1.521.403	1.521.403
Demais Reservas	700.847	2.531.530
Resultados Acumulados	-656.529.532	-52.217.374
Total do Patrimônio Líquido	**-591.512.705**	**13.195.592**
TOTAL DO PASSIVO	**382.276.997**	**323.233.214**

Fonte: fls.146 do BGE

A CGE esclarece que a posição patrimonial de 31 de dezembro de 2015 exposta originalmente no Balanço Geral de 2015, está sendo reapresentada (fls.30 do BGE – Balanço Geral do Estado).

A reapresentação do Balanço Patrimonial de 2015 é demonstrada a seguir:

Balanço Patrimonial (reapresentação)	31/12/2015 Original	31/12/2015 Reapresentado	Ajustes	
Ativo Circulante				
Caixa e equiv de caixa	22.262.123.100	22.271.919.340	9.796.240	(a)
Passivo Circulante				
Fornecedores e Contas a Pagar	7.873.477.317	8.113.310.058	239.832.741	(a)+(b)
Demais Obrigações	7.552.693.516	7.322.657.015	-230.036.501	(b)
Passivo Não Circulante				
Fornecedores e Contas a Pagar	0	18.528.468.467	18.528.468.467	(c)
Demais Obrigações	23.173.217.539	4.644.749.072	-18.528.468.467	(c)

(a) Saldos alterados em função de duas empresas estatais terem seus status de não dependentes modificados para dependentes no exercício de 2016.

(b) Reclassificação das obrigações com precatórios com vencimentos no curto prazo da rubrica de Demais Obrigações para a rubrica de Fornecedores e Contas a Pagar, visando o atendimento ao PCASP.

(c) Reclassificação das obrigações com precatórios com vencimentos no longo prazo da rubrica de Demais Obrigações para a rubrica de Fornecedores e Contas a Pagar, visando o atendimento ao PCASP.

Os saldos alterados em função da alteração de status de não dependentes para dependentes das empresas CODASP e DOCAS se deram em função de lançamento a débito de 'Caixa e Equivalentes de Caixa' e a crédito de 'Fornecedores e Contas a Pagar'.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

O lançamento retrospectivo do saldo de caixa e equivalentes de caixa das companhias CODASP e DOCAS está inconsistente com a informação fornecida no BGE de que "os investimentos na DOCAS e CODASP foram mantidos nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2016, pelo método de equivalência patrimonial, não sendo objeto de consolidação, pela impossibilidade, tendo em vista que se tornaram empresas dependentes somente no mês de dezembro de 2016". Assim sendo, não havendo a total consolidação das demonstrações contábeis, também não deveriam ter sido somados os saldos de caixa e equivalentes de caixa.

2.2 – ADOÇÃO DAS NORMAS CONTÁBEIS

Quanto ao processo de convergência às Normas Contábeis Internacionais, durante o ano de 2016 houve significativos avanços com a implementação de novos processos contábeis estabelecidos pelo MCASP. A Contadoria Geral do Estado destaca procedimentos como o reconhecimento do ativo imobilizado (bens imóveis e de infraestrutura) e o passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que provocaram impactos significativos nos grupos patrimoniais de ativos e passivos.

A Portaria STN 548/2015, dentre outras determinações, apresenta o calendário a ser observado pelos entes da federação para adoção completa dos procedimentos contábeis patrimoniais. A Portaria recomenda ainda que cada ente da Federação estabeleça sua própria linha de ação detalhada em relação aos prazos estabelecidos.

Desde então, a Contadoria Geral do Estado elaborou um planejamento de atuação para adequação de seus processos contábeis ainda não convergidos aos padrões estabelecidos pelo MCASP, resumido a seguir:

Item	Prazo previsto no BGE 2015	Prazo previsto no BGE 2016
Obrigações com fornecedores	01/01/2017	01/01/2016

Passivo Atuarial	01/01/2017	01/01/2016
Créditos não tributários pelo regime de competência	01/01/2017	01/01/2017
Obrigações com benefícios e empregados por competência (13º salário, férias etc.)	01/01/2017	01/01/2017
Provisões por competência	01/01/2018	01/01/2019
Evidenciação de ativos e passivos contingentes	01/01/2019	01/01/2019
Bens móveis e imóveis (exceto infraestrutura e patrimônio cultural)	01/01/2019	01/01/2019
Ativos intangíveis	01/01/2020	01/01/2020
Estoques	01/01/2021	01/01/2021
Bens de infraestrutura e Patrimônio Cultural	01/01/2022	01/01/2022

Conforme fls.08 do BGE

Ressalte-se que a maioria dos prazos fixados são também os limítrofes estabelecidos pela Portaria STN. No planejamento acima entende-se que o prazo fixado significa o início dos registros contábeis naquele exercício, ou seja, até 31/12 do ano anterior devem estar implementados sistemas e outras providências necessárias.

Em nosso relatório de 2015 constou a necessidade de que a adequação de procedimentos contábeis quanto ao Passivo Atuarial deveria se dar já no exercício de 2016, em atendimento ao item 3.4.3, PCP 12 da Portaria STN 548/2015[5] e não com início dos registros em 01/01/2017.

O Governo do Estado de São Paulo acatou a referida recomendação, realizando o procedimento contábil no exercício de 2016, como será visto.

Observa-se que também foi adiantado o prazo para implementação do registro de obrigações com fornecedores, realizado em 2016 quanto à reclassificação dos precatórios e sentenças judiciais. Outra alteração foi a postergação para 2019 da adequação dos registros das provisões por competência, que é o prazo limite da Portaria STN 548/2015.

2.3 – ANÁLISE GERAL

As práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas nas notas explicativas utilizadas, assim como explicações relevantes em cada caso. A seguir são apresentadas algumas situações relevantes e nossa análise:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa:

[5] Portaria STN 548 de 24/09/2015 – Estabelece o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

O saldo em caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2016 soma R$23.612.061.237. O Balanço Geral do Estado (BGE) apresenta em Notas Explicativas (5.1.2) o detalhamento deste montante:

Em R$ milhares

Caixa e equivalentes de caixa	31/12/2016	31/12/2015 Reapresentado
Caixa e conta única	802.331	1.341.628
Bancos conta movimento	3.036.361	2.950.231
Aplicações Financeiras	19.773.369	17.980.060
Total	**23.612.061**	**22.271.919**

Fonte: fls.153 do BGE

Através do SIGEO, detalhamos a seguir os saldos apresentados, demonstrando a segregação em Administração Direta (72,5%) e Administração Indireta (27,5%). Importante esclarecer ainda que o saldo apresentado considera, dentre a Administração Indireta, as autarquias, fundações, empresas de economia mista dependentes e fundos especiais. Não são considerados os saldos de caixa e equivalentes de caixa das empresas de economia mista não dependentes, que não são objeto de consolidação nas demonstrações contábeis.

Conta	Saldo Atual		Saldo Atual R$
	Ad. Direta	Ad. Indireta	
Caixa e conta única	**724.566.916**	**77.764.161**	**802.331.077**
1111101 - CAIXA	**288.988**	**492.792**	**781.780**
111110101 - = CAIXA	288.988	492.792	781.780
1111102 - CONTA UNICA	**676.783.820**	**65.510.239**	**742.294.059**
111110202 - = CONTA UNICA-BB	676.726.866	20.057.429	696.784.296
111110222 - = BB - PGTO POR OFICIO	56.954	45.452.809	45.509.763
1111103 - CONTA C	**47.482.366**	**11.761.130**	**59.243.496**
111110302 - = CONTA C - BANCO DO BRASIL	47.482.366	11.761.130	59.243.496
1111180 - OPERACOES ESPECIFICAS - CAIXA	**11.742**		**11.742**
111118001 - = OPERACOES ESPECIFICAS - CAIXA	11.742		11.742
Bancos conta movimento	**1.998.479.011**	**1.037.881.831**	**3.036.360.843**
1111119 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	**1.499.848.529**	**1.032.837.906**	**2.532.686.436**
111111901 - = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	342.129.516	2.043.059	344.172.575
111111902 - = BANCO DO BRASIL S/A.	1.157.719.014	1.028.763.536	2.186.482.549
111111903 - = BANCO DE DESENVOLV.DE SAO PAULO S/A-BADESP		1.800	1.800
111111907 - = BANCO SANTANDER		1.872.635	1.872.635
111111908 - = BANCO BRADESCO		156.876	156.876
1111160 - DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	**240.850.579**	**5.043.925**	**245.894.504**
111116001 - = DISPONIBILIDADE A REGULARIZAR	240.850.579	5.043.925	245.894.504
1111161 - RECOLH. IRRF DA ADM.INDIRETA E FUNDOS	**2.842.751**		**2.842.751**
111116101 - = RECOLH. IRRF DA ADM.INDIRETA E FUNDOS	2.842.751		2.842.751
1112102 - BANCOS	**254.937.152**		**254.937.152**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

111210202 - = BANCO DO BRASIL S/A.	254.937.152		254.937.152
Aplicações Financeiras	**14.395.664.763**	**5.377.704.555**	**19.773.369.318**
1111150 - APLICACOES FINANC DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**14.395.664.763**	**5.377.704.555**	**19.773.369.318**
111115002 - = POUPANCA	15.900.390	29.377.722	45.278.112
111115003 - = FUNDO DE INVESTIMENTO		985.406.529	985.406.529
111115004 - = FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO	3.224.295.383	2.253.162.802	5.477.458.185
111115006 - = APLICACOES - BANCO SANTANDER		119.893.796	119.893.796
111115007 - = APLICACOES - BANCO DO BRASIL	1.905.538.905	1.265.982.500	3.171.521.405
111115008 - = APLICACOES - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		7.791.433	7.791.433
111115011 - = TITULOS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9.034.182.915		9.034.182.915
111115012 - = FDO.BB CURTO PRAZO DIFERENCIADO S PUBLI	69.723.795		69.723.795
111115014 - = APLICACAO FINANCEIRA-FUNDO SPII	146.023.374	714.992.212	861.015.586
111115040 - = OUTRAS APLICAC FIN. DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.097.563	1.097.563
Total Geral	**17.118.710.689**	**6.493.350.548**	**23.612.061.237**
% de participação	**72,50%**	**27,50%**	**100,00%**

Fonte: SIGEO

Dentre a Administração Direta, o saldo está segregado da seguinte forma, entre as Unidades Orçamentárias:

Administração Direta

Unidade Orçamentária	Saldo Atual R$	AV%
01001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	253.046.826	1,48%
02001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	33.276.839	0,19%
03001 - TRIBUNAL DE JUSTICA	2.448.585.826	14,30%
06001 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	13.843.419	0,08%
08001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	341.075.392	1,99%
08009 - COORDENADORIA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	1.596.388	0,01%
08013 - COORD.DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS ESCOLARES	33.750	0,00%
08014 - COORDENADORIA DE ORCAMENTO E FINANCAS	433.460.415	2,53%
09001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	359.145.589	2,10%
09002 - COORD. DE REGIOES DE SAUDE	31.652	0,00%
09006 - COORD. DE SERVICOS DE SAUDE	1.550.401	0,01%
09007 - COORD. DE CONTROLE DE DOENCAS	16.425.042	0,10%
09009 - COORD.DE CIENCIA,TEC.E INS. ESTRAT.SAUDE	587.710	0,00%
09012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	14.333.998	0,08%
09999 - SECRETARIA DA SAÚDE	9.902.375	0,06%
10001 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	1.507.263	0,01%
10075 - FUNDO EST DESENV CIENTIFICO E TECNOL - FUNCE	37.089.146	0,22%
12001 - SECRETARIA DA CULTURA	29.505.126	0,17%
13001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	3.452.733	0,02%
13002 - COORD.DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL	16.881.909	0,10%
13013 - COORDENAD.DO DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGOCIO	30.550	0,00%
13014 - COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUARIA	51.673.511	0,30%
13015 - AGENCIA PAUL.DE TECN.DOS AGRONEGOCIOS-APTA	14.079.731	0,08%
16001 - ADMINISTRACAO SUP.DA SECRETARIA E DA SEDE	84.964.584	0,50%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

16002 - DEPARTAMENTO HIDROVIARIO	20.011.221	0,12%
17001 - SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	163.041.362	0,95%
18001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	21.682.021	0,13%
18004 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	130.848.065	0,76%
20001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	47.810.766	0,28%
20002 - COORDENADORIA DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA-CA	58	0,00%
20003 - COORDENADORIA DA ADMIN.FINANCEIRA-CAF	10.321.074.686	60,29%
20074 - FDO.DESENV.ECON.SOCIAL DO VALE DO RIBEIRA	14.451.615	0,08%
20079 - FUNDO DE AVAL - FDA	17.043.012	0,10%
20999 - SECRETARIA DA FAZENDA	366.319.487	2,14%
23001 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	12.346.481	0,07%
25001 - SECRETARIA DA HABITACAO	83.294.342	0,49%
26001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	302.584.026	1,77%
27001 - MINISTERIO PUBLICO	463.340.987	2,71%
28001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	1.555.129	0,01%
28010 - FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE EST.S.P.-FUSSESP	9.995	0,00%
29001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	206.550	0,00%
35001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	60.768.332	0,35%
35006 - COORDENADORIA DE ADMIN.DE FUNDOS E CONVENIOS	17.627.976	0,10%
35007 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS	36.376.672	0,21%
37001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DA SEC. E DA SEDE	39.959.419	0,23%
37002 - ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO	5.062.891	0,03%
38001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	278.745.302	1,63%
38003 - COORD.UNID.PRISIONAIS REG.MRTROPOLITANA S.P	6.340.967	0,04%
38004 - COORD.UNID.PRISIONAIS REG.V.PARAIBA E LITORA	4.755.469	0,03%
38005 - COORD.UNID.PRISIONAIS REG.CENTRAL DO ESTADO	482.296	0,00%
38006 - COORD.UNID.PRISIONAIS REG.NOROESTE DO ESTADO	1.173.903	0,01%
38007 - COORD.UNID.PRISIONAIS DA REG.OESTE DO ESTADO	189.385	0,00%
38008 - COORDENADORIA DE SAUDE DO SIST.PENITENCIARIO	27.418.469	0,16%
39001 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	280.983.606	1,64%
40001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	19.272.985	0,11%
41001 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	64.547.712	0,38%
41004 - ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO	3	0,00%
42001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	64.314.736	0,38%
46001 - SECRETARIA DE RELAÇOES INSTITUCIONAIS	542	0,00%
47001 - SEC.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	35.349.093	0,21%
50001 - ADMINISTRAÇAO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE	13.585.148	0,08%
50002 - COORDENADORIA DE TURISMO	120.815	0,00%
51001 - SECRETARIA DE GOVERNO	3.759.512	0,02%
51003 - CASA MILITAR	9.220	0,00%
51004 - FUSSESP-FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE EST.S.P.	26.166.259	0,15%
Total Geral	**17.118.710.689**	**100,00%**

Fonte: SIGEO

Verificamos que as duas companhias vinham auferindo prejuízos operacionais nos últimos exercícios, com

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

prejuízos acumulados de R$126.352.019 na CODASP e de R$25.801.700 na DOCAS.

De forma resumida, a situação patrimonial das Companhias é demonstrada a seguir. Tais valores impactarão as Demonstrações Contábeis do Estado de São Paulo, após a devida consolidação:

Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP

BALANÇO PATRIMONIAL	R$ milhares		R$ milhares
ATIVO	**Exercício 2016**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício 2016**
.Ativo Circulante	**11.119**	**.Passivo Circulante**	**11.322**
Caixa e Equivalentes	6.196	Fornecedores	1.633
Aplicações Financeiras	0	Obrigações Trabalhistas	4.380
Clientes	3.223	Impostos e Contribuições a recolher	4.040
Impostos a recuperar	284	Outras contas a pagar	1.269
Estoques	523	**.Passivo Não Circulante**	**37.325**
Créditos de Funcionários	882	Parcelamento Impostos Longo Prazo	1.506
Outras Contas a Receber	12	Provisão para contingências	35.819
.Ativo Não Circulante	**45.565**	**.Patrimônio Líquido**	***8.037***
Realizável a Longo Prazo	8.459	Capital Social	107.184
Investimentos	58	Recursos para aumento de capital	22
Propriedade para Investimentos	26.549	Reserva Especial - Decreto 332/91	787
Imobilizado	10.479	Ajustes de Avaliação Patrimonial	26.397
Intangível	19	Prejuízos Acumulados	-126.352
Total	**56.684**	**Total**	**56.684**

A CODASP portanto, além do prejuízo de R$126.352 mil possui obrigações com terceiros de R$48.647 mil. Em contrapartida, possui ativo realizável no curto prazo de R$11.119 e ativos de longo prazo no total de R$45.565, que inclui R$26.549 referente a Propriedade para Investimentos, em cujo Relatório da Auditoria Independente da Companhia, publicado e datado de 15/03/2017, possui ressalva de que "não nos foi possível, nas circunstâncias, concluir quanto à razoabilidade do saldo de R$26.549 apresentado na rubrica Propriedades para Investimentos em 31 de dezembro de 2016."

Companhia DOCAS de São Sebastião

BALANÇO PATRIMONIAL	R$ milhares		R$ milhares
ATIVO	**Exercício 2016**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício 2016**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

.Ativo Circulante	**3.595**	**.Passivo Circulante**	**10.177**
Caixa e Bancos	167	Fornecedores	5.990
Aplicações Financeiras	1.036	Juros sobre capital próprio	0
Clientes	3.412	Tributos a recolher	220
(-) Provisão para devedores duvidosos	-2.087	Encargos sociais a recolher	491
Tributos a Recuperar	683	Provisões de férias a pagar	1.014
Despesas Antecipadas	6	Adiantamento de Clientes	803
Almoxarifado	64	Salários a pagar	1.658
Depósito Judicial	281	**.Passivo Não Circulante**	**8.688**
Adiantamentos	33	Convênio-DERSA	5.030
.Ativo Não Circulante	**286.054**	Crédito de clientes	79
Realizável a Longo Prazo	10.712	Provisão para riscos trabalhistas	3.578
Imobilizado	239.945	**.Patrimônio Líquido**	***270.784***
Intangível	35.397	Capital Social	17.748
		Adiant. p/ futuro aumento de capital	278.838
		Prejuízos Acumulados	-25.802
Total	**289.649**	**Total**	**289.649**

A Companhia DOCAS, por sua vez, além do prejuízo acumulado de R$25.802 mil, possui obrigações com terceiros de R$18.865 mil e, em contrapartida, possui ativo de curto prazo no montante de R$3.595 mil e ativo de longo prazo relevante no montante de R$239.945 mil referente a ativo imobilizado, que inclui R$219.344 mil (líquido da depreciação de 4% a.a.) referente a obras de terraplanagem, em imóvel de terceiros, pois as atividades desenvolvidas pela Companhia são decorrentes de Convênio de Delegação, celebrado entre a União e o Estado de São Paulo em 15 de julho de 2007. Tal convênio prevê a administração e exploração do Porto Organizado de São Sebastião, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, o que justifica a taxa de depreciação de 4% a.a.

Diante deste contexto, recomenda-se que o Governo do Estado de São Paulo apresente estudo da viabilidade econômica, financeira e orçamentária, além do interesse público envolvido, de forma a justificar sua assunção da responsabilidade pela recuperação e continuidade das Companhias CODASP e DOCAS.

Importante esclarecer que dentre as disponibilidades apresentadas na Administração Indireta já estão sendo considerados os saldos de caixa e equivalentes das Companhias DOCAS (R$172,03) e CODASP (R$1.198.216,35), que foram tornadas empresas de economia mista dependentes em dezembro/2016.

Como já dito anteriormente, a incorporação dos saldos de caixa e equivalentes de caixa das companhias CODASP e DOCAS está inconsistente com a informação fornecida no BGE de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

que "os investimentos na DOCAS e CODASP foram mantidos nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2016, pelo método de equivalência patrimonial, não sendo objeto de consolidação, pela impossibilidade, tendo em vista que se tornaram empresas dependentes somente no mês de dezembro de 2016". Assim sendo, não havendo a total consolidação das demonstrações contábeis, também não deveriam ter sido somados os saldos de caixa e equivalentes de caixa.

Administração Indireta		
Unidade Orçamentária	**Saldo Atual R$**	**AV%**
08046 - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	26.511.186	0,41%
09045 - FUND.PARA O REM.POPULAR CHOPIN T.LIMA-FURP	24.893.137	0,38%
09046 - FUNDACAO ONCOCENTRO DE SAO PAULO	1.757.805	0,03%
09047 - FUNDACAO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SAO PAULO	11.565.493	0,18%
09055 - SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE ENDEMIAS-SUCEN	156.104	0,00%
09056 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC. MEDICINA RIB PRET	201.110	0,00%
09057 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC DE MEDICINA DA USP	27.103.368	0,42%
09059 - HOSP.CLINICAS FAC.MEDICINA DE BOTUCATU-HCFMB	9.589.869	0,15%
09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA	17.850	0,00%
10046 - FUNDACAO UNIV.VIRTUAL DO EST.DE S.P.-UNIVESP	36.843	0,00%
10047 - FUNDACAO AMPARO PESQUISA EST.SAO PAULO-FAPES	593.007.225	9,13%
10055 - SUPERINT.TRAB.ARTESANAL NAS COMUNIDADES	764.221	0,01%
10058 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	935.768.617	14,41%
10059 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	918.893.073	14,15%
10061 - UNIVERSIDADE EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO- UNES	321.385.567	4,95%
10063 - CENTRO EST.EDUC.TECNOLOG.PAULA SOUZA-CEETEPS	68.480.892	1,05%
10065 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA	3.080.937	0,05%
10066 - FACULDADE DE MEDICINA DE SAO JOSE DO R. PRET	1.302.059	0,02%
10067 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO-JUCES	26.618	0,00%
10091 - INST.PESQUISAS TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT	34.130.099	0,53%
12045 - FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	15.797.739	0,24%
12046 - FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA	8.528.009	0,13%
13090 - CIA.DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA SP-CODASP	1.198.216	0,02%
16055 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	1.285.320.567	19,79%
16056 - DEPARTAMENTO AEROVIARIO DO ESTADO DE SP-DAES	19.649.135	0,30%
16093 - COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO	172	0,00%
17046 - FUNDACAO DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR-PROCO	165.612.727	2,55%
17047 - FUND.INST.TERRAS JOSE GOMES DA SILVA-ITESP	15.152.221	0,23%
17048 - FUND.CTO.AT.SOCIOEDUC.ADOLESC.-FUND.CASA S.P	16.167.013	0,25%
17055 - INST.MED.SOCIAL CRIMINOLOGIA DE SP-IMESC	18.382.191	0,28%
17056 - INST.DE PESOS E MEDIDAS EST.SP - IPEM	22.531.923	0,35%
18058 - CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	18.364.056	0,28%
20058 - INST.DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE S.P.- IPESP	38.921.992	0,60%
20060 - CART.PREVIDENCIA DOS ECONOMISTAS DE SAO PAUL	359.360	0,01%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

20065 - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	170.112.409	2,62%
23045 - FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORTIVO TRAB.-CERET	178.792	0,00%
23055 - SUPERINT.TRAB.ARTESANAL COMUNID.-SUTACO	11.499	0,00%
26045 - FUNDACAO P/CONSERV.E PRODUCAO FLORESTAL SP	102.741.895	1,58%
26046 - FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO DE SAO PAULO	17.499.760	0,27%
26097 - CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO EST.DE S.PAULO	68.060.357	1,05%
28058 - AGENCIA METROPOLITANA BAIXADA SANTISTA-AGEM	9.580.622	0,15%
28059 - AGENCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS-AGEMCAMP	574.145	0,01%
28092 - EMPRESA PAULISTA DE PLANEJ.METROPOLITANO S.A	2.023.368	0,03%
29048 - FUND.SISTEMA EST.DE ANALISE DE DADOS-SEADE	3.375.424	0,05%
29049 - FUNDAP - FUND. DESENV. ADMINISTRATIVO	800	0,00%
29057 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	242.578.335	3,74%
29058 - IAMSPE - INST.ASSIST.MEDICA SERV.PUBL.ESTAD.	39.178.272	0,60%
37092 - CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	43.214.575	0,67%
38045 - FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP	4.787.018	0,07%
39055 - DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	43.468.501	0,67%
39056 - AGENCIA REGUL.SANEAM.ENERGIA EST.S.P.-ARSESP	1	0,00%
44047 - FUNDAÇAO DESENVOLV.ADMINISTRATIVO - FUNDAP	0	0,00%
44058 - INSTITUTO ASSISTENCIA MED.SER.PUBLICO-IAMSPE	402.106	0,01%
48056 - AGENCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS-AGEMCAMP	0	0,00%
48090 - EMP.PAULISTA PLANEJ.METROPOLITANO S.A-EMPLAS	56.445	0,00%
49055 - AG.REGULADORA SANEAM.ENERGIA EST.S.P.-ARSESP	58.792	0,00%
50090 - COMPANHIA PAULISTA EVENTOS E TURISMO-CPETUR	0	0,00%
51050 - ARTESP-AG.REG.SERV.PUBL.DEL.TRANSP.EST.SP.	575.804.219	8,87%
51051 - ARSESP-AG.REGUL.SANEAM. E ENERGIA EST.SP.	564.985.818	8,70%
Total Geral	**6.493.350.548**	**100,00%**

Em outro demonstrativo, o BGE segrega o referido saldo, de forma a identificar os destinados à aplicação em saúde e educação, precatórios, bem como os demais recursos, conforme sua origem, como multas, taxas, convênios com a União, Fundos Especiais de Despesa, Operações de Crédito e outras fontes especificadas no SIAFEM/SP.

Demonstrativo de Caixa e Equivalentes de Caixa por Fontes de Recursos

Caixa e Equivalentes de Caixa 31/12/2016	Em R$ milhares
Recursos Tesouro do Estado	12.608.504

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Recursos Vinculados Estaduais	768.624
Recursos Vinculados aos Fundos Especiais de Despesa	2.982.658
Recursos Próprios da Administração Indireta	3.272.562
Recursos Vinculados a Transferências Federais	1.652.859
Outras Fontes de Recursos - Recursos DREM - EC 93/2016	344.905
Recursos de Operações de Crédito e Contribuições do Exterior	1.981.949
TOTAL	**23.612.061**

Quanto ao Demonstrativo por Fontes de Recursos, esclarece-se que o saldo apontado em Fonte Recursos Tesouro do Estado inclui os Recursos Extra-orçamentários no total de R$249.138 mil.

b) Investimentos e Aplicações Temporárias

A Conta de Investimentos e Aplicações Temporárias possui Notas Explicativas no Balanço Geral do Estado informando que "os investimentos e aplicações temporárias totalizavam R$815.249.079 (R$753.201.905 em 31 de dezembro de 2015), sendo composto principalmente por Debêntures Subordinadas recebidas na operação de securitização de dívida ativa realizada junto à Companhia Paulista de Securitização – CPSEC, nos anos de 2012 e 2014.

Através do SIGEO detalhamos a seguir os saldos a partir do exercício de 2014, quando foram iniciados os referidos lançamentos.

	Saldo Atual		
	2014	2015	2016
114 - INVESTIMENTOS E APLIC. TEMPORARIAS A CP	**173.989.881**	**173.989.881**	**173.989.881**
1141 - TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	**173.989.881**	**173.989.881**	**173.989.881**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

114110451 - DIREITOS SOBRE CONCESSOES	173.573.385	173.573.385	173.573.385
114110601 - LINHAS TELEFONICAS	416.496	416.496	416.496
121 - ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**1.374.441.899**	**579.212.024**	**641.259.198**
1213 - INVESTIMENTOS E APLIC. TEMPORARIAS A LP	**1.374.441.899**	**579.212.024**	**641.259.198**
121310102 - = ACOES	1.148.620	1.136.910	1.169.671
121310120 - DEBENTURES SUBORDINADAS A RECEBER - PPI	885.163.121	815.370.571	0
121310121 - DEBENTURES SUBORDINADAS A RECEBER - PEP		4.240.880.070	2.096.677.410
121310122 - * PPI CEDIDO - CPSEC		-815.370.571	-15.826.119
121310123 - * PEP CEDIDO - CPSEC		-4.240.880.070	-2.058.851.393
121310140 - = OUTROS TITULOS A RECEBER	206.634	206.634	206.634
121310141 - = OUTROS TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	487.923.524	577.868.480	617.882.995
Total Geral	**1.548.431.780**	**753.201.905**	**815.249.079**

Recomenda-se que as Notas Explicativas apresentadas tragam maior transparência quanto aos lançamentos contábeis e às operações realizadas de cessão dos créditos tributários e dos eventuais retornos a título de debêntures subordinadas junto à CPSEC.

c) Estoques

A conta de estoques, com saldo de R$2.573.127 mil em 31/12/2016 é detalhada no Balanço Geral da seguinte forma:

Estoques	**Saldo Em R$ Milhares**
Almoxarifado	2.364.601
Mercadorias para revenda	57.784
Materiais em trânsito	18.282
Matérias-primas	13.502
Adiantamento a fornecedores	7.865
Outros	111.092
Total	**2.573.127**

A conta almoxarifado é composta por materiais em estoque. As unidades orçamentárias que possuem volumes relevantes em estoque, acima de R$ 1 milhão, são detalhadas a seguir:

	Em R$ milhares	
Unidades Orçamentárias	**Saldo em 31/12/2016**	**AV % (*1)**
09006 - COORD. DE SERVICOS DE SAUDE	364.488,25	15,41%
09002 - COORD. DE REGIOES DE SAUDE	358.775,30	15,17%

08008 - COORD.ESTUDOS E NORMAS PEDAGOGICAS	295.325,17	12,49%
09007 - COORD. DE CONTROLE DE DOENCAS	223.631,31	9,46%
08006 - COORD.ENSINO REG.METROPOLITANA GDE.SP.	153.337,21	6,48%
08007 - COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR	123.597,02	5,23%
37092 - CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	108.135,27	4,57%
18004 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	105.540,84	4,46%
08013 - COORD.DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS ESCOLARES	82.113,44	3,47%
09057 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC DE MEDICINA DA USP	77.613,41	3,28%
08003 - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO ESCOLAR	45.477,57	1,92%
18002 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO	38.713,45	1,64%
09056 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC. MEDICINA RIB PRET	35.138,40	1,49%
09001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	29.346,65	1,24%
10058 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	23.774,27	1,01%
10059 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	19.800,28	0,84%
29058 - IAMSPE - INST.ASSIST.MEDICA SERV.PUBL.ESTAD.	19.620,37	0,83%
12001 - SECRETARIA DA CULTURA	16.717,06	0,71%
38007 - COORD.UNID.PRISIONAIS DA REG.OESTE DO ESTADO	15.817,93	0,67%
18005 - CORPO DE BOMBEIROS	14.953,25	0,63%
38006 - COORD.UNID.PRISIONAIS REG.NOROESTE DO ESTADO	13.779,93	0,58%
38003 - COORD.UNID.PRISIONAIS REG.MRTROPOLITANA S.P	13.008,54	0,55%
10091 - INST.PESQUISAS TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT	12.446,00	0,53%
10063 - CENTRO EST.EDUC.TECNOLOG.PAULA SOUZA-CEETEPS	11.841,83	0,50%
38001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	10.722,13	0,45%
38005 - COORD.UNID.PRISIONAIS REG.CENTRAL DO ESTADO	10.571,41	0,45%
38004 - COORD.UNID.PRISIONAIS REG.V.PARAIBA E LITORA	10.468,81	0,44%
17048 - FUND.CTO.AT.SOCIOEDUC.ADOLESC.-FUND.CASA S.P	9.392,16	0,40%
03001 - TRIBUNAL DE JUSTICA	8.813,84	0,37%
09059 - HOSP.CLINICAS FAC.MEDICINA DE BOTUCATU-HCFMB	8.433,34	0,36%
38045 - FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP	7.458,56	0,32%
08001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	6.960,02	0,29%
16055 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	6.769,59	0,29%
09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA	6.739,80	0,29%
09045 - FUND.PARA O REM.POPULAR CHOPIN T.LIMA-FURP	6.485,57	0,27%
38008 - COORDENADORIA DE SAUDE DO SIST.PENITENCIARIO	6.422,08	0,27%
09009 - COORD.DE CIENCIA,TEC.E INS. ESTRAT.SAUDE	6.096,01	0,26%
13002 - COORD.DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL	4.398,35	0,19%
09055 - SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE ENDEMIAS-SUCEN	4.008,32	0,17%
13015 - AGENCIA PAUL.DE TECN.DOS AGRONEGOCIOS-APTA	3.926,81	0,17%
09047 - FUNDACAO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SAO PAULO	3.676,05	0,16%
29001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	2.688,31	0,11%
40001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.670,87	0,11%
10061 - UNIVERSIDADE EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO- UNES	2.629,86	0,11%
29057 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	2.524,54	0,11%
28010 - FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE EST.S.P.-FUSSESP	2.146,88	0,09%
20006 - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO-CGA	2.048,87	0,09%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

27001 - MINISTERIO PUBLICO	2.030,96	0,09%
10067 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO-JUCES	1.908,14	0,08%
16056 - DEPARTAMENTO AEROVIARIO DO ESTADO DE SP-DAES	1.859,28	0,08%
51086 - EMPLASA-EMPRESA PAULISTA DE PLANEJ.METROP.	1.532,30	0,06%
26001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1.516,78	0,06%
10065 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA	1.480,38	0,06%
37002 - ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO	1.117,76	0,05%
16002 - DEPARTAMENTO HIDROVIARIO	1.073,93	0,05%

(*1) Percentual de participação em relação ao total de R$2.364.601 mil.

A conta outros é detalhada a seguir e inclui o registro em conta redutora de ajuste de perdas de estoques, realizado, em 2016, pela CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos no valor de R$802 mil:

	Em R$ Milhares
OUTROS	**Saldo Atual**
PRODUTOS E SERVICOS EM ELABORACAO	**4.246**
115310101 - PRODUTOS EM ELABORACAO	829
115310301 - PRODUTOS EM ELABORACAO	277
115310401 - MAO DE OBRA	1
115310402 - OUTROS CUSTOS	3.139
OUTROS ESTOQUES	**107.649**
115810101 - = ANIMAIS PARA O ABATE	181
115810102 - = SEMENTES/MUDAS/MATRIZES E GRAOS	1.135
115810103 - = ANIMAIS PARA ESTUDO E PESQUISA	28
115810201 - IMPORTACOES DO EXERCICIO	76.671
115810301 - MATERIAL DE CONSUMO	28.197
115810401 - = OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	1.437
(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	**-802**
115910101 - * (-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	-802
Total Geral	**111.092**

d) Investimentos – Ativo Não Circulante

Os investimentos permanentes do Estado de São Paulo são compostos principalmente por participações societárias em empresas estatais não dependentes.

O quadro a seguir demonstra os investimentos do Estado a este título, que não são objeto de consolidação das demonstrações contábeis, sendo apresentados como Investimentos Permanentes:

R$ milhares

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Investimentos Permanentes	31/12/2016	31/12/2015
Participações Societárias - Método de Equivalência Patrimonial	53.092.472	50.293.560
Participações Societárias - Método de Custo	1.904	1.921
Propriedades para Investimento	657.425	626.568
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	3.259.642	3.122.850
Outros	561.629	260.938
Total	**57.573.072**	**54.305.836**

d.1. Participações Societárias:

Dentre os Investimentos classificados como Permanentes, as participações societárias em que o Estado possui influência significativa são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - MEP. As demais participações onde o Estado não possui influência significativa são mensuradas pelo valor de custo histórico de aquisição e reduzidas ao seu valor recuperável, quando aplicável, conforme autorizado pelo item 4.3.4.2 do MCASP 6ª. Edição.

O MCASP define influência significativa como "o poder de uma entidade do setor público participar nas decisões de políticas financeiras e operacionais de outra entidade que dela receba recursos financeiros a qualquer título ou que represente participação acionária, sem controlar de forma individual ou conjunta essas políticas."

No Balanço Patrimonial Consolidado, a conta de investimentos do grupo Ativo Não Circulante é composta, principalmente (92%), pelas participações societárias das empresas estatais não dependentes, cujo montante em 2016 é de R$53.092.472.309 e, em 2015 era de R$50.293.559.590.

As participações societárias avaliadas pelo MEP são demonstradas a seguir:

Empresas	Patrimônio Líquido	Participação %	Investimento total	AFAC[1]	Saldo do Investimento MEP
METRÔ	28.450.961	96,4961%	27.454.074		27.454.074
SABESP	15.419.211	50,2600%	7.749.695		7.749.695
CDHU	7.711.158	99,9995%	7.711.120		7.711.120
CESP	7.339.851	35,9819%	2.641.018		2.641.018
DESENVOLVE SP	1.054.263	99,9980%	1.054.241		1.054.241

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CODASP	5.392	99,9999%	5.392	22	5.369
COSESP	152.506	94,7308%	144.470		144.470
CPOS	75.733	99,9761%	75.714		75.714
CPP	1.577.295	100,0000%	1.577.295		1.577.295
CPSEC	276.104	99,9702%	276.022		276.022
DERSA	1.591.091	99,9900%	1.590.932		1.590.932
DOCAS	266.217	99,9437%	266.067	278.838	-12.771
EMAE	810.672	38,9925%	316.101		316.101
EMTU	1.893.284	99,9900%	1.893.095	200.983	1.692.112
IMESP	308.169	99,9971%	308.160		308.160
PRODESP	510.668	99,6576%	508.919		508.919
Total	**67.442.573**		**53.572.315**	**479.843**	**53.092.472**

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016
[1]AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Conferimos os cálculos realizados para mensuração dos investimentos e foram detectadas as seguintes ocorrências:

1) As demonstrações contábeis da CDHU ainda não estavam publicadas em data de nossa verificação, em página oficial[6], onde foram localizadas todas as demonstrações contábeis das demais empresas;

2) Dentre os patrimônios líquidos informados, diferença relevante foi encontrada nos valores informados para cálculo do investimento de algumas empresas, ocasionando diferença líquida de R$186 milhões, registrada a menor no saldo da conta de Investimentos – Participações Societárias – Método de Equivalência Patrimonial, demonstrada a seguir:

Em R$ milhares

Empresas	Patrimônio Líquido conf. Demonstra-ções publicadas – 2016 (*1)	Patrimônio Líquido conf. BGE	Diferença	Participação %	Investimento registrado a maior (+) ou menor (-)	
METRÔ	28.363.167	28.450.961	-87.794	96,4961%	-84.718	
SABESP	15.419.211	15.419.211	0	50,2600%	0	

[6] Disponível em http://empresaspublicas.imprensaoficial.com.br/. Acesso em 02/05/2017.

CDHU		7.711.158	-7.711.158	99,9995%	-7.711.120	Balanço não publicado. Valor não confirmado.
CESP	7.161.537	7.339.851	-178.314	35,9819%	-64.161	
DESENVOLVE SP	1.054.262	1.054.263	-1	99,9980%	-1	
CODASP	8.037	5.392	2.646	99,9999%	2.646	
COSESP	152.506	152.506	0	94,7308%	0	
CPOS	77.076	75.733	1.343	99,9761%	1.343	
CPP	1.577.296	1.577.295	1	100,0000%	1	
CPSEC	276.913	276.104	809	99,9702%	809	
DERSA	1.579.106	1.591.091	-11.985	99,9900%	-11.984	
DOCAS	270.784	266.217	4.568	99,9437%	4.565	
EMAE	722.939	810.672	-87.733	38,9925%	-34.209	
EMTU	1.893.264	1.893.284	-20	99,9900%	-20	
IMESP	308.169	308.169	0	99,9971%	0	
PRODESP	510.668	510.668	0	99,6576%	0	
Total	**59.374.936**	**67.442.573**			**-7.896.848**	
					7.711.120	Eliminando CDHU
					-185.728	Total

(*1) Consulta em http://empresaspublicas.imprensaoficial.com.br/. Acesso em 02/05/2017.

A Contadoria Geral do Estado esclarece, nesta oportunidade, que os Patrimônios Líquidos considerados para apuração do Método de Equivalência Patrimonial foram retirados de Balanços Patrimoniais provisórios encaminhados pelas empresas. Recomenda-se que para maior transparência, tal esclarecimento conste das Notas Explicativas, inclusive informando a data de referência do Balanço considerado e se houve eventos subsequentes relevantes que possam impactar o cálculo realizado.

Quanto à CDHU, a informação é de que não houve remessa de informações do Patrimônio Líquido a tempo da conclusão do BGE, portanto, o valor considerado de R$7.711.120 não pode ser confirmado.

d.2. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Os adiantamentos para futuro aumento de capital totalizam R$3.259.642 mil ao final de 2016. O valor é resultante de valores transferidos para as empresas não dependentes (R$479.843 mil) e para as empresas estatais dependentes (R$2.779.799 mil), detalhados nos quadros a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Adiantamento para futuro aumento de capital Em R$ milhares

Empresas	Valor 2016	AV%
Empresas estatais não dependentes	**479.843**	**14,72%**
CDHU	0	0,00%
CODASP	22	
DOCAS	278.838	8,55%
EMTU	200.983	6,17%
Empresas dependentes	**2.779.799**	**85,28%**
CPTM	2.773.917	85,10%
CETESB	3.194	0,10%
IPT	1.409	0,04%
EMPLASA	1.279	
Total Geral	**3.259.642**	**100,00%**

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

A variação de saldos de 2015 para 2016 decorre de que, os valores constantes como AFAC em 2015, quando da integralização de capital nas estatais não dependentes, são transferidos para a rubrica de Participações Societárias – Método de Equivalência Patrimonial e, quando da integralização de capital nas estatais dependentes, os saldos de AFAC são eliminados no processo de consolidação.

Empresas	Valor 2015	Valor 2016	Diferença
Empresas estatais não dependentes	**1.173.845**	**479.843**	**-694.002**
CDHU	734.879	0	-734.879
CODASP		22	22
DOCAS	268.812	278.838	10.026
EMTU	170.154	200.983	30.829
Empresas dependentes	**1.949.005**	**2.779.799**	**830.794**
CPTM	1.934.577	2.773.917	839.340
CETESB	9.822	3.194	-6.628
IPT	4.605	1.409	-3.196
EMPLASA		1.279	1.279
Total Geral	**3.122.850**	**3.259.642**	**136.792**

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016 e Balanço Geral do Estado 2015

Do quadro acima depreende-se que, em 2016, houve integralização de capital na CDHU, CETESB e IPT. E houve novos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital na CODASP, DOCAS, EMTU, CPTM e EMPLASA.

d.3. Propriedades para investimento:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

As Notas do Balanço Geral do Estado de São Paulo apontam a existência de Propriedades para Investimento, que se tratam de "imóveis da São Paulo Previdência, mantidas pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para gerar receita de aluguel, valorização de capital ou ambos, e não para uso em suas atividades operacionais e/ou administrativas do Estado".

Esses imóveis representam, no balanço de 2016 o montante de R$657.425 mil e, em 2015, o montante de R$ 626.568 mil.

O Balanço Geral do Estado de 2016 não trouxe tal informação, mas, em análise das Demonstrações Contábeis da SPPREV 2016, foram obtidas informações, conforme quadro a seguir, que confirmam a continuidade do procedimento de avaliação a valor de mercado.

PREVIDÊNCIA

R$ 1

	Saldo Inicial	Atualizações	Inscrições	Baixas	Saldo Final
Imóveis para Investimentos	626.568.000	12.535.000	19.241.000	919.000	657.425.000
Total	**626.568.000**	**12.535.000**	**19.241.000**	**919.000**	**657.425.000**

- Registramos as atualizações, conforme avaliações realizadas no exercício referente aos imóveis transferidos pelos Decretos nº 57.181, de 29/07/2011 e nº 61.122, de 10/02/2015.

- Registramos o valor de inscrições referente aos imóveis transferidos pelo Decreto nº 62.056, de 24/06/2016, atualizado a valor de mercado e 3 (três) imóveis remanescentes do Decreto nº 61.122, de 10/02/2015.

Em relação aos imóveis da Caixa Beneficente da Polícia Militar - CBPM transferidos pelo Decreto nº 57.181, de 29/07/2011, que importam em R$ 115.397.000 (valor de mercado de 2008) pendentes de registro contábil; o processo encontra-se na Procuradoria Geral do Estado, onde discute-se a titularidade das propriedades.

Fonte: http://www.spprev.sp.gov.br/sic_2016/Notas_Explicativas.pdf. Acesso em 03/05/2017.

Como constou em nosso relatório do exercício de 2015, o Balanço Geral do Estado esclareceu ainda que tais "propriedades para investimento são mensuradas inicialmente pelo seu custo de aquisição. Após o reconhecimento inicial, essas propriedades são mensuradas pelo seu valor de mercado, obtido por meio de laudo técnico de empresas ou peritos especializados".

Em consulta ao MCASP não localizamos normatização para o referido procedimento contábil. O item 4.3.4.2 do MCASP 6ª. edição (repetido no MCASP 7ª. edição vigente para 2017) trata dos investimentos permanentes que devem ser avaliados pelo Método de Custo, dispondo que:

> Também são considerados investimentos permanentes os ativos denominados propriedades para investimento, como

terrenos ou edifícios, mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, desde que não usados: a) na produção ou suprimento de bens e serviços ou para propósitos administrativos; ou, b) como venda no curso ordinário das operações.

e) Imobilizado:

O grupo do Imobilizado em 2016 é representado por bens móveis (20,26%) e por bens imóveis (79,74%), em valores já líquidos da depreciação acumulada:

	Saldo Atual			
123 - IMOBILIZADO	**2015**	**2016**	**AV %**	**Variação Líquida (*1)**
1231 - BENS MOVEIS	**19.754.354.586**	**21.682.850.055**	**20,26%**	**1.928.495.470**
1231101 - MAQUINAS, APA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.542.820.822	6.197.056.776	5,79%	654.235.954
1231102 - BENS DE INFORMATICA	2.361.522.881	2.437.791.882	2,28%	76.269.001
1231103 - MOVEIS E UTENSILIOS	1.819.817.284	2.107.004.930	1,97%	287.187.647
1231104 - MAT CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	272.448.581	274.178.004	0,26%	1.729.423
1231105 - VEICULOS	4.396.645.376	5.921.411.675	5,53%	1.524.766.298
1231106 - PECAS E CONJUNTOS DE REPOSICAO		4.472.532	0,00%	4.472.532
1231107 - BENS MOVEIS EM ANDAMENTO	19.913.236	32.636.863	0,03%	12.723.627
1231108 - BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO	5.488.458.639	5.611.741.476	5,24%	123.282.838
1231109 - ARMAMENTOS	362.979.932	367.266.586	0,34%	4.286.655
1231110 - SEMOVENTES	6.712.903	7.729.085	0,01%	1.016.182
1231111 - INSTRUMENTOS PARA DESENHO	1.551.824	1.534.390	0,00%	-17.434
1231199 - DEMAIS BENS MOVEIS	1.117.687.867	1.033.201.825	0,97%	-84.486.042
1238101 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-1.636.204.759	-2.313.175.969	-2,16%	-676.971.211
1232 - BENS IMOVEIS	**30.034.552.760**	**85.322.894.042**	**79,74%**	**55.288.341.282**
1232101 - BENS DE USO ESPECIAL	6.901.180.942	18.973.221.811	17,73%	12.072.040.869
1232105 - BENS DE USO COMUM DO POVO		43.894.417.770	41,02%	43.894.417.770
1232106 - BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	887.540.742	2.514.683.582	2,35%	1.627.142.839
1232107 - INSTALACOES		2.034.539.073	1,90%	2.034.539.073

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

1232108 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	28.328.917	30.656.997	0,03%	2.328.079
1232180 - BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR - SIAPATRI	545.072.451	611.037.768	0,57%	65.965.317
1232182 - OBRAS EM ANDAMENTO - SAIOBRAS	17.878.052.859	13.019.608.794	12,17%	-4.858.444.064
1232188 - BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR	3.746.323.433	4.051.387.623	3,79%	305.064.190
1232199 - DEMAIS BENS IMOVEIS	48.053.416	2.262.062.577	2,11%	2.214.009.161
1238102 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS		-2.068.721.954	-1,93%	-2.068.721.954
Total Geral	**49.788.907.345**	**107.005.744.097**	**100,00%**	**57.216.836.752**

Fonte: SIGEO
(*1) Representa o resultado das adições/incorporações deduzidas das baixas e transferências.

A movimentação dos bens móveis e imóveis foi detalhada no Balanço Geral.

Tratando-se de bens móveis, ocorreram adições de R$8.993.599.479 e baixas e transferências de R$7.065.103.317.

Quanto aos bens imóveis, o quadro a seguir detalha a movimentação, sendo adições de R$66.366.040.780 e baixas e transferências de R$11.077.699.498:

Composição e movimentação dos Bens Imóveis

Bens Imóveis	31/12/2015	Adições	Baixas e Transferências	31/12/2016
Bens Imóveis	**30.034.552.760**	**68.434.762.734**	**-11.077.699.498**	**87.391.615.996**
Estradas		43.894.417.770		43.894.417.770
Terrenos	2.043.701.765	8.453.286.264	-351.228.356	10.145.759.673
Edifícios	4.179.538.861	1.075.123.114	-212.669.734	5.041.992.241

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Bens Imóveis em Andamento	887.540.742	1.632.753.818	-5.610.979	2.514.683.581
Instalações para infraestrutura		2.034.539.073		2.034.539.073
Outros Bens de uso Especial		954.164.142	-9.263.600	944.900.542
Reforma, Benfeitoria ou Melhoria		790.027.914		790.027.914
Presídios e Delegacias		590.241.437		590.241.437
Hospitais e Unidades de Saúde		437.796.261		437.796.261
Fazendas, Parques e Reservas (*1)	402.440.976	31.166.054	-5.380.073	428.226.957
Prédios (*1)	275.499.340	92.658.270	-84.077.239	284.080.371
Aquartelamentos		185.586.467		185.586.467
Imóveis de uso Educacional		67.757.549		67.757.549
Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	28.328.917	2.338.555	-10.476	30.656.996
Estudos e Projetos		23.505.700		23.505.700
Laboratórios e Observatórios		14.771.300		14.771.300
Imóveis Comerciais		10.292.800		10.292.800
Imóveis de uso Recreativo		8.282.600		8.282.600
Obras em Andamento	22.217.502.159	8.136.053.646	-10.409.459.041	19.944.096.764
(-) Depreciação Acumulada	**0**	**-2.068.721.954**	**0**	**-2.068.721.954**
Bens de uso especiais		-715.362.420		-715.362.420
Instalações		-733.247.470		-733.247.470
Demais bens		-620.112.064		-620.112.064
Total	**30.034.552.760**	**66.366.040.780**	**-11.077.699.498**	**85.322.894.042**

Fonte: BGE, 2016

(*1) Ressalta-se que o quadro 5.1.7.2.1 (pág. 165) do BGE 2016 apresenta os saldos de 2015 invertidos (Prédios x Fazendas, Parques e Reservas), no presente relatório apresentamos os saldos corretos, após consulta ao SIGEO.

O total de adições apontado inclui montante proveniente da adoção inicial do reconhecimento de ativos, bens imóveis, não reconhecidos anteriormente ou reconhecidos, porém, com valor irrisório. Esclarece ainda que, em conformidade com a IPC 00 – Plano de Transição para a Implantação da Nova Contabilidade, ocorreram registros em 2016, como ajustes de exercícios anteriores, no patrimônio líquido.

O Estado desenvolveu, juntamente com consultoria externa contratada para este fim, metodologias de mensuração para esse reconhecimento inicial de imóveis, incluindo bens de infraestrutura.

A seguir transcrevemos, de forma sintética, a metodologia utilizada e os resultados obtidos a partir dela.

Os imóveis do Estado foram divididos em duas categorias principais:

- De natureza não especializada: imóveis que não possuem mercado limitado, por exemplo, prédios administrativos, escritórios, residências, terrenos, galpões, depósitos e fazendas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

- De natureza especializada: imóveis que possuem mercado limitado por possuírem padrões específicos de construção ou utilização específica na prestação do serviço público, por exemplo, escolas, hospitais, penitenciárias, batalhões de bombeiros, aeroportos e rodovias.

Para os imóveis de natureza especializada foi utilizada a metodologia do custo de reposição depreciado. Para os imóveis de natureza não especializada utilizou-se a metodologia de mercado, sendo a referência principal as informações de transações de mercado envolvendo ativos idênticos ou de natureza similar.

Na sequencia, foi realizado o reconhecimento dos imóveis mensurados no Balanço Patrimonial do Estado, aumentando o ativo imobilizado. O BGE informa que o valor registrado foi de R$54.609.569 mil, conforme exposto às páginas 28 e 166 do BGE.

Por meio do Ofício nº 21/CGE, de 05/05/2017, a Contadoria Geral do Estado corrigiu o valor de "Imóveis não especializados", de R$ 7.727.190.800 para R$ 7.379.737.901, constante às fls.28.

Tipo de Ativo	Valor (R$)
Imóveis não especializados	**7.379.737.901**
Imóveis especializados	**47.229.831.672**
Aeroportos	1.192.577.361
Escolas	230.569.778
Unidades Prisionais	518.410.382
Centros da Fundação Casa	296.549.284
Batalhões de Bombeiros	131.578.981
Unidades de Saúde	965.728.116
Rodovias	43.894.417.770
TOTAL	**54.609.569.573**

Tais metodologias foram inicialmente aplicadas na mensuração de alguns imóveis considerados significativos. O Relatório Geral explica ainda que a mensuração será estendida aos demais bens imóveis, dentro do prazo estabelecido pela Portaria STN 548/2015.

O Relatório Geral explica ainda que esta primeira etapa de mensuração para reconhecimento inicial dos imóveis especializados selecionou ativos que permitam replicar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

a metodologia para ativos de mesmo padrão[7] e alerta que, para os próximos exercícios, espera-se uma variação patrimonial relevante em decorrência do reconhecimento dos demais bens imóveis especializados.

Quanto aos bens imóveis não especializados, foram selecionados conforme sua relevância. Os critérios de relevância definidos não foram apresentados. A informação fornecida é de que foram identificados 491 imóveis individualmente relevantes[8]. Desses 491 imóveis, 203 foram mensurados nesta primeira etapa de reconhecimento. Aqui também há um alerta de que se espera uma variação patrimonial relevante em decorrência do reconhecimento dos demais bens imóveis não especializados.

Após esse reconhecimento inicial é necessário que a Contabilidade do Estado passe a se preocupar com os procedimentos e critérios de depreciação a serem adotados, mensalmente, a partir do reconhecimento inicial, realizado em 2016. A norma contábil alerta que:

> Em relação à depreciação dos ativos de infraestrutura, recomenda-se que cada componente de um item com custo significativo em relação ao custo total do item seja depreciado separadamente. Por exemplo, pode ser necessário que se deprecie separadamente a pavimentação, estruturas, meios-fios e canais, calçadas, pontes e iluminação de um sistema de rodovias. Deve-se analisar ainda se um componente considerado significativo tem a vida útil e o método de depreciação que sejam os mesmos de outros componentes significativos do mesmo item, pois nesse caso, esses componentes podem ser agrupados no cálculo da depreciação (MCASP, 6ª. edição, p.150).

O quadro a seguir, demonstra o ativo imobilizado segregado em administração direta (28%) e indireta (72%):

	Saldo Atual		**Saldo Atual**
	201612		
Código Nome Item	Adm. Direta	Adm. Indireta	
Total de 123 – IMOBILIZADO	**24.041.213.180**	**61.281.680.861**	**85.322.894.042**
Total de 1232 - BENS IMOVEIS	**24.041.213.180**	**63.350.402.815**	**87.391.615.996**

[7] "No caso dos imóveis especializados, as mensurações foram realizadas para ativos selecionados com o intuito de abranger os padrões construtivos identificados por natureza de imóvel e, a partir daí, a metodologia foi aplicada aos demais imóveis que, de maneira geral, possuem os mesmos padrões construtivos. O critério de seleção para mensuração de imóveis de natureza especializada diferiu apenas para as Rodovias estaduais, já que foram selecionadas para mensuração apenas as rodovias não concedidas. As rodovias concedidas, por possuírem padrões construtivos que podem divergir significativamente do padrão das rodovias não concedidas, ainda estão sendo mensuradas e sua divulgação ocorrerá nos exercícios subsequentes."

[8] Representam, aproximadamente, 99% das áreas totais dos terrenos do Estado e 88% das áreas construídas cadastradas no sistema de controle patrimonial.

1232101 - BENS DE USO ESPECIAL	9.989.078.040	8.984.143.771	**18.973.221.811**
1232105 - BENS DE USO COMUM DO POVO		43.894.417.770	**43.894.417.770**
1232106 - BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	590.302.511	1.924.381.070	**2.514.683.582**
1232107 – INSTALACOES		2.034.539.073	**2.034.539.073**
1232108 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	148.774	30.508.223	**30.656.997**
1232180 - BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR - SIAPATRI	204.116.262	406.921.507	**611.037.768**
1232182 - OBRAS EM ANDAMENTO - SAIOBRAS	10.217.814.502	2.801.794.293	**13.019.608.794**
1232188 - BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR	3.033.380.127	1.018.007.496	**4.051.387.623**
1232199 - DEMAIS BENS IMOVEIS	6.372.964	2.255.689.612	**2.262.062.577**
Total de 1238 - (-)DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORT ACUMULADAS		**-2.068.721.954**	**-2.068.721.954**
1238102 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS		-2.068.721.954	**-2.068.721.954**
Total Geral	**24.041.213.180**	**61.281.680.861**	**85.322.894.042**

Análise dos dados através do SIGEO permite apontar que a maior movimentação a título de reconhecimento inicial de ativo imobilizado se deu na administração indireta. O registro na conta de "bens de uso comum do povo" é proveniente do DER – Departamento de Estradas de Rodagem (R$43.894.417.770,45); nas contas de "bens imóveis em andamento", "instalações", "demais bens imóveis" o registro provêm da CPTM – Cia Paulista de Trens Metropolitanos (R$5.811.773.611,47) e, na conta de "depreciação acumulada" também provém da CPTM (R$2.068.721.953,79).

f) Provisões:

As provisões, segregadas em circulantes e não circulantes, compreendem passivos de prazo ou de valor incertos, mas que têm provável exigibilidade, respectivamente, no curto ou no longo prazo.

Os saldos em 2016 e 2015 são representados a seguir:

Em R$ milhares

Provisões	31/12/2016	31/12/2015
Curto Prazo	4.833.735	12.010.282
Longo Prazo	663.024.087	484.730
Total	**667.857.823**	**12.495.012**

Provisões - Curto Prazo	31/12/2016	31/12/2015

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Provisão - Repartição de Créditos	3.604.446	7.000.623
Provisão - Restituição de Nota Fiscal Paulista	1.010.463	4.752.503
Provisão para Riscos Trabalhistas	7.640	15.638
Provisão para Riscos Cíveis	0	1.557
Outras	211.187	239.962
Total	**4.833.735**	**12.010.282**

Provisões - Longo Prazo	**31/12/2016**	**31/12/2015**
Provisão Matemática Previdenciária	658.129.348	0
Provisão - Restituição de Nota Fiscal Paulista	2.630.465	0
Provisão para Riscos Trabalhistas	749.495	82.940
Provisão para Riscos Cíveis	295.853	0
Provisão para Riscos Fiscais	37.726	36.717
Outras	1.181.200	365.073
Total	**663.024.087**	**484.730**

Parcela relevante da Provisão de Restituição da Nota Fiscal Paulista foi, em 2016, transferida para as Provisões de Longo Prazo. As Notas Explicativas do BGE esclarecem que:

> No exercício de 2016, o Estado de São Paulo revisou o processo de registro de provisão relacionada às restituições de ICMS realizadas aos consumidores que solicitaram a Nota Fiscal Paulista, passando a segregar a referida provisão entre passivo circulante e não circulante, com base na expectativa de quando os consumidores realizarão os pedidos de restituições. Dessa maneira, através da análise de dados históricos, a provisão é registrada no circulante quando a expectativa é de que o pedido de restituição seja realizado nos próximos doze meses, e no não circulante quando a expectativa é de que o pedido de restituição ocorra em prazo superior a doze meses.

É recomendável o acompanhamento mensal do referido estudo que estimou a época em que os consumidores realizarão os pedidos das restituições que já lhe são devidas pelo Estado.

f.1) Provisão Matemática Previdenciária:

Outro registro relevante foi a Provisão Matemática Previdenciária, que provocou um efeito negativo no Patrimônio Líquido da ordem de R$658 bilhões. Esta evidenciação do Passivo Atuarial atende às determinações das normas contábeis, após convergência às normas internacionais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

O MCASP, 6ª. edição, conceitua a provisão matemática previdenciária como "a diferença a maior entre os valores provisionados pelos RPPS para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus servidores e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente".

A IPSAS 25, norma internacional que regulamenta a evidenciação dos Benefícios a Empregados, trata do atendimento ao regime de competência neste aspecto, expondo que tais benefícios, de responsabilidade do ente empregador, devem incluir todos os benefícios pós-emprego, como pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida e assistência médica pós-emprego, se houver.

A quantia reconhecida como passivo de benefício definido deve ser calculado da seguinte forma:

(+)	Valor presente da obrigação de benefício definido na data das demonstrações;
(+)	Quaisquer ganhos atuariais não reconhecidos;
(-)	Quaisquer perdas atuariais não reconhecidas;
(-)	Qualquer custo do serviço passado ainda não reconhecido;
(-)	O valor justo dos ativos do plano (se existirem), na data das demonstrações contábeis, disponíveis para a liquidação (pagamento) das obrigações com benefícios;

As notas do Balanço Geral do Estado de 2016 apontam que o valor registrado a este título, no balanço do Estado de São Paulo, referem-se exclusivamente aos planos de benefício definido (servidores admitidos até a criação da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SPPREVCOM), esclarecendo que:

> Nos planos de benefício definido, os riscos atuariais e dos investimentos recaem parcial ou integralmente para o Estado. Além da contabilização dos custos de tais planos, é necessária a mensuração das obrigações atuariais, podendo gerar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassar o valor dos ativos do plano de benefícios.
>
> O Estado de São Paulo contribui também para o Regime Próprio de Previdência Complementar - SP-PREVCOM, criada pela Lei nº 14.653, de 22 de dezembro de 2011, classificada como plano de contribuição definida, aos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

servidores titulares de cargos efetivos que entraram em exercício no serviço público a partir de 21 de janeiro de 2013. Nesse caso, não é aplicável o reconhecimento de um passivo, tendo em vista que uma VPD é reconhecida em contrapartida das contribuições patronais pagas durante o período, cujo valor é baseado nas contribuições efetuadas pelos servidores.

Atendendo à metodologia apontada acima pela IPSAS 25 e pelo MCASP, a composição do saldo do passivo atuarial foi assim apresentada, pelo atuário independente, conforme consta no BGE (2016, pág. 179):

Valores reconhecidos no balanço patrimonial	2016
Valor presente da obrigação de benefício definido	658.129.347.636
Servidores Inativos: Benefícios a Conceder	338.191.818.908
Servidores Ativos: Benefícios a Conceder	319.937.528.728
Valor Justo dos Ativos do Plano	(992.282.192)
Total	**657.137.065.444**

A avaliação atuarial não foi objeto de nossa avaliação. Conceitualmente, a Reserva Matemática deve ser composta pela Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos e pela Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder.

O Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA)[9] do Estado de São Paulo, também ainda não está disponível para verificação no sítio eletrônico da Previdência Social[10]. O último disponível é referente ao exercício de 2013.

O último Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) emitido pelo Ministério da Previdência para o Governo do Estado de São Paulo é o de número 954001-151036, com validade até 28/08/2017 e contem as anotações de que fora emitido conforme determinação judicial e que "as irregularidades observadas em relação à lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Portaria MPAS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 estão suspensas conforme determinação judicial, não representando impedimento à emissão deste certificado".

Verificamos, também, que a prestação de contas do Presidente da República-2016[11] apresentou uma Provisão

[9] O DRAA é um demonstrativo que apresenta, resumidamente, as principais informações da Avaliação Atuarial e deve ser remetido ao Ministério da Previdência Social anualmente. Em caso de não envio desse documento, os estados e municípios não obtêm o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

[10] http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/atuaria/

[11] http://www.cgu.gov.br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica/arquivos/2017/pcpr-2016.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Matemática Previdenciária a Longo Prazo no valor de R$ 1.364.502.685 mil (um trilhão, trezentos e sessenta e quatro bilhões, quinhentos e dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais), conforme quadro a seguir:

Provisões Matemáticas Previdenciárias

Considerando a necessidade de evidenciação do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União no Balanço Patrimonial, em conformidade com os procedimentos contábeis previstos no MCASP, em atendimento à Portaria STN nº 634/2013 e Portaria MPS n° 509/2013, apresenta-se, de forma discriminada, os valores das provisões previdenciárias a longo prazo, reconhecidas em 2016 e 2015.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS
R$ MILHARES

	31/12/2016	31/12/2015	AH(%)
APOSENTADORIAS, PENSÕES, OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.017.491.926	1.062.874.093	(4,27)
APOSENTADORIAS, PENSÕES, OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	638.883.853	588.207.132	8,62
CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO	(6.516.649)	(6.345.346)	2,70
CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO	(26.258.711)	(24.314.614)	8,00
CONTRIBUIÇÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO	(46.559.253)	0	
CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO	(70.846.161)	(154.820.557)	(54,24)
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO	(141.692.322)	(221.914.711)	(36,15)
TOTAL	1.364.502.685	1.243.685.997	9,71

Fonte: Siafi, 2016 e Siafi, 2015.

g) Demais obrigações:

Até 2015 as demais obrigações registradas no Passivo do Estado de São Paulo, segregadas em Circulante e Não Circulante eram compostas principalmente por obrigações com precatórios e sentenças judiciais. A partir de 2016 porém, a conta de Precatórios e Sentenças Judiciais, com saldo de R$21.329.961 mil, foi transferida para o grupo de "Fornecedores e Contas a pagar", refletindo com melhor transparência o tipo de exigibilidade deste passivo patrimonial.

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Precatórios posteriores a LRF 05/05/2000	20.941.149.798	16.424.468.674
Precatórios anteriores a LRF 05/05/2000	373.056.476	2.120.939.490
Demais Sentenças Judiciais	15.754.430	227.321.487
Total	**21.329.960.704**	**18.772.729.651**

Fonte: BGE, 2016

Portanto, a partir de 2016, o subgrupo de contas de Demais Obrigações ficou constituído da seguinte forma:

Em R$ milhares

Demais Obrigações	Circulante	Não Circulante	Total
Valores Restituíveis	5.051.202	3.386.192	8.437.394
Dívida Ativa	71.885	1.773.431	1.845.316
Depósitos Judiciais e Extrajudiciais	501.812		501.812
Consignações de Ent. Autarquias e Oficiais	339.433		339.433
Adiantamento de Clientes	70.786		70.786

Outras	1.522.528	1.129.588	2.652.116
Total	**7.557.646**	**6.289.210**	**13.846.856**

Parcela também relevante (R$8.437.394 mil) trata-se dos valores restituíveis que compreendem, **majoritariamente**, os recursos financeiros utilizados pelo Estado, provenientes de 70% dos depósitos judiciais e administrativos em que o Estado é parte, conforme autorização em legislação específica para utilização pelo Tesouro, em especial para pagamento de precatórios. Inclui também valores referentes a consignações previdenciárias, depósitos de terceiros para garantias, dentre outros.

A conta de "Outras Obrigações" inclui valores em trânsito exigíveis, receitas a classificar, convênios e obrigações diversas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

2.4 – ANÁLISE POR ÍNDICES

A análise por meio de índices é útil, entretanto, é necessário observar o conjunto, bem como sua correlação com a situação econômica do país.

A seguir, demonstramos o cálculo de alguns índices:

1) Liquidez Imediata (LI)= Disponibilidades/Passivo Circulante

Indica a capacidade financeira da entidade em honrar **imediatamente** seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

	2016	2015 Reapresentado	2015
1) Liquidez Imediata (LI) – Disponibilidades /Passivo Circulante	**R$ milhares**	**R$ milhares**	**R$ milhares**
a) Caixa e Equivalentes de Caixa	23.612.061	22.271.919	22.262.123
b) Passivo Circulante	33.650.027	52.518.839	52.509.043
c) a / b	**70,17%**	**42,41%**	**42,40%**

2) Liquidez Corrente (LC)= Ativo Circulante/Passivo Circulante

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, valores a receber, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

	2016	2015 Reapresentado	2015
2) Liquidez Corrente (LC) - Ativo Circulante/Passivo Circulante	**R$ milhares**	**R$ milhares**	**R$ milhares**
a) Ativo Circulante	59.081.171	73.858.786	73.848.989
b) Passivo Circulante	33.650.027	52.518.839	52.509.043
c) a / b	**175,58%**	**140,63%**	**140,64%**

3) Liquidez Seca (LS)=(Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo) / Passivo Circulante

Demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

	2016	2015 Reapresentado	2015
3) Liquidez Seca (LS) - (Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo) /Passivo Circulante	**R$ milhares**	**R$ milhares**	**R$ milhares**
a) Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo	55.986.414	68.118.329	68.108.532
b) Passivo Circulante	33.650.027	52.518.839	52.509.043
c) a / b	**166,38%**	**129,70%**	**129,71%**

4) Liquidez Geral (LG)=(Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante)

A liquidez geral é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos, mas desconsiderando os bens permanentes, como investimentos, imobilizado e intangíveis.

	2016	2015 Reapresentado	2015
4) Liquidez Geral (LG) – (Ativo Circulante + Ativo Realizável a L. P.) / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante).	**R$ milhares**	**R$ milhares**	**R$ milhares**
a) Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	217.501.789	219.029.639	219.019.842
b) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	973.789.702	310.037.622	310.027.825
c) a / b	**22,34%**	**70,65%**	**70,65%**

5) Índice de Solvência (IS)=(Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante)

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

	2016	2015 Reapresentado	2015
5) Índice de Solvência (IS) – (Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante).	**R$ milhares**	**R$ milhares**	**R$ milhares**
a) Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	382.276.997	323.233.214	323.223.418
b) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	973.789.702	310.037.622	310.027.825
c) a / b	**39,26%**	**104,26%**	**104,26%**

6) Endividamento Geral (EG)=(Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante) / Ativo Total

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

	2016	2015 Reapresentado	2015
6) Endividamento Geral (EG) – (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante) / Ativo Total	**R$ milhares**	**R$ milhares**	**R$ milhares**
a) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	973.789.702	310.037.622	310.027.825
b) Ativo Total	382.276.997	323.233.214	323.223.418
c) a / b	**254,73%**	**95,92%**	**95,92%**

7) Composição do Endividamento (CE)=Passivo Circulante / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante)

Representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo.

	2016	2015 Reapresentado	2015
7) Composição do Endividamento (CE) – Passivo Circulante / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante).	**R$ milhares**	**R$ milhares**	**R$ milhares**
a) Passivo Circulante	33.650.027	52.518.839	52.509.043
b) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	973.789.702	310.037.622	310.027.825
c) a / b	**3,46%**	**16,94%**	**16,94%**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

2.5 – Acompanhamento da Dívida Ativa

- Antecedentes

No exercício 2008, foi realizado um trabalho sobre a Dívida Ativa do Estado.

Naquela ocasião, mencionamos que o valor registrado em Dívida Ativa era da ordem de R$ 92,6 bilhões, contra uma Receita Corrente Líquida de R$ 82,2 bilhões.

Em 2016, o saldo em Dívida Ativa significou R$335 bilhões contra uma Receita Corrente Líquida de R$ 140 bilhões.

A evolução e constante crescimento da Dívida Ativa se deve principalmente ao reconhecimento mensal dos juros, da variação monetária, das multas e de outros encargos incidentes sobre os créditos inscritos em Dívida Ativa e Programas de Parcelamento, previstos em contratos ou normativos legais. Tais valores são incorporados mensalmente ao valor original e reconhecidos como uma variação patrimonial aumentativa, representando uma Receita na Demonstração das Variações Patrimoniais.

A predominante incerteza quanto à existência de benefícios econômicos futuros destes créditos, provocou o reconhecimento, pelo Estado, de ajustes para perdas em conta redutora do ativo, como será visto em item próprio a seguir.

– Levantamentos

O Balanço Geral do Estado apresentou os seguintes dados sobre a Dívida Ativa em 2016 e 2015, segregada em curto e longo prazo:

Créditos tributários a Receber	31/12/2016	31/12/2015
Dívida Ativa - CP	6.204.526	8.030.761
Dívida Ativa - LP	328.870.595	294.027.979
Total	**335.075.121**	**302.058.740**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Esclarece-se que o montante de R$ 335 bilhões já encontra-se líquido das verbas honorárias devidas a advogados.

De posse destes dados e de outros levantados junto à Procuradoria Geral do Estado, elaboramos as tabelas a seguir para fins de análise:

Em milhares

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	R$
ESTOQUE EM 31/12/2014	**279.940.185**
(+) ENTRADAS NO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	24.426.967
(-) SAÍDAS DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	-19.981.851
(+) ATUALIZAÇÃO	17.673.439
ESTOQUE EM 31/12/2015	**302.058.740**
(+) ENTRADAS NO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	25.100.704
(-) SAÍDAS DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	-13.234.425
(+) ATUALIZAÇÃO	21.150.102
ESTOQUE EM 31/12/2016	**335.075.121**

Assim, em 2016 houve um aumento de R$ 33 bilhões no total da dívida ativa, em relação a 2015. Nota-se a representatividade do valor de atualização lançado a cada exercício, que representou R$ 21,15 bilhões em 2016, ou seja, 64,06% do total do crescimento neste ano em análise.

A seguir, segregamos os valores de entrada e saída que compõem os saldos da Dívida Ativa nos exercícios de 2015 e 2016, conforme segue:

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2015	AV	2016	AV
I - ESTOQUE EM 31/12 do ano anterior	**279.940.185**	**100,0%**	**302.058.740**	**100,0%**
(+) ENTRADAS NO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	24.426.967	8,7%	25.100.704	8,3%
(+) ATUALIZAÇÃO	17.673.439	6,3%	21.150.102	7,0%
II - TOTAL DE ENTRADAS	**42.100.406**	**15,0%**	**46.250.806**	**15,3%**
(-) PAGAMENTOS DE DÍVIDA ATIVA NORMAL	-1.564.253	-0,6%	-1.718.809	-0,6%
(-) PAGAMENTOS DE DÍVIDA ATIVA - PPI	-209.924	-0,1%	-195.767	-0,1%
(-) PAGAMENTOS DE DÍVIDA ATIVA - PEP	-1.004.451	-0,4%	-858.234	-0,3%
(-) PAGAMENTOS DE DÍVIDA ATIVA - PPD	-436.429	-0,2%	-236.936	-0,1%
(-) CANCELAMENTOS	-14.395.453	-5,1%	-7.833.673	-2,6%
(-) BENEFÍCIOS PPI	-64.716	0,0%	-20.806	0,0%
(-) BENEFÍCIOS PEP	-484.223	-0,2%	-237.067	-0,1%
(-) BENEFÍCIOS PPD	-98.537	0,0%	-401.734	-0,1%

(-) DÉBITOS REMITIDOS	-55.262	0,0%	-561.202	-0,2%
(-) DÉBITOS PRESCRITOS	-1.668.603	-0,6%	-1.170.195	-0,4%
(-) AJUSTES	0	0,0%	0	0,0%
III - TOTAL DE SAÍDAS	**-19.981.851**	**-7,1%**	**-13.234.425**	**-4,4%**
ESTOQUE EM 31/12 do exercício atual (I+II+III)	**302.058.740**	**107,9%**	**335.075.121**	**110,9%**

Fonte: informações da PGE

Segregadas estas informações e realizando análise comparativa com exercícios anteriores, percebe-se que as baixas por efetivo pagamento, através de GARES, somaram R$3,2 bilhões em 2014 e 2015 e, em 2016, foram de R$3,0 bilhões, o que representa 1,0% do estoque inicial a receber e 22,74% do total de baixas no exercício.

Baixas significativas na Dívida Ativa, em 2016, se deram através de cancelamentos (R$7,8 bilhões), representando 2,6% do estoque inicial e 59,19% do total de baixas no exercício.

O total de baixas em dívida ativa, segregado em débitos ajuizados e não ajuizados são demonstrados a seguir:

Dívida Ativa	Baixas	
Ajuizados	3.993.231.220	30,17%
Não ajuizados	9.241.193.521	69,83%
	13.234.424.741	

Quanto aos pagamentos, que, conforme informações da PGE atingiram R$ 3,0 bilhões em 2016, verificamos que 44,69% do valor refere-se a débitos ajuizados e 55,31% a débitos não ajuizados, conforme quadro a seguir:

Em R$ milhões

Pagamentos 2016	R$	R$	R$	R$		
TIPO	**GAREs NORMAIS**	**GAREs PPI**	**GAREs PEP**	**GAREs PPD**	**TOTAL**	**%**
-AJUIZADOS	376,41	194,92	680,71	93,11	1.345,15	44,69%
-NÃO AJUIZADOS	1.342,40	0,84	177,53	143,83	1.664,60	55,31%
TOTAL	**1.718,81**	**195,77**	**858,23**	**236,94**	**3.009,75**	**100%**

GARE - Guia de arrecadação estadual

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

- Inscrições – comparativo com outros exercícios

Realizamos comparativo dos quatro últimos exercícios, conforme segue:

INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA - QUANTIDADE

FAIXA DE VALOR	2013	2014	2015	2016
até 10.000,00	2.957.411	3.427.782	2.773.303	1.860.873
10.000,01 - 100.000,00	68.118	80.173	64.302	77.761
100.000,01 - 1.000.000,00	13.731	15.757	12.820	14.009
1.000.000,01 - 30.000.000,00	1.767	2.205	1.666	1.670
acima de 30.000.000,00	87	100	100	70
TOTAIS	**3.041.114**	**3.526.017**	**2.852.191**	**1.954.383**
EVOLUÇÃO %	41,85%	15,94%	-19,11%	-31,48%

Fonte: Informações da PGE

Observa-se que em 2016 houve redução na quantidade de inscrições em dívida ativa.

Com relação aos valores, temos o quadro seguinte:

INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA - R$ MILHARES

FAIXA DE VALOR	2013	2014	2015	2016
até 10.000,00	2.646.299	3.310.915	2.295.047	2.492.281
10.000,01 - 100.000,00	2.162.461	2.555.694	2.060.745	2.464.237
100.000,01 - 1.000.000,00	3.568.921	4.029.191	3.230.320	3.535.972
1.000.000,01 - 30.000.000,00	7.587.769	9.747.831	7.489.045	6.556.593
acima de 30.000.000,00	11.605.692	8.996.749	9.351.811	10.051.620
TOTAIS	**27.571.142**	**28.640.380**	**24.426.967**	**25.100.704**
EVOLUÇÃO %	9,27%	3,88%	-14,71%	2,76%

Fonte: Informações da PGE

- Recebimentos - comparativo com outros exercícios

Demonstramos, a seguir, os recebimentos por faixa de valor, nos últimos quatro exercícios:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

RECEBIMENTOS - EM QUANTIDADE

FAIXA DE VALOR	2013	2014	2015	2016
até 1.000,00	1.261.151	2.677.151	2.554.892	2.181.844
de 1.000,01 a 10.000,00	253.556	569.347	646.660	561.526
de 10.000,01 a 100.000,00	21.211	23.966	24.748	26.733
acima de 100.000,00	3083	1981	1702	1736
TOTAL	**1.539.001**	**3.272.445**	**3.228.002**	**2.771.839**
Evolução %	49,12%	112,63%	-1,36%	-14,13%

Considerando-se a quantidade, em 2016, 78,71% dos recebimentos situaram-se na faixa de valor até R$ 1.000.

Já os valores recebidos nos 4 últimos exercícios apresentam os seguintes resultados:

FAIXA DE VALOR	2013	2014	2015	2016
até 1.000,00	295.433	662.775	685.134	533.519
de 1.000,01 a 10.000,00	618.959	1.245.803	1.401.161	1.293.871
de 10.000,01 a 100.000,00	548.903	595.551	603.085	644.755
acima de 100.000,01	2.042.859	695.826	525.677	537.601
TOTAL	**3.506.154**	**3.199.955**	**3.215.057**	**3.009.747**
Evolução %	165,62%	-8,73%	0,47%	-6,39%

A seguir, demonstramos graficamente os recebimentos considerando o período 2006 / 2016:

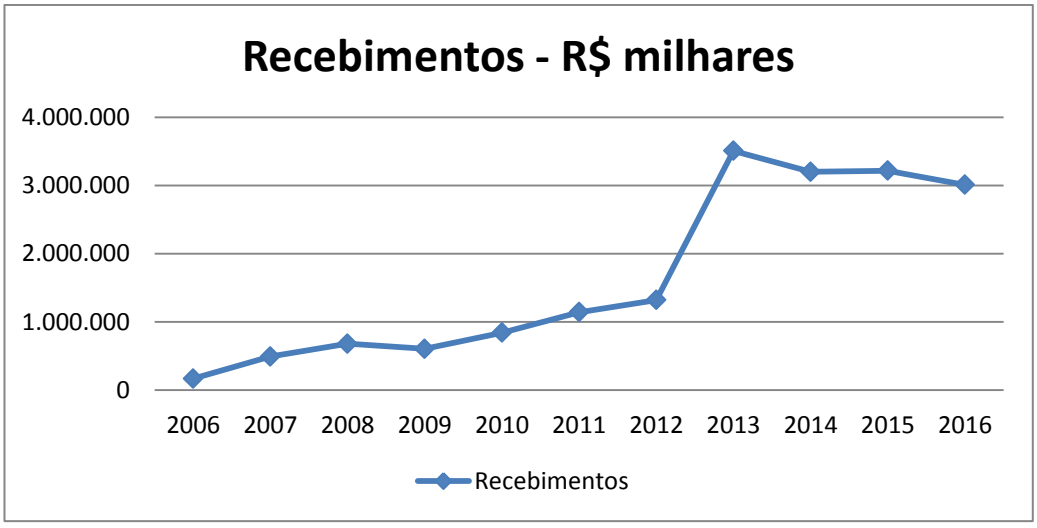

Em 2016 observa-se uma diminuição de 6,39% nos recebimentos em relação a 2015, ano em que ocorreu elevação de 0,47% nos recebimentos em relação a 2014.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Através do gráfico seguinte, pode-se comparar a diferença entre os valores dos recebimentos e das inscrições:

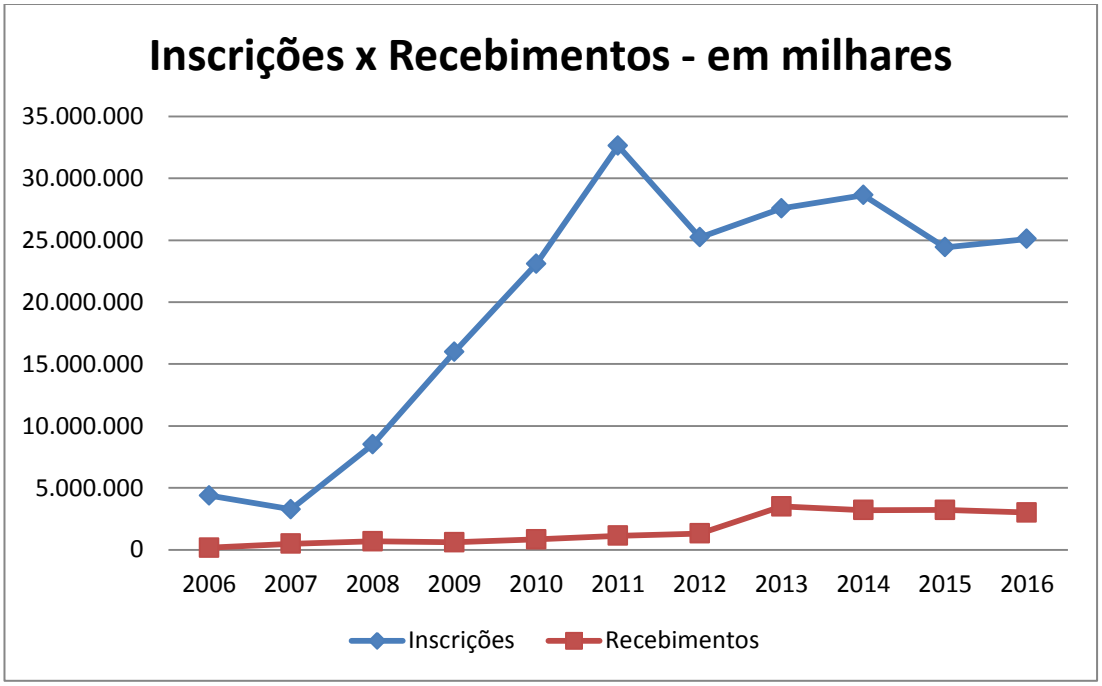

- Tipos de Débito

A seguir, passamos a analisar a dívida ativa por tipo de débito.

	2016				Variação AH% 2015-2016	
TIPO DE DÉBITO	**QDADE.**	**%**	**VALOR**	**%**	**Qdade.**	**Valor**
Cobrança pelo uso da água	7	0,00%	109.371	0,00%	40,00%	303,34%
Contribuição Previdenciária IPESP	2	0,00%	791.042	0,00%		
Contribuição Previdenciária SPPREV	73	0,00%	669.746	0,00%		
Despesas processuais	93	0,00%	64.318	0,00%	3000,00%	21578,49%
Devolução de Qualquer Natureza	1.998	0,03%	515.773.999	0,15%	-6,11%	15,30%
Devolução Nota Fiscal Paulista	50	0,00%	6.823.160	0,00%	66,67%	20,08%
Diligência de Oficial de Justiça	16	0,00%	2.404	0,00%	1500,00%	563,87%
Honorários Periciais	1	0,00%	616	0,00%		
ICMS Alteração de GIA	59	0,00%	7.792.539	0,00%	9,26%	8,41%
ICMS Autuação	120.024	1,82%	233.858.478.661	69,79%	-0,37%	9,88%
ICMS Autuação Simples	338	0,01%	48.360.104	0,01%		

Nacional						
ICMS Declarado	1.399.118	21,16%	87.035.650.123	25,97%	10,71%	12,59%
IPVA	4.795.794	72,53%	6.737.003.922	2,01%	2,94%	12,21%
IPVA Autuação	18.575	0,28%	73.863.124	0,02%	-13,08%	-7,72%
ITBI Doação / Causa Mortis	201	0,00%	12.749.432	0,00%	-6,07%	2,36%
ITCMD Causa Mortis Autuação	891	0,01%	61.918.443	0,02%	9,59%	28,65%
ITCMD Causa Mortis Declarado	2.703	0,04%	32.160.042	0,01%	0,04%	4,93%
ITCMD Doação Autuação	5.494	0,08%	303.777.791	0,09%	24,33%	22,88%
ITCMD Doação Declarado	1119	0,02%	18.324.880	0,01%	6,88%	9,63%
Multa Cadastro IPVA	621	0,01%	11.157.989	0,00%	-6,33%	9,65%
Multa Contratual	1.961	0,03%	189.838.589	0,06%	18,92%	27,81%
Multa Daesp	48	0,00%	15.790.665	0,00%	45,45%	84,52%
Multa de Nota Fiscal Paulista	22.992	0,35%	160.045.913	0,05%	329,04%	132,83%
Multa de Outorga	176	0,00%	3.762.656	0,00%	274,47%	126,90%
Multa de Transp e Trânsito / Emissão de Fonte Móvel	6.941	0,10%	39.522.893	0,01%	-20,38%	32,82%
Multa Ipca	5912	0,09%	1.063.516.472	0,32%	3,05%	55,08%
Multa Ipem	0	0,00%	0	0,00%	-100,00%	-100,00%
Multa Penal	43.526	0,66%	226.984.096	0,07%	23,98%	59,97%
Multa Pessoal / Processual	5.018	0,08%	62.002.638	0,02%	16,45%	39,67%
Multa SAA	4	0,00%	27.723	0,00%	0,00%	11,23%
Multas	57.731	0,87%	3.414.880.214	1,02%	-2,28%	18,48%
Repasse	7	0,00%	6.822.241	0,00%	0,00%	6,17%
Reposição de Vencimentos	24.666	0,37%	298.377.612	0,09%	-28,78%	10,68%
Taxa Judiciária	95.907	1,45%	281.861.904	0,08%	1,33%	25,80%
Taxas Autuação	234	0,00%	285.548.384	0,09%	9,35%	23,27%
Taxas Declarado	142	0,00%	300.629.573	0,09%	10,94%	10,56%
Verba Honorária	6	0,00%	37.585	0,00%	20,00%	45,29%
Total Global	**6.612.448**	**100,00%**	**335.075.120.865**	**100,00%**	**4,53%**	**10,93%**

Em 2016 ocorreu acréscimo de 4,53% na quantidade de débitos inscritos em Dívida Ativa, em comparação a 2015. Acréscimos significativos (mais de 100%) na quantidade de débitos inscritos se deu nas rubricas 'Despesas processuais', 'Diligência de oficial de justiça', 'Multa de nota fiscal paulista' e 'Multa de outorga'.

Tratando-se dos valores inscritos em Dívida Ativa houve crescimentos relevantes nas rubricas 'Cobrança pelo uso da água', 'Despesas processuais', 'Diligência de oficial de justiça', 'multa de nota fiscal paulista' e 'multa de outorga'.

Além disso, em 2016 ocorreram tipos de débitos inscritos que não haviam em 2015, que totalizam 414 débitos inscritos, e o valor de R$49,8 milhões, referentes às rubricas: 'Contribuição Previdenciária IPESP', 'Contribuição

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Previdenciária SPPREV', 'Honorários Periciais' e 'ICMS Autuação Simples Nacional'.

Do quadro anterior, destacamos o IPVA e o ICMS, que juntos somam 97,82% do total inscrito em Dívida Ativa no ano de 2016, conforme segue:

	2016			
TIPO DE DÉBITO	**QDADE.**	**%**	**VALOR**	**%**
IPVA	4.795.794	72,53%	6.737.003.922	2,0106%
IPVA Autuação	18.575	0,28%	73.863.124	0,0220%
SOMA	**4.814.369**	**72,8077%**	**6.810.867.046**	**2,0326%**

TIPO DE DÉBITO	**QDADE.**	**%**	**VALOR**	**%**
ICMS Alteração de GIA	59	0,0009%	7.792.539	0,0023%
ICMS Autuação	120.024	1,8151%	233.858.478.661	69,7929%
ICMS Autuação Simples Nacional	338	0,0051%	48.360.104	0,0144%
ICMS Declarado	1.399.118	21,1589%	87.035.650.123	25,9750%
SOMA	**1.519.539**	**22,9800%**	**320.950.281.426**	**95,7846%**

Em quantidade, destaca-se o IPVA, que atinge 4.814.369 registros, seguido pelo ICMS, com 1.519.539.

Já em valores, destaca-se o ICMS com R$ 320,95 bilhões, equivalente a 95,78% do total da dívida ativa.

- Segmentação do Estoque

Foi feita uma segmentação do estoque, com base em cruzamento de dados do sistema da PGE com os sistemas da SEFAZ. A seguir, transcrevemos o quadro:

TOTAL GLOBAL	**QTDE CNPJ (SEM REPETIÇÃO ENTRE CLIENTES PGE)**	**QTDE_ DEBITOS**	**VALOR_SEM_VH***	**%**
PESSOA FISICA	1.582.641	4.126.493	R$ 9.093.551.882,74	2,71%
CNPJ ATIVO	86.828	878.056	R$ 117.146.922.829,83	34,96%
CNPJ SUSPENSO	5.782	54.503	R$ 10.866.530.438,06	3,24%
CNPJ INAPTO	125.786	876.101	R$ 137.229.506.702,70	40,95%
CNPJ BAIXADO	50.420	405.325	R$ 50.558.588.431,96	15,09%
CNPJ NULO	24232	270.141	R$ 10.167.059.821,70	3,03%
CNPJs NÃO ENCONTRADOS	1.506	1.829	R$ 12.960.758,47	0,00%
	1.877.195	**6.612.448**	**R$ 335.075.120.865,46**	**100%**

*VH – Verba Honorária devida aos advogados

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Com base nos dados do quadro anterior, realizamos a seguinte análise de representatividade:

TOTAL GLOBAL	QTDE CNPJ (SEM REPETIÇÃO ENTRE CLIENTES PGE)	QTDE_ DEBITOS	VALOR_SEM_VH*
a) PESSOA FISICA	84,31%	62,40%	2,71%
b) CNPJ ATIVO	4,63%	13,28%	34,96%
c) CNPJ SUSPENSO	0,31%	0,82%	3,24%
d) CNPJ INAPTO	6,70%	13,25%	40,95%
e) CNPJ BAIXADO	2,69%	6,13%	15,09%
f) CNPJ NULO	1,29%	4,09%	3,03%
g) CNPJs NÃO ENCONTRADOS	0,08%	0,03%	0,00%
	100%	**100%**	**100%**

*VH – Verba Honorária devida aos advogados

Observa-se que os contribuintes pessoa física (letra **a** do quadro) são em maior quantidade (84,31%), respondem pelo maior número de débitos (62,4%), mas com pouca representatividade em termos de valores (2,71%).

Já com relação às pessoas jurídicas, os contribuintes com CNPJ *ativo* (letra **b** do quadro) correspondem a 4,63%, respondendo por 13,28% dos débitos e a 34,96% dos valores.

Por outro lado, observa-se nas letras **c**, **d**, **e**, **f**, e **g** empresas cujo CNPJ apresenta algum tipo de problema, que pode indicar baixa probabilidade de recebimento somam R$208.834.646.152,89, o que representa 62,32% do valor em estoque da dívida ativa, em 31/12/2016, já descontadas as verbas honorárias devidas a advogados.

- Contabilização e reconhecimento da perda por irrecuperabilidade de ativo

Desde 2012 o Governo do Estado iniciou os procedimentos de Ajuste ao Valor Recuperável dos débitos inscritos em Dívida Ativa, conforme será detalhado mais adiante.

A responsabilidade pelo cálculo do ajuste para perdas é do órgão ou entidade competente para a gestão da dívida ativa. O MCASP não especifica uma metodologia para o cálculo do ajuste para perdas, mas determina que:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

> A mensuração do ajuste para perdas deve basear-se em estudos especializados que delineiem e qualifiquem os créditos inscritos, de modo a não superestimar e nem subavaliar o patrimônio real do ente público. Tais estudos poderão considerar, entre outros aspectos, o tipo de crédito (tributário ou não tributário), o prazo decorrido desde sua constituição, o andamento das ações de cobrança (extrajudicial ou judicial), dentre outros.

A IPC 02 dispõe sobre o reconhecimento dos créditos tributários pelo Regime de Competência e determina em seu item 95 que, para fins de cálculo do ajuste para perdas sugere-se que seja adotado o método baseado no histórico de recebimentos.

O Balanço Geral do exercício de 2016 (pág. 21) esclarece que:

> Devido à incerteza quanto à geração de benefícios econômicos futuros relacionados a esses créditos, o Estado de São Paulo avalia periodicamente o valor recuperável desses ativos, reconhecendo os ajustes para perdas em conta redutora do ativo em contrapartida a uma VPD. Para fins de mensuração, são considerados como valor recuperável os créditos inscritos nos últimos cinco anos com CPF/CNPJ ativo. Esse processo de mensuração do valor recuperável está em processo de revisão visando estabelecer uma nova metodologia para os próximos exercícios.
>
> Quando ocorre a adesão a algum programa de parcelamento, os créditos inscritos em dívida ativa são reclassificados para rubricas contábeis específicas do programa e seguem os mesmos procedimentos de mensuração.

O Balanço Geral de 2016 comparativo a 2015 trouxe os seguintes valores:

R$ MILHARES

Créditos tributários a Receber	**31/12/2016**	**31/12/2015**	**Variação**
Dívida Ativa - CP	6.204.526	8.030.761	1.826.235
Dívida Ativa - LP	328.870.595	294.027.979	-34.842.617
Total	**335.075.121**	**302.058.740**	**-33.016.381**
(-) Ajuste para perdas s/ Dívida Ativa	-182.766.486	-161.376.880	21.389.607
TOTAL	**152.308.634**	**140.681.860**	**-11.626.774**

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

A tabela acima demonstra que o montante reconhecido como irrecuperável (R$182,8 bilhões) representa 55%

do total do estoque registrado como Dívida Ativa. O estoque líquido então registrado em Dívida Ativa é de R$152,3 bilhões.

Da tabela acima também se depreende que a conta patrimonial de Ajuste para perdas s/ Dívida Ativa teve seu saldo de 2016 acrescido em R$21.389.607 mil, referente ao complemento do ajuste para perdas, realizado em 2016, considerando o critério adotado até então.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

2.6 – Dívida Fundada

2.6.1 – Interna

A Dívida Fundada Interna está assim composta:

DÍVIDA FUNDADA INTERNA	R$ MILHARES
1.1 - Dívida Interna	239.174.373
1.1.1 - Contratual	239.174.373
União	239.174.373
Obrigações Trabalhistas - INSS - Débito Parcelado - Lei 10.522/2002	*4.441*
Obrigações Trabalhistas - Parcel. Lei 11.941/10	*1.190.191*
Lei 9.496/97	*222.716.676*
DV0001030 Parcela P	0
DV0001057 Resíduo Lei 9496/97	0
DV0001086 LEI 9496/97 alterado pela LC 148/2014 e LC 156/2016 - Refinanciamento	217.113.777
DV0001087 Lei 9496/97 alterado pela LC 148/2014 e LC 156/2016 - Atualização do redutor	3.065.892
DV0001087 Lei 9496/97 alterado pela LC 148/2014 e LC 156/2016 - Devolução da Liminar	2.537.007
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	*1.616.612*
DV0001058 AGE - Promofaz/PNAFE-BID	8.620
DV0001070 AGE/METRO(Linha 17 OURO - R$ 1,082 Bilhões)	536.055
DV0001077 AGE/EMTU - VLT Baixada Santista (R$ 400,0 milhões)	327.645
DV0001078 AGE/EMTU - Corredor Itapevi/Jandira(Vila Iara)(R$ 215,0 milhões)	54.292
DV0001085 AGE/CEF - Financiar desp. Capital rel. às ações de desaprop. Vinc. Ao proj. l. 6 - laranja metrô S.Paulo	690.000
BANCO DO BRASIL	*5.176.665*
DV0001012 Protocolo - Tesouro	14.273
DV0001075 AGE/BB - SLT - Programa de Investimento do Estado de São Paulo (R$ 2,0 bilhões)	2.958.257
DV0001079 AGE/BB - SLT - Programa de Investimento do Estado de São Paulo Fase II	2.204.136
BNDES	*8.469.788*
DV0001061 AGE/CPTM (Linha 5 - R$ 290,0 milhões)	16.788
DV0001063 AGE-METRO - Expansão da Linha 2 verde (R$ 1.579,0 milhões)	873.052
DV0001064 AGE - SEFAZ - Escrituração Digital(R$ 15,0 milhões)	1.343
DV0001065 AGE - SAP - Construção Presídios Est. SP (R$ 240,0 milhões)	82.179
DV0001066 AGE - DER-Programa Investimentos Est. SP (R$ 40,0 milhões)	10.604
DV0001068 AGE- Linha 5 - Metrô - LILÁS Largo 13/Chácara Klabin(R$ 766,0 milhões)	591.877
DV0001069 AGE - DER Programa Emergencial PEF 2 (R$ 60,0 milhões)	27.360
DV0001071 AGE - CPTM - Modernização das Estações da Linha 8 Diamante e impl. L. 13- jade (R$550,0 milhões)	227.770
DV0001072 AGE - METRO - Prolongamento da linha 2 Verde - Sistema Monotrilho	714.922
DV0001073 AGE - METRO/DER - PROINVESTE Mobilidade Urbana	1.781.616
DV0001074 AGE - METRO - Implantação da Linha 15 Prata - Sistema Monotrilho	590.722
DV0001076 AGE - METRO - Expansão Linha Verde Vila Prudente/Est.Rapadura (R$ 1.500 milhões)	511.869
DV0001080 AGE - BNDES - SLT - Modernização de Hidrovias (R$ 307,0 milhões)	68.837
DV0001081 AGE - METRO - Linha 6 laranja do Metrô de São Paulo (R$ 1,7 bilhões)	706.863
DV0001082 AGE - BNDES - CPTM - Aquisição 35 Trens com Oito Carros cada (R$ 982,0 milhões)	343.929
DV0001083 AGE - BNDES - Implant. Proj. dos Contornos Norte e Sul do Complexo Viário Nova Tamoios (R$938,2 milhões)	240.308
DV0001084 AGE- BNDES - Expansão Linha 5 Lilás do Metro SP -Largo Treze de Maio e Chácara Klabin	1.679.748

Fonte: Anexo 16 do BGE

A Dívida Fundada Interna aumentou 2,52% em relação a 2015:

Exercício	R$ MILHARES	% s/ ano anterior	Evolução da Receita s/ ano anterior
2016	239.174.373	2,52%	-0,66%
2015	233.298.840	11,42%	4,08%
2014	209.379.608	5,17%	5,42%
2013	199.091.469	7,18%	14,28%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Observamos que o valor apresentado em 2015, de R$ 233.293.909 mil, foi alterado para R$ 233.298.840 mil, devido à inclusão de "Obrigações Trabalhistas – INSS – Débito Parcelado – Lei 10.522/2002", no valor de R$ 4.930 mil.

Houve, também, diferença em relação aos valores apresentados em relação ao Acordo da Dívida, Lei 9496/97. O valor de "Devolução de Liminar" constou no Anexo 16 do BGE pelo valor de R$ 2.537.007 mil e de R$ 3.072.348 mil nos documentos encaminhados relativos ao Acordo da Dívida, diferença de R$ 535.341 mil.

2.6.2 – Externa

O saldo da Dívida Externa, no encerramento do exercício 2016, apresenta-se da seguinte forma:

DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	R$ MILHARES
1.2 - Dívida Externa	16.940.408
1.2.1 - Contratual	16.940.408
Com aval do TN após 30/09/91	16.940.408
DV0002032 Bird - Metro Linha 4 Amarela 4646 OCBR	34.058
DV0002043 Bird - Metro Linha 4 Amarela Etapa I 7536 OC BR	247.692
DV0002044 Bird - Metro/CPTM Material Rodante e Sistemas 7506 OC BR	1.456.751
DV0002050 Bird- DER - Programa de Recuperação Rodovias Vicinais 7688 OC BR	489.205
DV0002052 Bird - Metro Expansão Linha 5 Lilás 7855 BR	1.007.920
DV0002053 Bird - Metro Linha 4 Amarela Fase II 7869 BR	261.143
DV0002054 Bird- DER - Programa de Recuperação Rodovias Vicinais - Fase IV 7837 BR	1.001.093
DV0002055 Bird- Sec.Energia - Prog. de Saneamento Ambiental Mananciais Rio Tietê 7661 BR	6.397
DV0002056 Bird - Secretarias da Agricultura e Meio Ambiente - Microbacias II 7908 BR	113.776
DV0002058 Bird- Sec.Energia - Programa de Recuperação das Águas - REÁGUA 7870 BR	103.458
DV0002059 Bird- CPTM - Linha 11 Coral 7820 BR	353.266
DV0002065 Bird-DER Programa Transporte Logistica e Meio Ambiente BIRD8272-BR	651.728
DV0002064 CAF - AGE/DER - Programa Transporte, Logistica e Meio Ambiente	650.055
DV0002071 BEI - AGE - Aquisição de Trens CPTM	395.416
DV0002068 AFD -AGE - METRÔ - Proj.Trem de Guarulhos - Implantação Linha 13/JADE	859.600
DV0002013 Bid - CPTM - Trens Metropolitano Sul (C.Limpo/Sto.Amaro)844 OC BR	485.127
DV0002031 Bid - CDHU - Atuação em Cortiços 1354 OC BR	43.865
DV0002030 Bid - DER - Recuperação de Rodovias 1351 OC BR	154.883
DV0002036 Bid - Sec. Cultura - Fábrica de Cultura 1486 OC BR	46.537
DV0002038 Bid - SEFAZ - PROFFIS 1543 OC BR	32.804
DV0002040 Bid - SEADS - Politica Social 1611 OC BR	7.227
DV0002041 Bid - SMA - Ecoturismo Mata Atlântica 1681 OC BR	20.390
DV0002042 Bid-DER -Recuperação de Rodovias Etapa II 1735 OC BR	69.423
DV0002047 Bid - Sec.Desenv. - APL 1911 OC BR	24.367
DV0002048 Bid - DER - Recuperação de Rodovias Etapa III 2077 OC BR	553.232
DV0002049 Bid - CPTM/Metro Material Rodante e Sistemas 2009 OC BR	467.403
DV0002051 Bid - Metro Expansão Linha 5 Lilás 2305 OC BR	200.017
DV0002057 Bid - SEFAZ - Prog.de Gestão Integração Fiscos BRASIL - PROFISCO 2331 OC BR	276.124
DV0002061 Bid - SMA/CDHU/IFFLORESTAL - Programa Serra do Mar 2376 OC BR	308.215
DV0002062 Bid - SSRH/DAEE - Programa Várzeas do Tietê BID2500OC-BR	122.987
DV0002063 Bid - AGE - SLT/DERSA - Rodoanel Mario Covas - Trecho Norte BID2618OC-BR	3.125.236
DV0002066 Bid - AGE - SLT/DER - Programa de Invest. Rodoviário do Est. São Paulo BID3127OC-BR	848.917
DV0002067 Bid - AGE - Saúde - Projeto Fortalecimento Gestão Estadual Saúde - BID3051OC-BR	136.844
DV0002070 Bid - AGE - SLT/DER - Progr. de Invest. Rodoviário do Est. S.Paulo 2ª fase BID3276OC-BR	511.617
DV0002037 JBIC - Metro 4a Linha - (Vila Sonia/Luz)	0

DV0002045 JBIC - Metro 4a Linha Etapa I	120.120
DV0002046 JBIC - CPTM/Metro - Material Rodante e Sistemas	653.198
DV0002060 JBIC - Metro Linha 4 Amarela Fase II	150.444
DV0002029 OECF - DAEE - Despoluição Rio Tietê	298.054
DV0002072 SANTANDER/MIGA - Programa de Logística e Transporte do Estado de São Paulo	651.820

A Dívida Fundada Externa diminuiu 6,63% em relação a 2015:

Exercício	R$ MILHARES	% s/ ano anterior	Evolução da Receita s/ ano anterior
2016	16.940.408	-6,63%	-0,66%
2015	18.142.820	70,54%	4,08%
2014	10.638.146	36,16%	5,42%
2013	7.813.160	23,66%	14,28%

2.6.3 – Empréstimos

Com relação ao exercício 2016, verificamos a seguinte dinâmica entre Receitas e Despesas com recursos de empréstimos:

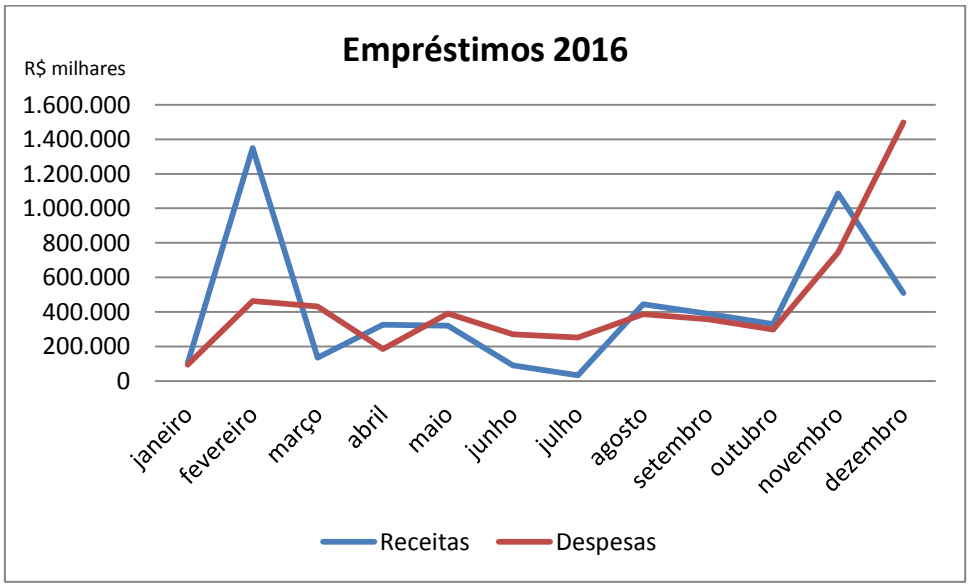

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

R$ milhares

Mês	Receitas	Despesas
janeiro	102.899	94.150
fevereiro	1.349.523	462.645
março	134.466	431.993
abril	326.550	185.557
maio	320.228	390.878
junho	90.534	269.306
julho	32.734	251.080
agosto	445.312	387.218
setembro	389.816	358.021
outubro	328.626	297.924
novembro	1.085.949	744.966
dezembro	509.036	1.498.237
SOMA	**5.115.673**	**5.371.976**

Fonte: SIGEO – exceto Receitas e Despesas intraorçamentárias

Lembramos, por oportuno, que a maioria dos empréstimos é liberada de forma parcelada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

3 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Conforme o art. 104 da Lei nº 4.320/64, "a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício." O resultado patrimonial do exercício é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais referente ao exercício de 2016, de forma resumida, encontra-se assim constituída:

Em R$ milhares

	2016	BGE 2015
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.578.015	157.903.421
Contribuições	5.749.571	5.727.374
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	10.006.373	9.729.753
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	34.961.789	30.724.368
Transferências e Delegações Recebidas	45.124.342	44.133.011
Valoriz. e Ganhos c/ Ativos e Desincorp. de Passivos	376.117	2.195.810
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	20.731.375	8.547.327
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**299.527.583**	**258.961.063**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	76.835.057	75.755.946
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	32.311.330	30.429.447
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	30.014.297	27.876.500
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	36.552.825	45.005.556
Transferências e Delegações Concedidas	56.572.827	59.552.309
Desvaloriz. e Perdas de Ativos e Incorp. de Passivos	32.488.465	16.986.864
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	23.151	
Tributárias	1.166.083	1.467.361
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	31.037.934	13.457.228
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**297.001.970**	**270.531.210**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**2.525.612**	**-11.570.147**

Fonte: fls.182 do BGE

Verifica-se que o Resultado Patrimonial foi positivo em R$2.525.612 mil no exercício, equivalente a 0,84% das Receitas reconhecidas pelo regime de competência (Variações Patrimoniais Aumentativas).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

O resultado patrimonial, no setor público, é um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos patrimoniais do Estado. É uma análise do desempenho da administração pública.

O MCASP 6ª. edição orienta que as notas explicativas da DVP darão destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 50, VI da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

O Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos da LRF apresenta Receitas Realizadas de R$ 184.282 mil, Despesas Liquidadas de R$ 180.457 mil, e Restos a Pagar Não Processados de R$ 3.825 mil. Informa, ainda, um saldo financeiro a aplicar de R$ 8.254 mil.

Informação extraída do SIGEO aponta Receita de alienação de bens no total de R$184.312.007, diferença de R$ 30.014 referente a valor contabilizado pela UNESP.

Fonte Recurso	Fonte Detalhada	Valor Arrecadado - 2016
Total de 221 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS		**100.830.252**
004 - REC.PROPRIO-ADM.IND.-DOT.INIC.CR.SUPL.	004001001 - GERAL	30.014
	004003003 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENACAO DE BENS	100.800.237
Total de 222 - ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		**83.481.755**
001 - TESOURO-DOT.INICIAL E CRED.SUPLEMENTAR	001003003 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENACAO DE BENS	36.510.447
004 - REC.PROPRIO-ADM.IND.-DOT.INIC.CR.SUPL.	004003003 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENACAO DE BENS	46.971.308
Total Geral		**184.312.007**

Fonte: SIGEO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

4 – Balanço financeiro

O Balanço Financeiro é normatizado pela Parte V do MCASP e a Instrução de Procedimentos Contábeis IPC 06, assim como pelo artigo 103 da Lei 4.320/64.

Tem o objetivo de evidenciar os ingressos (Receitas orçamentárias e extraorçamentárias) e os dispêndios (despesas orçamentárias e pagamentos extraorçamentários), conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Possibilita então a apuração do resultado financeiro do exercício.

Em decorrência do processo de alteração de status de empresas estatais não dependentes para dependentes, em dezembro de 2016, das empresas Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo (CODASP) e Companhia Docas de São Sebastião (DOCAS), e para fins manter análise comparativa entre os exercícios de 2015 e 2016, foram realizados ajustes nos saldos do Balanço Financeiro do Exercício de 2015, conforme o quadro a seguir:

Balanço Financeiro (reapresentação)	31/12/2015 Original	31/12/2015 Reapresentado	Ajustes	
Saldo do exercício anterior				
Caixa e equiv. de caixa	24.080.900.624	24.088.655.389	7.754.765	(a)
Despesa Orçamentária				
Recursos Destinados a Operações de Crédito	5.199.420	5.219.694	20.274	(b)
Outras Destinações de Recursos	48.810.005	48.789.731	-20.274	(b)
Pagtos Extraorçamentários				
Variação Extraorçamentária	2.622.187.100	2.620.145.625	-2.041.475	(a)
Saldo p/o Exercício Seguinte				
Caixa e equiv. de caixa	22.262.123.100	22.271.919.340	9.796.240	(a)

(a) Saldos alterados em função de duas empresas estatais terem seus status de não dependentes modificados para dependentes no exercício de 2016.
(b) Houve reclassificação dos recursos. Motivo não está explicitado no BGE 2016.

À página 20 do BGE, a Contadoria Geral do Estado esclarece que os investimentos na CODASP e na DOCAS foram mantidos pelo método de equivalência patrimonial em 2016, não sendo objeto de consolidação por impossibilidade, tendo em vista que se tornaram empresas dependentes somente em dezembro de 2016.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Porém, como relatado acima, o Balanço Financeiro recebeu os saldos financeiros do exercício anterior e o atual. Como já mencionamos em análise do Balanço Patrimonial, os motivos destes lançamentos não ficaram claros, uma vez que não foram realizados os procedimentos de consolidação, da forma como é regulamentada pelo MCASP.

O Balanço Financeiro Consolidado do exercício de 2016, comparativo a 2015 reapresentado, foi então demonstrado da seguinte forma:

CONSOLIDADO	2015 Reapresentado	2016
INGRESSOS (a)	**R$ milhares**	**R$ milhares**
Receita Orçamentária	218.966.501	218.622.577
Transferências Financeiras Recebidas	2.155.141	0
Recebimentos Extraorçamentários	19.570.916	22.996.616
Saldo do Exercício Anterior	28.572.010	27.422.630
TOTAL	**269.264.568**	**269.041.823**

	2015 Reapresentado	2016
DISPÊNDIOS (b)	**R$ milhares**	**R$ milhares**
Despesa Orçamentária	220.506.972	219.266.294
Transferências Financ Concedidas	69.597	216.629
Pagamentos Extraorçamentários	21.265.369	19.055.212
Saldo para o Exercício Seguinte	27.422.630	30.503.689
TOTAL	**269.264.568**	**269.041.823**

Para efeito de análise elaboramos o demonstrativo a seguir que apura as variações entre ingressos e dispêndios de mesma natureza:

	2015 Reapresentado	2016
Variações – em R$ milhares	**c = b - a**	**c = b - a**
Despesa Orçamentária (-) Receita Orçamentária	1.540.471	643.717
Transferências Financ Concedidas (-) Recebidas	-2.085.544	216.629
Pagamentos Extraorçamentários (-) Recebimentos extraorçamentários	1.694.453	-3.941.404

Em 2016 observa-se que os dispêndios com Despesa Orçamentária superou em R$643.717 mil os ingressos com Receita Orçamentária.

Com relação às Transferências Financeiras, houve pagamentos no valor de R$216.629 mil além das transferências recebidas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Os Recebimentos Extraorçamentários superaram os Pagamentos Extraorçamentários em R$3.941.404 mil.

Realizamos a seguir um demonstrativo orientado pelo MCASP que objetiva apurar o Resultado Financeiro do Exercício.

Apuração do Resultado Financeiro do Exercício-em R$ milhares	2015 Reapresentado	2016
Receitas Orçamentárias	218.966.501	218.622.577
(+) Transferências Financeiras Recebidas	2.155.141	0
(+) Recebimentos Extraorçamentários	19.570.916	22.996.616
(-) Despesa Orçamentária	-220.506.972	-219.266.294
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-69.597	-216.629
(-) Pagamentos Extraorçamentários	-21.265.369	-19.055.212
= Resultado Financeiro do Exercício	**-1.149.379**	**3.081.058**

Observa-se que houve melhora significativa no Resultado Financeiro, que passou de R$ -1.149.379 mil para R$ 3.081.058 mil.

Destacamos que o item saldo é composto também por depósitos restituíveis e valores vinculados, além do saldo em caixa e equivalentes, conforme segue:

R$ milhares

2015 Reapresentado		2016		Diferença
Saldo do Exercício Anterior	**28.572.010**	**Saldo para o Exercício Seguinte**	**27.422.630**	**-1.149.379**
.Caixa e Equivalentes de Caixa	24.088.655	.Caixa e Equivalentes de Caixa	22.271.919	-1.816.736
.Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.483.354	.Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.150.711	667.357

Observamos que Caixa e Equivalentes de Caixa representou uma diminuição de R$ 1.816.736 mil da redução total do saldo financeiro.

Outras disposições do MCASP são de que as receitas e despesas orçamentárias deverão ser segregadas quanto à destinação em ordinárias e vinculadas. As vinculadas, por sua vez, deverão ser detalhadas, no mínimo, em relação à educação, saúde e previdência social (RPPS e RGPS).

O Balanço Financeiro do Estado de São Paulo detalhou as vinculações, segregando receitas e despesas vinculadas à educação, saúde, assistência social, operações de crédito e alienação de bens ativos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

R$ milhares

Receita Orçamentária	2015	2016	Despesa Orçamentária	2015	2016
Ordinária	**132.832.530**	**133.934.388**	**Ordinária**	**135.772.541**	**132.583.591**
Vinculada	**86.133.971**	**84.688.189**	**Vinculada**	**84.734.431**	**86.682.703**
Recursos vinculados à educação	25.346.567	24.522.977	Recursos destinados à educação	24.689.792	24.575.949
Recursos vinculados à saúde	4.943.136	4.747.227	Recursos destinados à saúde	4.946.346	4.858.666
Recursos vinculados à assistência social	14.073	6.401	Recursos destinados à assistência social	14.073	6.401
Recursos vinculados à operações de crédito	6.331.154	5.371.917	Recursos destinados à operações de crédito	5.219.694	4.768.062
Recursos vinculados à alienação de bens ativos	1.074.652	184.282	Recursos destinados à alienação de bens ativos	1.074.794	184.282
Outras destinações de recursos	48.424.390	49.855.385	Outras destinações de recursos	48.789.731	52.289.344
Receita Orçamentária Total	**218.966.501**	**218.622.577**	**Despesa Orçamentária Total**	**220.506.972**	**219.266.294**
% de Outras destinações de recursos	22,11%	22,80%	% de Outras destinações de recursos	22,13%	23,85%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Uma importante contribuição desta demonstração é a possibilidade de analisar a capacidade da entidade em gerar caixa e equivalentes e, de onde vem a maior participação nesta geração de caixa: se de sua capacidade operacional com recursos próprios ou se com recursos de terceiros (endividamento) ou de seus investimentos.

Assim, a DFC permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

A Instrução de Procedimento Contábil IPC 08 emitida pela STN ressalta que a DFC deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes (entradas e saídas de Caixa), segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

Relativamente aos investimentos, inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

Com relação aos financiamentos, inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos obtidos.

Em 2016 ocorreram algumas reclassificações de saldos nas demonstrações encerradas em 2015. Isso leva a uma reapresentação, para fins de comparação. Na DFC, os impactos são demonstrados a seguir:

Demonstração dos Fluxos de Caixa (reapresentações)	31/12/2015 Original	31/12/2015 Reapresentado	Ajustes	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Desembolsos	**536.642.713**	**534.601.238**	**-2.041.475**	
Outros Desembolsos Operacionais	**536.642.713**	**534.601.238**	**-2.041.475**	
Variação Extraorçamentária	536.642.713	534.601.238	-2.041.475	(a)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**8.658.114.164**	**8.660.155.639**	**2.041.475**	
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-1.818.777.524**	**-1.816.736.049**	**2.041.475**	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	24.080.900.624	24.088.655.389	7.754.765	(a)
Caixa e Equivalentes de caixa final	22.262.123.100	22.271.919.340	9.796.240	(a)

(a) Saldos alterados em função de duas empresas estatais terem seus status de não dependentes modificados para dependentes no exercício de 2016.

À página 20 do BGE, a Contadoria Geral do Estado esclarece que os investimentos na CODASP e na DOCAS foram mantidos pelo método de equivalência patrimonial em 2016, não sendo objeto de consolidação por impossibilidade, tendo em vista que se tornaram empresas dependentes somente em dezembro de 2016.

Porém, como relatado acima, a DFC recebeu os saldos financeiros do exercício anterior e o atual. Como já mencionamos em análise do Balanço Patrimonial e do Balanço Financeiro, os motivos destes lançamentos não ficaram claros, uma vez que não foram realizados os procedimentos de consolidação, da forma como é regulamentada pelo MCASP.

A tabela a seguir resume os fluxos apresentados na DFC 2016 comparativo à DFC 2015.

R$ milhares

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	2016			2015 Reapresentado		
	Ingressos	Desembolsos	Fluxo de Cx. Líquido	Ingressos	Desembolsos	Fluxo de C Líquido
Fluxos de Caixa das Atividades **Operacionais** (I)	216.318.174	208.537.722	7.780.453	209.521.458	200.861.302	8.660.15
Fluxos de Caixa das Atividades de **Investimento** (II)	2.028.090	10.677.411	-8.649.321	2.496.460	12.771.319	-10.274.85
Fluxos de Caixa das Atividades de **Financiamento** (III)	6.255.644	4.046.635	2.209.010	6.948.583	7.150.616	-202.03
(I+II+III)	**224.601.909**	**223.261.767**	**1.340.142**	**218.966.501**	**220.783.237**	**-1.816.73**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

R$ milhares

APURAÇÃO DO CAIXA DO PERÍODO	2016	2015 Reapresentado
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	22.271.919	24.088.655
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.340.142	-1.816.736
Caixa e Equivalente de Caixa Final	**23.612.061**	**22.271.919**

As informações do quadro anterior, relativas a 2016, permitem concluir que o fluxo das atividades operacionais está contribuindo com o caixa do tesouro em R$7.780.453 mil, porém, não em volume suficiente para suportar o fluxo de investimentos (negativo em R$8.649.321 mil). Já o fluxo de financiamento está positivo em R$2.209.010 mil. Isso contribuiu para uma geração líquida de caixa positiva de R$1.340.142 mil.

Os quadros a seguir buscam demonstrar as principais variações que provocaram ingressos ou consumo de recursos no fluxo financeiro do Estado de São Paulo.

Da análise dos quadros a seguir nota-se que a maior responsabilidade pelo resultado positivo em caixa é proveniente da relevante queda nos desembolsos de financiamentos. Queda de 43,5% comparativamente aos desembolsos de 2015, além de ingressos de financiamento superiores aos desembolsos em R$2.209.010 mil.

R$ milhares

	31/12/2016	31/12/2015	Variação %
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)			
Ingressos	**216.318.174**	**209.521.458**	**3,2%**
Receitas derivadas e originárias	192.240.087	191.230.415	0,5%
Transferências correntes recebidas	18.098.755	18.291.043	-1,1%
Outros ingressos operacionais	5.979.332	0	
Variação Extra-Orcamentária	5.979.332	0	
Variação Extra-Orcamentária (conforme Anexo 13)	5.979.332	0	
Desembolsos	**208.537.722**	**200.861.302**	**3,8%**
Pessoal e demais despesas	124.350.660	117.033.297	6,3%
Juros e encargos da dívida	6.707.265	9.832.749	-31,8%
Transferências concedidas	75.738.880	72.793.298	4,0%
Outros desembolsos operacionais	**1.740.916**	**1.201.958**	44,8%
Variação Extra-Orcamentária	1.740.916	1.201.958	44,8%
Variação Extra-Orcamentária conforme Anexo 13	0	534.601	-100,0%
Variação em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.740.916	667.357	160,9%
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	***7.780.453***	***8.660.156***	**-10,2%**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	31/12/2016	31/12/2015	Variação %
Ingressos	**2.028.090**	**2.496.460**	**-18,8%**
Alienação de bens	184.312	1.074.749	-82,9%
Recebimento de empréstimos e financiamentos concedidos	2.361	1.474	60,2%
Outros ingressos de investimentos	1.841.417	1.420.237	29,7%
Desembolsos	**10.677.411**	**12.771.319**	**-16,4%**
Aquisição de ativo não circulante	10.677.411	11.402.519	-6,4%
Outros desembolsos de investimentos	0	1.368.800	-100,0%
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	***-8.649.321***	***-10.274.858***	**-15,8%**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	31/12/2016	31/12/2015	Variação %
Ingressos	**6.255.644**	**6.948.583**	**-10,0%**
Operações de crédito	4.955.228	6.098.405	-18,7%
Integralização do capital social de empresas dependentes	879.574	602.581	46,0%
Transferências de capital recebidas	420.843	247.597	70,0%
Desembolsos	**4.046.635**	**7.150.616**	**-43,4%**
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	3.529		
Outros desembolsos de financiamentos	4.043.106	7.150.616	-43,5%
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	***2.209.010***	***-202.033***	**-1193,4%**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**1.340.142**	**-1.816.736**	**-173,8%**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	22.271.919	24.088.655	-7,5%
Caixa e Equivalente de caixa final	23.612.061	22.271.919	6,0%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

6 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A DMPL - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade.

O MCASP[12] apresenta algumas diretrizes e orientações para elaboração da DMPL, destacando que "será elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP".

Além disso, o referido Manual de Contabilidade apresenta a necessidade de apresentação das Notas Explicativas, consideradas parte integrante das demonstrações.

No Relatório de análise das contas do exercício de 2015 foi recomendado que o Estado de São Paulo apresentasse também a DMPL, consolidada, detalhando as mutações do Patrimônio Líquido, justificando tal recomendação, principalmente, pela apresentação das demonstrações consolidadas.

O objetivo da recomendação é permitir a avaliação da evolução do Patrimônio Líquido da entidade "Estado de São Paulo", ou seja, para cada conta do Patrimônio Líquido, deve ser possível analisar os eventos que provocaram mutações de um exercício para o outro.

O Balanço Geral Anual do exercício de 2016 apresentou o anexo 18 – "Consolidação das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido das Empresas Dependentes para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015". Referido demonstrativo não evidencia as mutações do Patrimônio Líquido do Estado que, no Balanço Patrimonial é apresentado da seguinte forma:

[12] Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 6ª edição, p. 348.

Patrimônio Líquido	2016	2015	Variação
Patrimônio Social e Capital Social	59.839.271	58.533.395	1.305.876
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	2.849.319	2.001.739	847.580
Reservas de Capital	100.395	907.326	-806.931
Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.591	-82.428	88.019
Reservas de Lucros	1.521.403	1.521.403	0
Demais Reservas	700.847	2.531.530	-1.830.683
Resultados Acumulados	-656.529.532	-52.217.374	-604.312.158
Total do Patrimônio Líquido	**-591.512.705**	**13.195.592**	**-604.708.297**

Assim, pelos números apresentados no Balanço Patrimonial percebem-se variações relevantes na conta de Patrimônio e Capital Social (R$1,3 bilhão), Demais Reservas (R$-1,8 bilhão), Resultados Acumulados (-R$604,3 bilhões).

Desta forma, recomenda-se a elaboração da DMPL nos moldes apresentados pelo MCASP, evidenciando, de forma individual, as mutações ocorridas em cada conta do Patrimônio Líquido do Estado de São Paulo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

IV - LEI N° 9496/97 ACORDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA

A) O ACORDO

. A IMPLEMENTAÇÃO DO ACORDO DA DÍVIDA COM A UNIÃO

Em 23 de dezembro de 1997, foi implementado o acordo entre o Estado de São Paulo e a União para a reestruturação da dívida mobiliária estadual e das dívidas do Tesouro Estadual e das Autarquias e Empresas Estatais juntas, à época, ao Banespa e à Nossa Caixa Nosso Banco. A renegociação englobou 77% de toda a dívida contratual e mobiliária do Estado. Não foram incluídas no acordo as dívidas que já haviam sido objeto de renegociação junto à União, as dívidas junto a organismos multilaterais e as dívidas de Empresas que não dependem do Tesouro Estadual para pagar seus compromissos de endividamento. Também não foram objeto desta renegociação a chamada "dívida flutuante" do Estado correspondente às dívidas de sentenças judiciais e aos atrasados junto a empreiteiras e fornecedores. Dada a complexidade das questões relacionadas à negociação com o Governo Federal e a relevância das dívidas envolvidas, o período de um ano e meio decorrido entre o início desta segunda etapa de negociação e a efetiva implementação do acordo deve ser considerado razoável, especialmente levando-se em conta os efeitos retroativos do acordo.

· OS TERMOS DO ACORDO

Os princípios que nortearam o acordo entre o Estado de São Paulo e a União foram estabelecidos no Protocolo de Acordo, firmado em 27/11/96, e podem ser agrupados nos seguintes itens:

- assunção das dívidas mobiliária do Estado e a assunção e quitação da dívida consolidada do Estado junto ao Banespa e Nossa Caixa pela União;

- pagamento à União de 20% do valor devido pelo Estado com transferência de ativos ou resultados da privatização.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Estabeleceu-se como base para este cálculo o valor em 31/03/96 do estoque das dívidas a serem refinanciadas, ou seja, R$ 37,4 bilhões, resultando num pagamento à vista de R$ 7,5 bilhões;

- aceitação da renegociação das dívidas das empresas concessionárias de energia elétrica do Estado junto ao Sistema Eletrobrás para redução dos pagamentos com ativos mencionados no item acima, até o limite de 30% do seu montante (R$ 2,2 bilhões), reduzindo-os para R$ 5,3 bilhões (R$ 7,5 bilhões menos R$ 2,2 bilhões);

- financiamento, pela União, do estoque remanescente em 30 anos a juros de 6% ao ano acima da inflação medida pelo IGP-DI, com amortizações mensais calculadas pela Tabela Price;

- estabelecimento de "datas de corte" que fixaram o momento a partir do qual os valores devidos pelo Estado de São Paulo passariam a ter seu custo dado pelas condições prevalecentes no acordo, ou seja, juros de 6% ao ano acima do IGP-DI. A data de corte da dívida mobiliária foi fixada em 31/03/96 e a da dívida contratual junto ao Banespa e à Nossa Caixa Nosso Banco, 22/01/97 (1 A data de corte das dívidas contratuais foi definida apenas em janeiro de 1997, não tendo, portanto, sido expressa no Protocolo). Assim, o crescimento da dívida para o Estado de São Paulo passou a ser de 6% ao ano acima da inflação desde abril de 96, no caso da dívida mobiliária, e desde fevereiro de 97, no caso da dívida contratual. O diferencial entre as condições originais de evolução deste estoque de dívidas e os 6% + IGP/DI, referente ao período de 31/03/96 a 23/12/97, foi assumido pela União;

- limite máximo de 13% para o comprometimento da Receita Líquida Real do Estado com o pagamento do serviço do conjunto das dívidas do Estado junto ao Governo Federal. O limite seria atingido progressivamente, partindo de um percentual de 8,6% no primeiro ano de vigência do acordo (1997), atingindo 13% no ano 2.000, o que inclui não apenas as dívidas contratuais junto ao Banespa e à Nossa Caixa Nosso Banco e a dívida mobiliária objeto da renegociação, mas também dívidas que o Estado já tinha junto à União, relativas a empréstimos contraídos por empresas estatais e autarquias, que não foram integralmente quitadas durante a década de 80 e acabaram sendo refinanciadas pelo Governo Federal através do Banco do Brasil;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

- implantação de um programa de ajuste fiscal de longo prazo no Estado de São Paulo, com duração até 2.008. Este programa seria composto de um conjunto de metas, dentre as quais se destacam: a obtenção de uma relação de um para um entre a Receita Líquida Real e o estoque da dívida em 2.008, o aumento da eficiência na arrecadação, a geração de superávits primários e o aumento do volume de investimentos, entre outras.

Os contratos que compõem o acordo foram assinados em 22/05/1997. Concluída a aprovação pelo Senado em novembro de 1997, e feitos todos os arranjos necessários, o acordo passou a vigorar a partir de 23/12/1997 com eficácia retroativa à data da assinatura dos contratos.

Efetivação da transferência de ativos à União para quitar os compromissos à vista:

Para compor os pagamentos com ativos foram transferidas à União ações de propriedade do Tesouro Estadual (100% no caso da Fepasa e da Ceagesp, e 51% das ações do Banespa) e *warrants* representativas de ações da Cesp e da Eletropaulo, corrigidas pelo IGP-DI/FGV acrescido de 6% de juros ao ano, as quais serão liquidadas com os resultados das privatizações destas empresas. A transferência de ações foi concretizada através de contrato de venda, com um pagamento inicial baseado em preço provisório. A compensação entre os valores transferidos e os valores definitivos será feita à medida que os últimos forem sendo conhecidos, o que depende de avaliações por consultorias independentes contratadas, no caso do Banespa, Fepasa e Ceagesp, e da privatização, no caso da Cesp e da Eletropaulo. As transferências de ativos e posteriores operações de acerto de preços são registradas numa "Conta Gráfica", constituída para efetuar a compensação entre o saldo devedor do valor a ser pago à vista e os montantes efetivamente transferidos pelo Tesouro Estadual ao Tesouro Nacional.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

B) – ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 148/14 E PELA LEI COMPLEMENTAR 156/16

Com a edição da L.C. nº 148, de 25 de novembro de 2014, os encargos contratuais estabelecidos pela Lei 9.496/97 foram reduzidos para 4% a.a., acrescidos da variação do IPCA/IBGE, limitados à taxa SELIC.

Porém a regulamentação da referida Lei, experimentou uma série demorada de discussões. Nesse sentido, em 29 de dezembro de 2015 foi emitido o Decreto nº 8.616, alterado pelo Decreto nº 8.665, de 10 de fevereiro de 2016.

À pretexto da regulamentação, o Decreto 8.616, de 29.12.2015, veio estabelecer novas condições – não previstas em lei- para a celebração de refinanciamentos de dívidas dos Estados, do DF e dos Municípios, em especial a autorização legislativa para celebrar o ajuste.

Nesse interregno, Estados que se sentiram prejudicados impetraram Mandado de Segurança e passaram a não pagar, ou a pagar o valor das parcelas de dívida de acordo com os encargos financeiros da nova Lei, evitando o pagamento nos termos consignados no acordo original de 1997.

Em meio à ampliação do número de ações judiciais, enfim, em 2016, o Plano de Auxílio aos Estados e Municípios passa a ganhar contornos finais.

O Estado de São Paulo, em 13/04/2016, assina Termo de Convalidação de Valores com a União tendo o Banco do Brasil como intermediário. Este ato procurou conferir certeza e liquidez ao montante do saldo devedor remanescente do contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas.

Continuando, em 20/06/2016, O Estado assina Acordo Federativo tendo por fim solucionar o impasse, ainda existente, relativo à forma de capitalização da dívida com a União.

Com o advento da Lei Complementar 156, de 28 de dezembro de 2016, juntamente com o Oitavo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, de 29/12/2016, chegam ao fim as discussões relacionadas com o Acordo de Renegociação da Dívida dos Estados.

Posto isto, apresentamos exposição abreviada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

dos respectivos encargos contratuais consignados nas Leis Complementares 148/2014 e 156/2016, bem como nos demais atos apresentados acima, pois os mesmos passaram a embasar tanto os pagamentos como o estoque de dívida do Estado.

Sob a égide da L.C. 148/2014 os encargos contratuais estabelecidos pela Lei 9496/97 foram reduzidos para 4% a.a., acrescidos da variação do IPCA/IBGE, limitados à taxa SELIC, aplicados a partir de janeiro de 2013.

Estes encargos contratuais foram utilizados para a apuração do saldo devedor na posição de 01/01/2013.

Embasaram, igualmente, os cálculos referentes ao Termo de Convalidação quanto à apuração do saldo na posição de 01/03/2016, como também, na assinatura, em 20/06/2016, do Acordo Federativo, quando foi necessária a apuração de novo saldo na posição de 01/07/2016.

A L.C. nº 156/2016, com efeito a partir de 1º de julho, promoveu um prazo de pagamento adicional de 240 meses no refinanciamento das dívidas sob a Lei nº9496/97, e as prestações passaram a ser calculadas pela Tabela Price com base nos encargos estabelecidos pela L.C. 148/2014.

Instituiu, também, uma redução extraordinária de até 100% da parcela mensal devida para os meses de julho a dezembro de 2016, limitada à R$500 milhões/mês. Para os meses de janeiro de 2017 a junho de 2018 a redução terá declínio gradativamente de 94,73% no primeiro mês para 5,26% no último. Cada Redutor mensal será acumulado, durante 24 meses, e atualizados pelos encargos financeiros vigentes. Ao finalizar o prazo de 24 meses, o montante do Redutor será adicionado ao Saldo Contábil do Refinanciamento.

Além do exposto, restou fixada a devolução das parcelas de dívida vencida e não pagas em decorrência de mandados de segurança providos pelo Supremo Tribunal Federal, no âmbito das discussões quanto à capitalização composta da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC para efeito do disposto no artigo 3º da L.C. 148/14. Desta feita, a União concederá descontos sobre os saldos devedores dos contratos existentes em 1º de janeiro de 2013 ao reconhecer os efeitos financeiros decorrentes das condições previstas na L.C. aplicados ao saldo devedor. Neste caso, a devolução das parcelas de dívida deverá ser processada em vinte e quatro prestações mensais e consecutivas, devidamente atualizadas pelos encargos de adimplência contratuais vigentes, vencendo a primeira em julho de 2016.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Conforme constou no Memorando CAF-DGDH nº 01/2017, reproduzimos abaixo os quadros relativos a 'Ganho no Estoque' e 'Ganho no Fluxo':

a) GANHO NO ESTOQUE

Estoque da Dívida – em R$ bilhões	31/12/2016
Saldo Devedor 9496 calculado pelo IGPDI+6%	240,9
(-) Saldo Devedor 9496 Refinanciamento LC 148 – LC 156	217,4
(-) Saldo Devedor 9496 Devolução Liminar LC 156	3,1
(-) Saldo Devedor 9496 Atualização Redutor LC 156	3,1
= REDUÇÃO NO SALDO DEVEDOR LEI 9496/97	**17,4**

Conforme demonstrado, o saldo devedor previsto, calculado nas condições anteriores, seria de R$ 240,9 bilhões, mas aplicando-se as novas regras o saldo devedor ficou em R$ 223,6 bilhões, havendo uma redução de R$ 17,4 bilhões.

b) GANHO NO FLUXO

R$ bilhões

PERÍODO	13% RLR (previsão)	Pagto com Liminar	Pagto com base na LC 156/ 2016	Ganho em relação aos 13% RLR
2016 (JANEIRO A JUNHO)	7,6	3,8		3,8
2016 (JULHO A DEZEMBRO)	7,8		4,1	3,6
2017 (JANEIRO A DEZEMBRO)	15,9		9,2	6,7
2018 (JANEIRO A JUNHO)	8,2		6,7	1,6
Total	**39,5**	**3,8**	**20**	**15,7**

Conforme quadro anterior, havia uma previsão de pagamento de R$ 15,4 bilhões em 2016, mas foram pagos R$ 7,9 bilhões, desta forma o Governo Estadual dispendeu R$ 7,4 bilhões a menos no exercício em análise.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Demonstramos a seguir os saldos finais e os pagamentos efetuados desde a implementação do contrato em 1997:

Demonstrativo da Dívida Renegociada

ESTOQUE DA DÍVIDA

R$ milhares

NOMENCLATURA	exercício 1997	exercício 1998	exercício 1999	exercício 2000	exercício 2001
. LEI 9496/97	**46.027.450**	**45.793.255**	**53.825.365**	**60.579.356**	**68.543.25**
. Parcela P	40.551.500	39.508.124	46.906.382	50.911.588	55.682.07
. Parcela P1	1.638.756	1.517.902	1.648.978	1.615.537	1.576.08
. Resíduo	0	2.612.977	5.270.005	8.052.231	11.285.09
. Conta Gráfica	3.837.194	2.154.251	0	0	

NOMENCLATURA	exercício 2002	exercício 2003	exercício 2004	exercício 2005	exercício 2006
. LEI 9496/97	**84.815.319**	**94.948.248**	**109.124.678**	**112.971.838**	**120.213.51**
. Parcela P	66.580.295	71.449.458	78.629.386	77.929.946	80.086.08
. Parcela P1	1.579.891	1.375.664	1.112.367	669.735	177.13
. Resíduo	16.655.133	22.123.125	29.382.925	34.372.157	39.950.29
. Conta Gráfica	0	0	0	0	

NOMENCLATURA	exercício 2007	exercício 2008	exercício 2009	exercício 2010	exercício 2011
. LEI 9496/97	**130.089.137**	**146.340.110**	**144.890.874**	**161.399.626**	**170.507.98**
. Parcela P	83.256.467	89.966.680	85.719.888	91.853.134	93.376.31
. Parcela P1	0	0	0	0	
. Resíduo	46.832.669	56.373.431	59.170.985	69.546.491	77.131.67
. Conta Gráfica	0	0	0	0	

NOMENCLATURA	exercício 2012	exercício 2013	exercício 2014	exercício 2015	exercício 2016
. LEI 9496/97	**182.423.586**	**191.448.211**	**197.440.585**	**217.568.132**	**223.539.96**
. Parcela P	96.076.731	96.779.753	95.688.633	99.863.937	
. Parcela P1					
. Resíduo	86.346.855	94.668.458	101.751.952	117.704.224	
. Conta Gráfica					
. Refinanciamento					217.401.7
. Atualização do Redutor					3.065.8
. Devolução da Liminar					3.072.3

Obs: o saldo devedor na posição 31/12/2016 foi apurado observando os encargos contratuais da LC 148/14, acordo federativo com efeitos da LC 156/16

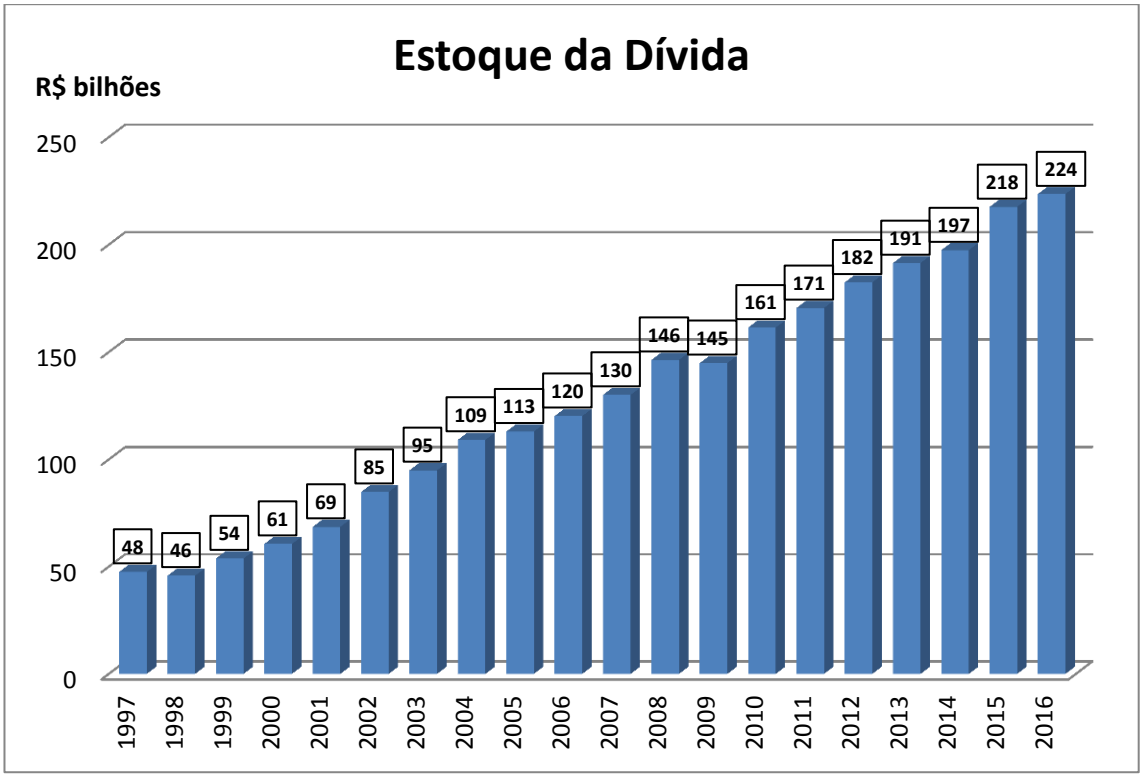

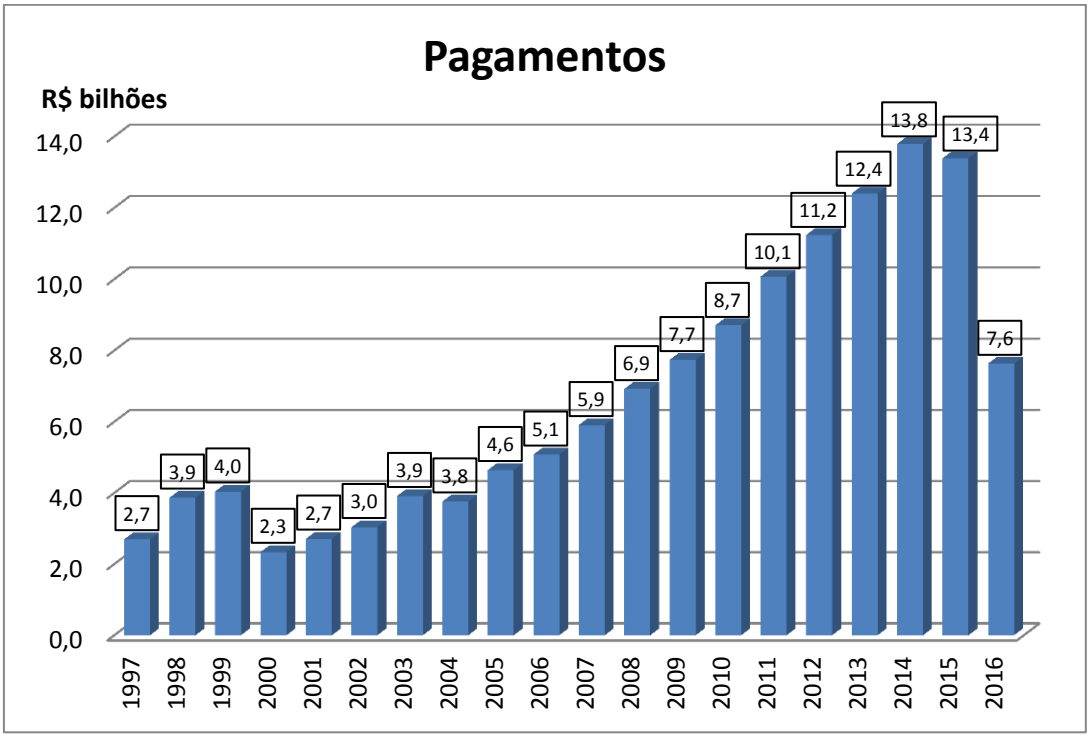

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Totalizando os pagamentos do período de 1997 a 2016, teremos:

NOMENCLATURA	PAGAMENTOS (R$ MILHARES) PERÍODO: 1997 a 2016
LEI 9496/97	**133.861.206**
.Juros e Encargos	93.131.911
.Amortização	33.806.933
.Amortização – Conta Gráfica	6.922.363

Anotamos que:

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
P	parcela refinanciada em 360 meses
P1	parcela refinanciada em 120 meses
CONTA GRÁFICA	parcela a ser amortizada com bens e direitos
RESÍDUO	saldo devedor residual em decorrência da aplicação do limite de dispêndio, existente ao término do prazo de pagamento. Será refinanciado em até 120 parcelas mensais e consecutivas, vencidas a partir de 30 dias após o vencimento da 360ª parcela

Quanto ao Estoque e aos Pagamentos da Dívida, a Secretaria da Fazenda esclarece o que segue:

Do contrato de empréstimo sob amparo da Lei n° 9.496/97

Da Lei

O artigo 1° estabelece a relação das dívidas que constarão do refinanciamento.

O artigo 3° estabelece que esta dívida deverá ser paga em 360 meses, calculadas com base na Tabela Price sendo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Atualização Monetária – calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice de Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas.

Juros – calculados e debitados mensalmente à taxa de 6% (seis) por cento ao ano sobre o saldo devedor previamente atualizado.

O artigo 5º determina que os contratos poderão estabelecer um limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real, para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinanciada. No caso do Estado de São Paulo este limite é 13% da RLR, conforme **cláusula quinta** do contrato assinado entre as partes em 22 de maio de 1997 e aditivos.

O artigo 6º estabelece que para fins de apuração do limite poderão ser deduzidos compromissos de despesas efetuadas no mês anterior dos contratos amparados pela Lei 7976/89; Lei 8727/93; Dívida Externa contratada até 30/9/1991; Dívida de Médio e Longo Prazo (DMLP).

Da apuração para pagamento (cláusula quinta do contrato) – O limite de pagamento do contrato é estabelecido pelo valor de 13% da RLR. Do limite de pagamento (13% da RLR) são deduzidos os compromissos de despesas quitados no mês anterior (artigo 6º), resultando assim no valor da parcela da Lei 9.496/97 a ser paga no mês.

A diferença entre o valor integral da prestação da dívida e a parcela da Lei 9.496/97 paga no mês é denominada resíduo (parágrafo 2º do artigo 6º). Mensalmente estes valores de resíduo são acumulados e corrigidos nas mesmas condições do contrato de refinanciamento, ou seja IGP-DI + 6% ao ano.

A partir do vencimento da última prestação do contrato de refinanciamento em 2027, o saldo devedor resultante poderá ser renegociado nas mesmas condições previstas na lei em até 120 meses (parágrafo 5º artigo 6º).

Para melhor subsidiar as análises, apresentamos demonstrativos disponibilizados pela Coordenação da Administração Financeira - CAF, da Secretaria da Fazenda, através do Grupo de Supervisão e Gestão de Contratos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

PARCELA P1

R$ MILHARES

Posição	Saldo Anterior	(+) Correção IGP-DI	(+) Juros 6% a.a.	(+) Incorporação ou Amortização Autorizada	(-) Parcela Devida	Saldo Devedor Contábil
	A	B	C	D	E	F=(A+B+C+D-E)
mai/97	1.670.834	-	-	-	-	1.670.834
dez/97	1.670.834	43.497	52.364	-	127.939	1.638.756
dez/98	1.638.756	37.948	96.371	-	255.173	1.517.902
dez/99	1.517.902	290.912	97.270	-	257.106	1.648.978
dez/00	1.648.978	165.081	101.358	-	299.880	1.615.537
dez/01	1.615.537	171.021	98.560	-	309.036	1.576.081
dez/02	1.576.081	327.249	94.104	-	417.543	1.579.891
dez/03	1.579.891	154.628	96.030	-	454.885	1.375.664
dez/04	1.375.664	154.686	80.720	-	498.704	1.112.367
dez/05	1.112.367	19.328	59.478	-	521.438	669.735
dez/06	669.735	15.638	31.178	-	539.419	177.133
dez/07	177.133	2.307	4.131	-	183.572	-

PARCELA P

R$ milhares

Posição	Saldo Anterior	(+) Correção IGP-DI	(+)Juros 6% a.a.	(+) Incorporação ou Amortização Autorizada		(-) Parcela Devida	Saldo Devedor Contábil
	A	B	C	D		E	F=(A+B+C+D-E)
mai/97	38.672.264						38.672.264
dez/97	38.672.264	1.026.750	1.233.198	1.256.927		1.637.639	40.551.500
dez/98	40.551.500	921.585	2.390.217	-1.256.927		3.098.251	39.508.124
dez/99	39.508.124	7.919.505	2.607.671	-41.271	1	3.087.647	46.906.382
dez/00	46.906.382	4.830.318	2.961.748	-49.575	2	3.737.285	50.911.588
dez/01	50.911.588	5.609.482	3.214.569			4.053.565	55.682.074
dez/02	55.682.074	12.751.169	3.524.394	-739.709	3	4.637.633	66.580.295
dez/03	66.580.295	6.603.018	4.270.604	-312.752	4	5.691.706	71.449.458
dez/04	71.449.458	8.708.126	4.558.321			6.086.519	78.629.386
dez/05	78.629.386	1.331.998	4.770.368			6.801.807	77.929.946
dez/06	77.929.946	2.791.567	4.733.388	1.215.535	5	6.584.348	80.086.089
dez/07	80.086.089	5.273.866	4.920.726	203.844	6		83.256.467
dez/08	83.256.467	9.322.709	5.324.480	-1.501	7	7.935.476	89.966.680
dez/09	89.899.680	-1.593.256	5.314.023	132.011	8	8.099.569	85.719.888
dez/10	85.719.888	9.172.150	5.378.228	219.110	9	8.636.243	91.853.134
dez/11	91.853.134	5.119.132	5.674.624	-1.545	10	9.269.034	93.376.312
dez/12	93.376.312	6.709.426	5.771.419	62.060	11	9.842.486	96.076.731
dez/13	96.076.731	5.232.732	5.877.667	31.766	12	10.439.143	96.779.753
Dez/14	96.779.753	3.956.972	5.913.176	26.212	13	10.987.481	95.688.633
Dez/15	95.688.632	10.006.804	5.955.949	(811.229)		10.976.219	99.863.937

1 - RFFSA Autoriz MP-1755-9, de 15/12/98 e Of GS/CCP nº 003/99,06/01/99 e Memo nº 91 STN/CODIP/DIEDI,07/01/99.

2 - Banespa - Amortização Extraordinária conforme Ofício STN nº 5437, de 28/11/2000

3 - Ajuste no saldo decorrente da correção plena do IGP-DI.

4 - Banespa - Amortização Extraordinária conforme Ofício STN nº 1602, de 22/04/2003

5 - Incorporação dívidas da FEPASA auditadas pelo Estado (ações trabalhistas/civeis) conf.contrato (dez/06)

6 - Incorporação dívidas da EPTE (venda de ações).Ofs. 808 e 8441 STN/COAFI/GECIN,de 31/1/2007 e 26/9/2007

7 - Amortização Extraordinária conforme Ofício STN nº 10.969, de 05/11/2008 - Ajuste preço CTEEP

8 - Incorporação (R$ 133.692.095,77) dívidas da FEPASA auditadas pelo Estado (ações trabalhistas/civeis) Ofício 1440/2009/COAFI/SECAD-VI/STN/MF

8 - Amortização Extraordinária (R$ 1.680.854,32)conforme Ofício nº 1613/2009/COAFI/SECAD-IV/STN/MF-DF - Ajuste preço CTEEP

9 - Incorporação (R$ 10.351.488,90) dívidas da CEAGESP (ações trabalhistas/civeis) Ofício 513/2010/COAFI/SUBSEC4/STN/MF-DF

9 - Incorporação (R$ 210.813.538,10) dívidas da FEPASA auditadas pelo Estado (ações trabalhistas/civeis) Ofício 5/2010/GECEM3/COAFI/SUBSEC4/STN/MF-DF

9 - Amortização Extraordinária (R$ 2.054.539,96) conforme Ofício nº 527/2010/COAFI/SUBSEC4/STN/MF-DF-Ajuste preço CTEEP

10 - Amortização Extraordinária (R$ 1.545.234,38) conforme Ofício nº 413/2011/COAFI/SURIN/STN/MF-DF-Ajuste preço CTEEP

11 - Incorporação (R$ 63.814.857,08) dívidas da FEPASA auditadas pelo Estado (ações trabalhistas/civeis)

11 - Amortização Extraordinária (R$ 1.754.761,59) conforme Ofício nº 507/2012/COAFI/SURIN/STN/MF-DF-Ajuste preço CTEEP

12 - Incorporação (R$31.766.073,97) dívidas da FEPASA auditadas pelo Estado (ações rabalhistas/civeis)

13 - Incorporação (R$ 26.212.179,88) dívidas da FEPASA auditadas pelo Estado (ações trabalhistas/civeis)

CONTA GRÁFICA

R$ milhares

Posição	Saldo Anterior A	(+) Correção IGP-DI B	(+) Juros 6% a.a. C	(-) Abatimentos CG D	Saldo Devedor Contábil E=(A+B+C-D)
mai/97	6.242.043			-2.100.000	4.142.043
dez/97	4.142.043	112.517	136.902	-554.269	3.837.194
dez/98	3.837.194	133.859	202.811	-2.019.613	2.154.251
dez/99	2.154.251	224.353		-2.378.605	

A partir de Dezembro/1998 corrigido pela Taxa Média SELIC.

ESTOQUE RESÍDUO

R$ milhares

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Posição	Saldo Anterior A	(+) Correção IGP-DI B	(+) Juros 6% a.a. C	(+) Resíduo do ano D	(-) Parcela Devida E	(-) Ajuste do Saldo (*) F	Saldo Devedor Contábil G=(A+B+C+D-E-F)
jan/98				1.525.279			1.525.279
dez/98	1.525.279	31.702	109.555	1.100.813		154.371	2.612.977
dez/99	2.612.977	664.760	220.549	1.589.207		-182.511	5.270.005
dez/00	5.270.005	636.383	395.170	1.750.673			8.052.231
dez/01	8.052.231	1.003.308	576.665	1.652.892			11.285.097
dez/02	11.285.097	2.967.177	791.192	1.939.187		327.519	16.655.133
dez/03	16.655.133	1.727.839	1.190.303	2.549.850			22.123.125
dez/04	22.123.125	2.913.510	1.553.801	2.792.489			29.382.925
dez/05	29.382.925	498.995	1.908.919	2.602.234		20.917	34.372.157
dez/06	34.372.157	1.327.439	2.202.974	2.047.725			39.950.294
dez/07	39.950.294	2.808.675	2.572.655	1.500.615		-431	46.832.669
dez/08	46.832.669	5.408.811	3.116.439	1.018.520		3.008	56.373.431
dez/09	56.373.431	-1.009.287	3.442.605	385.122	25.784	-4.898	59.170.985
dez/10	59.170.985	6.588.871	3.837.572	148.666	214.844	-15.241	69.546.491
dez/11	69.546.491	3.966.393	4.420.437		801.638	13	77.131.670
dez/12	77.131.670	5.716.949	4.899.442		1.392.803	8.404	86.346.855
dez/13	86.346.855	4.857.160	5.426.079		1.963.296	(1.660)	94.668.458
Dez/14	94.668.458	3.942.350	5.941.475		2.801.800	(1.469)	101.751.952
Dez/15	101.751.952	11.033.993	6.518.688	811.229	2.411.639		117.704.224

As parcelas do Acordo no período de junho a dezembro de 1997, foram efetivamente liquidadas em 21/01/98. (Eficácia do Contrato).

(*) Ajustes devido a RLR provisórias, variação plena de IGP-DI e alteração na fórmula de cálculo para exponencial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Posição	Saldo Anterior	(+) Correção IGP-DI	(+) Juros 6% a.a.	(+) Incorporação ou Amortização	(+) Resíduo do ano	(-) Abatimentos CG	(-) Ajuste do Saldo (*)	(-) Parcela Devida	Saldo Devedor Contábil
	A	B	C	D	E	F	G	H	I = (A+B+C+D+E-F-G-H)
mai/97	46.585.142					-2.100.000			44.485.142
dez/97	44.485.142	1.182.763	1.422.465	1.256.927		-554.269		1.765.578	46.027.450
jan/98	46.027.450				1.525.279				47.552.729
dez/98	47.552.729	1.125.094	2.798.954	-1.256.927	1.100.813	-2.019.613	154.371	3.353.424	45.793.255
dez/99	45.793.255	9.099.530	2.925.491	-41.271	1.589.207	-2.378.605	-182.511	3.344.752	53.825.365
dez/00	53.825.365	5.631.783	3.458.275	-49.575	1.750.673			4.037.165	60.579.356
dez/01	60.579.356	6.783.811	3.889.794		1.652.892			4.362.602	68.543.251
dez/02	68.543.251	16.045.595	4.409.690	-739.709	1.939.187		327.519	5.055.176	84.815.319
dez/03	84.815.319	8.485.485	5.556.936	-312.752	2.549.850			6.146.590	94.948.248
dez/04	94.948.248	11.776.322	6.192.843		2.792.489			6.585.223	109.124.678
dez/05	109.124.678	1.850.322	6.738.766		2.602.234		20.917	7.323.245	112.971.838
dez/06	112.971.838	4.134.644	6.967.541	1.215.535	2.047.725			7.123.767	120.213.516
dez/07	120.213.516	8.084.848	7.497.512	203.844	1.500.615		-431	7.411.630	130.089.137
dez/08	130.089.137	14.731.520	8.440.919	-1.501	1.018.520		3.008	7.935.476	146.340.110
dez/09	146.340.110	-2.602.543	8.756.628	132.011	385.122		-4.898	8.125.354	144.890.874
dez/10	144.890.874	15.761.021	9.215.801	219.110	148.666		-15.241	8.851.087	161.399.626
dez/11	161.399.626	9.085.526	10.095.060	-1.545	0	0	13	10.070.672	170.507.982
dez/12	170.507.982	12.426.375	10.670.862	62.060	0	0	8.404	11.235.289	182.423.586
dez/13	182.423.586	10.089.891	11.303.746	31.766	0	0	-1.660	12.402.439	191.448.211
dez/14	191.448.211	7.899.322	11.854.651	26.212	0	0	-1.469	13.789.280	197.440.585
Dez/15	197.440.585	21.040.797	12.474.637	(811.229)	811.229	0	0	13.387.858	217.568.162

(*) Ajustes devido a RLR provisórias, variação plena de IGP-DI e alteração na fórmula de cálculo para exponencial

LEI nº 9.496/97 ALTERADA PELA L.C. 148/14 E L.C. 156/16			R$ milhares	
posição	refinanciamento	atualização redutor	devolução liminar	saldo devedor
dez/16	217.401.727	3.065.892	3.072.348	223.539.967

Obs: o saldo devedor na posição 31/12/2016 foi apurado observando os encargos contratuais da LC 148/14, e acordo federativo com efeitos da LC 156/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

V – PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR

Preliminarmente, cabe ressaltar que, em março/2013, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucional o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (incluído pela EC 62/09), que estabelecia o regime especial de pagamento de precatórios judiciais.

Decidiu-se, também, que o STF modularia os efeitos desta decisão, e neste ínterim os valores deveriam continuar sendo repassados ao Tribunal de Justiça da mesma forma.

Em 25/03/2015, o plenário do STF concluiu a modulação, nos seguintes termos:

> 1. Modulação de efeitos que dê sobrevida ao regime especial de pagamento de precatórios, instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009, por 5 (cinco) exercícios financeiros a contar de primeiro de janeiro de 2016.
>
> 2. Conferir eficácia prospectiva à declaração de inconstitucionalidade dos seguintes aspectos da ADI, fixando como marco inicial a data de conclusão do julgamento da presente questão de ordem (**25.03.2015**) e mantendo-se válidos os precatórios expedidos ou pagos até esta data, a saber:
>
> > 2.1. Fica mantida a aplicação do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança (TR), nos termos da Emenda Constitucional nº 62/2009, **até 25.03.2015,** data após a qual *(i)* os créditos em precatórios deverão ser corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e *(ii)* os precatórios tributários deverão observar os mesmos critérios pelos quais a Fazenda Pública corrige seus créditos tributários; e
> >
> > 2.2. Ficam resguardados os precatórios expedidos, no âmbito da administração pública federal, com base nos arts. 27 das Leis nº 12.919/13 e nº 13.080/15, que fixam o IPCA-E como índice de correção monetária.
>
> 3. Quanto às formas alternativas de pagamento previstas no regime especial:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

3.1. Consideram-se válidas as compensações, os leilões e os pagamentos à vista por ordem crescente de crédito previstos na Emenda Constitucional nº 62/2009, desde que realizados **até 25.03.2015**, data a partir da qual não será possível a quitação de precatórios por tais modalidades;

3.2. Fica mantida a possibilidade de realização de acordos diretos, observada a ordem de preferência dos credores e de acordo com lei própria da entidade devedora, com redução máxima de 40% do valor do crédito atualizado.

4. Durante o período fixado no item 1 acima, ficam mantidas *(i)* a **vinculação de percentuais mínimos** da receita corrente líquida ao pagamento dos precatórios (art. 97, § 10, do ADCT) e *(ii)* as **sanções** para o caso de não liberação tempestiva dos recursos destinados ao pagamento de precatórios (art. 97, §10, do ADCT).

5. Delegação de competência ao Conselho Nacional de Justiça para que considere a apresentação de proposta normativa que discipline *(i)* a utilização compulsória de 50% dos recursos da conta de depósitos judiciais tributários para o pagamento de precatórios e *(ii)* a possibilidade de compensação de precatórios vencidos, próprios ou de terceiros, com o estoque de créditos inscritos em dívida ativa até 25.03.2015, por opção do credor do precatório.

6. Atribuição de competência ao Conselho Nacional de Justiça para que monitore e supervisione o pagamento dos precatórios pelos entes públicos na forma da presente decisão.

Após a conclusão do julgamento das ADIS 4.357 e 4.425 em 25.03.2015, os recursos que vinham sendo transferidos 50% para pagamentos em ordem cronológica e 50% em ordem única e crescente de valor, conforme Decreto Estadual nº 60.976 de 11 de dezembro de 2014, passaram a ser transferidos 100% para o pagamento dos precatórios por ordem cronológica (Ofício GPG-72/2015 da Procuradoria Geral do Estado).

Mencionamos, também, que foi emitido o Comunicado SDG Nº 32/2015 de 17/08/2015, que recomenda:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

"2. em razão de recente decisão proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal referentemente ao pagamento de precatórios judiciais, a proposta orçamentária deverá conter, no caso do então vigente regime especial, dotação em Sentenças Judiciais para que entre os exercícios de 2016 a 2020 seja quitado o passivo judicial que lhe toca. No caso do regime ordinário, vigora o artigo 100 da Constituição Federal, de tal modo que deveriam ser previstas dotações orçamentárias para quitar os precatórios chegados até 1° de julho último;"

No quadro a seguir, demonstramos os repasses efetuados pelo Poder Executivo para o Tribunal de Justiça, em cumprimento à Emenda Constitucional n° 62:

Mês da Transf. Financeira	Receita Corrente Líquida apurada Resolução SF	Duodécimo	1,5% do Duodécimo	Total Transferido
jan/16	138.997.808.707,10	11.583.150.725,59	173.747.260,88	173.747.260,88
fev/16	140.398.953.319,01	11.699.912.776,58	175.498.691,65	175.498.691,65
mar/16	140.550.970.055,65	11.712.580.837,97	175.688.712,57	175.688.712,57
abr/16	140.997.335.308,06	11.749.777.942,34	176.246.669,14	176.246.669,14
mai/16	141.731.779.195,74	11.810.981.599,65	177.164.723,99	177.164.723,99
jun/16	141.496.347.936,12	11.791.362.328,01	176.870.434,92	176.870.434,92
jul/16	141.743.197.626,54	11.811.933.135,55	177.178.997,03	177.178.997,03
ago/16	141.631.184.819,37	11.802.598.734,95	177.038.981,02	177.038.981,02
set/16	141.340.807.733,95	11.778.400.644,50	176.676.009,67	176.676.009,67
out/16	141.670.876.726,05	11.805.906.393,84	177.088.595,91	177.088.595,91
nov/16	141.099.316.193,20	11.758.276.349,43	176.374.145,24	176.374.145,24
dez/16	140.782.450.852,43	11.731.870.904,37	175.978.063,57	175.978.063,57
Total	**1.692.441.028.473,22**	**141.036.752.372,77**	**2.115.551.285,59**	**2.115.551.285,59**

Fonte: documentos encaminhados pela Coordenação da Administração Financeira da Secretaria da Fazenda e SIAFEM-SP

Conforme quadro anterior, verificamos que o Poder Executivo Estadual repassou, em 2016, R$ 2.115.551 mil (dois bilhões, cento e quinze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) ao Poder Judiciário, cumprindo o preceituado pela Emenda Constitucional n° 62 e em razão da conclusão do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n° 4357 e 4425, pelo Supremo Tribunal Federal.

Anexamos documentação expedida pelo Poder Judiciário, contendo Certidão que atesta a adimplência da Fazenda Estadual em relação aos repasses para pagamento de precatórios.

No quadro a seguir, demonstramos os pagamentos efetuados durante o exercício de 2016 a título de precatórios (por natureza das sentenças) e a título de requisitórios de pequeno valor:

ESPECIFICAÇÃO	R$ MILHARES
PRECATÓRIOS (*1)	**2.013.904**
Requisitórios Alimentares	1.896.375
Requisitórios Não Alimentares	117.529
Requisitórios de Pequeno Valor (*2)	***614.296***
Requisitórios Alimentares	*609.310*
Requisitórios Não Alimentares	4.986
TOTAL	**2.628.200**

Fonte: PGE

(*1) – Refere-se a precatórios do Estado (Administração Direta e Indireta) pagos diretamente pelo Judiciário com os recursos repassados mensalmente pelo Governo Estadual.
(*2) – Refere-se a Requisitórios de Pequeno Valor (Administração Direta e Indireta) pagos diretamente pelo Governo Estadual, através da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

No quadro a seguir, demonstramos o saldo dos precatórios judiciais pendentes de pagamento, das administrações direta e indireta, conforme natureza das sentenças:

Saldo da Dívida com precatórios em 31/12/2016

Precatórios	Adm. Direta		Adm. Indireta		Consolidado		
	Qde.	Valor - R$ Milhares	Qde.	Valor - R$ Milhares	Qde.	Valor - R$ Milhares	AV%
Alimentar	9.403	13.395.886	1.097	1.456.068	10.500	14.851.954	69,70%
Não Alimentar	719	3.464.662	179	2.992.922	898	6.457.585	30,30%
Total Geral	**10.122**	**16.860.548**	**1.276**	**4.448.990**	**11.398**	**21.309.538**	**100,00%**

Fonte: PGE

A PGE, por meio de sua Assessoria de Precatórios, informou que, desde a EC 62/09 a Constituição Federal determina que todos os precatórios do Estado, sejam eles da administração direta ou indireta, devem ser pagos pelos próprios tribunais, (com os recursos que para isto a Fazenda do Estado deve repassar mensalmente ao TJSP e que por este são repassados para os demais, com base em convênio entre eles firmado), pelo que não há que se falar em empenho da verba para determinada entidade (pois em sua integralidade, é empenhada para o TJSP), nem tampouco fazer distinção, eis que dessa regra estão ressalvadas apenas as universidades estaduais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

DEPÓSITOS JUDICIAIS

A Lei Federal nº 10.482, de 3 de julho de 2002, conhecida como Lei Madeira, dispôs sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, permitindo que parte destes fosse repassado à conta única dos Estados e do Distrito Federal, estabelecendo também a criação de um fundo de reservas.

Referida Lei previa que os recursos repassados seriam aplicados exclusivamente no pagamento de precatórios judiciais relativos a créditos de natureza alimentar.

Uma vez encerrado o processo litigioso ou administrativo, o valor do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, seria colocado à disposição do depositante ou transformado em pagamento definitivo.

A Lei nº 10.482/2002 foi revogada pela Lei nº 11.429/2006 e, a partir de abril/2008, a matéria passou a reger-se, pela Lei Estadual nº 12.787/2007, pelo Decreto nº 52.780/2008 e pela Lei Complementar Federal nº 151/2015.

Desta forma, temos acompanhado a movimentação financeira dos recursos, com base em dados fornecidos pelo Governo do Estado, que mantém controle distinto para os repasses previstos em cada Lei.

Analisamos os documentos encaminhados pela Secretaria da Fazenda e extraímos por mais relevante o que segue:

DEPÓSITOS JUDICIAIS 100% - Valores Acumulados (*)	Lei 10.482/2002 (2)	Lei 11.429/2006 (3)	Lei 12.787/2007 (4)	Lc 151/2015	Total
Itens	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
Valor Repassado ao Estado (1)	800.212.659	1.044.793.717	2.198.563.248	4.905.875.478	8.949.445.102
(+) Correção	459.225.411	363.306.644	537.736.481	348.707.749	1.708.976.286
(-) Devolução	809.542.886	788.575.982	1.886.053.939	712.052.927	4.196.225.734
Valor a ser devolvido	**449.895.184**	**619.524.379**	**850.245.790**	**4.542.530.300**	**6.462.195.654**

Fundo de Reserva (5)	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
Devido ao Fundo de Reserva	105.660.490	170.414.766	244.421.016	1.357.953.887	1.878.450.159
Saldo do Fundo de Reserva (6)	118.302.476	205.991.417	286.932.769	2.198.084.348	2.809.311.010
Diferença	**12.641.986**	**35.576.651**	**42.511.753**	**840.130.460**	**930.860.850**

*** Conforme planilha fornecida pelo Departamento de Finanças do Estado da Secretaria da Fazenda.**

Obs. 1: Valor total de recursos repassados ao Estado. Percentual transferido para Conta Única: Lei 10.482 = 80%; demais leis = 70%. Percentual transferido para Fundo de Reserva: Lei 10.482 = 20%; demais leis = 30%.

Obs. 2: Lei 10.482/2002: a última transferência de recursos ocorreu em janeiro de 2007

Obs. 3: Lei 11.429/2006: a última transferência de recursos ocorreu em setembro de 2015

Obs. 4: Lei 12.787/2007: a última transferência de recursos ocorreu em julho de 2015

Obs. 5: a recomposição do Fundo de Reserva ocorre posteriormente à comunicação do Agente Financeiro, por isso, coletamos o saldo do mês seguinte ao trimestre em questão.

Obs. 6: dados do SIAFEM/SIGEO - mês seguinte ao trimestre (janeiro/2017)

Lei Complementar 151/2015

Esclarecemos que o quadro 'Depósitos Judiciais 100%' já inclui o Fundo de Reserva, mantido junto ao Banco do Brasil, que é apresentado em separado para fins de acompanhamento.

Destacamos que os valores referentes à LC 151/2015 representam 70,29% do saldo acumulado até o momento referente a valores a serem devolvidos.

Informamos que consta registrado em subalínea de receita, conta '2590.01.04-Outras Receitas de Capital – Recursos da LC 151/2015' o valor de R$ 1.805.556 mil, de janeiro até dezembro de 2016. Isto significa que, no exercício de 2016, o Estado contabilizou como receita recebida, para aplicação conforme LC 151/2015, a quantia retro mencionada, já descontada a parcela referente ao Fundo de Reserva.

Os 70% são registrados contabilmente, e, na sequencia, são lançados a crédito do Tesouro Estadual, como ressarcimento pelas transferências efetuadas ao Tribunal de Justiça do Estado para pagamento de precatórios.

Assim, a utilização dos recursos oriundos dos depósitos judiciais não vem reduzindo o saldo acumulado de precatórios, pois o Governo do Estado passa a utilizar estes recursos em substituição a aqueles originalmente previstos na LOA.

A Coordenadoria da Administração Financeira (CAF) justifica esta substituição de recursos em razão da escassez de recursos e queda das receitas estaduais:

> Para permitir a manutenção da vinculação de percentual da receita corrente líquida ao pagamento de precatórios em um

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

contexto de grave recessão econômica e retração das receitas públicas, conforme justificativa do Projeto de Lei nº 183/2015 do Senado, que redundou na Lei Complementar nº 151/2015, buscou-se compensar a queda de receitas com a instituição de nova sistemática de gestão dos depósitos judiciais e administrativos em processos nos quais Estados, Municípios e o Distrito Federal sejam partes.

Esse regramento possibilita aos entes da federação o acesso a uma nova fonte de receita num momento de generalizada escassez de recursos, e no Estado, os depósitos judiciais são integralmente utilizados para o pagamento de precatórios, no âmbito do Regime Especial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

VI – ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Apresentamos a seguir os tópicos relacionados à Lei Fiscal relativos ao Poder Executivo, cujo detalhamento encontra-se no processo eletrônico 11835.989.16-1.

a. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

Em relação ao total das receitas, verifica-se um déficit de arrecadação, em percentual, correspondente a 7,51%.

O valor empenhado foi superior ao valor arrecadado em R$ 646.717 mil.

No que diz respeito ao regime próprio de previdência, os valores apresentados no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias, no exercício de 2016, apresentam equilíbrio entre receitas e despesas, entretanto, 57,25% das receitas tem origem em cobertura de insuficiência financeira.

Da análise do Resultado Primário Realizado no exercício de 2016, observa-se uma situação favorável, vez que superou a pretensão estabelecida.

Já o Resultado Nominal apresentou um acréscimo em relação ao exercício anterior de R$ 11.007 milhões, fato positivo, uma vez que estava previsto um aumento de R$ 28.041 milhões na Dívida Fiscal Líquida.

De acordo com os dados do Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, as receitas de R$ 184.282 mil foram aplicadas em Despesas de Capital, tendo sido liquidados R$ 180.457 mil e inscritas em Restos a Pagar R$ 3.825 mil.

Com relação às Parcerias Público-Privadas – PPP, constatamos que, conforme a Lei nº 11.079, de 30/12/2004, as despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

parcerias contratadas pelo Estado não poderão exceder o limite de 5% da RCL. (Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012).

No Exercício de 2016 as despesas de contratos de PPP totalizaram R$ 827.541 mil, atingindo o percentual de 0,59% da RCL, inferior ao limite estabelecido em lei.

b. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Quadro de Pessoal do Governo do Estado, consideradas a Administração Direta, as Autarquias, as Fundações e as Empresas de Economia Mista, é de 1.129.138 servidores, sendo 653.357 ativos, 319.288 inativos e 156.493 pensionistas (dados extraídos do Relatório enviado pelo Governo do Estado).

O item Despesas com Pessoal constou no Relatório de Gestão Fiscal como segue:

R$ milhares

Gastos com Pessoal	**=**	**R$ 65.169.973**	**=**	**46,40%**
RCL		**R$ 140.443.287**		

O percentual de 46,40%, apurado pela Contadoria Geral do Estado, foi obtido desconsiderando as despesas com indenizações por demissões e incentivos à demissão voluntária, decorrentes de decisão judicial, de exercícios anteriores e inativos com recursos vinculados.

Referidas deduções se justificam em face da norma instituída pela Lei nº 101/00, artigo 18, que prevê a inclusão de valores de caráter essencialmente remuneratório. Ainda, a exclusão da Compensação Previdenciária deu-se em função do artigo 19, inciso VI-b.

Não obstante as deduções retro mencionadas, entendemos, S.M.J., que outra exclusão deveria ter sido considerada nas despesas com pessoal apuradas pela Contadoria Geral do Estado, qual seja, o reembolso, mediante convênio, do pagamento de professores e demais funcionários do Governo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Estadual que prestam serviços para os Municípios no setor da Educação, atingindo a cifra de R$ 217.859 mil e, pela mesma razão, excluímos referido valor da receita corrente líquida, obtendo o seguinte demonstrativo:

R$ milhares

Gastos com Pessoal / **RCL**	=	**R$ 64.952.114** / **R$ 140.225.428**	=	**46,32%**

Informamos, também, que as despesas com o PASEP estão incluídas nos totais informados pelo Governo Estadual no valor de R$ 935.479 mil.

Comparando-se o exercício de 2015 com o de 2016, constatamos que o índice de Gastos com Pessoal passou de 46,18% para 46,32%.

A seguir, discriminamos os limites relacionados às Despesas com Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Limites	**Percentual**
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art.59 da LRF)	44,10%
Limite Prudencial (Parágrafo Único, art.22 da LRF)	46,55%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	49,00%

Desta forma, tendo em vista que as Despesas com Pessoal do Poder Executivo Estadual atingiram 46,32%, é necessário emitir alerta, conforme previsto no inciso II do §1° do art.59 da LC 101/2000.

No encerramento do exercício de 2015, a Dívida Consolidada Líquida representava 1,68 vezes a receita corrente líquida do mesmo período.

No exercício de 2016, a proporção de endividamento foi de 1,75 vezes a RCL, sendo que a Resolução do Senado Federal n.° 40, de 20/12/2001, indica para os Estados o limite de duas vezes a receita corrente líquida.

Quanto a Concessão de Garantias, no 3° quadrimestre de 2016 o percentual apurado, de 3,02%, encontra-se devidamente ajustado ao limite de 32% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9° da Resolução n°. 43, alterada pela Resolução n°. 3, de 02/04/2002, ambas do Senado Federal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Mencionamos, também, que o Governo Estadual vem observando o limite de 16% para realização de Operações de Crédito estipulado no inciso I, artigo 7° da Resolução do Senado n° 43.

As despesas de capital apresentaram valor superior às operações de crédito. Sendo assim, no exercício em análise, entendemos obedecida a disposição contida no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

c. - DESPESAS COM PESSOAL E REFLEXOS

Em relação às Receitas Correntes Líquidas, cujo valor, publicado pela Contadoria Geral do Estado, atinge R$ 140.443.287 mil, temos que as Despesas com Pessoal (todos os Poderes) alcançaram o percentual de 54,23%.

Apresentamos a seguir os percentuais correspondentes a cada um dos Poderes e ao Ministério Público, consoante disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000:

DESPESAS DE PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO	R$ MILHARES	%	LIMITES
Poder Executivo	65.169.973	46,40%	49%
Poder Legislativo	1.644.994	1,17%	3%
.Assembléia Legislativa	877.496	0,62%	1,75%
.Tribunal de Contas do Estado	767.497	0,55%	1,25%
Poder Judiciário	7.475.881	5,32%	6%
Ministério Público	1.868.801	1,33%	2%
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	**76.159.648**	**54,23%**	**60%**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**140.443.287**		

Informações obtidas nos respectivos acessórios 3 – LRF e SIAFEM

O quadro acima considera a RCL e as despesas do Poder Executivo antes da exclusão do ressarcimento das despesas com profissionais do ensino das escolas municipalizadas mediante convênio. Excluindo-se tais valores, temos o quadro seguinte:

DESPESAS DE PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO	R$ MILHARES	%	LIMITES
Poder Executivo	64.952.114	46,32%	49%
Poder Legislativo	1.644.994	1,17%	3%
.Assembléia Legislativa	877.496	0,63%	1,75%
.Tribunal de Contas do Estado	767.497	0,55%	1,25%
Poder Judiciário	7.475.881	5,33%	6%
Ministério Público	1.868.801	1,33%	2%
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	**75.941.789**	**54,16%**	**60%**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**140.225.428**		

Informações obtidas nos respectivos acessórios 3 – LRF e SIAFEM

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

VII – ENSINO

Apresentamos a seguir o total despendido pelo Governo do Estado na manutenção e desenvolvimento do ensino em 2016.

A matéria aqui tratada encontra-se detalhada no processo eletrônico nº 11834.989.16-2.

Observamos que o Governo Estadual aplicou a importância de R$ 35.394.773 mil, correspondendo ao percentual de 31,43%, dando cumprimento ao disposto no artigo 255 da Constituição Estadual.

Destacamos que o valor da cobertura de insuficiência financeira - SPPREV, na Função Ensino, Fonte 001-Tesouro, correspondeu ao seguinte:

R$ milhares

COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA SPPREV	6.562.687

Fonte: SIGEO

A seguir, relacionamos as exclusões efetuadas, bem como demais itens destacados e relacionados ao Ensino:

A) RESTOS A PAGAR DO ENSINO

Conforme dados do Balanço Financeiro Sintético constante no sistema SIAFEM, verificamos que o saldo reservado para pagamento de Restos a Pagar do Ensino em Fevereiro/2017 era o seguinte:

UG 200088 – TESOURO DO ESTADO – APLICAÇÃO NO ENSINO – RESTOS A PAGAR	**R$**
SALDO ANTERIOR - RECURSOS RESTOS A PAGAR APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO*	161.812.952
(+) RECEBIMENTOS EXTRA ORCAMENTARIOS	76.875.044
SALDO EM FEVEREIRO/2017	238.687.995

*saldo confere com o extrato da aplicação financeira da conta 1897-X – 1300088-8, de dezembro/2016, deduzido o rendimento líquido a apropriar

O montante de Restos a Pagar da Educação a serem inscritos é apurado somente em 31/01/2017, conforme o saldo de empenhos (processados e não processados) que permanecem em aberto nesta data. Desta forma, no início de fevereiro/2017 os recursos financeiros foram transferidos à Conta exclusiva para recursos de restos a pagar da educação (conta corrente 1897-X- 1300088-8).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

B) EXCLUSÕES

Do total das despesas, apuramos os valores provenientes dos cancelamentos de restos a pagar do ensino básico (R$ 78.781 mil).

A Secretaria da Fazenda desconsiderou parte dos gastos com transporte escolar da Companhia do Metrô, não relativos à rede pública de ensino (R$ 197.551 mil).

Excluiu, também, despesas com salários de professores e de servidores da educação que prestam serviços para os municípios (R$ 217.859 mil), os quais reembolsam referidos valores aos cofres estaduais.

Além disso, expurgou os valores relativos a despesas com restaurantes universitários com recursos do Tesouro (R$ 16.267 mil).

A soma destas exclusões atinge R$ 660.879 mil (seiscentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e nove mil reais) apresentadas no Quadro de Exclusões.

QUADRO DE EXCLUSÕES	R$ MILHARES
METRÔ - SUBSÍDIO DE TRANSPORTES	197.551
RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	16.267
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - ENSINO BÁSICO	78.781
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DA FDE	150.420
REEMBOLSO PROF. E SERVIDORES ESCOLAS MUNICIPALIZADAS	217.859
TOTAL	**660.879**

C) FUNDEB

Preliminarmente, apresentamos um resumo da aplicação do FUNDEB:

APLICAÇÃO DO FUNDEB - RESUMO	R$ milhares
TOTAL DE RECURSOS	15.708.699
(-) DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.708.699
SALDO	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Registramos, também, que o Governo do Estado de São Paulo mais contribuiu do que recebeu do FUNDEB, conforme segue:

FUNDEB	**R$ milhares**
Depósitos ao FUNDEB – parte Estado	21.121.740
Devolução do FUNDEB	15.593.878
Despesa de Contribuição ao Fundo	**5.527.862**

A redistribuição deste valor ocorre entre o Governo Estadual e os Municípios que compõem o Estado.

Sob o prisma do artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, o Estado aplicou R$ 10.276.228 mil (65,42%) do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, cumprindo o mínimo de 60%.

Demonstramos, a seguir, os percentuais aplicados no Ensino nos quatro últimos exercícios:

EXERCÍCIOS	***PERCENTUAL***
2016	31,43%
2015	31,27%
2014	30,22%
2013	30,15%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

VIII – SAÚDE

A LC 141/2012 E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamentou o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabeleceu os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revogou dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e deu outras providências.

Receitas

A LC 141/12, em seu art.6º, manteve o percentual de 12% sobre as receitas, e veio acrescentar à base de cálculo, em seu art. 8º, qualquer compensação financeira proveniente de impostos e transferências constitucionais previstos no §2º do art. 198 da Constituição Federal.

Desta forma, os recursos de transferências da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir) passaram a integrar as receitas que compõem a base de cálculo para fins da aplicação do mínimo em saúde.

Vinculação com o Plano Estadual de Saúde e movimentação de recursos pelo Fundo Estadual de Saúde

As despesas que podem compor o mínimo de 12% de aplicação em saúde devem ser destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito.

Além disso, devem estar em conformidade com objetivos e metas explicitados no Plano Estadual de Saúde do Governo do Estado de São Paulo e ser de responsabilidade específica do setor de saúde.

Os recursos devem ser movimentados por meio dos fundos de saúde de cada ente, que passa a ser Unidade Orçamentária e Unidade Executora.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

a) Despesas

Demonstramos, a seguir, os valores aplicados em saúde com recursos da Fonte Tesouro, por programas, elemento e item de despesas – exercício de 2016:

	Em milhares
Fonte 001 - TESOURO-DOT.INICIAL E CRED.SUPLEMENTAR	**16.933.230**
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	**15.404.240**
0000 - ENCARGOS GERAIS	**10.400**
329121 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	**1.622**
32912110 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	349
32912121 - JUROS S/A DIVIDA EXTERNA POR CONTRATO	1.274
329122 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	**5.250**
32912210 - OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	349
32912221 - ENCARGOS S/A DIVIDA EXTERNA POR CONTRATO	4.901
469171 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	**3.529**
46917110 - AMORTIZ.DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA	3.529
0930 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP	**12.400.755**
319001 - APOSEN.DO RPPS,RESER.RENUM.E REF.DO MILITAR	**8.728**
31900124 - COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA	8.618
31900125 - COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA - 13ºSALARIO	110
319003 - PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	**394**
31900325 - COMPLEMENTACAO DE PENSAO	364
31900326 - COMPLEMENTACAO DE PENSAO - 13º SALARIO	30
319007 - CONTRIBUICAO ENTIDADES FECHADAS PREVIDENCIA	**1.519**
31900701 - CONTRIBUICAO PATRONAL	1.519
319008 - OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	**404**
31900801 - SALARIO FAMILIA - CIVIL	404
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**2.547.386**
31901111 - PESSOAL CIVIL PAGO PELO DDPE	1.657.076
31901112 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE	591.840
31901128 - PESSOAL CIVIL PAGO PELO DDPE-13 SALARIO	133.234
31901129 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE-13 SALARIO	54.602
31901130 - PESSOAL CIVIL PAGO PELO DDPE - 1/3 FERIAS	42.007
31901131 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE-1/3 FERIAS	23.254
31901136 - ABONO DE PERMANENCIA	38.958
31901137 - LICENCA PREMIO - PESSOAL CIVIL	6.414
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	**201.330**
31901312 - OUTRAS CONTRIBUICOES DE PREV.SOCIAL	89.690
31901313 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO	56.926
31901321 - FGTS-13 SALARIO	1.303
31901322 - PARCELAM.DE DEBITOS JUNTO A PREV.SOCIAL	4.759
31901323 - PREVIDENCIA SOCIAL/PESSOAL CLT	48.073

31901324 - PREVIDENCIA SOCIAL/PESSOAL COMISSIONADO	580
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	**10.915**
31901613 - HORA EXTRA	10.915
319049 - AUXILIO TRANSPORTE	**65.496**
31904901 - AUXILIO TRANSPORTE	65.496
319059 - PENSOES ESPECIAIS	**3.161**
31905920 - PENSAO A HANSENIANO	3.161
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	**37**
31909412 - INDENIZ.POR DEMISSAO DE SERVID.OU EMPREG.	37
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	**411.785**
31911301 - CONTRIB PATRONAL-SAO PAULO PREVIDENCIA-SPPRE	380.517
31911302 - CONTRIB ESTADO P/COBERTURA INSUF FIN-SPPREV	31.268
334030 - MATERIAL DE CONSUMO	**35.625**
33403001 - TRANSF.PARA MATERIAL DE CONSUMO	35.625
334039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	**95.536**
33403901 - TRANSFERENCIAS PARA SERVICOS	95.536
334130 - MATERIAL DE CONSUMO	**79.200**
33413001 - TRANSFERENCIAS PARA MATERIAL DE CONSUMO	79.200
334139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	**20.000**
33413901 - TRANSFERENCIAS PARA SERVICOS	20.000
335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	**2.214.224**
33504372 - LEITO-DIA	700
33504374 - CONV.C/UNIV.E FACULD.S/FINS LUCRATIVOS	175.152
33504376 - SANTAS CASAS	393.465
33504379 - CONVENIOS COM ORGANIZACOES SOCIAIS	152.332
33504390 - OUTRAS SUBVENCOES SOCIAIS	1.492.574
337041 - CONTRIBUICOES	**123.428**
33704110 - TRANSF.A INST.MULTIGOVERN.NACIONAIS	123.428
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	**60**
33900842 - AUXILIO FUNERAL - PODER EXECUTIVO	60
339014 - DIARIAS-CIVIL	**43**
33901401 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	43
339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	**1.900**
33901801 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.900
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	**1.543.588**
33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS	132.060
33903011 - GENEROS ALIMENTICIOS PPAIS - LEI 14.591/11	178
33903012 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2.942
33903013 - MATERIAL E UTENS.P/REFEITORIO,COPA E COZINHA	3.927
33903014 - MATERIAL DE LIMPEZA	680
33903015 - ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL	23.422
33903016 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.066
33903019 - LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO	9
33903021 - GASOLINA AUTOMOTIVA	97
33903022 - DIESEL AUTOMOTIVO	1.087

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

33903023 - ETANOL AUTOMOTIVO	63
33903024 - OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2.990
33903025 - GASOLINA AUTOMOTIVA-REEMBOLSO	6
33903026 - CESTAS BASICAS	124
33903027 - ETANOL AUTOMOTIVO-REEMBOLSO	19
33903028 - DIESEL AUTOMOTIVO-REEMBOLSO	2
33903030 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS	868.306
33903031 - MATERIAL MEDICO,HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	316.226
33903032 - MATERIAL DE USO LABORATORIAL	76.832
33903034 - MATERIAL DE USO VETERINARIO	14
33903035 - MEDICAMENTOS FORNECIDOS POR DECISãO JUDICIAL	60.272
33903039 - MATERIAL ESPORTIVO E DE LAZER	94
33903040 - MATERIAL EDUCATIVO E CULTURAL	1.320
33903041 - MATERIAL DE ESCRITORIO PAPELARIA E IMPRESSOS	2.115
33903042 - MATERIAL PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM	2
33903050 - PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS	39.350
33903051 - FERRAM.AVULSAS NAO ACION.P/FORCA MOTRIZ	5
33903052 - MATERIAL P/ CONSERVACAO E MANUT. DE IMOVEIS	793
33903053 - PECAS E ACESSORIOS PARA VIATURAS POLICIAIS	1
33903054 - MATERIAL INSTALACAO ELETRICA E ELETRONICA	274
33903055 - MATERIAL PARA TELECOMUNICACOES	45
33903060 - MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1.748
33903061 - PECAS E ACESSOR.E COMPONENTES DE INFORMATICA	631
33903063 - FARDAMENTO,VESTUARIO,UNIFOR,TECIDO, AVIAMENT	2.167
33903064 - PECAS P/VIATURAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO	221
33903066 - MATERIAL PROT.SEGUR.SOCORRO E SOBREVIVENCIA	538
33903081 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	43
33903082 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	13
33903090 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.908
339032 - MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIBUICAO GRATUIT	**17.629**
33903295 - MATERIAL OU BEM PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	17.629
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	**28.294**
33903342 - PASSAGENS AEREAS	9
33903343 - LOCACAO DE VEICULOS,AERONAVES E OUTROS	9
33903344 - VALE-TRANSPORTE	27.438
33903345 - OUTRAS DESP.C/TRANSPORTES E LOCOMOCAO	839
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	**24**
33903507 - AUDITORIA EXTERNA	24
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	**7.953**
33903611 - OUTRAS REMUNERACOES DE SERVICOS PESSOAIS	5.510
33903612 - ENCARGOS SOCIAIS E OBRIGACOES FISCAIS	1.207
33903624 - BOLSA PARA MEDICOS RESIDENTES	766
33903691 - LOCACAO DE IMOVEIS	470
339037 - SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID	**128.298**
33903795 - SERVICOS DE VIGILANCIA	24.073

33903796 - SERVICOS DE LIMPEZA	92.154
33903799 - OUTROS SERVICOS	12.071
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	**4.663.193**
33903903 - CONDOMINIOS	113
33903911 - SERVICOS PRESTADOS PELA PRODESP	28.764
33903912 - SERV.PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMATICA	11.428
33903913 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	973
33903914 - EXAMES LABORATORIAIS	18.233
33903915 - LOC.DE MAQ. REPROGRAFICAS S/MAO DE OBRA	961
33903916 - GAS MEDICINAL (SERV.DE FORNEC. E LOCACAO)	14.743
33903918 - PROPAGANDA/PUBLICIDADE	507
33903919 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	7.709
33903920 - INSTAL.MANUT.DE EQUIP.DE INFORMATICA	826
33903921 - SERVICOS DE COMUNICACAO DE DADOS	77
33903925 - SERVICOS DE CORREIOS	694
33903926 - PUBLICIDADE LEGAL	99
33903927 - GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVE	665
33903936 - DEDETIZACAO,DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO	663
33903940 - FRETES E TRANSPORTES	2.718
33903941 - SERVICO DE LAVANDERIA	42.059
33903942 - SEGURO DE VIDA	2
33903943 - ASSIN.DE JORNAIS,PERIODICOS E CLIPAGEM	238
33903944 - SEGURO DE VEICULO	219
33903945 - OUTROS SEGUROS	530
33903946 - SERVICOS MEDICOS,HOSPITALARES E ODONTOLOGICO	71.952
33903949 - ESTAGIARIOS CONTRATADOS POR INSTITUICOES	553
33903950 - SERVICOS DE MONITORIA	8
33903952 - PROJ.PESQ.LEVANTAM.PROSP.E ANALISE DE DADOS	7
33903953 - PROJ.OU PESQ.DE CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVACA	35
33903961 - CONTRATACAO DE CURSOS PARA SERVIDOR PUBLICO	70
33903963 - INSTAL.REPAR.MANUT.DIVI,PORTAS,CORT,PERS.AFI	40
33903964 - CRECHE	2.171
33903965 - SERVICOS DE COPA, COPEIRAGEM	919
33903966 - COLETA DE LIXO HOSPITALAR_E DE LABORATORIO	1.816
33903967 - SERVICOS DECORRENTES DE DECISAO JUDICIAL	79.003
33903970 - FORNEC.ALIMENT.PREPARADA-HOSPITALAR	94.233
33903973 - FORNEC.ALIMENTACAO PREPARADA-DEMAIS SERV.PUB	20.237
33903974 - SERVICOS SAUDE - GESTAO MUNICIPIOS-PRIVADOS	11
33903975 - CONTRATOS DE GESTAO-LEI COMPL.846/98 ALT.POS	4.047.452
33903978 - MANUTENCAO DE VIATURAS ESCOLTA DE CUSTODIADO	133
33903979 - CONSERVACAO E MANUTENCAO DE IMOVEIS	97.314
33903980 - CONSERV.MANUTENC.DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENT	32.102
33903983 - SERVICOS GRAFICOS	2.225
33903985 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VIATURAS POLICIAIS	2
33903991 - LOCACAO DE IMOVEIS	5.691

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

33903992 - DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	139
33903995 - MANUTENCAO DE VIATURAS PELO REG.ADIANTAMENTO	213
33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	74.647
339050 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	**82.716**
33905011 - ENERGIA ELETRICA	51.263
33905012 - TELEFONIA FIXA	2.584
33905013 - AGUA E ESGOTOS	24.560
33905014 - GAS ENCANADO	4.309
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	**95**
33909311 - INDENIZ.ADMINIST.REPARACAO DE DANOS	95
339139 - OUT SERV DE TERC-PJ INTRA ORCAMENTARIAS	**72**
33913996 - TAXA DE ADMINISTRACAO A SAO PAULO PREV-SPPRE	72
444051 - OBRAS E INSTALACOES	**62.108**
44405101 - TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS-OBRAS	62.108
444052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.376**
44405201 - TRANSF.A MUNICIPIOS-EQUIP.MATER.PERMANENTE	3.376
445042 - AUXILIOS	**36.518**
44504201 - AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	36.518
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.722**
44905220 - EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA	240
44905232 - MOBILIARIO EM GERAL	61
44905234 - OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154
44905235 - EQUIP.E MOBIL.MED.-HOSPITALAR,ODONTOLOGICO	5.268
0932 - VIGILANCIA EM SAUDE	**113.193**
319001 - APOSEN.DO RPPS,RESER.RENUM.E REF.DO MILITAR	**1.518**
31900124 - COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA	1.438
31900125 - COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA - 13ºSALARIO	80
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	**1.052**
31900401 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.052
319007 - CONTRIBUICAO ENTIDADES FECHADAS PREVIDENCIA	**76**
31900701 - CONTRIBUICAO PATRONAL	76
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**49.593**
31901112 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE	46.133
31901129 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE-13 SALARIO	3.460
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	**12.208**
31901312 - OUTRAS CONTRIBUICOES DE PREV.SOCIAL	1.260
31901313 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO	2.663
31901321 - FGTS-13 SALARIO	185
31901323 - PREVIDENCIA SOCIAL/PESSOAL CLT	8.099
319049 - AUXILIO TRANSPORTE	**399**
31904901 - AUXILIO TRANSPORTE	399
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	**6.936**
31911301 - CONTRIB PATRONAL-SAO PAULO PREVIDENCIA-SPPRE	2.478
31911302 - CONTRIB ESTADO P/COBERTURA INSUF FIN-SPPREV	4.458
339014 - DIARIAS-CIVIL	**1.061**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

33901401 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.061
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	**11.105**
33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS	2.026
33903012 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0
33903013 - MATERIAL E UTENS.P/REFEITORIO,COPA E COZINHA	43
33903014 - MATERIAL DE LIMPEZA	38
33903015 - ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL	184
33903016 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	9
33903019 - LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO	30
33903021 - GASOLINA AUTOMOTIVA	17
33903022 - DIESEL AUTOMOTIVO	5
33903023 - ETANOL AUTOMOTIVO	1
33903024 - OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3
33903025 - GASOLINA AUTOMOTIVA-REEMBOLSO	191
33903026 - CESTAS BASICAS	2
33903027 - ETANOL AUTOMOTIVO-REEMBOLSO	186
33903028 - DIESEL AUTOMOTIVO-REEMBOLSO	577
33903030 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS	2.944
33903031 - MATERIAL MEDICO,HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	619
33903032 - MATERIAL DE USO LABORATORIAL	2.458
33903034 - MATERIAL DE USO VETERINARIO	12
33903040 - MATERIAL EDUCATIVO E CULTURAL	13
33903041 - MATERIAL DE ESCRITORIO PAPELARIA E IMPRESSOS	381
33903043 - LIVROS P/BIBLIO.PUBLI,MAPAS,OUTRAS PUBLICACA	63
33903050 - PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS	314
33903052 - MATERIAL P/ CONSERVACAO E MANUT. DE IMOVEIS	1
33903054 - MATERIAL INSTALACAO ELETRICA E ELETRONICA	7
33903055 - MATERIAL PARA TELECOMUNICACOES	5
33903060 - MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	14
33903061 - PECAS E ACESSOR.E COMPONENTES DE INFORMATICA	5
33903063 - FARDAMENTO,VESTUARIO,UNIFOR,TECIDO, AVIAMENT	12
33903064 - PECAS P/VIATURAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO	243
33903066 - MATERIAL PROT.SEGUR.SOCORRO E SOBREVIVENCIA	38
33903081 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	69
33903090 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	595
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	**732**
33903342 - PASSAGENS AEREAS	156
33903344 - VALE-TRANSPORTE	560
33903345 - OUTRAS DESP.C/TRANSPORTES E LOCOMOCAO	15
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	**48**
33903501 - OUTROS SERV.CONSULTORIA,ASSESS.E AUDITORIA	1
33903503 - SERVICOS DE CONSULTORIA-PESSOA FISICA	39
33903512 - ENCARG.SOCIAIS E OBRIG.FISCAIS AUDIT/CONS.	8
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	**43**
33903691 - LOCACAO DE IMOVEIS	43

339037 - SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID	**10.555**
33903795 - SERVICOS DE VIGILANCIA	6.299
33903796 - SERVICOS DE LIMPEZA	4.244
33903799 - OUTROS SERVICOS	12
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	**7.237**
33903912 - SERV.PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMATICA	109
33903913 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5
33903915 - LOC.DE MAQ. REPROGRAFICAS S/MAO DE OBRA	362
33903916 - GAS MEDICINAL (SERV.DE FORNEC. E LOCACAO)	12
33903918 - PROPAGANDA/PUBLICIDADE	1
33903919 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	164
33903924 - SERV.FORNECIM.E DISTRIB.DE CESTA BASICA	1.824
33903925 - SERVICOS DE CORREIOS	2
33903927 - GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVE	54
33903936 - DEDETIZACAO,DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO	180
33903940 - FRETES E TRANSPORTES	9
33903941 - SERVICO DE LAVANDERIA	71
33903944 - SEGURO DE VEICULO	1
33903945 - OUTROS SEGUROS	25
33903946 - SERVICOS MEDICOS,HOSPITALARES E ODONTOLOGICO	26
33903956 - ALIMEN.HOSPED.P/EVENTOS PROG.PELA INSTITUICA	126
33903961 - CONTRATACAO DE CURSOS PARA SERVIDOR PUBLICO	58
33903964 - CRECHE	284
33903966 - COLETA DE LIXO HOSPITALAR_E DE LABORATORIO	6
33903970 - FORNEC.ALIMENT.PREPARADA-HOSPITALAR	347
33903973 - FORNEC.ALIMENTACAO PREPARADA-DEMAIS SERV.PUB	438
33903978 - MANUTENCAO DE VIATURAS ESCOLTA DE CUSTODIADO	8
33903979 - CONSERVACAO E MANUTENCAO DE IMOVEIS	331
33903980 - CONSERV.MANUTENC.DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENT	1.078
33903983 - SERVICOS GRAFICOS	42
33903991 - LOCACAO DE IMOVEIS	150
33903995 - MANUTENCAO DE VIATURAS PELO REG.ADIANTAMENTO	170
33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	1.354
339050 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	**4.243**
33905011 - ENERGIA ELETRICA	2.265
33905012 - TELEFONIA FIXA	480
33905013 - AGUA E ESGOTOS	1.424
33905014 - GAS ENCANADO	74
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	**419**
33909214 - LIMPEZA	182
33909215 - VIGILANCIA	227
33909220 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	**5.969**
33909321 - ETAPAS PAGAS A SERVIDORES	5.969
0933 - CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EM SAUDE	**198**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

339014 - DIARIAS-CIVIL	**86**
33901401 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	86
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	**64**
33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS	5
33903015 - ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL	0
33903031 - MATERIAL MEDICO,HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	12
33903032 - MATERIAL DE USO LABORATORIAL	24
33903042 - MATERIAL PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM	1
33903043 - LIVROS P/BIBLIO.PUBLI,MAPAS,OUTRAS PUBLICACA	0
33903050 - PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS	8
33903060 - MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	2
33903061 - PECAS E ACESSOR.E COMPONENTES DE INFORMATICA	1
33903063 - FARDAMENTO,VESTUARIO,UNIFOR,TECIDO, AVIAMENT	1
33903064 - PECAS P/VIATURAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO	2
33903090 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	**47**
33903912 - SERV.PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMATICA	2
33903920 - INSTAL.MANUT.DE EQUIP.DE INFORMATICA	1
33903954 - CONGRESSOS,SEMINARIOS,SIMPOSIOS E CONGENERES	5
33903955 - INSCRICOES EM EVENTOS DIVERSOS	1
33903958 - AUDIO,VIDEO,FOTO E PROJECAO	7
33903961 - CONTRATACAO DE CURSOS PARA SERVIDOR PUBLICO	1
33903980 - CONSERV.MANUTENC.DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENT	4
33903983 - SERVICOS GRAFICOS	20
33903995 - MANUTENCAO DE VIATURAS PELO REG.ADIANTAMENTO	2
33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	4
0935 - PRODUCAO DE VACINAS, SOROS E MEDICAMENTOS	**5.083**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.083**
33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS	129
33903014 - MATERIAL DE LIMPEZA	27
33903015 - ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL	365
33903016 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	36
33903019 - LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO	4
33903022 - DIESEL AUTOMOTIVO	51
33903024 - OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1
33903031 - MATERIAL MEDICO,HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	481
33903032 - MATERIAL DE USO LABORATORIAL	188
33903034 - MATERIAL DE USO VETERINARIO	1.501
33903041 - MATERIAL DE ESCRITORIO PAPELARIA E IMPRESSOS	21
33903050 - PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS	14
33903055 - MATERIAL PARA TELECOMUNICACOES	22
33903066 - MATERIAL PROT.SEGUR.SOCORRO E SOBREVIVENCIA	52
33903081 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	2.166
33903082 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	4
33903090 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

0936 - FORNECIMENTO DE SANGUE, COMPONENTES E DERIVADOS	**54.051**
319007 - CONTRIBUICAO ENTIDADES FECHADAS PREVIDENCIA	**130**
31900701 - CONTRIBUICAO PATRONAL	130
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**31.353**
31901112 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE	29.125
31901129 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE-13 SALARIO	2.228
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	**11.218**
31901312 - OUTRAS CONTRIBUICOES DE PREV.SOCIAL	7.265
31901313 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO	2.286
31901320 - OUTRAS CONTRIB.PREV.SOCIAL-13 SALARIO	565
31901321 - FGTS-13 SALARIO	183
31901322 - PARCELAM.DE DEBITOS JUNTO A PREV.SOCIAL	919
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	**8.694**
33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS	118
33903013 - MATERIAL E UTENS.P/REFEITORIO,COPA E COZINHA	15
33903014 - MATERIAL DE LIMPEZA	0
33903015 - ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL	44
33903016 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	4
33903030 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS	5
33903031 - MATERIAL MEDICO,HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	390
33903032 - MATERIAL DE USO LABORATORIAL	7.962
33903039 - MATERIAL ESPORTIVO E DE LAZER	1
33903040 - MATERIAL EDUCATIVO E CULTURAL	10
33903041 - MATERIAL DE ESCRITORIO PAPELARIA E IMPRESSOS	95
33903050 - PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS	11
33903052 - MATERIAL P/ CONSERVACAO E MANUT. DE IMOVEIS	1
33903054 - MATERIAL INSTALACAO ELETRICA E ELETRONICA	2
33903060 - MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	9
33903061 - PECAS E ACESSOR.E COMPONENTES DE INFORMATICA	0
33903063 - FARDAMENTO,VESTUARIO,UNIFOR,TECIDO, AVIAMENT	10
33903066 - MATERIAL PROT.SEGUR.SOCORRO E SOBREVIVENCIA	12
33903090 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	**580**
33903919 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	580
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	**2.076**
33904710 - CONTRIBUICOES P/FORMACAO DO PASEP/PIS	309
33904720 - OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA	1.768
0940 - FORTALECIMENTO DA GESTAO ESTADUAL DO SUS	**1.134.361**
319007 - CONTRIBUICAO ENTIDADES FECHADAS PREVIDENCIA	**37**
31900701 - CONTRIBUICAO PATRONAL	37
319008 - OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	**12**
31900801 - SALARIO FAMILIA - CIVIL	12
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**29.944**
31901111 - PESSOAL CIVIL PAGO PELO DDPE	25.059
31901112 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE	1.179

	31901128 - PESSOAL CIVIL PAGO PELO DDPE-13 SALARIO	2.167
	31901130 - PESSOAL CIVIL PAGO PELO DDPE - 1/3 FERIAS	729
	31901136 - ABONO DE PERMANENCIA	632
	31901137 - LICENCA PREMIO - PESSOAL CIVIL	178
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS		**170.085**
	31901312 - OUTRAS CONTRIBUICOES DE PREV.SOCIAL	168
	31901313 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO	29.334
	31901322 - PARCELAM.DE DEBITOS JUNTO A PREV.SOCIAL	30.964
	31901323 - PREVIDENCIA SOCIAL/PESSOAL CLT	109.619
319049 - AUXILIO TRANSPORTE		**1.000**
	31904901 - AUXILIO TRANSPORTE	1.000
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS		**367.553**
	31911301 - CONTRIB PATRONAL-SAO PAULO PREVIDENCIA-SPPRE	4.257
	31911302 - CONTRIB ESTADO P/COBERTURA INSUF FIN-SPPREV	363.296
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		**1.091**
	33900842 - AUXILIO FUNERAL - PODER EXECUTIVO	1.091
339014 - DIARIAS-CIVIL		**3.821**
	33901401 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	3.821
339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		**470**
	33901801 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	470
339030 - MATERIAL DE CONSUMO		**21.551**
	33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS	1.590
	33903012 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	129
	33903013 - MATERIAL E UTENS.P/REFEITORIO,COPA E COZINHA	237
	33903014 - MATERIAL DE LIMPEZA	151
	33903015 - ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL	2.164
	33903016 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	191
	33903019 - LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO	11
	33903021 - GASOLINA AUTOMOTIVA	208
	33903022 - DIESEL AUTOMOTIVO	501
	33903023 - ETANOL AUTOMOTIVO	159
	33903024 - OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	303
	33903025 - GASOLINA AUTOMOTIVA-REEMBOLSO	19
	33903026 - CESTAS BASICAS	3
	33903027 - ETANOL AUTOMOTIVO-REEMBOLSO	63
	33903028 - DIESEL AUTOMOTIVO-REEMBOLSO	5
	33903029 - OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-REEMBOLS	4
	33903030 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS	1.811
	33903031 - MATERIAL MEDICO,HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	3.767
	33903032 - MATERIAL DE USO LABORATORIAL	474
	33903034 - MATERIAL DE USO VETERINARIO	3
	33903035 - MEDICAMENTOS FORNECIDOS POR DECISãO JUDICIAL	858
	33903039 - MATERIAL ESPORTIVO E DE LAZER	42
	33903040 - MATERIAL EDUCATIVO E CULTURAL	433
	33903041 - MATERIAL DE ESCRITORIO PAPELARIA E IMPRESSOS	1.523
	33903042 - MATERIAL PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

33903043 - LIVROS P/BIBLIO.PUBLI,MAPAS,OUTRAS PUBLICACA	10
33903044 - BANDEIRAS, FLAMULAS, INSIGNIAS	3
33903050 - PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS	1.446
33903051 - FERRAM.AVULSAS NAO ACION.P/FORCA MOTRIZ	12
33903052 - MATERIAL P/ CONSERVACAO E MANUT. DE IMOVEIS	713
33903053 - PECAS E ACESSORIOS PARA VIATURAS POLICIAIS	1
33903054 - MATERIAL INSTALACAO ELETRICA E ELETRONICA	361
33903055 - MATERIAL PARA TELECOMUNICACOES	47
33903060 - MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1.381
33903061 - PECAS E ACESSOR.E COMPONENTES DE INFORMATICA	640
33903063 - FARDAMENTO,VESTUARIO,UNIFOR,TECIDO, AVIAMENT	118
33903064 - PECAS P/VIATURAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO	441
33903066 - MATERIAL PROT.SEGUR.SOCORRO E SOBREVIVENCIA	42
33903081 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	25
33903082 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	2
33903090 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.660
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	**11.268**
33903342 - PASSAGENS AEREAS	605
33903343 - LOCACAO DE VEICULOS,AERONAVES E OUTROS	12
33903344 - VALE-TRANSPORTE	9.258
33903345 - OUTRAS DESP.C/TRANSPORTES E LOCOMOCAO	1.142
33903346 - TRANSPORTE PARA LOCOMOCAO DE SERVIDORES	239
33903347 - TRANSPORTE ESCOLAR	12
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	**15**
33903501 - OUTROS SERV.CONSULTORIA,ASSESS.E AUDITORIA	15
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	**4.223**
33903611 - OUTRAS REMUNERACOES DE SERVICOS PESSOAIS	651
33903612 - ENCARGOS SOCIAIS E OBRIGACOES FISCAIS	94
33903691 - LOCACAO DE IMOVEIS	3.478
339037 - SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID	**192.140**
33903795 - SERVICOS DE VIGILANCIA	70.075
33903796 - SERVICOS DE LIMPEZA	105.871
33903799 - OUTROS SERVICOS	16.194
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	**47.977**
33903903 - CONDOMINIOS	145
33903911 - SERVICOS PRESTADOS PELA PRODESP	165
33903912 - SERV.PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMATICA	2.649
33903913 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	11
33903914 - EXAMES LABORATORIAIS	73
33903915 - LOC.DE MAQ. REPROGRAFICAS S/MAO DE OBRA	1.134
33903916 - GAS MEDICINAL (SERV.DE FORNEC. E LOCACAO)	148
33903918 - PROPAGANDA/PUBLICIDADE	11
33903919 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	895
33903920 - INSTAL.MANUT.DE EQUIP.DE INFORMATICA	401
33903922 - LOC.MAQ.REPROGAFICAS C/MAO DE OBRA	15

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

33903925 - SERVICOS DE CORREIOS	532
33903926 - PUBLICIDADE LEGAL	1
33903927 - GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVE	2.187
33903936 - DEDETIZACAO,DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO	565
33903940 - FRETES E TRANSPORTES	663
33903941 - SERVICO DE LAVANDERIA	8.400
33903943 - ASSIN.DE JORNAIS,PERIODICOS E CLIPAGEM	40
33903944 - SEGURO DE VEICULO	136
33903945 - OUTROS SEGUROS	73
33903946 - SERVICOS MEDICOS,HOSPITALARES E ODONTOLOGICO	1.446
33903949 - ESTAGIARIOS CONTRATADOS POR INSTITUICOES	554
33903952 - PROJ.PESQ.LEVANTAM.PROSP.E ANALISE DE DADOS	16
33903953 - PROJ.OU PESQ.DE CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVACA	147
33903961 - CONTRATACAO DE CURSOS PARA SERVIDOR PUBLICO	19
33903963 - INSTAL.REPAR.MANUT.DIVI,PORTAS,CORT,PERS.AFI	41
33903964 - CRECHE	1.953
33903965 - SERVICOS DE COPA, COPEIRAGEM	153
33903966 - COLETA DE LIXO HOSPITALAR_E DE LABORATORIO	24
33903967 - SERVICOS DECORRENTES DE DECISAO JUDICIAL	1.309
33903970 - FORNEC.ALIMENT.PREPARADA-HOSPITALAR	143
33903973 - FORNEC.ALIMENTACAO PREPARADA-DEMAIS SERV.PUB	186
33903979 - CONSERVACAO E MANUTENCAO DE IMOVEIS	5.488
33903980 - CONSERV.MANUTENC.DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENT	4.836
33903983 - SERVICOS GRAFICOS	525
33903991 - LOCACAO DE IMOVEIS	3.375
33903992 - DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	193
33903995 - MANUTENCAO DE VIATURAS PELO REG.ADIANTAMENTO	652
33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	8.670
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	**167.054**
33904710 - CONTRIBUICOES P/FORMACAO DO PASEP/PIS	158.676
33904720 - OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA	8.377
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PES.FISICAS	**4**
33904801 - AUXILIOS A PESSOAS FISICAS	4
339050 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	**107.762**
33905011 - ENERGIA ELETRICA	53.531
33905012 - TELEFONIA FIXA	3.539
33905013 - AGUA E ESGOTOS	43.713
33905014 - GAS ENCANADO	5.668
33905015 - OUTROS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	1.274
33905017 - TELEFONIA MOVEL CELULAR	38
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	**54**
33909216 - ENERGIA ELETRICA	20
33909217 - TELEFONE,TELEX,OUTRAS	2
33909220 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17
33909221 - DIARIAS	16

339096 - RESSARC.DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	**677**
33909601 - RESSARCIM.DE DESPESA-PESSOAL REQUISITADO	677
339139 - OUT SERV DE TERC-PJ INTRA ORCAMENTARIAS	**4.651**
33913996 - TAXA DE ADMINISTRACAO A SAO PAULO PREV-SPPRE	4.651
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**2.974**
44905232 - MOBILIARIO EM GERAL	749
44905235 - EQUIP.E MOBIL.MED.-HOSPITALAR,ODONTOLOGICO	2.226
0941 - EXPANSAO E MODERNIZACAO NA SAUDE	**281.162**
449051 - OBRAS E INSTALACOES	**240.727**
44905130 - EXECUCAO DE OBRAS E INSTALACOES	240.727
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**40.435**
44905210 - VEICULOS DIVERSOS	125
44905220 - EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA	1.543
44905232 - MOBILIARIO EM GERAL	1.147
44905234 - OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	517
44905235 - EQUIP.E MOBIL.MED.-HOSPITALAR,ODONTOLOGICO	37.103
0942 - CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS NA AREA DA SAUDE	**125.460**
339014 - DIARIAS-CIVIL	**103**
33901401 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	103
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	**17**
33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS	9
33903030 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS	1
33903031 - MATERIAL MEDICO,HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	0
33903090 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	**8.245**
33903611 - OUTRAS REMUNERACOES DE SERVICOS PESSOAIS	8.238
33903612 - ENCARGOS SOCIAIS E OBRIGACOES FISCAIS	7
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	**117.094**
33903906 - VALE-REFEICAO/ALIMENT. A SERV/EMPREGADOS	109.946
33903911 - SERVICOS PRESTADOS PELA PRODESP	3.500
33903912 - SERV.PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMATICA	23
33903915 - LOC.DE MAQ. REPROGRAFICAS S/MAO DE OBRA	19
33903918 - PROPAGANDA/PUBLICIDADE	4
33903919 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	3
33903920 - INSTAL.MANUT.DE EQUIP.DE INFORMATICA	3
33903927 - GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVE	23
33903949 - ESTAGIARIOS CONTRATADOS POR INSTITUICOES	14
33903956 - ALIMEN.HOSPED.P/EVENTOS PROG.PELA INSTITUICA	9
33903961 - CONTRATACAO DE CURSOS PARA SERVIDOR PUBLICO	40
33903964 - CRECHE	8
33903967 - SERVICOS DECORRENTES DE DECISAO JUDICIAL	51
33903973 - FORNEC.ALIMENTACAO PREPARADA-DEMAIS SERV.PUB	15
33903979 - CONSERVACAO E MANUTENCAO DE IMOVEIS	39
33903980 - CONSERV.MANUTENC.DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENT	28
33903983 - SERVICOS GRAFICOS	75

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

33903992 - DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	3
33903995 - MANUTENCAO DE VIATURAS PELO REG.ADIANTAMENTO	62
33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	3.229
0944 - RECOMECO: UMA VIDA SEM DROGAS	**29.004**
335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	**9.917**
33504376 - SANTAS CASAS	704
33504390 - OUTRAS SUBVENCOES SOCIAIS	9.213
339143 - SUBVENCOES SOCIAIS	**19.088**
33914301 - SUBVENCOES SOCIAIS - SUS/FUNDES	19.088
1042 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM HOSPITAIS UNIVERSITARIOS	**860.407**
319107 - CONTRIBUICAO ENTIDADES FECHADAS PREVIDENCIA	**7.826**
31910702 - CONTRIBUICAO PATRONAL-SUS/FUNDES	7.826
319111 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**584.034**
31911113 - VENCIMENTOS - SUS/FUNDES	584.034
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	**149.960**
31911305 - OBRIGACOES PATRONAIS - SUS/FUNDES	149.960
339114 - DIARIAS - CIVIL	**21**
33911402 - DIARIAS - SUS/FUNDES	21
339130 - MATERIAL DE CONSUMO	**24.422**
33913002 - MATERIAL DE CONSUMO - SUS/FUNDES	24.422
339133 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	**534**
33913348 - PASSAGENS E LOCOMOCAO - SUS/FUNDES	534
339136 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	**123**
33913620 - OUTROS SERVICOS PESSOA FISICA - SUS/FUNDES	123
339137 - SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID	**18.981**
33913794 - LIMPEZA E VIGILANCIA - SUS/FUNDES	18.981
339139 - OUT SERV DE TERC-PJ INTRA ORCAMENTARIAS	**66.852**
33913990 - OUTROS SERVICOS-PESSOA JURIDICA - SUS/FUNDES	66.852
339150 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	**650**
33915018 - UTILIDADE PUBLICA - SUS/FUNDES	650
449151 - OBRAS E INSTALACOES	**4.559**
44915131 - OBRAS - SUS/FUNDES	4.559
449152 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**2.445**
44915237 - EQUIPAMENTOS - SUS/FUNDES	2.445
1729 - ATENCAO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E CAUTELAR	**167.780**
319107 - CONTRIBUICAO ENTIDADES FECHADAS PREVIDENCIA	**86**
31910702 - CONTRIBUICAO PATRONAL-SUS/FUNDES	86
319111 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**92.020**
31911113 - VENCIMENTOS - SUS/FUNDES	92.020
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	**41.287**
31911305 - OBRIGACOES PATRONAIS - SUS/FUNDES	41.287
319116 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	**1.928**
31911617 - OUTRAS VARIAVEIS PESSOAL - SUS/FUNDES	1.928
339108 - OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	**706**
33910801 - OUTROS BENEFICIOS - SUS/FUNDES	706

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

339130 - MATERIAL DE CONSUMO	**1.826**
33913002 - MATERIAL DE CONSUMO - SUS/FUNDES	1.826
339133 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	**474**
33913348 - PASSAGENS E LOCOMOCAO - SUS/FUNDES	474
339139 - OUT SERV DE TERC-PJ INTRA ORCAMENTARIAS	**21.370**
33913990 - OUTROS SERVICOS-PESSOA JURIDICA - SUS/FUNDES	21.370
339143 - SUBVENCOES SOCIAIS	**1.922**
33914301 - SUBVENCOES SOCIAIS - SUS/FUNDES	1.922
339147 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	**2.294**
33914721 - OBRIGACOES CONTRIBUTIVAS - SUS/FUNDES	2.294
339192 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	**3.252**
33919223 - EXERCICIOS ANTERIORES - SUS/FUNDES	3.252
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	**616**
33919301 - INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS	292
33919324 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - SUS/FUNDES	323
2826 - COMUNICACAO SOCIAL	**24.750**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	**24.750**
33903929 - SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	24.750
3813 - GESTAO DA CUSTODIA DA POPULACAO PENAL	**197.634**
319111 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**174.860**
31911113 - VENCIMENTOS - SUS/FUNDES	174.860
339114 - DIARIAS - CIVIL	**985**
33911402 - DIARIAS - SUS/FUNDES	985
339130 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.461**
33913002 - MATERIAL DE CONSUMO - SUS/FUNDES	10.461
339133 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	**66**
33913348 - PASSAGENS E LOCOMOCAO - SUS/FUNDES	66
339136 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	**14**
33913620 - OUTROS SERVICOS PESSOA FISICA - SUS/FUNDES	14
339139 - OUT SERV DE TERC-PJ INTRA ORCAMENTARIAS	**9.554**
33913990 - OUTROS SERVICOS-PESSOA JURIDICA - SUS/FUNDES	9.554
339150 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	**1.680**
33915018 - UTILIDADE PUBLICA - SUS/FUNDES	1.680
339192 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	**6**
33919223 - EXERCICIOS ANTERIORES - SUS/FUNDES	6
449152 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**9**
44915237 - EQUIPAMENTOS - SUS/FUNDES	9
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	**860.407**
1042 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM HOSPITAIS UNIVERSITARIOS	**860.407**
319007 - CONTRIBUICAO ENTIDADES FECHADAS PREVIDENCIA	**5.680**
31900701 - CONTRIBUICAO PATRONAL	5.680
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**571.946**
31901112 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE	512.122
31901129 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE-13 SALARIO	43.497
31901131 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE-1/3 FERIAS	13.043

31901136 - ABONO DE PERMANENCIA	3.284
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	**129.209**
31901313 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO	33.390
31901320 - OUTRAS CONTRIB.PREV.SOCIAL-13 SALARIO	4.102
31901321 - FGTS-13 SALARIO	1.872
31901323 - PREVIDENCIA SOCIAL/PESSOAL CLT	89.844
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	**6.030**
31909413 - DESP.COM INCENTIVO A DEMISSAO VOLUNTARIA	6.030
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	**28.955**
31911301 - CONTRIB PATRONAL-SAO PAULO PREVIDENCIA-SPPRE	28.955
339014 - DIARIAS-CIVIL	**59**
33901401 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	32
33901416 - DIARIAS NO EXTERIOR	27
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	**23.586**
33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS	2.842
33903012 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	20
33903013 - MATERIAL E UTENS.P/REFEITORIO,COPA E COZINHA	94
33903014 - MATERIAL DE LIMPEZA	42
33903015 - ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL	213
33903016 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	20
33903019 - LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO	0
33903023 - ETANOL AUTOMOTIVO	2
33903024 - OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	243
33903026 - CESTAS BASICAS	3
33903030 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS	4.356
33903031 - MATERIAL MEDICO,HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	6.552
33903032 - MATERIAL DE USO LABORATORIAL	7.147
33903034 - MATERIAL DE USO VETERINARIO	12
33903039 - MATERIAL ESPORTIVO E DE LAZER	6
33903040 - MATERIAL EDUCATIVO E CULTURAL	15
33903041 - MATERIAL DE ESCRITORIO PAPELARIA E IMPRESSOS	81
33903042 - MATERIAL PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM	1
33903043 - LIVROS P/BIBLIO.PUBLI,MAPAS,OUTRAS PUBLICACA	0
33903050 - PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS	237
33903051 - FERRAM.AVULSAS NAO ACION.P/FORCA MOTRIZ	0
33903052 - MATERIAL P/ CONSERVACAO E MANUT. DE IMOVEIS	15
33903054 - MATERIAL INSTALACAO ELETRICA E ELETRONICA	15
33903060 - MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	90
33903061 - PECAS E ACESSOR.E COMPONENTES DE INFORMATICA	30
33903063 - FARDAMENTO,VESTUARIO,UNIFOR,TECIDO, AVIAMENT	14
33903066 - MATERIAL PROT.SEGUR.SOCORRO E SOBREVIVENCIA	24
33903081 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	13
33903090 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.499
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	**1.329**
33903342 - PASSAGENS AEREAS	13

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

	33903343 - LOCACAO DE VEICULOS,AERONAVES E OUTROS	1.266
	33903344 - VALE-TRANSPORTE	49
	33903345 - OUTRAS DESP.C/TRANSPORTES E LOCOMOCAO	0
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA		**328**
	33903501 - OUTROS SERV.CONSULTORIA,ASSESS.E AUDITORIA	328
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		**89**
	33903613 - ESTAGIARIOS DIRETAMENTE CONTRATADOS	89
339037 - SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID		**30.817**
	33903795 - SERVICOS DE VIGILANCIA	4.886
	33903796 - SERVICOS DE LIMPEZA	24.972
	33903799 - OUTROS SERVICOS	959
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		**54.547**
	33903906 - VALE-REFEICAO/ALIMENT. A SERV/EMPREGADOS	27.389
	33903912 - SERV.PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMATICA	428
	33903913 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	160
	33903914 - EXAMES LABORATORIAIS	14
	33903915 - LOC.DE MAQ. REPROGRAFICAS S/MAO DE OBRA	449
	33903916 - GAS MEDICINAL (SERV.DE FORNEC. E LOCACAO)	407
	33903919 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.581
	33903920 - INSTAL.MANUT.DE EQUIP.DE INFORMATICA	200
	33903921 - SERVICOS DE COMUNICACAO DE DADOS	29
	33903925 - SERVICOS DE CORREIOS	84
	33903926 - PUBLICIDADE LEGAL	0
	33903936 - DEDETIZACAO,DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO	61
	33903941 - SERVICO DE LAVANDERIA	4.279
	33903943 - ASSIN.DE JORNAIS,PERIODICOS E CLIPAGEM	6
	33903946 - SERVICOS MEDICOS,HOSPITALARES E ODONTOLOGICO	760
	33903951 - CARGA DESCARGA EMPAC.PESAGEM DIST.LOG.ARMAZE	8
	33903954 - CONGRESSOS,SEMINARIOS,SIMPOSIOS E CONGENERES	7
	33903956 - ALIMEN.HOSPED.P/EVENTOS PROG.PELA INSTITUICA	4
	33903961 - CONTRATACAO DE CURSOS PARA SERVIDOR PUBLICO	32
	33903963 - INSTAL.REPAR.MANUT.DIVI,PORTAS,CORT,PERS.AFI	18
	33903967 - SERVICOS DECORRENTES DE DECISAO JUDICIAL	3
	33903973 - FORNEC.ALIMENTACAO PREPARADA-DEMAIS SERV.PUB	960
	33903979 - CONSERVACAO E MANUTENCAO DE IMOVEIS	3.594
	33903980 - CONSERV.MANUTENC.DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENT	7.652
	33903983 - SERVICOS GRAFICOS	18
	33903991 - LOCACAO DE IMOVEIS	82
	33903992 - DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	72
	33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	5.253
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		**1**
	33904720 - OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA	1
339050 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA		**734**
	33905011 - ENERGIA ELETRICA	734
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		**93**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

33909213 - GENEROS ALIMENTICIOS	13
33909214 - LIMPEZA	20
33909220 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	60
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	**1**
33909315 - AJUDA DE CUSTO-PESSOAL CIVIL	1
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	**159**
44903912 - SERVICOS,PROGRAMAS,APLICATIVOS DE INFORMATIC	159
449051 - OBRAS E INSTALACOES	**4.500**
44905110 - ESTUDOS E PROJETOS	346
44905112 - INSTALACOES	3.601
44905130 - EXECUCAO DE OBRAS E INSTALACOES	552
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**2.346**
44905220 - EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA	65
44905232 - MOBILIARIO EM GERAL	38
44905234 - OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144
44905235 - EQUIP.E MOBIL.MED.-HOSPITALAR,ODONTOLOGICO	2.097
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	**168.266**
1729 - ATENCAO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E CAUTELAR	**168.266**
319007 - CONTRIBUICAO ENTIDADES FECHADAS PREVIDENCIA	**86**
31900701 - CONTRIBUICAO PATRONAL	86
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**92.020**
31901112 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE	82.848
31901129 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE-13 SALARIO	7.001
31901131 - PESSOAL CIVIL PAGO PELA UNIDADE-1/3 FERIAS	2.171
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	**41.287**
31901313 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO	7.261
31901320 - OUTRAS CONTRIB.PREV.SOCIAL-13 SALARIO	1.654
31901321 - FGTS-13 SALARIO	580
31901322 - PARCELAM.DE DEBITOS JUNTO A PREV.SOCIAL	11.246
31901323 - PREVIDENCIA SOCIAL/PESSOAL CLT	20.547
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	**1.928**
31901613 - HORA EXTRA	1.600
31901616 - DESPESAS EVENTUAIS DE PESSOAL CIVIL	328
335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	**1.922**
33504390 - OUTRAS SUBVENCOES SOCIAIS	1.922
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	**695**
33900810 - AUXILIO-CRECHE E AUXILIO-ESCOLA	695
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	**1.816**
33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS	0
33903015 - ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL	0
33903030 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS	543
33903031 - MATERIAL MEDICO,HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	1.227
33903032 - MATERIAL DE USO LABORATORIAL	24
33903040 - MATERIAL EDUCATIVO E CULTURAL	0
33903050 - PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS	22

339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	**452**
33903344 - VALE-TRANSPORTE	452
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	**22.281**
33903906 - VALE-REFEICAO/ALIMENT. A SERV/EMPREGADOS	11.501
33903940 - FRETES E TRANSPORTES	10
33903942 - SEGURO DE VIDA	108
33903946 - SERVICOS MEDICOS,HOSPITALARES E ODONTOLOGICO	10.638
33903992 - DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	24
33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	0
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	**2.061**
33904710 - CONTRIBUICOES P/FORMACAO DO PASEP/PIS	1.720
33904716 - PARCELAMENTO PASEP	341
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	**3.246**
33909220 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.246
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	**474**
33909301 - INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS	474
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	**10.400**
0000 - ENCARGOS GERAIS	**10.400**
329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	**1.622**
32902110 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	349
32902121 - JUROS S/A DIVIDA EXTERNA POR CONTRATO	1.274
329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	**5.250**
32902210 - OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	349
32902221 - ENCARGOS S/A DIVIDA EXTERNA POR CONTRATO	4.901
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	**3.529**
46907110 - AMORTIZ.DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA	3.529
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	**273.195**
2924 - ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL	**273.195**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	**31.994**
33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS	1.104
33903012 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2
33903013 - MATERIAL E UTENS.P/REFEITORIO,COPA E COZINHA	24
33903014 - MATERIAL DE LIMPEZA	2
33903015 - ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL	791
33903016 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	3
33903022 - DIESEL AUTOMOTIVO	13
33903030 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS	14.099
33903031 - MATERIAL MEDICO,HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	11.985
33903032 - MATERIAL DE USO LABORATORIAL	2.662
33903041 - MATERIAL DE ESCRITORIO PAPELARIA E IMPRESSOS	164
33903050 - PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS	1.055
33903052 - MATERIAL P/ CONSERVACAO E MANUT. DE IMOVEIS	23
33903060 - MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	7
33903063 - FARDAMENTO,VESTUARIO,UNIFOR,TECIDO, AVIAMENT	9
33903066 - MATERIAL PROT.SEGUR.SOCORRO E SOBREVIVENCIA	15

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

33903090 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	36
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	**20.522**
33903611 - OUTRAS REMUNERACOES DE SERVICOS PESSOAIS	17.049
33903612 - ENCARGOS SOCIAIS E OBRIGACOES FISCAIS	3.456
33903691 - LOCACAO DE IMOVEIS	18
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	**186.366**
33903946 - SERVICOS MEDICOS,HOSPITALARES E ODONTOLOGICO	186.354
33903980 - CONSERV.MANUTENC.DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENT	8
33903983 - SERVICOS GRAFICOS	4
449051 - OBRAS E INSTALACOES	**34.312**
44905130 - EXECUCAO DE OBRAS E INSTALACOES	34.312
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**19.088**
0944 - RECOMECO: UMA VIDA SEM DROGAS	**19.088**
335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	**19.088**
33504390 - OUTRAS SUBVENCOES SOCIAIS	19.088
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	**197.634**
3813 - GESTAO DA CUSTODIA DA POPULACAO PENAL	**197.634**
319007 - CONTRIBUICAO ENTIDADES FECHADAS PREVIDENCIA	**0**
31900701 - CONTRIBUICAO PATRONAL	0
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**144.411**
31901111 - PESSOAL CIVIL PAGO PELO DDPE	127.002
31901128 - PESSOAL CIVIL PAGO PELO DDPE-13 SALARIO	10.494
31901130 - PESSOAL CIVIL PAGO PELO DDPE - 1/3 FERIAS	3.224
31901136 - ABONO DE PERMANENCIA	2.915
31901137 - LICENCA PREMIO - PESSOAL CIVIL	776
319049 - AUXILIO TRANSPORTE	**1.305**
31904901 - AUXILIO TRANSPORTE	1.305
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	**29.144**
31911301 - CONTRIB PATRONAL-SAO PAULO PREVIDENCIA-SPPRE	29.144
339014 - DIARIAS-CIVIL	**984**
33901401 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	129
33901403 - DIARIA ESPEC.JORNADA EXTR. TRAB.PENITENCIARI	855
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.267**
33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS	37
33903012 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	33
33903013 - MATERIAL E UTENS.P/REFEITORIO,COPA E COZINHA	10
33903014 - MATERIAL DE LIMPEZA	84
33903015 - ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL	217
33903016 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	53
33903019 - LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO	2
33903022 - DIESEL AUTOMOTIVO	35
33903023 - ETANOL AUTOMOTIVO	2
33903025 - GASOLINA AUTOMOTIVA-REEMBOLSO	16
33903027 - ETANOL AUTOMOTIVO-REEMBOLSO	34
33903028 - DIESEL AUTOMOTIVO-REEMBOLSO	88

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

33903029 - OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-REEMBOLS	1
33903030 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS	7.084
33903031 - MATERIAL MEDICO,HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	1.717
33903032 - MATERIAL DE USO LABORATORIAL	148
33903034 - MATERIAL DE USO VETERINARIO	7
33903039 - MATERIAL ESPORTIVO E DE LAZER	27
33903041 - MATERIAL DE ESCRITORIO PAPELARIA E IMPRESSOS	42
33903042 - MATERIAL PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM	0
33903043 - LIVROS P/BIBLIO.PUBLI,MAPAS,OUTRAS PUBLICACA	0
33903050 - PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS	124
33903051 - FERRAM.AVULSAS NAO ACION.P/FORCA MOTRIZ	1
33903052 - MATERIAL P/ CONSERVACAO E MANUT. DE IMOVEIS	5
33903054 - MATERIAL INSTALACAO ELETRICA E ELETRONICA	0
33903055 - MATERIAL PARA TELECOMUNICACOES	11
33903060 - MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	18
33903061 - PECAS E ACESSOR.E COMPONENTES DE INFORMATICA	76
33903063 - FARDAMENTO,VESTUARIO,UNIFOR,TECIDO, AVIAMENT	193
33903064 - PECAS P/VIATURAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO	13
33903066 - MATERIAL PROT.SEGUR.SOCORRO E SOBREVIVENCIA	22
33903082 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	3
33903090 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	163
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	**89**
33903342 - PASSAGENS AEREAS	2
33903343 - LOCACAO DE VEICULOS,AERONAVES E OUTROS	63
33903344 - VALE-TRANSPORTE	6
33903345 - OUTRAS DESP.C/TRANSPORTES E LOCOMOCAO	3
33903346 - TRANSPORTE PARA LOCOMOCAO DE SERVIDORES	14
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	**9.123**
33903906 - VALE-REFEICAO/ALIMENT. A SERV/EMPREGADOS	7
33903912 - SERV.PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMATICA	1
33903914 - EXAMES LABORATORIAIS	0
33903915 - LOC.DE MAQ. REPROGRAFICAS S/MAO DE OBRA	102
33903916 - GAS MEDICINAL (SERV.DE FORNEC. E LOCACAO)	4
33903919 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	158
33903920 - INSTAL.MANUT.DE EQUIP.DE INFORMATICA	5
33903925 - SERVICOS DE CORREIOS	9
33903927 - GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVE	0
33903936 - DEDETIZACAO,DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO	153
33903940 - FRETES E TRANSPORTES	1
33903941 - SERVICO DE LAVANDERIA	279
33903944 - SEGURO DE VEICULO	4
33903946 - SERVICOS MEDICOS,HOSPITALARES E ODONTOLOGICO	0
33903952 - PROJ.PESQ.LEVANTAM.PROSP.E ANALISE DE DADOS	0
33903961 - CONTRATACAO DE CURSOS PARA SERVIDOR PUBLICO	18
33903963 - INSTAL.REPAR.MANUT.DIVI,PORTAS,CORT,PERS.AFI	11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

33903966 - COLETA DE LIXO HOSPITALAR_E DE LABORATORIO	123
33903967 - SERVICOS DECORRENTES DE DECISAO JUDICIAL	4
33903972 - FORNEC.ALIMENTACAO PREPARADA-CUSTODIADOS	6.671
33903979 - CONSERVACAO E MANUTENCAO DE IMOVEIS	400
33903980 - CONSERV.MANUTENC.DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENT	192
33903983 - SERVICOS GRAFICOS	32
33903985 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VIATURAS POLICIAIS	11
33903992 - DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	9
33903995 - MANUTENCAO DE VIATURAS PELO REG.ADIANTAMENTO	18
33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	912
339050 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	**2.057**
33905011 - ENERGIA ELETRICA	498
33905012 - TELEFONIA FIXA	69
33905013 - AGUA E ESGOTOS	1.485
33905017 - TELEFONIA MOVEL CELULAR	5
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	**245**
33909218 - AGUA E ESGOTOS	234
33909220 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**9**
44905220 - EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA	6
44905234 - OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1
44905235 - EQUIP.E MOBIL.MED.-HOSPITALAR,ODONTOLOGICO	1
Total Geral	**16.933.230**

b) Receitas

O demonstrativo a seguir traz a composição da Receita para apuração do índice de gastos com a saúde, conforme determina a Lei Complementar nº 141/2012.

RECEITAS	R$ Milhares
11 - RECEITA TRIBUTARIA	**100.273.916**
111205 - IMP. SOBRE A PROP.DE VEICULOS AUTOMOTORES	7.011.595
111207 - IMP.S/TRANSM.C.MORTIS E DOACAO BENS/DIREITOS	2.317.488
111302 - IMP.S/OP.REL.CIRC.MERC.PREST.SERV.TRANSP.COM	90.944.833
17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	**9.044.437**
172101 - PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	8.588.989
172136 - TRANSF.FINANC. DO ICMS - DESONERACAO LC 87/9	455.449
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**3.311.622**
Total Geral	**112.629.975**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

c) Percentual de aplicação em Saúde

Com relação ao cálculo do percentual em saúde, demonstramos a seguir duas opções, tendo em vista que o Governo do Estado solicitou reconsideração da exclusão dos gastos com presos nos percentuais de aplicação na saúde, conforme segue:

> "Quanto aos gastos de saúde com a população privada de liberdade, solicitamos que sejam reconsideradas as exclusões dos Programas "1729 - Atenção Integral ao Adolescente e Integração das Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade" e "3813 – Serviços de Atenção à Saúde dos Custodiados", amparado nas justificativas que apresentamos a seguir.
>
> De início, destacamos o teor da manifestação da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde, da Advocacia-Geral da União, acerca dos efeitos da Lei Complementar nº 141/2012 no que tange aos gastos das ações de saúde destinadas à população privada de liberdade (Anexo IV). O parecer jurídico conclui que "as despesas com ações e serviços públicos de saúde prestados no âmbito do sistema penitenciário nacional com recursos financeiros oriundos de rubricas orçamentárias pertencentes aos órgãos gestores da área da saúde, por meio dos respectivos fundos de saúde, encontram-se perfeitamente inseridos no conceito de despesas com ações e serviços públicos de saúde para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata a Lei Complementar nº 141, de 2012, nos termos do art. 3º dessa lei, ainda que aplicados diretamente pelo órgão gestor da área da saúde ou posteriormente transferidos aos órgãos gestores da área da justiça e/ou segurança pública para aplicação em ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema penitenciário nacional".
>
> E de forma aderente ao parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde, na lei orçamentária do exercício de 2016 (Lei nº 16.083, de 28 de dezembro de 2015) os recursos destinados aos gastos com saúde da Fundação CASA e da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário da Secretaria da Administração Penitenciária estão alocados no orçamento do Fundo Estadual de Saúde (UO FUNDES) da Secretaria da Saúde, devidamente identificadas em ações programáticas específicas para cada uma dessas finalidades: "Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa" e "Serviços de Atenção à Saúde dos Custodiados". Durante a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

execução orçamentária e financeira, a UO FUNDES efetua as transferências através da emissão de Notas de Empenho utilizando a modalidade de aplicação intra-orçamentária e na fonte de recursos 001001141 - Tesouro - FUNDES, documentando de forma adequada a correspondente identificação.

Registramos também, que as ações destinadas à população privada de liberdade estão contempladas no Plano Estadual de Saúde para o quadriênio 2016-2019 estabelecendo em seu "Eixo II - Desenvolvimento de Programas e Ações para Segmentos Específicos da População", a Oitava Diretriz, de incentivo e apoio à organização da atenção à saúde da população do sistema penitenciário e dos adolescentes em conflito com a lei.

Na Fundação CASA, as ações de promoção de saúde são realizadas de forma a garantir a implantação de medidas que venham a promover, prevenir ou melhorar as condições de saúde ao adolescente internado em centros de internação e internação provisória, e a organização desses serviços tem como referência as normativas do SUS - Sistema Único de Saúde, SINASE - Sistema Nacional Socioeducativo, e as políticas de saúde do Ministério da Saúde para a área da socioeducação, conforme definido pelas Portarias do Ministério da Saúde 1082 e 1083, de 23 de maio de 2014. A estrutura de saúde é organizada para prestar a assistência básica aos adolescentes e quando há necessidade de atenção de média e alta complexidade, elas são supridas pela rede socioassistencial dos municípios, por meio do SUS - Sistema Único de Saúde. Nos Centros de Atendimento Socioeducativo, os adolescentes recebem atendimento por uma equipe formada por profissionais da saúde, como médicos, dentistas, psicólogos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, farmacêuticos e nutricionistas.

Quanto ao sistema penitenciário, o acesso à saúde é regulado pela Portaria Interministerial nº 1, de 02 de janeiro de 2014, com a instituição da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Saúde e da Secretaria da Administração Penitenciária, firmado o devido Termo de Adesão (Anexo V). As unidades de saúde dos estabelecimentos prisionais contam com equipes compostas por médicos, dentistas, psicólogos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, auxiliares de laboratório, entre outros, e que desenvolvem ações de atenção básica, como o controle de tuberculose, hipertensão, diabetes, saúde bucal, saúde da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

mulher, saúde mental, DST/AIDS, realização de exames laboratoriais e repasse de farmácia básica.

Esses gastos compõem os demonstrativos do Sistema de Informações sobre Orçamentos públicos em Saúde (SIOPS), alimentados pela Secretaria da Saúde, homologados e disponibilizados para acesso público em www.saude.gov.br/siops ."

Houve, também, pedido de reconsideração quanto à glosa do programa 0944 - Recomeço: Uma Vida Sem Drogas, mencionando que referido programa:

"...busca enfrentar problema de saúde pública de reconhecida complexidade que atinge escala mundial. O atendimento à dependência química e a reinserção social de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade exigem, cada vez mais, políticas públicas transversais orientadas por múltiplos propósitos. Salienta que parcela de recursos é destinada à contratação de comunidades terapêuticas de apoio ao tratamento e reabilitação psicossocial dos dependentes, circunstância considerada essencial para a eficácia da abordagem elegida, que afasta o foco na hospitalização como única possibilidade de tratamento para a dependência. É nesse contexto que se considera pertinente apropriar as iniciativas do programa no cômputo dos gastos com saúde."

c.1) Excluindo gastos com presos

Foram efetuadas as seguintes exclusões:

EXCLUSÕES	R$ MILHARES
Despesa Intraorçamentária	1.255.309
Aposentadorias e pensões	13.802
Insuficiência financeira	399.023
Demais deduções	669.250
TOTAL	**2.337.385**

Obs.: em demais deduções estão incluídos R$ 365.900 mil referentes SAP e Fundação Casa

DESPESAS DA FUNDAÇÃO CASA E DA SAP	R$ MILHARES
1729 - ATENCAO INTEGRAL AO ADOLESC. E INTEGRACAO DAS MSE DE INTERNACAO E SEMILIBERDADE	168.266
3813 - GESTAO DA CUSTODIA E APOIO A REINTEGRACAO SOCIAL DA POPULACAO PENAL E EGRESSOS	197.634
Soma	**365.900**

Diante do exposto, o Governo do Estado de São Paulo, no exercício de 2016, aplicou na saúde o percentual de 12,86%, conforme demonstramos a seguir:

	R$ milhares
RECEITA PROVENIENTE DE IMPOSTO	**112.629.975**
DESPESAS - FUNÇÃO SAÚDE - TESOURO	**16.933.230**
EXCLUSÕES	2.448.403
Despesas excluídas	2.337.385
Cancelamento de Restos a Pagar	111.018
DESPESA LÍQUIDA	**14.484.827**
PERCENTUAL	**12,86%**

c.2) Considerando gastos com presos

No exercício em análise, a Secretaria da Administração Penitenciária – SAP e a Fundação Casa apresentaram os seguintes gastos em Saúde:

DESPESAS DA FUNDAÇÃO CASA E DA SAP	R$ MILHARES
1729 - ATENCAO INTEGRAL AO ADOLESC. E INTEGRACAO DAS MSE DE INTERNACAO E SEMILIBERDADE	168.266
3813 - GESTAO DA CUSTODIA E APOIO A REINTEGRACAO SOCIAL DA POPULACAO PENAL E EGRESSOS	197.634
Soma	**365.900**

Considerando as despesas da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP e da Fundação Casa, temos os seguintes quadros:

EXCLUSÕES	R$ MILHARES
Despesa Intraorçamentária	1.255.309
Aposentadorias e pensões	13.802
Insuficiência financeira	399.023
Demais deduções	303.350
TOTAL	**1.971.484**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Diante do exposto, o Governo do Estado de São Paulo, no exercício de 2016, aplicou na saúde o percentual de 13,19%, conforme demonstramos a seguir:

	R$ milhares
RECEITA PROVENIENTE DE IMPOSTO	**112.629.975**
DESPESAS - FUNÇÃO SAÚDE - TESOURO	**16.933.230**
EXCLUSÕES	2.082.503
Despesas excluídas	1.971.484
Cancelamento de Restos a Pagar	111.018
DESPESA LÍQUIDA	**14.850.727**
PERCENTUAL	**13,19%**

d) Restos a Pagar da Saúde

Conforme dados do Balanço Financeiro Sintético constante no sistema SIAFEM, verificamos que o saldo reservado para pagamento de Restos a Pagar da Saúde (Fonte Tesouro) em Fevereiro/2017 era o seguinte:

UG 200099 - TESOURO DO ESTADO-RAP-APLICACAO NA SAUDE	**R$**
SALDO ANTERIOR - RECURSOS RESTOS A PAGAR APLICAÇÃO NA SAÚDE*	96.922.680,50
(+) RECEBIMENTOS EXTRA ORCAMENTARIOS	128.622.572,01
SALDO EM FEVEREIRO/2017	225.545.252,51

*saldo confere com o extrato da aplicação financeira da conta 1897-X – 1300077-2, de dezembro/2016, deduzido o rendimento líquido a apropriar

O montante de Restos a Pagar da Saúde a serem inscritos é apurado em 31/01/2017, conforme o saldo de empenhos (processados e não processados) que permanecem em aberto nesta data. Desta forma, no início de fevereiro/2017 os recursos financeiros foram transferidos à Conta exclusiva para recursos de restos a pagar da Saúde (conta corrente 1897-X- 1300077-2).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

e) Atendimento às Instruções 2/2016

A Secretaria de Estado da Saúde encaminhou documentos, em razão das Instruções 2/2016:

> Art. 13. Para fins de acompanhamento, o Poder Executivo deverá encaminhar a este Tribunal, até o dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente ao trimestre encerrado, os seguintes documentos:
>
> ...
>
> II - cópias das atas das audiências públicas realizadas na Assembleia Legislativa para apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da saúde;

No exercício 2015, houve recomendação, conforme segue:

> 1.9.Encaminhar, a esta Corte de Contas, até o dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente ao trimestre encerrado, as cópias das atas das audiências públicas trimestrais realizadas na Assembleia Legislativa para apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da saúde, em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 36 da Lei Complementar federal nº 141/2012;

O assunto será objeto de comentário no item XIV – Recomendações do exercício anterior.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

IX – SISTEMA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO

A Constituição do Estado de São Paulo, em consonância com a Constituição Federal, estabeleceu em seus artigos 32 e 35, o sistema estadual de controle interno, conforme segue:

Artigo 32 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, das entidades da administração direta e indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou de direito privado que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Artigo 35 - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário de seus membros ou servidores;

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

V - apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional.

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, ilegalidade, ou ofensa aos princípios do artigo 37 da Constituição Federal, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para, na forma da lei,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas ou à Assembléia Legislativa.

O sistema de controle interno do Poder Executivo estadual encontra-se organizado pelos artigos 46 a 49 do Decreto nº 57.500/2011, sob a denominação de Sistema Estadual de Controladoria, e é exercido pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Governo, por meio da Controladoria Geral da Administração - **CGA**, como órgão central;

II - Secretaria da Fazenda, em especial por meio do Departamento de Controle e Avaliação - DCA;

III - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, em especial pela Coordenadoria de Planejamento e Avaliação e pela Coordenadoria de Orçamento;

IV - Procuradoria Geral do Estado.

O Sistema Estadual de Controle Interno tem as seguintes atribuições, conforme art.49 do Decreto nº 57.500/2011:

I - sistematizar e analisar as informações relativas às atividades de auditoria e fiscalização exercidas pelos órgãos competentes nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de captação e controle de recursos externos e nos demais sistemas administrativos e operacionais, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e economicidade;

II - avaliar o cumprimento e a efetividade dos programas de governo;

III - acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, em apoio ao exercício do controle externo do Poder Legislativo, previsto no artigo 32 da Constituição do Estado;

IV - propor medidas a serem adotadas de forma padronizada a respeito da aplicação das normas que dispõem sobre o regime disciplinar e funcional dos servidores públicos;

V - contribuir ao aperfeiçoamento de normas e procedimentos de correição, auditoria e ouvidoria;

VI - coordenar as ações que exijam integração dos órgãos e das unidades que desempenhem atividades de auditoria e correição;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

VII - propor ações para prevenção de ocorrência de irregularidades administrativas no âmbito do Poder Executivo;

VIII - promover o incremento da transparência pública, tendo em vista o fomento à participação da sociedade e a prevenção da malversação dos recursos públicos;

IX - reunir e integrar dados e informações decorrentes das atividades de auditoria, fiscalização e correição.

§ 1º - As corregedorias, auditorias e demais órgãos internos de controle da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional deverão encaminhar trimestralmente relatórios com a síntese de suas atividades à Corregedoria Geral da Administração.

§ 2º - As atribuições relacionadas neste artigo serão exercidas com observância do disposto no Decreto-Lei Complementar nº 7, de 6 de novembro de 1969.

Além de ser órgão central, a CGA tem a atribuição de coordenar o Sistema Estadual de Controladoria e as demais atribuições dos artigos 2º e 6º do Decreto nº 57.500/2011, autorizada a outras que se fizerem necessárias à garantia dos preceitos estabelecidos no art. 32 da CE/SP.

Por sua vez, o sistema estadual de controladoria, ao exercer as fiscalizações previstas no art. 70 da CF/88 e art. 32 da CE/SP, deve atingir as finalidades previstas no art. 74 da CF/88 e art. 35 da CE/SP, perpassando pelas atribuições estabelecidas nos art. 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), art. 75 e 77 da Lei 4.320/64, art. 38 da LCE nº 709/93 e art. 113 da Lei 8.666/1993.

Para tanto, o Sistema Estadual de Controladoria conta com o recebimento de planos de trabalhos e relatórios de atividades e de auditorias do integrante DCA, bem como das auditorias em funcionamento nos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional, que mantiveram as atividades e competências pré-existentes. E também com os relatórios com a síntese de atividades das demais corregedorias e órgãos internos de controle da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, encaminhados trimestralmente à Corregedoria Geral da Administração.

No exercício 2015, foi realizada Fiscalização de natureza operacional relativa ao sistema Estadual de Controladoria, relatório disponível em http://www4.tce.sp.gov.br/contas-anuais/contas?qt-qt contas anuais=0#qt-qt contas anuais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

X - PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO E PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

A)-PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO (PED)

O Programa Estadual de Desestatização – PED e o Programa Estadual de Parceria Público Privada – PEPPP foram formulados para promoverem e assegurarem o equilíbrio das contas públicas e a reorganização do Estado, no pressuposto de mudanças estruturais com significativos reflexos na economia.

Primeiramente, cabe informar que o Programa Estadual de Desestatização – PED, em 2016, passou por inovações assentadas no Decreto Estadual nº 61.371/2015, com respeito à normatização dos procedimentos de apresentação, de análise e de aproveitamento de propostas e de estudos encaminhados pela iniciativa privada ou pelo Setor Público Estadual, tratando as proposições de concessões enquadradas nas modalidades de Parcerias Público-Privadas (PPP) e do Programa Estadual de Desestatização (PED).

Tal regramento padronizou o trâmite do processo dentro dos órgãos e entes da Administração Pública, atribuindo competências e responsabilidades aos diversos agentes envolvidos, propiciando eficiência e organização na interação entre as Secretarias e órgãos setoriais implicados na estruturação e na implementação das propostas de parcerias em estudo.

Institucionalmente, o Decreto instituiu o Comitê de Análise Preliminar (CAP) e o Grupo de Trabalho (GT), formados por representantes das Secretarias de Governo, de Planejamento e Gestão, da Fazenda, do Setorial diretamente envolvido com o projeto, da PGE, da UPPP, da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), das agências e de outros órgãos reguladores que integram o corpo técnico do Governo Estadual. Dessa forma, o objetivo é favorecer o comprometimento na consolidação do empreendimento desde a etapa do enquadramento preliminar da proposta até a finalização do processo de licitação, e de monitoramento da gestão e de operação após a formalização do contrato.

Resumidamente, a atual estrutura de tramitação dos projetos em razão da emissão do Decreto nº 61.371/2015 dividiu o procedimento em três fases: Enquadramento Preliminar, Chamamento Público, e Modelagem.

As fases de Enquadramento e Chamamento estendem-se desde a apresentação de proposta de novo projeto ao PED até a indicação das principais diretrizes para licitação. A modelagem final do projeto é submetida ao CDPED, que, ao aprová-la, autorizará o início dos procedimentos da licitação,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

que passará também por procedimentos de audiências e consultas públicas.

Após assinatura do contrato, o GT é então responsável por realizar o acompanhamento das condicionantes que marcam a eficácia do contrato.

OBJETIVOS do PROGRAMA ESTADUAL de DESESTATIZAÇÃO (PED)

As diretrizes do Governo Estadual devem buscar o fortalecimento e o estreitamento no desenvolvimento de melhores parcerias ente o Poder Público e os agentes privados para concretização dos projetos prioritários. O Relatório apresentado pelo Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização (CDPED) afirma a linha de atuação do Estado se alinha aos objetivos detalhados na lei instituidora do PED (Lei Estadual 9.361/1996) quanto a:

- Reordenar a atuação do Estado, delegando à iniciativa privada:

1) Execução de atividades econômicas exploradas pelo setor público;
2) Prestação de serviços públicos e a execução de obras de infraestrutura, possibilitando a retomada de investimentos.

- Permitir à Administração Pública:

3) Concentração de esforços e recursos nas atividades em que a presença do Estado seja indispensável;
4) Contribuir para a redução da dívida pública e consequente saneamento das finanças do Estado;
5) Oferecer serviços e equipamentos públicos, atendendo os requisitos de modicidade, de regularidade e de eficiência, garantindo a fiscalização pelos usuários.

Sobre o Conselho Diretor do PED(CDPED)

O Decreto 41.150/1996, amparado pelo Decreto 61.371/2015, atribui ao Conselho Diretor do PED a gestão do programa, estando diretamente subordinado ao Governador do Estado.

No ano de 2016, o Conselho Diretor deliberou sobre os seguintes assuntos:

A.1) REUNIÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS

217ª Reunião Ordinária, realizada em 26/02/2016.

1) Apresentação das contribuições após Audiência e Consulta Pública do Projeto de Concessão de 5 Aeródromos de Aviação Executiva (Jundiaí, Bragança Paulista, Campinas, Ubatuba e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Itanhaém). Os Conselheiros aprovaram a versão final dos instrumentos licitatórios.

2) Apreciação da proposta para concessão de 6 aeroportos de aviação regular, administrados pelo DAESP (Ribeirão Preto, Marília, Bauru, São José do Rio Preto, Presidente Prudente e Araçatuba). O CDPED autorizou a formação de Comitê de Análise Preliminar para atualização dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica.
3) Exposição aos Conselheiros dos resultados da Audiência Pública do Projeto para concessão dos serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros, administrado pela ARTESP, abrangendo as regiões de Campinas, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Santos e Bauru, bem como o cronograma de trabalhos após o período de Consulta Pública.
4) Apreciação da proposta de concessão dos serviços de Transportes Intermunicipal de Passageiros da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP). A EMTU pretende a renovação das concessões das áreas 1, 2, 3 e 4 e a regularização institucional da Área 5, que permanece sob regime de permissão/autorização precário sem contrato administrativo.
5) Exposição sobre o andamento dos trabalhos em função da publicação do Chamamento Público nº 02/2015, com vistas aos interessados da iniciativa privada para desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, da concessão da Linha 05- Lilás e linha 17-Ouro do Metrô (monotrilho).
6) Apreciação do Relatório de Atividades do Programa Estadual de Desestatização de 2015. Aprovado e autorizado o envio à ALESP.

218ª Reunião Ordinária realizada em 15/04/2016.

1) Explanação sobre as contribuições recebidas durante o período de Consulta Pública do Projeto de concessão dos serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros, administrado pela ARTESP. Em razão da pertinência foram incorporadas à Modelagem Final, bem como às diretrizes da licitação.

219ª Reunião Ordinária realizada em 02/06/2016.

1) Apreciação do Relatório do Comitê de Análise Preliminar (CAP) do projeto de concessão do Transporte Intermunicipal de Passageiros da RMSP, administrado pela EMTU, que indicou pontos importantes a serem avaliados no desenvolvimento da Modelagem Final e das diretrizes do projeto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

2) Apreciação da proposta de concessão da Linha 15 Prata (monotrilho). O CDPED deliberou pela continuidade dos estudos da proposta, autorizando a formação do CAP;
3) Foram relatadas aos Conselheiros as atualizações da Modelagem Final dos projetos Transporte Intermunicipal de Passageiros-ARTESP, e na Concessão dos Lotes de Rodovias, com consequentes ajustes nos Editais de Licitação.

220ª Reunião Ordinária realizada em 23/08/2016

1) Apreciação do Relatório do GT do projeto de concessão do Transporte Intermunicipal de Passageiros da RMSP, administrado pela EMTU, contendo a Modelagem Final e as diretrizes da Licitação. Recomendou-se a concorrência internacional, sem limitação de participantes nos consórcios; a manutenção das 5 áreas geográficas existentes; o cálculo da remuneração da concessionária com base no número de passageiros efetivamente transportados, vinculado aos indicadores de qualidade dos serviços; a implementação da Conta Arrecadação, sob custódia do Poder Concedente, para regulação e controle financeiro dos créditos eletrônicos das tarifas; sendo considerado, como critério de julgamento da licitação, o menor valor da tarifa. A Modelagem Final e as diretrizes da licitação foram aprovadas, com observação de que deve ser providenciada a emissão de Decreto autorizativo da concessão.
2) Apresentação do Relatório do GT do projeto de concessão da operação e manutenção da Linha 05 Lilás e Linha 17 Ouro (monotrilho) do Metrô. Foi ratificada a delegação conjunta das linhas. O Conselho deliberou pela aprovação da Modelagem e diretrizes da licitação, autorizando a realização das fases de audiência e consulta pública e a emissão do Decreto autorizativo da concessão.

   As obras de implantação das linhas, estão a cargo do Poder Público e têm previsão de entrega das estações da linha 05 Lilás no período de julho/2017 a dezembro/2018, e da linha 17 Ouro até julho/2019.

17ª Reunião Extraordinária realizada em 23/08/2016

Apreciação do pleito de retomada dos trabalhos e estudos necessários à alienação do controle da Companhia Energética de São Paulo- CESP.

Os Conselheiros decidiram recomendar ao Governador a retomada dos trabalhos visando à privatização da CESP, autorizando a contratação dos estudos de viabilidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

221ª Reunião Ordinária realizada em 19/10/2016.

1) Apresentação do resultado da Consulta Pública para concessão de Rodovias - Lote Florínea – Igarapava, cujas minutas dos instrumentos licitatórios ficaram publicadas de 23/05 a 22/06/2016. O CDPED deliberou pela aprovação da versão final da Modelagem e das diretrizes da licitação desde 1º lote.
2) Apreciação das propostas para concessão dos Parques Estaduais (Parque Capivari; Parque Estadual Campos do Jordão – Horto Florestal, Auditório Claudio Santoro e Museu Felícia Leirner; Parque Estadual Cantareira; parque Estadual Jaraguá; e Parque Estadual Alberto Lofgren. O CDPED aprovou a formação de 2 CAPs, um para avaliar a modelagem dos parques em Campos do Jordão, e outro para realizar o estudo preliminar dos parques da RMSP.
3) Apreciação da proposta denominada "Identificação Digital" submetida pelo grupo TSM Tecnologia e Representações LTDA, visando à modernização da infraestrutura do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt do Departamento de Inteligência da Polícia Civil (DIPOL). A proposição foi protocolada nos moldes de PPP, porém os setoriais envolvidos consideraram avaliar outro modelo de concessão, no qual o Poder Público ficará desincumbido de pagamentos a título de contraprestação ou aporte ao parceiro privado.

Os conselheiros do CDPED concordaram que o projeto obterá mais êxito se for desenvolvido sob o formato de parceria que não represente comprometimento orçamentário.

4) Apreciação da proposta de Concessão dos Serviços de Remoção, Custódia e Leilões de Veículos Apreendidos (pátios veiculares). A proposta é de implantação de estrutura de logística com gerenciamento de informações. O CDPED aprovou a formação do CAP para avaliar e aprofundar os estudos do objeto e do modelo de negócio proposto, com o objetivo de obter a melhor alternativa de gestão para os pátios veiculares do Estado de São Paulo.

222ª Reunião Ordinária realizada em 06/12/2016

1) Apresentação do Relatório do CAP do projeto de Concessão dos Serviços de Operação e Manutenção da Linha 15 Prata (monotrilho) sob a responsabilidade do Metrô. O CDPED aprovou o relatório CAP, com consequente inclusão do projeto na carteira de parcerias e autorização para elaboração do Chamamento Público e de estruturação da Modelagem Final e das diretrizes da licitação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Estão em execução as obras de implantação da linha e o fornecimento de sistema e do material rodante.

2) Apresentação do resultado da Consulta Pública do 2° Lote de Concessão de Rodovias- Lote Franca – Itaporanga (Rodovias dos Calçados). O CDPED deliberou pela aprovação da versão final da Modelagem e das diretrizes para licitação após Consulta Pública, autorizando a publicação do edital e demais anexos.

A.2) CARTEIRA DE PROJETOS DO PED.

1 - Projetos Contratados.

• 1ª Etapa Programa de Concessões Rodoviárias-12 lotes

Secretaria de Logística e Transportes/Artesp
- Outorga: R$ 2,7 bilhões variável: 3% receita bruta + fixo.
- 20anos
- Contratos assinados entre 1998 a 2000.

• COMGÁS – 177 Municípios

Secretaria de Energia
- Outorga: R$ 1,7 bilhão
- 30anos
- Contrato assinado abril/1999

Gás Brasiliano – 375 Municípios
- Outorga: R$ 275 milhões
- 30anos
- Contrato assinado abril/1999.

Gás Natural SP Sul – 93 Municípios
- Outorga: R$ 534 milhões
- 30anos
- Contrato assinado maio/2000

• UTE Piratininga

Secretaria de Energia
- Investimentos: 765 milhões
- 17 anos
- Contrato assinado 2007

• Rodoanel Oeste

Secretaria de Logística e Transportes
- 32 Km interligação das rodovias Regis Bittencourt, Raposo Tavares, Castelo Branco, Anhanguera e Bandeirantes.
- Outorga: R$ 2 bilhões
- 30 anos
- Contrato assinado junho/2008

• 2ª Etapa Programa de Concessões Rodoviárias – 5 lotes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Secretaria de Logística e Transportes
- Outorga: R$ 3,5 bilhões
- 30 anos
- Contrato assinado 2009

• **Rodoanel Trechos Sul e Leste**
Secretaria de Logística e Transportes
- Trecho Sul (61,4 Km), com obrigação de construção do trecho Leste (40,6 Km)
- Outorga: R$370 milhões
- 35 anos
- Contrato assinado março/2011

• **Entro de Exposições Imigrantes – CEI**
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
- Ampliação da área para 331 mil m², modernização dos pavilhões e equipamentos, ampliação da área de exposições e construção de estacionamentos, de espaços multiuso para shows e eventos esportivos; construção de hotel e centro de convenções.
- Outorga: R$201mulhões + 1% do faturamento bruto.
- 30 anos.
- Contrato assinado agosto/2013

• **Concessão de Sistemas de Ônibus da RMC**
Secretaria de Transportes Metropolitanos/ EMTU.
- Concessão do sistema de transporte de passageiros intermunicipais; 19 municípios da RMC, com implantação de infraestrutura e 8 terminais – Campinas, Hortolândia e Sumaré.
- Outorga: R$1,271 milhão + 20% das receitas acessórias.
- 15 anos.
- Contrato assinado em agosto/2014.

2 - Projetos com Edital Publicado

• **5 Aeroportos Executivos do DAESP**
Secretaria de Logística e Transportes/ DAESP/ ARTESP
- Concessão de 5 aeroportos do interior e litoral do Estado, atualmente administrados pelo DAESP: Comandante Rolim Adolfo Amaro (Jundiaí), Artur Siqueira (Bragança Paulista), Campo do Amarais (Campinas), Gestão Madeira (Ubatuba) e Antônio Ribeiro Nogueira Jr. (Itanhaém).
- Concessão comum.
- Investimentos de R$ 93 milhões.
- 30anos
- Outorga: R$ 12,2 milhões.
- Anuência da SAC (Secretaria de Aviação Civil) por meio da Portaria nº 16 de 09/06/15.
- Republicação do edital e demais anexos em 15/12/2016.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

• 4 Lotes de Rodovias da ARTESP

Secretaria de Logística e Transportes/ ARTESP

- Concessão da malha rodoviária estadual, dividido em 4 lotes de rodovias.
- Concessão comum.
- Audiências Públicas realizadas em janeiro/2016 e fevereiro/2016.

1° Lote-Rodovias Centro Oeste Paulista (Florínea- Igarapava)

Extensão de cerca 570 Km de rodovias, abrangendo 30 municípios.

- Investimentos de R$ 3,9 bilhões.
- 30 anos.
- Outorga: R$ 794,6milhões + 3% Receita Brita.
- Edital publicado em 5/11/2016.

2° Lote Rodovias dos Calçados (Franca – Itaporanga).

Extensão de 720 Km abrangendo 35 municípios.

- Investimentos de R$ 5 bilhões.
- 30 anos.
- Outorga: R$ 451 milhões + 3% Receita Bruta.
- Edital publicado 22/12/2016.

• Transporte Coletivo Intermunicipal

Secretaria de Governo/ ARTESP.

- Serviços rodoviários intermunicipais de transporte coletivo de passageiros na região de Campinas, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Santos e Bauru.
- Concessão comum.
- Investimentos de R$ 2,7 bilhões
- 15 anos.
- Outorga: Lote 1 Campinas: R$ 93,3 milhões; Lote 2 Ribeirão Preto: R$ 58 milhões; Lote 3 São José do Rio Preto: R$ 26,4 milhões; Lote 4 Bauru: R$ 13,2 milhões; Lote 5 Santos: R$ 34,5 milhões.
- Edital será publicado em 2017.

3. Projetos com Modelagem Aprovada e em Audiência e Consulta Pública.

• Linha 5 – Lilás e Linha 17- Ouro (monotrilho) do Metrô

Secretaria de Transportes Metropolitanos/ Metrô

- Concessão dos serviços de operação e manutenção da linha 5-Lilás do Metrô e da Linha 17-Ouro, em monotrilho, Linha 5-Lilás em ampliação pelo Metrô com a construção de 11,5 km e 11 novas estações, incluindo Adolfo Pinheiro já entregue. A linha 17-Ouro está em construção pelo Metrô em sistema de monotrilho. Seu trecho prioritário vai ligar o Aeroporto de Congonhas à Estação Morumbi da CPTM, com extensão de 7,7 km e 8 estações.
- Concessão comum

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

- Chamamento público para desenvolvimento dos estudos pela iniciativa privada publicado em novembro/2015,
- Investimentos de R$9,2 bilhões (R$9,0 bilhões públicos + R$200 milhões privados)
- 30 anos
- Outorga: R$116,4 milhões (fixa) + 1% Receita Bruta Tarifária (variável)
- Audiência pública realizada de 01/12/2016 a 10/01/2017 (prorrogado)

• **Transporte Coletivo Intermunicipal da RMSP da EMTU**
Secretaria de Transportes Metropolitanos / EMTU
- Concessão dos serviços de transporte de passageiros da RMSP, envolvendo as áreas 1 a 4, e regularização institucional da Área 5, que opera em regime precário de permissão / autorização.
- Concessão comum
- Investimentos de R$3,5 bilhões (ao longo do período de concessão)
- 15 anos
- Critério de julgamento: maior percentual de desconto sobre a tarifa de regulamenteção,
- Audiência pública realizada de 26/12 a 02/03/2017 (prorrogado)

4. Projetos com Modelagem Preliminar Aprovada

• **Identificação Digital.**
Secretaria de Governo/IMESP.
Secretaria de Segurança Pública/ IIRGD.
- Parceria para a modernização da infraestrutura do IIRGD e IMESP, visando aumentar a eficiência no combate às fraudes e melhorar o atendimento eletrônico ao cidadão por meio dos Serviços de Identificação Digital.
- Na 221ª Reunião Ordinária do CDPED foi autorizada a constituição de Grupo de Trabalho com vista a avaliar e sugerir modelo de negócio ao projeto adequado ao interesse público.

• **Linha 15 Prata do Metrô (monotrilho)**
Secretaria de Transportes Metropolitano/Metrô.
- Concessão dos serviços de operação e manutenção da Linha 15-Prata/Metrô, abrangendo o trecho Vila Prudente a Iguatemi, totalizando 15,3 Km de extensão, com 11 estações, 27 trens e Pátio de Oratório.
- Concessão comum.
- Investimentos de R$ 7,2 bilhões (R$7,0 bilhões públicos + R$ 200 milhões privados).
- 30 anos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

B) PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.

Sobre o Conselho Gestor do PPP (CGPPP)

O CGPPP está diretamente subordinado ao Governador do Estado e é a instância colegiada deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora do Programa Estadual de PPP.

As atas do Conselho Diretor e do Conselho Gestor são disponibilizadas no link https://www.parcerias.sp.gov.br/Parcerias/.

Atividades Desenvolvidas pela UPPP

O Decreto nº 48.867/2004 criou a Unidade de PPP, para fins do disposto no §8º, do artigo 3º da Lei 11.688/2004, cabendo-lhe executar atividades técnico-operacionais de assessoramento ao CGPPP e relativas à estruturação e consolidação das parcerias público-privadas.

A UPPP vem realizando o acompanhamento de todos os contratos assinados dentro do Programa de PPP, com o intuito de apoiar os setoriais na condução das obrigações assumidas pelo Governo do Estado de São Paulo (GESP), de monitorar os pontos sensíveis geradores de eventuais impactos imprevistos; e de atuar com vistas à antecipação de medidas para mitigação de ocorrência e de materialização de riscos fiscais.

Sobre a Companhia Paulista de Parcerias (CPP)

A CPP é uma sociedade por ações de capital fechado, controlada pelo Estado de São Paulo e vinculada à Secretaria da Fazenda, criada pela Lei 11.688/2004.

A atuação da CPP é pautada pelas orientações do CGPPP e, durante 2016, na condição de colaboradora, apoiadora e viabilizadora do Programa de PPPs integrou os grupos de trabalho da PPP Fazenda Albor e Centro São Paulo – Lote 2, além da PPP Linha 8 Diamante e Linha 9 Esmeralda da CPTM.

Na condição de garantidora de determinadas obrigações assumidas pelo Estado em diferentes contratos de PPPs, destacam-se:

- Em virtude dos contratos de penhor entre a CPP e as concessionárias da FURP – Unidade Américo Brasiliense, Linha

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

4 Amarela, Linha 6 Laranja, Hospitais de Sorocaba e de São José dos Campos, e PPP Habitacional Lote 1, a CPP acompanha o desempenho dos contratos de concessão no que possam ter de implicações para as garantias ofertadas, bem como o comportamento dos ativos financeiros segregados que respondem pela garantia solidária prestada a determinadas obrigações assumidas pelo Estado no âmbito dos contratos de concessão.

- Sistema Integrado Metropolitano da Baixada Santista – SIM RMBS: em abril de 2016 a CPP formalizou o contrato de garantia correspondente à frota VLT e estações operacionais.

Dentro do objetivo central do **Programa Estadual de Parceria Público Privada-PEPPP**, as principais atividades desenvolvidas no ano de 2016 e os resultados alcançados foram os seguintes:

B.1) REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS.

70ª REUNIÃO Ordinária realizada em 23/02/2016

1) Apreciação da proposta de PPP da Linha 8 Diamante e Linha 9 Esmeralda. Na ocasião foi concedido prazo para que o Setorial pudesse avaliar melhor a proposição.

2) Apresentação dos resultados do Chamamento público 001/2015, publicado em 15/08/2015, do projeto PPP Habitação Fazenda Albor. Em 11/02/16 foram entregues 2 estudos pelos consórcios interessados. Com base nos estudos recebidos, os Conselheiros autorizaram a formação de GT para consolidação da Modelagem Final.

3) Submissão da proposta PPP Habitação Lote 2 Centro de São Paulo pela Secretaria da Habitação, dando sequência ao processo de construção de 50.000 unidades habitacionais no Estado. Foi decidido pelo prosseguimento dos trabalhos, autorizando a formação de Grupo de Trabalho para a elaboração da Modelagem.

4) Apresentação da proposta PPP Cozinha Escola Industrial – SAP. A parceria objetiva a modernização, expansão, operação e manutenção de cozinha escola industrial no Complexo Penitenciário Campinas-Hortolândia. O Colegiado concluiu ser necessário avaliar se a proposta se encaixa na política do atual Governo.

5) Apreciação e aprovação do Relatório de Atividade do Programa Estadual de PPP referente ao 2º semestre de 2015, sendo autorizado seu encaminhamento à ALESP.

71ª Reunião Ordinária realizada em 17/05/2016.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Apresentação das condições e aspectos preliminares da modelagem do Projeto PPP Habitação Fazenda Albor para discussão em Audiência Pública. Os Conselheiros autorizaram a realização da Audiência Pública.

72ªReunião Ordinária realizada em 23/08/2016

1) Apresentação dos resultados da análise preliminar realizada pela Secretaria de Transportes Metropolitanos no sentido de verificar eventuais reduções de custos decorrentes da celebração de PPP para as Linhas 8 Diamante e Linha 9 Esmeralda da CPTM, submetida ao CGPPP na 70ª. Reunião Ordinária. Os conselheiros aprovaram o estudo da STM como proposta preliminar, autorizando a constituição do GT e a publicação do Chamamento Público para aprofundamento da modelagem do projeto.

2) A CGPP autorizou a realização da Consulta Pública e demais providências acerca dos projetos PPP Habitação Fazenda Albor.

73ªReunião Ordinária realizada em 06/12/2016.

Apresentação do resultado das contribuições da Consulta Pública realizada de 30/08 a 14/10/16, do projeto PPP Habitação Fazenda Albor. O CGPPP decidiu aprovar as linhas gerais da modelagem apresentada e autorizar a publicação do Edital de Licitação.

B.2) Projetos do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas – Composição da carteira do Programa

1)Contratos Assinados

- **Linha 4 – Amarela.**

Secretaria de Transportes Metropolitanos - Metrô
- PPP Concessão Patrocinada.
- Objeto: Exploração dos serviços de transportes de passageiros da Linha 4 Amarela do Metrô em 3 fases progressivas, sendo 12,8 km de extensão, com 29 trens.
- Prazo de concessão: 32 anos.
- Assinatura do contrato: 29/11/2006
- Investimentos PPP: R$ 790 milhões + Empreitada R$ 4.600 bilhões.
- Estágio: Em operação com 7 estações: Butantã, Pinheiros, Fradique Coutinho, Faria Lima, Paulista, República e Luz.

- **Sistema Alto Tietê – Estação de Tratamento de Água de Taiaçupeba.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos / Sabesp.
- PPP concessão Administrativa.
- Objeto: Prestação serviços de manutenção de barragens, inspeção e manutenção de túnel e canais de interligação de barragens; manutenção civil e eletromecânica em unidades integrantes do sistema, tratamento e disposição final do lodo gerado na produção de água tratada; serviços auxiliares; ampliação da capacidade da estação de tratamento de água de Taiaçupeba; construção de adutora e de outras utilidades- Sistema Produtor Alto do Tietê.
- Prazo de concessão: 15 anos.
- Assinatura do contrato: 18/06/2008.
- Investimentos: R$310 milhões.
- Estágio: em operação.

- **Linha 8 – Diamante da CPTM.**

Secretaria de Transportes Metropolitanos.
- PPP concessão Administrativa.
- Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão geral e a modernização da frota da Linha 8 da CPTM, compreendendo um total de 36 trens com 8 carros.
- Prazo de concessão: 20 anos.
- Assinatura do contrato: 19/03/2010.
- Investimentos: 993 milhões.
- Estágio: Em operação.

- **FURP – Planta de Produção Américo Brasiliense.**

Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.
- PPP concessão Administrativa.
- Objeto: Planejamento, modernização, e complementação de equipamentos, operação e manutenção da planta de medicamentos da FURP situada em Américo Brasiliense para produção de medicamentos genéricos definidos pela FURP, bem como a obtenção dos registros necessários em nome da FURP.
- Prazo de concessão: 15 anos.
- Investimentos: R$362 milhões.
- Assinatura do contrato: 22/08/2013.
- Estágio: em operação

- **Linha 6 – Laranja do Metrô.**

Secretaria de Transportes Metropolitanos/Metrô.
- PPP Concessão Patrocinada.
- Objeto: prestação de serviços públicos de transporte de passageiros da Linha 6 Laranja do Metrô, contemplando a implantação das obras civis e sistemas, fornecimento de material rodante, operação, conservação, manutenção e expansão de 15 Km de extensão no trecho Brasilândia-São Joaquim, com 15 estações enterradas.
- Prazo de concessão: 25 anos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

- Investimentos: R$ 9,6 bilhões.
- Assinatura do contrato: 18/12/2013.
- Estágio: Contrato em execução.

• **Sistema Produtor São Lourenço.**

Secretaria de Saneamento e recursos Hídricos/ SABESP.

- PPP Concessão Administrativa.
- Objeto: prestação de serviços de operação do sistema de desidratação, secagem e disposição final do lodo e manutenção do empreendimento Sistema Produtor São Lourenço.
- Prazo de concessão: 25 anos.
- Investimentos: 2,2 bilhões.
- Assinatura do contrato: 20/08/2013.
- Estágio: Investimentos iniciados com obras em andamento.

• **Linha 18 – Bronze (monotrilho)**

Secretaria de Transportes Metropolitanos/ Metrô.

- PPP Concessão Patrocinada.
- Objeto: Prestação de serviços públicos de transporte de passageiros da Linha 18 Bronze do Metrô, com tecnologia de monotrilho, contemplando a implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante e operação, conservação, manutenção e expansão no trecho Tamanduatei a Djalma Dutra, com 13 estações.
- Prazo : 25 anos.
- Investimentos: R$ 4,2 bilhões.
- Assinatura do contrato: 22/08/2014.
- Estágio: Prorrogação da assinatura do Termo de Transferência até 22.05.2017, conforme 3° Termo Aditivo.

• **Complexos Hospitalares**

Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo

- PPP Concessão Administrativa
- Objeto da PPP: Concessão dos serviços "Bata Cinza" no complexo hospitalar, precedidos de realização das obras e investimentos para a Construção, aquisição e instalação de equipamentos e mobiliários do Hospital Estadual de Sorocaba, Hospital Estadual de São José dos Campos e Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher - HCRSM.
- Prazo: 20 anos
- Assinatura do contrato: 02/09/2014
- Investimentos: R$ 772 milhões
- Estágio: SJC e Sorocaba: obras em andamento.

  HCRSM: cumprimento das atividades necessárias para a disponibilização dos terrenos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

- **Rodovia dos Tamoios e Contornos**

Secretaria de Logística e Transportes
- PPP Concessão Patrocinada
- Objeto da PPP: Prestação dos serviços de operação e manutenção dos Sistemas Existentes da Rodovia SP 099 compreendidos entre os quilômetros 11+500 km a 83+400 km, as SPAS 032/099, 033/099, 035/099 e 037/099, assim como a operação e manutenção dos Contornos Viários de Caraguatatuba e São Sebastião quando entregues pelo Poder Concedente, bem como a execução de obras civis para a construção da ampliação principal no trecho entre quilômetro 60+480 km ao 82/000 km da Rodovia SP 099 (trecho da Serra)
- Prazo: 30 anos
- Investimentos: R$ 3,9 bilhões
- Contrato assinado: 19/12/2014
- Estágio: Concessionária assumiu a operação em 18/04/2015. Obras de duplicação do trecho da Serra já iniciadas.

- **Habitação Centro – Lote 1**

Secretaria da Habitação
- PPP Concessão Administrativa
- Objeto do Contrato: Implantação de HIS, de HMP e a Prestação dos serviços para o LOTE 1, compreendendo a implantação de 3.683 unidades habitacionais, aquisição e disponibilização de 100% dos terrenos para a implantação da HMP, prestação dos serviços de apoio condominial, gestão de carteira de mutuários, trabalho social de pré e pós-ocupação nos condomínios HIS e manutenção predial.
- Prazo: 20 anos
- Investimento: R$ 919 milhões
- Contrato assinado: 23/03/2015
- Estágio: Entrega das primeiras unidades em dezembro de 2016.

- **SIM – Sistema Integrado Metropolitano da RMBS (VLT)**

Secretaria dos Transportes Metropolitanos / EMTU
- PPP Concessão Patrocinada
- Objeto da PPP: concessão do Sistema Integrado Metropolitano da Região Metropolitana da Baixada Santista (SIM RMBS), compreendendo a prestação dos serviços públicos de transporte urbano coletivo intermunicipal, por Ônibus, VLT e demais veículos de baixa e média capacidade, contemplando o fornecimento de Sistemas e dos veículos, Operação, conservação e manutenção, Modalidade Regular, abrangendo os municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, São Vicente e Santos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

- Prazo: 20 anos
- Investimentos: R$ 666 milhões
- Contrato assinado: 23/06/2015
- Estágio: Operação comercial do VLT (com horário reduzido) no trecho Barreiros-Porto, que está implantado integralmente.

B.3) Análise do Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, anexo 13, objetiva permitir o acompanhamento das despesas realizadas e previstas com PPP, das garantias oferecidas pelo Poder Concedente, e do total de Ativos (direitos futuros, ativos contabilizados na SPE e contrapartida para provisões de PPP) e Passivos (obrigações não relacionadas a serviços, contrapartida para ativos da SPE e provisões de PPP) decorrentes dos contratos de PPP, inclusive os contingentes.

Despesas de PPPs:

Conforme Lei nº 11.079, de 30/12/2004, as despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias contratadas pelo Estado não poderão exceder o limite de 5% da RCL. (Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012).

No exercício de 2016 as despesas de contratos de PPP do Ente Federado Estado de São Paulo totalizaram R$828 mil, atingindo percentual de 0,59% da RCL, dentro do limite estabelecido pela citada lei. Houve também R$ 113 mil de despesas de contratos das estatais não dependentes, conforme quadro a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS	2016 DESPESA PREVISTA R$ milhares	2016 Despesa Liquidada R$ Milhares
DO ENTE FEDERADO	**2.768.817**	**827.541**
Linha 4 – Metrô	441.598	13.569
Linha 8 – CPTM	276.054	300.242
Ind. Farmacêutica de Americo Brasiliense - IFAB – FURP	147.435	38.381
Linha 6 – Metrô	911.758	224.093
Linha 18 – Metrô	414.315	0
Complexos Hospitalares de São Paulo – SES	159.437	77.037
Rodovia dos Tamoios – SLT	387.153	148.789
Habitação - Lote I – SH	0	0
Sist. Int. Metropolitano da Reg. Met. Baixada Santista - SIM RMBS - STM	31.066	25.429
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		140.443.287
DESPESA DO ENTE FEDERADO / RCL		**0,59%**
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	**106.104**	**113.218**
Sistema Produtor Alto Tietê – Sabesp	106.104	113.218
Sistema Produtor São Lourenço - Sabesp	0	0
SOMA	**2.874.921**	**940.760**

Obs 1.: dados dos contratos conforme publicado no Portal da Transparência Estadual

Obs 2.: despesa liquidada conforme RREO (LRF) - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas - 6° bimestre/2016.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Anexo 13 – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas apresenta também informação da evolução projetada para as despesas de PPP, até 2025, comparativas à Receita Corrente Líquida.

A seguir, transcrevemos os dados do referido relatório:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Despesas de PPP	Exerc anterior 2015	2016 Desp prevista	2016 Desp Liquidada	2017	2018	2019
Do ente federado	**1.044**	**2.769**	**828**	**2.838**	**2.918**	**3.534**
Linha 4 Metrô	30	442	14	0	0	0
Linha 8 CPTM	282	276	300	276	276	276
Ind. Farmacêutica de Americo Brasiliense - IFAB- FURP	0	147	38	182	182	208
Linha 6 Metrô	717	912	224	1.135	1.135	1.287
Linha 18 Metrô	0	414	0	414	414	775
Complexos Hospitalares de São Paulo - SES	15	159	77	119	119	324
Rodovia dos Tamoios - SLT	0	387	149	677	743	590
Habitação - Lote I - SH	0	0	0	3	3	18
Sist. Int. Metropolitano da Reg. Met. Baixada Santista - SIM RMBS-STM	0	31	25	31	46	56
Receita Corrente Líquida (RCL)	**140.399**	**140.433**	**140.443**	**143.457**	**146.535**	**149.680**
Despesas do Ente Federado / RCL	**0,74%**	**1,97%**	**0,59%**	**1,98%**	**1,99%**	**2,36%**
Das estatais não-dependentes	**99**	**106**	**113**	**98**	**122**	**220**
Sistema produtor Alto Tietê - Sabesp	99	106	113	98	122	98
Sistema produtor São Lourenço - Sabesp	0	0	0	0	0	122
Total das despesas	**1.143**	**2.875**	**941**	**2.936**	**3.040**	**3.754**

Despesas de PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do ente federado	**2.169**	**1.075**	**1.599**	**1.554**	**1.807**	**1.807**
Linha 4 Metrô	0	0	0	0	0	0
Linha 8 CPTM	276	276	276	276	276	276
Ind. Farmacêutica de Americo Brasiliense - IFAB- FURP	212	212	212	212	212	212
Linha 6 Metrô	487	201	354	354	607	607
Linha 18 Metrô	713	0	316	316	316	316
Complexos Hospitalares de São Paulo - SES	205	205	205	205	205	205
Rodovia dos Tamoios - SLT	153	0	0	0	0	0
Habitação - Lote I - SH	52	76	83	83	83	83
Sist. Int. Metropolitano da Reg. Met. Baixada Santista - SIM RMBS-STM	70	105	154	109	109	109
Receita Corrente Líquida (RCL)	**152.892**	**156.173**	**159.524**	**162.947**	**166.444**	**170.015**
Despesas do Ente Federado / RCL	**1,42%**	**0,69%**	**1,00%**	**0,95%**	**1,09%**	**1,06%**
Das estatais não-dependentes	**391**	**391**	**391**	**391**	**391**	**309**
Sistema produtor Alto Tietê - Sabesp	98	98	98	98	98	16
Sistema produtor São Lourenço - Sabesp	293	293	293	293	293	293
Total das despesas	**2.560**	**1.466**	**1.990**	**1.945**	**2.198**	**2.116**

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Anexo 13 – 6° bimestre/2016.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Garantias oferecidas – Contratos de PPPs

Informação que está disponível no anexo 13 é quanto às garantias dadas pelo parceiro público (Estado de São Paulo) nas PPPs. Nesta linha, o ente público registra o valor de garantias dadas em favor do Parceiro Privado que cubram eventual descumprimento de pagamentos por parte do Parceiro Público. As garantias servirão como conta redutora das obrigações pecuniárias contraídas pelo parceiro público, até o limite do Patrimônio Líquido da empresa ou fundo garantidor e desde que os ativos estejam segregados contabilmente e avaliados pelo valor de mercado.

Garantias de PPP **R$ Milhares**

Especificação	2013	2014	2015	2016
Linha 4 - Metrô			438.477	509.207
Ind. Farmacêutica de Americo Brasiliense – IFAB – FURP			50.018	55.851
Linha 6 – Metrô			266.606	297.701
Habitação – Lote I – SH			2.013	2.269
Complexos Hospitalares – SJ Campos			0	25.170
Complexos Hospitalares – Sorocaba			0	30.761
Sist. Int. Metrop. Da Reg. Met. Baixada Santista – SIM RMBS – STM			0	13.466
Total	**358.408**	**683.167**	**757.113**	**934.425**

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 6º bimestre de 2014, 6º bimestre de 2015 e 6º bimestre de 2016.

Ativos e Passivos decorrentes dos contratos de PPPs:

Além do acompanhamento das despesas com PPP, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, anexo 13, deve permitir o acompanhamento do total de Ativos e Passivos decorrentes dos contratos de PPP, inclusive os contingentes.

Por ocasião da análise dos relatórios bimestrais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, constatamos que não foram preenchidos, no Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas, os campos 'Total de Ativos' e 'Total de Passivos'.

Consultamos o MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais – 6ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 553 de 22/09/2014, que orienta o preenchimento dos demonstrativos da LRF, e traz orientações sobre o preenchimento do Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Verificamos também o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição – válido a partir do exercício financeiro de 2015, constatando que, em seu Capítulo 2 - Parcerias Público-Privadas (PPP) apresenta conceitos relativos às PPPs, e mais especificamente no item 2.4 aborda aspectos relacionados à contabilização.

Nos dois manuais, nos aspectos diretamente relacionados às PPPs, não há menção a prazos de implementação.

Desta forma, no relatório de acompanhamento da LRF citamos a falta de preenchimento dos campos de ativos e passivos relativos às PPPs.

Assim, o senhor Conselheiro notificou o Governo do Estado para que republicasse o demonstrativo, com os campos preenchidos.

O Governo do Estado, por meio do Ofício nº 751/2016-GS de 19/10/2016, apresentou suas justificativas sobre o assunto.

Conforme a Contadoria Geral da Secretaria da Fazenda existe normativo vigente (Portaria STN nº 614/2006), cujos critérios conflitam com as normas internacionais de contabilidade pública ora em implantação no Brasil. Como consequência, o reconhecimento dos ativos no Balanço Patrimonial do Estado e o registro integral dos impactos fiscais requeridos pelo Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas encontra-se em aberto, no aguardo de posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Continuando, menciona a Contadoria que, dentro do processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões internacionais, estes registros serão exigidos a partir de 01/01/2019, conforme o anexo à Portaria STN nº 548/2015.

Desta forma, o Governo Estadual passou a apresentar, no Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas, a seguinte nota:

> 3) As normas para a contabilização de ativos e passivos decorrentes dos contratos de PPPs encontram-se em processo de convergência às normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, a cargo da Subsecretaria de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade, devendo ser disponibilizadas pela STN para serem implementadas de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

acordo com o cronograma estabelecido pela Portaria STN nº 548/2015.

Posteriormente, a nota foi modificada para os seguintes termos:

> 3) As informações sobre ativos e passivos decorrentes dos contratos de PPPs não se encontram disponíveis atualmente, estando em vias de serem geradas através do corrente Projeto de Convergência da Contabilidade Pública Estadual às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público que visa cumprir a Portaria nº 548/2015 da STN.

Informamos que o MCASP 7ª Edição, com vigência a partir do exercício 2017, dá continuidade às normas estabelecidas na 6ª edição, esclarecendo melhor aspectos relativos ao reconhecimento e mensuração de passivos como contrapartida dos ativos de concessão.

Por oportuno, mencionamos que foi aprovada em 25/11/2016, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) 05, que trata dos registros contábeis dos contratos de concessão de serviços públicos, no Poder concedente. Conforme consta no texto, "Esta norma deve ser aplicada pelas entidades do setor público a partir de 1º de janeiro de 2017, salvo na existência de algum normativo em âmbito Nacional que estabeleça prazos específicos - casos em que estes prevalecem."

Assim, tendo em vista que:

- o CFC aprovou, ao final de 2016, a NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente; não havendo mais a divergência mencionada pela Secretaria da Fazenda;

- os Tribunais de Contas podem estabelecer prazos mais exíguos, conforme previsto no MCASP;

Entendemos, s.m.j., que o assunto deve ser objeto de recomendação, com o seguinte teor:

"O Governo do Estado deve providenciar a contabilização das Parcerias Público-Privadas conforme previsto na NBC TSP 05."

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

XI – TRANSPARÊNCIA

Em 2016, foi realizada a III Fiscalização Ordenada – Transparência[13], abrangendo os jurisdicionados da área municipal e estadual.

Foram avaliados quesitos relativos à formalização da Lei de Acesso à Informação, bem como o nível de transparência existente nos sites dos governos. Em nível estadual foram elaboradas 58 perguntas relacionadas a:

- Transparência – Formalização;
- Portal da Transparência – Funcionalidades;
- Transparência Passiva;
- Serviço de Ouvidoria;
- Transparência Ativa.

Resumimos a seguir os resultados apurados, no âmbito do Governo do Estado de São Paulo:

Transparência – Formalização

1. A Lei de Acesso a Informações foi regulamentada neste Ente (Poder / Órgão)?
Sim
1.1. O Regulamento está disponível na página eletrônica da entidade?
Sim
2. Existe a previsão da(s) autoridade(s) que podem classificar a informação quanto ao grau de sigilo?
Sim
3. Há previsão de responsabilização no caso de condutas ilícitas previstas na Lei de Acesso à Informação?
Sim
4. A existência de instância recursal no caso de pedidos de acesso à informação negados ou insatisfeitos foi regulamentada neste Ente (Poder/Órgão)?
Sim

Portal da Transparência - Funcionalidades

1. O site disponibiliza dados na web em formato não estruturado?
Sim

[13] Relatório disponível em https://www4.tce.sp.gov.br/relatorios-fiscalizacao-ordenada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

2. O site disponibiliza dados na web de forma estruturada?
Sim
3. O site disponibiliza dados na web em formatos estruturados e não-proprietários?
Sim
4. O site disponibiliza dados na web usando URIs para identificar os dados?
Sim
5. O site disponibiliza dados na web ligando os seus dados a outros?
Sim
6. As informações constantes do Portal são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior)?
Sim
7. O acesso à página/Portal de Transparência independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários?
Sim
8. O Portal é efetuado por meio de atalho em imagem gráfica (ícone) constante da página inicial do seu respectivo sítio?
Sim
9. A página possui linguagem simples, objetiva e compreensível, sem jargões técnicos, siglas ou estrangeirismos?
Sim
10. O acesso independe de conhecimentos específicos de informática?
Sim
11. A página indica local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica com o órgão ou entidade detentora da página/portal/sítio?
Sim

Transparência Passiva

1. Sobre a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial: existe indicação precisa no site de funcionamento de um SIC físico?
Sim
2. Sobre a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial: há indicação do órgão?
Sim
3. Sobre a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial: há indicação do endereço?
Sim
4. Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (E-SIC)?
Sim
5. O link do E-Sic eletrônico está disponível no site?
Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

6. Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior do pedido?
Sim
7. A solicitação por meio do e-SIC é feita de forma fácil e simples sem a exigência de pelo menos um dos seguintes itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade?
Sim
Comentário: Há relatórios estatísticos, entretanto, não consta o prazo médio de atendimento dos pedidos
8. Há relatórios estatísticos de atendimentos realizados pelo Serviço de Atendimento ao Cidadão (SIC) presencial e eletrônico contendo número de atendimentos e prazo médio de atendimento dos pedidos?
Sim

Serviço de Ouvidoria

1. Foi implantado na entidade serviço de Ouvidoria?
Sim
2. Há a indicação dos meios de acesso e identificação do Ouvidor?
Sim
Comentário: No link de perguntas frequentes é mencionado o prazo para as respostas em caráter geral (http://www.ouvidoriageral.sp.gov.br/perguntas.html), entretanto, nos links em que são registradas as manifestações do usuário e respectivo cadastro não há menção à prazos.
3. Há a normatização de prazos de resposta nas situações onde o cidadão é identificado?
Não
4. Há possibilidade de acompanhamento dos pedidos registrados no serviço de atendimento eletrônico de Ouvidoria?
Sim
Comentário: Há relatórios estatísticos com o número de atendimentos, porém, sem o prazo médio de atendimento dos pedidos.
5. Há relatórios estatísticos de atendimentos realizados pelo Serviço de Ouvidoria presencial e eletrônico contendo número de atendimentos e prazo médio de atendimento dos pedidos?
Sim

Transparência Ativa

1. O ente possui informações sobre Transparência na Internet?
Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Comentário: -
1.1. O site de Transparência é de fácil localização?
Sim
Comentário: Direciona para links das secretarias, órgãos e demais entidades do governo
1.2. O acesso aos conteúdos de transparência é concentrado num único Portal?
Não
1.3. Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?
Não
Comentário: http://perfil.sp.gov.br/admD.asp
2. No site está disponibilizado o registro das competências e estrutura organizacional do ente?
Sim

3. O Portal disponibiliza endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?
Sim

4. Há divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público, contendo dados sobre os vencimentos, descontos, indenizações e valor líquido?
Sim
Comentário: http://www.transparencia.sp.gov.br/busca-agentes.html, porém não discrimina as razões das indenizações e dos descontos, apenas consta uma nota explicativa esclarecendo o que significa de maneira geral cada coluna.

5. Há divulgação de diárias e passagens por nome de favorecido e constando data, destino, cargo e motivo de viagem?
Sim
Comentário:

6. Com relação às despesas do ente, são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre o VALOR EMPENHADO OU PROVISIONADO?
Sim

7. Com relação às despesas do ente, são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre o VALOR DA LIQUIDAÇÃO?
Sim

8. Com relação às despesas do ente, são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre O FAVORECIDO?
Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

9. Com relação às despesas do ente, são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre o VALOR DO PAGAMENTO?

Sim

10. Com relação às despesas do ente, são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre NÚMERO DO PROCESSO?

Não

11. Com relação às despesas do ente, são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO OU DISPENSADO?

Sim

12. Com relação às despesas do ente, são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre o BEM OU SERVIÇO ADQUIRIDO?

Sim

13. Com relação às despesas do ente, são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre a UNIDADE GESTORA / CENTRO DE CUSTO?

Sim

Comentário: https://www.fazenda.sp.gov.br/SigeoLei131/Paginas/FlexConsDespesa.aspx. Há unidade gestora, porém não há centro de custo.

14. O site apresenta dados a partir de 01/01/2016, contendo a íntegra dos editais de licitação?

Sim

15. O site apresenta dados a partir de 01/01/2016, contendo o resultado dos editais com o vencedor?

Sim

16. O site apresenta dados a partir de 01/01/2016, contendo os contratos na íntegra?

Sim

17. Com relação aos procedimentos licitatórios realizados a partir de 01/01/2016, o site contém informações sobre a MODALIDADE LICITATÓRIA?

Sim

18. Com relação aos procedimentos licitatórios realizados a partir de 01/01/2016, o site contém informações sobre a DATA DAS LICITAÇÕES?

Sim

19. Com relação aos procedimentos licitatórios realizados a partir de 01/01/2016, o site contém informações sobre o VALOR LICITADO?

Sim

20. Com relação aos procedimentos licitatórios realizados a partir de 01/01/2016, o site contém informações sobre o NÚMERO/ANO DO EDITAL?

Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

21. Com relação aos procedimentos licitatórios realizados a partir de 01/01/2016, o site contém informações sobre o OBJETO LICITADO?
Sim
22. O site apresenta a prestação de Contas do Exercício Anterior?
Sim
23. O site apresenta o relatório de Gestão Fiscal dos 02(dois) últimos quadrimestres ou períodos encerrados?
Sim
24. O site contém dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades previstas ou em execução no orçamento vigente?
Sim
25. O site disponibiliza as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade?
Sim
26. Há informações sobre a receita a partir de 01/01/2016, incluindo natureza da receita, valor de previsão e valor arrecadado, data de arrecadação, com divulgação em tempo real (dia útil imediatamente anterior)?
Sim

De 58 perguntas, em 4(quatro) a resposta foi negativa, correspondendo a 6,90% das questões, conforme listado a seguir:

Serviço de Ouvidoria
3. Há a normatização de prazos de resposta nas situações onde o cidadão é identificado?
Não

Transparência Ativa
1.2. O acesso aos conteúdos de transparência é concentrado num único Portal?
Não
1.3. Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?
Não
10. Com relação às despesas do ente, são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre NÚMERO DO PROCESSO?
Não

Desta forma, verifica-se que, na maioria dos quesitos (93,10%), o Governo Estadual foi avaliado com "sim".

As questões a seguir foram avaliadas com "não":

Serviço de Ouvidoria

3. Há a normatização de prazos de resposta nas situações onde o cidadão é identificado?

Não

Transparência Ativa

1.2. O acesso aos conteúdos de transparência é concentrado num único Portal?

Não

1.3. Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?

Não

10. Com relação às despesas do ente, são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre NÚMERO DO PROCESSO?

Não

O relatório da Fiscalização Ordenada encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/iii_fiscalizacao_ordenada.pdf.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

XII – FISCALIZAÇÕES OPERACIONAIS

A fiscalização operacional consiste em uma das vertentes de atuação deste Tribunal, que encontra respaldo nas disposições do artigo 32 da Constituição do Estado.

Tal vertente contempla a avaliação do cumprimento dos programas de governo e do desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionadas, em relação aos seus objetivos, metas e prioridades, bem como, quanto à alocação e uso dos recursos públicos.

No exercício de 2016, em prosseguimento aos sistemáticos trabalhos de tal natureza, as fiscalizações tiveram objeto e órgão e/ou entidades envolvidos a seguir:

Órgão e/ou entidade	Objeto de fiscalização	
Secretaria Estadual de Economia e Planejamento/ secretaria Estadual de Habitação e Meio Ambiente.	**Habitação sustentável e Recuperação ambiental na Serra do Mar e Litoral Paulista.**	Programa 2511- Habitação Sustentável e Recuperação Ambiental na Serra do Mar e Litoral Paulista; Ação 1998- Recuperação Ambiental na Serra do Mar; Ação 2315- Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistemas de Mosaicos da Mata Atlântica.
Secretaria de Segurança Pública- SSP/ Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo- Prodesp.	**Solução de Consciência Situacional – DAS "DETECTA"**	Programa 1818- Modernização da Segurança pública; Ação 5642- Inteligência Policial (LOA 2016); Programa 0100- Suporte Administrativo; Ação 4985- Gestão de Política de Segurança Pública (LOA 2015)
Secretaria da Administração Penitenciária	**Sistema Prisional do Estado Paulista**	Programa 3813 – Gestão da Custódia da população Penal; Programa 3814- Gestão de Reintegração Social da População Penal, Egressos e seus Familiares.
Departamento de Águas e Energia Elétrica- DAEE/ Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos de São Paulo- SSRH/ Agência das Bacias PCJ/ Agência das Bacias do Alto Tietê (FABHAT)/ Agência das Bacias do Médio Tietê (FABH SMT)/ Fundação de Conservação e Produção Florestal (FF) e FEHIDRO/ Secretaria do Meio Ambiente- SMA.	**Gestão de Recursos Hídricos (outorgas e Cobranças)**	Programa 3913- planejamento e Administração de Recursos Hídricos; Programa 3934- planejamento, Formulação e implementação da Política de recursos Hídricos; Programa 2618- Conservação Ambiental e restauração Ecológica;
Secretaria de Estado da Saúde (Coordenadoria de Controle de Doenças- CCD/ Centro de Vigilância Epidemiológica-	**Atuação Estadual na Prevenção e Controle das Arboviroses (dengue/ zika/ chikungunya)**	Programa 0932 – Vigilância em Saúde; Ação 4127- De vigilância sanitária; Ação 4138- exames de Laboratório de Interesse à Saúde Pública; Ação 4722- Vigilância Epidemiológica; Ação 4839- Controle de Doenças Transmitidas por vetores e Hospedeiros Intermediários.

Órgão e/ou entidade	Objeto de fiscalização	
CVE/ Centro de Vigilância sanitária- CVS/ Instituto Adolfo Lutz- IAL / Superintendência de controle de Doenças- SUCEN)		
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo- SEE/ Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE.	**A Educação Especial no Ensino Regular Estadual.**	Programa 0815- Manutenção e Suporte da Educação Básica; Ação 2494- Construção e Ampliação da Rede Física Escolar; Programa 0800- Gestão Pedagógica da Educação Básica; Ação 5156- Atendimento Especializado a Alunos de Educação Básica e Inclusão de Públicos Específicos.
Secretaria de Educação do estado de São Paulo	**Condições oferecidas nas unidades escolares estaduais: quadro docente, estrutura, normas de segurança contra incêndio e prestação de serviços de limpeza.**	Nenhum programa relacionado.
CISE/SEE; DAAA/SEEE; ITESP; DASE Guarulhos; CEDAF; Diretoria De Ensino Leste 2, centro e Mogi das Cruzes, Leste 5, Guarulhos Sul, Centro Sul, Sul 1, São Bernardo do Campo e Centro-oeste.	**Fornecimento de Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica.**	Ação 6172- Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos da Educação Básica.
Secretaria do Meio Ambiente- SMA/ Companhia Ambiental do Estado de São Paulo- CETESB.	**Atuação da Secretaria do Meio Ambiente- SMA e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo- CETESB, na gestão do tema Resíduos Sólidos.**	Programa 2604- Monitoramento da qualidade e redução da Pegada Ambiental, executado pela Secretaria do Meio Ambiente.

Referidas fiscalizações foram realizadas de acordo com o plano aprovado/determinado pelo Conselheiro Relator, envolveram órgãos e/ou entidades da administração pública estadual (secretarias, unidades policiais, de ensino, de saúde, entre outros), municipal e do terceiro setor, e se basearem em análises de: registros administrativos (documentos e informações requisitados, obtidos *in loco* ou divulgados); questionários e/ou entrevistas (pesquisa); e anotações originárias de visitas de equipe.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

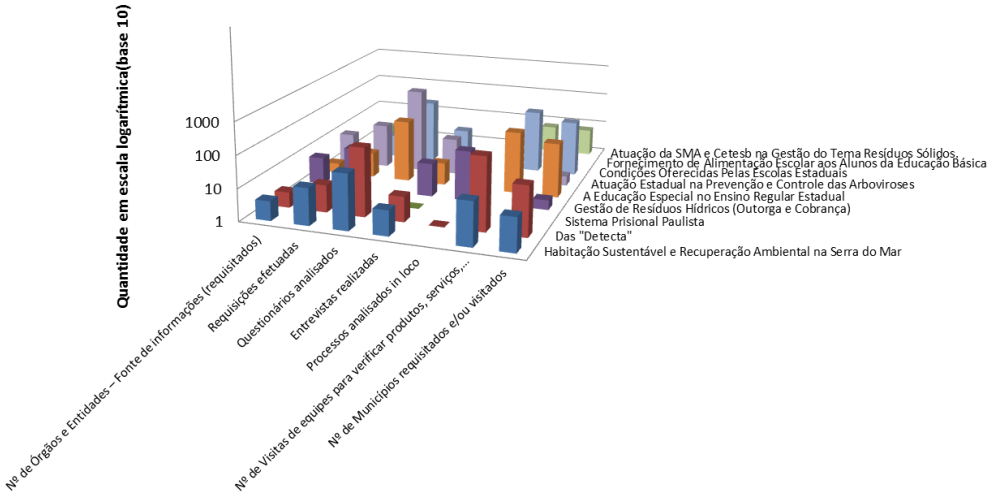

	Nº de Órgãos e Entidades – Fonte de informações (requisitados)	Requisições efetuadas	Questionários analisados	Entrevistas realizadas	Processos analisados in loco	Nº de Visitas de equipes para verificar produtos, serviços, instalações, processos, sistemas etc.	Nº de Municípios requisitados e/ou visitados
Habitação Sustentável e Recuperação Ambiental na Serra do Mar	4	14	52	6		22	11
Das "Detecta"	3	7	133	6	1	179	35
Sistema Prisional Paulista	1	3		1			
Gestão de Resíduos Hídricos (Outorga e Cobrança)	7	18		11	37		2
A Educação Especial no Ensino Regular Estadual	2	6	88	5		88	51
Atuação Estadual na Prevenção e Controle das Arboviroses	9	24	445	14			2
Condições Oferecidas Pelas Escolas Estaduais	1	5	94	13		94	55
Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos da Educação Básica							
Atuação da SMA e Cetesb na Gestão do Tema Resíduos Sólidos.	2	16				7	7

Os relatórios produzidos encontram-se na íntegra no **TC-A– 4.552/026/2016,** de onde pode se destacar o constante a seguir:

Habitação Sustentável e Recuperação Ambiental na Serra do Mar e Litoral Paulista
Programa: 2511 – Habitação Sustentável e Recuperação Ambiental na Serra do Mar e Litoral Paulista. Ações: 1998 – Recuperação Socioambiental da Serra do Mar. 2315 - Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistemas de Mosaicos da Mata Atlântica.
Período: 2012 – 2016
Órgão: Secretarias Estaduais de Economia e Planejamento, de Habitação e de Meio Ambiente.
Instrução: DCG-2 – DSF - I

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

A fiscalização teve como objetivo avaliar as ações relativas à proteção das Unidades de Conservação e aos investimentos sociais relativos ao Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica", que está inserido no Plano Plurianual - PPA (2016-2019) como uma das Ações do Programa 2511 – "Habitação Sustentável e Recuperação Ambiental na Serra do Mar e Litoral Paulista".

O Programa foi concebido com o objetivo de recuperar e consolidar as áreas degradadas do Parque Estadual da Serra do Mar - PESM, sendo necessária a remoção das famílias que ocupavam indevidamente ou irregularmente essas áreas.

Além da erradicação das ocupações dentro do PESM, o Programa contempla a urbanização das ocupações existentes em seu entorno, de maneira a controlar os focos de pressão que ameaçam a integridade das Unidades de Conservação - UCs.

A necessidade de resolução das ocupações irregulares é legitimada pela Decisão Judicial de setembro de 2007 da 4ª Vara Cível da Comarca de Cubatão/SP, oriunda da Ação Civil Pública nº 944, de setembro de 1999, movida pelo Ministério Público Estadual.

Decisão esta que obriga o Estado de São Paulo e a Prefeitura de Cubatão a extinguirem fisicamente todos os bairros ou núcleos de habitação que tenham sido formados no interior do PESM.

O Programa abrange um dos biomas mais ricos em biodiversidade do mundo e também um dos mais ameaçados, segundo dados divulgados pela Fundação - SOS Mata Atlântica e pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, em junho de 2013, reduzida a 8,5% da vegetação original.

São contempladas três ações distintas de reassentamento determinadas a partir da localização das residências envolvidas que são: a) Município de Cubatão "Bairros Cota"; b) Outros 22 municípios que conformam o PESM e c) Mosaico Jureia – Itatins.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Os reassentamentos do PESM são identificados no Plano de Manejo aprovado em 2006 e a população residente foi cadastrada pelo Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP em 2007. Como são populações dispersas, para cada município foram elaborados Planos Operativos de Reassentamento, dentro dos mesmos princípios e critérios estabelecidos no Plano de Reassentamento e Requalificação Urbana - PRRU, porém adaptados às características de cada grupo envolvido.

Em Jureia - Itatins só permanecerão populações tradicionais cujo reassentamento e/ou indenização estão garantidos por Lei, as famílias que serão remanejadas foram identificadas no processo de formulação do Plano de Manejo.

As demais ocupações, quando permanentes, serão reassentadas dentro do programa de atendimento habitacional da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU. Os ocupantes com permanência eventual (casas de veraneio) serão removidos com o recurso de ações de reintegração de posse, com os pagamentos indenizatórios definidos por decisão judicial.

Foram identificados sete núcleos de habitação irregular no Município de Cubatão, dentre eles: quatro em situação de serra e lindeiros à rodovia Anchieta e três em situação de baixada, ocupando margens de rios, conforme ilustrado a seguir:

Áreas de Ocupações Irregulares

Fonte: TC-A 4.552/026/16.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

O Programa teve início em meados de 2007 com o mapeamento e congelamento das áreas invadidas, ou seja, construções e reformas foram proibidas contando com a fiscalização da Polícia Militar Ambiental - PMamb, impedindo, a partir de então, que essas áreas se expandissem.

Em seguida, foi realizado o trabalho de convencimento da população local, que englobou desde recentes moradores a famílias que lá se estabeleceram desde a década de cinquenta com a construção da Via Anchieta.

A CDHU contratou o Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT para a realização de diversos estudos que orientaram as ações do programa. Na primeira fase, o IPT realizou a atualização do mapeamento de risco da região, para definir quais setores eram de baixo, médio, alto e muito alto risco de ocorrência de acidentes.

O desenvolvimento das ações do Programa iniciou-se pelos Bairros Cota de Cubatão envolvendo diversos objetivos: eliminação de situações de risco, reurbanização, recomposição florestal, construção de novas moradias e melhoria da infraestrutura da região.

A partir desses objetivos, foi firmado o Contrato de Empréstimo nº 2376/OC-BR, em 02/12/2010, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para financiar a execução do Programa.

Para cumprir com os objetivos delineados, o Programa detém orçamento total de US$ 470 milhões (34,5% de fonte BID), dos quais US$ 124 milhões destinam-se ao meio ambiente e US$ 341 milhões aos investimentos sociais e em habitação. As movimentações de desembolsos ocorridas entre o final de 2015 e o de 2016 foram as seguintes:

Desembolsos do BID e contrapartidas do Estado.

	Empréstimo Aprovado	Realizado até dez/2015	Realizado até junho/2016	Realizado até dez/2016
Aporte Local (US$)	307.709.000,00	410.085.702,60	413.224.363,09	422.916.277,06
% do Aporte Local	**65,45%**	**133,27%**	**134,29%**	**137,44%**
BID (US$)	162.454.000,00	84.688.274,42	91.549.463,75	102.211.799,31
% do total BID	**34,55%**	**52,13%**	**56,35%**	**62,92%**
Total do Programa (US$)	470.163.000,00	494.773.977,02	504.773.826,84	525.128.076,37

Fonte: TC-A 4.552/026/16.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

A metodologia aplicada na fase de planejamento da fiscalização baseou-se em entrevistas realizadas na Unidade Gestora do Programa - UGP, na CDHU, na Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FF e na Prefeitura Municipal de Cubatão, além da análise de documentos e informações requisitados.

Na execução, a metodologia abrangeu a aplicação de questionários eletrônicos aos gestores das Unidades de Conservação e visitas *in loco* nas UCs selecionadas; aplicação de questionários, presencialmente, aos síndicos dos condomínios do Conjunto Habitacional Rubens Lara e aos líderes comunitários dos Bairros Cota 200 e Fabril.

Dentre as limitações encontradas na realização do trabalho estão: a abrangência, a multidisciplinaridade e a complexidade do Programa Orçamentário; as dimensões, a localização e as dificuldades de acesso às Unidades de Conservação; a maioria dos síndicos do Conjunto Habitacional Rubens Lara não ter participado da pesquisa, em alguns casos por estarem disponíveis somente no horário noturno.

O trabalho teve como escopo verificar as condições disponibilizadas para a gestão das UCs quanto à infraestrutura, à capacidade de visitação e proteção; se houve melhorias no acesso dos moradores das áreas reurbanizadas aos equipamentos públicos como: creches, escolas, postos de saúde, áreas de lazer, postos policiais e etc; se o tempo despendido pelas pessoas no trajeto casa – trabalho diminuiu e se as famílias reassentadas estão sendo assistidas pela CDHU.

Não fizeram parte do escopo do trabalho: as ações relativas ao Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista (ação orçamentária - 2483); as fiscalizações preventivas e ostensivas previstas na ação 2315 - Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistemas de Mosaicos da Mata Atlântica; a execução contratual dos ajustes firmados pela CDHU e pela FF para realização de obras e serviços, inclusive o Trabalho Técnico Social de pré e pós-remoção, que já é objeto de acompanhamento das Diretorias de Fiscalização (DFs) e das Unidades Regionais (URs); a análise dos tipos de termos e contratos firmados entre a CDHU e os beneficiários do Programa, bem como as

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

condições estruturais dos empreendimentos entregues, tendo em vista que as unidades habitacionais estão ocupadas há mais de quatro anos.

Com base nas análises feitas e nas visitas *in loco*, foi constatado o seguinte:

1. Planos de Manejo.

Identifica-se a inexistência e/ou inadequação e o baixo grau de implementação dos planos de manejo, conforme evidenciado no quadro a seguir:

Situação dos Planos de Manejo.

PESM - P.E.SERRA DO MAR		
Unidade de Conservação	Plano de Manejo elaborado e publicado? (Sim ou Não)	Fase de Elaboração
PESM/N. Bertioga	Sim	Concluído, revisão pendente.
PESM/N. Caraguatatuba	Sim	Concluído, revisão pendente.
PESM/N. Curucutu	Sim	Concluído, revisão pendente.
PESM/N. Itariru	Sim	Concluído, revisão pendente.
PESM/N. Itutinga Pilões	Sim	Concluído, revisão pendente.
PESM/N. Picinguaba	Sim	Concluído, revisão pendente.
PESM/N. São Sebastião	Sim	Concluído, revisão pendente.
PESM/N. Dória	Sim	Concluído, revisão pendente.
PESM/N. Cunha	Sim	Concluído, revisão pendente.
PESM/N. Santa Virgínia	Sim	Concluído, revisão pendente.
MUCJI - MOSAICO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO JUREIA-ITATINS		
Unidade de Conservação	Plano de Manejo elaborado e publicado? (Sim ou Não)	Fase de Elaboração
Estação Ecológica Jureia-Itatins	Não	Oficinas temáticas
PE Itinguçu	Não	Oficinas temáticas
PE Prelado	Não	Oficinas temáticas
RDS Barra do Una	Não	Oficinas temáticas
RDS Despraiado	Não	Oficinas temáticas
Refúgio de Vida Silvestre - RVS Ilha do Abrigo e Guararitama	Não	Oficinas temáticas
MIAMP - MOSAICO DE ILHAS E ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS DO LITORAL PAULISTA		
Unidade de Conservação	Plano de Manejo elaborado e publicado? (Sim ou Não)	Fase de Elaboração
PE Ilha Anchieta	Sim	Concluído, revisão pendente.
PE Ilhabela	Sim	Concluído
PE Marinho Laje de Santos	Não	-

PESM - P.E.SERRA DO MAR		
PE Xixová-Japuí	Sim	Concluído, revisão pendente.
PE Ilha do Cardoso	Sim	Concluído, revisão pendente.
APA Marinha Litoral Centro	Não	Diagnóstico Técnico elaborado em fase de aprovação, oficinas temáticas a serem realizadas.
APA Marinha Litoral Norte	Não	Diagnóstico Técnico elaborado em fase de aprovação, oficinas temáticas a serem realizadas.
APA Marinha Litoral Sul	Não	Diagnóstico Técnico elaborado em fase de aprovação, oficinas temáticas a serem realizadas.
ARIE São Sebastião	Não	Diagnóstico Técnico elaborado em fase de aprovação, oficinas temáticas a serem realizadas.
ARIE Guará	Não	Diagnóstico Técnico elaborado em fase de aprovação, oficinas temáticas a serem realizadas.
APA Ilha Comprida	Não	Oficinas temáticas

Fonte: TC-A 4.552/026/16.

Está prevista a elaboração de planos de manejo para as Áreas de Preservação Ambiental - APAs do Mosaico de Ilhas e Áreas Marinhas Protegidas do Litoral Paulista, porém, até dezembro de 2016, verifica-se no cronograma de produtos físicos do Relatório de Acompanhamento Semestral, elaborado pela UGP, que as metas não foram alcançadas:

Elaboração dos Planos de Manejo das APAS do Mosaico de Ilhas e Áreas Marinhas Protegidas do Litoral Paulista.

3. PRODUTOS - FíSICOS											
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Pós 2016	Final do Projeto
COMPONENTE 1:PROTEÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO											
3.1. Planos de Manejo elaborados	Plano	P					3		2	2	4
		A					0				0

Fonte: TC-A 4.552/026/16.

Além disso, é significativo o número de UCs com dificuldades de implementação dos planos de manejo devido, principalmente, à insuficiência de recursos financeiros para colocar em prática as ações previstas, de acordo com o respondido no questionário:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Grau de implementação dos Planos de Manejo.

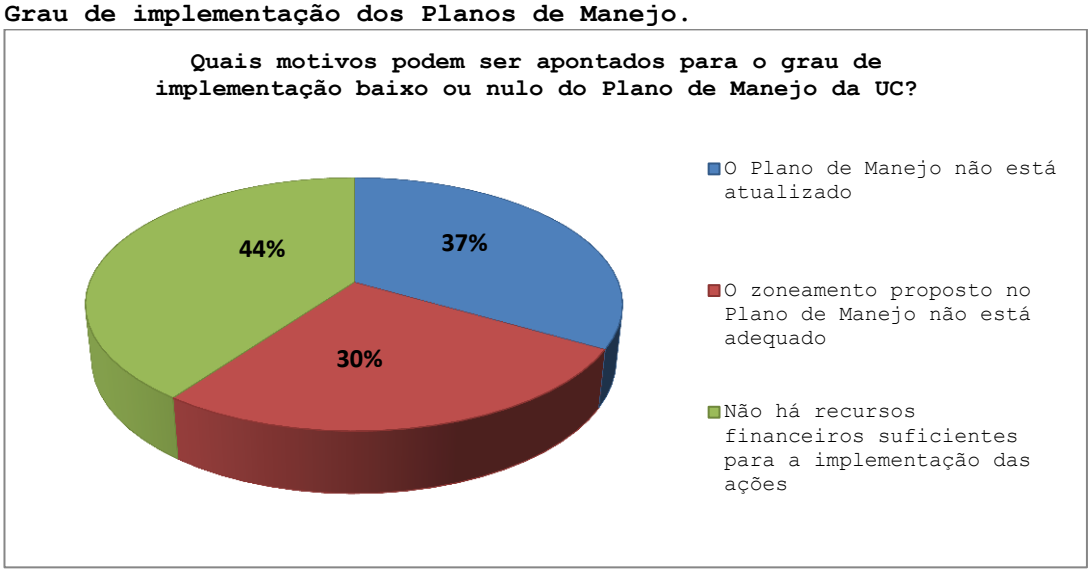

Fonte: TC-A 4.552/026/16.

2. Infraestrutura de apoio à pesquisa.

Várias UCs encontram-se com infraestruturas de apoio a pesquisas inadequadas e/ou inexistentes, conforme pesquisa eletrônica, em que 89% dos gestores afirmaram que sua unidade não possui infraestrutura de apoio à pesquisa ou, quando possui, não é satisfatória:

Infraestrutura de apoio a pesquisas.

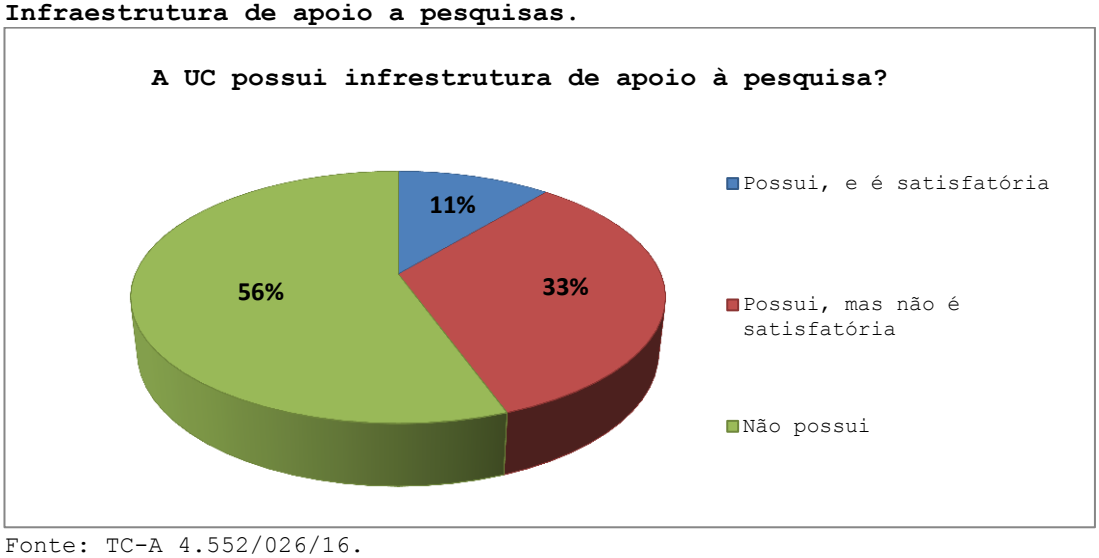

Fonte: TC-A 4.552/026/16.

3. Monitoramento da Biodiversidade.

De acordo as respostas ao questionário eletrônico, a maioria das unidades de conservação não realiza o monitoramento da biodiversidade e a promoção do desenvolvimento socioambiental, comprometendo a mensuração e a comunicação dos resultados obtidos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Monitoramento da biodiversidade.

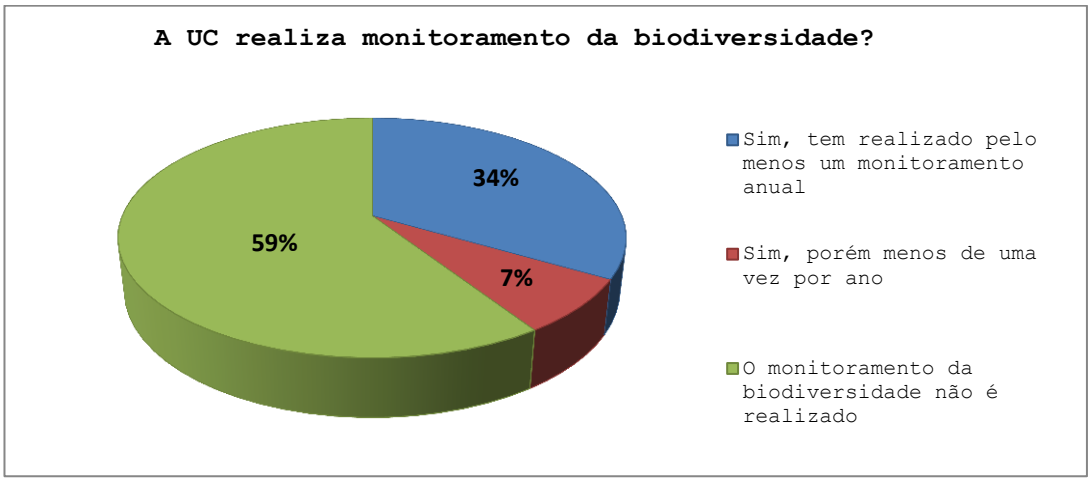

Fonte: TC-A 4.552/026/16.

4. Situação fundiária, demarcação e sinalização das UCs.

As UCs apresentam pendências de regularização fundiária e de consolidação de seus limites o que dificulta a gestão dessas áreas.

Os principais entraves apontados pelos gestores no processo de regularização fundiária das UCs que fazem parte do programa são: a escassez de recursos financeiros para custear as indenizações e os obstáculos ao processo de reassentamento das famílias.

No projeto aprovado pelo BID está previsto o desenvolvimento de metodologia e de procedimentos para a regularização fundiária a serem implementados e desenvolvidos a partir da execução de projetos pilotos.

O objetivo é a normatização da metodologia com projetos de reassentamento (em Itinguçu) e de regularização fundiária no Parque Estadual Serra do Mar e na Estação Ecológica Jureia Itatins. No entanto, ambos estão previstos para iniciar após 2016, conforme se verifica no cronograma de produtos físicos - itens 1.14 e 2.2 do Relatório Semestral de Progresso:

Projetos pilotos e estudos sobre procedimentos de regularização fundiária e de reassentamento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

3. PRODUTOS - FíSICOS											
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Pós 2016	Final do Projeto
COMPONENTE 1:PROTEÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO											
1.14. Projetos pilotos em metodologia e procedimentos para a regularização fundiária implementados no PESM	Projetos Pilotos	P								2	2
		A									0
2.2. Estudo sobre procedimentos para regularização fundiária e reassentamento na E.Ec. finalizados	Estudo	P								1	1
		A									0

Fonte: TC-A 4.552/026/16.

Outro procedimento que deve ser observado após a criação da unidade de conservação é a sua demarcação e sinalização. A demarcação consiste na utilização de algum mecanismo que demonstre os marcos onde começam e terminam as terras da unidade. A sinalização é a fixação de placas nos principais pontos de acesso à unidade.

De acordo com as respostas à pesquisa eletrônica, 14,81% (4/27) das UCs estão demarcadas e sinalizadas, há unidades em que a sinalização é parcial, as divisas estão há mais de cinquenta anos sem demarcação, os marcos de madeira estão apodrecendo e as picadas não existem mais, nem vestígios são encontrados.

5. Recursos financeiros e quadros de pessoal.

Atividades essenciais como fiscalização, pesquisas, proteção da biodiversidade e educação ambiental são prejudicadas pela insuficiência de recursos humanos e financeiros, conforme demonstrado no quadro a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Impacto dos recursos financeiros e do quadro de pessoal.

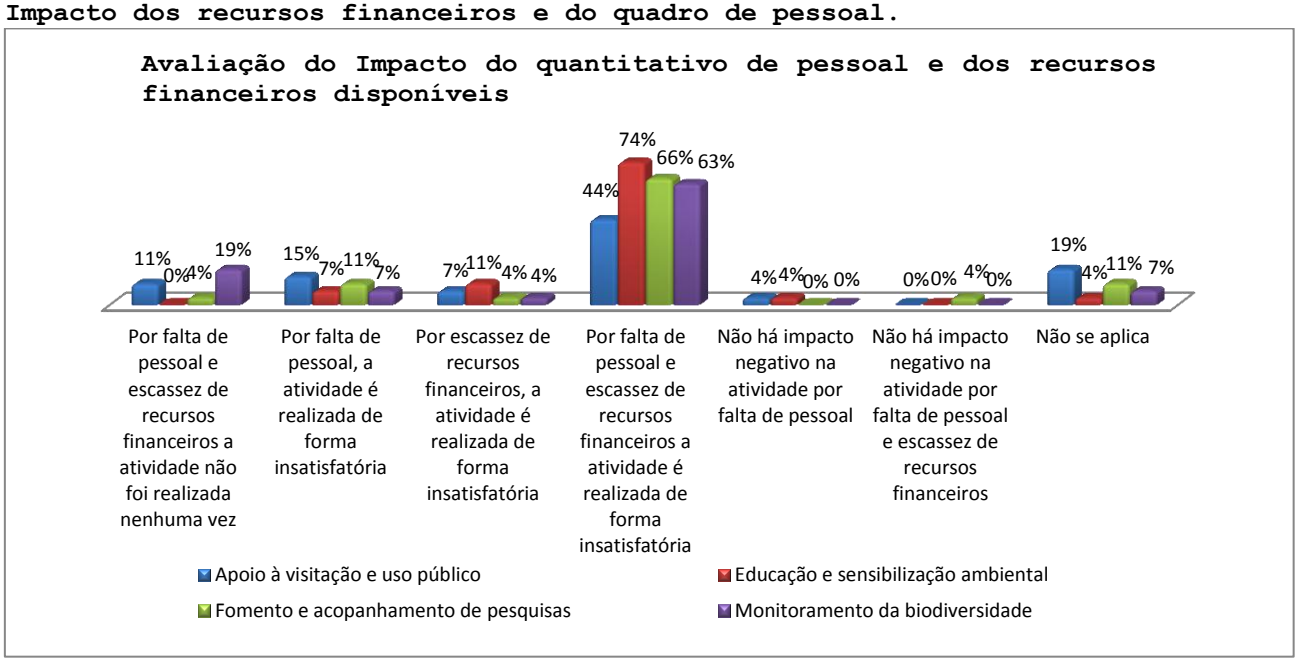

Fonte: TC-A 4.552/026/16.

6. Cursos de capacitação e de reciclagem para os servidores.

Verifica-se no cronograma de produtos físicos do Relatório de Acompanhamento Semestral, elaborado pela UGP, que a maioria dos programas de capacitação planejados não foram realizados:

Programas de capacitação.

3. PRODUTOS - FÍSICOS											
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Pós 2016	Final do Projeto
COMPONENTE 1: PROTEÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO											
1.7. Programa de Capacitação de gestores e equipe operacional	Progama	P				1	1		1	1	2
		A				0	1				1
2.4. Programa de Capacitação nas Unidades de Proteção Integral	Programa	P				1	1		1		1
		A				0					0
2.9. Programa de Capacitação nas Unidades de Uso Sustentável	Programa	P							1		1
		A									0

Fonte: TC-A 4.552/026/16.

7. Portal de Transparência do Estado.

Quanto às unidades de trabalho/lotação dos gestores das UCs, foram identificadas divergências entre as informações disponíveis no Portal de transparência do Governo Estadual e a relação apresentada pela UGP em resposta à Requisição DCG-2 nº 03/17, conforme segue:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Divergências na divulgação de informações sobre os locais de lotação dos gestores das UCs.

Parque Estadual Serra do Mar			
	Lotação		
	Portal transparência	Unidade de Trabalho atual	Gestor da Unidade de trabalho atual desde
N. Bertioga	Gerência do Litoral Sul e Vale do Ribeira	PESM – Núcleo Bertioga	2015
N. Santa Virgínia	Monumento Natural Estadual da Pedra Grande	PESM – Núcleo Santa Virgínia	1989
Mosaico Unidades de Conservação Jureia - Itatins			
	Lotação		
	Portal transparência	Unidade de Trabalho atual	Gestor da Unidade de trabalho atual desde
P.E Itinguçu	E.E Jureia Itatins	P.E Itinguçu	2016
P.E Prelado	UEP – Meio Ambiente	P.E Prelado	2014
RDS Barra do Una	E.E Jureia Itatins	RDS Barra do Una	2014
RDS Despraiado	RDS Itapanhapima	RDS Despraiado	2015
RVS Ilhas Abrigo e Guararitama	E.E Jureia Itatins	RVS Ilhas Abrigo e Guararitama	2012
U. C Mosaico de Ilhas e Áreas Marinhas protegidas do Litoral Paulista			
	Lotação		
	Portal transparência	Unidade de Trabalho atual	Gestor da Unidade de trabalho atual desde
P.E Ilha Anchieta	Assessorias Técnicas	P.E Ilha Anchieta	2014
P.E Ilha do Cardoso	P.E Campina do Encantado	P.E Ilha do Cardoso	2014

Fonte: TC-A 4.552/026/16.

8. Equipamentos, materiais e contratação de serviços.

Nas respostas ao questionário, apenas 4% dos gestores relataram que os recursos materiais (equipamentos, veículo, combustível) disponibilizados para realização de atividades de fiscalização e combate a emergências ambientais atendem, suficientemente, às demandas das unidades.

Recursos materiais disponibilizados.

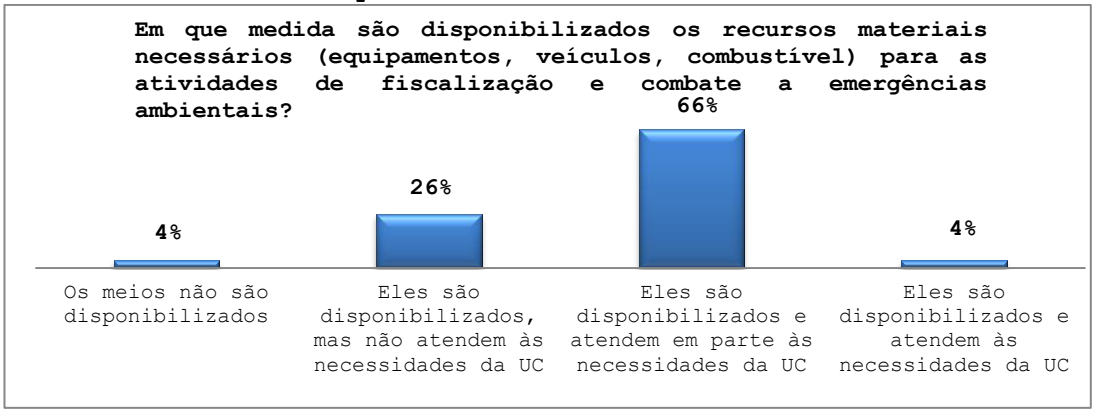

Fonte: TC-A 4.552/026/16.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Em algumas unidades constata-se que, por falta de manutenção periódica, há veículos e embarcações parados aguardando reparos, extintores com prazo de validade da recarga vencido e microcomputadores com baixa velocidade de processamento necessitando de atualizações e/ou aumento da capacidade de armazenamento.

Veículos aguardando autorização para conserto e manutenção P.E Ilhabela

Extintores com data de validade da carga vencida

No que diz respeito à disponibilização de veículos para utilização das UCs nas atividades burocráticas e de fiscalização, observa-se que em 93% a demanda não é atendida ou os veículos sequer são disponibilizados.

Veículos disponíveis para desempenho das atividades.

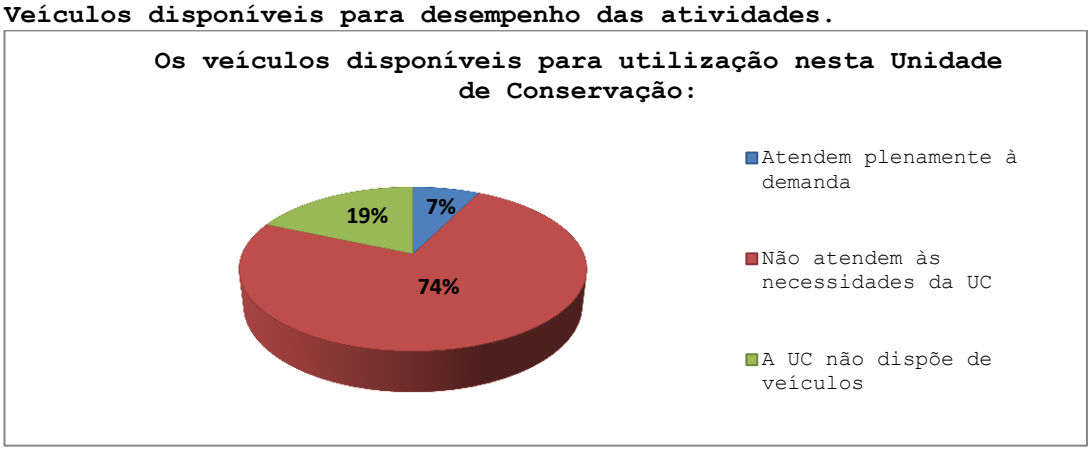

Fonte: TC-A 4.552/026/16.

Importante destacar que em algumas UCs que contam com veículos e embarcações disponíveis, há necessidade de adequações como: automóveis com tração nas quatro rodas (4x4) para que a fiscalização chegue aos locais de difícil acesso e barcos com cabine, autorizados pela Marinha para realizarem a fiscalização da totalidade do território das UCs marinhas e que possibilitem à equipe enfrentar possíveis intempéries.

Possivelmente, devido a um planejamento inadequado, há vários relatos de veículos e embarcações que estão parados devido à insuficiência da cota mensal de combustível para realização das operações necessárias.

Um exemplo de inadequação do planejamento foi a aquisição, há aproximadamente um ano, de alguns trailers que ainda não estão sendo utilizados por se aguardar a resolução de questões burocráticas, como a contratação de seguros e emplacamento, para que possam ser alocados nas áreas em que seriam construídas bases de fiscalização.

Vale destacar que as unidades para as quais os trailers foram destinados não contam com postos de vigilância suficientes para trabalharem nos locais em que se pretende instalar os trailers.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Trailers parados aguardando contratação de seguro para serem utilizados no PESM – Núcleo Caraguatatuba e na Estação Ecológica Jureia Itatins.

Considerando todas as Unidades abrangidas pelo Programa, somente no segundo semestre de 2016 o quantitativo de postos fixos, de portaria e de vigilância patrimonial contratados passou de **67**, em 30 de junho, para **49** em 31 de dezembro de 2016:

Postos Fixos, Portaria e Vigilância em 30/06/16 e em 30/12/16.

UC	Posição em 30/06/16	Posição em 31/12/16
Núcleo Bertioga	1	2
Núcleo Caraguatatuba	6	6
Núcleo São Sebastião	8	8
Núcleo Picinguaba	2	2
Núcleo Padre Dória	3	3
Núcleo Curucutu	2	2
Núcleo Itutinga Pilões	11	11
Núcleo Santa Virgínia	4	4
Núcleo Cunha	2	2
Núcleo Itariru	2	2
E. Ecológica Jureia Itatins	16	0
P.E Itinguçu	0	0
P.E Prelado	0	0
RDS. Barra do Una	0	0
RDS Despraiado	0	0
RVS Ilhas Abrigo Guararitama	0	0
APA Ilha Comprida	0	0
APA Marinha Litoral Norte	0	0
APA Marinha Litoral Centro	0	0
APA Marinha Litoral Sul	0	0
Arie Guará	0	0
Arie São Sebastião	0	0
P.E Ilha Anchieta	2	2
P.E Ilha Ilhabela	1	1
P.E Marinho Laje de Santos	0	0
P.E Xixová Japuí	3	3
P.E Ilha do Cardoso	4	1
Total	**67**	**49**

Fonte: TC-A 4.552/026/16.

Os gestores atribuem à diminuição dos postos de vigilância diversos prejuízos como: ilícitos ambientais como o corte de mais de vinte mil árvores de palmito juçara, elevação do número de tentativas e casos de roubo e furto, presença de caçadores, turismo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

desordenado, impossibilidade de pesquisadores pernoitarem em algumas Unidades de Conservação devido à falta de segurança, entre outros.

9. Estruturas subutilizadas.

Durante as visitas *in loco*, foram constatadas situações que demonstram a necessidade de se manter e preservar os imóveis construídos para servirem como Base de Proteção, Centros de Visitantes e Guaritas como, por exemplo:

a) No Núcleo Itutinga – Pilões, a Base de Guariúma não vem sendo utilizada desde que foi concluída em meados de 2014 devido ao cabeamento de energia elétrica ainda não ter sido instalado.

Guarita, Base de Proteção e Centro de Visitantes Guariúma – PESM Núcleo Itutinga Pilões.

b) No Parque Estadual Ilhabela, parte da estrutura existente na sede operacional necessita de reformas e/ou substituição, a exemplo de um galpão e de uma casa que estão com as estruturas físicas em condições precárias. Ao mesmo tempo, há necessidade de um alojamento para abrigar os pesquisadores e monitores voluntários.

Galpão com "escoras" para evitar o desmoronamento do telhado e condições do teto do imóvel localizado na base operacional – P.E Ilhabela.

10. Potencial de uso público.

No que diz respeito ao potencial de uso público para visitação e turismo sustentável, sendo admitidas mais de uma resposta, foi apurado o seguinte:

Potencial de uso público.

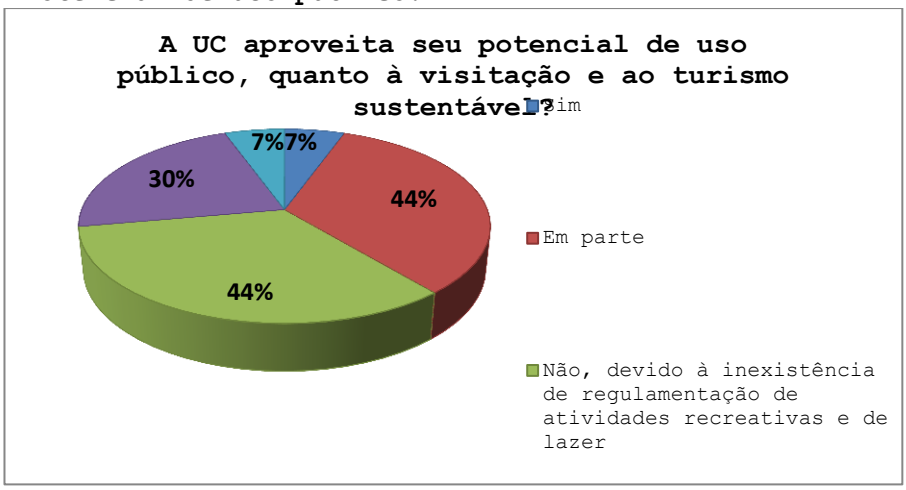

Fonte: TC-A 4.552/026/16.

Verifica-se a redução de, aproximadamente, 37% do quantitativo de monitores a partir do segundo semestre de 2016:

Quantidade de monitores ambientais.

UC	Monitores Ambientais	
	Posição em 30/06/16	Posição em 31/12/16
Núcleo Bertioga	0	0
Núcleo Caraguatatuba	6	2
Núcleo São Sebastião	6	3
Núcleo Picinguaba	7	3
Núcleo Padre Dória	0	0
Núcleo Curucutu	4	3
Núcleo Itutinga Pilões	6	3
Núcleo Santa Virgínia	5	3
Núcleo Cunha	5	2
Núcleo Itariru	5	3
E. Ecológica Jureia Itatins	1	1
P.E Itinguçu	0	0
P.E Prelado	0	0
RDS. Barra do Una	0	0
RDS Despraiado	0	0
RVS Ilhas Abrigo Guararitama	0	0
APA Ilha Comprida	1	1
APA Marinha Litoral Norte	2	2
APA Marinha Litoral Centro	3	3
APA Marinha Litoral Sul	2	2
Arie Guará	0	0
Arie São Sebastião	0	0
P.E Ilha Anchieta	6	4
P.E Ilha Ilhabela	6	4
P.E Marinho Laje de Santos	2	2
P.E Xixová Japuí	4	3
P.E Ilha do Cardoso	4	3
Total	75	47

Fonte: TC-A 4.552/026/16.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Os servidores das unidades visitadas afirmam que a redução do número de monitores contratados prejudica o desenvolvimento de atividades importantes para a gestão dos parques, como, por exemplo, a capacidade de atendimento das Unidades de Conservação.

11. Recuperação ambiental de áreas degradadas.

Foram constatados atrasos no cronograma de recuperação da área ambiental conforme demonstrado no quadro a seguir e nos registros fotográficos:

Áreas com eliminação de exóticas, enriquecimento florestal e recuperação ambiental.

3. PRODUTOS – FíSICOS											
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Pós 2016	Final do Projeto
COMPONENTE 1:PROTEÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO											
1.9. Áreas com eliminação de exóticas	Hectares	P							80	120	200
		A									0
1.10. Áreas de enriquecimento florestal	Hectares	P								850	850
		A									0
1.11. Áreas com recuperação ambiental - Cubatão	Hectares	P			45	10	10	15	15	60	90
		A			0	5	0	10	15		30

Fonte: TC-A 4.552/026/16.

Áreas a Recuperar

Cota 400 em junho de 2016

Cota 400 em dezembro de 2016

12. Bairros reurbanizados.

O que foi analisado, com relação às respostas sobre o tempo médio de descolamento dos moradores para chegarem aos equipamentos públicos (creches, escolas, postos de saúde, posto policial, etc.), é se a reurbanização facilitou o acesso, ou seja, se o tempo despendido diminuiu ou permanece o mesmo, haja vista que um dos objetivos do projeto é proporcionar mais mobilidade à população.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Analisando as respostas, constata-se que o acesso dos moradores aos equipamentos públicos, comparativamente à situação anterior ao processo de reurbanização, não alterou de forma significativa, pois a maioria dos entrevistados relata o mesmo tempo despendido antes e após a reurbanização para terem acesso aos serviços.

Foi questionado se houve aumento, diminuição ou se o tempo de deslocamento dos moradores, no trajeto casa – trabalho permanece o mesmo, sendo respondido o seguinte:

Tempo despendido no deslocamento casa x trabalho.

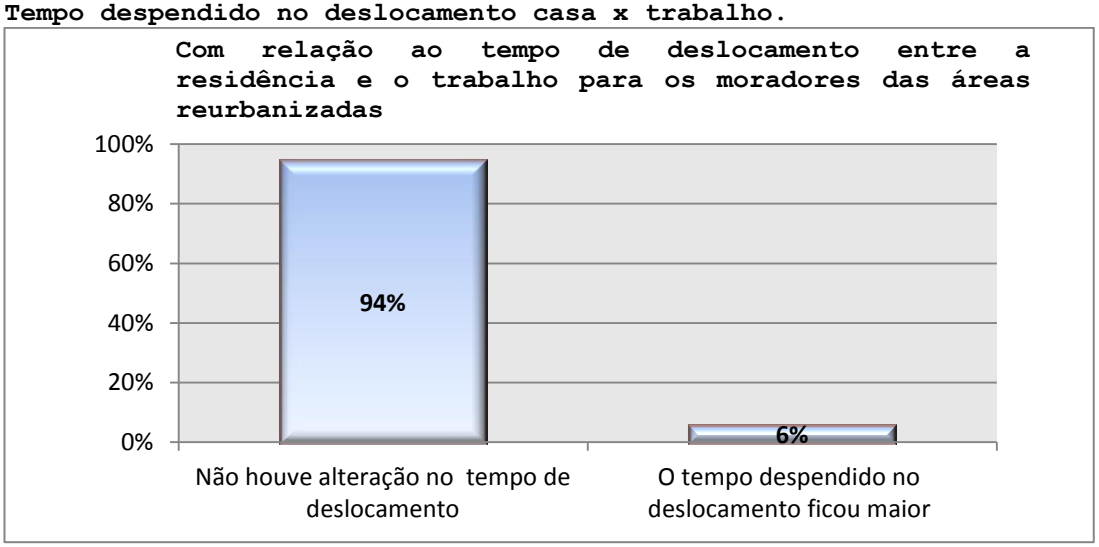

Fonte: TC-A 4.552/026/16.

13. Processo de reassentamento das famílias.

Os síndicos do Conjunto Habitacional Rubens Lara, ao responderem o questionário, registraram os relatos dos moradores sobre apartamentos e casas sobrepostas que apresentam infiltrações, afundamento de pisos, rachaduras, pisos soltos e aquecedores solares que não funcionam, conforme exemplificado no registro fotográfico:

Conjunto Habitacional Rubens Lara

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Quanto aos subsídios financeiros concedidos, constata-se que a CDHU não realiza periodicamente a atualização de renda das famílias, apesar da cláusula contratual que estabelece como deverá ser o procedimento de reavaliação da situação socioeconômica dos mutuários:

> A CDHU, anualmente, procederá à reavaliação da situação socioeconômica do(s) BENEFICIÁRIO(S), de molde a aferir a real necessidade do benefício ora concedido. Em se constatando, por parte do(s) mesmo(s), melhora nas condições de renda auferida, poderá a CDHU, a seu exclusivo critério extinguir ou diminuir o valor do subsídio mensal à prestação assumida pelo(s) BEBEFICIÁRIO(S) (Contrato de Concessão de Subsídios, 2014, Cláusula Quarta, p.1).

Como a reavaliação da renda familiar não é realizada regularmente, a aferição da capacidade de pagamento das prestações pelas famílias que participam do Programa fica prejudicada, e, ao mesmo tempo, por não acompanhar se houve melhora nas condições de renda, a CDHU deixa de analisar casos em que há necessidade, inclusive, de se extinguir ou diminuir o valor do subsídio mensal concedido.

Apesar dos apontamentos elencados acima, há de se destacar o desenvolvimento de projetos que podem ser considerados como boas práticas e que, eventualmente, possam vir a ser replicados:

a) O Projeto com a Palmeira Juçara que gera trabalho e renda a comunidades no entorno do Parque Estadual Serra do Mar - Núcleo Santa Virgínia, cujo objetivo é a recuperação da palmeira juçara associada à geração de trabalho e renda para as comunidades rurais que moram no entorno do Parque, por meio da produção de mudas, sementes e polpa de juçara obtida com a coleta dos frutos;

b) A 2ª edição do evento "Pedalada na Jureia", realizado na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Despraiado que envolveu moradores e ciclistas, com o objetivo de aproximar a comunidade do entorno do Mosaico, incentivando a prática de atividades recreativas, esportivas, geração de renda com a promoção do ecoturismo, entre outros. A primeira edição, em 2015, ocorreu no Parque Estadual Itinguçu e reuniu cerca de 120 ciclistas;

c) O agendamento eletrônico de visitas e a realização da pesquisa de satisfação com os visitantes do Parque Estadual Serra do Mar - Núcleo Curucutu, trabalho desenvolvido pela equipe administrativa da UC.

Como propostas de melhoria, foram feitas sugestões como: prioridade na elaboração e revisão dos planos de manejo; utilização das bases de proteção e da infraestrutura de apoio à pesquisa existente; estabelecimento de cronogramas e critérios para regularização fundiária nas UCs; implantação de infraestrutura adequada que propicie o uso público dos parques; ofertas de treinamentos regulares aos servidores das unidades de conservação; atualização das informações disponíveis no site de transparência do Governo Estadual; providências para manutenção dos equipamentos e veículos das UCs; reavaliação periódica da situação socioeconômica das famílias reassentadas.

Com a implantação dessas propostas, tendo em vista as principais fragilidades identificadas, espera-se a promoção de medidas necessárias para reverter o baixo aproveitamento do potencial econômico, social e ambiental das UCs, além da melhora da qualidade de vida das famílias alcançadas pelas ações do Programa Orçamentário.

Diante de todo o exposto, conclui-se que existem pontos a serem aperfeiçoados tanto na gestão das UCs, no âmbito da FF, quanto nos processos de reurbanização e reassentamento, sob a responsabilidade da CDHU, pois o atingimento das metas pode ficar comprometido, caso as ações não sejam planejadas e executadas adequadamente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Solução de Consciência Situacional – DAS "DETECTA"
Programas Relacionados: 1818 – Modernização da Segurança Pública 0100 – Suporte Administrativo
Período: 2016
Órgão: Secretaria da Segurança Pública
Instrução: DCG-2 – DSF - I

A fiscalização operacional, realizada consoante com o plano anual determinado pelo Conselheiro Relator das Contas do Governador do Exercício de 2016, teve como objetivo verificar se o DETECTA: atendeu a demanda de integrar os sistemas policiais e de automatizar o monitoramento dos espaços públicos com um contingente reduzido para monitorar câmeras; opera com as funcionalidades previstas em contrato de forma eficiente, eficaz e garante a confiabilidade e a segurança das informações; e produz resultados para a Segurança Pública nas atividades de planejamento, prevenção e investigação policial.

Trata-se de uma continuidade da fiscalização do exercício de 2015 que identificou falhas de planejamento na contratação do DETECTA, pouca utilização da ferramenta nas unidades policiais, não automatização do processo de vídeo monitoramento de espaços públicos e desacertos na segurança de acesso à informação. E não tem o objetivo de analisar as contratações formais, a cargo das Diretorias de Fiscalização (DF) responsáveis pela fiscalização da SSP e da Prodesp.

O DETECTA tem como principal objetivo ser uma importante ferramenta do poder público para detectar, prevenir e reduzir crimes. É denominada Solução porque é formada por um sistema que faz a gestão das informações geradas por sensores remotos correlacionados com várias fontes de dados e integrados a outros sistemas informatizados das Polícias Civil e Militar e do Detran, para emitir alertas automáticos válidos em tempo real, utilizando para isso a estrutura do datacenter da Prodesp com alta disponibilidade de funcionamento (7x24x365).

A correlação dos sensores e ou imagens de câmeras com as informações dos bancos de dados

informatizados das polícias são apresentadas em mapas que, conjuntamente com outras informações, aliadas a uma comunicação rápida, permitiriam aos policiais uma definição de ações para um combate mais eficiente ao crime. Com base em algoritmos de processamento e em regras de negócios parametrizáveis deveria permitir uma correlação das informações das bases de dados com as dos sensores e assim emitir alertas, tais como: veículos roubados transitando, atividades de indivíduos procurados, incidentes diversos, dentre outros.

Novos cenários poderão ser criados no DETECTA na medida em que o combate às atividades criminais demande que uma nova regra seja adicionada ou aperfeiçoada no sistema. O DETECTA está integrado ao COPOM, ao Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR) e apresenta os alertas válidos no Painel de Controle e Monitoramento juntamente com outras informações como: data, hora, localização no mapa, correlação com outros alertas e imagens de vídeos próximos à localização do incidente. Com um modelo de comunicação unificado, outros agentes de polícia, em campo ou não, poderiam ser contatados diretamente, por mensagens instantâneas, por voz em telefones celulares, tablets, rádio ou computadores portáteis.

O fluxo de informação e a integração dos componentes são apresentados nas figuras a seguir. O esquema permite uma visão geral do sistema com as integrações das diversas bases de dados e sistemas de análise de vídeo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Visão Geral DAS - DETECTA

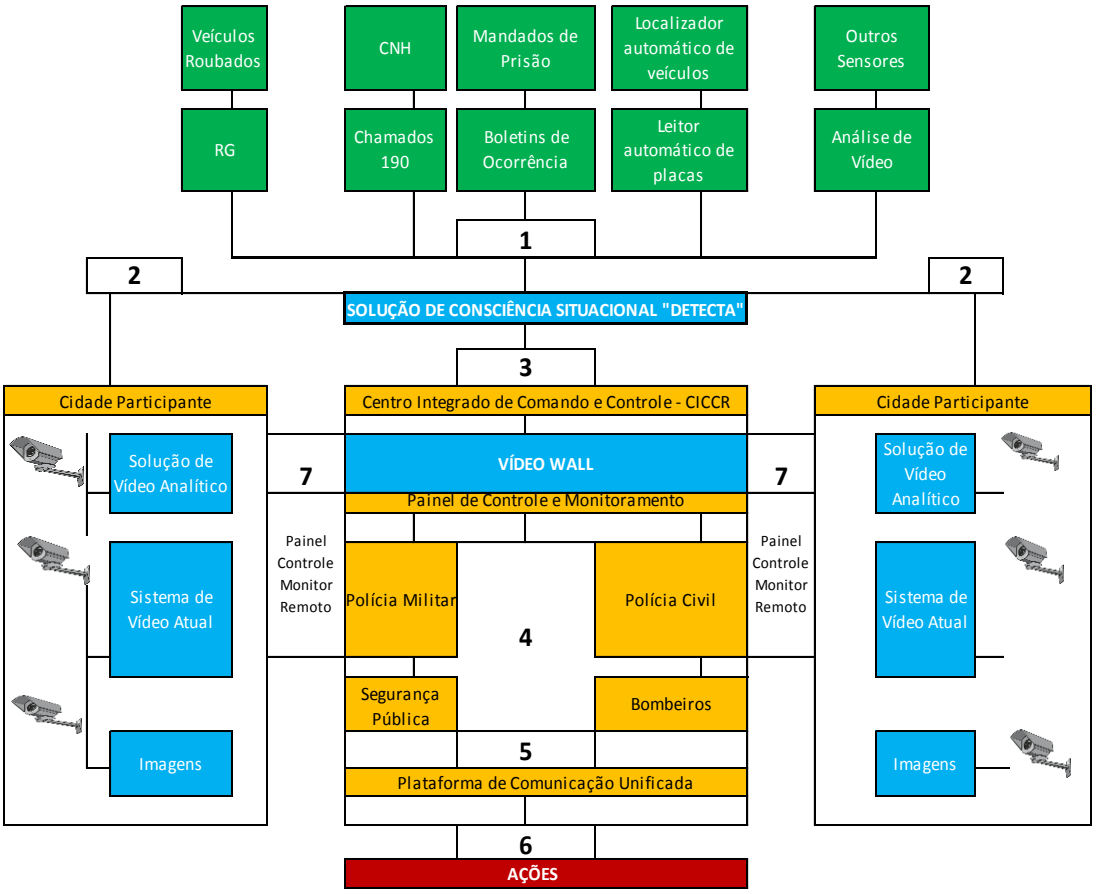

Fonte: TCA 17.941/026/15
Notas:
(1) Origem do processo (Entradas): Integração de Informações Geradoras de Alarmes (Sistemas das Policias Militar e Civil, sensores e análise de vídeos das câmeras);
(2) Integração com sistema de vídeo monitoramento (vídeo analítico);
(3(4)(5) Sistema de exibição em *videowall* das telas de alertas, dos mapas com localização geográfica dos objetos e ocorrências em foco, exibição da tela de pesquisa e resultados de cruzamentos;
(6) Ações planejadas dos órgãos/centros participantes e ou participantes;
(7) Painel de controle/monitoramento remoto.

A integração das bases de dados e sistemas está representada no diagrama de arquitetura e fluxo de dados, a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Arquitetura e Fluxo de Dados - DETECTA

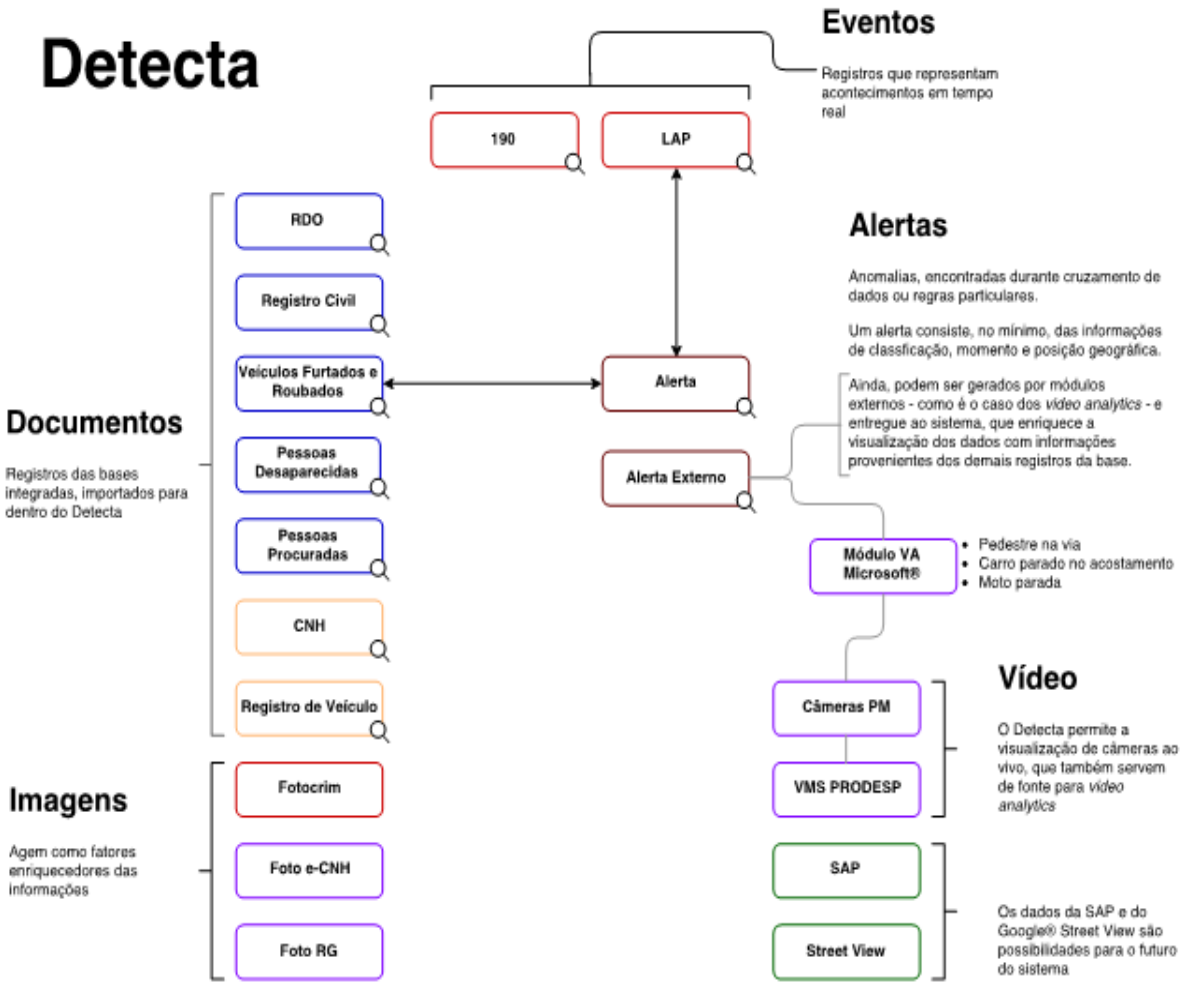

Fonte: TCA – 4552/026/16

A arquitetura do DETECTA integra as bases de dados das Polícias Civil e Militar e do DETRAN com eventos do 190 e dos Leitores Automáticos de Placas (LAP). Por meio do cruzamento de dados ou regras parametrizáveis, o sistema gera os alertas identificando o momento do fato e a localização geográfica. A integração do sistema Radar da Polícia Militar com o DETECTA possibilita que as viaturas em operação recebam os alertas nos Terminais Móveis de Dados (TMD) e sejam acionadas para a operação.

Os alertas também podem ser gerados por sistemas externos tais como o módulo de vídeo analítico. Para os alertas ou mediante consulta, o sistema apresenta imagens dos bancos de dados e das câmeras de vídeo.

O modelo operacional do sistema inicia-se com a integração das informações provenientes de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

diferentes bancos de dados e sensores, que em conjunto com os sistemas de monitoramento de câmeras de vídeo auxiliam os policiais no planejamento e preparação das ações policiais antes de se deslocarem ao local do evento. Os eventos seriam criados automaticamente pelo sistema a partir de fontes externas, como uma ligação do 190, através de um leitor de placa ou por um boletim de ocorrência. Um evento pode ou não gerar um alerta, que também é criado automaticamente pelo sistema, não sendo possível ao usuário criá-lo. Os alertas criados podem ser de dois tipos, vinculados ou desvinculados a um incidente.

A partir dos alertas automáticos válidos, já priorizados pela polícia, as forças táticas deverão chegar mais rapidamente e melhor preparadas ao cenário dos incidentes prioritariamente mais relevantes, tais como: pessoas em práticas indevidas, objetos abandonados de forma ou em local suspeito, placa de veículo com restrições legais, ocupação de espaço proibido, dentre outros.

O Sistema permite que se façam pesquisas por áreas de abrangência e que se utilizem filtros para restringir as informações ao objeto de interesse (pessoas, veículos ou qualquer outro incidente), os bancos de dados possuem relacionamentos para todas as informações da pesquisa.

A metodologia aplicada à fiscalização baseou-se em visitas e entrevistas realizadas na Secretaria da Segurança Pública, na Prodesp, no Departamento de Inteligência da Polícia Civil, no Centro de Processamento de Dados (CPD) do Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM) e nas unidades das Polícias Civil e Militar. Apoiou-se também na pesquisa de campo realizada nas unidades das Polícias Civil e Militar e nas análises do processo GS nº 1638/2015 e dos documentos e informações requisitados.

A seleção das Unidades Policiais visitadas teve como referência a lista fornecida pela Secretaria da Segurança Pública de Departamentos, Batalhões, Seccionais e demais divisões das Polícias Civil e Militar que tem o DETECTA instalado e em uso. Dessa relação foram visitadas unidades policiais da capital, grande São Paulo e das regiões da baixada santista, Bauru, Campinas e Sorocaba, como mostra o gráfico a seguir.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Unidades policiais indicadas pela SSP e visitadas pela DCG-2

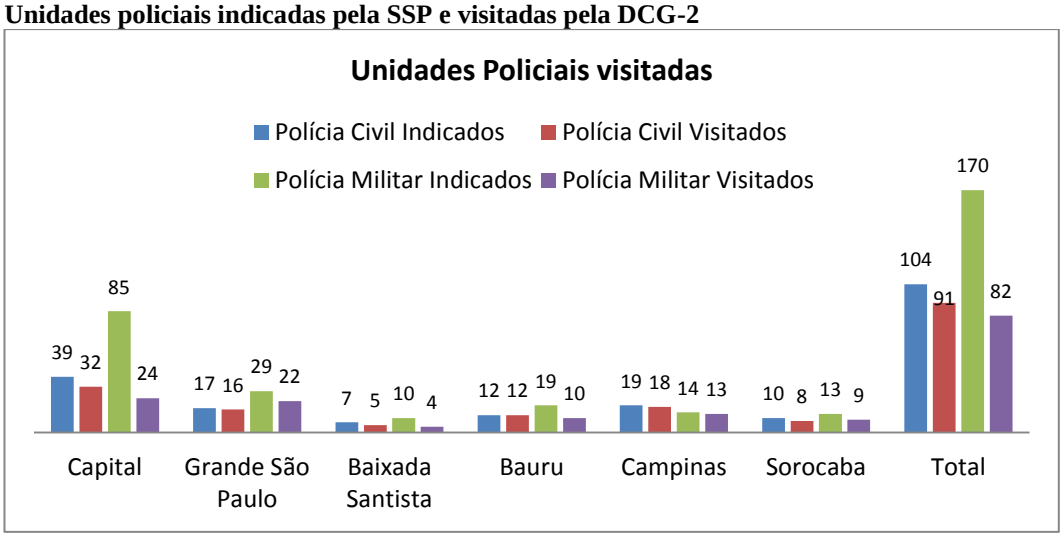

Fonte: TCA – 4552/026/16

Do total de 104 unidades da Polícia Civil relacionadas foram visitadas 91, e de acordo com a proximidade geográfica dessas, foram visitados 82 batalhões da Polícia Militar, de um total de 170.

Foram visitadas também unidades da guarda civil metropolitana de seis municípios que integram a Operação Verão.

A estratégia de realização das visitas *in loco*, para aplicação de questionários sobre a utilização do DETECTA e para avaliar a experiência de uso do sistema pelo usuário final, teve como premissas: i) Cobrir o máximo possível de unidades policiais da Capital e da Região Metropolitana de São Paulo indicados na relação fornecida pela SSP. Esta proposição foi colocada em função da relevância dos indicadores de criminalidade da região e do grau de maturidade mais elevado no uso do DETECTA. A implantação do sistema teve seu início nas regiões da Capital e da Grande São Paulo no ano de 2014. A expectativa é de que sua utilização esteja mais evoluída nas unidades destas regiões; ii) Visitar as unidades policiais de três regiões do interior de São Paulo indicadas na relação que tenham índices relevantes de ocorrências de criminalidade. Foram visitadas as unidades das Regiões de Campinas e Sorocaba por estarem com a nova versão do TMD que permite atualizar o Radar/DETECTA automaticamente nas viaturas da PM. E a de Bauru para realizar um piloto da pesquisa e validar o questionário; III) Visitar os batalhões da Polícia Militar próximos às unidades da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Polícia Civil visitadas. IV) Visitar as unidades da Guarda Civil Metropolitana das cidades que compõem o cinturão eletrônico. Foram visitados os municípios de Cubatão, Itanhaém, Praia Grande, Santos, São José dos Campos e Taubaté.

As limitações encontradas durante a execução do trabalho foram: objeto complexo sem especificação clara do produto/serviço a ser produzido; falta de informações sobre quais requisitos funcionais e não funcionais deveriam ser atendidos pelos serviços; limitação de escopo ao domínio de conhecimento de TI da equipe de fiscalização; dificuldades de correlacionar resultados da segurança pública ao DETECTA; respostas incompletas às requisições e aos questionários utilizados na pesquisa.

1 – Serviços prestados pela Prodesp para manter e desenvolver atualizações no DETECTA.

O contrato de prestação de serviços GS nº 21/2015, no valor de R$ 9.710.761,76, entre a Prodesp e a Secretaria da Segurança Pública (SSP) foi estabelecido para realizar a manutenção da aplicação e da infraestrutura instalada e prover serviços de desenvolvimento de funcionalidades ainda pendentes no projeto DETECTA. Dentre as funcionalidades em desenvolvimento, constam funções consideradas importantes para a SSP tais como: vídeo analítico, serviços de mapas/geoprocessamento, correlação de base de dados, versão web do sistema, sistema de auditoria.

Os serviços de manutenção do DETECTA contratados com a Prodesp têm dois objetos ajustados, um para a manutenção das funcionalidades do sistema e outro para manter o funcionamento da infraestrutura. O primeiro representa um custo fixo anual de R$ 1.686.839,76, o segundo R$ 5.256.511,08, o que totaliza R$ 6.943.350,84 para o exercício de 2016.

Os serviços de manutenção das funcionalidades estão definidos de forma genérica na Especificação de Serviços e Preços (ESP) nº E0150090 e prevê as manutenções preventivas, corretivas e evolutivas da solução implantada. Os serviços são realizados de acordo com as necessidades identificadas pela Prodesp e são apresentados à SSP através de um relatório de atividades que os profissionais técnicos

realizaram, não há participação ou anuência da SSP para a realização dos serviços; é uma contratação baseada em homens-hora, uma alocação de recursos não vinculada a resultados.

O valor contratado para este serviço no exercício de 2016, R$ 1.686.839,76, considera uma alocação mensal de 1091 horas/homem de recursos técnicos profissionais. Este total de horas representa uma carga mensal de trabalho para aproximadamente seis profissionais e corresponde a uma despesa mensal no valor de R$ 140.569,98, como apresentado no quadro a seguir:

Custo mensal para manter as funcionalidades do DETECTA

1.2.1 Equipe de Manutenção da Solução DETECTA				
Recursos Técnicos Profissionais	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total (R$)**
Gerente de Projetos	Hora Homem	176	157,95	27.799,20
Arquiteto de Sistemas		176	133,55	23.504,80
Administrador de Banco de Dados		176	117,76	20.725,76
Desenvolvedor		352	110,58	38.924,16
Especialista Gerencial		35	192,66	6.743,10
Coordenador de Sistemas e Processos		176	129,96	22.872,96
Total Mensal		**1091**		**140.569,98**

Fonte: TCA – 4552/026/16

Os pagamentos dos serviços são programados em parcelas mensais fixas de R$ 140.569,98, que correspondem à quantidade total de horas contratadas de recursos técnicos da equipe de manutenção da Prodesp.

Os serviços para manter o funcionamento da infraestrutura e garantir a disponibilidade do DETECTA estão definidos na especificação ESP nº E0150116. Eles caracterizam-se pelo suporte e manutenção do sistema, hospedagem de 134 servidores e alocação de 200 terabytes para armazenamento de dados. O primeiro, suporte e manutenção, é uma contratação de homens-hora similar à contratação de manutenção de funcionalidades citada anteriormente. O segundo refere-se a uma taxa de serviços para cada servidor

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

alocado. O terceiro diz respeito à alocação de espaço em disco para armazenagem de dados.

A formação do preço mensal dos serviços prestados para este objeto se apresenta no contrato na forma do quadro a seguir:

Custo mensal da infraestrutura da solução DETECTA

1.2.2 Infraestrutura para Garantir a Disponibilidade da Solução DETECTA				
1.2.2.1 Suporte e manutenção do sistema de produção.				
Insumos para execução dos serviços	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total (R$)**
Especialista em infraestrutura/Adm. de Rede	Hora Homem	1056	105,40	111.302,40
1.2.2.2 Hospedagem de 134 servidores virtuais no datacenter Prodesp				
Máquina virtual categoria II	Servidor /mês	27	1.433,61	38.707,47
Máquina virtual categoria III	Servidor /mês	107	2.224,00	237.968,00
1.2.2.3 Alocação de 200 Tb para armazenamento de dados do DETECTA				
Storage	Gigabyte	200.258,88	0,25	50.064,72
Total Mensal				438.042,59

Fonte: TCA – 4552/026/16

A composição do preço da Prodesp para os serviços prestados para suporte e manutenção do sistema de produção (objeto 1.2.2.1) é resultado da quantidade de horas estimadas do recurso "Especialista em infraestrutura/Adm. de Rede" multiplicada por um preço unitário da especialidade técnica. Este recurso, no valor mensal de R$ 111.302,40, representa aproximadamente 25% do custo para manter a infraestrutura do DETECTA.

A reserva de 1.056 horas/mês deste recurso sugere a alocação de aproximadamente seis profissionais dedicados em tempo integral ao DETECTA. Os recursos técnicos profissionais dos serviços de infraestrutura de um datacenter, em geral, podem ser compartilhados entre vários órgãos/clientes. Como não há referência à utilização deste recurso nos relatórios de prestação de serviços da Prodesp, não fica claro o quão efetiva é a utilização destes profissionais para o DETECTA.

A respeito da hospedagem de 134 servidores virtuais no datacenter (objeto 1.2.2.2), a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Prodesp apresentou no seu relatório de prestação de serviços de novembro de 2016 uma alocação de equipamentos para os ambientes tecnológicos conforme o quadro a seguir:

Servidores virtuais do DETECTA

Ambiente	Localização	Quantidade de Servidores
Produção (hardware e licenças)	Data Center Prodesp	71
Homologação (hardware e licenças)	Data Center Prodesp	22
Testes Integrados (hardware e licenças)	Data Center Prodesp	13
Desenvolvimento (hardware e licenças)	Data Center Prodesp	28
Total		**134**

Fonte: TCA – 4552/026/16

As informações fornecidas pela Prodesp, em resposta à Requisição de Documentos DCG-2 nº 08/16, sobre os componentes de infraestrutura descrevem, dentre outras, as características dos servidores físicos, dos switches e do *storage* (armazenamento), os acessos lógico e físico, os consumos médios de CPU, de memória e de rede. Entretanto, elas não esclarecem sobre a utilização dos servidores virtuais em cada ambiente tecnológico.

Por meio de entrevistas com a Prodesp e a SSP foi possível constatar que o ambiente de homologação não está sendo utilizado para formalizar a aprovação com o usuário final, com a SSP. A migração das novas funcionalidades para o ambiente de produção é realizada pelos desenvolvedores da Prodesp. Contudo, não foi possível mensurar por meio das informações levantadas o quão efetiva é a utilização dos 134 servidores virtuais alocados à solução DETECTA.

Os serviços de desenvolvimento das funcionalidades estão definidos na mesma especificação de manutenção, ESP nº E0150090. Os serviços/produtos entregues têm prazos e custos estabelecidos em cronograma de entregáveis. Entretanto este objeto tem se caracterizado pela prorrogação dos prazos de entrega. Apesar de utilizar-se de metodologias reconhecidas em tecnologia da informação para gerenciar projetos e processos de desenvolvimento, a Prodesp não tem conseguido entregar funcionalidades que são consideradas imprescindíveis para a Segurança Pública.

O cronograma de entregáveis do contrato de prestação de serviços (GS nº 21/2015) foi ajustado ao longo do processo GS nº 1638/2015 por meio de aditivos para estabelecer um melhor detalhamento dos preços e dos serviços prestados, e para ajustar os prazos das entregas e as especificações dos produtos e dos serviços contratados.

O primeiro ajuste para prorrogar prazos se deu por meio do 2º Termo de Aditamento, celebrado em 02 de junho de 2016, como demonstra o quadro a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

2º Termo de Aditamento – prazos prorrogados.

Objeto	Atividade	Prazo Previsto	Prazo Prorrogado
1.2.1	Manter o funcionamento e proceder a customização das funcionalidades já implementadas na Solução DETECTA por meio do Contrato GS nº 11/2014, Processo GS nº 0089/2014 (manutenção).	Entregas de janeiro, fevereiro e março de 2016.	Maio de 2016.
1.2.2	Manter o funcionamento da infraestrutura necessária para garantir a disponibilidade da Solução DETECTA 24x7x365, com tempo de resposta em até 1/3 (fração de um terço) de segundo e instalar a Solução DETECTA, por meio de client, nos dispositivos de acesso dos usuários da Solução (somente nos usuários que atendem aos requisitos necessários)	Entregas de abril e maio de 2016.	Junho de 2016.
1.2.3.1	Implantar tecnologia de análise de vídeo (vídeo analítico) nas câmeras conectadas/integradas à Solução DETECTA. Automatização do processo de vídeo monitoramento dos espaços públicos.	Maio de 2016.	Junho de 2016.
1.2.3.3	Implementar rotina de atualização, em tempo real, das bases de dados correlacionadas/integradas à Solução DETECTA com prazo de 1 minuto - baixa de registro de roubo/furto de veículos, de pessoas encontradas ou desaparecidas nos sistemas fontes das informações	Abril de 2016	Junho de 2016
1.2.3.4	Implementar webservice de dados de veículos da Prodesp, para correlacioná-los e integrá-los com o projeto RADAR;	Janeiro de 2016	Maio de 2016
1.2.3.5	Implementar webservice de dados de veículos da Prodesp, para correlacioná-los e integrá-los com o projeto RADAR;	Janeiro de 2016	Maio de 2016
1.2.3.9	Implementar Sistema de Auditoria, conforme os requisitos estabelecidos pelo Contratante e criação de grupos de usuários para acesso ao sistema DETECTA (por exemplo DHPP, DENARC)	Fevereiro de 2016	Maio de 2016
1.2.2.13	Testes unitários integrados, testes de homologação, treinamento de usuários e operação assistida, e implantação em produção.	Entregas de janeiro, fevereiro e março de 2016.	Maio de 2016.
		Entregas de abril e maio de 2016.	Junho de 2016.

Fonte: TCA – 4552/026/16

As entregas previstas para os meses de janeiro, fevereiro e março, foram adiadas para o mês de maio de 2016. As entregas esperadas para abril e maio foram postergadas para junho de 2016.

Após estes ajustes, foi celebrado em 27 de outubro de 2016 o 3º Termo de Aditamento ao contrato entre a Prodesp e a SSP para excluir o objeto "1.2.3.1 – Implantar tecnologia de análise de vídeo (*video analytic*) nas câmeras...", para readequar os valores dos objetos de manutenção (1.2.1.1 e 1.2.1.3) e para prorrogar os prazos dos objetos de desenvolvimento apresentados no quadro a seguir:

3º Termo de Aditamento – prazos prorrogados.

Objeto	Atividade	Prazo Previsto	Prazo Prorrogado
1.2.3.6	Implementar rotina de acionamento de câmeras de videomonitoração com origem nos alarmes disparados por Leitor Automático de Placa (LAP).	Setembro de 2016.	Outubro de 2016.
1.2.3.8	Implementar rotina de correlação geoprocessada entre registro do SIOPM e RDO.	Junho de 2016.	Outubro de 2016.
1.2.3.9	Implementar Sistema de Auditoria, conforme os requisitos estabelecidos pelo contratante e criação de grupos de usuários para acesso ao sistema DETECTA (por exemplo DHPP, DENARC).	Maio de 2016.	Outubro de 2016.
1.2.3.10.2	Rotina de expurgos de registros para manter os últimos 10 anos: Registros do SIOPM.	Agosto de 2016.	Setembro de 2016.
1.2.3.10.3	Rotina de expurgos de registros para manter os últimos 10 anos: Registros de LPR..	Agosto de 2016.	Setembro de 2016.
1.2.3.11	Desenvolver rotina de carga do LPR da CET.	Julho de 2016	Outubro de 2016

Fonte: TCA – 4552/026/16

A Prodesp solicitou uma dilação de prazos para os objetos não entregues em 2016 para março de 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

4º Termo de Aditamento – prazos prorrogados.

Objeto	Atividade	Prazo Previsto	Prazo Prorrogado
1.2.3.2	Implementar serviço de mapas/geoprocessamento para suportar a solução.	Novembro de 2016.	Março de 2017.
1.2.3.6	Implementar rotina de acionamento de câmeras de videomonitoração com origem nos alarmes disparados por Leitor Automático de Placa (LAP).	Setembro de 2016.	
1.2.3.8	Implementar rotina de correlação geoprocessada entre registro do SIOPM e RDO.	Junho de 2016.	
1.2.3.9	Implementar Sistema de Auditoria, conforme os requisitos estabelecidos pelo contratante e criação de grupos de usuários para acesso ao sistema DETECTA (por exemplo DHPP, DENARC).	Maio de 2016.	

Fonte: TCA – 4552/026/16

Os representantes da SSP consideraram, num primeiro momento, não haver elementos suficientes para apreciação e emissão de parecer acerca do pleito. Posteriormente, manifestaram concordância quanto ao pedido de prorrogação de prazo com a ressalva de que as justificativas apresentadas pela contratada não possuem elementos suficientes para análise da pretensão, mas por serem serviços imprescindíveis, entenderam não existir a possibilidade de não prorrogar os serviços.

Como consequência da impossibilidade de conclusão e entrega do serviço de vídeo analítico, subitem "1.2.3.1 – Implantar tecnologia de análise de vídeo (*video analytic*) nas câmeras...", a SSP determinou a instauração de procedimento sancionatório para apurar eventual responsabilidade da contratada e as circunstâncias que levaram a não entrega do serviço.

A não entrega do objeto vídeo analítico, excluído do contrato por solicitação da Prodesp, inviabiliza a meta da SSP de automatizar o monitoramento dos espaços públicos neste ajuste. As demais funcionalidades não entregues causam impactos negativos na operacionalização do sistema e na usabilidade do Detecta pelos usuários.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

2 – Resultados da fiscalização *in loco*.

A fiscalização *in loco* teve o objetivo de observar como o Detecta está sendo utilizado pelos usuários e como ele deveria estar operando com as funcionalidades contratadas. Na pesquisa de campo foram utilizados dois questionários: um, com 27 questões, para os usuários das delegacias e batalhões que utilizam o DETECTA num terminal de computador; e outro, com 8 questões, para os usuários da operação da Polícia Militar que utilizam o sistema em terminais móveis de dados (TMD) nas viaturas.

Foram visitadas 91 unidades da Polícia Civil e 82 da Polícia Militar. Com resultado similar ao obtido no relatório da fiscalização de 2015, TCA-17.941/026/2015, a quantidade de usuários que efetivamente utilizam o sistema ainda é muito baixa. Apesar de 61% dos entrevistados da Polícia Civil e 8% da Polícia Militar informarem que utilizam o sistema, constatou-se por meio das informações obtidas com requisições e no processo GS nº 1638/2015 que houve pouca utilização do DETECTA em 2016, atingindo seu nível mais baixo em outubro/2016 com apenas 299 usuários acessando o sistema, aproximadamente 4,3% dos considerados aptos a acessar.

A versão do DETECTA do módulo cliente apresenta telas com características similares a da figura:

Consulta de placa do veículo no módulo cliente.

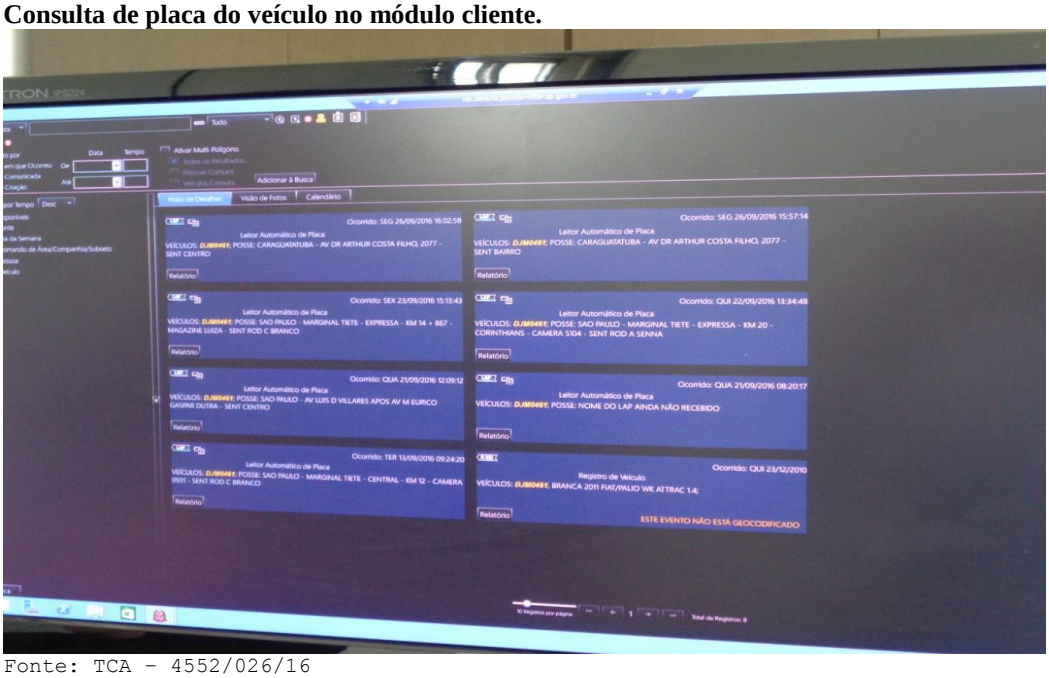

Fonte: TCA – 4552/026/16

A análise das questões respondidas sobre o uso do DETECTA nos terminais de computadores resultou na observação dos seguintes dados:

i) O DETECTA está instalado e em uso em 42% das unidades visitadas; entretanto, 8% não acessam o Sistema por falta de pessoal treinado, 9% não usam por falta de infraestrutura tecnológica (equipamentos, acesso à internet, etc.) e 41% não utilizam o DETECTA por outras razões;

Utilização do DETECTA.

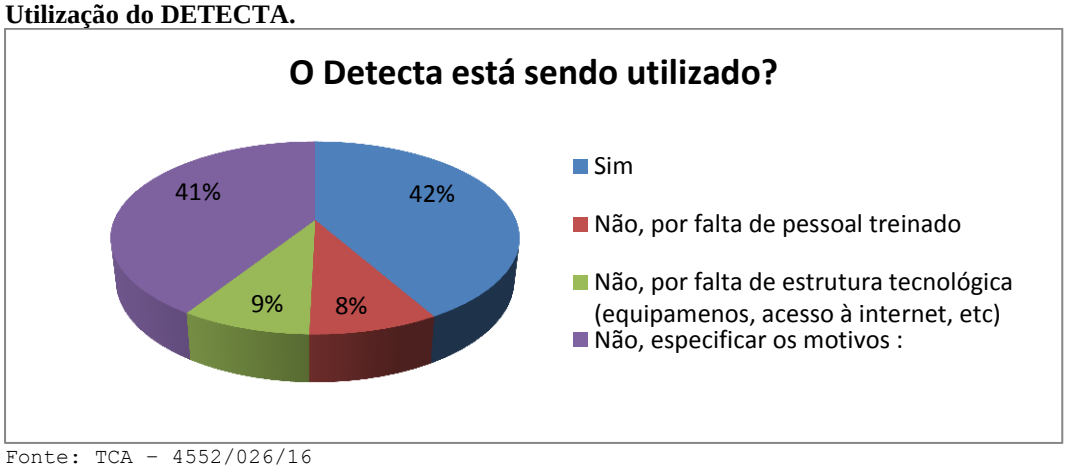

Fonte: TCA – 4552/026/16

Os dados segregados das Polícias Civil e Militar resultaram nas seguintes informações:

a) Na Polícia Civil, o DETECTA está instalado e em uso em 61% das unidades visitadas; 7% não acessam por falta de pessoal treinado, 9% não usam por falta de infraestrutura tecnológica e 23% não utilizam o DETECTA por outras razões;

Utilização do DETECTA pela Policia Civil.

Fonte: TCA – 4552/026/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

b) Na Polícia Militar, o DETECTA está instalado e em uso em 8% das unidades visitadas; 11% não acessam por falta de pessoal treinado, 9% não usam por falta de infraestrutura tecnológica e 72% não utilizam o DETECTA por outras razões;

Utilização do DETECTA pela Policia Militar.

Fonte: TCA – 4552/026/16

A Polícia Técnico-Cientifica informou que não utiliza o sistema DETECTA porque ele ainda não está disponível na unidade. As seis unidades visitadas da GCM, participantes da Operação Verão, têm o DETECTA instalado, mas não estão utilizando.

O quadro apresentado no relatório de fiscalização de 2015, TCA nº 17.941/026/2015, para verificar a utilização do DETECTA em dezembro de 2015 foi atualizado com as informações de 2016. Como demonstra o quadro a seguir, a análise resultou num percentual de usuários que efetivamente utilizaram o sistema em dezembro de 2016 em torno de 10,3%. Em 2015 o percentual dos que efetivamente utilizaram estava em aproximadamente 5%.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Quantidade de usuários aptos a utilizar o DETECTA e os que efetivamente utilizaram.

Órgão/Unidade	Total de usuários aptos a utilizar o DETECTA em Dez/ 2015 (1)	Usuários incluídos no DETECTA em 2016 (2)	Total de usuários aptos a utilizar o DETECTA (3)	Usuários que utilizaram o DETECTA Dez/2016 (4)	% utilizaram/ aptos
SSP	38	10	48	3	6,3%
Polícia Civil	2162	1428	3590	557	15,5%
Polícia Militar (5)	3595	646	4241	246	5,8%
COPOM	0	0	0		
Polícia Técnico-Científica (6)	0	0	0		
Centro Integrado de Comando e Controle Regional – CICCR	0	0	0		
Operação Verão – Litoral Sul (Cubatão, Praia Grande, Itanhaém, Santos)	43	42	85	3	4,2%
Operação Verão – São José dos Campos	4	1	5		
Operação Verão – Taubaté	13	0	13		
Operação Verão – Mogi das Cruzes	8	2	10		
Grupo Suporte		41	41	19	46,3%
DETECTA - Help Desk		2	2		
Total	**5863**	**2172**	**8035**	**828**	**10,3%**

Fonte: TCA – 4552/026/16

Notas:

(1) Dados referentes a dezembro/2015, TCA-17.941/026/2015;

(2) Dados referentes ao período de janeiro a dezembro/2016 obtidos por meio da requisição DCG-2 nº 14/2016;

(3) Somatório do total de usuários aptos a utilizar o DETECTA em 2015 e dos incluídos em 2016.

(4) Dados obtidos nos relatórios de serviços prestados da Prodesp no processo GS nº 1638/2015;

(5) Inclui COPOM e CICCR, apesar de ter sido requisitado em separado;

(6) Ainda não utilizam.

Por outro lado, quando o uso do sistema foi analisado por meio dos acessos realizados ao longo de 2016, observamos um pico de utilização em torno de 33,2% em junho/2016 com 2.076 usuários e um vale em outubro/2016 de aproximadamente 4,3% com 299 usuários. O comparativo entre os usuários aptos a utilizar o DETECTA e aqueles que efetivamente acessaram o sistema está demonstrado no gráfico a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Utilização do DETECTA em 2016.

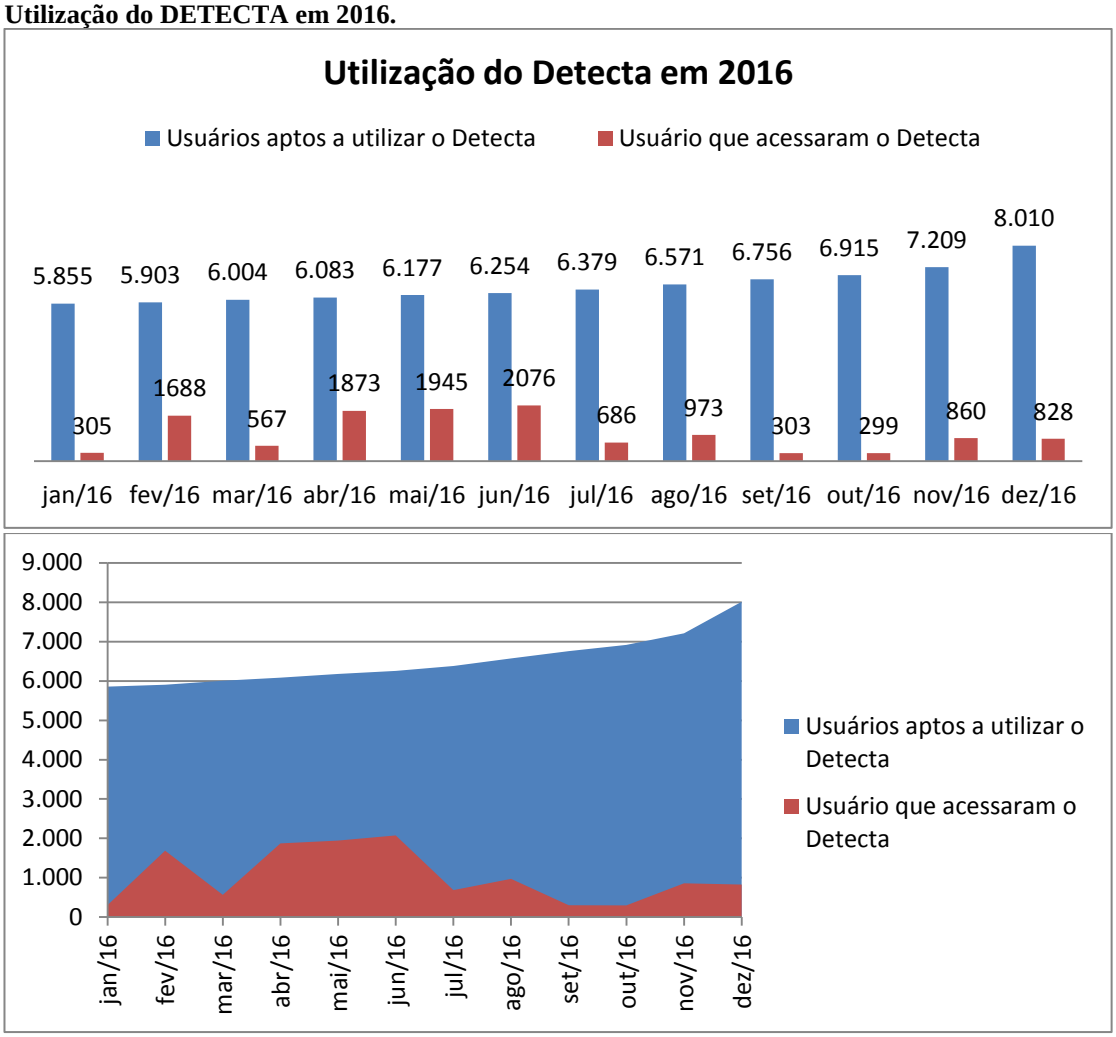

Fonte: TCA – 4552/026/16

Observa-se no gráfico acima que a curva de usuários aptos a utilizar o DETECTA é crescente em 2016, mas o número de usuários que efetivamente acessaram o sistema reduziu-se ao longo do ano. Tais dados levam-nos a inferir que os benefícios do uso do sistema para o usuário final não têm justificado o esforço necessário para acessar o DETECTA.

A percepção nas visitas *in loco* foi que os usuários do módulo cliente que demonstraram maior conhecimento ou fizeram sugestões de melhoria são os que mais valorizam e consideram o DETECTA útil em suas atividades. Foi possível também observar casos particulares de diminuição do interesse pelo sistema por policiais que haviam sido entrevistados na pesquisa anterior para o relatório de 2015. As maiores preocupações externadas por estes usuários foram a lentidão na resposta do DETECTA, a falta de confiança nas informações e o travamento do sistema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

A Polícia Militar analisou os problemas que afetam o DETECTA e reportou situações como: travamento do sistema, lentidão no tempo de reposta, alertas inconstantes, câmeras ocultas, fontes de pesquisa inconstantes, perda de comunicação, dentre outras. A Prodesp, em resposta ao relatório, informa que os problemas serão resolvidos com a versão Web. Entretanto, a versão Web, prevista para outubro de 2016, não foi entregue e não foram encontradas evidências de que os problemas citados estejam sendo contornados neste interim.

Na pesquisa sobre o uso dos terminais móveis de dados (tablets/TMDs) constatou-se que eles já estavam em operação antes da implantação do DETECTA e que grande parte das informações também era disponibilizada no sistema Radar antes da integração com o DETECTA.

Os tablets/TMDs do Radar/DETECTA apresentam informações aos policiais das viaturas com apresentação de telas similares a da figura a seguir:

Consulta de placa do veículo por meio do TMD.

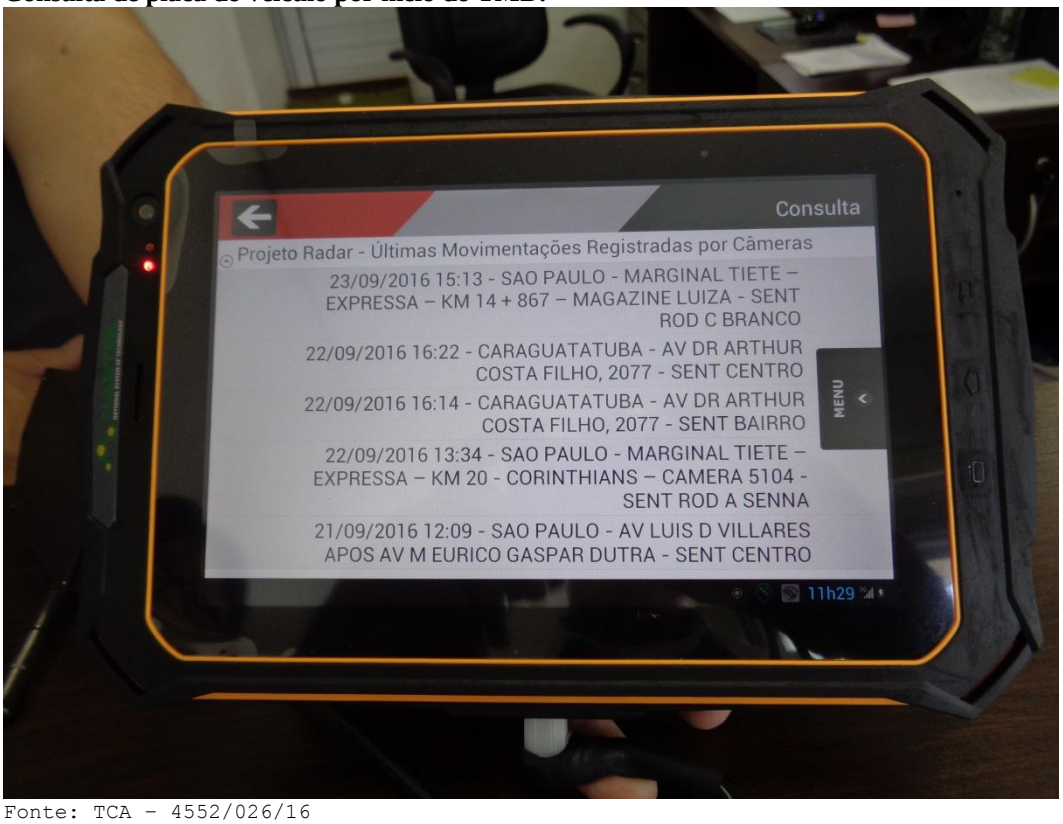

Fonte: TCA – 4552/026/16

A consolidação dos dados obtidos na pesquisa sobre o uso do Radar/DETECTA nos TMDs resultou na constatação de que o Radar/DETECTA apresenta informações nos Terminais Móveis de Dados (TMDs) a partir do Sistema de Informações de Operações da Polícia Militar (SIOPM) e da base de dados da Polícia Civil. Segundo as informações obtidas por meio da requisição DCG-2 08/16, o DETECTA disponibiliza dados sobre veículos, condutores, registros civis e criminais nos TMDs por meio de interfaces.

A questão colocada aos entrevistados sobre quais informações estão disponíveis nos TMDs, antes e a partir de 2016, visa a avaliar a experiência do usuário após a integração do Radar com o DETECTA. O resultado obtido indica que muitas das informações já estavam disponíveis antes da implantação do DETECTA, como apresenta o gráfico a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

Informações disponibilizadas nos Tablets/TMDs.

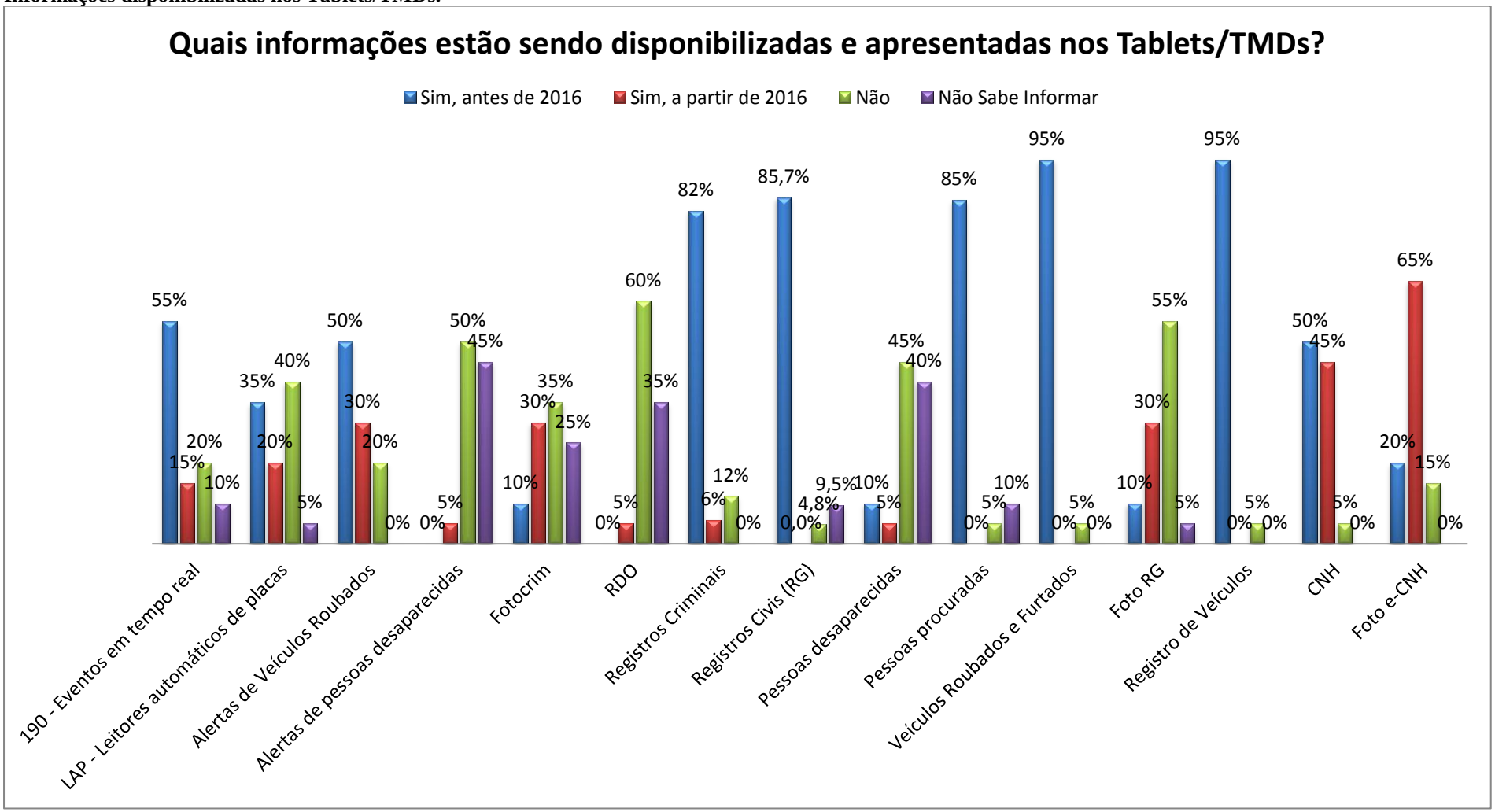

Fonte: TCA – 4552/026/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5WL-DY27-5R8T-7W73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Foi observado também, através dos resultados da pesquisa, que os usuários ainda não confiam nas informações recebidas do DETECTA. Os policiais informaram que é necessário checar as informações do sistema com o COPOM. Relataram também problemas com o sinal das operadoras de telefonia e com as fontes de alimentação de energia dos equipamentos.

A percepção dos entrevistadores é a de que os policiais que utilizam os TMDs conhecem o sistema que operam e que o treinamento e a Instrução Continuada de Comando (ICC) utilizada pela Polícia Militar parecem ser efetivos na transmissão de conhecimento. Entretanto, assim como os usuários que utilizam o módulo cliente nos terminais de computadores, eles reivindicam adequações nos treinamentos às necessidades de horas e de profundidade dos temas.

3 – Constatações da fiscalização.

No que se refere à integração das informações, foi constatado que o DETECTA integra os sistemas das Polícias por meio de um *data warehouse*. Entretanto, não foi possível certificar que o DETECTA é um software inteligente que se utiliza de algoritmos especialistas para correlacionar informações relacionadas à criminalidade. Por outro lado, foi constatado que o usuário é quem faz os filtros e as análises para entender o relacionamento entre as informações de ocorrências e pessoas, seus registros civis e criminais, outras ocorrências e pessoas relacionadas aos fatos.

A questão de funcionalidades consideradas imprescindíveis pela SSP que não foram entregues nos prazos contratados impacta o atingimento das metas estabelecidas para o DETECTA. A rotina de correlação geoprocessada, o sistema de auditoria de acesso às informações e a versão Web do DETECTA foram prorrogadas e aguardam aditamento de contrato para a continuidade dos trabalhos. O vídeo analítico foi excluído do contrato da Prodesp. Tais fatos levam a constatação de que o DETECTA ainda não opera com as funcionalidades previstas em contrato e não automatizou o monitoramento dos espaços públicos com um contingente reduzido de pessoas para monitorar câmeras. Acrescente-se a estas questões os problemas operacionais de travamento, lentidão, informações inconstantes e as pendências com implantação de funcionalidades; logo podemos inferir que o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

DETECTA ainda precisa evoluir para operar de forma eficiente e eficaz.

O DETECTA não emite relatórios sobre as ações que resultaram em prevenções de delitos ou sucesso nas investigações. Apesar de 74% dos entrevistados da Policia Civil atribuírem resultados positivos com o uso do DETECTA e a Coordenadoria de Análise e Planejamento (CAP) informar, em seu despacho para justificar a utilização dos recursos do Fundo de Incentivo à Segurança Pública (FISP), que a expansão de Leitores Automáticos de Placas (LAP) produziu resultados importantes, não foi possível avaliar o impacto do DETECTA nas atividades de planejamento, prevenção e investigação policial.

A fiscalização operacional do DETECTA de 2015 apontou falhas de planejamento na contratação, pouca utilização da ferramenta nas unidades policiais, não automatização do monitoramento dos espaços públicos e desacertos na segurança de acesso às informações. Nesta fiscalização constatou-se que as questões apontadas naquele relatório continuam em aberto. Apontamentos como a falta de clareza nas especificações dos objetos contratados, a alocação de hora-homem nos serviços prestados, a não entrega das funcionalidades contratadas, a instabilidade do sistema e a baixa utilização pelos usuários são questões que ainda precisam ser tratadas.

A constatação desta fiscalização operacional é de que o DETECTA ainda não atingiu o propósito de ser um software inteligente que automatiza o processo de vídeo monitoramento dos espaços públicos; ainda não opera com todas as funcionalidades previstas em contrato; e até este momento não produziu os resultados esperados nas atividades de planejamento, prevenção e investigação policial.

E, para encaminhamento de solução, propõe-se à Secretaria da Segurança Pública:

I) Requerer da Prodesp que planeje e controle as atividades de desenvolvimento e manutenção com a precisão necessária, aplique efetivamente as metodologias que adota e entregue os serviços conforme estabelecido em contrato;

II) Determinar que a Prodesp descreva os objetos de contrato com clareza suficiente para delimitar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

seu escopo e detalhe a especificação dos serviços no nível necessário para que os requisitos da aquisição estejam evidentes no momento da entrega;

III) Contratar serviços vinculados a resultados para evitar precificação e pagamento de horas improdutivas em função de alocação de hora-homem;

IV) Definir plano e estabelecer metas para sanar os problemas existentes no sistema de travamento, lentidão, inconstância de alarmes e resultados, dentre outros;

V) Divulgar amplamente os canais de atendimento ao DETECTA e executar efetivamente o processo de suporte da Prodesp com a abertura de chamados proativos na central de atendimento para corrigir falhas identificadas pelos usuários no sistema;

VI) Avaliar e revisar o programa de treinamento dos usuários para garantir a transferência de conhecimento e comunicar a evolução das funcionalidades do DETECTA;

VII) Atender as recomendações relativas ao DETECTA do Relatório de Contas Anuais do Governo do Estado de São Paulo, processo TC-003554/026/15.

Com base ao exposto, podemos inferir que as dificuldades para atingir as metas propostas inicialmente com o DETECTA permanecem e que os riscos de insucesso parecem não estar sendo totalmente mitigados nesta nova contratação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

SISTEMA PRISIONAL PAULISTA
Programas: 3813 - Gestão da Custódia da População Penal; 3814 - Gestão de Reintegração Social da População Penal, Egressos e seus Familiares.
Período: 2013 – 2016
Órgão: Secretaria da Administração Penitenciária
Instrução: DCG-2 – DSF - I

Em cumprimento ao determinado no Ofício GC-ARC nº 74/2016, o presente trabalho de fiscalização operacional teve como objetivo avaliar os programas 3813 (Gestão da Custódia da População Penal) e 3814 (Gestão de Reintegração Social da População Penal, Egressos e seus Familiares). Em especial, buscou-se avaliar a estrutura de funcionamento das Unidades Prisionais, em questões afetas a capacidade de atendimento, população carcerária, aparato tecnológico e quadro de pessoal. Interessa avaliar também a criação de novas vagas no sistema prisional, as condições de segurança das unidades, os recursos despendidos com servidores, alimentação, combustíveis e manutenção em geral. Ainda, buscou-se avaliar também as ações de reintegração social dos custodiados e egressos no sistema prisional.

Entretanto, apesar de relacionado ao tema, não foram abordadas questões atinentes à aferição de condições inadequadas de funcionamento ou de desobediência aos dispositivos da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), já a cargo do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, do Juízo de Execução, do Ministério Público, entre outros. Não foram abordadas, também, questões relacionadas à fiscalização de Unidade Prisional, objeto de atuação de DFs e URs deste Tribunal.

As conclusões obtidas basearam-se na análise das respostas às requisições de documentos e informações, do exame de dados extraídos do SIAFEM/SIGEO, bem como em pesquisas realizadas no site institucional da SAP e outros de interesse, tais como do Ministério da Justiça (DEPEN), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), etc.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Como limitações à fiscalização, podemos elencar: (I) dados não fornecidos pela SAP devido a questões de segurança do sistema prisional e de servidores, impactando algumas análises pretendidas, principalmente em questões relativas ao quadro de pessoal das UPs; (II) dados que em tese estão fora da alçada da SAP e não foram disponibilizados e; (III) documentos fornecidos em desacordo com o requisitado, visto que os controles exercidos pela SAP não permitiam tabular os dados da forma requerida pelo TCE "número de presos participantes em cursos *em vez* de número de atendimentos".

- **Taxa de ocupação das Unidades Prisionais**

Com relação à superlotação no sistema prisional paulista, as análises demonstraram que as metas estabelecidas pela SAP (nas peças orçamentárias) para a criação de vagas no sistema não foram cumpridas; que a criação de vagas nas Unidades Prisionais não acompanha o crescimento da população carcerária e; mesmo que as metas previstas para a criação de vagas para 2017 e 2018 sejam cumpridas, não aliviam o déficit de vagas existente no sistema prisional.

O total de vagas a serem criadas em 2017 e 2018 soma 14.999. Porém, em dezembro de 2016, o déficit do sistema prisional paulista já contabilizava 92.581 vagas, conforme se observa na Tabela a seguir. Uma população carcerária desta magnitude demanda a disponibilização de um grande número de vagas.

Tabela – Capacidade de atendimento x População carcerária.

Capacidade de Atendimento (vagas)	População carcerária do dia 30.12.2016	Déficit de vagas	% de déficit
137.571	230.152	92.581	67%

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

Sendo assim, se essas vagas previstas para 2017 e 2018 tivessem sido criadas em dezembro de 2016, ainda faltariam 77.582 mil vagas no sistema prisional paulista. Levando em consideração que a UP tem por padrão atender 768 presos, seria necessário construir 120 novas Unidades Prisionais para cobrir o déficit atual de 92.581 mil vagas. No entanto, a construção de novas UPs tem custos econômicos e sociais elevados e expandir o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

sistema prisional indefinidamente não é possível ou desejável.

Gráfico – Vagas faltantes no sistema prisional.

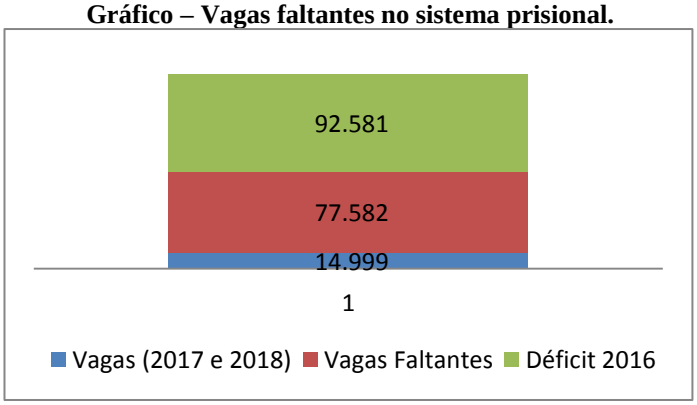

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

Comparando com a região sudeste, da qual o estado de São Paulo faz parte, a população carcerária do estado é equivalente a 71,5% da região. A nível nacional, a população carcerária do estado representa 40% do total de presos do país. É possível observar também (Tabela abaixo) que a taxa de lotação dos presídios do estado é a maior se confrontado com a região sudeste e também com a taxa encontrada no país.

Tabela – Capacidade, ocupação total e taxa de lotação.

Estado/Região/País	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação em %
São Paulo	137.571	230.152	167%
Sudeste	202.365	321.905	159%
Brasil	359.650	566.819	158%

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

Desde o ano de 2008, o déficit de vagas no sistema prisional do estado vem crescendo constantemente (Gráfico a seguir). Para custodiar uma população carcerária tão grande e em crescimento acentuado é preciso disponibilizar um grande número de vagas. Apesar de se notar um contínuo crescimento do número de vagas no sistema penitenciário paulista, este não acompanha a velocidade do crescimento de sua população carcerária.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Gráfico – Evolução: Vagas Existentes x População Carcerária (2008 a 2016).

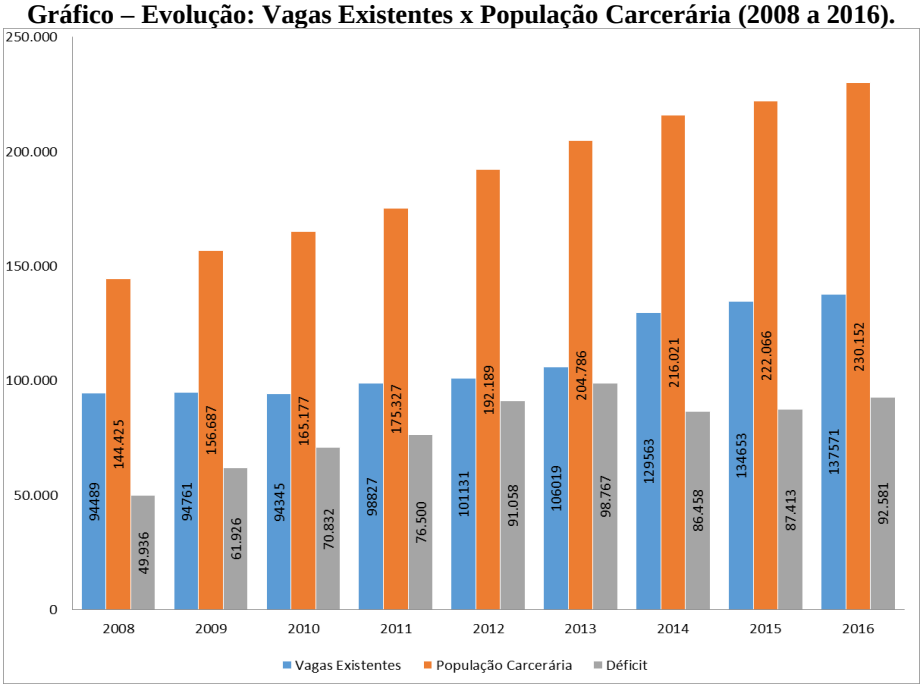

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

Em outra análise (Gráfico abaixo), foi possível aferir que 34% (57) das UPs operam com mais que o dobro da sua capacidade de atendimento. As que operam entre 61 e 100% acima de sua capacidade somam 17% (29). Somente 19% (32) operam abaixo ou no limite de sua capacidade de atendimento.

Gráfico – Percentual de UPs que operam acima de sua capacidade de atendimento.

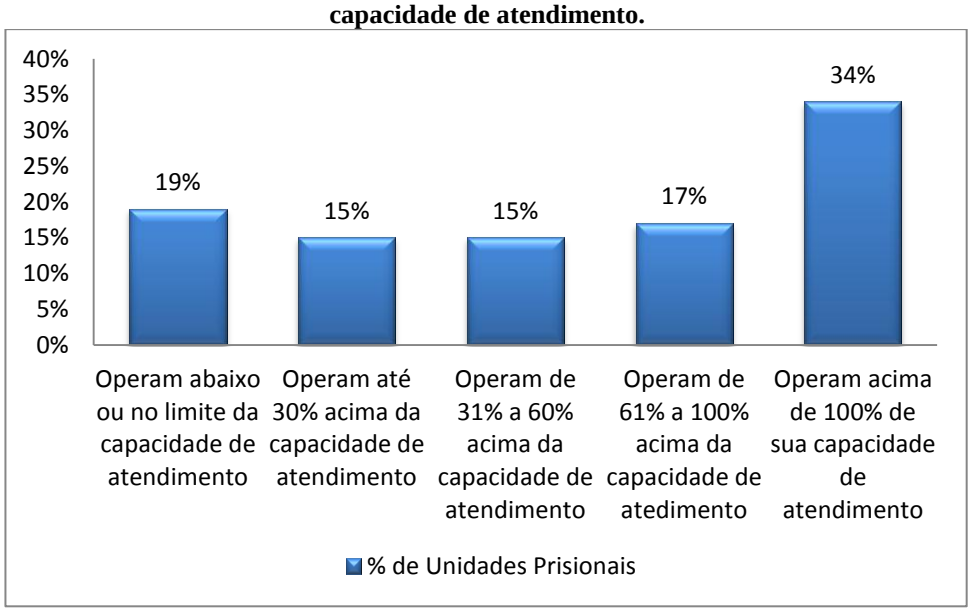

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Nesta esteira, a fim de melhor visualizar a taxa de ocupação do sistema prisional paulista, foram selecionadas algumas UPs e elaborado o Gráfico abaixo, onde é possível observar algumas Unidades abrigando quase três vezes mais sua capacidade (vagas) de atendimento.

Gráfico – Exemplos de UPs que operam com mais que o dobro de sua capacidade de atendimento.

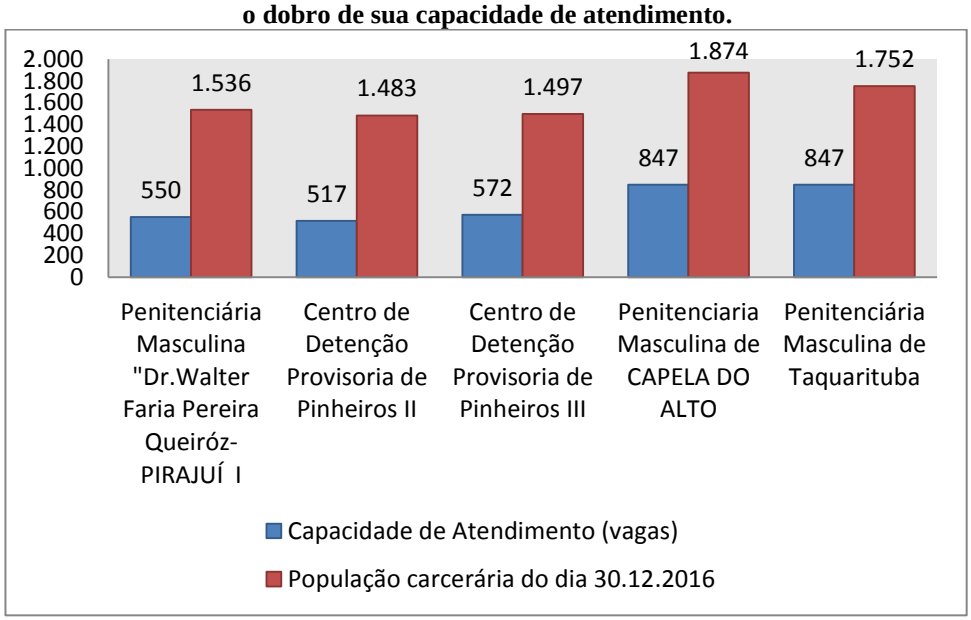

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

Destaca-se que a Penitenciária Masculina de Taquarituba foi inaugurada em 2014 (há somente pouco mais de 2 anos) e já se encontra operando acima (106%) de sua capacidade total de atendimento. Também a Penitenciária Masculina de Capela do Alto inaugurada em 2013 (pouco mais de 3 anos) e já se encontra superlotada (121% acima da capacidade).

Na Tabela a seguir, foram selecionadas algumas UPs que se mostravam operando acima de sua capacidade de atendimento e posteriormente selecionada as celas com maiores taxas de ocupação. Desse modo foi possível visualizar melhor a ocupação nessas UPs, onde havia celas comportando 53 presos, mas com capacidade para 12, sendo que o espaço na cela não chegava a nem meio metro quadrado por preso.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Tabela – UPs com celas superlotadas.

Unidade Prisional	Metragem (m2 e cubagem)	Quantidade de vagas existentes	População carcerária na data de 30.12.2016	Preso/m2 (existente)	Preso/m2 (ocupado)
Penitenciária Masculina de Piracicaba	25,2m2 / 126m3	12	24	2,10	1,05
Penitenciária Masculina de Mairinque	27,4m2 / 87,68m3	12	25	2,28	1,10
Centro de Detenção Provisória Masculina de Jundiaí	22,8m2 - 86,64m3	12	36	1,90	0,63
Centro de Progressão Penitenciária Masculina de Porto Feliz	153 m²/ 553 m³	44	91	3,48	1,68
Centro de Detenção Provisória Masculina Pinheiros II	23,85 / 57,24m3	12	53	1,99	0,45

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

No Gráfico a seguir, é demonstrado o nível de atendimento das metas da LDO no que se refere à criação de vagas no sistema prisional, seja pela construção ou ampliação de UPs. Ressalta-se, no entanto, que para esta análise a equipe de fiscalização não considerou a criação de vagas previstas na LDO para um exercício (por exemplo, em 2012) e efetivamente criadas somente no exercício seguinte (2013), como é o caso da observação contida no gráfico em análise. Tal segregação de exercícios é fundamental para avaliar se as metas previstas para determinado ano estão sendo atendidas naquele mesmo ano, evitando, assim, um atendimento aparente das metas estipuladas.

Gráfico – Metas LDO x Vagas criadas.

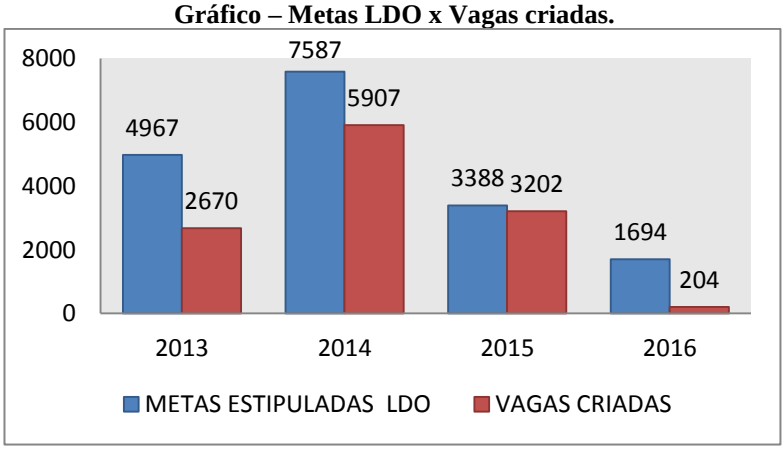

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Já, no gráfico abaixo, foi considerada a criação de vagas no exercício, independentemente do estabelecimento de metas nas peças orçamentárias. É possível notar a queda, entre 2015 e 2016, no número de vagas criadas no sistema prisional, enquanto em análises anteriores foi constatado o crescimento constante da população carcerária.

Gráfico – Quantidade de vagas criadas ao ano.

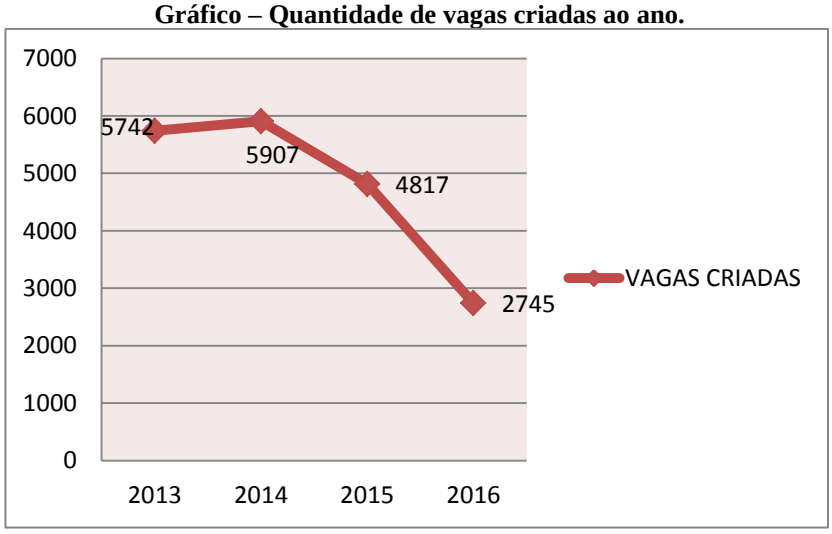

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

No Gráfico a seguir é possível observar o quantitativo de vagas criadas com a construção de novas UPs, destaque para o ano de 2013, com a inauguração de 5.315 vagas, fruto da finalização da construção dos CPP de Jardinópolis, CDP Riolândia, CDPs e Penitenciárias de Capela do Alto e Cerqueira Cézar.

Gráfico – Vagas criadas com a construção de novas UPs.

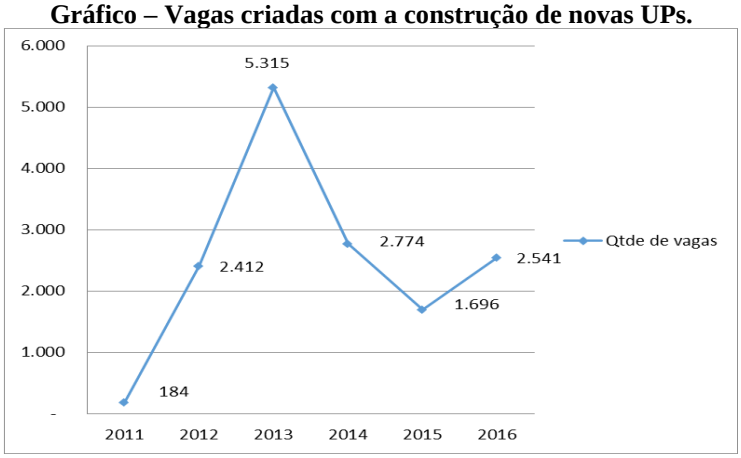

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

A SAP tem como previsão inaugurar mais 14 Unidades Prisionais (Gráfico abaixo) em 2017 e 03 em 2018, gerando um total de 14.075 vagas.

Gráfico – Previsão de criação de novas vagas (UPs em construção) em 2017 e 2018.

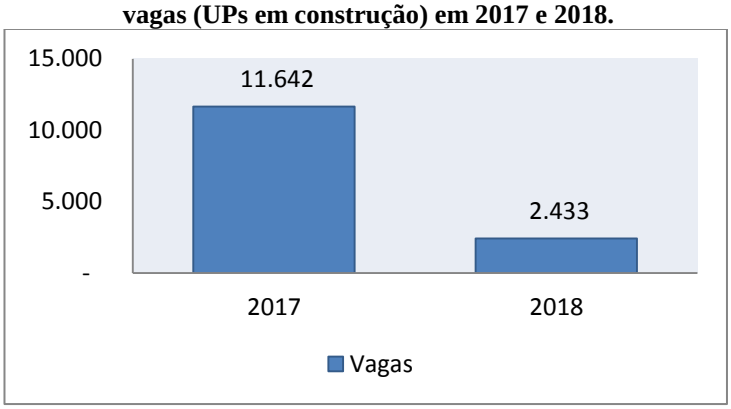

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

Ainda, a SAP espera criar, com as obras de ampliação das UPs já existentes, mais 924 vagas em 2017, conforme se observa no Gráfico, a seguir. Nota-se também que 324 (35%) vagas destinam-se a presídios femininos, e as outras 600 (65%) vagas serão criadas no CPP masculino de Campinas.

Gráfico – Obras/ampliação de vagas nas UPs em 2017.

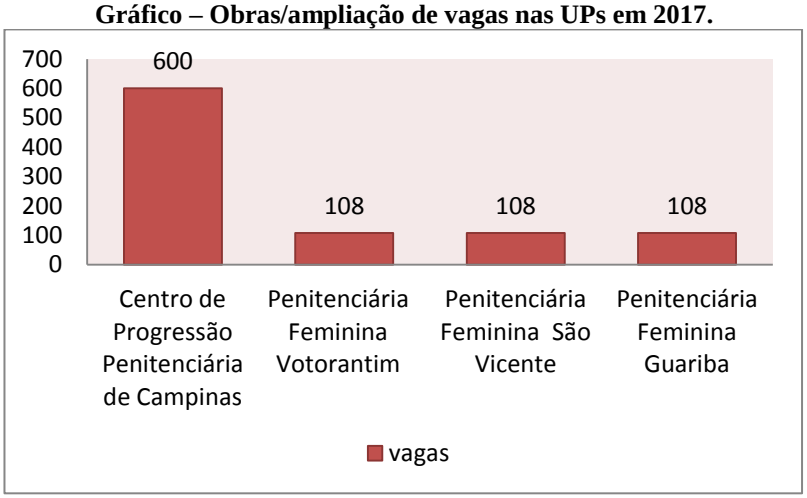

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

- **Aparato tecnológico**

No que toca o aparato tecnológico, verificou-se que 85% (141) das Unidades Prisionais não possuem bloqueadores de sinal de aparelhos de telefonia móvel (celulares), a despeito do quantitativo de celulares apreendidos anualmente no âmbito das UPs.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Ainda, observou-se também que alguns equipamentos, tais como aparelhos de Raio X e detectores de metais, encontravam-se inoperantes por falta de manutenção. Constatou-se também que, embora a SAP se esforce, ainda 55% (91) das UPs não tiveram suas celas automatizadas, sendo que nas outras 45% (75), nem todas tiveram a automatização em 100% das celas da unidade.

No Gráfico a seguir, é possível observar a quantidade de equipamentos existentes e em funcionamento (com exceção das celas automatizadas) nas 166 UPs do estado de São Paulo. Nota-se que cerca de 18% (431) dos detectores de metais não estão funcionando, aproximadamente 6% (18) dos aparelhos de Raio X estão sem funcionar e, dos 25 bloqueadores de celulares, 8% (2) não estão funcionando.

Gráfico – Aparato tecnológico: existente x em funcionamento.

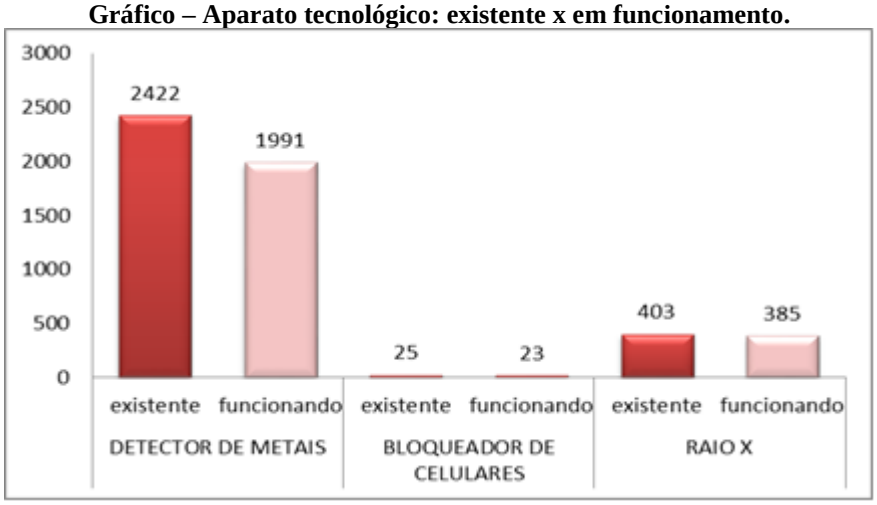

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

No Gráfico a seguir, é demonstrado o percentual de UPs equipadas com celas automatizadas para abertura e fechamento das portas, sendo que 45% (75) estão equipadas e 55% (91) ainda não contam com a automatização das portas. Cabe ressaltar, entretanto, que isso não significa que 100% das celas da UP estão automatizadas, podendo somente uma ou algumas alas estar funcionando com tal tecnologia e o restante ainda não estar equipada. A implantação das celas automatizadas começou no ano de 2013, a SAP informou que o sistema foi desenvolvido por técnicos da secretaria e que gastou com a instalação pouco mais de R$ 18 milhões até dezembro de 2016.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Gráfico – UPs que possuem celas automatizadas.

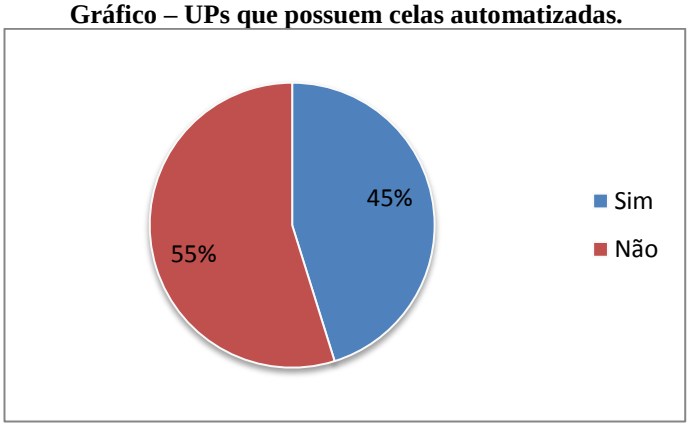

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

Com relação aos bloqueadores de celulares, a SAP informou que os aparelhos começaram a operar no ano de 2014. Pode-se observar que até dezembro de 2016 existiam 25 bloqueadores instalados, ou seja, 85% (141) das UPs do estado não contam com bloqueadores de celular, conforme demonstrado no Gráfico adiante.

Vale ressaltar que não foi escopo desta fiscalização aferir se os bloqueadores de celular instalados nas UPs são obsoletos ou não. Ademais, vale suscitar matéria veiculada na imprensa destacando rebelião em um presídio do Rio Grande do Norte (em julho/2016) por conta da instalação de um bloqueador de celulares, sinal de que houve efetividade na interrupção do sinal de telefonia móvel naquele presídio.

Gráfico – Percentual de UPs equipadas com bloqueadores de celular.

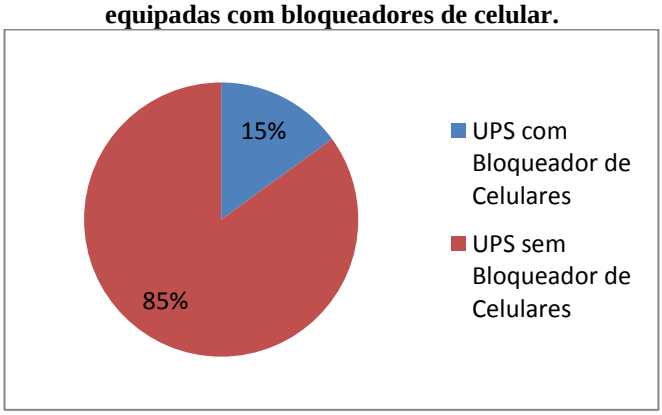

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

A utilização de telefones celulares nos presídios possibilita que os detentos continuem a organizar e comandar atividades criminosas no interior do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

cárcere, e essa falta de bloqueadores faz com que cada vez mais uma quantidade maior de celulares entre nos presídios paulistas. Em consequência disso, no Gráfico abaixo é possível observar a quantidade de apreensões de celulares ocorridas nas UPs entre os anos de 2013 e 2016.

Gráfico - Celulares apreendidos em UPs por exercício.

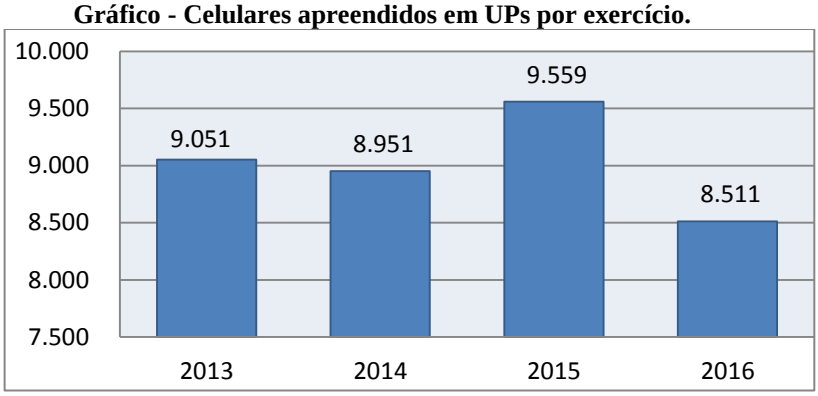

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

Ainda, a Lei de Execução Penal prescreve, em seu art. 50, inciso VII, que o condenado flagrado com aparelho de telefonia móvel (celular) comete falta grave. Na prática, o preso que comete esse tipo de infração pode ser obrigado a cumprir o restante da pena em um regime mais rigoroso. Já o Código Penal prevê que comete prevaricação o diretor de penitenciária e ou agente público que deixa de "cumprir seu dever de vedar ao preso o acesso a aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo".

As apreensões de aparelhos de celular podem se dar das seguintes formas: a) na cela; b) no interior da unidade prisional, mas fora da cela; c) com funcionário da SAP; d) com funcionário de empresa; e) com visitantes; e, f) na área externa da unidade prisional.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Gráfico – Apreensão de aparelhos de celular dentro das UPs.

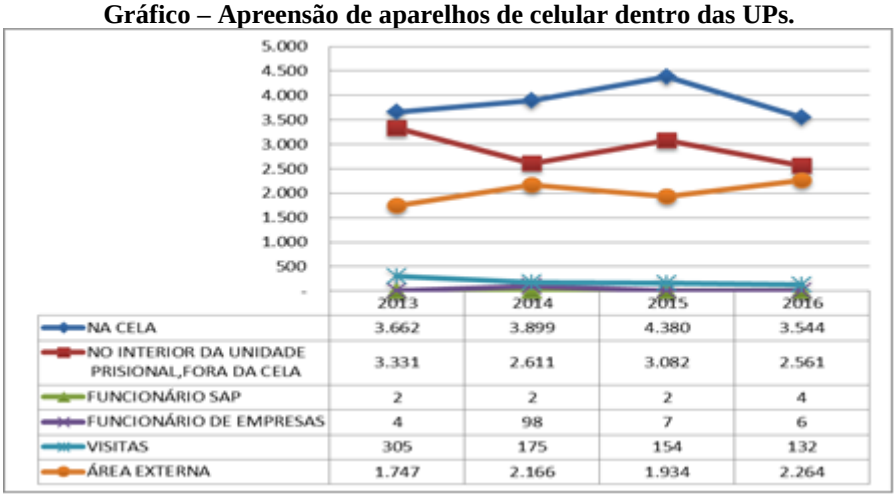

	2013	2014	2015	2016
NA CELA	3.662	3.899	4.380	3.544
NO INTERIOR DA UNIDADE PRISIONAL,FORA DA CELA	3.331	2.611	3.082	2.561
FUNCIONÁRIO SAP	2	2	2	4
FUNCIONÁRIO DE EMPRESAS	4	98	7	6
VISITAS	305	175	154	132
ÁREA EXTERNA	1.747	2.166	1.934	2.264

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

Tendo em vista os fatos apresentados, constatou-se que a SAP vem modernizando gradativamente as UPs, principalmente no que toca aos aparelhos de Raio x e detectores de metais. A implantação das celas automatizadas também está sendo ampliada nas UPs, entretanto, no que diz respeito à instalação de bloqueadores de celular, a SAP deixa a desejar, pois, como exposto acima, 85% (141) das UPs não contam com equipamentos capazes de bloquear o sinal de telefonia móvel.

- **Quadro de pessoal**

Em questões atinentes ao quadro de pessoal, a fiscalização verificou que cerca de 28% (13.936) dos cargos estão vagos. O quadro de Agentes de Segurança Penitenciária (ASP) conta com 15,33% (4.333) dos cargos vagos, perfazendo 10 presos para cada agente de custódia (índice acima da média nacional que é de 7,61 presos por agente de custódia. Sendo que quanto menor a razão presos/agentes, melhor).

Tabela – Quadro de pessoal em valores absolutos.

CARGOS			
OCUPADOS	**VAGOS**	**TOTAL**	**% de cargos vagos**
35.974	13.936	49.910	27,92%

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

Observa-se na Tabela abaixo, no que toca os AEVP (Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária),

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

que quase 40% dos cargos estão vagos e que a proporção de presos por cargos ocupados é de 38, caso todos os cargos estivessem ocupados essa proporção seria de 23 presos por AEVP.

Tabela – Cargos ocupados, vagos e quantidade de presos por Agente.

CARGO	OCUPADO	VAGOS	TOTAL	% de cargos vagos	Total de presos em dez 2016	Preso por Agente
AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA	5.995	3.880	9.875	39,29%	230.152	38
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA (FEMININO)	3.814	4.333	28.272	15,33%	230.152	10
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA (MASCULINO)	20.125					

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

Já com relação aos ASPs, pode-se observar que cerca de 15% (4.333) dos cargos estão vagos e que a proporção é de 10 presos por ASP em atividade, caso todos os cargos estivessem ocupados essa proporção seria de 8 presos por ASP. Segundo levantamento do DEPEN, o sistema prisional brasileiro tem uma média de 7,61 presos por agentes de custódia, portanto, índice melhor do que o apurado em São Paulo.

Com relação ao quadro de profissionais da saúde, apurou-se que 54,57% (2.359) dos cargos estão vagos, sendo que o cargo de Médico I conta com 94% (613) das vagas não preenchidas e o cargo de Técnico de Enfermagem com 95,5% (403) das vagas não preenchidas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Tabela – Quadro de pessoal da saúde.

CARGO	OCUPADO	VAGOS	TOTAL	% de vagos
AGENTE DE SAÚDE	3	16	19	84,21%
AGENTE TECNICO DE ASSISTENCIA A SAUDE	-	295	295	100,00%
AGENTE TECNICO DE ASSISTENCIA A SAUDE (ASSISTENTE SOCIAL)	361	140	501	27,94%
AGENTE TECNICO DE ASSISTENCIA A SAUDE (FARMACEUTICO)	31	54	85	63,53%
AGENTE TECNICO DE ASSISTENCIA A SAUDE (NUTRICIONISTA)	11	10	21	47,62%
AGENTE TECNICO DE ASSISTENCIA A SAUDE (PSICOLOGO)	374	111	485	22,89%
AGENTE TECNICO DE ASSISTENCIA A SAUDE (TERAPEUTA OCUPACIONAL)	2	5	7	71,43%
ASSISTENTE TÉCNICO DE COORDENADOR DE SAÚDE	1	1	2	50,00%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	473	-	473	0,00%
AUXILIAR DE LABORATORIO	23	1	24	4,17%
AUXILIAR DE SAÚDE	15	18	33	54,55%
CIRURGIAO DENTISTA	165	259	424	61,08%
COORDENADOR DE SAUDE	-	1	1	100,00%
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE I	11	143	154	92,86%
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II	11	105	116	90,52%
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III	1	2	3	66,67%
ENFERMEIRO	334	167	501	33,33%
MÉDICO I	39	613	652	94,02%
MÉDICO II	44	-	44	0,00%
MÉDICO III	35	-	35	0,00%
MEDICO VETERINARIO	-	1	1	100,00%
SUPERVISOR DE EQUIPE TECNICA DE SAUDE	-	11	11	100,00%
TECNICO DE ENFERMAGEM	19	403	422	95,50%
TECNICO DE LABORATORIO	11	3	14	21,43%
TOTAL GERAL	**1.964**	**2.359**	**4.323**	**54,57%**

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

Vale salientar a expressiva quantidade de cargos de Médico I vagos (613), alcançando 94,02% do total de cargos existentes (652), cargos de Técnico de Enfermagem são 403 vagos (95,5%) para um total de 422 existentes, cargos de Enfermeiro são 167 cargos vagos (33,33%) em um total de 501.

Ainda, constatou-se que 80% (132) das Unidades Prisionais não contam com equipe mínima de saúde, conforme preconiza a Portaria Interministerial n° 1.777/2003 (01 profissional para cada 500 presos). Com relação aos cargos de Médico, as análises demonstraram que 57,83% (96) das Unidades Prisionais carecem desses profissionais, e que no sistema prisional existe 01 médico para 1.730 presos, mais de 03 vezes o recomendado pela portaria.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Tabela – Quantidade acima de 01 médico por UP.

Qtde. de médicos	Unidade Prisional	Qtde. de médicos	Unidade Prisional
2	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA SOROCABA	2	PENITENCIARIA I DE HORTOLANDIA
2	CENTRO DETENCAO PROVISORIA I PINHEIROS	2	PENITENCIARIA I DE PRESIDENTE WENCESLAU
2	CENTRO DETENCAO PROVISORIA SANTO ANDRE	3	C.PROG.PEN."P.NOE DE AZEVEDO"
2	PEN.DR.WALTER F.PEREIRA QUEIROZ,PIRAJUI	3	CENTRO DETENCAO PROVISORIA HORTOLANDIA
2	PENIT.DR.EDUARDO OLIVEIRA VIANNA,BAURU	3	PENITENCIAR.DR.ALBERTO BROCCHIERI,BAURU
2	PENIT.OZIAS L.SANTOS, PACAEMBU	3	PENITENCIAR.ORLANDO BRANDO FILINTO,IARAS
2	PENITENC.DR.GERALDO A.VIEIRA,SAO VICENTE	3	PENITENCIARIA JAIRO ALMEIDA BUENO,ITAPET
2	PENITENC.JOAO BATISTA SANTANA,RIOLANDIA	4	CENTRO DET.PROVISORIA SAO JOSE RIO PRETO
2	PENITENCIARIA "TACYAN MENEZES DE LUCENA"	4	HOSP.C.TR.PSIQ.DR.A.A.FERREIRA-TAUBATE
2	PENITENCIARIA DE ANDRADINA	4	PENIT.DR.SEBASTIAO M.SILVEIRA,ARARAQUARA
2	PENITENCIARIA DE DRACENA	4	PENITENC.DR.ANTONIO SOUZA NETO,SOROCABA
2	PENITENCIARIA DE JUNQUEIROPOLIS	4	PENITENCIARIA DR.DANILO PINHEIRO,SOROC.
2	PENITENCIARIA DE PRESIDENTE BERNARDES	4	PRESIDIO DR.EDGARD M.NORONHA,TREMEMBE
2	PENITENCIARIA DE SAO BERNARDO, CAMPINAS	5	HOSP.CUSTODIA TR.PSIQUIATRICO II,F.ROCHA
2	PENITENCIARIA FEMININA DA CAPITAL	7	PENITENCIARIA FEMININA "SANT'ANA"
2	PENITENCIARIA FEMININA DE TUPI PAULISTA	8	HOSP.C.TR.PSIQ.PROF.ANDRE T.LIMA,F.ROCHA
TOTAL		**95**	

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

Com esses dados é possível constatar que nem todas as UPs contam com médicos, conforme se observa na Tabela abaixo. Nota-se que a maioria das UPs não tem médicos, 57,83% (96), e que 22,89% (38) têm apenas 01 médico. Para essas UPs que não possuem médicos, os presos que precisam são atendidos por médicos de outras unidades ou são levados a Hospitais da região, neste último caso é necessário uma equipe de agentes da SAP (AEVP) para escoltá-los, o que nem sempre é fácil, podendo atrasar esse atendimento e gerar complicações.

Tabela – Médicos por UP.

Unidades Prisionais	Qtde.	%
UPs com nenhum médico	96	57,83%
UPs com 01 médico	38	22,89%
UPs com mais de 01 médico	32	19,28%
TOTAL:	**166**	**100,00%**

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Outra análise em questão é que, levando em consideração o total de presos em dezembro/2016 (230.152) e o total de médicos lotados nas UPs (133), é possível verificar que a média é de 1.730 presos por médico, ou seja, mais de 03 vezes o indicado pela Portaria Interministerial nº 1.777/2003, que é de 01 médico a cada 500 presos.

- **Gestão da Reintegração Social**

Antes de qualquer coisa, é importante destacar que existem dois órgãos ligados à SAP responsáveis pelas ações de reintegração social. A primeira é a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania (CRSC), que tem por missão coordenar ações técnicas, gerenciais e políticas que efetivem a reintegração social e cidadania de pessoas em situação de vulnerabilidade frente ao sistema penal. O outro órgão é a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" (FUNAP), instituída há mais de 30 anos, é vinculada à SAP e tem por missão contribuir para a inclusão social de presos e egressos, desenvolvendo seus potenciais como indivíduos, cidadãos e profissionais. Para isso, planeja, desenvolve e avalia, no âmbito estadual, programas sociais nas áreas da assistência jurídica, da educação, da cultura, da capacitação profissional e do trabalho para as pessoas que se encontrem privadas de liberdade, contribuindo para a inclusão social dos mesmos.

Dito isso, com relação ao programa 3814 (Gestão de Reintegração Social da População Penal, Egressos e seus Familiares), verificou-se que os recursos destinados à ressocialização do preso, egressos e seus familiares representam cerca de 2% do orçamento da SAP. Observou-se também que cerca de 40% (aproximadamente 20.000) da oferta de vagas de trabalho dentro das UPs não são preenchidas pelos presos. Importante destacar também que a forma de contabilização da participação dos presos em cursos de educação escolar e qualificação profissional dificultou a aferição do indicador de produto previsto nas peças de planejamento: "número de matriculados em cursos de alfabetização e profissionalizante", o que coloca em dúvida sua fidedignidade.

Gráfico – Cursos oferecidos pela FUNAP.

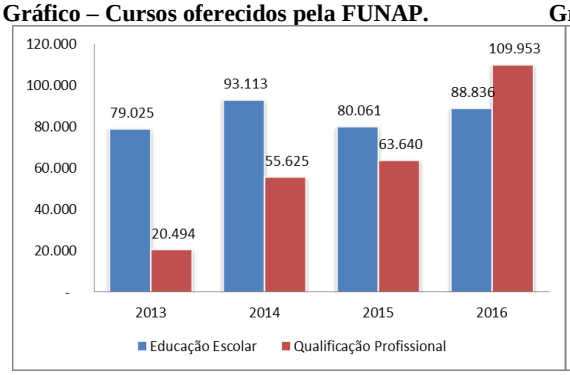

Gráfico – Ensino fundamental e médio (FUNAP).

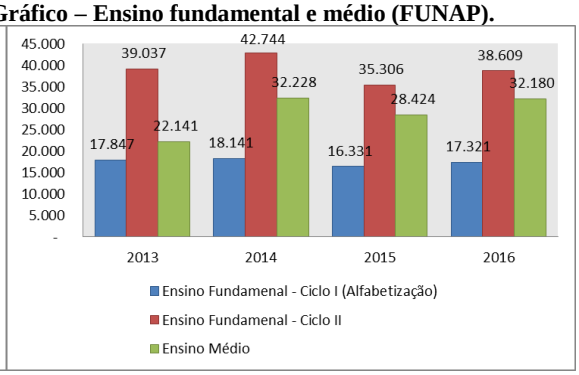

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

Pode-se observar no primeiro Gráfico acima que, ao longo dos 04 (quatro) anos, enquanto a oferta de cursos de educação escolar permaneceu constante, houve um crescimento substancial na oferta de cursos de qualificação profissional aos presos, saindo de 20.494 atendimentos em 2013, para 109.953 atendimentos em 2016, ou seja, houve um crescimento de mais de 05 vezes no quadriênio, o que pode ser reflexo do crescimento da população carcerária dos últimos anos.

No segundo Gráfico é possível visualizar que o Ensino Fundamental - Ciclo II é o mais frequentado pelos presos, em segundo lugar está o Ensino Médio e em seguida está o Ensino Fundamental - Ciclo I (Alfabetização). Esses dados denotam o baixo nível de instrução da população carcerária, visto que há poucas oportunidades de trabalho para essas pessoas.

Ainda, no que toca às ações de ressocialização, embora haja participação em cursos de educação escolar e qualificação profissional, verificou-se que menos de 1% dos presos conseguiram colocação no mercado de trabalho após o cumprimento de sua pena, fato que amplia as chances de reincidência.

Embora existam benefícios para os presos que trabalham (como a remuneração e um dia a menos de pena a cada três trabalhados) é possível verificar nos Gráficos abaixo que, em 2016, somente 63% e 9% (respectivamente FUNAP e CRSC -) das vagas de trabalho ofertadas foram preenchidas, o que denota falta de interesse e um alto nível de ociosidade entre os presos do sistema penitenciário paulista.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Gráfico – Postos de trabalho: vagas ofertadas x vagas preenchidas (FUNAP).

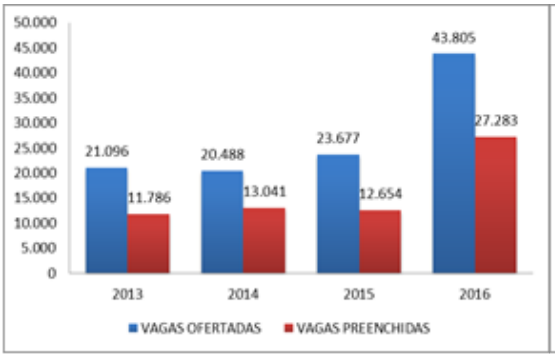

Gráfico - Postos de trabalho: vagas ofertadas x vagas preenchidas (CRSC).

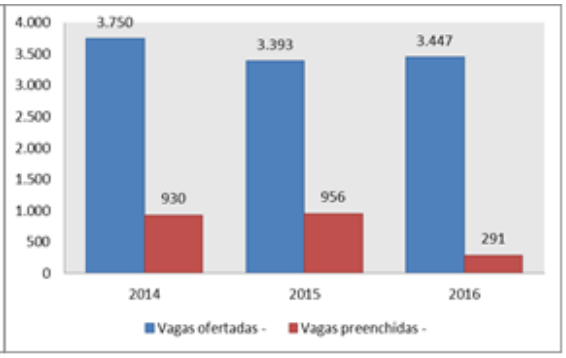

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

No Gráfico a seguir, é possível notar o baixo índice de pessoas que trabalham em relação ao total de pessoas presas. Para este cálculo foram somados os postos de trabalho ofertados e preenchidos pela CRSC e pela FUNAP entre os anos de 2013 e 2016. É possível observar que no ano de 2016 houve um crescimento substancial se comparado com os anos anteriores, entretanto, 11,98% de presos trabalhando ainda é um índice que pode ser melhorado, visto que a média nacional é de 20% dos presos que trabalham em relação ao total.

Gráfico – Distribuição percentual dos presos que trabalham.

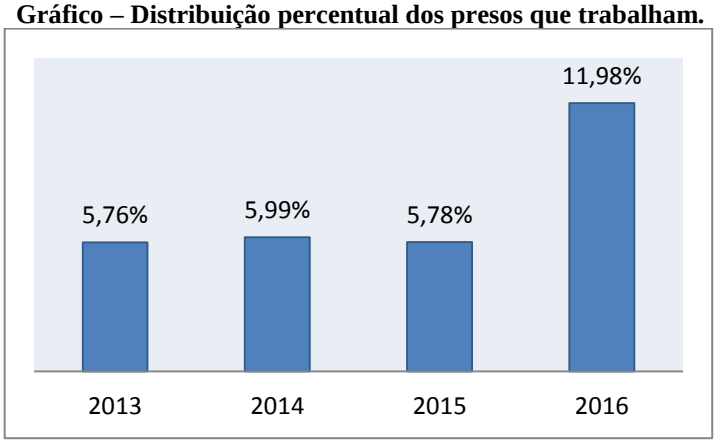

Fonte: TC-A 4552/026/2016.

Segundo levantamento do DEPEN, quase 1/3 da população carcerária tem entre 18 e 24 anos, 25% tem entre 25 e 29 anos. Devido a pouca idade, é possível que grande parte dos presos não tenha, em algum momento da vida, sequer trabalhado, o que justificaria o desinteresse em trabalhar durante sua permanência na UP.

Como propostas de melhorias, pode-se destacar a conjunção de esforços junto aos demais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

órgãos de estado (Secretaria de Segurança Pública, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público, Defensoria Pública, etc.) no sentido de encontrar soluções que reduzam a superlotação do sistema prisional paulista, a fim de fazer com que os presos cumpram suas penas com dignidade, e dessa forma impactar positivamente na reintegração social da população carcerária, com reflexos na diminuição da reincidência.

Também, como medida para reduzir a superlotação: a) efetue levantamento sobre os presos primários que deveriam estar cumprindo penas alternativas (como fiança e monitoramento eletrônico) e dar conhecimento ao Poder Judiciário para as medidas cabíveis; b) adote medidas para cumprir em tempo as metas de criação de novas vagas no sistema prisional (seja com a construção de novas UPs, seja com a ampliação de vagas nas UPs já existentes) previstas no plano de expansão do sistema penitenciário em 2008.

Com relação ao aparato tecnológico: a) equipar, criteriosamente, os presídios com equipamentos bloqueadores de sinal de telefonia móvel (celular), bem como manter em funcionamento todos os aparelhos de Raio X e detectores de metais existentes nas UPs, a fim de evitar a entrada de pessoas com objetos proibidos e; b) amplie a instalação de celas automatizadas nas UPs, a fim de melhorar as condições de segurança dos servidores e presos.

No que toca o quadro de pessoal: a) promova, na medida do possível e de acordo com as necessidades, o preenchimento dos cargos vagos e; b) cumpra a Portaria Interministerial nº 1.777/2003 no tocante a equipe mínima de saúde nas UPs.

Com relação à reintegração social dos presos, egressos e seus familiares: a) ampliar as vagas de cursos de educação escolar e qualificação profissional destinadas aos presos; b) envide esforços para que as vagas de trabalho ofertadas sejam preenchidas pelos presos; c) estude medidas que auxiliem os presos para colocação no mercado de trabalho após o cumprimento da pena.

No tocante aos controles exercidos: a) efetuar melhorias sobre o controle do número de presos participantes de cursos de educação escolar e

qualificação profissional, de modo que o indicador na LOA seja fidedigno.

Com a implantação dessas propostas, espera-se o fiel cumprimento a Lei de Execução Penal, e que os presos paguem suas penas com dignidade, mitigando reincidências, em um ambiente favorável à implementação de atividades educacionais e ao desenvolvimento de trabalhos que de fato os qualifiquem, para quando postos em liberdade, ingressem e permaneçam no mercado de trabalho.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (OUTORGAS E COBRANÇA)
Programas: Nº 3913 - Planejamento e Administração dos Recursos Hídricos (Ação 1624 e 5416) Nº 3934 – Planejamento, Formulação e Implementação da Política de Recursos Hídricos Nº 2618 – Conservação Ambiental e Restauração Ecológica (Ação 2539)
Período: 2016
Órgão: DAEE, SSRH, SMA, Agência das Bacias PCJ, Agência das Bacias do Alto Tietê (FABH-AT), Agência das Bacias do Médio Tietê (FABH SMT), Fundação de Conservação e Produção Florestal (FF) e FEHIDRO
Instrução: DCG-3 – DSF - I

A fiscalização operacional, realizada consoante plano anual aprovado pelo Conselheiro Relator das Contas do Governador do Exercício de 2016, tem como objetivo avaliar as outorgas de recursos hídricos no Estado de São Paulo sob as óticas da concessão, do monitoramento quantitativo, da fiscalização e da cobrança.

Para tanto, teve como escopo fiscalizar a adequação da gestão de recursos hídricos, no entanto, sem contemplar:

> (i) Os demais instrumentos de gestão de recursos hídricos, previstos no art. 5 º da Lei nº 9.433/1997 (Planos de Bacia, enquadramento de corpos de água em classes, compensação a municípios e Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos);
> (ii) As demais atividades abrangidas na gestão de recursos hídricos dos órgãos e entidades DAEE, CETESB, Agências de Bacias, Fundação Florestal (FF), SSRH, SMA e fundos (FEHIDRO) não diretamente envolvidos com monitoramento quantitativo, fiscalização, concessão e cobrança de outorgas de recursos hídricos sob domínio do Estado de São Paulo;
> (iii) O que for objeto de fiscalização rotineira das DF's/UR's dos órgãos e entidades DAEE, CETESB, Agências de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Bacias, Fundação Florestal, SSRH, SMA e fundos (FEHIDRO);

(iv) Aspectos técnicos como a adequação do cálculo para indicadores (vazão de referência, vazão com garantia de permanência e vazão mínima), restrições de uso (lançamento de carga poluidora e quantidade retirada), balanço superficial/subterrâneo (disponibilidade hídrica e demanda);

(v) As diretrizes e critérios para a cobrança, tendo em vista a necessidade de quadro especializado para tanto;

(vi) Os ajustes relativos ao monitoramento e cobrança firmados entre a ANA e órgãos e entidades estaduais em recursos hídricos sob responsabilidade daquela;

(vii) A vigilância sanitária sobre água tratada sob competência da SES/SP, bem como a atuação da SABESP para o abastecimento público;

(viii) As ações de prevenção e resposta desenvolvidas pela defesa civil e segurança pública;

(ix) O monitoramento e avaliação da qualidade das águas sob domínio do/delegação ao Estado de São Paulo desempenhado pela CETESB;

(x) A aplicação de recursos do FEHIDRO e da ANA na gestão de recursos hídricos, bem como a seleção e fiscalização dos projetos beneficiados com esses recursos; e

(xi) A verificação da execução dos planos de bacia.

As conclusões obtidas basearam-se na análise das respostas às requisições de informações e documentos dirigidos ao DAEE, SSRH, Fundações Agências de Bacia e à FF; entrevistas para compatibilização de respostas de requisição, esclarecimentos de dúvidas e/ou complementação de informações; das consultas a bases de dados oficiais e do obtido em exame/verificação *in loco* de processos de concessão de outorgas na Diretoria de Bacia do Médio Tietê (BMT) do DAEE.

Para as análises de processos e execução dos procedimentos de verificação de prazos e de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

documentos, foram selecionados processos de concessão, licença de execução e autorização de outorgas na região do Médio Tietê (a bacia do PCJ está na área administrativa da Diretoria de Bacia do Médio Tietê do DAEE[14]). Tal escolha deu-se pois, no contexto da crise hídrica, "(...) a disponibilidade de água per capita nas Bacias PCJ persiste em um patamar considerado crítico. Registra-se, ainda, uma tendência de contínuo declínio para este parâmetro". Ademais, foi observado que esta Diretoria possui 68% dos processos de concessão de outorgas pendentes, considerando o total de 11.531 processos em todo o DAEE (vide Gráfico abaixo).

Estoque de Processos DAEE

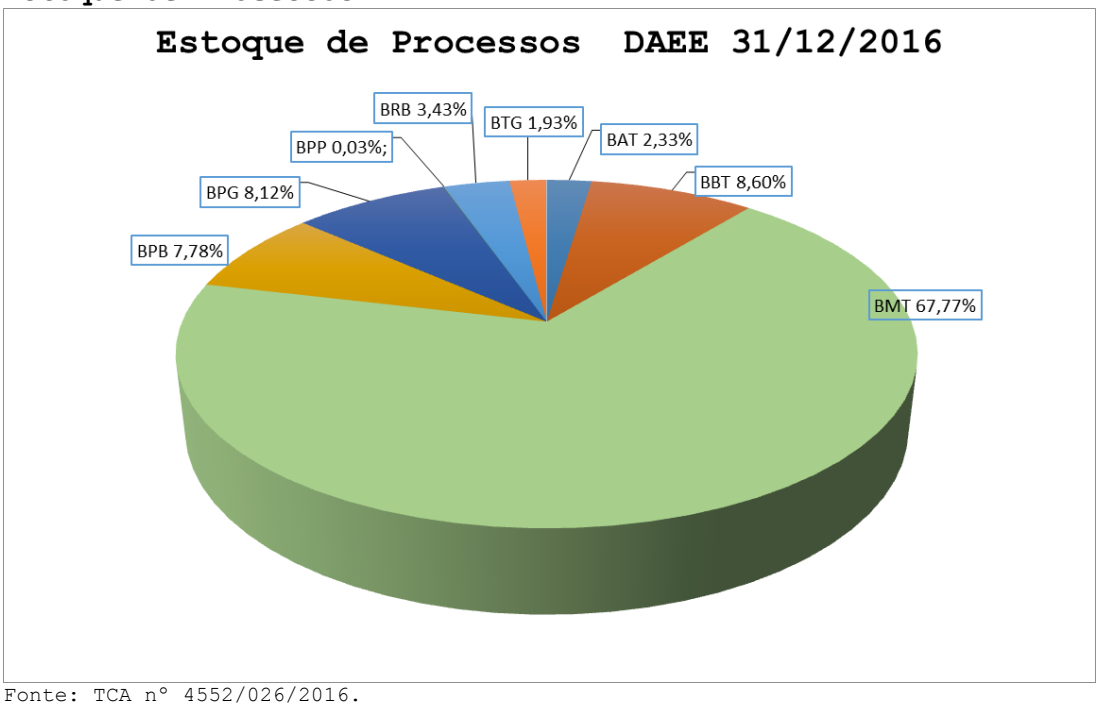

Fonte: TCA nº 4552/026/2016.

Cumpre registrar que a fiscalização ocorreu com limitações: (i) tendo em vista a inexistência de banco de dados das fiscalizações no DAEE foi impossibilitada a averiguação do quantitativo das ações de fiscalização realizadas no Estado de São Paulo considerando a modalidade de outorga; (ii) Inexistência

[14] O DAEE é formado por 8 Diretorias de Bacias: BAT - Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, BMT - Diretoria de Bacia do Médio Tietê, BPB - Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, BPG - Diretoria de Bacia do Pardo Grande, BBT - Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, BPP - Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, BRB - Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, BTG - Diretoria de Bacia do Turvo / Grande. (http://www.daee.sp.gov.br/index.php?option=com_content&id=51) [ver listagem das diretorias e correspondência com as UGRHIs no Item 1 da Reposta requisição de documentos nº 22/2016 DCG-3]

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

nos bancos de dados do DAEE do mapeamento das solicitações de outorga ou fiscalização por demandante, sendo impossibilitado o dimensionamento das solicitações das demandas externas; (iii) Respostas incompletas; (iv) respostas fora do formato (tabelas) solicitadas, gerando retrabalho; (v) Resposta a Requisição de Documentos nº 36/2016 parcialmente respondida - Universo de outorgas resumido a abastecimento público nas unidades de conservação; (vi) impossibilidade de averiguação dos postos de monitoramento dada imprecisão do cadastro disponível no DAEE (não é possível saber da localização exata dos postos de monitoramento, nem se estão não ativos).

Em princípio, importante um breve introito sobre o marco legal relacionado à gestão de recursos hídricos no Estado de São Paulo e os seus principais instrumentos de operacionalização, em especial no que tange às outorgas e respectivas cobranças.

Nesse condão, destacam-se duas leis norteadoras do tema: a lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que estabelece as normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos no Estado de São Paulo; e a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e dá os detalhamentos e diretrizes gerais quanto a competência e ações de responsabilidade da União.

Adentrando a realidade paulista, com base na Lei nº 7.663/91, observa Jacobi[15] que a lei priorizou o uso da água para abastecimento público, tendo como princípios uma gestão descentralizada, participativa e integrada dos recursos[16]. A Lei ainda criou o Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos de São Paulo (SIGRH) e implementou os Comitês de Bacias hidrográficas (CBHs) como instâncias regionais de gestão. Posteriormente ainda, como marca dessa descentralização, cita-se a criação das Fundações

[15] Atores e Processos na Governança da Água no Estado de São Paulo. Pedro Roberto Jacobi (org.) - São Paulo: Annablume, 2009, pag. 162

[16] Lei nº 7.663/91:
(...)
Artigo 3.º - A Política Estadual de Recursos Hídricos atenderá aos seguintes princípios:
I - gerenciamento descentralizado, participativo e integrado, sem dissociação dos aspectos quantitativos e qualitativos e das fases meteórica, superficial e subterrânea do ciclo hidrológico."

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Agências de Bacias Hidrográficas em 1998, através da Lei nº 10.020, "(...) onde os problemas relacionados aos recursos hídricos assim o justificarem (...)[17]".

A Lei nº 7.663/91[18] atribuiu ao Plano Estadual de Recursos Hídricos a função de definir as unidades hidrográficas no Estado, conforme previu o artigo 20. São Paulo foi então foi divido em 22 (vinte e duas) Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHIs pela Lei nº 9.034, de 27 de dezembro de 1994, revogada pela Lei nº 16.337/16, que por sua vez manteve tal subdivisão no Estado de São Paulo.

[17] Lei nº 10.020/98:
(...)
Artigo 2.º - A constituição de Agências, como fundações, somente será efetivada após a adesão de, no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) dos Municípios, abrangendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) da população das Bacias.
Parágrafo único - As Agências de Bacia serão criadas nas bacias hidrográficas onde os problemas relacionados aos recursos hídricos assim o justificarem, por decisão do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica e aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH.

[18] Lei nº 7.663/91:
(...)
Artigo 20 - Constará do Plano Estadual de Recursos Hídricos a Divisão Hidrográfica do Estado que definirá unidades hidrográficas, com dimensões e características que permitam e justifiquem o gerenciamento descentralizado dos recursos hídricos.
Parágrafo único - O Plano Estadual de Recursos Hídricos e seus regulamentos devem propiciar a compatibilização, consolidação e integração dos planos, programas, normas e procedimentos técnicos e administrativos, a serem formulados ou adotados no processo de gerenciamento descentralizado dos recursos hídricos, segundo as unidades hidrográficas por ele estabelecidas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) do Estado de São Paulo

DIVISÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – UGRHIs

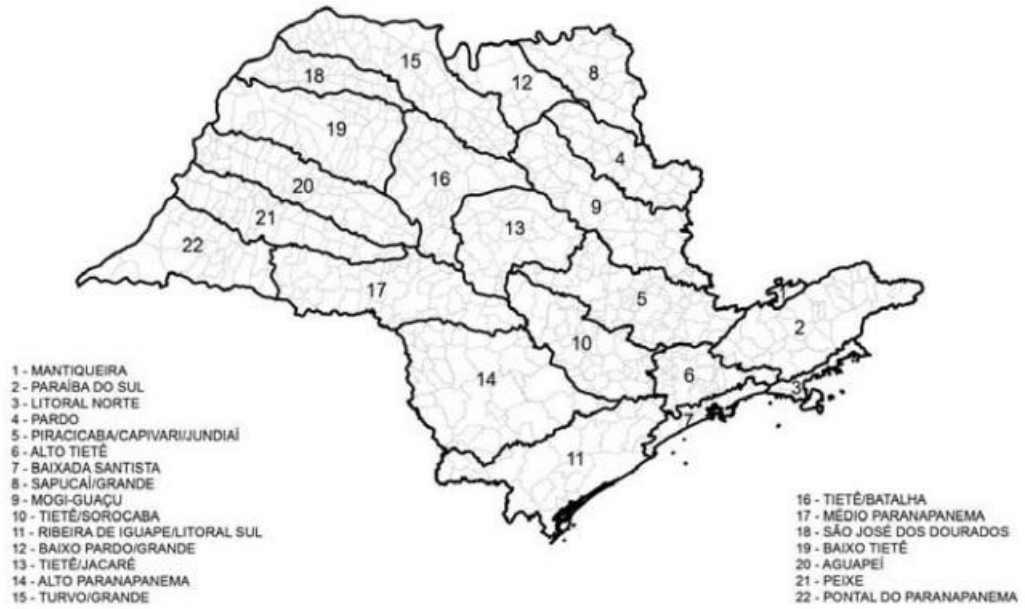

Fonte: TCA nº 4552/026/2016.

Esmiuçando o léxico "outorga" encontra-se como definição "ato ou efeito de outorgar[19]"; outorgar por sua vez teria a acepção de dar como favor; dar poderes a; facultar, conceder, conferir. "Outorga, anuência e assentimento são empregados pelas camadas mais cultas da população. Ao contrário, os termos autorização, permissão e concessão são conhecidos tanto pelas cultas como pelo vulgo. Por essa razão, quando se pretende fazer referência aos institutos jurídicos da autorização, concessão, permissão e licença, é conveniente utilizar, no predicado, vocábulos da língua comum, tais como outorga, anuência e assentimento. Não sendo institutos do direito, não geram confusão entre eles[20]."

Atualmente o Decreto nº 41.258/96, alterado pelo Decreto nº 50.667/06, art. 36, especifica

[19] HOUAISS, A. Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva. Versão Multiusuário 2009.3 – Novembro de 2009.

[20] POMPEU, Cid Tomanik Pompeu. Curso de Direito de Águas no Brasil. Auditório Comandante Roy – Brasília, DF. 19 a 23 de agosto de 2002. Pág. 29.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

o conceito e as modalidades de outorga no Estado de São Paulo bem como os usos que independem de dela e de uso insignificante[21].

> *Art. 1º – Outorga é o ato pelo qual o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE defere:*
>
> *I – a implantação de qualquer empreendimento que possa demandar a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos;*
> *II – a execução de obras ou serviços que possa alterar o regime, a quantidade e a qualidade desses mesmos recursos;*
> *III – a execução de obras para extração de águas subterrâneas;*
> *IV – a derivação de água do seu curso ou depósito, superficial ou subterrâneo;*
> *V – o lançamento de efluentes nos corpos d'água.*

Tem-se como fundamento da Política Nacional de Recursos Hídricos que a água é um recurso natural limitado[22]. Portanto, quando ela é mensurada dentro dos valores da economia, isso não deve levar em consideração condutas que permitam que alguém use a água a seu bel-prazer. A valorização econômica da água deve

---

[21] Decreto nº 50.667/06:
(...)
Artigo 36 - Acrescente -se ao artigo 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 41.258, de 31 de outubro de 1996, os §§ 1º e 2º com a seguinte redação:
"§ 1º - Independem de outorga:
I - o uso de recursos hídricos destinados às necessidades domésticas de propriedades e de pequenos núcleos populacionais localizados no meio rural;
II - as acumulações de volumes de água, as vazões derivadas, captadas ou extraídas e os lançamentos de efluentes que, isolados ou em conjunto, por seu pequeno impacto na quantidade de água dos corpos hídricos, possam ser considerados insignificantes.
§ 2º - Os critérios específicos de vazões ou acumulações de volume de água considerados insignificantes, serão estabelecidos nos planos de recursos hídricos, devidamente aprovados pelos correspondentes CBHs ou na inexistência destes pelo DAEE."

[22] Lei nº 9.433/97:
Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:
(...)
II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

levar em conta o preço da conservação, da recuperação e da melhor distribuição desse bem[23].

De forma a regulamentar a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos foi disciplinada pelo art. 19, I, da Lei nº 9.433/97. No Estado de São Paulo, a Lei nº 12.183/05 tratou de dispor sobre a cobrança e os procedimentos para fixação de valores, regulamentada no ano seguinte pelo Decreto nº 50.667/06.

Ademais, a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental pode ser retratada por alguns prismas, como por exemplo, via fiscalização dos recursos hídricos como também pela ótica econômica, via cobrança pelo uso da água. Esta interface foi legalmente disciplinada por meio da Lei Federal nº 9.985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

Dispõe o artigo 47 da lei supracitada que "**O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pelo abastecimento de água ou que faça uso de recursos hídricos, beneficiário da proteção proporcionada por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica.**". Foi ratificado pelo o art. 32 do Decreto nº 60.302/14 (SIGAP), que combinado com art. 38, I, **estabelece a cobrança pelo uso da água produzida nas UCs**.

O legislador buscou garantir, portanto, que a exploração dos recursos hídricos e consequente degradação ambiental pudesse ser compensada através do pagamento para a manutenção das unidades de conservação e dos ecossistemas a fim de prover os serviços ambientais para a sobrevivência da biodiversidade[24].

---

[23] MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. Pág. 517.

[24] "Tanto comunidades urbanas quanto rurais necessitam de serviços ambientais para a sobrevivência; dependem, entre outros, de matérias primas, da água para beber, dos ciclos de chuvas para irrigar lavouras, do armazenamento de carbono para mitigar as mudanças climáticas. Ecossistemas conservados e bem manejados, como florestas, mangues, ecossistemas marinhos, entre outros, têm um papel fundamental na provisão desses serviços". Pagamentos por Serviços Ambientais na Mata Atlânica: lições aprendidas e desafios / Fátima Becker Guedes e Susan Edda Seehusen; Organizadoras. – Brasília: MMA, 2011, Pág 19.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Para uma análise mais completa das outorgas de recursos hídricos no Estado de São Paulo é necessário que se entenda o desenho orçamentário em que estão envolvidas.

A partir das ações e indicadores constantes nas peças orçamentárias e das fontes de recursos de cobrança utilizadas na execução orçamentária, encontram-se associados a outorgas (concessão, fiscalização, monitoramento quantitativo e cobrança): o Programa 3913, detentor de ações que envolvem medições de dados hidrometeorológicos e outorgas de permissão de uso de recursos hídricos; e o programa 3934 (Planejamento, Formulação e implementação da Política de Recursos Hídricos), em que consta como indicador o "percentual de UGRHI com cobrança pelo uso dos recursos hídricos implantada".

Além desses, agrega-se o Programa 2618 (Conservação Ambiental e Restauração Ecológica), pelo indicador "percentual de implantação do sistema piloto de pagamento por serviços ambientais (PSA)", ao qual se enquadra a contraprestação financeira pela captação de água outorgada em área de Unidade de Conservação.

Sob esses programas, percebe-se que a concessão, a fiscalização, o monitoramento quantitativo e cobrança associadas a outorgas envolvem órgãos e entidades da SSRH (DAEE e Agências de Bacia) e da SMA (FF). E pelas peças orçamentárias, que as atividades desempenhadas por esses mesmos órgãos e entidades não são exclusivamente, ou mesmo diretamente, relacionadas a outorgas.

Assim, considerando os pontos previamente expostos, constatou-se durante os procedimentos de fiscalização que no mínimo 53,4% dos protocolos[25] na Diretoria de Bacia do BMT - DAEE superam o limite de prazo estipulado em legislação específica para emissão das outorgas (30 dias) e a média prevista pelo próprio DAEE de 180 dias, além de superarem o prazo limite da Lei estadual 10.177/98 (art. 33) - 120 dias.

Além da ineficácia no que tange a expedição no prazo, identificou-se um elevado número de processos pendentes no DAEE.

[25] Observação: Um processo pode conter mais de um protocolo.

Quantitativo de Processos de Outorga Pendentes – DAEE - Aguardando Análise e Fiscalização

Processos Pendentes DAEE	2012	2013	2014	2015	2016
	9.033	9.795	9.861	9.256	11.531

Fonte: TCA nº 4552/026/2016.

Verificou-se que esse acúmulo de processos de outorgas se deve a dois motivos: ao aumento dos pedidos de outorgas pelo crescimento do número de atos e à redução do pessoal.

Projeção de outorga e despachos a serem emitidas nos próximos anos no DAEE

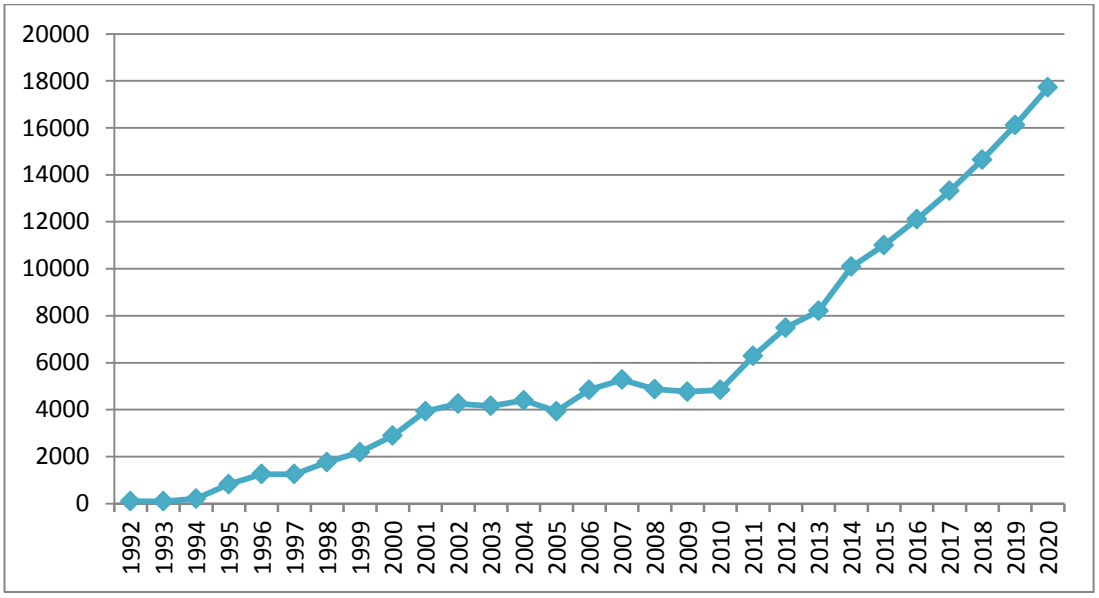

Fonte: TCA nº 4552/026/2016.

Neste ponto cumpre registrar que a falta de quadro de pessoal foi um item analisado durante todas as fases da fiscalização. Em relação às funções permanentes do quadro de pessoal, observaram-se diversas vagas em aberto para preenchimento. Porém isso se deve em grande parte a **não realização de concursos públicos a despeito de solicitações feitas pela autarquia nos anos de 2014 e 2015**. Ainda para corroborar a situação, foi editado em fevereiro de 2015 o Decreto nº 61.132 que dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal e encargos sociais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Variação Quadro de Funcionários e servidores do DAEE

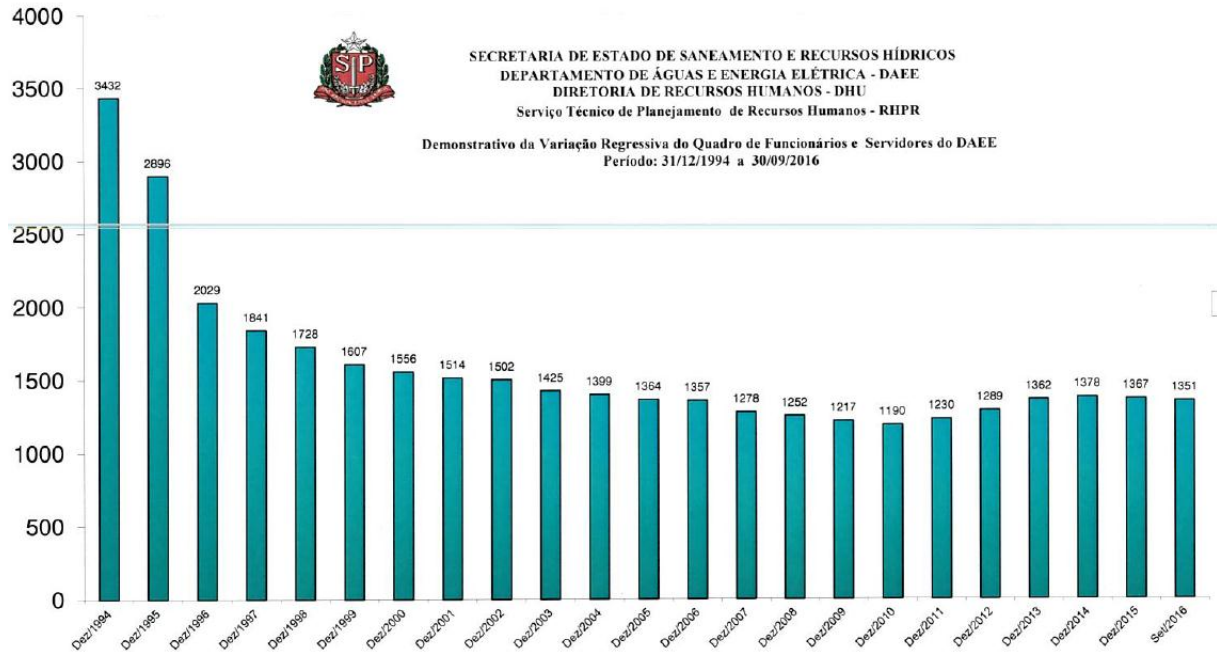

Fonte: TCA nº 4552/026/2016.

Um dos resultados analisados decorrentes dessa falta de pessoal foi a necessidade de contratação da empresa "Irrigart Engenharia e Consultoria em Recursos Hídricos e Meio Ambiente LTDA" pela Fundação Agência das Bacias PCJ para prestação de serviços de engenharia e suporte técnico. Evidentemente, caso o quadro de pessoal da autarquia estivesse adequado à execução das suas funções legais, não haveria no que se falar em contratação de terceiros para suporte a operação principal.

Além deste primeiro aspecto analisado, verificou-se que o quantitativo das ações de fiscalização é insuficiente frente ao estoque de processos "Aguardando Fiscalização" na autarquia.

A partir do Gráfico abaixo, nota-se que o número de outorgas emitidas supera o número de ações de fiscalização realizadas. **O extenso estoque de processos "aguardando fiscalização" ainda retrata e ratifica a necessidade de aumento no número de iniciativas para efetuar vistorias em geral e verificar ocorrência de infrações.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Comparativo: Ações de Fiscalização x Processos Aguardando Fiscalização x Outorgas Emitidas

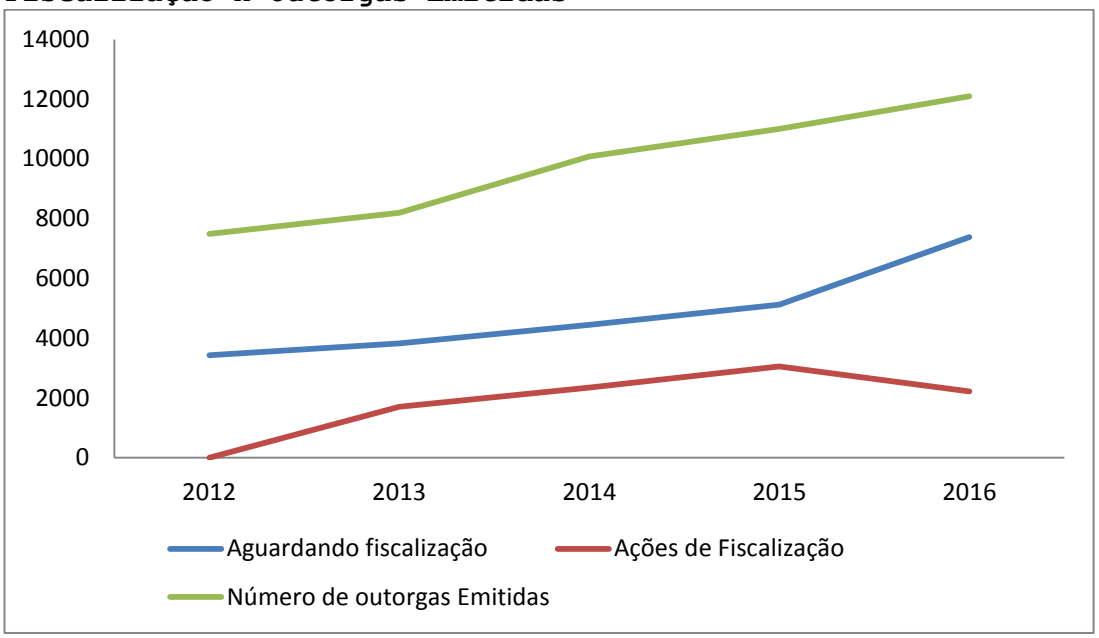

Fonte: TCA nº 4552/026/2016.

Atestou-se também a falta de planejamento e registro das ações de fiscalização das outorgas. O que se verificou é que não há um plano de fiscalização para as Diretorias de Apoio no DAEE assim como não há controle sob o comprometimento da capacidade operacional por demandas externas (MP, justiça, Prefeituras, etc.).

Sob a ótica do monitoramento quantitativo realizado pelo DAEE, verificaram-se inconsistências no cadastro de equipamentos e instalações. O cadastro de postos de monitoramento quantitativo não é atualizado e fidedigno. Além disso, ficou evidenciado que o detalhamento dos postos do DAEE não apresenta os mesmos atributos em comparação ao controle de postos apresentado pela Agência do PCJ.

Em relação à classificação das barragens de acumulação de água de domínio do Estado de São Paulo sob fiscalização do DAEE restou evidenciado que a autarquia não realizou a classificação segundo a categoria de risco e de dano potencial associado em baixo, médio e alto, em termos econômicos, sociais ou de perda de vidas humanas, em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo I da Portaria DAEE nº 3907/2015 e com a meta I.5 (Atuação para Segurança de Barragens) do "Progestão" para 2016.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Meta Federativa I.5 - Progestão 2016

METAS FEDERATIVAS

Obrigatórias = NT ANA 002/2013 - Anexo I, itens 1 e 3.2.3 (em vermelho)

	Descrição	Objetivo	Base Legal	Executor(es)	2016
Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens	Cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).	Garantir o cumprimento dos dispositivos legais e normativos referentes à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).	• Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. • Resolução CNRH nº 144, de 10 de julho de 2012; e • Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012.	DAEE Secretaria de Energia e Mineração CETESB SABESP	Cadastro de barragens estruturado e classificação das barragens realizada: I. Cadastro de barragens estruturado com os campos mínimos e formato compatível com o SNISB, até o término do segundo período de certificação; II. Classificação das barragens constantes de seu cadastro por categoria de risco e dano potencial, até o término do segundo período de certificação;

Fonte: TCA nº 4552/026/2016.

Outro aspecto, objeto de verificação, refere-se às questões afetas a cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado de São Paulo. Buscou-se nesse sentido analisar os motivos que levam a cobrança sobre as outorgas de recursos hídricos a ser realizada apenas parcialmente. **Observou-se ainda que não há cobrança sobre o uso rural (irrigação), o que retrata uma distorção quanto aos critérios de equidade na cobrança.**

Dessa forma, constatou-se que apenas 9 UGRHIs no Estado de São Paulo estão com a cobrança implementada a despeito da edição de Decretos para 19 UGRHIs. Litoral Norte, Alto Paranapanema e São José dos Dourados ainda não possuem Decreto regulamentar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Panorama da Implementação da Cobrança no Estado de São Paulo

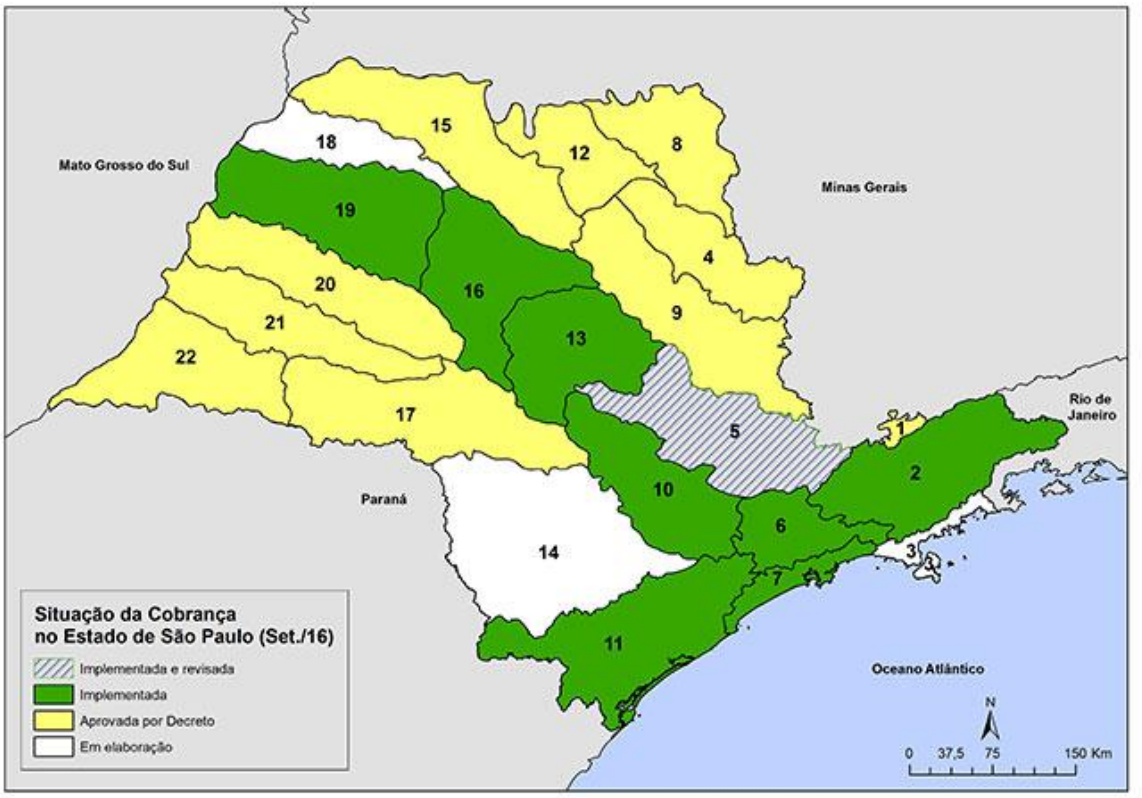

Fonte: TCA nº 4552/026/2016.

Vale frisar que de acordo com a projeção realizada pela SSRH, o Estado de São Paulo poderia arrecadar R$ 160 Milhões a despeito dos R$ 77 Milhões arrecadados em 2016 caso a cobrança fosse implementada em todas as 22 UGHRIs.

Outra constatação proveniente da análise dos dados e informações apuradas durante a fiscalização diz respeito a não concretização da cobrança (contribuição financeira) pelo uso dos recursos hídricos provenientes das UCs de domínio Estado de São Paulo. Dispõe o artigo 47 da lei Federal nº 9.985/00, que "O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pelo abastecimento de água ou que faça uso de recursos hídricos, beneficiário da proteção proporcionada por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica". Foi ratificado em 2014 pelo art. 32 e art. 38, I, do Decreto nº 60.302 (SIGAP), que estabelece a cobrança pelo uso da água produzida nas UCs no Estado de São Paulo.

Restou evidenciado que a contraprestação financeira para garantir os serviços ambientais pela

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

exploração dos recursos hídricos e consequente degradação ambiental não está sendo realizada no Estado de São Paulo.

Identificou-se também que não há esforço para arrecadar cobranças pelo uso dos recursos hídricos exigíveis pelo transcurso do prazo. Foi identificado o valor de R$ 32.730.937,17 sem cobrança extrajudicial e sem inscrição de dívida ativa entre os anos de 2012 e 2016 (valor sem correção). Se for considerado o valor cobrado de aproximadamente R$ 270 milhões pelo uso da água, ao longo desses anos, tem-se mais de 10% do total não arrecadado tanto do DAEE quanto das Agências (exceção do PCJ) aguardando iniciativas para reaver os valores.

Por fim, constatou-se que os recursos de infrações (multa) não estão sendo creditados na subconta do FEHIDRO nos termos do art. 36, IX, da Lei nº 7.663/1991 c/c art. 22 do Decreto nº 41.258/1996 c/c art. 7º e 17 da Lei nº 12.183 de 29 de dezembro de 2005, c/c art. 21 do Decreto nº 50.667/2006.

Como propostas de melhorias, sugere-se que o DAEE aprimore o processo de concessão de outorgas ou incremente o quadro de pessoal caso a implantação da outorga eletrônica não se mostre suficiente para reduzir os prazos de análise e emissão de outorgas.

Também merece atenção a adoção de medidas que garantam a conclusão das emissões das outorgas no prazo limite de 120 dias previsto na Lei Estadual nº 10.177/98, art. 33, a fim de atender tempestivamente aos pedidos da população.

Outro aspecto de importante apreciação refere-se à elaboração de um plano de fiscalização pelo DAEE que integre e aperfeiçoe as atividades fiscalizatórias das diversas diretorias de Bacia. Nesse passo almeja-se que se crie um controle interno sobre as solicitações/demandas externas (Justiça, Ministério Público, Prefeituras, entre outros).

Há que se propor ainda a adoção de um cadastro de postos de monitoramento quantitativo atualizado e fidedigno que auxilie no controle gerencial dos recursos hídricos. Ainda em relação às iniciativas para melhoria do monitoramento quantitativo no DAEE, é fundamental que se cumpram as metas estabelecidas no

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

"Progestão" em relação a segurança de barragens e se classifique apropriadamente o cadastro, segundo a categoria de risco e de dano potencial, em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo I da Portaria DAEE nº 3.907/2015.

Em relação à cobrança dos recursos hídricos, sugere-se que se regule a cobrança para usuários rurais pela utilização para todos os usos, quais sejam, não-consuntivos ou consuntivos (incluindo irrigação), sem distinção de usuário. Ainda, que se implemente a cobrança pela utilização dos recursos hídricos em todas as 22 UGRHIs do Estado de São Paulo.

Nesse condão, é de grande relevância que se implemente a contraprestação financeira pelo uso das águas nas unidades de conservação considerando a prestação de serviços ambientais, conforme regulamentado no artigo 47 da lei Federal nº 9.985/00 c/c art. 32 e art. 38, I, do Decreto nº 60.302/14 (SIGAP).

Por derradeiro, em relação à gestão financeira, que se promova a inscrição em dívida ativa e no CADIN dos valores exigíveis pelo transcurso do prazo a fim de efetivar e recuperar a arrecadação da cobrança pelo uso de recursos hídricos. Ademais, que se criem códigos no SIGEO/SIAFEM a fim de habilitar a inscrição da divida ativa detalhada por bacia. Almeja-se que seja regulamentado o artigo 17 da Lei nº 12.183/05 a fim de garantir a aplicabilidade das sanções administrativas e financeiras no caso de não pagamento da cobrança pelo uso da água. Ainda, para garantir o cumprimento dos dispositivos legais, que se transfiram os recursos de infrações (multa) da legislação das águas para subconta do FEHIDRO, conforme art. 36, IX, da Lei nº 7.663/1991 c/c art. 22 do Decreto 41.258/1996 c/c art. 7º e 17 da Lei nº 12.183 de 29 de dezembro de 2005 c/c art. 21 do Decreto nº 50.667/2006.

Considerando os pontos elencados, espera-se obter como benefícios uma maior eficácia no que se refere ao atendimento tempestivo em relação aos pedidos de outorga da população. Além disso, um melhor controle gerencial da atuação da fiscalização das outorgas e dos usos dos recursos hídricos, bem como em relação ao cadastro do monitoramento quantitativo. Não menos importante, busca-se a mitigação de riscos ambientais e desastres através da classificação das barragens de

acumulação de água de domínio do Estado de São Paulo sob fiscalização do DAEE.

Almeja-se também garantir a consolidação das fontes de arrecadação da cobrança em todas as 22 UGHRIS a fim de reconhecer a água como bem de domínio público, limitado e dotado de valor econômico. Nesse condão, é de grande relevância ambiental que seja efetuada a cobrança pelo uso das águas nas unidades de conservação com a finalidade também de gerar meios para implementar os plano de manejo das UCs.

Sob a ótica financeira, deve-se fazer cumprir o que está disposto na Lei nº 7.663/1991, art. 36, IX, c/c art. 22 do Decreto nº 41.258/1996, c/c art. 7º e 17 da Lei nº 12.183 de 29 de dezembro de 2005, c/c art. 21 do Decreto nº 50.667/2006, através da correta transferência dos recursos de infrações (multa) para subconta do FEHIDRO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

ATUAÇÃO ESTADUAL NA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES (DENGUE/ZIKA/CHIKUNGUNYA)
Programas: Nº 0932 - Vigilância em Saúde Nº 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP 3934
Período: 2016
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde (SES) – Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD), Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE), Centro de Vigilância Sanitária (CVS) e Instituto Adolfo Lutz (IAL); e Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN)
Instrução: DCG-3 – DSF - I

A fiscalização operacional teve como objetivo avaliar a adequação do apoio técnico e financeiro de responsabilidade estadual na prevenção e controle de arboviroses (dengue/zika/chikungunya).

Nesse espírito o escopo desta fiscalização tratou da atuação estadual nas ações de enfrentamento às arboviroses, cujo papel central está no apoio técnico e financeiro dado aos municípios, tendo em vista ser de competência municipal a gestão plena das ações de prevenção e combate ao vetor. Para tanto, a organização do Estado é composta pela CCD, a qual compete à coordenação geral de todas as ações de vigilância em saúde, o CVE, responsável pela vigilância epidemiológica, o IAL, pela vigilância laboratorial, o CVS pela vigilância sanitária e a SUCEN pelo controle vetorial.

As conclusões obtidas basearam-se na análise: das respostas às requisições de informações e documentos dirigidas a órgãos vinculados a Secretaria Estadual de Saúde (SES), quais sejam: Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD), ao Instituto Adolfo Lutz Central (IAL), a Unidade Regional de Campinas do IAL, ao Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE), ao Grupo de Vigilância Epidemiológica (GVE) de Campinas e ao Centro de Vigilância Sanitária (CVS); e a Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN); a Secretaria Municipal de Saúde de Campinas; a Secretaria Municipal de Saúde de Itapevi; da consulta à base de dados do Ministério da Saúde (MS); e de sistemas utilizados por Órgãos/Entidades Estaduais, como SISAWEB, SIVISAWEB, GAL, SINAN, CAPACIDADE OPERACIONAL, dentre outros; da consulta aos dados e publicações disponíveis no portal eletrônico da SES, IAL, SUCEN, CVE, CVS, etc; e dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

dados consolidados relativos às respostas de questionário enviado a todos os municípios do Estado (considerados 445 municípios respondentes ou 69% do total).

Em princípio, importante um breve introito sobre definições e conceitos relativos às questões teóricas afetas as arboviroses.

Conceitualmente as arboviroses podem ser melhor definidas como "vírus transmitidos por artrópodes (Arthropod-borne vírus) e são assim designados não somente pela sua veiculação através de artrópodes, mas, principalmente, pelo fato de parte de seu ciclo replicativo ocorrer nos insetos. São transmitidos aos seres humanos e outros animais pela picada de artrópodes hematófagos". (Lopes; Nozawa e Linhares, 2014, p. 55)

Dentre as doenças causadas pelos chamados arbovírus, para esta fiscalização, oportuno destacar a dengue, zika vírus e a febre chikungunya. Existem atualmente mais de 545 espécies de arbovírus, sendo 150 delas responsáveis por doenças em seres humanos. E muito embora, a classificação "arbovirose" seja utilizada para classificar variados tipos de vírus, como a meningite e as encefalites virais, por exemplo, atualmente esta expressão tem sido mais utilizada para designar as doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, como a dengue, a zika e a chikungunya. O escopo desta fiscalização se limita a tratar questões atinentes a estes três tipos de arboviroses.

Dentre as arboviroses tratadas nesta fiscalização, a mais conhecida é a dengue, por ser considerada hoje um dos principais problemas de saúde pública no mundo. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) estima-se que 2,5 bilhões de pessoas – 2/5 da população mundial – estão sob risco de contrair a doença, além da ocorrência anual de 50 milhões de casos. As epidemias têm atingido cada vez mais países, e desde 1986 as epidemias de dengue vem ocorrendo no Brasil de forma continuada, associadas à introdução de novos sorotipos, sendo atualmente 4 sorotipos diferentes em circulação (Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, 2009, p. 11). No Gráfico a seguir é possível analisar a evolução das epidemias de dengue no Brasil e em especial no Estado de São Paulo. Pode-se verificar também o aumento no número de casos no decorrer dos anos, o que demonstra possíveis

falhas das políticas públicas no controle e prevenção ao mosquito e consequente expansão do agravo.

Evolução dos casos de dengue no Brasil e em São Paulo

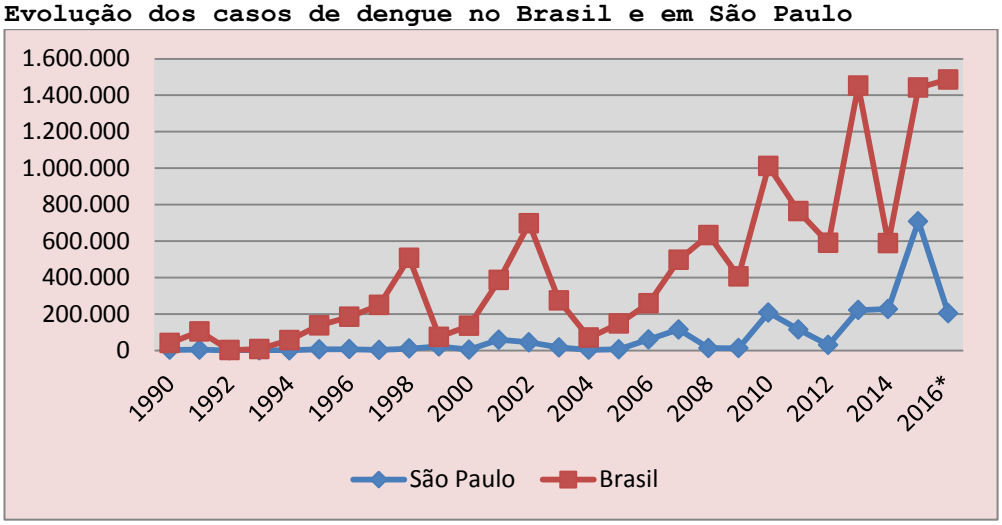

Fonte: TCA 4552/026/16.
*Observação: Dados até a Semana Epidemiológica nº 51 (Boletim nº 2/2017, p. 3)

No tocante a febre chikungunya e ao zika vírus, estas são arboviroses relativamente recentes no país. No caso da febre chikungunya, sua chegada as Américas se deu pelo Caribe em dezembro de 2013 e progressivamente se espalhou por vários países, chegando ao Brasil em 2014. Casos autóctones (transmitidos localmente) da doença começaram a ser registradas em dezembro de 2015 no Estado do Rio de Janeiro (FioCruz) e posteriormente em outros Estados.

Já em relação ao vírus zika existem estudos que demonstram que a doença chegou ao país durante a Copa das Confederações em 2013, ainda que a transmissão de forma autóctone só tenha sido confirmada a partir de maio de 2015 (Ministério da Saúde)[26].

Ao contrário da dengue, estas arboviroses ainda não estão disseminadas de forma quase completa no país, mas já atingiram boa parte do território nacional.

No Estado de São Paulo a expansão destas doenças ocorreu de forma rápida, onde foram registrados 360 casos de febre chikungunya em 2015 e 4.410 casos em

26 Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2016/03/1753739-entrada-do-zika-no-brasil-pode-ter-sido-na-copa-das-confederacoes-em-2013.shtml. Acesso em: 02/02/2017.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

2016 (Semana Epidemiológica nº 50), um aumento de mais de 1.000%. Para o vírus da zika, ainda que não se tenha disponibilizado no site da SES o quantitativo de casos registrados em 2015, pode-se observar que a evolução também ocorreu de forma célere, em 2016 até a Semana Epidemiológica 50 foram registrados no Estado 5.590 casos.

Número de casos de febre chikungunya e vírus zika registrados no Estado de São Paulo (2015/2016)

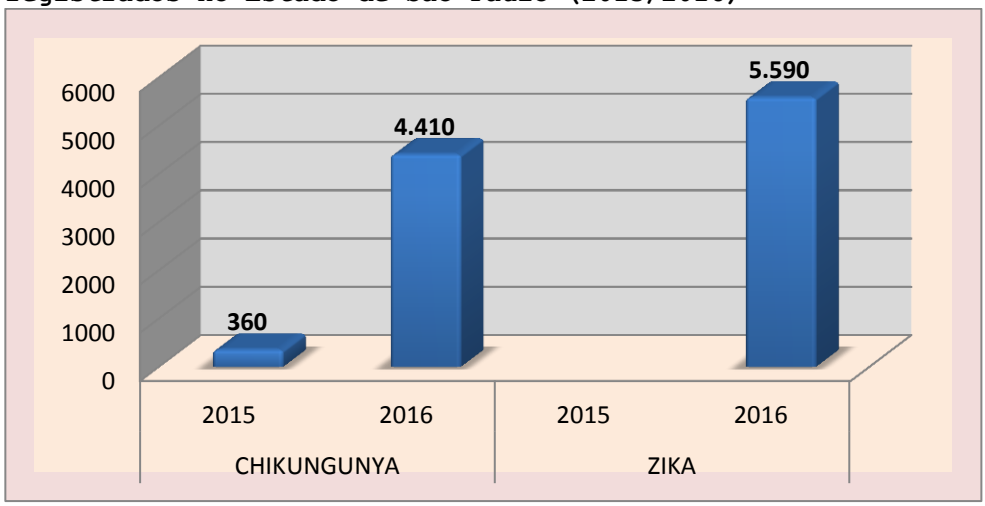

Fonte: TCA 4552/026/16

Superada essa explanação, as análises demonstraram falhas e/ou oportunidades de melhoria na condução e execução das ações de prevenção e controle de arboviroses desenvolvidas por meio dos Órgãos/Entidades subordinados e/ou vinculados a SES naquilo que deveriam ser sua competência primordial: apoio técnico e financeiro aos municípios.

Verificou-se que a estrutura organizacional constituída no Estado é inadequada para articulação de seus integrantes (IAL, SUCEN e CVE/GVE's) por conta da existência de jurisdições diferentes e não coincidentes, com impactos na interlocução, traduzidas nos diversos "fóruns" para discussão de temas correlatos, como a Sala de Situação da Dengue, Câmaras Técnicas, CIR's, Bipartite, dentre outras. No caso da SUCEN, por exemplo, existem unidades regionais que precisam se relacionar com vários GVE's, GVS's, DRS's e inclusive mais de uma unidade do IAL, sobrecarregando o quadro de pessoal, já escasso, e a logística operacional no desenvolvimento das ações. Para ilustrar o apontamento segue no Quadro a seguir a situação da unidade regional da SUCEN de Campinas.

Comitês/Fóruns/Reuniões - Unidade Regional da SUCEN de Campinas

Reuniões/Comitês/Outros	Periodicidade	Participantes Estaduais
Sala de Situação DRS Campinas	mensal	DRS VII - Campinas, GVE XVII Campinas, GVS XVII Campinas, IAL Campinas, SUCEN Campinas, AB
Câmara Temática de Saúde da RMC	Mensal	AGENCAMP, DRS, SUCEN,
Comitê Antropozoonoses Campinas	mensal	DRS VII - Campinas, GVE XVII - Campinas, GVS XVII Campinas, IAL Campinas, SUCEN Campinas, AB
Sala situação DRS Piracicaba	mensal	DRS X - Piracicaba, GVE XX - Piracicaba, GVS XX - Piracicaba, IAL Rio Claro, SUCEN Campinas, AB
Comitê Antropozoonoses Piracicaba	mensal	DRS, GVE XX - Piracicaba, GVS XX - Piracicaba, IAL Rio Claro, SUCEN Campinas, AB
Comitê Antropozoonoses São João Boa Vista	bimensal	DRS XIV – S. J. da Boa Vista, GVE XXVI – São João da Boa Vista, GVS XXVI – São João da Boa Vista, IAL Campinas, SUCEN Campinas, AB
Sala Situação São João Boa Vista	bimestral	DRS XIV – S. J. da Boa Vista, GVE XXVI – São João da Boa Vista, GVS XXVI – São João da Boa Vista, IAL Campinas, SUCEN Campinas, AB
Câmara Técnica de Saúde(11)	esporádica	DRS, GVE, GVS, IAL, SUCEN, AB
Comissões Intergestora Regionais (11)	mensal	DRS, GVE, GVS, IAL, SUCEN, AB
Municípios com dificuldades para desenvolvimento das ações do PNCD	Esporádicas (quando necessário)	DRS, GVE e SUCEN
Prefeitos da Região Metropolitana de Campinas - RMC	esporádica	DRS, GVE,SUCEN, AGENCAMP
Elaboração de Planos municipais	anual	DRS, GVE, GVS, IAL, SUCEN, AB

Fonte: TCA 4552/026/16

Atualmente o IAL possui uma unidade central e doze regionais, a SUCEN além da unidade regional possui 9 sedes regionais, além de bases e setores espalhados pelo Estado, e por fim o CVE está organizado em uma unidade central (CVE) e 28 regionais (GVE's). A maior parte das unidades não está localizada nos mesmos municípios, e quando estão não são integradas fisicamente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Jurisdição da DRS, SUCEN, CVE/CVS e IAL

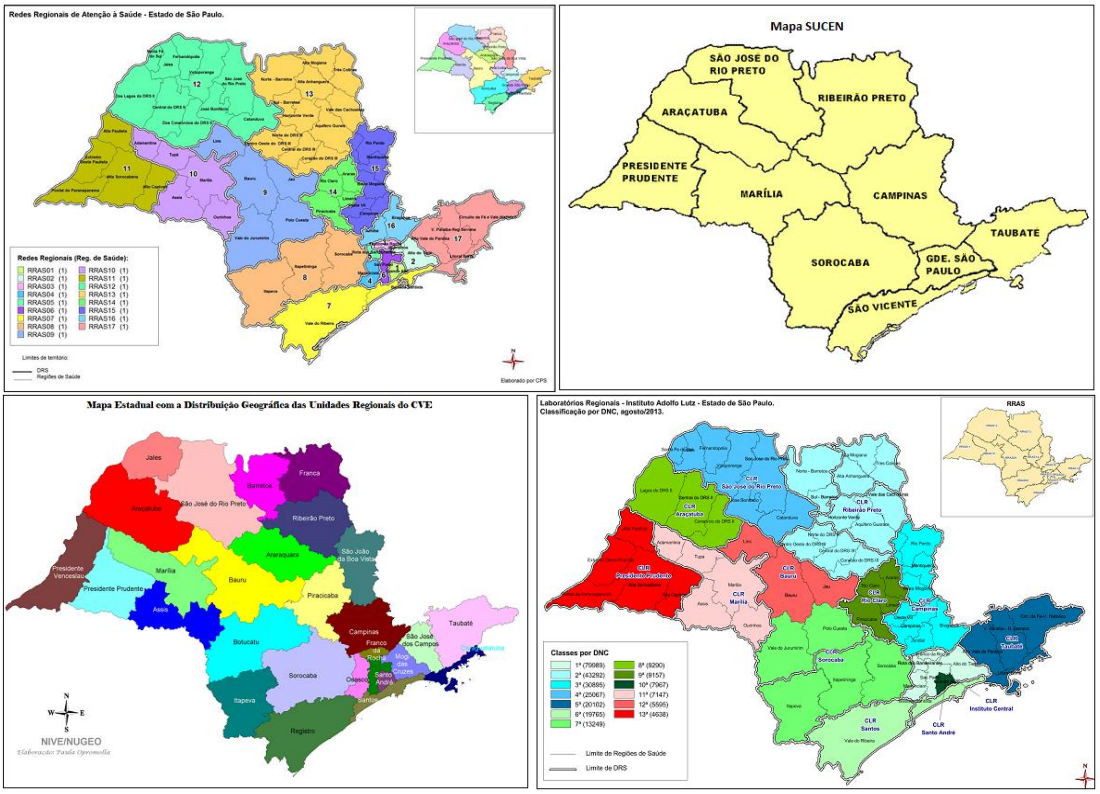

Fonte: TCA 4552/026/16

Por outro lado, a participação sistemática destes Órgãos/Entidades em todos os fóruns/comitês instituídos está prejudicada, vide as ausências reiteradas de alguns GVE's nas Salas de Situação instituídas exclusivamente para discussão de arboviroses, a despeito do papel fundamental na vigilância epidemiológica exercido por este Órgão.

De outro prisma observou-se também sobreposição de funções nas ações de controle vetorial (combate ao mosquito) exercidas pelas equipes municipais de vigilância epidemiológica com apoio da SUCEN, e as ações de vigilância sanitária, também de competência municipal, com o apoio do CVS Estadual. Nesse sentido, a organização atual dos serviços públicos de vigilância em saúde permite que haja duplicidade de meios para fins idênticos, o que demonstra ineficiência e possível desperdício de recursos públicos. Notou-se a sobreposição de atuação no que se refere à realização de visitas realizadas tanto pela Vigilância Sanitária quanto pela Vigilância Epidemiológica em imóveis considerados "ecopontos"[27] para a verificação de aspectos

[27] Ecopontos: Estabelecimentos específicos para a coleta de pneus inservíveis. (Item 1 do Comunicado CVS 162, de 29-7-2009).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

relativos à existência de condições para a proliferação do *aedes aegypti*.

A própria CCD já reconheceu a necessidade de integração e racionalização dos processos/procedimentos, especialmente dos Órgãos/Entidades envolvidas com a Vigilância em Saúde, por meio de um pleito enviado a gestão da Pasta em 02/10/2012.

Outra falha e/ou oportunidade trata-se da incapacidade operacional existente na SUCEN. Evidenciou-se não haver eficácia plena de parte das atribuições desta Autarquia no atendimento as solicitações realizadas pelos municípios para atividades complementares/suplementares de apoio técnico e de campo para controle vetorial e na realização de capacitações das equipes municipais.

Há de se sopesar, no entanto, as conclusões obtidas pelo cruzamento de dados relativos aos casos de dengue nos últimos anos e o número de capacitações e apoio técnico realizados pela SUCEN aos municípios (Gráfico 3). Da análise chama atenção a variação de casos de dengue ocorrida entre 2012/2013 de 658%, enquanto a variação das atividades de apoio técnico e capacitações realizadas pela SUCEN no mesmo período não acompanhou o surto, sendo somente 17% e 38%, respectivamente. Outra grande epidemia de dengue também foi registrada em 2015, onde a variação do número de casos entre 2014/2015 ficou na ordem de 229%, enquanto que as atividades de apoio técnico realizadas pela SUCEN aos municípios tiveram variação de 4%. Cenário pior foi observado em relação às capacitações promovidas pela SUCEN, que registraram uma queda de 38% neste mesmo período.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Apoio Técnico e Capacitações SUCEN 2011-2016

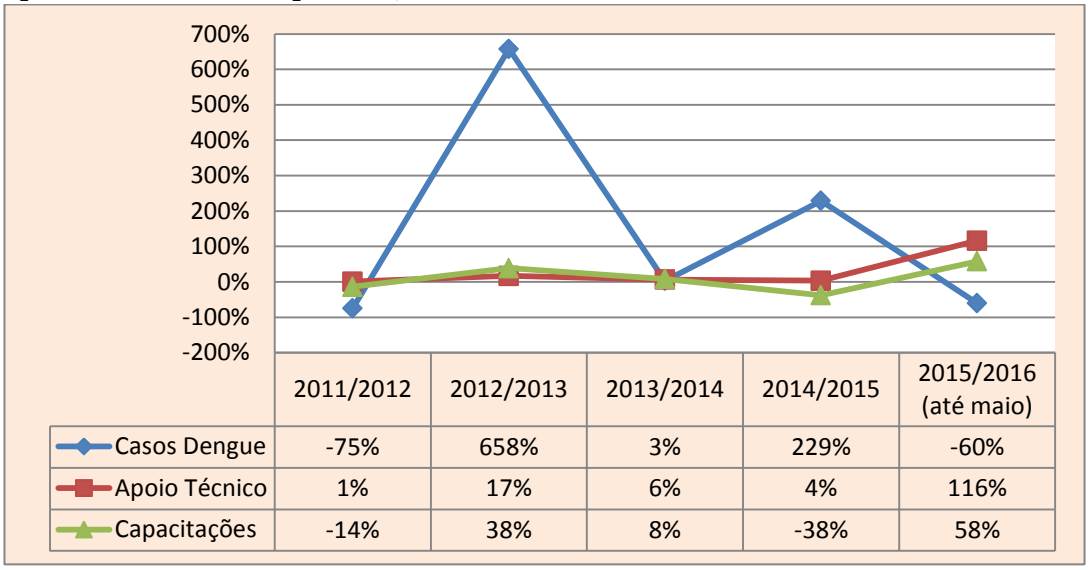

	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016 (até maio)
Casos Dengue	-75%	658%	3%	229%	-60%
Apoio Técnico	1%	17%	6%	4%	116%
Capacitações	-14%	38%	8%	-38%	58%

Fonte: TCA 4552/026/16

Além disso, a ausência de um estoque estratégico de inseticidas/larvicidas, insumos necessários para ações de combate ao vetor, também corrobora as dificuldades identificadas nos atendimentos as demandas municipais.

Nesse sentido buscou-se verificar se os municípios haviam comprado por conta própria inseticidas/larvicidas para a execução de atividades de campo de controle vetorial, e os possíveis motivos que os levaram a esta decisão. O resultado desses questionamentos pode ser visualizado nos Gráficos a seguir.

Questões 5, 6, 7, 8 e 9 – Questionário aos Municípios

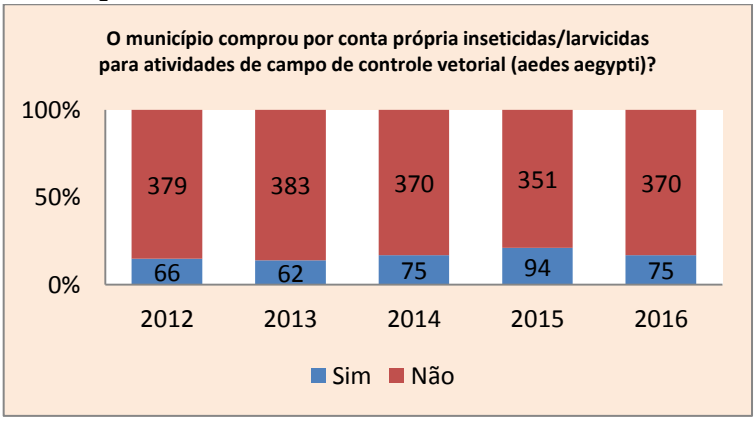

Fonte: TCA 4552/026/16

Pode-se observar que nos anos de 2012 e 2013 em torno de 14% dos municípios respondentes

adquiriram por conta própria o insumo em questão, e nos anos posteriores houve um salto, chegando a 21% em 2015. Por outro lado, desconsiderando outros motivos não incluídos nas opções de respostas, nota-se que a não disponibilização de insumos suficientes pela SUCEN foi apontada como o principal motivo pelos municípios para a realização de compra de forma direta, considerando as opções colocadas, seguido pelo desabastecimento pela União a SUCEN (especialmente em 2015) e a ausência de estoque estratégico pela SUCEN.

Questões 5A, 6A, 7A, 8A e 9A – Questionário aos Municípios

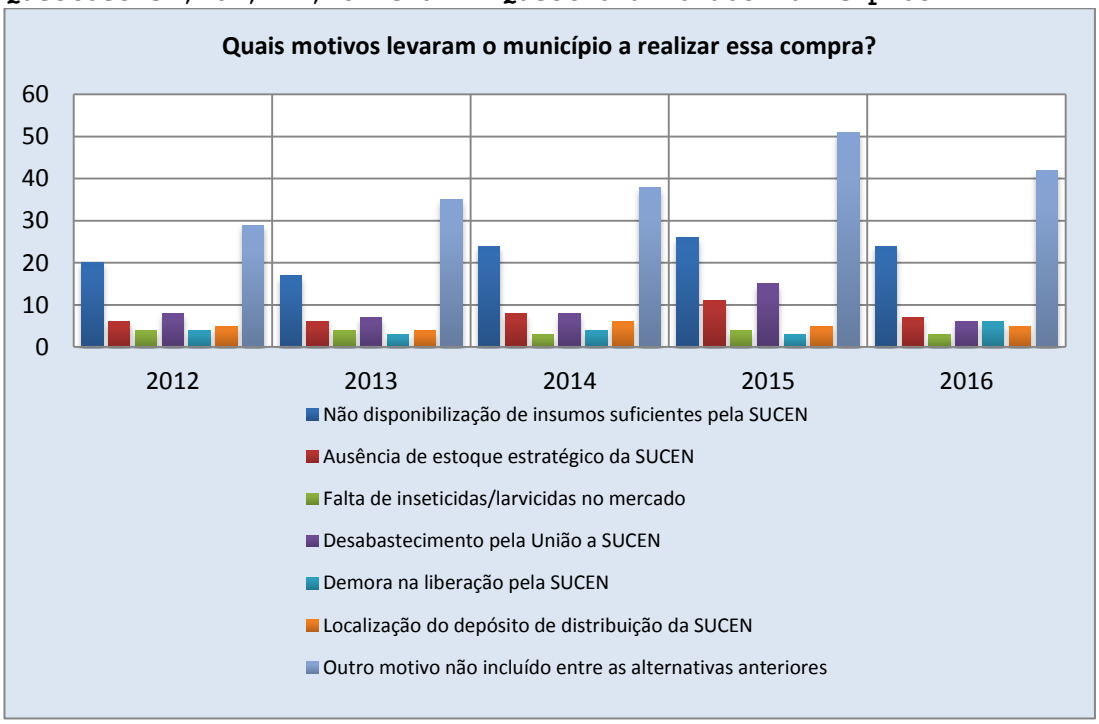

Fonte: TCA 4552/026/16

Entre as causas para esses apontamentos está a inadequada estrutura da Entidade para o cumprimento de todas as competências legalmente estabelecidas, podendo-se destacar a insuficiência no quadro de pessoal conjugado com a idade avançada da maior parte dos servidores, ausência de um padrão de lotação também legalmente estabelecido, e a existência de uma frota de veículos em grande parte obsoleta, em especial os operacionais utilizados nas atividades de campo para combate ao mosquito.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Quadro de Pessoal - SUCEN

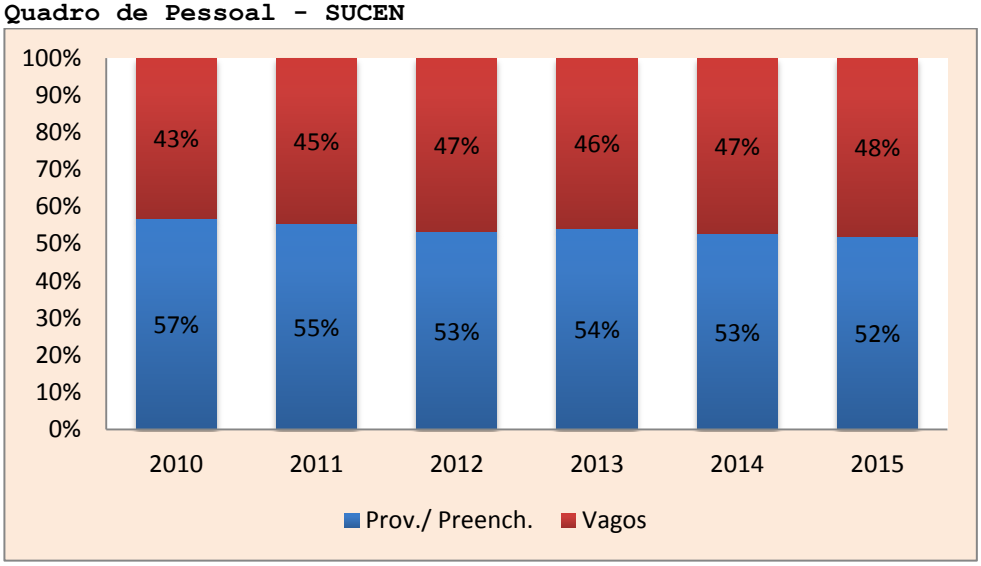

Fonte: TCA 4552/026/16

A idade da frota também é motivo de atenção, já que a média de idade, considerando o ano de fabricação dos veículos, está em torno de 17 anos. O Gráfico a seguir revela o quantitativo de veículos por década de fabricação, destacando-se que 282 veículos foram fabricados antes do ano 2000. Desse modo, explica-se a quantidade de veículos sem condições de uso e possíveis gastos decorrentes de manutenção. Há que se salientar que para as atividades operacionais de campo é imprescindível a utilização de veículos específicos para o transporte das equipes e respectivos equipamentos.

Idade da Frota de Veículos - SUCEN

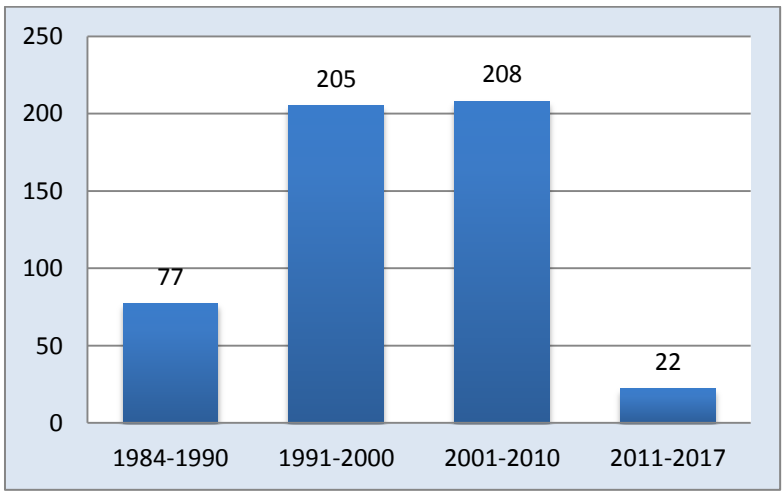

Fonte: TCA 4552/026/16

Ademais, evidenciou-se a inadequação de ações de prevenção e controle vetorial (aedes aegypti) de determinados órgãos públicos, como escolas estaduais (imóveis especiais) e pátios para guarda de veículos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

apreendidos (pontos estratégicos), por não estarem completamente de acordo com o preconizado no Decreto nº 62.130/2016 quanto à criação de equipes de trabalho denominadas "Brigada contra o Aedes aegypti". Esse apontamento é muito importante na medida em que o Estado, através de um bom trabalho de prevenção e controle a propagação do mosquito nas unidades físicas de seus órgãos/entidades, deveria ser exemplo perante a sociedade.

Presença de Brigadas Contra o Aedes Aegypti em Escolas Estaduais

Fonte: TCA 4552/026/16

Outro ponto refere-se à deficiência do CVE/GVE's no atendimento as demandas municipais, principalmente na disponibilização de dados epidemiológicos oportunos e completos (regionais), conjugando-se as diversas bases de dados com informações úteis a fim de subsidiar as ações dos municípios em atividades de prevenção e controle vetorial. Não obstante, a ausência de GVE's na participação de fóruns específicos para a discussão das arboviroses (Salas de Situação Regionais) contribui para fragilidade da vigilância epidemiológica estadual. O quadro de pessoal do CVE como um todo também é motivo de preocupação, devido à quase inexistência de concursos com vagas suficientes para a contratação de novos servidores nos últimos cinco anos, acompanhada da diminuição do quadro.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Evolução do Quadro de Pessoal - CVE – 2011 a 2016

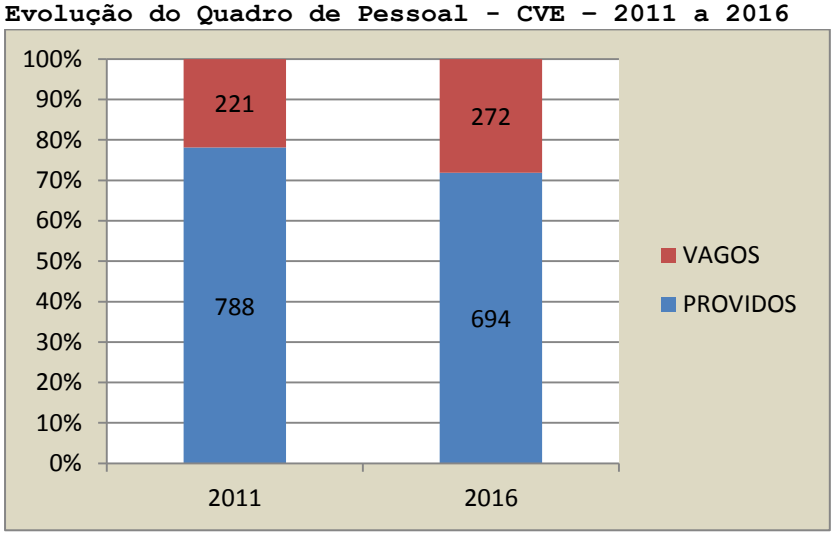

Fonte: TCA 4552/026/16

Numa análise mais detalhada relevante pontuar alguns cargos com considerável defasagem e que podem gerar impactos no andamento e produtividade das atividades exercidas na vigilância epidemiológica. Destaca-se o caso do cargo de "Médico" que atualmente possui 40% de cargos vagos. Também merece atenção os cargos de "Enfermeiro" e de "Agente de Saúde", cujos déficits são de 37% e 38%, respectivamente (Gráfico 13).

Quadro de Pessoal CVE – 2016

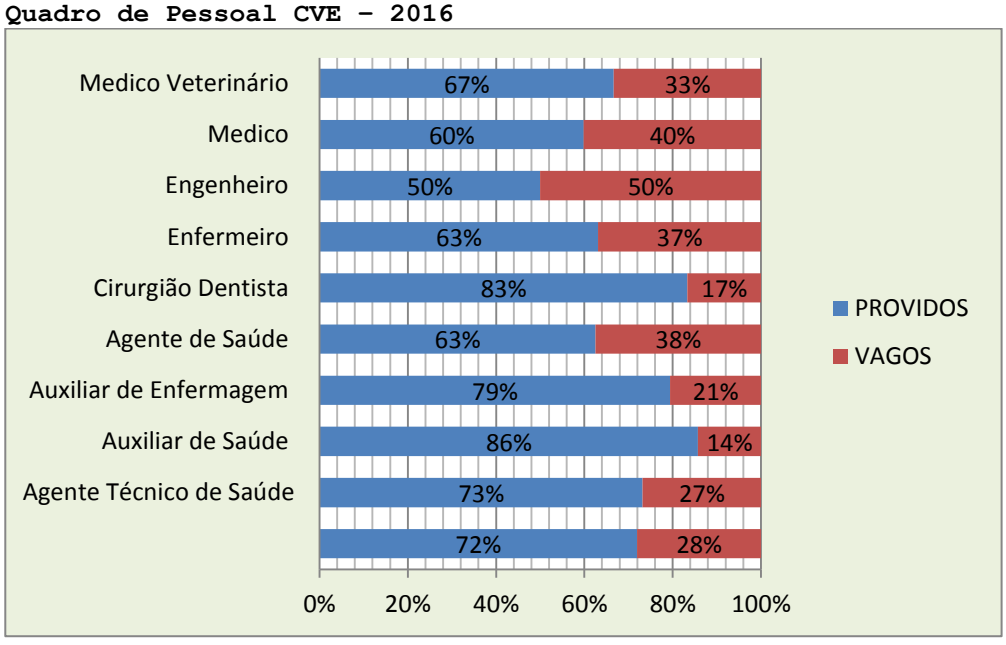

Fonte: TCA 4552/026/16

A atuação do IAL também foi motivo de atenção. A capacidade operacional existente tem se mostrado insuficiente para o alcance de suas competências institucionais nas ações atinentes as arboviroses. Verificou-se o descumprimento tanto de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

prazos quanto de cotas municipais para a realização de exames de dengue, comprometendo uma adequada vigilância laboratorial/epidemiológica.

Atrasos na realização de exames de dengue 2015/2016

	2015	2016
Quantidade total de exames realizados	177.676	41.188
Quantidade de exames atrasados	17.616	23.363
Percentual de exames atrasos	10%	57%
Média de Dias para liberação do resultado	6,4	65,2

Fonte: TCA 4552/026/16

Há de se ponderar, no entanto, que o não cumprimento de prazos durante o período de 2015/2016 na realização de exames de dengue, se explica em parte pela grande epidemia que assolou o Estado em 2015 e pela dificuldade na obtenção de kits para diagnóstico. Naqueles exercícios houve uma interrupção no envio pelo MS a SES de São Paulo de Kits Elisa Igm e NS1, responsáveis pela detecção de dengue, situação detalhada no Gráfico a seguir. Em 20/01/2016 o IAL, por meio do ofício nº 16/2016 comunicou a CCD as dificuldades enfrentadas por conta da falta de kits e do esgotamento do estoque existente. Em 11/03/2016 a CCD emitiu um comunicado aos Órgãos/Entidades envolvidos alertando quanto ao contingenciamento dos kits, e da impossibilidade de se atender de forma plena toda a demanda de exames represada, estabelecendo, dessa forma, critérios para utilização dos kits disponíveis a época.

Kits Elisa Igm recebidos do MS ou adquiridos diretamente pelo IAL

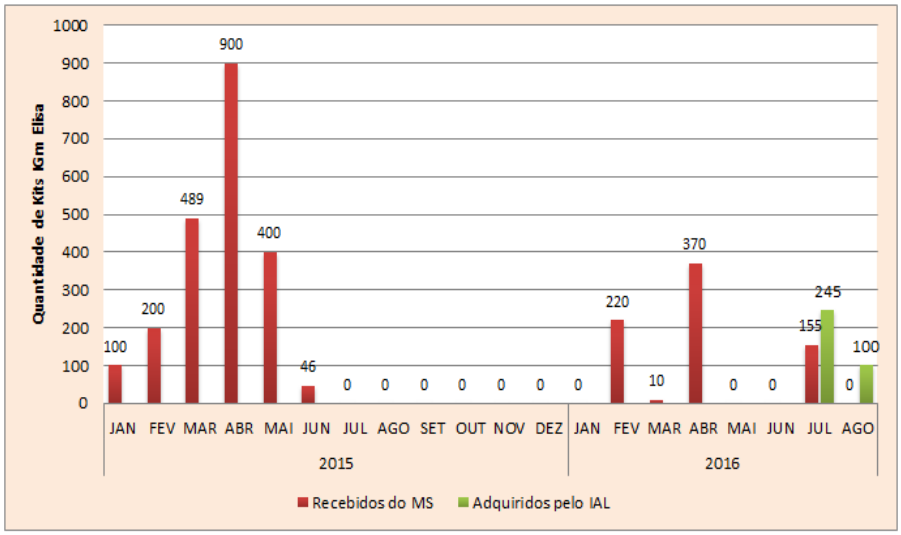

Fonte: TCA 4552/026/16

Apesar de se perceber que a interrupção no envio dos kits pelo MS começou a partir de junho de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

2015, o Estado somente adquiriu por conta própria kits para realização de exames de dengue em julho de 2016, e em quantidade muito inferior ao necessário.

Em relação a epidemia de zika que se instalou no país e no Estado de São Paulo, principalmente nos exercícios de 2015 e 2016, a vigilância epidemiológica precisou se adequar para este novo agravo e as consequências advindas dele como a microcefalia em bebês, cujas mães foram infectadas pelo vírus em epígrafe.

No Estado de São Paulo, coube à vigilância laboratorial, por meio do CVE e do IAL, estabelecer uma rotina de realização de exames por GVE para a identificação do vírus e as possíveis medidas de controle. Com o advento da Nota Técnica nº 2 emitida em 10 de novembro de 2015, buscou-se organizar o sistema de vigilância e as estratégias de organização da rede assistencial diante da introdução do Zika no país, e devido às características da doença cujas medidas de controle prescindem da caracterização dos casos individuais, determinou o fluxo da coleta de exames específicos no Estado.

Segundo a Nota Técnica supracitada a partir de 10 de novembro de 2015, baseando-se em critérios clínicos e/ou epidemiológicos, cumpre a cada GVE avaliar os casos que atendem à definição de caso suspeito de zika dentre as amostras NS1 negativas, em especial daqueles municípios com menor positividade para NS1 e indicar uma amostra semanalmente para envio ao IAL. De outro modo, com a exceção de casos suspeitos entre as gestantes, cada GVE possui a cota de um exame por semana para identificação do vírus zika.

Os municípios do Estado expressaram sua opinião através do Questionário enviado. Para 45% deles, a cota mencionada é totalmente inadequada ou mais inadequada que adequada para a vigilância epidemiológica. Para os municípios considerados com alta pendência e com falta de estrutura[28] esse percentual chega a 58%.

[28] Região Metropolitana de São Paulo, Região Metropolitana de Campinas, Litoral Norte, Baixada Santista.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Questão 29 – Questionário aos Municípios

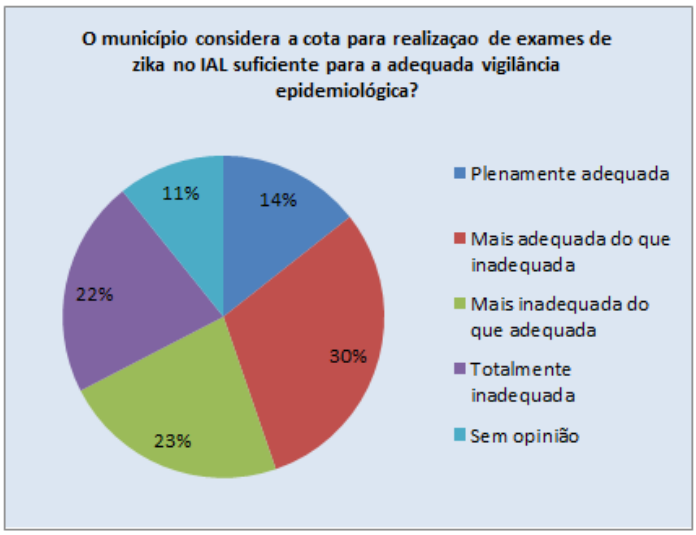

Fonte: TCA 4552/026/16

Em relação ao sistema (GAL) utilizado para o processamento de exames realizados pelo IAL, o nível de informações disponibilizadas no acesso municipal para verificação de resultados de exames, cujo acesso no Estado é controlado pelo Instituto, tem se mostrado ineficiente.

Sob o prisma dos municípios buscou-se identificar as dificuldades com o sistema. Verificou-se que os municípios não conseguem consultar os dados por meio de relatórios consolidados por agravo/tipo de exame. Atualmente para se obter um relatório consolidado, por exemplo, de todos os casos de dengue diagnosticados em determinado município, deve-se entrar no sistema e pesquisar um exame de cada vez, gerando um trabalho desnecessário e desperdício de tempo. O relatório consolidado é permitido às unidades regionais do IAL, ao CVE e GVE's. Nesse sentido, alguns GVE's, como o de Campinas, por exemplo, assumem a responsabilidade no envio destes relatórios a cada município da regional, demonstrando assim trabalho desnecessário também nos GVE's, os quais já enfrentam dificuldades operacionais.

Perfil de acesso para o Relatório Epidemiológico por Exame (GAL)

Consulta/Relatórios	Sim ou Não
IAL Central	Sim
Unidades Regionais (IAL)	Não
CVE	Sim
GVE'S	Sim
Municípios	Não

Fonte: TCA 4552/026/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Também está prejudicada a realização de exames de acetilcolinesterase de forma plena e nos moldes estabelecidos pela NR 7 (Programa de controle médico de saúde ocupacional) para os servidores da SUCEN e de todos os servidores municipais que lidam diretamente com o manuseio de inseticidas/larvicidas.

Em relação ao próprio corpo funcional da SUCEN que lida diretamente com o manuseio de inseticidas/larvicidas algumas considerações devem ser tecidas. Ainda que a NR permita que a amostragem para a realização de exames em momentos "não crítico" possa ser realizada em qualquer dia e horário, desde que o trabalhador esteja em trabalho contínuo nas últimas 4 (quatro) semanas sem afastamento maior que 4 (quatro) dias[29], observou-se uma quantidade considerável de servidores/funcionários sem a realização de nenhum exame para verificação de colinesterase no período de 2015/2016. Além disso, verificou-se uma quantidade baixa de servidores/funcionários que realizaram mais de um exame no mesmo período.

Percentual de servidores/funcionários da SUCEN que realizaram exames de acetilcolinesterase em 2015/2016.

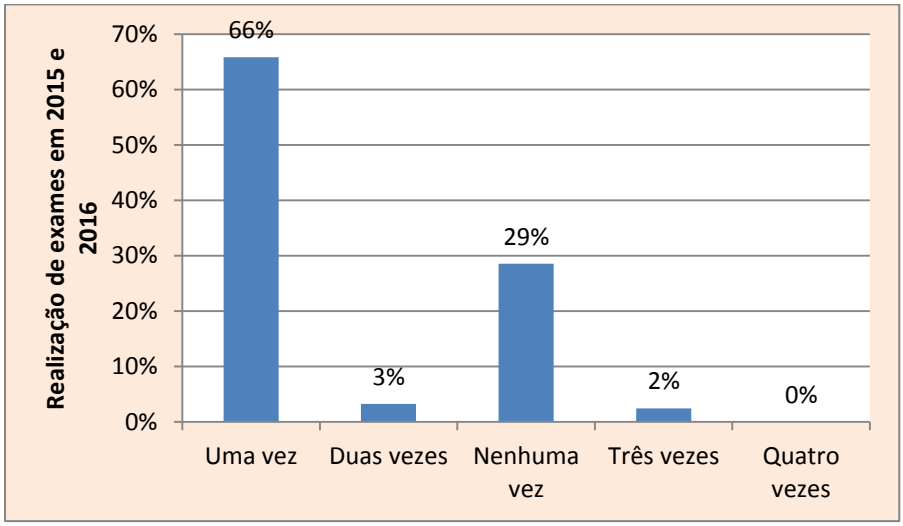

Fonte: TCA 4552/026/16

No tocante aos servidores/funcionários municipais que lidam diretamente com o manuseio dos inseticidas/larvicidas, a situação verificada é pior. Por meio do questionário enviado aos municípios, buscou-se entender se os funcionários/servidores municipais passavam pelo exame, a periodicidade e a quem cumpria o papel de realizar o exame. O resultado desses

[29] Anexo do Quadro 1 da NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

questionamentos pode ser visualizado no Gráfico a seguir.

Questão 33 – Questionário aos Municípios

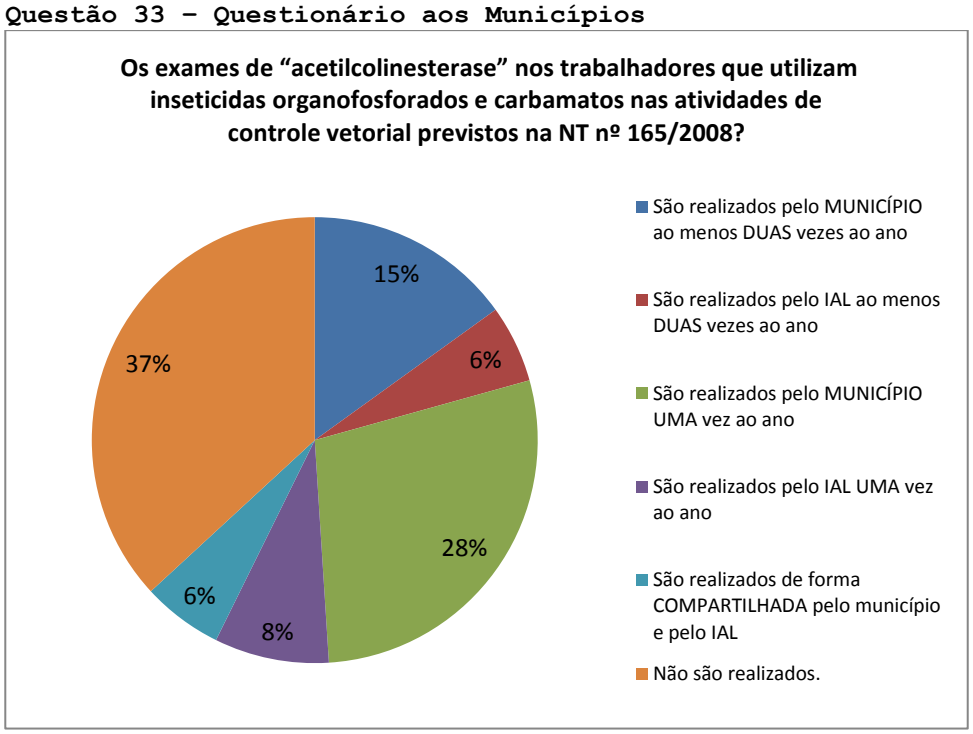

Fonte: TCA 4552/026/16

Diante destes dados, pode-se aferir que o IAL, na qualidade de LACEN, não tem cumprido de forma plena uma de suas responsabilidades quanto à realização de exames de acetilcolinesterase, no mínimo semestralmente, em funcionários/servidores estaduais e municipais, de acordo com a legislação vigente.

Não bastasse a questão da automatização, outro elemento consideravelmente relevante para a operacionalização de um laboratório, principalmente laboratórios de saúde pública, responsáveis pela guarda e processamento de amostras biológicas, além da realização de pesquisas e estudos de fundamental importância social, refere-se à existência de geradores de energia nas unidades físicas da Central e Regionais. A presença de gerador é elemento essencial para a garantia da segurança no armazenamento/processamento de amostras e a não interrupção das atividades da Unidade.

Nesse cenário, constatou-se a presença de geradores em funcionamento somente no IAL Central, no CLR São José do Rio Preto e no CLR Santo André, segundo informações repassadas pelo próprio IAL.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Unidades IAL com Gerador em funcionamento

Unidade do IAL	Gerador em funcionamento? (sim/não/inexistente)
IAL Central	Sim e está em funcionamento
CLR – São José do Rio Preto	Sim e está em funcionamento
CLR – Santo André	Sim e está em funcionamento

Fonte: TCA 4552/026/16

De outra forma, todas as outras 10 unidades regionais do IAL não possuem gerador de energia em suas instalações físicas, configurando uma situação de vulnerabilidade, com consequências para o andamento normal das atividades em situações de emergência.

Por fim, outro aspecto observado refere-se a insuficiência do apoio financeiro do Estado aos municípios. O apoio financeiro estadual para o financiamento das ações de prevenção e controle de arboviroses (dengue, zika e chikungunya), ofertado entre 2012 a 2016, ao menos para 267 municípios paulistas, não foi considerado suficiente para cumprimento de suas responsabilidades sanitárias.

Avaliação do Apoio Financeiro dos Estados aos Munícipios de São Paulo

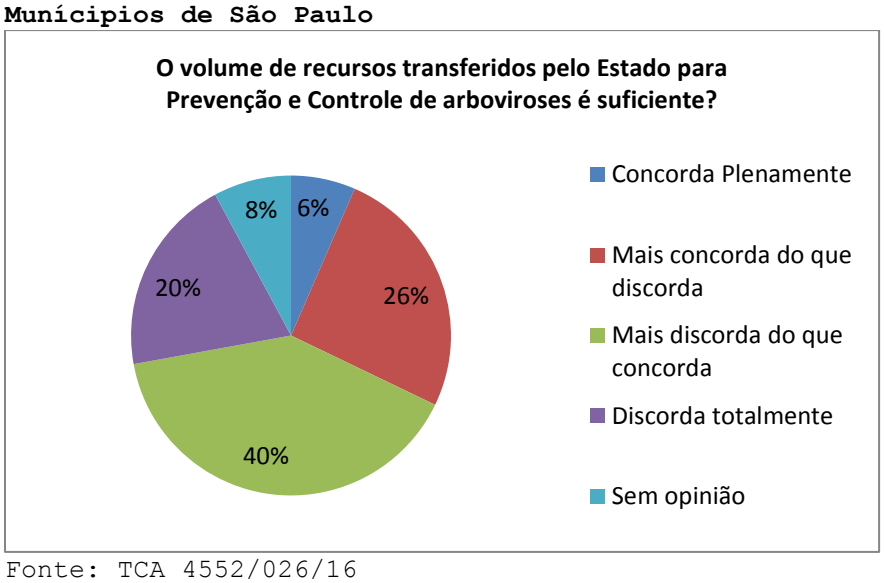

Fonte: TCA 4552/026/16

Somente houve apoio financeiro estadual específico aos municípios para Prevenção e controle de arboviroses (dengue, zika e chikungunya) em 2016, sob a forma de incentivo no denominado Programa "Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti", cuja metodologia e previsão não

foram explicitadas no PES 2016-2019, nos termos do art. 19, § 1º, da LC 141/2012.

Apoio Financeiro aos Municípios de São Paulo: Incentivos da União e do Governo Estadual

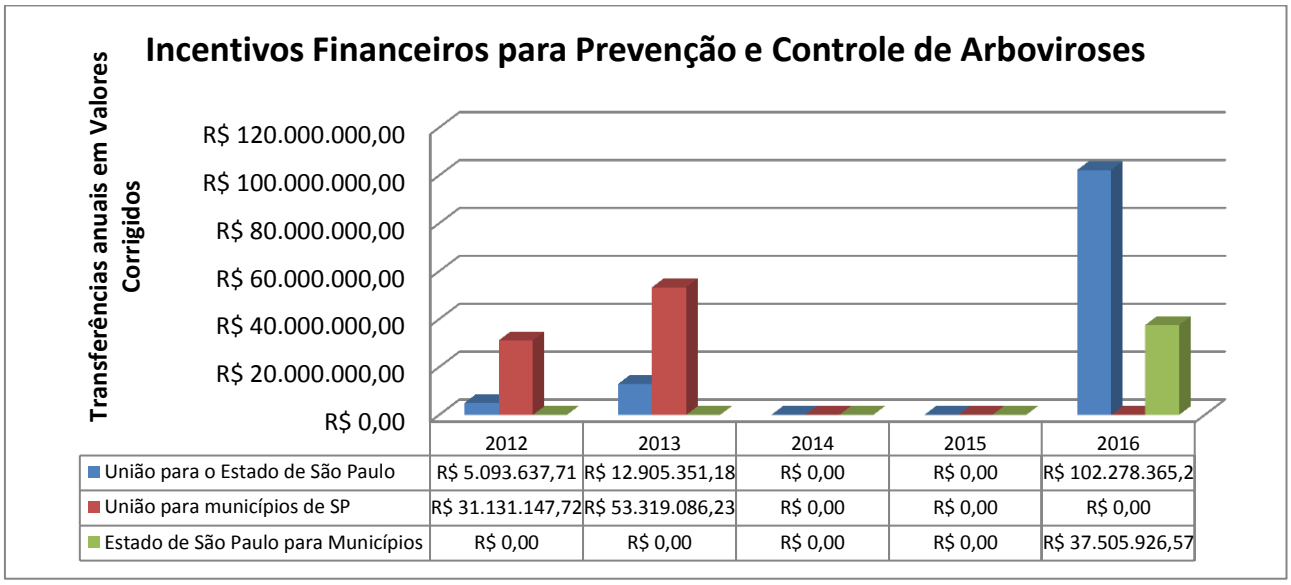

	2012	2013	2014	2015	2016
União para o Estado de São Paulo	R$ 5.093.637,71	R$ 12.905.351,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 102.278.365,2
União para municípios de SP	R$ 31.131.147,72	R$ 53.319.086,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Estado de São Paulo para Municípios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 37.505.926,57

Fonte: TCA 4552/026/16

Registre-se que a fonte dos recursos transferidos pelo Estado em 2016 foram principalmente de origem federal (fonte 5), se considerada a norma que norteia esse repasse[30] e a execução orçamentário-financeira, uma vez que 26% dos municípios (609) podem ter recebido parte dos recursos sob outra fonte que não federal, mantida as demais condições da Resolução no registro da despesa[31].

O próprio Fundo Especial de Saúde para Imunização em Massa e Controle de Doenças (FESIMA), criado em 2009 para, dentre outras finalidades, desempenhar atribuições ligadas ao controle de doenças e agravos inusitados à saúde, sobretudo no campo da prevenção, ainda não recebeu receitas do Estado.

Como propostas de melhorias, os Órgãos/Entidades envolvidos na gestão e operacionalização das ações de prevenção e controle as arboviroses poderiam formalizar um estudo para readequação territorial/jurisdicional a fim de garantir maior celeridade e eficiência na articulação das ações e melhorar a interlocução junto aos municípios.

[30] Anexo I, cláusula quarta, da Resolução SS-9[30], de 15-2-2016.

[31] Classificação orçamentária: 10.302.0930.4849.0000, Natureza da Despesa 334139, UGE 196, e Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Além disso, à adoção de medidas que assegurem a melhora da estrutura atual da SUCEN, em especial o quadro de pessoal e frota, para um atendimento mais rápido e eficiente as demandas municipais. Sugere-se também a constituição de um estoque estratégico de inseticidas/larvicidas para o Estado, a fim de evitar possíveis desabastecimentos e oscilações na distribuição e diminuir a dependência do Ministério da Saúde, permitindo melhor planejamento das ações de controle vetorial tanto pela SUCEN quanto pelos municípios.

Outra sugestão refere-se à readequação das devolutivas destinadas aos municípios pelo CVE e GVE's com dados epidemiológicos mais detalhados e oportunos, a fim de subsidiar ações mais céleres. Nesse sentido ressalta-se também a verificação da possibilidade de integração/cruzamento de informações dos sistemas monitorados, inclusive com geolocalização e maior participação/integração dos GVE's nos fóruns adequados para a discussão das questões afetas as arboviroses, de modo a melhorar a interlocução e coordenação entre os entes. A estrutura do CVE/GVE's, principalmente no tocante ao quadro de pessoal também deve ser estudada/repensada, como estabelecimento de um padrão de lotação e consequentemente realização de concursos para reposição de quadro.

Há que se propor ainda a conjunção de ações para aprimorar a capacidade de atendimento do IAL as demandas municipais, como por exemplo, a possibilidade de automatização da realização de exames de dengue, e reestruturação do quadro de pessoal, com vistas ao cumprimento dos prazos e cotas municipais estabelecidas; a avaliação/readequação das estruturas físicas das unidades regionais, especialmente a instalação e funcionamento de geradores de energia, a fim de assegurar a integridade das amostras armazenadas e continuidade dos trabalhos do instituto frente a situações de emergência. Ampliação do acesso a informações disponibilizadas aos municípios no sistema GAL, por meio de relatórios completos/gerenciais, por região e de municípios limítrofes e por agravo/exame com detalhamento de datas de entrada, de processamento, de liberação de resultados, dentre outros, de modo a trazer mais agilidade, transparência e eficiência no controle das amostras e resultados de exames, com impactos nas ações de vigilância epidemiológica/laboratorial.

No mais, financiar anualmente os municípios na prevenção e controle as arboviroses sob a forma de participação ou incentivo, a exemplo do Programa "Todos Juntos Contra o *Aedes Aegypit*", respeitados os critérios do PES.

Com a implantação dessas propostas, espera-se como benefício incrementar a eficácia, eficiência e efetividade das ações estaduais de prevenção e controle as arboviroses.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ENSINO REGULAR ESTADUAL
Programas: 0800 – Gestão Pedagógica da Educação Básica (Ação 5156 – Atendimento especializado a alunos da educação básica e inclusão de públicos específicos) 0815 – Manutenção e Suporte da Educação Básica (Ação 2494 – Construção e ampliação da rede física escolar)
Período: 2016
Órgão: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação.
Instrução: DCG-3 - DSF - I

A fiscalização teve como objetivo avaliar a educação especial no ensino regular estadual, quanto à acessibilidade e aos recursos pedagógicos disponibilizados na sala de recursos.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família. O ensino será ministrado com base em princípios, tal como o da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. O dever do Estado com a educação deverá ser efetivado com a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, e o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 205, 206 e 208, III, § 1º da CF).

O Plano Estadual de Educação - PEE (Lei Estadual nº 16.279/16) está em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 (Lei Federal nº 13.005/14) com suas metas e estratégias a serem cumpridas no prazo de sua vigência que é de 10 anos. A meta 4 do PEE tem como objetivo:

> *"universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados".*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Um dos objetivos da PEE é suprir a crescente demanda no atendimento aos alunos com deficiência, através da ampliação das equipes de profissionais, a oferta de cuidadores e de profissionais de apoio.

Nessa mesma esteira, a oferta de condições como acessibilidade física e de salas de recursos são essenciais para o alcance das metas do PEE, para o cumprimento da Constituição Federal de 1988 que garante em seu artigo 208 o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.

De acordo com a norma técnica NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a acessibilidade pode ser definida como a possibilidade de utilização, com segurança e autonomia, de equipamentos urbanos, edificações, espaços, transportes, serviços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Assim, o escopo na avaliação da acessibilidade das unidades escolares foi relativo à edificação e da existência de rota acessível aos principais ambientes. Com relação aos recursos didático-pedagógicos foram avaliados os materiais e equipamentos disponibilizados na sala de recursos.

A estratégia metodológica foi baseada em análises sobre registros administrativos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEE e da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, abrangendo documentos e informações obtidos ou requisitados na fase de planejamento e/ou de execução, bem como sobre o obtido na fiscalização *in loco* das unidades escolares.

Na execução, basicamente abrangeu as visitas *in loco* de 88 unidades escolares da rede estadual definidas pelo plano amostral, identificadas como "acessíveis" pela SEE, com a verificação da acessibilidade através do papel de trabalho e com a aplicação de um termo de verificação da sala de recursos para averiguar os equipamentos e materiais didático-pedagógicos disponibilizados.

As principais limitações na realização do trabalho foram referentes às inconsistências em dados e documentos requisitados, que impactaram na metodologia e seleção da amostra e no escopo do trabalho.

Houve uma evolução das matrículas de alunos com deficiência em classes comuns na rede estadual, com 51.974 matrículas em 2011 e 62.199 matrículas em 2016. No período analisado houve um crescimento de 19,7% no número de alunos com deficiência matriculados.

SEE - Número de Alunos com deficiência matriculados em classes

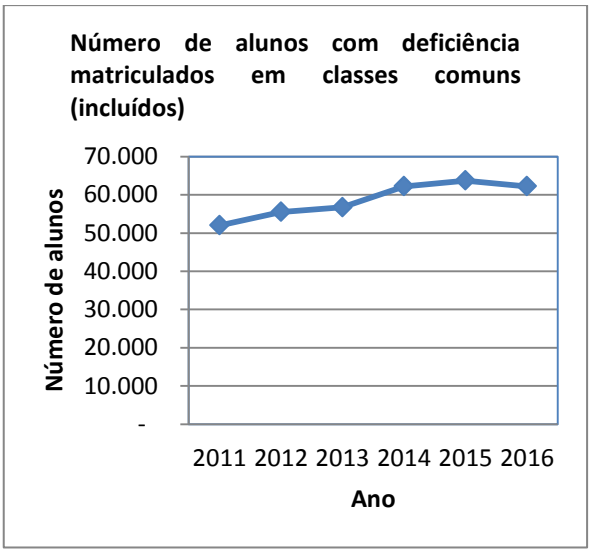

Fonte: TCA 4552/026/16.

Nesse sentido notável a diminuição dos alunos com deficiência matriculados em classes regidas por professores especializados (classes segregadas) que são formadas somente por alunos público-alvo da educação especial. Em 2011 eram 1.326 alunos e em 2016 esse número caiu para apenas 188 alunos.

SEE - Número de alunos com deficiência matriculados em classes especiais (classes segregadas)

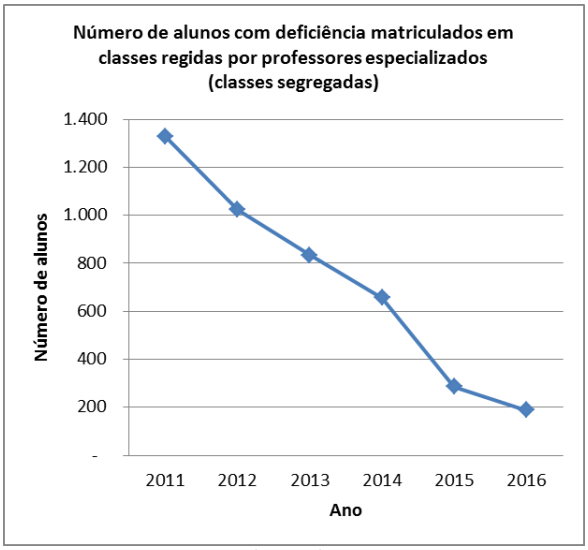

Fonte: TCA 4552/026/16.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Os resultados da fiscalização demonstram que grandes partes das unidades escolares estaduais apresentam condições que não são suficientes para garantir a acessibilidade plena dos alunos com deficiência ou com mobilidade reduzida, se considerarmos a norma brasileira ABNT NBR 9050 e a Lei Federal nº 13.146/2015.

- **Rota acessível**

Das 88 escolas analisadas, apenas 27 (30,7%) apresentavam rotas acessíveis a todos os espaços existentes na escola (salas de aula, laboratório de informática, biblioteca/sala de leitura, sala de recursos, refeitório, pátio, quadra de esportes e sanitários adaptados), ou seja, 61 escolas (69,3%) apresentavam ao menos um ambiente com problema de acessibilidade que dificultava ou impossibilitava o acesso de alunos com autonomia e segurança.

Rampa de acesso à escola – E.E. Oswaldo Gagliardi (São Paulo/SP)

Rampa de acesso à escola – E.E. Oswaldo Gagliardi (São Paulo/SP)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Quadra de esportes com acesso somente por escadas - E.E. Artur Sabóia (São Paulo/SP)

Questionário - Rota acessível.

Norma	Seção	Existe rota Acessível que permita às pessoas com deficiência motora ou visual chegarem:	Sim	Não	N/D
NBR 9050:2015	10.15.2	ao sanitário acessível	91,9%	8,1%	0,0%
		à biblioteca/sala de leitura	81,3%	18,8%	0,0%
		ao refeitório	83,0%	15,9%	1,1%
		ao laboratório de informática	80,7%	19,3%	0,0%
		ao Pátio	79,5%	19,3%	1,1%
		à sala de recursos	79,3%	20,7%	0,0%
		às salas de aula	70,5%	28,4%	1,1%
		à quadra de esportes	61,4%	38,6%	0,0%

Fonte: TCA 4552/026/16.

A existência de elevadores parados por mais de um ano como o caso das E. E. Jardim Aracati II, E. E. Oswaldo Gagliardi e E.E. Professor Walter Paiva é um problema de acessibilidade que tem um grande impacto nas atividades escolares, visto que nesses casos impedem o acesso de alunos com deficiência física aos outros andares da escola.

Quadro – Escolas com elevadores sem funcionamento.

Escola Estadual	Município	Data de início da situação de não funcionamento do elevador	Data de retorno do funcionamento do elevador	Cadeirante Matriculado	Espaços não acessíveis por conta do elevador.
Ernestina Del Buono Trama Professora	São Paulo	Março de 2016	Não informado	0	Salas de aula do 1° andar e o laboratório de informática.
Fabiana de Queiroz	Carapicuíba	Outubro de 2016	Não informado	5	Salas de aula do 1° andar
Jardim Aracati II	São Paulo	2009	Previsão 1° semestre 2017	1	Salas de aula do 1° e 2° andar e sanitário adaptado do 1° e 2° andar.

Escola Estadual	Município	Data de início da situação de não funcionamento do elevador	Data de retorno do funcionamento do elevador	Cadeirante Matriculado	Espaços não acessíveis por conta do elevador.
Maria Luísa Monteiro da Cunha Bibliotecária	São Paulo	10/11/2016	Não informado	2	Salas de aula do 1º andar e a sala de leitura.
Nelson Gomes Caetano Prof	São Paulo	19/10/2016	Não informado	1	Salas de aula do 1º e 2º subsolo, laboratório de informática, sala de leitura, sala de recursos, sanitário adaptado, refeitório, quadra de esportes e o pátio.
Olga Benatti Professora	São Paulo	31/10/2016	Não informado	0	Salas de aula do 1º andar e sala de leitura.
Oswaldo Gagliardi	São Paulo	2015	25/11/2016 (com pendências)	1	Salas de aula, laboratório de informática e sala de leitura.
Paulo Cavalcanti Albuquerque Professor	São Paulo	04/02/2016	02/01/2017	0	Salas de aula do 1º andar e a sala de leitura.
Walter Paiva Professor	Ribeirão Preto	27/08/2014	Não informado	1	Salas de aula do 1º andar.

Fonte: TCA 4552/026/16.

- **Itens de acessibilidade**

Em 53,4% das escolas analisadas, as calçadas apresentavam o pavimento irregular, com buracos e o estreitamento das calçadas. Além disso, em 39,8% dos casos, existiam obstáculos como árvores, placas e lixeiras. A calçada irregular impacta diretamente na acessibilidade, pois é o trajeto inicial que o aluno deve percorrer antes de entrar efetivamente no edifício escolar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Calçada estreita que dificulta a circulação de cadeirantes - E.E. Batista Renzi (Suzano/SP) – DF-9

Calçada irregular, com presença de buraco - E.E. Professor Waldemar de Freitas Rosa (Sorocaba/SP) – UR-09

Calçada com desníveis - E.E. Francisco Antônio Gonçalves (Mogi Guaçu/SP) – UR-19

Calçada irregular - E.E. Professora Risoleta Lopes Aranha (Americana/SP) – UR-03

Em 65,4% das escolas que possuíam escadas apresentavam ao menos um problema, seja ele referente à falta do piso tátil de alerta, a ausência de corrimãos nos dois lados, ou o corrimão não contínuo ao longo da escada. Com relação às escolas que possuíam rampas, foram encontrados problemas em 68,4% dos casos, com problemas similares aos das escadas. Isso significa que mesmo sendo classificadas como "acessíveis" pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEE, as unidades escolares apresentam problemas de acessibilidade em itens essenciais como corrimão e piso tátil. Na compilação dos dados, foi observado que 94,3% das escolas apresentavam ao menos um item em desacordo com a norma brasileira ABNT NBR 9050.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Escada. E.E. Professor Waldemar de Freitas Rosa (Sorocaba/SP) – UR-09

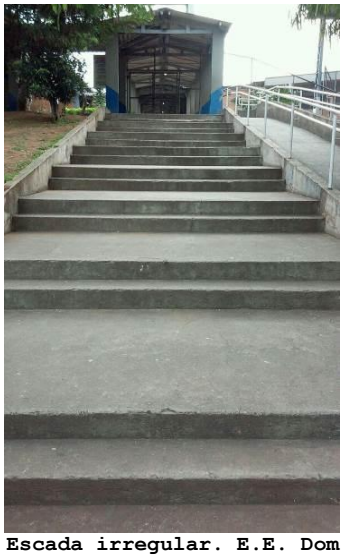

Escada irregular. E.E. Dom José Maurício da Rocha (Bragança Paulista/SP) – UR-03

Escada sem corrimão nos dois lados e sem o piso tátil de alerta. E.E. Professor Luiz Latorra (Jaboticabal/SP) – UR-06

Escada sem a presença de corrimão e sem o piso tátil de alerta - E.E. Professor Alberto Ferriani (Ribeirão Preto/SP) – UR-06

O piso tátil existia, mas houve descolamento das placas – E.E. Vila Olímpia (Campinas/SP) – UR-03

Descolamento parcial do piso tátil de alerta – E.E. Professora Luíza Mendes Correa Souza (São Paulo/SP)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Ausência de corrimão e piso tátil de alerta na rampa e na escada - E.E. Dr. Oscar de Moura Lacerda (Ribeirão Preto/SP) – UR-06

Rampa sem corrimão e piso tátil. E.E. Cassiano Ricardo (Rio Grande da Serra/SP)

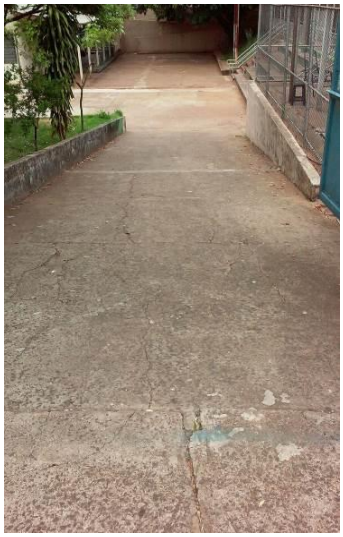

Rampa em desacordo com a NBR 9050 – E.E. Francisco Pessoa (Presidente Prudente/SP) – UR-05

Não há corrimão nos dois lados, sem de piso tátil de alerta - E.E. Mellita Lobenwein Brasiliense (Piracicaba/SP) – UR-10

Corrimão rompido e ausência de piso tátil de alerta – E.E. Vila Olímpia (Campinas/SP) – UR-03

Corrimão rompido – E.E. Arnaldo Barreto (São Paulo/SP)

Com a compilação de dados da amostra de 88 escolas, 74 apresentavam ao menos um sanitário acessível. Nessas escolas que tinham o banheiro adaptado, em 21,6% delas apresentavam algum tipo de problema. Houve casos em que o banheiro adaptado não se

encontrava em condições de uso por servir de depósito de materiais.

Sanitário com depósito de materiais - E.E. Álvaro Fraga Moreira (Jaú/SP) – UR-02

Armários equipamentos inviabilizam a utilização do sanitário. E.E. Álvaro Fraga Moreira (Jaú/SP) – UR-02

Sanitário adaptado - E.E. Antônio Adib Chammas (Santo André/SP) – DF-4

Lavatório adaptado - E.E. Antônio Adib Chammas (Santo André/SP) – DF-4

Sanitário sem a barra de apoio lateral – E.E. Professora Delmira de Oliveira Lopes (Americana/SP) – UR-03

Sanitário adaptado sem as barras de apoio – E.E. Pedro Bento Alves (Arandu/SP) – UR-02

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Sanitário adaptado sem condições de uso - E.E. Professor Paulo Roberto Faggioni (São Paulo/SP)

Lavatório quebrado - E.E. Professor Oswaldo Gagliardi (São Paulo/SP)

Porcentagem de ocorrência relacionada aos itens de acessibilidade

NBR 9050 Seção	Ambiente	Item	Sim	Não	N/D
6.12	Calçada em frente à escola	Existe calçada rebaixada, nos dois lados da rua, para possibilitar que pessoas em cadeira de rodas atravessem na faixa de segurança?	29,50%	70,50%	0,00%
6.12		O pavimento da calçada é regular (plano, sem buracos e degraus)?	46,60%	53,40%	0,00%
6.2.3		É possível percorrer a calçada sem encontrar obstáculos, como placas, floreiras, lixeiras, postes, galhos de árvores, entulho, etc., que atrapalhem a circulação de uma pessoa com deficiência motora (ex: cadeirante)?	60,20%	39,80%	0,00%
5.4.6.3		Caso existam obstáculos na calçada, eles estão identificados com piso tátil de alerta para pessoas com deficiência visual?	5,70%	45,50%	48,90%
6.3.2	Portão da escola à porta de entrada	A pavimentação do caminho até a porta de entrada é regular (plano, sem buracos e degraus)?	72,70%	27,30%	0,00%
6.2.3		É possível percorrer o caminho sem encontrar obstáculos, como placas, floreiras, lixeiras, postes, galhos de árvores, entulho, etc., que atrapalhem a circulação de uma pessoa com deficiência motora (ex: cadeirante)?	83,00%	15,90%	1,10%
5.4.6.3		Caso existam obstáculos, eles estão identificados com piso tátil de alerta para pessoas com deficiência visual?	12,50%	20,50%	67,00%
5.4.6.3	Escadas	Existe, no início e no final das escadas, o piso tátil de alerta para avisar os deficientes visuais sobre a existência da escada?	43,20%	56,80%	0,00%
6.9.2.1		Existem corrimãos nos dois lados das escadas?	70,40%	28,40%	1,20%
6.9.2.2		Os corrimãos são contínuos ao longo de toda a escada, sem interrupção nos patamares?	65,40%	23,50%	11,10%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

NBR 9050 Seção	Ambiente	Item	Sim	Não	N/D
5.4.6.3	Rampas	Existe, no início e no final da rampa, o piso tátil de alerta para avisar os deficientes visuais sobre a existência da rampa?	40,80%	59,20%	0,00%
6.9.2.1		Existem corrimãos nos dois lados das rampas?	50,00%	50,00%	0,00%
6.9.2.2		Os corrimãos são contínuos ao longo de toda a rampa, sem interrupção nos patamares?	56,60%	22,40%	21,10%
6.6.2.8		Existe parede ou grade de proteção (guarda-corpo) ao longo das rampas?	53,90%	36,80%	9,20%
6.3.1	Corredores	O piso é nivelado, ou seja, sem degraus que atrapalhem a circulação de cadeira de rodas?	89,80%	8,00%	2,30%
6.1.1.2		Os elementos presentes nos corredores, como lixeiras, bebedouros, telefones públicos, extintores de incêndio, móveis, etc., atrapalham a passagem de uma pessoa com deficiência motora (ex: cadeirante)?	8,00%	87,50%	4,50%
5.4.6.3		Caso existam obstáculos, eles estão identificados com piso tátil de alerta para pessoas com deficiência visual?	10,20%	26,10%	63,60%
6.3.4	Salas de aula	A entrada para a sala de aula é livre de desníveis?	81,80%	18,20%	0,00%
4.3	Laboratório de Informática	É possível a pessoa, em cadeira de rodas, circular e manobrar pela sala até os principais equipamentos, como mesas de trabalho, computadores e quadro-negro?	88,00%	8,40%	3,60%
4.3	Biblioteca/ Sala de Leitura	É possível a pessoa, em cadeira de rodas, circular e manobrar pela sala até os diferentes locais de atividades, como mesas de trabalho e de computador, estantes, etc?	63,80%	35,00%	1,30%
7	Sanitário Acessível	Existe ao menos um sanitário acessível na escola?	84,10%	15,90%	0,00%
7		O sanitário acessível está em condições de uso?	89,20%	9,50%	1,40%
7.1		É possível para uma pessoa, em cadeira de rodas, circular pelo sanitário, manobrar sua cadeira, acessar o boxe e o lavatório?	97,30%	2,70%	0,00%
7.7.2.2		Existem barras de apoio na bacia sanitária?	95,90%	4,10%	0,00%
7.8		Existe, pelo menos, um lavatório suspenso, sem armário ou coluna, para possibilitar a aproximação de uma cadeira de rodas?	93,20%	6,80%	0,00%
6.3	Pátio	O piso do pátio é nivelado, ou seja, sem buracos ou degraus que atrapalham a circulação de cadeira de rodas?	84,10%	15,90%	0,00%

Fonte: TCA 4552/026/16.

- **Sala de Recursos**

Segundo o MEC "O atendimento educacional especializado - AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas". O AEE na sala de recursos é um atendimento que complementa a formação do aluno, com o intuito de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

proporcionar maior autonomia e independência dentro e fora da escola (SEESP/MEC, 2008).

A SEE em sua resolução SE 61/2014 define a sala de recursos como: ”ambiente dotado de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos, visando ao desenvolvimento de habilidades gerais e/ou específicas, mediante ações de apoio, complementação ou suplementação pedagógica.” E as aulas devem ser ministradas em turno diverso ao de frequência do aluno em classe do ensino regular.

A existência de sala de recursos não está diretamente relacionada com a acessibilidade. Isto é, uma escola pode ser acessível sem possuir sala de recursos ou vice-versa. Vale lembrar que nem todos os alunos com deficiência precisam do atendimento educacional especializado da sala de recursos, muito embora possam ter dificuldades para a locomoção.

Em todas as escolas da amostra que possuíam a sala de recursos (29 escolas), foi aplicado o termo de verificação, com o intuito de demonstrar a presença de materiais didático-pedagógicos preconizados pelo “Manual de Orientação: Programa de implantação de sala de recursos multifuncionais” do Ministério da Educação.

Quanto às salas de recursos, a análise consolidada mostra que foi encontrada em média 66,5% dos materiais didático-pedagógicos do termo de verificação, levando em consideração o tipo de deficiência atendida. Em 93% das salas de recursos, não apresentava disponibilidade de todos os materiais didático-pedagógicos examinados.

Foi ainda constatado a falta de uniformidade em relação aos materiais presentes nas salas de recursos da rede estadual de ensino. Isso é um indicativo de que as condições oferecidas no atendimento educacional especializado não são homogêneas e depende de quão equipado está à sala de recursos que o aluno frequenta.

Embora existam itens presentes na maioria dos casos analisados, é preciso salientar que a sala de recursos deveria proporcionar um padrão mínimo de materiais didático-pedagógicos em qualquer unidade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

escolar da rede estadual para garantir um atendimento uniforme.

Materiais didático-pedagógicos comuns a todas as salas de recursos

Materiais didático-pedagógicos	Sim	Não
Material Dourado	97%	3%
Dominó de Associação de Ideias	90%	10%
Memória de Numerais	86%	14%
Sacolão Criativo Monta Tudo	79%	21%
Quebra Cabeças - Sequência lógica	76%	24%
Esquema Corporal	72%	28%
Plano inclinado - suporte para leitura	62%	38%
Tapete Alfabético Encaixado	55%	45%
Bandinha Rítmica	48%	52%
Software de comunicação aumentativa e alternativa	34%	66%

Fonte: TCA 4552/026/16.

- **Transparência Ativa**

Considerando a lei nº 13.146/2015, o decreto federal 6.949/2009, é preciso garantir a inclusão das pessoas com deficiência, também em relação à informação e comunicação, é necessário que as informações que facilitem a inclusão sejam disponibilizadas de forma transparente.

Tendo em vista a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, art. 8º, "É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas".

Ainda no § 2º do mesmo artigo: "Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet)".

No sítio oficial da SEE, temos dados referentes às escolas da rede estadual de ensino, porém não existe referência se a escola é acessível ou não. A informação referente às unidades escolares estaduais acessibilizadas é de interesse coletivo ou geral, e

deveria ser divulgado na internet como forma de facilitar os pais e os alunos quanto à disponibilidade de escolas acessíveis na região de seu interesse.

Diante do exposto, estão sendo propostas algumas recomendações, dentre as principais estão: atualizar o Plano de Acessibilidade de forma a acessibilizar de forma integral, de acordo com a NBR 9050, com reformas ou adequações, as escolas classificadas como acessíveis pela SEE e que apresentam problemas de acessibilidade; priorizar e organizar a manutenção de escolas acessíveis em que há alunos com deficiência matriculados; uniformizar na rede estadual de ensino os equipamentos e materiais didático-pedagógicos disponibilizados para a sala de recursos, de acordo com a sua tipologia; e disponibilizar para o público em sítio oficial da rede mundial de computadores (internet) as unidades escolares que estão acessibilizadas, bem como informações sobre o tipo de atendimento existente na sala de recursos e atendimento itinerante.

Sob essas propostas, espera-se como benefício garantir o atendimento especializado aos alunos com deficiência na rede regular de ensino estadual.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Condições oferecidas nas Unidades Escolares Estaduais: quadro docente, estrutura, normas de segurança contra incêndio e prestação dos serviços de limpeza	
Programa Relacionado: Não há programa orçamentário específico	
Período:	2016
Órgão:	Secretaria da Educação
Instrução:	DCG-4 / DSF I

A fiscalização de natureza operacional teve como objetivo, avaliar alguns fatores relacionados ao desenvolvimento das comunidades escolares, no tocante à carreira do magistério, como o vínculo e a formação do professor e, também, se são observadas as condições mínimas preconizadas pela Resolução SE-2 de 08/01/2016, bem como, pelo Parecer CNE/CEB nº 8/2010. Ainda buscou avaliar se as unidades escolares estaduais possuem as normas de segurança contra incêndio, consideradas como exigências básicas, de acordo com o Decreto nº 56.819 de 10/03/11 e se a contratação da prestação dos serviços de limpeza, em ambiente escolar, atende aos anseios das unidades públicas de ensino.

A fiscalização em apreço decorre do Plano de Fiscalização aprovado pelo Conselheiro Relator e de relatórios elaborados por esta diretoria: a utilização dos produtos do SARESP pelas escolas da rede estadual pública de ensino (2013) e condições oferecidas nas unidades escolares estaduais (2014).

Assim, esse trabalho teve por escopo, comparar o quadro docente, com as condições ideais para a sua formação, nas escolas das redes estaduais de ensino, quer sejam: formação acadêmica dos professores e existência de professores temporários.

E, também, se são observadas as condições mínimas preconizadas pela Resolução SE-2 de 08/01/2016, bem como, pelo Parecer CNE/CEB nº 8/2010, nas escolas da rede estadual de ensino, considerando os seguintes aspectos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

- A quantidade de alunos matriculados nas séries que integram o Ciclo I e II do Ensino Fundamental e Médio;
- A relação *aluno/área da sala de aula*, ou seja, a adequação entre o espaço físico das salas e a quantidade de estudantes que a frequentam;
- Quantidades de ambientes disponíveis: quadra, laboratório de ciências, laboratório de informática, sala de leitura/biblioteca, sala de vídeo/multimídia, banheiros, cozinha e refeitório.

Afora as questões descritas acima, foi verificado se as escolas estaduais possuem as medidas de segurança contra incêndio previstas pelo Decreto nº 56.819 de 2011 e se a contratação da prestação do serviço de limpeza em ambiente escolar atende às necessidades das unidades escolares, levando em consideração o estudo elaborado pelo CADTERC e a opinião dos responsáveis pelas escolas.

Para seleção das escolas a serem analisadas nas questões – formação acadêmica, percentual de professores temporários, nº de alunos por sala e por m² – foi enviado email para a SEE – CIMA, solicitando a relação das escolas, indicando o nome e código, diretoria de ensino, série/ano, período (manhã, tarde, noite e integral), nº de alunos e dimensão da sala em 2016.

Das respostas encaminhadas, foram consideradas apenas as escolas com turmas de Ciclo I, Ciclo II e Ensino Médio, sendo excluídas as turmas localizadas em centros de progressão penitenciária, penitenciárias, centros de atendimento sócio educativo, centro de línguas, classes hospitalares, turmas multisseriadas, turmas de educação especial, turmas de atividades desportivas e turmas de educação de jovens e adultos. Após as exclusões, chegou-se a um universo de 5.170 escolas e 111.598 turmas, assim distribuídas:

Nº de escolas e Nº de turmas por etapa de ensino

Etapa de Ensino	Nº de Escolas	Nº de Turmas
Anos Iniciais	1.566	23.108
Anos Finais	3.787	43.916
Ensino Médio	3.712	44.574

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Também foi solicitado à SEE (CIMA), a relação das instalações, por escola, indicando o nome, a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

DE, nº de alunos matriculados, a área total da escola e a quantidade das dependências existentes, cuja resposta foi encaminhada com 5.177 escolas relacionadas. Desse total foram excluídas 10 unidades localizadas em hospitais, passando, então, para 5.167.

Para seleção das escolas a serem analisadas nas questões – normas de segurança contra incêndio, serviços de limpeza e condições encontradas em alguns ambientes escolares – foi obtida uma amostra estatística a partir do Censo Escolar 2015 em que se encontram relacionadas 5.645 escolas estaduais, mantidas e administradas pela Secretaria de Estado da Educação, sendo excluídas 1.435 unidades, conforme demonstrado a seguir:

Exclusões das unidades escolares

Total escolas – Censo - 2015	**5.645**
Exclusões	
Escolas fiscalizadas em 2014 pela DCG	135
Escolas Estaduais inspecionadas na Fiscalização Ordenada - Merenda – 2016	53
Classes em Penitenciárias, Centros de Progressão, de Detenção, de Progressão, de Ressocialização, de Reabilitação e Centros de Atendimento Socioeducativo e em hospitais	256
CEEJA (Jovens e Adultos) e CEL (Centro de Línguas)	244
Escolas construídas entre 11/05/2011 e 30/06/2016	61
Escolas municipalizadas	686
Total de Exclusões	**1.435**
Tamanho da população[32]	**4.210**

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Desse universo, 4.210 escolas, estabeleceu-se proporção de escolas por DE, em relação ao tamanho da população e, para o cálculo da amostra, foi considerada uma margem de erro de dez pontos percentuais e um nível de confiança de 95%.

A seleção das unidades escolares a serem visitadas *in loco* tomou por base, planilha eletrônica obtida a partir do Censo Escolar 2015, com as exclusões mencionadas, proporção de escolas a serem selecionadas

[32] Em estatística, população é o conjunto de todos os elementos ou resultados sob investigação. Este conceito contrapõe-se ao de amostra que é uma parte (subconjunto) da população. Disponível em https://pt.wikipedia.org/wiki/Popula%C3%A7%C3%A3o_(estat%C3%ADstica) Acesso em 07/03/17.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

por DE em relação ao tamanho da população, em que se atribuiu numeração de ordem para cada linha da tabela e, com base em ferramenta do excel denominada "aleatórioentre", foi escolhida a escola a ser fiscalizada. Foram selecionadas aleatoriamente 94 escolas listadas a seguir:

Relação das Escolas selecionadas para as questões relativas às normas de segurança contra incêndio, limpeza e visita *in loco*.

DCG-DF-UR	Escolas	Município	DE
DCG	GIANFRANCESCO S B M GUARNIERI	SAO PAULO	CENTRO
DCG	SOLON BORGES DOS REIS	SAO PAULO	CENTRO OESTE
DCG	ADOLFO TRIPOLI PROFESSOR	SAO PAULO	CENTRO OESTE
DCG	ANTONIO CASTELAR DE FRANCESCHI	SAO PAULO	CENTRO SUL
DCG	JOSE ESCOBAR PROFESSOR	SAO PAULO	CENTRO SUL
DCG	BARAO DE RAMALHO	SAO PAULO	LESTE 1
DCG	MARIA JOVITA	SAO PAULO	LESTE 1
DCG	DOM PEDRO I	SAO PAULO	LESTE 2
DCG	CRISTINA DE CASTRO PAES PROFESSORA	SAO PAULO	LESTE 2
DCG	COHAB INACIO MONTEIRO III	SAO PAULO	LESTE 3
DCG	MOACYR AMARAL DOS SANTOS	SAO PAULO	LESTE 3
DCG	ORESTES ROSOLIA PROF	SAO PAULO	LESTE 4
DCG	MARIA JOSE BARONE FERNANDES PROFA	SAO PAULO	LESTE 4
DCG	HORACIO LAFER MINISTRO	SAO PAULO	LESTE 5
DCG	MARIA DA GLORIA COSTA E SILVA PROFESSORA	SAO PAULO	LESTE 5
DCG	PLINIO DAMASCO PENNA PROFESSOR	SAO PAULO	NORTE 1
DCG	OSMAR BASTOS CONCEICAO PROFESSOR	SAO PAULO	NORTE 1
DCG	JULIO PESTANA	SAO PAULO	NORTE 2
DCG	MARIA PAULA MARCONDES DOMINGUES PROFA	SAO PAULO	NORTE 2
DCG	MANUEL BORBA GATO	SAO PAULO	SUL 1
DCG	KENNEDY PRESIDENTE	SAO PAULO	SUL 1
DCG	HONORIO MONTEIRO DOUTOR	SAO PAULO	SUL 2
DCG	RENATA GRAZIANO DE OLIVEIRA PRADO PROFESSORA	SAO PAULO	SUL 2
DCG	RECANTO CAMPO BELO[33]	SAO PAULO	SUL 3
DCG	FRANCISCO JOAO DE AZEVEDO PADRE	SAO PAULO	SUL 3
DF-2	BENEDITO FAGUNDES MARQUES	FRANCO DA ROCHA	CAIEIRAS

[33] Em virtude da EE Recanto Belo ter sido destruída pelo fogo, seus alunos e professores estavam lotados na EE Mario Arminante, local que visitamos.

DCG-DF-UR	Escolas	Município	DE
DF-2	ELOI LACERDA PROF	OSASCO	OSASCO
DF-2	PAULO AMERICO PAGANUCCI PROFESSOR	FERRAZ DE VASCONCELOS	SUZANO
DF-3	GREGORIO BEZERRA DEPUTADO	DIADEMA	DIADEMA
DF-3	LAERT DE ALMEIDA SAO BERNARDO PROFESSOR	TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA
DF-4	ROQUE BARBOSA DE MIRANDA	ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA
DF-4	NADIR LESSA TOGNINI PROFESSORA	SANTO ANDRE	SANTO ANDRE
DF-4	ODNEI MARIA MARTINS SANTURBANO PROFESSORA	SANTO ANDRE	SANTO ANDRE
DF-5	ELIANA ANDRES DE ALMEIDA SOUZA PROFESSORA	ITAPEVI	ITAPEVI
DF-6	FABIANA DE QUEIROZ	CARAPICUIBA	CARAPICUIBA
DF-6	MARIA MARQUES DE NORONHA PROFESSORA	CARAPICUIBA	CARAPICUIBA
DF-7	MARIA ANDRE SCHUNCK DONA	EMBU-GUACU	ITAPECERICA DA SERRA
DF-7	BAETA NEVES DOUTOR	SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO
DF-8	ESTEVAM DIAS TAVARES PROFESSOR	GUARULHOS	GUARULHOS NORTE
DF-8	SANDI MIYAKE CAPITAO AVIADOR	GUARULHOS	GUARULHOS NORTE
DF-8	GUILHERMINO RODRIGUES DE LIMA	GUARULHOS	GUARULHOS SUL
DF-8	CONJUNTO HABITACIONAL BAIRRO DOS PIMENTAS II	GUARULHOS	GUARULHOS SUL
UR-1	GENESIO DE ASSIS PROF	ARACATUBA	ARACATUBA
UR-1	DORIVAL CALAZANS LUZ PROF	LINS	LINS
UR-10	MARIA APARECIDA SOARES DE LUCCA PROFESSORA	LIMEIRA	LIMEIRA
UR-10	ADOLPHO CARVALHO PROFESSOR	PIRACICABA	PIRACICABA
UR-10	PAULO DE BARROS FERRAZ PROFESSOR	PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA
UR-12	ODETE PEREIRA GOULART SALES PROFESSORA	ELDORADO	REGISTRO
UR-13	HENRIQUE MONTENEGRO CAPITAO	BOCAINA	JAU
UR-13	ANTONIO MILITAO DE LIMA	SAO CARLOS	SAO CARLOS
UR-13	JOEL MIRANDA CAPITAO	SANTA ERNESTINA	TAQUARITINGA
UR-14	RODRIGUES ALVES CONSELHEIRO	GUARATINGUETA	GUARATINGUETA
UR-14	CELIA KEIKO IKEDA PROFESSORA	PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA
UR-16	SYLVIA NOEMIA DE ALBUQUERQUE MARTINS PROFA	APIAI	APIAI
UR-17	JOSE RIBEIRO DE BARROS PROF	PEDREGULHO	FRANCA
UR-18	GERALDO PECORARI PROF	JUNQUEIROPOLIS	ADAMANTINA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

DCG-DF-UR	Escolas	Município	DE
UR-18	ESTHER VERIS CERPE PROFESSORA	TUPA	TUPA
UR-19	PAULO TUROLLA	AMPARO	MOGI MIRIM
UR-19	TARQUINIO COBRA OLYNTHO	SAO JOSE DO RIO PARDO	SAO JOAO DA BOA VISTA
UR-2	MARIA ANGELICA MARCONDES PROFA	PIRAJUI	BAURU
UR-2	SILVERIO SAO JOAO PROF	BAURU	BAURU
UR-20	RUTH NEVES SANT ANNA PROFESSORA	RIBEIRAO PIRES	MAUA
UR-20	MARIO ALEXANDRE FARO NIERI	RIBEIRAO PIRES	MAUA
UR-20	PHILOMENA CARDOSO DE OLIVEIRA PROFESSORA	GUARUJA	SANTOS
UR-20	NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	GUARUJA	SANTOS
UR-20	LUIZ ABEL	PERUIBE	SAO VICENTE
UR-3	ELISABETH STEAGALL PIRTOUSCHEG PROFA	SANTA BARBARA D'OESTE	AMERICANA
UR-3	OLYMPIA BARTH DE OLIVEIRA PROFA	AMERICANA	AMERICANA
UR-3	EDINALDO APARECIDO SALLES ESTUDANTE	ATIBAIA	BRAGANCA PAULISTA
UR-3	ANDRE FORT PROFESSOR	CAMPINAS	CAMPINAS LESTE
UR-3	CARLOS FRANCISCO DE PAULA PROFESSOR	CAMPINAS	CAMPINAS LESTE
UR-3	EMILIO JOSE SALIM MONSENHOR DOUTOR	CAMPINAS	CAMPINAS OESTE
UR-3	MARCELINO VELEZ PROFESSOR	CAMPINAS	CAMPINAS OESTE
UR-3	SAO NICOLAU DE FLUE	INDAIATUBA	CAPIVARI
UR-3	ALBERTO FERREIRA REZENDE PROFESSOR	LOUVEIRA	JUNDIAI
UR-3	NUCLEO HABITACIONAL JOSE PAULINO NOGUEIRA	PAULINIA	SUMARE
UR-4	ISIDORO BAPTISTA	PARAGUACU PAULISTA	ASSIS
UR-4	DIRCE BELLUZZO DE CAMPOS PROFA	VERA CRUZ	MARILIA
UR-5	ANTONIO DE ALMEIDA PRADO	IEPE	ASSIS
UR-5	NUCLEO BONANZA	ROSANA	MIRANTE DO PARANAPANEMA
UR-5	MIGUEL OMAR BARRETO PROFESSOR	PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE
UR-6	AYMAR BAPTISTA PRADO PROFESSOR DOUTOR	RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO
UR-6	SEBASTIAO FERNANDES PALMA PROFESSOR	RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO
UR-7	JOAQUIM SIMAO	SANTA ISABEL	JACAREI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

DCG-DF-UR	Escolas	Município	DE
UR-7	FRANCISCO DE SOUZA MELLO PROFESSOR	MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES
UR-7	MARIA GOMIDE SANTOS DE SOUZA PROFESSORA	SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS
UR-7	JOAQUIM ANDRADE MEIRELLES PROFESSOR	SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS
UR-7	MARIA APARECIDA FRANCA BARBOSA DE ARAUJO PROFESSORA	CACAPAVA	TAUBATE
UR-8	DINORATH DO VALLE PROFESSORA	SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO
UR-9	JOSE DA CONCEICAO HOLTZ PROF	ITAPETININGA	ITAPETININGA
UR-9	JOSE BENEDITO GONCALVES PROF	SALTO	ITU
UR-9	MONTEIRO LOBATO	SOROCABA	SOROCABA
UR-9	JOAO CLIMACO DE CAMARGO PIRES	SOROCABA	SOROCABA
UR-9	CLEMENTINO VIEIRA CORDEIRO	PIEDADE	VOTORANTIM

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

O planejamento decorreu, em parte, do relatório elaborado por esta Diretoria em 2014 (TCA-12.428/026/14), relativo às condições oferecidas nas unidades escolares estaduais, tendo a metodologia de fiscalização conciliado pesquisa documental, pesquisa baseada em amostragem estatística e visitas *in loco*.

A pesquisa documental contou com requisições de informações à Secretaria da Educação e às Diretorias de Ensino. As visitas *in loco* ocorreram nas unidades selecionadas a fim de se inspecionar algumas dependências da escola e verificar os itens mínimos de segurança contra incêndio e a limpeza. Tais visitas foram efetuadas por esta Diretoria, pelas Unidades Regionais e Diretorias de Fiscalização desta Casa.

As limitações encontradas na realização deste trabalho foram: questões relativas às condições ambientais ideais, indispensáveis ao desenvolvimento pedagógico dos educandos, as quais não são consensuais entre os especialistas do setor e inconsistências nos dados fornecidos pela SEE, impactando no nível de confiança e margem de erro idealizados. Em alguns casos, as respostas às requisições enviadas às Diretorias de Ensino trouxeram dados inconsistentes, muito embora, tenhamos solicitado por email e telefone, as devidas regularizações.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Cabe salientar que, a presente fiscalização não abordou nenhum programa ou ação orçamentária específica.

Foram definidas quatro questões de fiscalização:

1)Em que medida estão presentes algumas das condições ideais para a formação da equipe docente: formação adequada do docente e inexistência ou baixo percentual de professores temporários;

2)Em que medida são observadas as condições mínimas, preconizadas pelo Conselho Nacional de Educação e legislação estadual específica, em relação ao nº de alunos por sala (Ciclo I, II e Médio), nº de alunos e área da sala e quantidade das instalações disponíveis nas escolas das redes estaduais de ensino;

3)Em que medida estão presentes nas unidades escolares estaduais de Educação Básica, as condições mínimas de segurança contra incêndio; e

4)Em que medida o serviço de limpeza terceirizado atende às necessidades das unidades escolares estaduais da Educação Básica.

A partir das informações enviadas pela SEE-CIMA, as análises demonstraram que nem todos os docentes têm licenciatura plena em qualquer área - 4.213 professores não tem licenciatura plena em qualquer área - que representa 4,28% do total de docentes considerados (98.498), contrariando o artigo 62 da Lei de Diretrizes e Bases, bem como, esse resultado não alcança a meta nº 15, fixada pelo Plano Nacional de Educação, em que até 25/06/15, 100% dos professores já deveriam possuir formação de nível superior. O gráfico a seguir demonstra a situação encontrada:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Percentual de professores que não tem licenciatura plena, por categoria

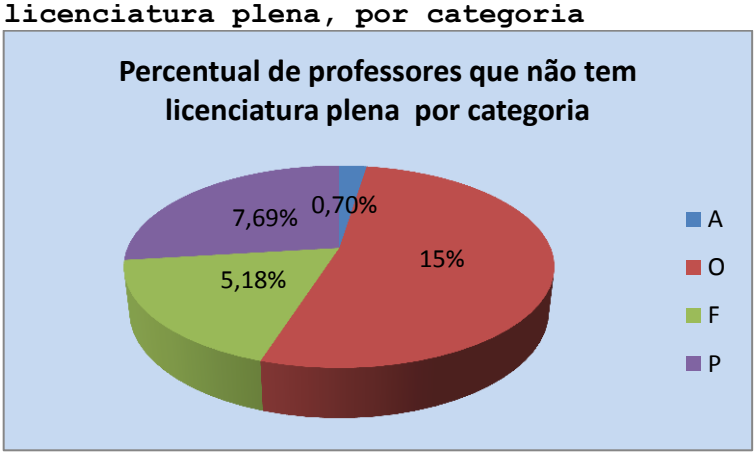

Fonte: relação dos professores encaminhada pela SEE – CIMA

Nota: Categorias: A – Efetivo, O – Temporário, F – OFA – Ocupante de Função Atividade e P – Estável

Nota-se pelo gráfico acima que, na categoria "O" (temporários), encontra-se o maior número de professores que não tem licenciatura plena (15%).

A fiscalização revelou também que, 18,92% (18.635) são professores temporários, percentual alto, tendo em vista o recomendado pelo CNE, em seu Parecer CNE/CEB nº 9/2009, de que é "importante que os sistemas discutam um dispositivo que garanta a realização de concurso, sempre que a vacância no quadro permanente de profissionais do magistério na rede de ensino público alcance percentual de 10% em cada grupo de cargos ou quando professores temporários estejam ocupando estes cargos por dois anos consecutivos", conforme visualizamos a seguir:

Percentual de professores por categoria

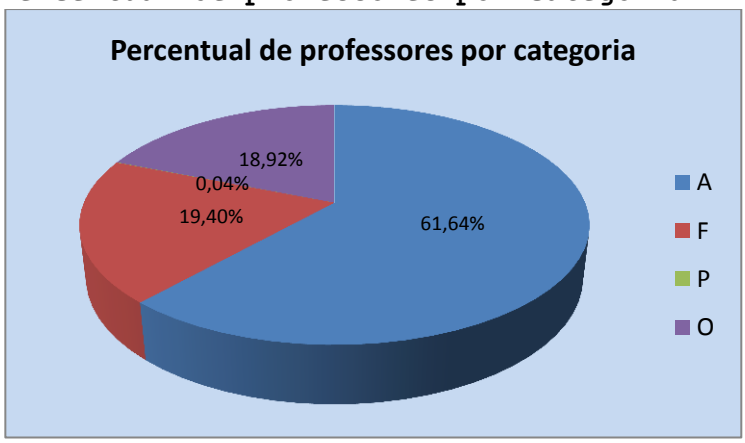

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Nota: Categorias: A – Efetivo, O – Temporário, F – OFA – Ocupante de Função Atividade e P – Estável

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Para as questões relativas ao tamanho da turma, relação área/aluno e a quantidade de instalações disponíveis nas escolas das redes estaduais de ensino, cabe ressaltar que, o artigo 206 da Constituição Federal define que um dos princípios pelos quais o ensino será ministrado é a garantia de padrão de qualidade. Definido, também, pelo inciso IX do artigo 4º da LDB, como dever do Estado com a educação escolar pública, a garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino- -aprendizagem.

E, também, que segundo o Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 08/10, dentre os desafios para a construção de uma educação de qualidade, está o estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para as escolas públicas, previstos nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal e nos artigos 3º e 4º da Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional. Para tanto, o CNE recomenda alguns desses padrões mínimos, quer sejam:

- Estrutura física da escola;
- Jornada dos alunos ou professores;
- Relação alunos/turma ou alunos/professor e
- Valorização dos profissionais do magistério.

De acordo com o Conselho Nacional de Educação, o número de alunos matriculados em uma mesma turma, nas séries que compõem os Ciclo I e II do Fundamental e o Ensino Médio, não pode exceder a 24, 30 e 30, respectivamente, sem prejuízos para a qualidade do ensino oferecido (Parecer CNE/CEB nº 08/2010, p. 19).

Já a Resolução SE-2 de 08/01/2016, editada pela própria Pasta, estabeleceu diretrizes e critérios para a formação de classes de alunos nas unidades escolares da rede estadual de ensino de forma diferente da apresentada pelo Parecer nº8/2010[34].

No quadro abaixo, veremos o comparativo entre os limites estabelecidos para o número de alunos por classe pelos diferentes normativos.

[34] Incisos I, II, III e IV do artigo 2º da Resolução SE 2, de 08/01/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Diferenças entre as quantidades de alunos por sala
CNE x Resolução SE

Etapa de Ensino	Nº de alunos por classe	
	Resolução	Parecer CNE
Anos Iniciais do EF	30	24
Anos Finais do EF	35	30
Ensino Médio - EM	40	30
EJA	45	Sem previsão

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Salienta-se que, a mesma Resolução, diz, ainda que, excepcionalmente, quando a demanda for devidamente justificada, poderão ser acrescidos até 10% aos referenciais estabelecidos.[35]

Cabe aqui comentar que, a Resolução foi editada visando propiciar às unidades escolares, subsídios organizacionais para a formação de classes de alunos, que assegurem atendimento adequado aos educandos, enquanto que, o Parecer do CNE é resultado de um estudo sobre a Educação Básica no Brasil a fim de se construir proposições que possam contribuir para melhorar o atual cenário da qualidade desse nível de ensino.

O limite de alunos por sala tem por finalidade, garantir atenção individualizada, já que, alunos têm ritmos diferenciados de aprendizagem e quanto maior o número de alunos na sala, menor é a possibilidade de conhecer suas dificuldades de aprendizagem. Além disso, as salas de aula superlotadas têm sido apontadas como uma das principais causas do desenvolvimento de algumas doenças laborais pelos professores (Cardoso, 2009 e Carlotto & Palazzo, 2006).

Quanto às condições mínimas recomendadas pelo Conselho Nacional de Educação e pela própria Pasta: tamanho da turma e relação área/aluno nas escolas da rede estadual de ensino, concluímos que, s.m.j., nos anos iniciais, finais e ensino médio da rede estadual de ensino, não são observados os critérios recomendados no Parecer do CNE/CEB nº 08/10 e, tampouco, as próprias condições impostas pela Secretaria de Educação, com a edição da Resolução SE 2, de 08/01/16, inclusive as excepcionalidades previstas, senão vejamos:

[35] Parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução SE 2, de 08/01/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

I - <u>Quantidade de alunos matriculados por turma</u>:

a)Anos Iniciais[36]:

a.1) CNE – até 24 alunos por classe

- ✓ 1.513 escolas – 96,62% em relação ao total – têm turmas fora do parâmetro recomendado pelo CNE;
- ✓ 21.687 (93,85%) turmas do total de 23.108 de anos iniciais estão fora do parâmetro recomendado pelo CNE;
- ✓ Apenas uma DE (Sertãozinho) não apresenta escolas com turmas acima desse limite, e em 02 DEs (Botucatu e Jaú), 100% das turmas (27) têm mais do que 24 alunos matriculados, do total de 82 nas duas DEs;
- ✓ Em 62 Des, mais de 80% de suas escolas apresentam, pelo menos, uma turma com mais de 24 alunos, e que, em relação às turmas por DE, a situação pouco se altera. A maioria delas, 53, têm mais do que 80% de suas turmas acima do limite mencionado, conforme demonstrado nos gráficos abaixo:

Percentual de escolas e de turmas, por Diretoria de Ensino, fora do parâmetro recomendado pelo CNE – mais de 24 alunos – Ciclo I – Anos Iniciais

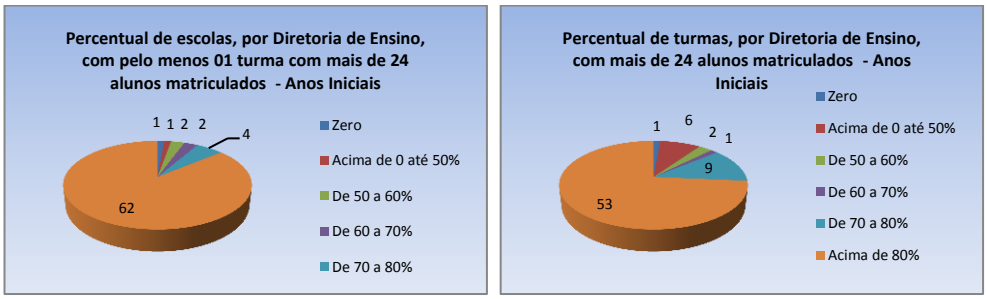

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ Notou-se, também, que em 45 DEs, 100% de suas escolas (999) apresentam turmas de Anos Iniciais com pelo menos uma, com mais de 24 alunos matriculados, conforme a seguir demonstrado:

[36] Cabe aqui, observar que, há 91 DE espalhadas pelo Estado, e que apenas 72 possuem escolas com turmas de anos iniciais, conforme resultado obtido a partir das informações encaminhadas pela SEE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Diretorias de Ensino que apresentam 100% das escolas com turmas de anos iniciais com mais de 24 alunos por sala

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Anos Iniciais	Nº de escolas, por DE, com turmas de Anos Iniciais com mais de 24 alunos	Percentual de Escolas com turmas fora do parâmetro recomendado pelo CNE
AMERICANA	1277	80	29	29	100,00%
ARARAQUARA	1015	57	20	20	100,00%
BOTUCATU	620	35	1	1	100,00%
CAIEIRAS	1727	69	14	14	100,00%
CAMPINAS LESTE	1285	77	43	43	100,00%
CAMPINAS OESTE	2479	96	64	64	100,00%
CARAPICUIBA	2359	83	35	35	100,00%
CENTRO	1483	62	30	30	100,00%
CENTRO OESTE	1539	75	35	35	100,00%
CENTRO SUL	1677	73	42	42	100,00%
DIADEMA	1615	57	26	26	100,00%
FERNANDOPOLIS	353	25	3	3	100,00%
FRANCA	1277	69	19	19	100,00%
GUARATINGUETA	826	91	1	1	100,00%
GUARULHOS NORTE	2294	86	33	33	100,00%
ITAPECERICA DA SERRA	1171	64	24	24	100,00%
ITAPETININGA	994	52	8	8	100,00%
ITU	1173	53	7	7	100,00%
JAÚ	875	47	1	1	100,00%
JOSE BONIFACIO	529	29	5	5	100,00%
LESTE 1	2503	89	50	50	100,00%
LESTE 2	2945	92	49	49	100,00%
LESTE 3	2388	77	47	47	100,00%
LESTE 4	2169	77	43	43	100,00%
LESTE 5	1798	75	36	36	100,00%
LIMEIRA	1454	70	7	7	100,00%
MIRACATU	387	39	2	2	100,00%
NORTE 2	2041	71	40	40	100,00%
OURINHOS	564	33	6	6	100,00%
PENAPOLIS	277	17	2	2	100,00%
PIRACICABA	1121	67	12	12	100,00%
PIRASSUNUNGA	912	49	7	7	100,00%
PRESIDENTE PRUDENTE	716	43	1	1	100,00%
SANTO ANASTACIO	330	23	5	5	100,00%
SANTO ANDRE	1890	87	34	34	100,00%
SANTOS	1817	79	23	23	100,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Anos Iniciais	Nº de escolas, por DE, com turmas de Anos Iniciais com mais de 24 alunos	Percentual de Escolas com turmas fora do parâmetro recomendado pelo CNE
SAO CARLOS	895	46	17	17	100,00%
SAO JOAQUIM DA BARRA	380	21	5	5	100,00%
SAO ROQUE	546	31	1	1	100,00%
SUL 1	2926	90	48	48	100,00%
SUL 2	3193	92	65	65	100,00%
SUMARE	1558	67	17	17	100,00%
SUZANO	1672	62	22	22	100,00%
TABOAO DA SERRA	1730	71	18	18	100,00%
VOTORANTIM	726	39	2	2	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

a.2) Resolução SE 2/2016 – até 30 alunos

- ✓ 1.431 escolas - 91,38% em relação ao total - apresentam turmas fora do parâmetro definido pela Resolução;
- ✓ 16.191 turmas de anos iniciais, 70,07% em relação ao total de 23.108, têm mais de 30 alunos matriculados, portanto, fora do parâmetro definido pela Resolução;
- ✓ 49 DEs apresentaram mais de 80% de suas escolas com turmas acima de 30 alunos matriculados, contrariando a própria Resolução da Secretaria e, em relação às turmas, observou-se que mais do que 50% das turmas em 40 DEs estavam acima do limite definido, conforme a seguir demonstrado:

Percentual de escolas e turmas, por Diretoria de Ensino, fora do parâmetro estabelecido pela Resolução – Ciclo I – Anos Iniciais

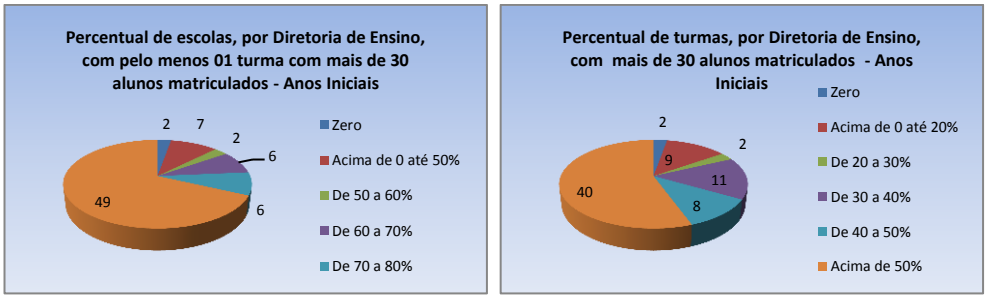

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ 100% das escolas em 22 DEs, têm turmas de anos iniciais com mais de 30 alunos matriculados e apenas em 2 DEs (Presidente Prudente e Sertãozinho)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

não há escolas com turmas acima do limite previsto na Resolução, conforme a seguir demonstrado:

Diretorias de Ensino que apresentam 100% das escolas com turmas de anos iniciais com mais de 30 alunos por sala

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Anos Iniciais	Nº de escolas, por DE, com turmas de Anos Iniciais com mais de 30 alunos	Percentual de Escolas com turmas fora do parâmetro definido pela Resolução
BOTUCATU	620	35	1	1	100,00%
CARAPICUIBA	2359	83	35	35	100,00%
CENTRO	1483	62	30	30	100,00%
CENTRO SUL	1677	73	42	42	100,00%
DIADEMA	1615	57	26	26	100,00%
FRANCA	1277	69	19	19	100,00%
GUARATINGUETA	826	91	1	1	100,00%
JAÚ	875	47	1	1	100,00%
LESTE 1	2503	89	50	50	100,00%
LESTE 2	2945	92	49	49	100,00%
LESTE 3	2388	77	47	47	100,00%
LESTE 4	2169	77	43	43	100,00%
LESTE 5	1798	75	36	36	100,00%
PIRASSUNUNGA	912	49	7	7	100,00%
SANTO ANDRE	1890	87	34	34	100,00%
SAO CARLOS	895	46	17	17	100,00%
SAO JOAQUIM DA BARRA	380	21	5	5	100,00%
SAO ROQUE	546	31	1	1	100,00%
SUL 1	2926	90	48	48	100,00%
SUL 2	3193	92	65	65	100,00%
SUZANO	1672	62	22	22	100,00%
VOTORANTIM	726	39	2	2	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

a.3) Resolução SE 2/2016 – até 33 alunos (exceção)

- ✓ 1.290 escolas - 82,38% em relação ao total – apresentam turmas fora da excepcionalidade definida pela Resolução;
- ✓ 9.523 turmas (41,21%) do total de 23.108 estão fora desse parâmetro;
- ✓ Em 33 DEs, mais do que 80% de suas escolas encontram-se nessa situação – escolas com turmas acima de 33 alunos matriculados- e em relação às turmas com número de alunos acima da

excepcionalidade prevista na Resolução, a situação encontrada demonstra que 11 DEs (Sul 3, Leste 3, Sul 2, São Carlos, São José dos Campos, Sorocaba, Sul 1, Suzano, Centro, Leste 2 e Carapicuíba) têm mais do que 50% das turmas nessa condição, conforme visualizado a seguir:

Percentual de escolas e de turmas, por Diretoria de Ensino, com número de alunos acima da exceção prevista na Resolução – Ciclo I – Anos Iniciais

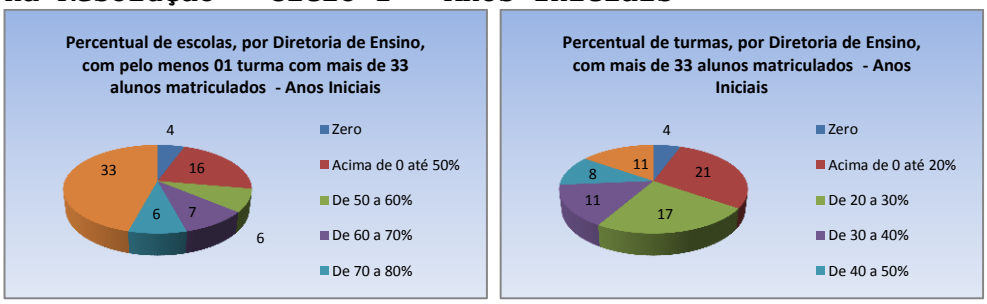

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ 100% das escolas em 12 DEs, têm pelo menos uma turma com mais de 33 alunos matriculados e apenas 04 DEs (Jaú, Miracatu, Presidente Prudente e Sertãozinho) não apresentavam escolas com turmas de anos iniciais acima de 33 alunos, conforme a seguir demonstrado:

Diretorias de Ensino que apresentam 100% das escolas com turmas de anos finais com mais de 33 alunos por sala

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Anos Iniciais	Nº de escolas, por DE, com turmas de Anos Iniciais com mais de 33 alunos	Percentual de Escolas com turmas fora do parâmetro definido pela Resolução (exceção)
BOTUCATU	620	35	1	1	100,00%
CARAPICUIBA	2359	83	35	35	100,00%
CENTRO	1483	62	30	30	100,00%
GUARATINGUETA	826	91	1	1	100,00%
LESTE 2	2945	92	49	49	100,00%
LESTE 3	2388	77	47	47	100,00%
LESTE 4	2169	77	43	43	100,00%
LESTE 5	1798	75	36	36	100,00%
SAO ROQUE	546	31	1	1	100,00%
SUL 1	2926	90	48	48	100,00%
SUZANO	1672	62	22	22	100,00%
VOTORANTIM	726	39	2	2	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

- ✓ 618 (39,4%) escolas, do total de 1.566 com turmas de anos iniciais, apresentam classes que, em média, têm mais de 33 alunos matriculados, contrariando a própria excepcionalidade prevista no parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução SE 2 de 08/01/16. A seguir exemplificamos com as 10 escolas, cujas salas de aula, em média, reúnem o maior contingente de alunos:

Exemplos de escolas em que a média de alunos por turma de anos iniciais está acima de 33 alunos matriculados

Escola	Diretoria de Ensino	Média de alunos por turma de Anos Iniciais
BELIZE	LESTE 3	44
JOSEPHINA CINTRA DAMIAO PROFESSORA	SUL 2	44
BRENNO ROSSI MAESTRO	LESTE 3	42
JOZINEIDE PEREIRA GAUDINO	LESTE 4	42
DARIO DE QUEIROZ PROF	LESTE 2	41
MARIA AUGUSTA SARAIVA DOUTORA	CENTRO	41
RECANTO VERDE SOL	LESTE 3	41
JOSE OSORIO DE CAMPOS MAIA E ALMEIDA PROFESSOR	SOROCABA	41
JARDIM MARISA	CAMPINAS OESTE	41
MARIA GOMIDE SANTOS DE SOUZA PROFESSORA	SAO JOSE DOS CAMPOS	40

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

b) Anos Finais[37]

b.1) CNE – até 30 alunos por classe

- ✓ 3.631 escolas (95,88%), em relação ao total, têm pelo menos uma turma com mais de 30 alunos;
- ✓ 38.310 - 87,23% - turmas de anos finais - em relação ao total de 43.916 têm mais do que 30 alunos matriculados;
- ✓ Nenhuma DE cumpriu o recomendado pelo CNE;
- ✓ Em 86 Des, mais de 80% de suas escolas têm pelo menos uma turma com mais de 30 alunos matriculados, e, em relação às turmas consideradas, constatou-se que 59 DEs têm mais de 80% delas acima do recomendado pelo CNE, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

[37] Para o Ciclo II o limite é de 30 alunos por sala e há escolas com turmas de anos finais nas 91 DE.

Percentual de escolas e de turmas, por Diretoria de Ensino, fora do parâmetro recomendado pelo CNE – Ciclo II – Anos Finais

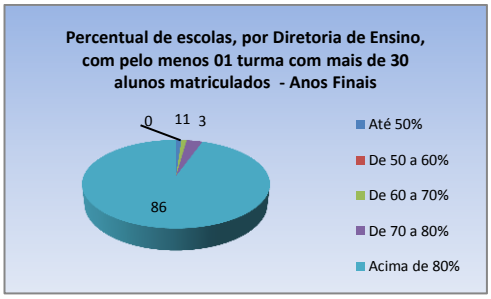

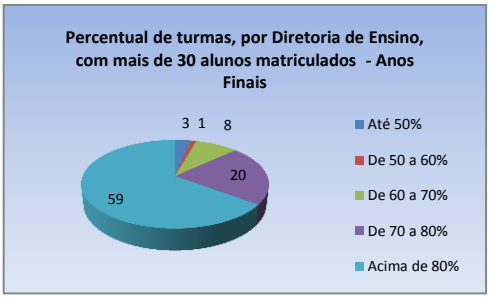

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ 100% das escolas em 37 Des, têm pelo menos uma turma com mais de 30 alunos matriculados, conforme a seguir demonstrado:

Diretorias de Ensino que apresentam 100% das escolas com turmas de anos finais com mais de 30 alunos por sala

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Anos Finais	Nº de escolas, por DE, com turmas de Anos Finais com mais de 30 alunos	Percentual de escolas com turmas fora do parâmetro recomendado pelo CNE
ANDRADINA	377	23	17	17	100,00%
ARACATUBA	528	32	30	30	100,00%
BOTUCATU	620	35	27	27	100,00%
BRAGANCA PAULISTA	1120	64	56	56	100,00%
CAMPINAS OESTE	2479	96	63	63	100,00%
CARAGUATATUBA	534	36	16	16	100,00%
CENTRO	1483	62	37	37	100,00%
CENTRO OESTE	1539	75	36	36	100,00%
CENTRO SUL	1677	73	43	43	100,00%
DIADEMA	1615	57	36	36	100,00%
GUARULHOS NORTE	2294	86	67	67	100,00%
GUARULHOS SUL	2286	85	64	64	100,00%
ITAPEVI	1256	59	35	35	100,00%
ITAQUAQUECETUBA	1573	59	58	58	100,00%
ITU	1173	53	34	34	100,00%
JUNDIAI	1709	70	63	63	100,00%
LESTE 1	2503	89	48	48	100,00%
LESTE 2	2945	92	56	56	100,00%
LESTE 4	2169	77	45	45	100,00%
LESTE 5	1798	75	36	36	100,00%
LIMEIRA	1454	70	62	62	100,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Anos Finais	Nº de escolas, por DE, com turmas de Anos Finais com mais de 30 alunos	Percentual de escolas com turmas fora do parâmetro recomendado pelo CNE
NORTE 2	2041	71	43	43	100,00%
OSASCO	1593	52	51	51	100,00%
PINDAMONHANGABA	573	41	31	31	100,00%
PIRAJU	241	15	15	15	100,00%
SAO BERNARDO DO CAMPO	2005	81	80	80	100,00%
SAO JOAQUIM DA BARRA	380	21	9	9	100,00%
SAO JOSE DO RIO PRETO	966	52	37	37	100,00%
SAO ROQUE	546	31	21	21	100,00%
SOROCABA	1827	84	69	69	100,00%
SUL 1	2926	90	50	50	100,00%
SUL 2	3193	92	63	63	100,00%
SUMARE	1558	67	56	56	100,00%
SUZANO	1672	62	56	56	100,00%
TABOAO DA SERRA	1730	71	65	65	100,00%
TAQUARITINGA	648	36	25	25	100,00%
VOTORANTIM	726	39	34	34	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

b.2) Resolução SE 2/2016 – até 35 alunos

- ✓ 3.414 escolas com turmas de anos finais – 90,15% em relação ao total de escolas – têm pelo menos uma turma nessa situação;
- ✓ 27.441(62,49%) turmas de anos finais, em relação ao total de 43.916, apresentam mais de 35 alunos;
- ✓ Em mais de 80% das escolas de 73 DEs têm, pelo menos, uma turma com mais de 35 alunos matriculados e, em relação às turmas, observou-se que mais do que 50% delas, em 59 Des, estavam acima do limite definido pela própria Secretaria, conforme a seguir demonstrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Percentual de escolas e de turmas, por Diretoria de Ensino, fora do parâmetro estabelecido pela Resolução – Ciclo II – Anos Finais

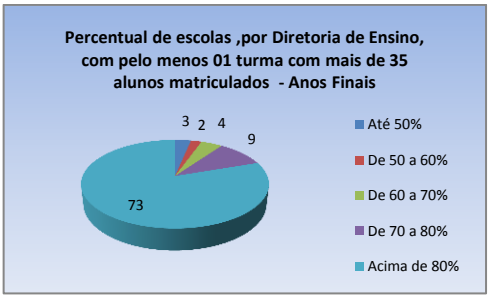

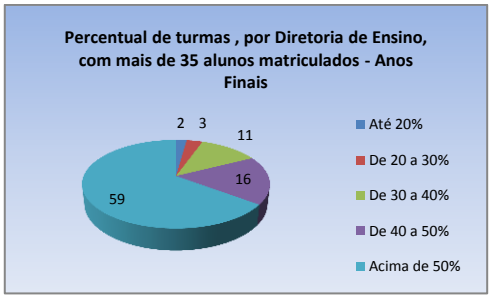

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ 100% das escolas em 15 DEs têm, pelo menos, uma turma com mais de 35 alunos matriculados e nenhuma DE cumpriu o previsto no inciso II do artigo 2º da Resolução SE 2, de 08/01/16, conforme a seguir demonstrado:

Diretorias de Ensino que apresentam 100% das escolas com turmas de anos finais com mais de 35 alunos por sala

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Anos Finais	Nº de escolas, por DE, com turmas de Anos Finais com mais de 35 alunos	Percentual de escolas com turmas fora do parâmetro definido pela Resolução
CENTRO	1483	62	37	37	100,00%
CENTRO OESTE	1539	75	36	36	100,00%
CENTRO SUL	1677	73	43	43	100,00%
ITAPEVI	1256	59	35	35	100,00%
ITAQUAQUECETUBA	1573	59	58	58	100,00%
ITU	1173	53	34	34	100,00%
LESTE 1	2503	89	48	48	100,00%
LESTE 2	2945	92	56	56	100,00%
LESTE 4	2169	77	45	45	100,00%
LESTE 5	1798	75	36	36	100,00%
NORTE 2	2041	71	43	43	100,00%
SOROCABA	1827	84	69	69	100,00%
SUL 1	2926	90	50	50	100,00%
SUL 2	3193	92	63	63	100,00%
TABOAO DA SERRA	1730	71	65	65	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

b.3) Resolução SE 2/2016 – até 39 alunos (exceção)

- ✓ 2.732 - 72,14% em relação ao total de 3.787 – escolas, com turmas de anos finais, apresentam mais de 39 alunos;
- ✓ 11.677 turmas de anos finais – 26,59% em relação ao total de turmas de 43.916 - estão nessa situação;
- ✓ Acima deste limite encontramos, em 68 Des, mais de 50% das escolas com turmas acima da excepcionalidade e, em relação às turmas com mais do que 39 alunos matriculados, a situação encontrada demonstra que, 23 DEs têm mais do que 30% das turmas nessa situação e que, em todas as Des, existem turmas acima desse limite, conforme demonstrado nos gráficos seguintes:

Percentual de escolas e de turmas, por Diretoria de Ensino, com número de alunos acima da exceção prevista na Resolução – Ciclo II – Anos Finais

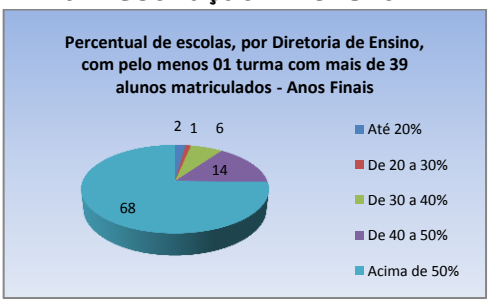

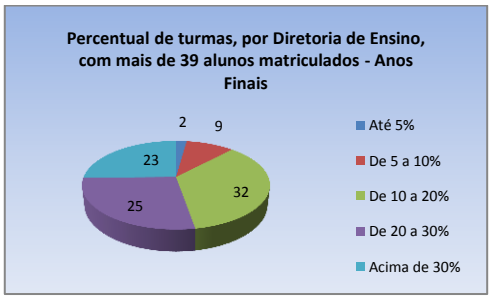

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ 100% das escolas em 03 Des têm, pelo menos, uma turma com mais de 39 alunos matriculados;

Diretorias de Ensino que apresentam 100% das escolas com turmas de anos finais com mais de 39 alunos por sala

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Anos Finais	Nº de escolas, por DE, com turmas de Anos Finais com mais de 39 alunos	Percentual de escolas com turmas fora do parâmetro definido pela Resolução (exceção)
LESTE 1	2503	89	48	48	100,00%
LESTE 5	1798	75	36	36	100,00%
SUL 1	2926	90	50	50	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ Nenhuma DE cumpriu o definido pela Resolução.
- ✓ 740 (19,54%) escolas, do total de 3.787, com turmas de anos finais, apresentam classes que, em média, têm mais de 39 alunos matriculados, portanto, além

da exceção prevista no parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução SE 2 de 08/01/16. A seguir exemplificamos com as 10 escolas, cujas salas de aula, em média, reúnem o maior contingente de alunos:

Exemplos de escolas em que a média de alunos por turma de anos finais está acima de 39 alunos matriculados

Escola	Diretoria de Ensino	Média de alunos por turma
MARIA DE SANTO INOCENCIO LIMA IRMA	LIMEIRA	55
CHIBATA MIYAKOSHI	LESTE 4	51
JOAO GONCALVES BARBOSA PROFESSOR	TAUBATE	49
JOSE EDUARDO VIEIRA RADUAN DOUTOR	SUZANO	49
BAIRRO AGUAS CLARAS	BRAGANCA PAULISTA	48
RUY DE MELLO JUNQUEIRA	LESTE 3	47
ELY DE ALMEIDA CAMPOS PROFESSOR	LIMEIRA	47
RENE RODRIGUES DE MORAES PROFESSOR	SANTOS	47
CAETANO DE CAMPOS (CONSOLACAO)	CENTRO	47
ORESTES GUIMARAES	CENTRO	46

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

c) Ensino Médio

c.1) CNE – até 30 alunos por classe

- ✓ 3.580 – 96,44% em relação ao total de escolas com turmas de ensino médio - apresentam pelo menos uma classe com mais de 30 alunos;
- ✓ 41.541 – 93,20% em relação ao total de turmas (44.574) de ensino médio tem mais alunos do que o recomendado pelo CNE;
- ✓ Em 77 DEs, mais de 90% de suas escolas têm, pelo menos, uma turma com mais de 30 alunos matriculados e, em relação às turmas consideradas, constatou-se que 77 DEs têm mais de 80% das turmas com número de alunos acima do recomendado pelo CNE, conforme demonstrado nos gráficos seguintes:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Percentual de escolas e de turmas, por Diretoria de Ensino, fora do parâmetro recomendado pelo CNE – Ensino Médio

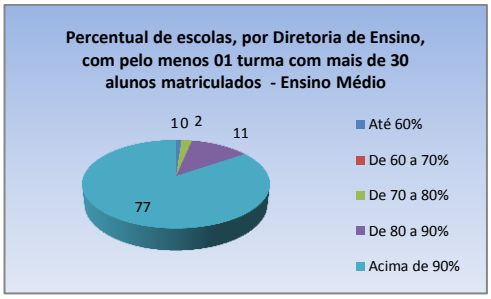

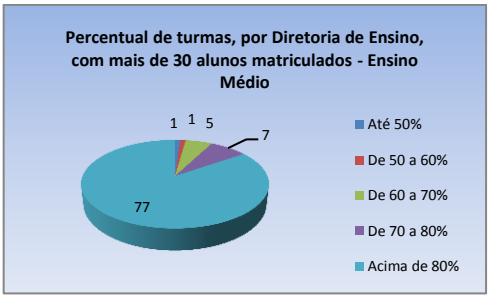

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

✓ 100% das escolas em 40 DEs têm, pelo menos, uma turma com mais de 30 alunos matriculados, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Diretorias de Ensino que apresentam 100% das escolas com turmas de ensino médio com mais de 30 alunos por sala

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Ensino Médio	Nº de escolas, por DE, com turmas de Ensino Médio com mais de 30 alunos	Percentual de Escolas com turmas fora do parâmetro recomendado pelo CNE
BIRIGUI	415	23	21	21	100,00%
CAMPINAS LESTE	1285	77	44	44	100,00%
CAMPINAS OESTE	2479	96	65	65	100,00%
CAPIVARI	810	38	36	36	100,00%
CARAGUATATUBA	534	36	32	32	100,00%
CENTRO	1483	62	33	33	100,00%
CENTRO OESTE	1539	75	35	35	100,00%
CENTRO SUL	1677	73	36	36	100,00%
DIADEMA	1615	57	35	35	100,00%
FRANCA	1277	69	47	47	100,00%
GUARULHOS NORTE	2294	86	52	52	100,00%
GUARULHOS SUL	2286	85	51	51	100,00%
ITAPEVI	1256	59	59	59	100,00%
ITAQUAQUECETUBA	1573	59	57	57	100,00%
ITU	1173	53	46	46	100,00%
JACAREI	1128	58	50	50	100,00%
JOSE BONIFACIO	529	29	26	26	100,00%
JUNDIAI	1709	70	66	66	100,00%
LESTE 1	2503	89	43	43	100,00%
LESTE 2	2945	92	58	58	100,00%
LESTE 3	2388	77	49	49	100,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Ensino Médio	Nº de escolas, por DE, com turmas de Ensino Médio com mais de 30 alunos	Percentual de Escolas com turmas fora do parâmetro recomendado pelo CNE
LESTE 4	2169	77	44	44	100,00%
LESTE 5	1798	75	39	39	100,00%
MAUA	2516	103	55	55	100,00%
NORTE 2	2041	71	38	38	100,00%
OSASCO	1593	52	52	52	100,00%
PINDAMONHANGABA	573	41	30	30	100,00%
SANTO ANDRE	1890	87	55	55	100,00%
SAO BERNARDO DO CAMPO	2005	81	72	72	100,00%
SAO JOSE DO RIO PRETO	966	52	41	41	100,00%
SAO JOSE DOS CAMPOS	1735	80	49	49	100,00%
SAO ROQUE	546	31	28	28	100,00%
SAO VICENTE	1505	72	62	62	100,00%
SOROCABA	1827	84	57	57	100,00%
SUL 1	2926	90	51	51	100,00%
SUL 2	3193	92	64	64	100,00%
SUL 3	3318	110	66	66	100,00%
SUMARE	1558	67	51	51	100,00%
SUZANO	1672	62	44	44	100,00%
TABOAO DA SERRA	1730	71	58	58	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ Nenhuma DE cumpriu o recomendado pelo CNE e em 01 DE (Leste 3), 100% das turmas têm mais alunos do que o referido limite.

c.2) Resolução SE 2/2016 – até 40 alunos

- ✓ 3.111 escolas (83,81%) com turmas de ensino médio têm, pelo menos, uma turma com mais de 40 alunos, em relação ao total;
- ✓ 25.632 (57,50%) turmas de ensino médio têm mais alunos do que o definido pela Resolução, em relação ao total de 44.574;
- ✓ Em mais de 80% das escolas de 53 DEs têm, pelo menos, uma turma com mais de 40 alunos matriculados e, em relação às turmas, que mais de 50% em 46 DEs estavam acima do limite definido pela própria Secretaria, conforme a seguir demonstrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Percentual de escolas e de turmas, por Diretoria de Ensino, fora do parâmetro estabelecido pela Resolução – Ensino Médio

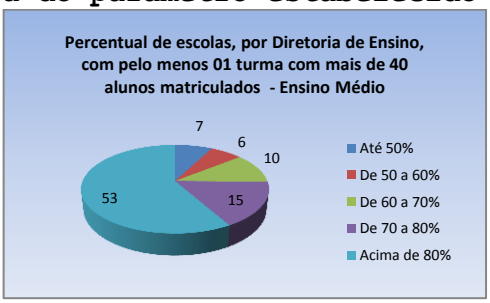

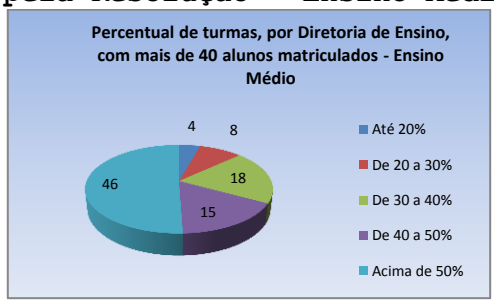

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ 100% das escolas em 09 DEs têm, pelo menos, uma turma com mais de 40 alunos, conforme demonstrado a seguir:

Diretorias de Ensino que apresentam escolas com turmas de ensino médio com mais de 40 alunos por sala

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Ensino Médio	Nº de escolas, por DE, com turmas de Ensino Médio com mais de 40 alunos	Percentual de Escolas com turmas fora do parâmetro definido pela Resolução
CENTRO	1483	62	33	33	100,00%
CENTRO OESTE	1539	75	35	35	100,00%
LESTE 1	2503	89	43	43	100,00%
LESTE 2	2945	92	58	58	100,00%
LESTE 3	2388	77	49	49	100,00%
LESTE 4	2169	77	44	44	100,00%
LESTE 5	1798	75	39	39	100,00%
NORTE 2	2041	71	38	38	100,00%
SUL 1	2926	90	51	51	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ Nenhuma DE cumpriu o definido pela Resolução;

c.3) Resolução SE 2/2016 – até 44 alunos (exceção)

- ✓ Em 2.487 (67,00%) escolas com turmas de ensino médio, pelo menos, uma das classes tem mais do que 44 alunos.
- ✓ 13.885 turmas de ensino médio – 31,15% em relação ao total de turmas 44.574 - estão fora do parâmetro definido pela Resolução;
- ✓ Acima deste limite encontramos, em 60 DEs, mais de 50% das escolas com turmas acima da excepcionalidade e, em relação às turmas com mais do que 44 alunos matriculados, a situação

encontrada demonstra que 24 DEs tem entre 20 e 30% das turmas nessa situação e que em todas as DEs existem turmas acima desse limite, conforme demonstrado nos gráficos seguintes:

Percentual de escolas e de turmas, por Diretoria de Ensino, com número de alunos acima da exceção prevista na Resolução – Ensino Médio

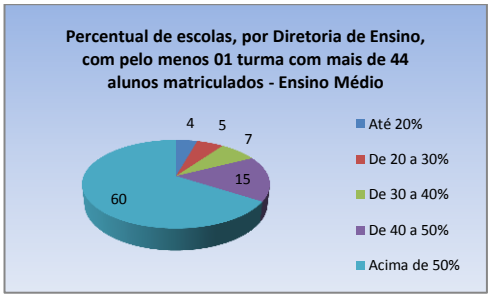

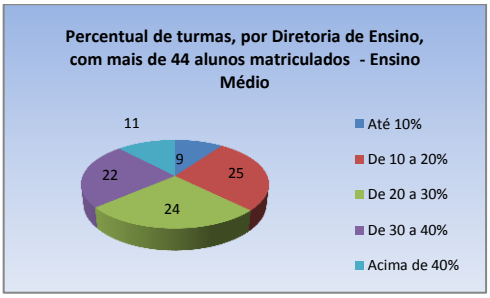

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

✓ 100% das escolas, em 02 DEs, têm, pelo menos, uma turma com mais de 44 alunos matriculados, conforme a seguir demonstrado:

Diretorias de Ensino que apresentam 100% das escolas com turmas de ensino médio com mais de 44 alunos por sala

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Ensino Médio	Nº de escolas, por DE, com turmas de Ensino Médio com mais de 44 alunos	Percentual de Escolas com turmas fora do parâmetro definido pela Resolução
CENTRO	1483	62	33	33	100,00%
LESTE 4	2169	77	44	44	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

✓ 801 (21,58%) escolas, do total de 3.712 com turmas de ensino médio, apresentam classes que, em média, tem mais de 44 alunos matriculados, conforme exemplificado a seguir:

Exemplos de escolas em que a média de alunos por turma de ensino médio está acima de 44 alunos matriculados

Escola	Diretoria de Ensino	Média de alunos por turma
RAQUEL ASSIS BARREIROS PROFA	NORTE 2	60
JULIA DELLA CASA PAULA PROFESSORA	SUL 1	57
ELY DE ALMEIDA CAMPOS PROFESSOR	LIMEIRA	57
RUY DE MELLO JUNQUEIRA	LESTE 3	56

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Escola	Diretoria de Ensino	Média de alunos por turma
MARIA DE SANTO INOCENCIO LIMA IRMA	LIMEIRA	55
CESAR DONATO CALABREZ	LESTE 3	55
VERIDIANA CAMACHO CARVALHO GOMES PROFA	NORTE 2	55
AQUILINO RIBEIRO	LESTE 3	55
MARIA FERRAZ DE CAMPOS PROFA	LESTE 4	54
ARLINDO PINTO DA SILVA PROF	LESTE 2	54

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

II - Relação aluno/área da sala de aula

a) Anos Iniciais:

a.1) CNE – área mínima por aluno – 1,875 m²

- ✓ 1.519 (97,00%) escolas com turmas de anos iniciais apresentam, pelo menos, uma das classes lotadas em espaço inferior ao recomendado pelo CNE;
- ✓ 20.656 turmas de anos iniciais – 89,39% em relação ao total de 23.108 – ocupam espaço inferior ao recomendado pelo CNE;
- ✓ Em 61 DEs mais de 80% de suas escolas apresentam, pelo menos, uma turma lotada em espaço inferior a 1,875m² por aluno, situando-se abaixo da metragem recomendada pelo Conselho e, em relação às turmas por DE, a situação pouco se altera, a maioria delas, 64, têm mais do que 50% de suas turmas lotadas em espaço inferior ao recomendado, conforme se observa nos gráficos seguintes:

Percentual de escolas e de turmas, por Diretoria de Ensino, fora do parâmetro recomendado pelo CNE – Ciclo I – Anos Iniciais

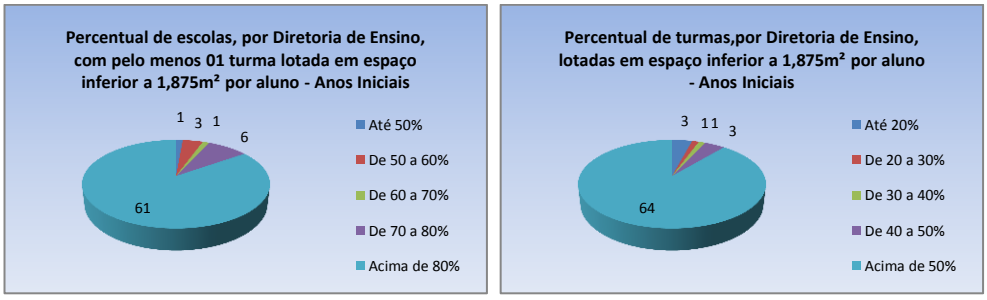

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ 100% das escolas em 45 DEs apresentam turmas de anos iniciais em espaço inferior ao recomendado pelo CNE, conforme a seguir demonstrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Diretorias de Ensino que apresentam 100% das escolas com turmas de anos iniciais lotadas em espaço inferior a 1,875m² por aluno

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Anos Iniciais	Nº de escolas, por DE, com turmas de Anos Iniciais lotadas em espaço inferior a 1,875 m²	Percentual de Escolas com turmas fora do parâmetro recomendado pelo CNE
ARARAQUARA	1015	57	20	20	100,00%
ASSIS	629	41	5	5	100,00%
BOTUCATU	620	35	1	1	100,00%
CAIEIRAS	1727	69	14	14	100,00%
CAMPINAS LESTE	1285	77	43	43	100,00%
CAMPINAS OESTE	2479	96	64	64	100,00%
CARAPICUIBA	2359	83	35	35	100,00%
CENTRO	1483	62	30	30	100,00%
CENTRO OESTE	1539	75	35	35	100,00%
CENTRO SUL	1677	73	42	42	100,00%
DIADEMA	1615	57	26	26	100,00%
FERNANDOPOLIS	353	25	3	3	100,00%
FRANCA	1277	69	19	19	100,00%
GUARATINGUETA	826	91	1	1	100,00%
GUARULHOS SUL	2286	85	38	38	100,00%
ITAPETININGA	994	52	8	8	100,00%
ITU	1173	53	7	7	100,00%
JAU	875	47	1	1	100,00%
LESTE 1	2503	89	50	50	100,00%
LESTE 2	2945	92	49	49	100,00%
LESTE 3	2388	77	47	47	100,00%
LESTE 4	2169	77	43	43	100,00%
LESTE 5	1798	75	36	36	100,00%
LIMEIRA	1454	70	7	7	100,00%
MIRACATU	387	39	2	2	100,00%
MOGI MIRIM	1197	72	15	15	100,00%
NORTE 1	2981	103	55	55	100,00%
NORTE 2	2041	71	40	40	100,00%
PENAPOLIS	277	17	2	2	100,00%
PIRASSUNUNGA	912	49	7	7	100,00%
PRESIDENTE PRUDENTE	716	43	1	1	100,00%
RIBEIRAO PRETO	2076	101	43	43	100,00%
SANTO ANASTACIO	330	23	5	5	100,00%
SANTO ANDRE	1890	87	34	34	100,00%

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Anos Iniciais	Nº de escolas, por DE, com turmas de Anos Iniciais lotadas em espaço inferior a 1,875 m²	Percentual de Escolas com turmas fora do parâmetro recomendado pelo CNE
SAO CARLOS	895	46	17	17	100,00%
SAO JOAQUIM DA BARRA	380	21	5	5	100,00%
SAO JOSE DO RIO PRETO	966	52	5	5	100,00%
SAO ROQUE	546	31	1	1	100,00%
SUL 1	2926	90	48	48	100,00%
SUL 2	3193	92	65	65	100,00%
SUMARE	1558	67	17	17	100,00%
SUZANO	1672	62	22	22	100,00%
TABOAO DA SERRA	1730	71	18	18	100,00%
TUPA	583	38	13	13	100,00%
VOTORANTIM	726	39	2	2	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ Nenhuma DE atende o recomendado pelo CNE, em relação à área mínima por aluno;

a.2) Resolução SE 2/2016 – área mínima – 1,20m²

- ✓ 1.107 (70,69%) escolas com turmas de anos iniciais, encontram-se lotadas em espaço inferior a 1,20m², previsto na Resolução;
- ✓ 2.804 turmas – 12,13% em relação ao total de 23.108 classes de anos iniciais - ocupam espaço inferior ao definido pela Resolução;
- ✓ 45 DEs apresentaram mais de 50% de suas escolas com turmas lotadas em espaço inferior a 1,20m² e, em relação às turmas, observou-se que, em 26 DEs, entre 5 a 10%, estão nessa situação, contrariando a própria Resolução da Secretaria, conforme a seguir demonstrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Percentual de escolas e de turmas, por Diretoria de Ensino, fora do parâmetro estabelecido pela Resolução – Ciclo I – Anos Iniciais

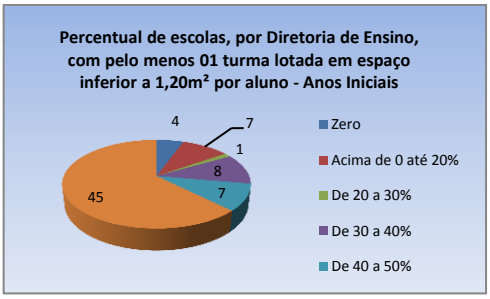

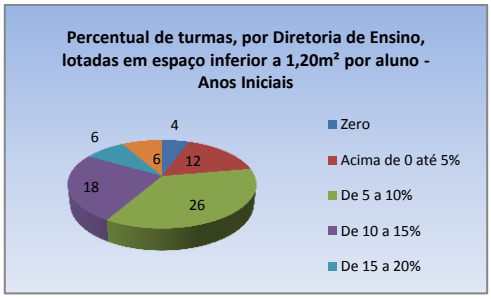

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ 100% das escolas em 03 DEs, tem turmas de anos iniciais lotadas em espaço inferior ao estabelecido na Resolução, conforme demonstrado a seguir:

Diretorias de Ensino que apresentam escolas com turmas de anos iniciais lotadas em espaço inferior a 1,20m² por aluno

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Anos Iniciais	Nº de escolas, por DE, com turmas de Anos Iniciais lotadas em espaço inferior a 1,20m²	Percentual de Escolas com turmas fora do parâmetro definido pela Resolução
MIRACATU	387	39	2	2	100,00%
PENAPOLIS	277	17	2	2	100,00%
PRESIDENTE PRUDENTE	716	43	1	1	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ Apenas 04 DEs (Botucatu, Guaratinguetá, Jaú e São Roque) cumpriram o previsto na Resolução SE 2.

a.3) Resolução SE 2/2016 – área mínima – 1,00m²

- ✓ 100% das escolas de 01 DE (Miracatu), têm pelo menos uma turma de anos iniciais em desacordo com a metragem mínima de 1,00m² por aluno;
- ✓ Em 49 DEs existem escolas com turmas lotadas, em desrespeito à Resolução, conforme a seguir demonstrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Diretorias de Ensino que apresentam escolas com turmas de anos iniciais lotadas em espaço inferior a 1,00m²

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Anos Iniciais	Nº de escolas, por DE, com turmas de Anos Iniciais lotadas em espaço inferior a 1,00m²	Percentual de Escolas com turmas fora do parâmetro definido pela Resolução
MIRACATU	387	39	2	2	100,00%
PENAPOLIS	277	17	2	1	50,00%
CENTRO	1483	62	30	12	40,00%
BRAGANCA PAULISTA	1120	64	8	3	37,50%
NORTE 2	2041	71	40	14	35,00%
FERNANDOPOLIS	353	25	3	1	33,33%
ITAQUAQUECETUBA	1573	59	7	2	28,57%
LESTE 3	2388	77	47	13	27,66%
SAO JOSE DOS CAMPOS	1735	80	45	12	26,67%
GUARULHOS NORTE	2294	86	33	8	24,24%
LESTE 4	2169	77	43	9	20,93%
SAO JOSE DO RIO PRETO	966	52	5	1	20,00%
CENTRO SUL	1677	73	42	8	19,05%
CAMPINAS OESTE	2479	96	64	12	18,75%
SUL 3	3318	110	66	12	18,18%
SUMARE	1558	67	17	3	17,65%
SUL 2	3193	92	65	11	16,92%
SUL 1	2926	90	48	8	16,67%
NORTE 1	2981	103	55	8	14,55%
CAIEIRAS	1727	69	14	2	14,29%
ITU	1173	53	7	1	14,29%
JALES	464	33	7	1	14,29%
LESTE 2	2945	92	49	7	14,29%
LIMEIRA	1454	70	7	1	14,29%
PIRASSUNUNGA	912	49	7	1	14,29%
LINS	583	38	15	2	13,33%
GUARULHOS SUL	2286	85	38	5	13,16%
SANTOS	1817	79	23	3	13,04%
ITAPECERICA DA SERRA	1171	64	24	3	12,50%
MOGI DAS CRUZES	1338	65	16	2	12,50%
DIADEMA	1615	57	26	3	11,54%
SOROCABA	1827	84	26	3	11,54%
CARAPICUIBA	2359	83	35	4	11,43%
TABOAO DA SERRA	1730	71	18	2	11,11%
FRANCA	1277	69	19	2	10,53%
MAUA	2516	103	68	7	10,29%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Anos Iniciais	Nº de escolas, por DE, com turmas de Anos Iniciais lotadas em espaço inferior a 1,00m²	Percentual de Escolas com turmas fora do parâmetro definido pela Resolução
SUZANO	1672	62	22	2	9,09%
CENTRO OESTE	1539	75	35	3	8,57%
LESTE 5	1798	75	36	3	8,33%
TUPA	583	38	13	1	7,69%
AMERICANA	1277	80	29	2	6,90%
APIAI	427	37	15	1	6,67%
MOGI MIRIM	1197	72	15	1	6,67%
SANTO ANDRE	1890	87	34	2	5,88%
SAO CARLOS	895	46	17	1	5,88%
RIBEIRAO PRETO	2076	101	43	2	4,65%
SAO JOAO DA BOA VISTA	1103	72	23	1	4,35%
BAURU	1622	82	31	1	3,23%
CAMPINAS LESTE	1285	77	43	1	2,33%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ Em 210 (13,41%) escolas, do total de 1.566 que têm classes de anos iniciais, existem alunos ocupando menos do que 1,00m² na sala de aula;
- ✓ 410 turmas – 1,77% em relação ao total de 23.108 classes de anos iniciais – estão ocupando espaço inferior a 1,00m² por aluno;
- ✓ Em 38 DEs, mais do que 50% de suas escolas apresentam escolas com turmas lotadas em espaço inferior a 1,00m² - e, em relação às turmas, a situação encontrada demonstra que 49 DEs apresentam turmas nessa situação, contrariando o estabelecido no normativo da Secretaria de Educação, conforme demonstrado nos gráficos seguintes:

Percentual de escolas e de turmas, por Diretoria de Ensino, em que a metragem por aluno é inferior a 1,00m² – Ciclo I – Anos Iniciais

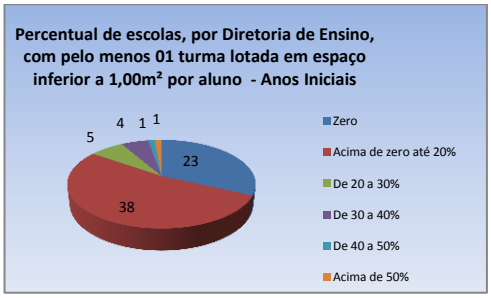

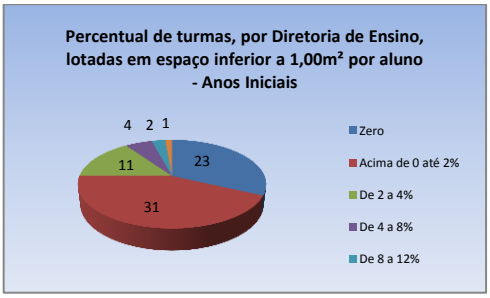

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

- ✓ 08 (0,51%) escolas, do total de 1.566 com turmas de anos iniciais, apresentam classes que, em média, os alunos estão lotados em espaço inferior a 1,00m, conforme a seguir demonstrado:

Escolas em que a média as turmas de anos iniciais estão lotadas em espaço inferior a 1,00m²

Escola	Diretoria de Ensino	Média da Área da sala por aluno
FRANCISCO MILTON DE ANDRADE	GUARULHOS NORTE	0,787878788
CIDADE SERODIO	GUARULHOS NORTE	0,854149541
DIRCE PASTORE DONATO PROFA	NORTE 2	0,857659592
VICTOR CIVITA	GUARULHOS SUL	0,887033279
PAULO MACHADO DE CARVALHO	CENTRO	0,894747632
JOSE FREDERICO MARQUES PROFESSOR	SAO JOSE DOS CAMPOS	0,948608431
WILFREDO PINHEIRO PROF	LESTE 4	0,950423463
JAIR MIRANDA DOUTOR	GUARULHOS SUL	0,985900587

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

b) Anos Finais

b.1) CNE – área mínima por aluno – 1,50 m²

- ✓ Em 3.510 (92,69%) escolas com turmas de anos finais, pelo menos, uma das classes está lotada em espaço inferior ao recomendado pelo CNE;
- ✓ Em 31.539 turmas de anos finais – 71,82% em relação ao total – os alunos ocupam área em desacordo ao recomendado;
- ✓ Em 60 DEs mais de 90% de suas escolas apresentam, pelo menos, uma turma lotada em espaço inferior a 1,50m² por aluno, situando-se abaixo da metragem recomendada pelo Conselho e em relação às turmas, por DE, a maioria delas, 77, têm mais do que 50% de suas turmas nessa situação, conforme se observa nos gráficos seguintes:

Percentual de escolas e de turmas, por Diretoria de Ensino, fora do parâmetro recomendado pelo CNE – Ciclo II – Anos Finais

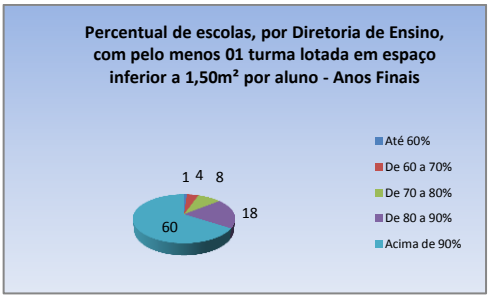

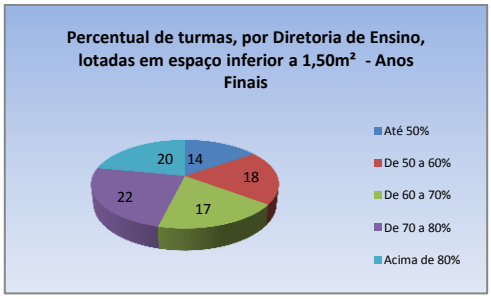

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ 100% das escolas, de 19 DEs, apresentam turmas de Anos Finais lotadas em espaço inferior ao recomendado por aluno, conforme a seguir demonstrado:

Diretorias de Ensino que apresentam 100% das escolas com turmas de anos finais lotadas em espaço inferior a 1,50 m² por aluno

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Anos Finais	Nº de escolas, por DE, com turmas de Anos Finais lotadas em espaço inferior a 1,50m²	Percentual de escolas com turmas fora do parâmetro recomendado pelo CNE
ARARAQUARA	1015	57	31	31	100,00%
CENTRO OESTE	1539	75	36	36	100,00%
CENTRO SUL	1677	73	43	43	100,00%
DIADEMA	1615	57	36	36	100,00%
FRANCA	1277	69	48	48	100,00%
ITAPEVA	280	21	6	6	100,00%
ITAPEVI	1256	59	35	35	100,00%
ITAQUAQUECETUBA	1573	59	58	58	100,00%
ITU	1173	53	34	34	100,00%
LESTE 1	2503	89	48	48	100,00%
LESTE 2	2945	92	56	56	100,00%
LESTE 4	2169	77	45	45	100,00%
LESTE 5	1798	75	36	36	100,00%
NORTE 2	2041	71	43	43	100,00%
SAO ROQUE	546	31	21	21	100,00%
SOROCABA	1827	84	69	69	100,00%
SUL 1	2926	90	50	50	100,00%
SUL 2	3193	92	63	63	100,00%
VOTORANTIM	726	39	34	34	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

- ✓ Nenhuma DE atende o recomendado pelo CNE, em relação à área mínima por aluno.

b.2) Resolução SE 2/2016 – área mínima – 1,20m²

- ✓ 2.330 (61,53%) escolas têm turmas de anos finais lotadas, em espaço inferior a 1,20m²;
- ✓ 9.196 – 20,94% em relação ao total de turmas (43.916) - também estão em desacordo com o definido na Resolução;
- ✓ 41 DEs apresentaram mais de 60% de suas escolas com turmas lotadas em espaço inferior a 1,20m² e, com relação às turmas, observou-se que, em 43 DEs, entre 10 a 20%, estão também nessa situação contrariando a própria Resolução da Secretaria, conforme a seguir demonstrado:

Percentual de escolas e de turmas, por Diretoria de Ensino, fora do parâmetro estabelecido pela Resolução – Ciclo II – Anos Finais

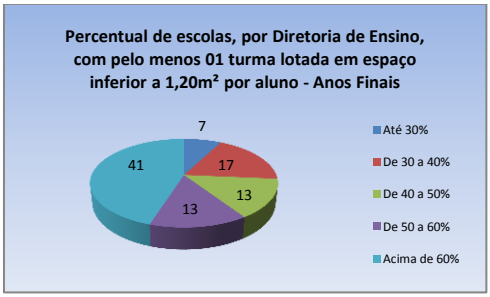

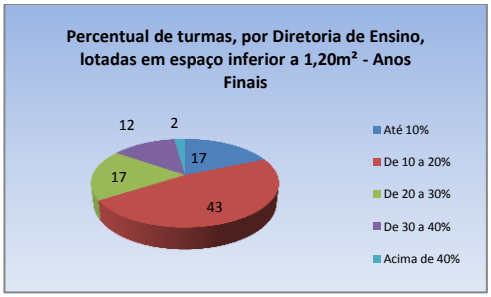

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ Nenhuma DE cumpriu o previsto, em relação à área mínima de 1,20m² por aluno.

b.3) Resolução SE 2/2016 – área mínima – 1,00m²

- ✓ Apenas 04 DEs (Birigui, Itapeva, Ourinhos e Santo André), cumpriram esse requisito, conforme se observa a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Diretorias de Ensino que apresentam escolas com turmas de anos finais lotadas em espaço inferior a 1,00m² por aluno

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Anos Finais	Nº de escolas, por DE, com turmas de Anos Finais lotadas em espaço inferior a 1,00m²	Percentual de escolas com turmas fora do parâmetro definido pela Resolução
CENTRO	1483	62	37	20	54,05%
LESTE 4	2169	77	45	23	51,11%
LESTE 3	2388	77	50	21	42,00%
NORTE 2	2041	71	43	18	41,86%
JAU	875	47	44	15	34,09%
BRAGANCA PAULISTA	1120	64	56	18	32,14%
SUL 3	3318	110	67	21	31,34%
JOSE BONIFACIO	529	29	24	7	29,17%
NORTE 1	2981	103	56	16	28,57%
SUZANO	1672	62	56	16	28,57%
GUARULHOS NORTE	2294	86	67	18	26,87%
PINDAMONHANGABA	573	41	31	8	25,81%
SUL 2	3193	92	63	16	25,40%
LESTE 5	1798	75	36	9	25,00%
SAO JOSE DO RIO PRETO	966	52	37	9	24,32%
LIMEIRA	1454	70	62	15	24,19%
CENTRO SUL	1677	73	43	10	23,26%
ITAPECERICA DA SERRA	1171	64	52	12	23,08%
CAPIVARI	810	38	31	7	22,58%
CAMPINAS OESTE	2479	96	63	14	22,22%
SERTAOZINHO	516	26	18	4	22,22%
MIRACATU	387	39	28	6	21,43%
ITU	1173	53	34	7	20,59%
LESTE 2	2945	92	56	11	19,64%
BAURU	1622	82	63	12	19,05%
CARAGUATATUBA	534	36	16	3	18,75%
AVARE	440	24	22	4	18,18%
CATANDUVA	414	26	18	3	16,67%
FRANCA	1277	69	48	8	16,67%
CAIEIRAS	1727	69	63	10	15,87%
JUNDIAI	1709	70	63	10	15,87%
ITAQUAQUECETUBA	1573	59	58	9	15,52%
REGISTRO	600	48	39	6	15,38%
PRESIDENTE PRUDENTE	716	43	40	6	15,00%

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Anos Finais	Nº de escolas, por DE, com turmas de Anos Finais lotadas em espaço inferior a 1,00m²	Percentual de escolas com turmas fora do parâmetro definido pela Resolução
TAUBATE	590	42	21	3	14,29%
SUL 1	2926	90	50	7	14,00%
DIADEMA	1615	57	36	5	13,89%
TABOAO DA SERRA	1730	71	65	9	13,85%
SAO JOAO DA BOA VISTA	1103	72	58	8	13,79%
PENAPOLIS	277	17	15	2	13,33%
MOGI DAS CRUZES	1338	65	62	8	12,90%
GUARATINGUETA	826	91	48	6	12,50%
SAO CARLOS	895	46	32	4	12,50%
OSASCO	1593	52	51	6	11,76%
SAO BERNARDO DO CAMPO	2005	81	80	9	11,25%
BOTUCATU	620	35	27	3	11,11%
ITAPETININGA	994	52	45	5	11,11%
MOGI MIRIM	1197	72	54	6	11,11%
SAO JOAQUIM DA BARRA	380	21	9	1	11,11%
SAO VICENTE	1505	72	54	6	11,11%
GUARULHOS SUL	2286	85	64	7	10,94%
LINS	583	38	28	3	10,71%
PIRACICABA	1121	67	57	6	10,53%
LESTE 1	2503	89	48	5	10,42%
SANTOS	1817	79	61	6	9,84%
CARAPICUIBA	2359	83	64	6	9,38%
CAMPINAS LESTE	1285	77	43	4	9,30%
RIBEIRAO PRETO	2076	101	69	6	8,70%
SAO JOSE DOS CAMPOS	1735	80	46	4	8,70%
ITAPEVI	1256	59	35	3	8,57%
BARRETOS	470	30	24	2	8,33%
CENTRO OESTE	1539	75	36	3	8,33%
FERNANDOPOLIS	353	25	24	2	8,33%
TUPA	583	38	25	2	8,00%
MIRANTE DO PARANAPANEMA	382	32	26	2	7,69%
JACAREI	1128	58	55	4	7,27%
SOROCABA	1827	84	69	5	7,25%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Anos Finais	Nº de escolas, por DE, com turmas de Anos Finais lotadas em espaço inferior a 1,00m²	Percentual de escolas com turmas fora do parâmetro definido pela Resolução
ADAMANTINA	540	33	29	2	6,90%
AMERICANA	1277	80	58	4	6,90%
ARACATUBA	528	32	30	2	6,67%
PIRAJU	241	15	15	1	6,67%
MARILIA	912	59	47	3	6,38%
SANTO ANASTACIO	330	23	16	1	6,25%
ANDRADINA	377	23	17	1	5,88%
VOTORANTIM	726	39	34	2	5,88%
SUMARE	1558	67	56	3	5,36%
SAO ROQUE	546	31	21	1	4,76%
PIRASSUNUNGA	912	49	43	2	4,65%
ITARARE	351	30	22	1	4,55%
JABOTICABAL	492	27	23	1	4,35%
TAQUARITINGA	648	36	25	1	4,00%
VOTUPORANGA	439	30	29	1	3,45%
ARARAQUARA	1015	57	31	1	3,23%
JALES	464	33	31	1	3,23%
APIAI	427	37	32	1	3,13%
MAUA	2516	103	65	2	3,08%
ASSIS	629	41	38	1	2,63%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ Em 582 (15,37%) escolas têm turmas de anos finais lotadas em espaço inferior a 1,00m²;
- ✓ 1.096 – 2,50% em relação ao total de turmas (43.916) - também estão em desacordo com o definido na Resolução;
- ✓ Em 87 DEs existem, pelo menos, 01 escola com turma lotada em espaço inferior a 1,00m² e em 87 DEs existem turmas nessa situação, conforme o gráfico a seguir demonstrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Percentual de escolas e de turmas, por Diretoria de Ensino, em que a metragem por aluno é inferior a 1,00m² – Ciclo II – Anos Finais

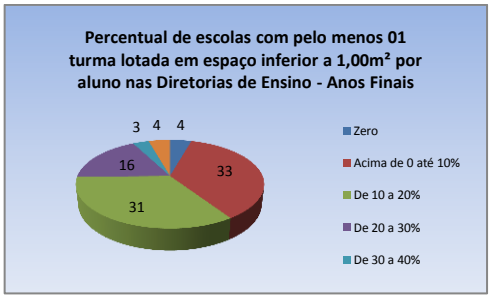

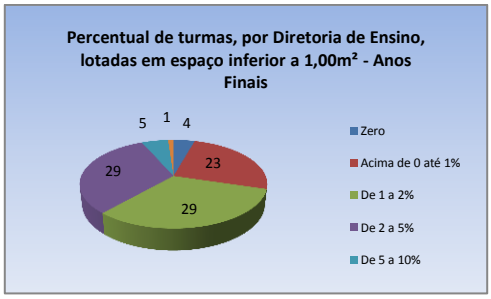

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

✓ 31 (0,81%) escolas, do total de 3.787 com turmas de anos finais, apresentam classes que, em média, estão lotadas em espaço inferior a 1,00m², conforme a seguir demonstrado:

Escolas em que a média as turmas de anos finais estão lotadas em espaço inferior a 1,00m²

Escola	Diretoria de Ensino	Média da Área da sala por aluno
ROMEU MONTORO	LESTE 4	0,398611111
MARIA CELESTE PEREIRA LEITE	SANTOS	0,475146199
JOAO OMETTO	LIMEIRA	0,534237446
ANNA DE MELLO CASTRIANI PROFESSORA	PRESIDENTE PRUDENTE	0,666520933
JOAO KOPKE	CENTRO	0,761724198
MARIA DE LOURDES MURAD DE CAMARGO PROFESSORA	SAO JOSE DO RIO PRETO	0,764566921
TRES BARRAS	MIRACATU	0,806327963
CIDADE SERODIO	GUARULHOS NORTE	0,821303894
CHYO YAMAMOTO DONA	GUARULHOS NORTE	0,830184146
WILFREDO PINHEIRO PROF	LESTE 4	0,838734624
JOAO RAMALHO	SAO BERNARDO DO CAMPO	0,891928263
MARIA DE SANTO INOCENCIO LIMA IRMA	LIMEIRA	0,895899259
EURICO FIGUEIREDO PROF	NORTE 2	0,900470727
ANGELO SCARABUCCI	FRANCA	0,923598702
ARLINDO PINTO DA SILVA PROF	LESTE 2	0,926059358
JOANA DE AGUIRRE MARINS PEIXOTO PROFESSORA	CAPIVARI	0,929451325
ORESTES GUIMARAES	CENTRO	0,932118885
KRUKUTU	SUL 3	0,9375
MATEUS NUNES DE SIQUEIRA PADRE	BRAGANCA PAULISTA	0,944952894
ADELAIDE FERRAZ DE OLIVEIRA PROFA	LESTE 4	0,95083639

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Escola	Diretoria de Ensino	Média da Área da sala por aluno
EDUARDO PRADO	CENTRO	0,952041731
PEDRO ARBUES CORONEL	LESTE 5	0,953020855
RENE RODRIGUES DE MORAES PROFESSOR	SANTOS	0,957446809
ELY DE ALMEIDA CAMPOS PROFESSOR	LIMEIRA	0,966426856
ANTONIO FIRMINO DE PROENCA PROF	CENTRO	0,971147657
JANDYRA COUTINHO PROFESSORA	SUZANO	0,971148231
NOEMIA KUESTER PISANI GERULIS PROFESSORA	JAU	0,974391026
CHIBATA MIYAKOSHI	LESTE 4	0,979289972
JOAO GONCALVES BARBOSA PROFESSOR	TAUBATE	0,979591837
JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	CAIEIRAS	0,981441013
BENEDITO CALIXTO	SAO VICENTE	0,998218339
PAULO ZILLO DR	BAURU	0,999050228

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

c) Ensino Médio

c.1) CNE – área mínima por aluno – 1,50 m²

- ✓ Em 3.529 (95,07%) escolas, pelo menos, uma das turmas de ensino médio, estão lotadas em espaço inferior ao recomendado pelo CNE;
- ✓ 37.873 turmas – 84,97% em relação ao total de 44.574 – estão fora do parâmetro mencionado;
- ✓ Em 54 DEs, mais de 95% de suas escolas apresentam, pelo menos, uma turma lotada em espaço inferior a 1,50m² por aluno e, da mesma forma, 48 DEs apresentam turmas nessa situação, contrário ao recomendado pelo CNE, conforme se observa nos gráficos seguintes:

Percentual de escolas e de turmas, por Diretoria de Ensino, fora do parâmetro recomendado pelo CNE – Ensino Médio

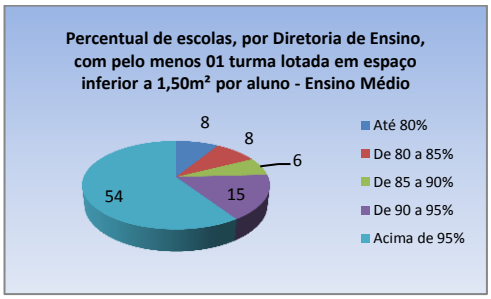

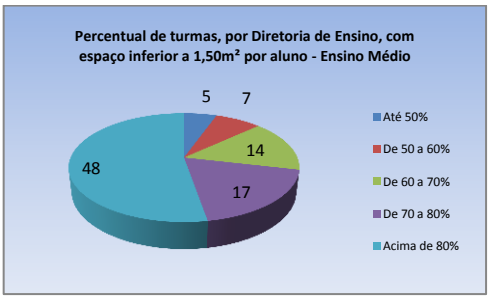

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

- ✓ Nenhuma DE cumpriu o previsto, em relação à área mínima de 1,50m² por aluno;
- ✓ 100% das escolas, em 31 DEs, apresentam turmas de Ensino Médio lotadas em área inferior ao recomendado pelo CNE, conforme a seguir demonstrado:

Diretorias de Ensino que apresentam 100% das escolas com turmas de ensino médio lotadas em espaço inferior a 1,50 m² por aluno

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Ensino Médio	Nº de escolas, por DE, com turmas de Ensino Médio lotadas em espaço inferior a 1,50m²	Percentual de Escolas com turmas fora do parâmetro recomendado pelo CNE
CAMPINAS OESTE	2479	96	65	65	100,00%
CAPIVARI	810	38	36	36	100,00%
CENTRO	1483	62	33	33	100,00%
CENTRO OESTE	1539	75	35	35	100,00%
CENTRO SUL	1677	73	36	36	100,00%
DIADEMA	1615	57	35	35	100,00%
FRANCA	1277	69	47	47	100,00%
GUARULHOS SUL	2286	85	51	51	100,00%
ITAPECERICA DA SERRA	1171	64	42	42	100,00%
ITAPEVI	1256	59	59	59	100,00%
ITAQUAQUECETUBA	1573	59	57	57	100,00%
ITU	1173	53	46	46	100,00%
JUNDIAI	1709	70	66	66	100,00%
LESTE 1	2503	89	43	43	100,00%
LESTE 2	2945	92	58	58	100,00%
LESTE 3	2388	77	49	49	100,00%
LESTE 4	2169	77	44	44	100,00%
LESTE 5	1798	75	39	39	100,00%
MOGI DAS CRUZES	1338	65	46	46	100,00%
NORTE 2	2041	71	38	38	100,00%
OSASCO	1593	52	52	52	100,00%
SAO BERNARDO DO CAMPO	2005	81	72	72	100,00%
SAO JOSE DOS CAMPOS	1735	80	49	49	100,00%
SAO VICENTE	1505	72	62	62	100,00%
SOROCABA	1827	84	57	57	100,00%
SUL 1	2926	90	51	51	100,00%
SUL 2	3193	92	64	64	100,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Ensino Médio	Nº de escolas, por DE, com turmas de Ensino Médio lotadas em espaço inferior a 1,50m²	Percentual de Escolas com turmas fora do parâmetro recomendado pelo CNE
SUL 3	3318	110	66	66	100,00%
SUMARE	1558	67	51	51	100,00%
SUZANO	1672	62	44	44	100,00%
TABOAO DA SERRA	1730	71	58	58	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

c.2) Resolução SE 2/2016 – área mínima – 1,20m²

- ✓ Em 2.995 (80,68%) escolas, pelo menos uma das turmas de ensino médio, estão lotadas em espaço inferior ao definido pela Resolução;
- ✓ 22.186 turmas – 49,77% em relação ao total de 44.574 – estão fora do parâmetro mencionado;
- ✓ A análise demonstrou que, 46 DEs apresentaram mais de 80% de suas escolas com turmas de ensino médio lotadas em espaço inferior a 1,20m² e, em relação às turmas, observou-se que, mais de 50% delas, em 32 DEs, estão na mesma situação, contrariando o próprio normativo da Secretaria, conforme a seguir demonstrado:

Percentual de escolas e de turmas, por Diretoria de Ensino, fora do parâmetro estabelecido pela Resolução – Ensino Médio

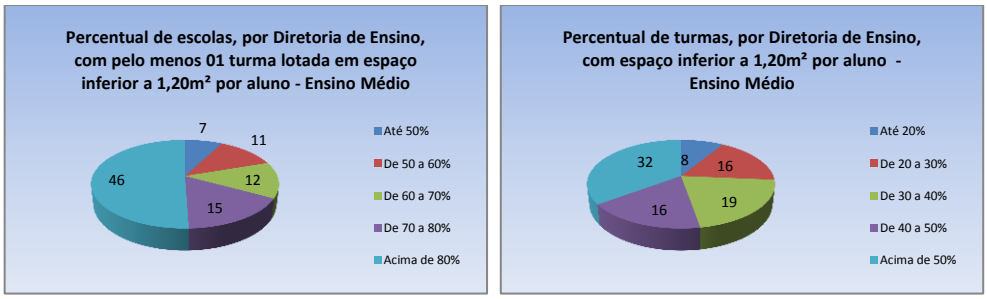

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ Nenhuma DE cumpriu o previsto, em relação à área mínima de 1,20m² por aluno;
- ✓ 100% das escolas, em 04 DEs, apresentam turmas de ensino médio lotadas em área inferior ao definido na Resolução, conforme tabela a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Diretorias de Ensino que apresentam 100% das escolas com turmas de ensino médio lotadas em espaço inferior a 1,20m² por aluno

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Ensino Médio	Nº de escolas, por DE, com turmas de Ensino Médio lotadas em espaço inferior a 1,20m²	Percentual de Escolas com turmas fora do parâmetro definido pela Resolução
CENTRO	1483	62	33	33	100,00%
LESTE 2	2945	92	58	58	100,00%
LESTE 3	2388	77	49	49	100,00%
NORTE 2	2041	71	38	38	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

c.3) Resolução SE 2/2016 – área mínima – 1,00m²

- ✓ 1.583 (42,65%) escolas, do total de 3.712, possuem pelo menos uma turma lotada em espaço inferior a 1,00m² por aluno;
- ✓ 5.312 (11,92%) turmas ocupam área inferior, por aluno, ao definido pela Resolução;
- ✓ Nenhuma DE cumpriu o previsto, em relação à área mínima de 1,00m² por aluno;
- ✓ Em 66 DEs, essa situação ocorre em mais de 80% das escolas, bem como, em 59 DEs existem entre 5 a 15% das turmas de ensino médio nessa situação, contrariando a definição prevista no normativo da Secretaria de Educação, conforme os gráficos seguintes:

Percentual de escolas e de turmas, por Diretoria de Ensino, em que a metragem por aluno é inferior a 1,00m² – Ensino Médio

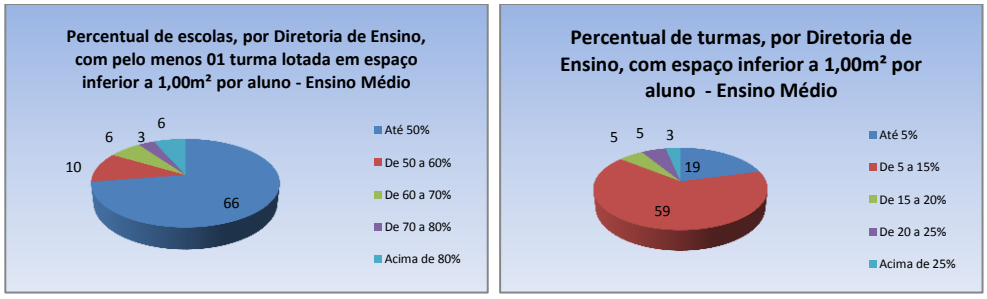

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ Em 06 DEs mais de 80% de suas escolas desobedecem a Resolução, em termos de metragem por aluno, inferior a 1,00m²:

Diretorias de Ensino que apresentam escolas com turmas de ensino médio lotadas em espaço inferior a 1,00m² por aluno

DIRETORIA DE ENSINO	nº total de turmas por DE	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas com turmas de Ensino Médio	Nº de escolas, por DE, com turmas de Ensino Médio lotadas em espaço inferior a 1,00m²	Percentual de Escolas com turmas fora do parâmetro definido pela Resolução
LESTE 3	2388	77	49	44	89,80%
NORTE 1	2981	103	56	49	87,50%
LESTE 4	2169	77	44	38	86,36%
SUL 1	2926	90	51	43	84,31%
NORTE 2	2041	71	38	32	84,21%
CENTRO	1483	62	33	27	81,82%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ 164 (4,42%) escolas, do total de 3.712 com turmas de ensino médio, apresentam classes que, em média, estão lotadas em espaço inferior a 1,00m².

A questão de fiscalização também pretende verificar em que medida são observadas as quantidades mínimas preconizadas pelo Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 08/10, em relação à quantidade das instalações disponíveis nas escolas da rede estadual de ensino, tendo em vista que, dentre os desafios para a construção de uma educação de qualidade, está o estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para as escolas públicas, previstos nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal e nos artigos 3º e 4º da Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional e, para tanto, há necessidade de se definirem os insumos necessários para o alcance desse padrão mínimo.

Assim, o CNE propõe quantidades mínimas para a estrutura e características do prédio da escola e para equipamentos e material permanente, de acordo com a etapa de ensino. Esta fiscalização elegeu, para quantifica-los, alguns desses ambientes que possibilitam aos professores a ampliação das possibilidades de desenvolvimento de planos de aula e de construção de projetos pedagógicos coletivos, de sorte, a tornar os processos de ensino - aprendizagem mais estimulantes e atrativos aos estudantes, como por exemplo, a exploração das ilimitadas possibilidades abertas pela internet; experiências científicas, entre outros, bem como, outros ambientes necessários à rotina do aluno na escola, como por exemplo, a cozinha e o refeitório.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

O CNE propõe quantidades de cada ambiente, de acordo com o nº de alunos e por etapa de ensino. Assim, diante do universo das escolas, em que na mesma unidade pode haver mais do que uma etapa de ensino, optamos por considerar, dentro dos padrões mínimos de qualidade, a existência de pelo menos um ambiente de cada tipo.

Salientamos também que os números encontrados se referem ao universo de 5.167 escolas. A seguir demonstraremos por ambiente e por DE a situação encontrada:

a) Quadras

- ✓ 1.194 (23,11%) escolas não estão em condições de desenvolver as atividades relativas à disciplina de educação física, quer seja por não ter a quadra (419) ou a tê-la descoberta (775), não oferecendo, assim, o padrão mínimo de qualidade pretendido na Constituição Federal e LDB. O gráfico seguinte demonstra o percentual de escolas, por Diretoria de Ensino, que não atendem as condições ideais em relação às quadras:

Percentual de escolas, por Diretoria de Ensino, que não atendem as condições ideais em relação às quadras

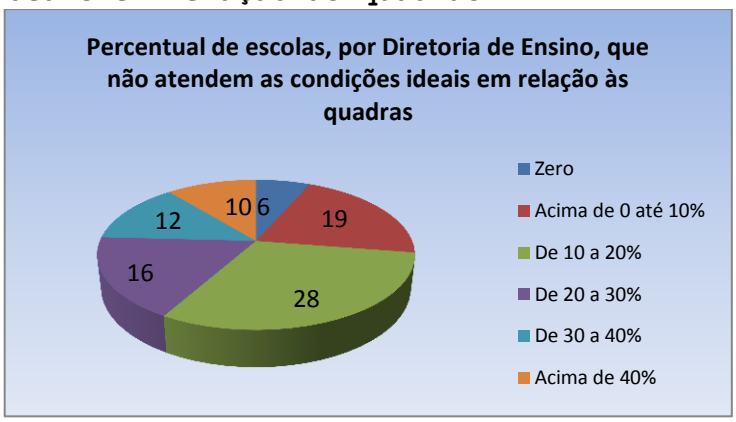

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ As 10 DEs, em que mais de 40% de suas escolas não atendem a condição ideal, estão demonstradas a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Diretorias de Ensino, em que mais de 40% das escolas não atendem o ideal em relação às quadras

Diretoria de Ensino	Nº total de escolas por DE	Sem quadra coberta ou descoberta	Só possuem quadras descobertas	Escolas que não atendem o ideal	%
SUL 3	110	21	38	59	53,64%
MAUA	103	10	39	49	47,57%
ITAPECERICA DA SERRA	64	11	19	30	46,88%
SANTOS	79	11	26	37	46,84%
GUARATINGUETA	91	34	8	42	46,15%
DIADEMA	57	9	17	26	45,61%
SUL 1	90	7	33	40	44,44%
MIRACATU	36	13	2	15	41,67%
LESTE 3	77	8	24	32	41,56%
LESTE 1	89	5	31	36	40,45%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ Apenas 06 DEs não apresentam escolas sem quadra ou com apenas quadra descoberta.

b) Laboratório de Ciências

- ✓ Em 4.802 (92,94%) escolas não há laboratório de ciências. O gráfico a seguir demonstra a situação encontrada nas 5.167 escolas, em relação aos laboratórios de ciências:

Percentual de escolas, por Diretoria de Ensino, que não tem laboratório de ciências

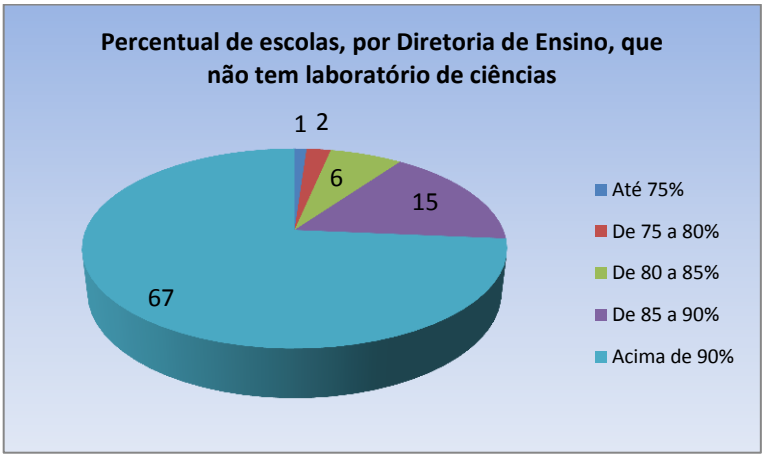

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ 100% das escolas, em 07 DEs, não têm esse ambiente, conforme demonstrado a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Diretorias de Ensino que apresentam 100% das escolas sem laboratório de ciências

Diretoria de Ensino	Nº total de escolas por DE	Sem Laboratório de Ciências	%
APIAI	37	37	100,00%
ITAPECERICA DA SERRA	64	64	100,00%
ITU	53	53	100,00%
JALES	33	33	100,00%
SAO ROQUE	31	31	100,00%
SUMARE	67	67	100,00%
VOTUPORANGA	30	30	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Assim, esta fiscalização entende, s.m.j., que não há como desenvolver plenamente o conhecimento científico do aluno, por exemplo, quando na maioria das escolas não existem laboratórios de ciências, espaço destinado para aprender conceitos mediante hipóteses e soluções a respeito de fenômenos naturais.[38]

c) Laboratório de Informática

- ✓ Apenas em 342(6,62%) escolas não há laboratório de informática e que, em 30 DEs, até 5% de suas unidades não possuem esse ambiente, conforme a seguir demonstrado:

[38] Segundo Nélio Bizzo, professor de metodologia do ensino de Ciências Biológicas da Faculdade de Educação da USP, estudos internacionais mostram que laboratórios de Ciências fazem diferença no desempenho dos alunos. Escolas que têm laboratórios afirmam que percebem um maior interesse dos alunos quando a aula é prática. Disponível em http://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/so-11-das-escolas-brasileiras-tem-laboratorio-de-ciencias-10804574.Acesso em 03/03/17.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Percentual de escolas, por Diretoria de Ensino, que não têm laboratório de informática

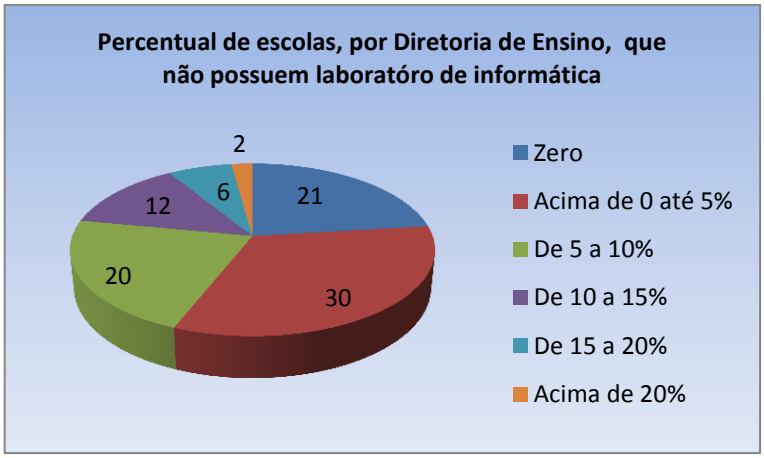

Fonte: Relatório TC – 4.552/026/16

d) Sala de leitura/biblioteca

- ✓ Em 819 (15,85%) escolas não há sala de leitura/biblioteca e em 7 DEs, mais de 30% de suas escolas não têm sala de leitura/biblioteca[39] e que entre 10 e 20% das unidades de 31 DEs encontram-se, também, nessa situação, conforme a seguir demonstrado:

Percentual de escolas, por Diretoria de Ensino, que não tem sala de leitura/biblioteca

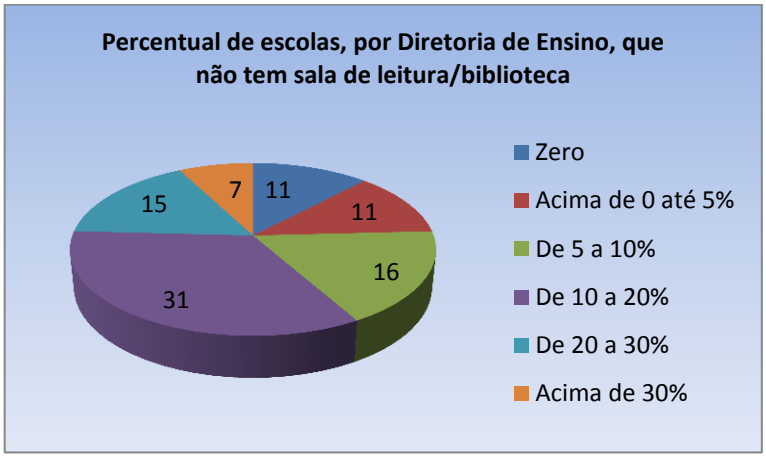

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

e) Sala de vídeo/multimídia

- ✓ Em 3.341 (64,66%) unidades escolares não há sala de vídeo/multimídia;

[39] A finalidade da sala de leitura/biblioteca nas unidades escolares é estimular a prática da leitura.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

- ✓ Nenhuma DE tem 100% das escolas com sala de vídeo/multimídia e que em 37 DEs, mais de 70% das unidades não têm sala de vídeo/multimídia, conforme demonstrado a seguir:

Percentual de escolas, por Diretoria de Ensino, que não têm sala de vídeo/multimídia

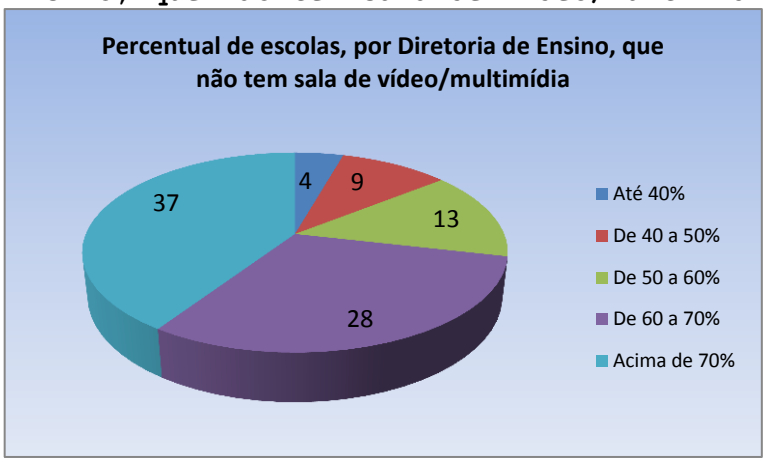

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

O emprego de recursos visuais como, por exemplo, a exibição de filmes e a projeção de fotografias, é importante alternativa às tradicionais aulas expositivas, tornando mais estimulante o aprendizado.

f) Banheiros masculinos e femininos

- ✓ Em 17 DEs, pelo menos uma escola não tem banheiro masculino e feminino, conforme demonstra o gráfico a seguir:

Percentual de escolas, por Diretoria de Ensino, que não têm banheiros (masculinos e femininos)

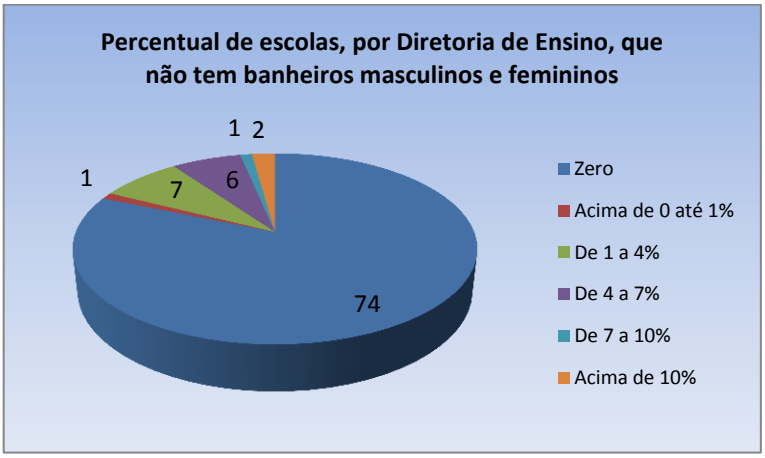

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

✓ 41 escolas não tem banheiro feminino e masculino.

A tabela a seguir relaciona as 17 DEs e, também, demonstra que 41 escolas não têm banheiro feminino e masculino:

Diretorias de Ensino que apresentam escolas que não têm banheiro masculino e feminino

DIRETORIA DE ENSINO	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas sem banheiros (masculinos ou femininos)	%
MIRACATU	36	6	16,67%
GUARATINGUETA	91	11	12,09%
SANTO ANASTACIO	23	2	8,70%
ITARARE	30	2	6,67%
REGISTRO	48	3	6,25%
PENAPOLIS	17	1	5,88%
CARAGUATATUBA	36	2	5,56%
SAO CARLOS	46	2	4,35%
SAO VICENTE	72	3	4,17%
AMERICANA	80	2	2,50%
JAU	47	1	2,13%
ITAPETININGA	52	1	1,92%
JACAREI	58	1	1,72%
LIMEIRA	70	1	1,43%
SANTOS	79	1	1,27%
SUL 1	90	1	1,11%
SUL 3	110	1	0,91%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

A Resolução SS 43/1994[40] tem, como objetivo ordenar os projetos de escolas de 1° e 2° graus, atendendo as exigências mínimas de conforto, higiene, segurança, iluminação e ventilação dos ambientes, observando os princípios de saúde coletiva e, para tanto, define no item 5.12.1 que, as escolas deverão ter sanitários devidamente separados para cada sexo e em todos os pavimentos.

[40] Resolução da Secretaria de Estado da Saúde que aprova Norma Técnica que dispõe sobre a Elaboração de Projetos de Edificação de Escolas de, 1° e 2° graus no âmbito do Estado de São Paulo mencionada como referência na Resolução SE 2/2016 que estabelece diretrizes e critérios para a formação de classes de alunos, nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

g) Cozinha

- ✓ 80 unidades escolares não têm cozinha, conforme demonstrado a seguir, por Diretoria de Ensino:

Diretorias de Ensino que apresentam escolas que não têm cozinha

Diretoria de Ensino	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas sem cozinha	%
MIRACATU	36	6	16,67%
REGISTRO	48	5	10,42%
GUARULHOS SUL	85	6	7,06%
SAO CARLOS	46	3	6,52%
PENAPOLIS	17	1	5,88%
CARAGUATATUBA	36	2	5,56%
LESTE 4	77	4	5,19%
SAO BERNARDO DO CAMPO	81	4	4,94%
LESTE 2	92	4	4,35%
SAO VICENTE	72	3	4,17%
CATANDUVA	26	1	3,85%
SANTOS	79	3	3,80%
AMERICANA	80	3	3,75%
JACAREI	58	2	3,45%
SANTO ANDRE	87	3	3,45%
MAUA	103	3	2,91%
NORTE 1	103	3	2,91%
TAQUARITINGA	36	1	2,78%
CENTRO SUL	73	2	2,74%
CENTRO OESTE	75	2	2,67%
CAPIVARI	38	1	2,63%
LINS	38	1	2,63%
ASSIS	41	1	2,44%
SOROCABA	84	2	2,38%
JAU	47	1	2,13%
ITAPETININGA	52	1	1,92%
OSASCO	52	1	1,92%
SUL 3	110	2	1,82%
ARARAQUARA	57	1	1,75%
DIADEMA	57	1	1,75%
ITAQUAQUECETUBA	59	1	1,69%
LIMEIRA	70	1	1,43%
CAMPINAS LESTE	77	1	1,30%
LESTE 3	77	1	1,30%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Diretoria de Ensino	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas sem cozinha	%
GUARULHOS NORTE	86	1	1,16%
SUL 1	90	1	1,11%
CAMPINAS OESTE	96	1	1,04%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

- ✓ Em 27 DEs observou-se que acima de 0 até 4% das escolas não têm cozinha[41] e, em 37 DEs, pelo menos uma escola está nessa situação, conforme gráfico a seguir:

Percentual de escolas, por Diretoria de Ensino, que não tem cozinha

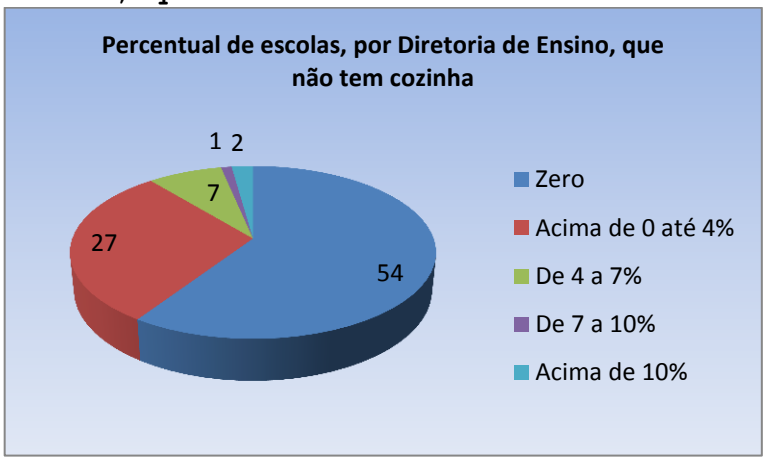

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Em 80 (1,55%) escolas não há cozinha para o preparo da merenda.

h) Refeitório

- ✓ Em 2.688 escolas não há refeitório;
- ✓ Em todas as DEs, pelo menos uma escola não tem refeitório[42] e que, em 27 DEs, 60% das unidades estão nessa situação, conforme a seguir demonstrado:

[41] Cozinha - local para a preparação da refeição e merenda escolar
[42] Refeitório - local próprio para a refeição dos alunos

Percentual de escolas, por Diretoria de Ensino, que não tem refeitório

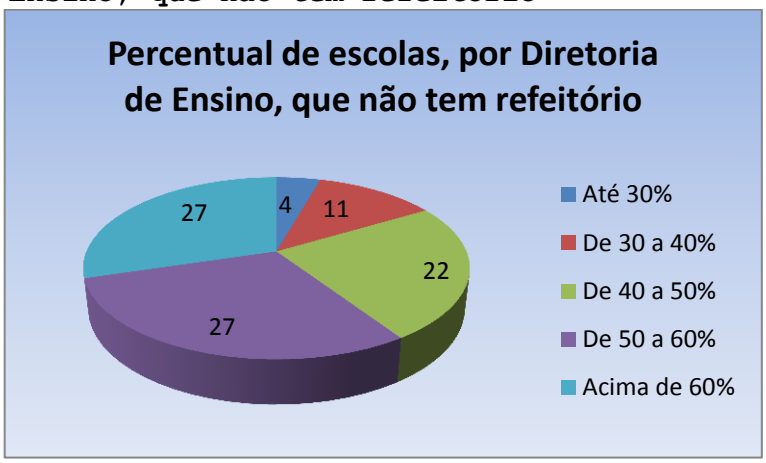

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

A seguir, relacionamos as 27 DEs mencionadas:

Diretorias de Ensino que apresentam escolas que não tem refeitório

Diretoria de Ensino	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas sem refeitório	%
MIRACATU	36	28	77,78%
REGISTRO	48	37	77,08%
SÃO VICENTE	72	55	76,39%
APIAI	37	28	75,68%
SUMARE	67	48	71,64%
AMERICANA	80	56	70,00%
SANTO ANASTACIO	23	16	69,57%
CAPIVARI	38	26	68,42%
SANTOS	79	54	68,35%
LESTE 4	77	52	67,53%
ADAMANTINA	33	22	66,67%
PIRAJU	15	10	66,67%
ITAQUAQUECETUBA	59	39	66,10%
GUARATINGUETA	91	60	65,93%
PINDAMONHANGABA	41	27	65,85%
JUNDIAI	70	46	65,71%
ARACATUBA	32	21	65,63%
BRAGANCA PAULISTA	64	42	65,63%
ANDRADINA	23	15	65,22%
PENAPOLIS	17	11	64,71%
PIRACICABA	67	43	64,18%
ITU	53	33	62,26%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Diretoria de Ensino	Nº total de escolas por DE	Nº de escolas sem refeitório	%
SÃO JOAQUIM DA BARRA	21	13	61,90%
ASSIS	41	25	60,98%
ITAPECERICA DA SERRA	64	39	60,94%
OURINHOS	33	20	60,61%
LINS	38	23	60,53%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Assim, conclui-se que, com relação à quantidade dos ambientes selecionados, os resultados, mais uma vez, evidenciaram distorções relevantes entre as realidades informadas pela SEE e as recomendações exaradas pelo Conselho.

Além das informações obtidas por meio de Requisições à SEE que serviram de base para as conclusões apontadas no parágrafo anterior, a fiscalização realizou inspeções físicas nos seguintes ambientes das 94 escolas selecionadas: quadras coberta e descoberta; laboratório de ciências; banheiros (masculino e feminino); cozinha e refeitório.

Quadras cobertas e quadras descobertas

Das 94 escolas fiscalizadas, 82 possuíam quadra coberta. A fim de obter uma visão geral das condições oferecidas aos alunos, fizemos uma verificação da situação das traves de futebol e das tabelas de basquete existentes.

A seguir, apresentamos um resumo das condições em que esses itens se encontram:

Situação encontrada nas traves e tabelas das quadras cobertas fiscalizadas

QUADRAS COBERTAS				
Situação encontrada	Traves		Tabelas	
Boas condições de uso	72	87,80%	49	59,76%
Sem condições de uso	8	9,76%	29	35,37%
Não possui traves/tabelas	2	2,44%	4	4,88%
Total de quadras cobertas	82	100%	82	100%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Além das traves e tabelas, outros aspectos relacionados às quadras foram observados conforme a tabela abaixo:

Situação encontrada nas linhas demarcatórias, piso, cobertura e alambrados das quadras cobertas fiscalizadas

QUADRAS COBERTAS		
Sem pintura das linhas demarcatórias	5	6,10%
Rachaduras/desníveis/buracos no piso	19	23,17%
Goteiras na cobertura	39	47,56%
Problemas ou falta de alambrado	42	51,22%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Das 94 escolas fiscalizadas, 31 possuíam quadra descoberta. A fim de obter uma visão geral das condições oferecidas aos alunos, fizemos uma verificação da situação das traves de futebol e das tabelas de basquete existentes.

A seguir, apresentamos um resumo das condições em que esses itens se encontram:

Situação encontrada nas traves e tabelas das quadras descobertas fiscalizadas

QUADRAS DESCOBERTAS				
Situação encontrada	**Traves**		**Tabelas**	
Boas condições de uso	21	67,74%	6	19,35%
Sem condições de uso	6	19,35%	14	45,16%
Não possui traves/tabelas	4	12,90%	11	35,48%
Total de quadras descobertas	31	100%	31	100%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

As demais características encontradas nas quadras descobertas estão discriminadas na tabela abaixo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Situação encontrada nas linhas demarcatórias, piso, e alambrados das quadras cobertas fiscalizadas

QUADRAS DESCOBERTAS		
Sem pintura das linhas demarcatórias	19	61,29%
Rachaduras/desníveis/buracos no piso	10	32,26%
Problemas ou falta de alambrado	17	54,84%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Para finalizar, comparando a presença das quadras cobertas e descobertas nas 94 escolas objeto desta fiscalização, concluímos que 7 (7,45%) das escolas possuem apenas quadras descobertas e 5 (5,32%) não possuem qualquer quadra em suas dependências. Portanto, doze escolas estão prejudicadas em sua estrutura física pois ou não possuem quadras ou possuem apenas quadra descoberta, dificultando a adequada realização das atividades de Educação Física em suas dependências.

Laboratório de ciências e refeitórios

INSPEÇÃO FÍSICA		
	Presença	**Ausência**
Laboratório de ciências	24	70
Refeitórios	52	42

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

De acordo com a tabela acima, 70 escolas não possuem laboratório de ciências enquanto apenas 24 unidades possuem essa sala, perfazendo apenas 25,53% do total das escolas visitadas.

Em relação aos refeitórios, 42 (44,68%) escolas visitadas não possuem um espaço reservado exclusivamente para o refeitório. Nessas escolas, os alunos consomem a merenda no próprio pátio sem ter um espaço adequado para as atividades alimentares.

Entre as 52 escolas que possuem refeitório, encontramos a seguinte situação: 9,62% possuem goteiras, 5,77% possuem rachaduras e infiltrações, 21,15% não possuem janelas e 26,92% não possuem mesas e cadeiras suficientes para os alunos fazerem a refeição.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Situação encontrada nos refeitórios fiscalizados

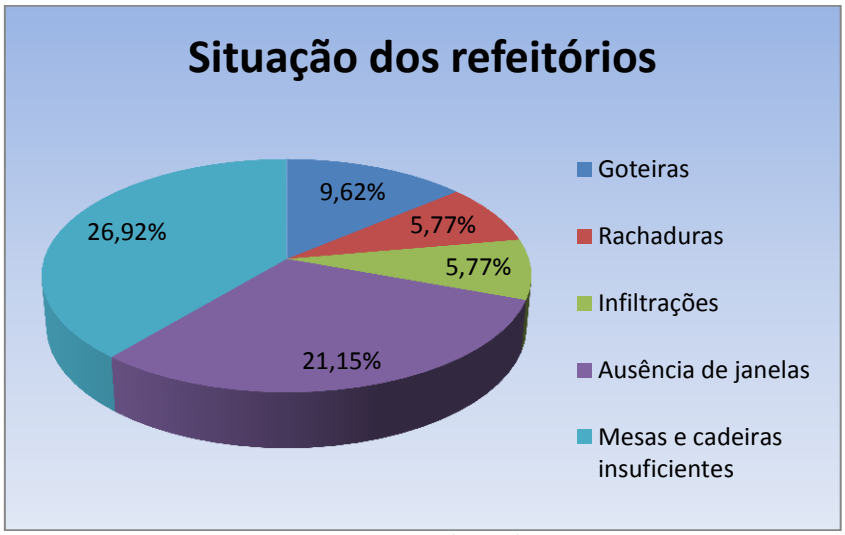

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Além da parte estrutural dos refeitórios, verificamos como são servidas as refeições nas escolas. Constatamos que aproximadamente 36,17% das escolas fiscalizadas, mais precisamente, 34 escolas possuem balcão térmico para servir as refeições aos alunos, sendo que em 10 delas, esses equipamentos não estão em uso.

Banheiros

Sobre as condições estruturais dos banheiros, 10 escolas (10,64%) possuem goteiras em seus sanitários, 22 (23,40%) apresentam rachaduras e 25 (26,60%), infiltrações. Vale destacar que foram inspecionados 303 banheiros, sendo 170 masculinos e 133 femininos.

Também merece destaque o fato de que 42,55% das escolas fiscalizadas não possuem banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais, ou seja, quase metade das escolas visitadas não tem banheiro acessível.

Cozinhas

Considerando as 94 cozinhas fiscalizadas, 3,19% possuem goteiras, 14,89% rachaduras, 12,77% infiltrações e 4,26% não possuem janelas. O restante não apresentou problemas estruturais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Cozinhas fiscalizadas

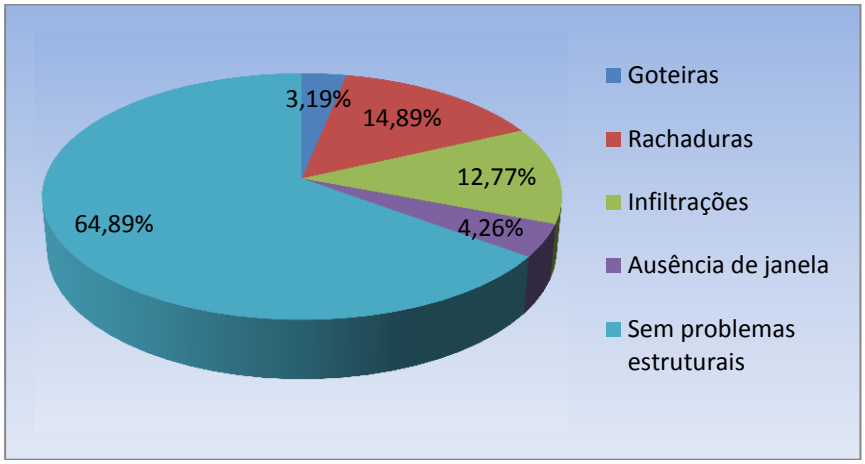

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Considerando a estrutura física das escolas, as inspeções demonstraram que os diferentes ambientes escolares encontram-se com diversos problemas estruturais, necessitando de manutenção periódica para que os alunos tenham as condições de conforto necessárias a uma boa aprendizagem e para que as atividades pedagógicas não sejam prejudicadas.

A terceira questão de fiscalização descrita no início deste resumo verificou se as unidades escolares estaduais possuem o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e se as 94 escolas selecionadas para fiscalização "in loco" possuem as exigências mínimas de segurança contra incêndio previstas no Decreto 56.819 de 10/03/2011.

Para obtermos o levantamento das escolas que possuem o AVCB, solicitamos junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE) a relação de escolas com AVCB constando: DE, nome da escola, endereço, Município, nº e vigência. De posse da resposta enviada a esta Diretoria, pudemos concluir que apenas 356 das 5.170[43] escolas da rede estadual de ensino possuem o AVCB dentro do prazo de validade, o que representa apenas 6,88% do total das unidades escolares consideradas.

Ainda em relação ao AVCB, das 94 escolas fiscalizadas, apenas 10 (10,64%) escolas responderam que possuem o documento, 72 (76,60%) não possuem e 12 (12,77%) não souberam responder.

Foi questionado, também, se o AVCB está afixado em local visível, conforme orienta o manual da

[43] Quantidade de escolas consideradas no item 4 deste relatório

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

FDE. Das 10 escolas visitadas que possuem AVCB, 7 (70%) não seguem essa orientação.

Durante as visitas "in loco" observamos o que segue em relação às medidas de segurança contra incêndio consideradas como exigências básicas de acordo com o Decreto 56.819 de 2011:

Percentual de escolas sem as medidas de segurança:

Medidas de Segurança	Nº de escolas que não tem a medida de segurança	Percentual de escolas que não tem a medida de segurança
Extintores	10	9,57%
Iluminação de emergência	41	43,62%
Sinalização de emergência	68	72,34%
Alarme de incêndio	69	73,40%
Brigada de Incêndio	79	84,04%
Saída de emergência	67	71,28%
Hidrantes	40	42,55%

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

A seguir destacamos:

Extintores de incêndio

Em relação aos extintores de incêndio, durante as visitas às escolas selecionadas, foram analisados os aspectos abaixo: tipo do extintor: A ou BC; prazo de validade: dentro ou fora da validade; carregado ou não; no local demarcado ou fora do local demarcado.

Foram encontrados um total de 447 extintores de incêndio. Esses 447 extintores foram avaliados separadamente e suas condições de uso foram tabuladas para que pudéssemos obter um melhor resultado das condições oferecidas nas unidades escolares estaduais.

Assim, encontramos os seguintes resultados:

Situação verificada dos extintores

EXTINTORES DE INCÊNDIO			
Tipo A	**Dentro da validade**	**Carregados**	**No local demarcado**
197 (44,07%)	295 (66%)	380 (85,01%)	259 (57,94%)
Tipo BC	**Fora da validade**	**Não carregados**	**Fora do local demarcado**
250 (55,93%)	152 (34%)	67 (14,99%)	188 (42,06%)

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Brigada de Incêndio

De acordo com o Manual de orientação à prevenção e ao combate a incêndio nas escolas (FDE), a brigada de incêndio é um grupo organizado de pessoas, voluntárias ou não, treinadas e capacitadas para atuar na prevenção, abandono da edificação, combate a um princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros, dentro de uma área preestabelecida.

A lista com os nomes dos integrantes da brigada de incêndio deve ficar afixada em quadro de avisos na administração da escola, conforme orienta o Manual.

Verificou-se, durante a fiscalização "in loco", que 79 unidades escolares não tem brigada de incêndio, 11 tem e 04 não souberam responder, representando 84,04%, 11,70% e 2,12%, respectivamente, das escolas selecionadas.

Nas 11 escolas que responderam afirmativamente em relação à existência da brigada de incêndio, em 9 (81,81%) a lista com os integrantes não estava afixada no quadro de avisos conforme orienta o Manual.

Hidrantes

Em relação aos hidrantes, durante as visitas às escolas selecionadas, foram analisados os aspectos abaixo: presença ou ausência do abrigo metálico; presença ou ausência da válvula; presença ou ausência da mangueira; presença ou ausência da botoeira.

Primeiramente, faz-se necessário registrar que, das 94 escolas selecionadas, quarenta delas não possuíam nenhum hidrante em suas dependências. Esse número representa um percentual de aproximadamente 42,55% das escolas objeto desta fiscalização.

Nas demais escolas, mais especificamente nas 54 escolas restantes, foram encontrados um total de 201 hidrantes. Esses 201 hidrantes foram avaliados separadamente e suas condições de uso foram tabuladas para que pudéssemos obter um melhor resultado das condições oferecidas nas unidades escolares estaduais.

Assim, encontramos os seguintes resultados:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Situação verificada dos hidrantes

HIDRANTES			
Possuem abrigo metálico	**Possuem válvula**	**Possuem mangueira**	**Possuem botoeira**
193 (96,02%)	184 (91,54%)	112 (55,72%)	62 (30,85%)
Não possuem abrigo metálico	**Não possuem válvula**	**Não possuem mangueira**	**Não possuem botoeira**
8 (3,98%)	17 (8,46%)	89 (44,28%)	139 (69,15%)

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Em relação à adequação das unidades escolares ao Regulamento de Segurança contra incêndio, as análises evidenciaram que há necessidade de que a SEE providencie os itens relativos às exigências mínimas de segurança contra incêndio previstos no Decreto 56.819 de 10/03/2011, bem como, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, tendo em vista que, a maioria das unidades escolares não estão adequadas à legislação, a fim de se equipar as escolas de modo a prevenir e, se necessário, dar início ao combate ao incêndio.

Quanto à contratação da prestação de serviços de limpeza, fizemos uma comparação entre o nº de faxineiros existentes em cada escola e o nº de faxineiros considerado ideal, conforme apurado por esta fiscalização com base na produtividade por ambiente escolar considerada pelo CADTERC. As análises demonstraram que há necessidade de se promover um estudo a respeito da forma de contratação dos serviços de limpeza escolar, tendo em vista, a insatisfação dos responsáveis pelas unidades escolares e a diferença entre o número de faxineiros disponibilizados pelas contratadas nas escolas e o número ideal, considerando a produtividade mencionada pelo CADTERC que é base para a composição dos preços unitários mensais.

O CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados (www.cadterc.sp.gov.br) é um site institucional, que objetiva divulgar as diretrizes para contratações de fornecedores de serviços terceirizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, com padronização de especificações técnicas e valores limites (preços referenciais) dos serviços mais comuns e que representam os maiores gastos do estado.[44] Neste contexto, abordamos a questão relativa a quantidade de

[44] Disponível em http://www.cadterc.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/cadterc/ui_CadTercApresentacao.aspx Acesso em 14/03/17

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

faxineiros disponibilizada pelas contratadas nas unidades escolares e a produtividade considerada no estudo técnico desenvolvido pelo CADTERC.

Para isso, solicitamos a relação dos contratos vigentes de serviços de limpeza e das áreas em metros quadrados das 94 unidades escolares selecionadas, bem como, foram realizadas visitas nessas escolas para aplicação de questionários relacionados à limpeza, em que, se obteve informações a respeito do número de faxineiros por escola e, também, se a quantidade existente atendia as necessidades escolares. É importante destacar que foram verificadas apenas as escolas em que a prestação dos serviços de limpeza é terceirizada, sendo descartadas as escolas cujo serviço de limpeza é prestado diretamente pelo Estado, ou seja, por agentes públicos. Assim, das 94 selecionadas foram excluídas 15[45] escolas, portanto, o universo considerado foi de 79 unidades.

A partir das informações obtidas e utilizando os dados do CADTERC referentes à prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, considerando a metragem de cada um dos ambientes escolares mencionados e as respectivas produtividades por m^2[46] dos profissionais envolvidos na execução dos serviços de limpeza e o número de turnos em que a escola funciona pudemos fazer uma estimativa de qual seria o número ideal de faxineiros por escola.

Para obter esse número ideal, dividimos a metragem de cada ambiente escolar mencionado por sua respectiva produtividade, obtendo, assim, a quantidade de faxineiros por dependência. Como são 12 diferentes ambientes escolares, depois de obter o resultado do número de faxineiros necessários para limpar cada um deles, somamos as quantidades encontradas e obtivemos o total de faxineiros considerado ideal para cada unidade escolar com 2 turnos.

---

[45] Em 13 escolas o serviço é realizado por servidores públicos; 01 unidade estava lotada em outra escola (EE Recanto Campo Belo), tendo em vista, que foi destruída por fogo e 01 unidade (EE Núcleo Habitacional José Paulino Nogueira) encontrava-se em fase de licitação.

[46] Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar – Volume 15 – pg.50 a 54. Disponível em http://www.cadterc.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/cadterc/UI_sVolumeItemRelaciona.aspx?chave=&volume=15&tible=Limpeza%20Escolar Acesso em 14/03/17

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Para as escolas com 3 turnos, além dos procedimentos mencionados, verificamos a variação entre o preço unitário considerado para escolas com 2 e 3 turnos e aplicamos a variação encontrada na quantidade ideal anteriormente apurada, tendo em vista que, a produtividade não se altera em relação ao número de turnos.

A tabela abaixo relaciona o número de faxineiros existentes em cada escola com 2 turnos, de acordo com informação coletada durante as visitas in loco, com o número de faxineiros apurado, levando em consideração as produtividades médias do CADTERC:

N° de faxineiros disponibilizados nas escolas de 2 turnos x N° ideal de faxineiros (CADTERC)

Escola	N º de turnos	Nº de faxineiros existentes	Nº de faxineiros (Cadterc)
EE Adolfo Tripoli	**2**	2	4
EE Adolpho Carvalho	**2**	3	6
EE André Fort	**2**	2	3
EE Antonio Castelar de Franceschi	**2**	2	4
EE Antonio de Almeida Prado	**2**	3	11
EE Antonio Militão de Lima	**2**	3	6
EE Celia Keiko Ikeda Professora	**2**	1	3
EE Clementino Vieira Cordeiro	**2**	2	2
EE Cohab Inácio Monteiro	**2**	2	4
EE Cristina de Castro	**2**	2	4
EE Edinaldo Aparecido Salles Estudante	**2**	3	2
EE Emílio José Salim - Monsenhor Dr.	**2**	2	4
EE Estevam Dias Tavares Professor	**2**	2	2
EE Gianfrancesco S B M Guarnieri	**2**	4	5
EE Guilhermino Rodrigues de Lima	**2**	2	2
EE Isidoro Baptista	**2**	1	7
EE Joaquim Simão	**2**	2	2
EE José Escobar Professor	**2**	2	3
EE Manuel Borba Gato	**2**	2	4

Escola	N º de turnos	Nº de faxineiros existentes	Nº de faxineiros (Cadterc)
EE Maria André Schunck	**2**	2	3
EE Maria Gomide S de Souza	**2**	2	3
EE Maria José Barone Fernandes Prof.	**2**	2	2
EE Maria Jovita	**2**	3	4
EE Maria Paula Marcondes Domingues	**2**	2	2
EE Mario Alexandre Faro Nieri	**2**	2	5
EE Ministro Horácio Lafer	**2**	4	5
EE Moacyr Amaral dos Santos	**2**	2	4
EE Núcleo Bonanza	**2**	1	2
EE Pe. Francisco João de Azevedo	**2**	3	5
EE Philomena Cardoso de Oliveira Professora	**2**	3	21
EE Prof. Dorival Calazans Luz	**2**	3	3
EE Prof. Dr. Aymar Baptista Prado	**2**	4	3
EE Prof. Francisco de Souza Mello	**2**	4	7
EE Prof. Geraldo Pecorari	**2**	2	3
EE Prof. Odnei Maria Martins Santurbano	**2**	3	6
EE Prof. Paulo Americo Paganucci	**2**	3	8
EE Prof.ª Eliana Andrés Almeida Souza	**2**	3	0
EE Prof.ª Esther Véris Cerpe	**2**	3	5
EE Prof.Genésio de Assis	**2**	2	3
EE Profª Sylvia Noemia Albuquerque Martins	**2**	3	4
EE Professor Osmar Bastos Conceição	**2**	2	4
EE Professor Plínio Damasco Penna	**2**	3	6
EE Professor Silvério São João	**2**	2	4
EE Ruth Neves Sant'anna	**2**	2	2
EE Sandi Miyake	**2**	1	4
EE São Nicolau de Flue	**2**	2	3
EE Tarquínio Cobra Olyntho	**2**	2	2

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Das 47 escolas com 2 turnos, 43 unidades estão com o número de faxineiros abaixo da quantidade considerada ideal, conforme apurado por esta fiscalização com base na produtividade por ambiente escolar considerada pelo CADTERC, que representa 91,48% das escolas fiscalizadas in loco.

A próxima tabela relaciona o número de faxineiros existentes em cada escola com 3 turnos, de acordo com informação coletada durante as visitas in loco, com o número de faxineiros apurado, levando em consideração as produtividades médias do CADTERC e a variação encontrada entre os preços unitários considerados na composição dos valores mensais para escolas com 2 e 3 turnos:

N° de faxineiros disponibilizados nas escolas de 3 turnos x N° ideal de faxineiros (CADTERC)

Escola	Nº de turnos	Nº de faxineiros existentes	Nº de faxineiros (Cadterc)
EE Alberto Ferreira Rezende	3	3	6
EE Barão de Ramalho	3	4	11
EE Benedito Fagundes Marques	3	4	12
EE Capitão Henrique Montenegro	3	3	12
EE Capitão Joel Miranda	3	2	7
EE Conjunto Habitacional Bairro dos Pimentas II	3	3	10
EE Deputado Gregório Bezerra	3	2	7
EE Dom Pedro I	3	4	17
EE Doutor Baeta Neves	3	3	9
EE Fabiana Queiroz	3	2	7
EE Honório Monteiro	3	4	7
EE Joaquim Andrade Meirelles	3	3	7
EE Julio Pestana	3	3	6
EE Monteiro Lobato	3	2	6
EE Olympia Barth de Oliveira	3	3	6
EE Presidente Kennedy	3	4	8
EE Professor Eloi Lacerda	3	4	9
EE Professor José da Conceição Holtz	3	5	9

Escola	Nº de turnos	Nº de faxineiros existentes	Nº de faxineiros (Cadterc)
EE Professor Laert de Almeida São Bernardo	3	3	8
EE Professor Orestes Rosolia	3	4	11
EE Professor Paulo de Barros Ferraz	3	3	9
EE Professor Sebastião Fernandes Palma	3	5	14
EE Professora Dinorath do Valle	3	3	16
EE Professora Dirce Belluzzo de Campos	3	3	9
EE Professora Maria Angélica Marcondes	3	4	16
EE Professora Maria Aparecida França Barbosa de Araújo	3	3	5
EE Professora Maria da Glória Costa e Silva	3	4	9
EE Professora Maria Marques de Noronha	3	3	32
EE Professora Nadir Lessa Tognini	3	2	6
EE Renata Graziano de Oliveira Prado	3	3	7
EE Roque Barbosa de Miranda	3	3	5
EE Sólon Borges dos Reis	3	5	10

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Nas escolas com 3 turnos, 100% das escolas estão com faxineiros em número inferior à quantidade considerada ideal, conforme apurado por esta fiscalização com base na produtividade por ambiente escolar considerada pelo CADTERC.

Quando da visita às escolas para verificação das normas de segurança contra incêndio, fez parte do questionário, se o serviço de limpeza era terceirizado, se a quantidade de faxineiros era suficiente e, em caso negativo a quantidade ideal. Das 79 unidades escolares que possuem o serviço de limpeza terceirizado, 47 escolas disseram estar insatisfeitas com o número de faxineiros alocados em suas unidades, que representa 59,49% do total de escolas selecionadas para fiscalização.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Respostas ao questionário aplicado nas escolas selecionadas para visita in loco - nível de satisfação dos responsáveis pelas unidades escolares em relação ao número de faxineiros terceirizados disponibilizados nas escolas

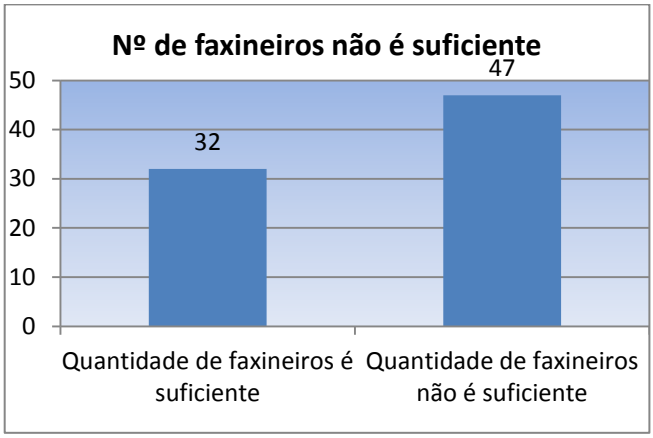

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

A seguir, colocaremos algumas fotos que ilustram os diferentes problemas encontrados nas unidades escolares estaduais:

Município: Americana
Escola Estadual: Olympia Barth de Oliveira Professora
Banheiro feminino com bacia sanitária arrancada do local e em estado de degradação. Necessitando de reforma.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Município: Iepê

Escola Estadual: Antônio de Almeida Prado

Banheiro masculino inutilizado, servindo de depósito.

Município: Santa Ernestina

Escola Estadual: Joel Miranda Capitão

Banheiro com piso e divisória quebrados, bacia sanitária sem assento e alto grau de sujeira.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Município: São Paulo

Escola Estadual: Maria Paula Marcondes Domingues Professora

A cozinha apresenta infiltrações nas paredes e teto.

Na despensa, há infiltração no teto e instalações elétricas precárias.

Município: Guarujá

Escola Estadual: Nossa Senhora dos Navegantes

O refeitório da escola apresenta infiltrações que danificam o forro de PVC.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Município: Peruíbe	
Escola Estadual: Luiz Abel	
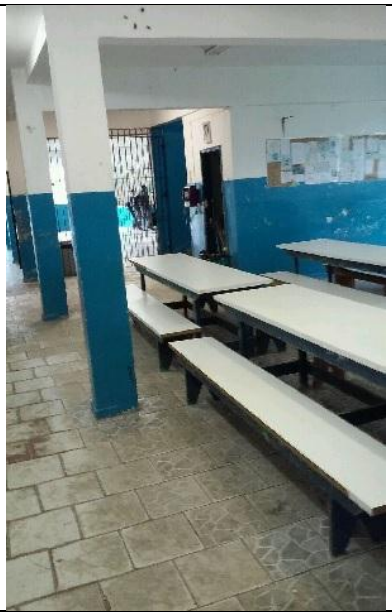	
A escola não possui refeitório, a merenda é servida aos alunos no pátio.	O balcão self-service está abandonado no corredor da escola.

Município: Itaquaquecetuba	
Escola Estadual: Roque Barbosa de Miranda	
Cobertura da quadra destelhada pela ação do vento.	Ausência da tabela e cesta de basquete. Trave enferrujada e sem rede.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Município: Araçatuba	
Escola Estadual: Genésio de Assis Professor	
Quadra coberta com piso desgastado, traves enferrujadas e com redes rasgadas.	Quadra descoberta com tabelas em alto estado de degradação. Janelas da escola quebradas.

Município: Campinas	
Escola Estadual: Carlos Francisco de Paula Professor	
Quadra descoberta em situação de degradação.	Traves danificadas, enferrujadas e sem redes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Município: Ribeirão Preto	
Escola Estadual: Sebastião Fernandes Palma Professor	
Quadra coberta sem tabela de basquete.	Piso da quadra com a pintura bastante desgastada.

Município: São Paulo	
Escola Estadual: Manuel Borba Gato	
Extintor fora do prazo de validade.	Extintor fora do prazo de validade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Município: Peruíbe
Escola Estadual: Luiz Abel
Extintores estão fora do local demarcado

Município: São Paulo	
Escola Estadual: Profª Renata Graziano de Oliveira Prado	
Extintores estão guardados em um depósito.	Extintor fora do prazo de validade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Município: Guarujá	
Escola Estadual: Nossa Senhora dos Navegantes	
Hidrante em péssimo estado.	Hidrante em péssimo estado.

Município: São Paulo	
Escola Estadual: Profª Maria da Glória Costa e Silva	
Hidrante com fissuras na mangueira.	Hidrante com fissuras na mangueira.

Município: São Paulo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Escola Estadual: Sólon Borges dos Reis	
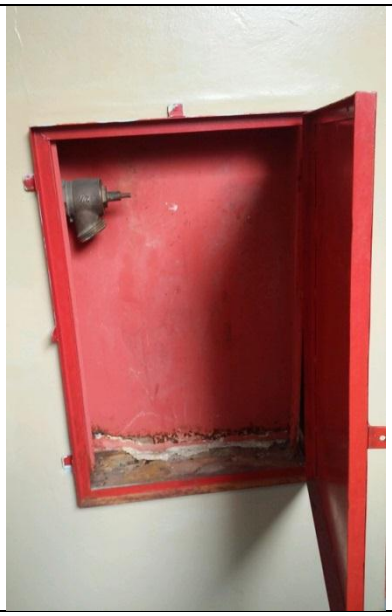	
Hidrante sem mangueira e sem registro.	Hidrante servindo como depósito de lixo.

Assim, como propostas de melhorias podemos relacionar a adoção de medidas com relação à formação adequada do professor, a contratação de professores concursados, adequar o nº de alunos e a relação com a área da sala de acordo com o recomendado pelo CNE ou pelo menos aos critérios estabelecidos pela própria Pasta, suprir às escolas com os ambientes recomendados pelo Conselho Nacional de Educação, providenciar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e atender as exigências mínimas previstas no Regulamento contra Incêndio e, por fim, promover estudos a respeito da forma de contratação do serviço de limpeza nas unidades escolares.

Com a implantação dessas propostas, espera-se que os fatores que contribuem para a formação da equipe docente e as condições mínimas preconizadas pelo Conselho Nacional de Educação e, pela própria Resolução da Secretaria, contribuam para o Estado alcançar o desenvolvimento pleno do ensino-aprendizagem, bem como, a manutenção periódica dos ambientes escolares, o provimento das exigências mínimas de segurança contra incêndio e a limpeza das unidades escolares possibilitem o cumprimento de alguns dos princípios pelos quais o ensino deve ser ministrado, previstos no art. 206 da Constituição Federal e artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos da Educação Básica	
Programa Relacionado: Ação 6172 – Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos da Educação Básica, que integra o Programa 0815 – Manutenção e Suporte da Educação Básica	
Período:	01/01/2016 a 31/12/2016
Órgão:	Secretaria de Estado da Educação
Instrução:	DCG-4 / DSF I

A fiscalização objetivou avaliar, sob perspectiva operacional, a execução da *Ação 6172 – Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos da Educação Básica*, que integra o *Programa 0815 – Manutenção e Suporte da Educação Básica*, concentrando-se na análise dos seguintes aspectos:

- Índice de adesão ao programa, ou seja, o percentual de alunos que consomem a merenda diariamente;
- Confiabilidade dos métodos de contagem de refeições utilizados pelas unidades abrangidas pela fiscalização, que subsidiam a apuração da remuneração devida às empresas terceirizadas incumbidas da preparação e distribuição da merenda escolar;
- Adequação dos recursos repassados pelo Programa de Enriquecimento da Merenda Escolar (PEME) para a aquisição dos gêneros alimentícios necessários à composição dos cardápios, segundo os parâmetros nutricionais estabelecidos pelo PNAE;
- Razões que explicam a rejeição da merenda por parte dos estudantes matriculados nas escolas selecionadas;
- Desenvolvimento de ações e projetos que abordem o tema educação alimentar e nutricional nas escolas, orientados à promoção de hábitos alimentares saudáveis entre os educandos;
- Aplicação de pelo menos 30% dos recursos destinados à merenda escolar na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme exigência estabelecida pelas Leis Federal nº. 11.947/2009 e Estadual nº 14.591/2011.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

O objeto do presente trabalho já foi abordado em fiscalização operacional realizada por esta mesma Diretoria de Fiscalização em 2014 (TCA nº 12.428/026/14). O escopo de ambos coincide apenas parcialmente, porquanto parte das questões enfrentadas naquele não figuram entre as desenvolvidas nesta fiscalização.

Para a definição da amostragem abrangida pela fiscalização *in loco*, foram selecionadas as escolas que reuniam as seguintes condições:

1) Não mantinham turmas no período noturno, para que pudéssemos acompanhar todos os intervalos em que ocorre distribuição de merenda;
2) Ofereciam matrículas para turmas dos anos finais e/ou do ensino médio, já que a pesquisa sobre as causas da não aceitação da merenda foi dirigida unicamente aos alunos dessas etapas da Educação Básica. Tendo em vista a extensão e a complexidade dos questionários (constituídos por 28 perguntas de múltipla escolha), optamos, após reunião com técnicos do DAAA, não estender a pesquisa aos dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
3) Localizadas na Capital ou Região Metropolitana de São Paulo, para que a equipe de fiscalização pudesse estar presente na escola antes do primeiro intervalo. Por essa mesma razão, excluímos as unidades que oferecem merenda inicial, cuja distribuição antecede o início das aulas, por volta das 07h30min;
4) Possuíam mais de mil alunos matriculados. Como a fiscalização buscou mensurar o tempo que os alunos permanecem na fila para a obtenção da merenda, optamos por selecionar escolas que reuniam um número elevado de estudantes por intervalo;
5) Unidades que possuíam cantina escolar em funcionamento, porquanto uma das questões enfrentadas pela fiscalização foi, justamente, os possíveis impactos destes estabelecimentos nas ações de educação alimentar e nutricional da escola e na segurança sanitária da comunidade escolar.

Assim, chegamos às escolas indicadas no quadro abaixo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Escolas selecionadas para a fiscalização *in loco*

Escola	Diretoria de Ensino	Município
Professor Wolny Carvalho Ramos	Leste 5	São Paulo
Conselheiro Crispiniano	Guarulhos Sul	Guarulhos
Professor Joaquim Leme do Prado	Centro	São Paulo
Professor Ennio Voss	Centro Oeste	São Paulo
Professor João Borges	Leste 5	São Paulo
José Alves de Cerqueira César	Guarulhos Sul	Guarulhos
Professora Júlia Macedo Pantoja	Centro Sul	São Paulo
Professora Neyde Apparecida Sollitto	Sul 1	São Paulo
Orestes Guimarães	Centro	São Paulo
Wallace Cockrane Simonsen	S. Bernardo do Campo	S. Bernardo do Campo

Fonte: TC-A 4.552/026/16

Para a obtenção das informações necessárias às análises propostas, foram empregados os seguintes métodos: pesquisa dirigida aos alunos dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio; requisições de documentos e informações às escolas, às respectivas Diretorias de Ensino e à SEE-DAAA; observação direta e filmagem de todos os intervalos com distribuição de merenda, realizados durante três dias letivos consecutivos nas unidades selecionadas; e, finalmente, inspeção das dependências físicas das cozinhas e das cantinas escolares. Em razão das limitações operacionais da equipe de fiscalização e do prazo estipulado para conclui-lo, o presente trabalho abordou dez estabelecimentos da rede pública estadual de ensino, todos localizados na RMSP, amostragem que não reveste representatividade estatística.

Antes de apresentarmos os achados da fiscalização, cabe-nos informar que a alimentação dos educandos é uma garantia prevista na própria Constituição Federal:

> Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
> (...)
> VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
> (...)
> Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

> (...)
> § 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

Para atendê-la, o Governo Federal criou o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que distribui a Estados e municípios o equivalente a R$ 0,30 por aluno da pré-escola ou da Educação Básica matriculado em suas respectivas redes de ensino[47]. Os valores repassados destinam-se a garantir *a aquisição de alimentos* para a preparação da merenda escolar por duzentos dias letivos.

Administrado pelo Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE) – autarquia federal criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, à qual compete a execução das políticas educacionais elaboradas pelo MEC – os recursos do programa são oriundos da *contribuição social do salário-educação*, tributo previsto na Constituição Federal (art. 212, § 5º) e instituído pela Lei Federal nº 4.440 de 1964, que corresponde a 2,5% do "total da remuneração paga ou creditada pelas empresas aos empregados durante o mês" (LIBÂNEO & OLIVEIRA & TOSCHI, 2012, P. 391). Desse valor, um terço é destinado ao financiamento de projetos e ações da educação básica sustentados pelo Governo Federal e o restante, repassado mensalmente a Estados e municípios. A fração administrada pelo FNDE, além do PNAE, garante a viabilidade financeira de outros programas federais, como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e os programas de transporte escolar.

A aquisição dos alimentos e a preparação e distribuição da merenda nas escolas são confiadas, por delegação, às chamadas entidades executoras (EEx), ou seja, aos Estados e municípios, que, a fim de garantir a observância estrita das diretrizes traçadas pelo PNAE, frequentemente complementam – com sua parte do salário-educação ou, ainda, outras receitas de seu orçamento fiscal – os valores repassados pela FNDE. No Estado de

---

[47] Em 2016, os valores atribuídos pelo FNDE, por categoria de alunos, foram os seguintes: "alunos de creches, de escolas indígenas e de escolas em áreas remanescentes de quilombos recebem R$ 0,60 por dia; alunos da pré-escola, ensinos fundamental e médio e educação de jovens e adultos, R$ 0,30; estudantes de ensino integral, por meio do programa Mais Educação, R$ 0,90.". Disponível em: http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/33209.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

São Paulo, em 2016, os recursos adicionais aportados para a execução do programa totalizaram R$ 115.707.565,62, o que corresponde a aproximadamente R$ 28,00 por estudante matriculado/ano, isto é, 65% do valor *per capita* transferido pela autarquia federal.

No Plano Plurianual 2016-2019 (Lei Estadual nº 16.082, de 28 de dezembro de 2015), o oferecimento de alimentação escolar aos alunos da rede (Ação 6172) figura como um dos produtos associados ao Programa *0815 – Manutenção e Suporte da Educação Básica*, cujo objetivo é "garantir condições para que progressivamente todos tenham direito à educação de qualidade, através de adequada oferta de vagas e ambiente propício ao desenvolvimento das atividades escolares, através da provisão de serviços à educação básica, que contribuam para acesso e permanência, tais como estruturas físicas adequadas, transporte, alimentação escolar, recursos de TI e kit escolar". Ao final do quadriênio abrangido por essa peça de planejamento, a Ação tenciona atender 3.193.000 alunos: aproximadamente 5% menos que o contingente beneficiado durante a vigência do PPA anterior (3.371.501 indivíduos).

De acordo com informações disponíveis no Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária (SIGEO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2016 (Lei Estadual nº 16.083, de 28 de dezembro de 2015) estabeleceu dotação de R$ 606.686.904,00 para a Ação, atualizada para R$ 745.828.806,00, dos quais R$ 728.673.938,03 foram empenhados e liquidados até o final do período e R$ 625.607.112,22, efetivamente pagos.

A responsabilidade pelo planejamento, execução e acompanhamento do fornecimento da merenda é atribuída ao Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno (DAAA), órgão vinculado à Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares (CISE) da Secretaria da Educação.

Valendo-se, entretanto, da possibilidade ensejada pelo art. 7º da Lei Federal 11.947[48], de 16 de

[48] Lei Federal nº 11.947/09: Art. 7º Os Estados poderão transferir a seus Municípios a responsabilidade pelo atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas respectivas áreas de jurisdição e, nesse caso, autorizar expressamente o repasse direto ao Município por parte do FNDE da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

junho de 2009, que dispõe sobre o oferecimento da alimentação escolar no âmbito do PNAE, o Estado de São Paulo transfere para diversos municípios, por meio de convênio, "a responsabilidade pelo atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas respectivas áreas de jurisdição". Ao receber a incumbência, os municípios assumem todas as atribuições relacionadas à aquisição e à distribuição dos insumos utilizados na merenda escolar, garantindo a oferta de refeições cujas propriedades nutricionais satisfaçam os parâmetros estabelecidos pelo FNDE. Para tanto, recebem mensalmente a fração dos recursos distribuídos pelo Fundo correspondente às escolas avocadas, além da complementação oferecida pelo Governo do Estado, nada obstante a possibilidade de acrescentarem, ainda, recursos de seu próprio orçamento fiscal. Para o exercício de 2016, foram celebrados convênios com 567 municípios, que reúnem pouco mais de 2.280 escolas públicas estaduais e cerca de 1.463.935 estudantes. Ou seja, como a tabela abaixo revela, malgrado o elevado número de ajustes, a maior parte das unidades permanece sob administração direta da Secretaria da Educação (rede centralizada), já que os municípios mais populosos do Estado, como Guarulhos, Osasco, Santo André, Ribeirão Preto, São José dos Campos e, sobretudo, a Capital, rechaçaram a assunção do encargo.

Responsabilidade pela oferta de merenda escolar na rede pública estadual de ensino

Rede centralizada				Rede descentralizada (convênio com municípios)			
Escolas		Alunos		Escolas		Alunos	
2.891	55,89%	2.725.402	65,06%	2.282	44,11%	1.463.935	34,94%

Fonte: TC-A 4.552/026/16

O PNAE, desde sua primeira versão, em 1955, sofreu diversas modificações, tanto no escopo quanto no alcance de suas ações. Com a promulgação da Lei Federal nº 11.947/09, todos os alunos matriculados nas redes públicas ou filantrópicas de educação básica, inclusive em turmas de educação de jovens e adultos, passaram a integrar seu público-alvo (art. 2º, III, c.c. art. 5º, § 5º). Além de garantir a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários, desiderato acolhido pelo programa desde a sua criação, o PNAE objetiva "contribuir

correspondente parcela de recursos calculados na forma do parágrafo único do art. 6º.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo" (art. 4°). Ademais, visando a concorrer para a sustentabilidade econômica dos pequenos empreendimentos rurais familiares, a mesma Lei determinou que no mínimo 30% dos recursos despendidos pelo programa sejam destinados à aquisição de gêneros alimentícios produzidos por esse tipo de estabelecimento – dispensando-se, para tanto, a realização de certames licitatórios, contanto que os preços ofertados sejam compatíveis com os praticados no mercado e os procedimentos de compra submetam-se aos princípios gerais de direito que norteiam a Administração Pública (art. 14). De maneira semelhante, a Lei Estadual nº 14.591/11, instituiu a mesma obrigatoriedade para as aquisições suportadas por recursos de seu próprio orçamento fiscal, não apenas no âmbito da Secretaria da Educação, como em outras áreas da atuação governamental.

Por fim, vale ressaltar que os repasses realizados pelo fundo a Estados e municípios são condicionados à criação e ao funcionamento de um Conselho de Alimentação Escolar (CAE) em suas respectivas jurisdições, órgão integrado por representantes da sociedade civil organizada, dos profissionais da educação, dos pais e alunos e do Poder Executivo, ao qual compete, de maneira geral, exercer o controle social sobre a aplicação dos recursos empregados na merenda escolar (art. 18 e 19 da Lei Federal nº 11.947/09).

***

Os resultados apurados pela fiscalização revelaram a existência de diversos obstáculos à obtenção dos objetivos atribuídos ao programa estadual de alimentação escolar, detalhados a seguir:

Índice de adesão ao programa, ou seja: percentual de alunos que consomem a merenda diariamente.

Uma das informações que melhor expressam o nível de eficácia logrado por um programa é o percentual de indivíduos a quem seus benefícios são distribuídos, considerando-se unicamente os integrantes de seu público-alvo. Por essa razão, importa conhecer o número médio de alunos que consomem diariamente a merenda escolar. Além de medida de eficácia, esta

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

informação nos permite uma aproximação em relação à qualidade dos serviços oferecidos, como afirma o Manual para **Aplicação dos Testes de Aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, segundo o qual (CECANE-UNIFESP, 2010, p. 09),

> A aceitação de um alimento pelos estudantes é um importante fator para determinar a qualidade do serviço prestado pelas escolas em relação ao fornecimento da alimentação escolar. Além disso, evita o desperdício de recursos públicos na compra de gêneros alimentícios rejeitados.

Tendo em vista os objetivos da alimentação escolar – a reposição das energias despendidas durante o período de permanência na escola, em razão do desenvolvimento regular das atividades de ensino-aprendizagem, e a promoção de hábitos alimentares saudáveis – todos os alunos matriculados na rede estadual pública de ensino devem, de alguma maneira, ser alcançados pelos efeitos do programa. No que se refere ao número de comensais, o mesmo manual oferece um padrão que nos permite avaliar o nível de aceitação da merenda pelos alunos, classificando-o como alto, médio, baixo ou muito baixo, conforme indicado no quadro seguinte:

Níveis de Adesão

Nível de adesão	Índice de adesão[49]
Alto	Acima de 70%
Médio	De 50 a 70%
Baixo	De 30 a 50%
Muito baixo	Menos de 30%

Fonte: TC-A 4.552/026/16

Os resultados da pesquisa revelam que em 70% das escolas selecionadas o nível de adesão ao PNAE pode ser considerado "muito baixo", segundo a classificação proposta pelo PNAE, tendo em vista que o número de alunos servidos por dia não corresponde sequer a 30% do corpo discente. As outras três enquadram-se na faixa de "baixa adesão". Entretanto, as filmagens dos intervalos nos permitiu apurar com precisão o número de refeições servidas nos dias em que a fiscalização *in loco* ocorreu. Considerando-se a quantidade média de

[49] O índice de adesão corresponde à divisão do número de comensais pelo de alunos presentes na escola, multiplicado por 100 (Índice de adesão= $\frac{Número\ de\ estudantes\ que\ consumiram\ a\ refeição}{\text{Número de estudantes presentes na escola}} X\ 100$), conforme CECANE-UNIFESP (2010, p. 42)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

refeições servidas no período abrangido pela execução dos trabalhos de campo, concluímos que o alcance do programa de alimentação escolar é ainda mais restrito do que o sugerido pelos resultados da pesquisa. Com exceção de apenas uma escola, em todas as demais a contagem resultou em valores significativamente inferiores aos obtidos através da aplicação dos questionários aos estudantes, enquadrando-as, sem exceções, entre as de *índice de adesão muito baixo*.

Como já mencionado anteriormente, a fase de execução dos trabalhos envolveu o acompanhamento de todos os intervalos com distribuição de merenda, por três dias letivos consecutivos, nas escolas selecionadas. Visando conferir maior confiabilidade aos números indicados na tabela seguinte, tendo em vista que, em algumas escolas, a contagem foi dificultada pela desorganização das filas e pelo acúmulo de alunos nos refeitórios/pátios durante a distribuição das preparações, a tarefa foi realizada duas vezes, por servidores distintos. Nos casos em que os totais contabilizados não coincidiram, as diferenças estiveram sempre abaixo de dez refeições por dia; por essa razão, optamos por dispensar novas contagens, assumindo o maior entre os números divergentes.

Contagem do número de comensais

Escola	Alunos matriculados	Contagem							
		1º Dia		2º Dia		3º Dia		Média dos três dias	
Conselheiro Crispiniano	1483	316	21,31%	425	28,66%	303	20,43%	348,00	23,47%
Prof. João Borges	1204	0	0,00%	129	10,71%	179	14,87%	154,00	12,79%
José Alves de Cerqueira César	1153	247	21,42%	156	13,53%	406	35,21%	269,67	23,39%
Orestes Guimarães	1178	271	23,01%	509	43,21%	271	23,01%	350,33	29,74%
Prof. Joaquim Leme do Prado	1419	260	18,32%	269	18,96%	179	12,61%	236,00	16,63%
Profa. Júlia Macedo Pantoja	1153	236	20,47%	216	18,73%	248	21,51%	233,33	20,24%
Profa. Neyde Ap. Sollitto	1057	207	19,58%	192	18,16%	239	22,61%	212,67	20,12%
Prof. Ennio Voss	1354	462	34,12%	317	23,41%	333	24,59%	370,67	27,38%
Prof. Wolny Carvalho Ramos	1568	158	10,08%	179	11,42%	119	7,59%	152,00	9,69%
Wallace C. Simonsen	1142	308	26,97%	276	24,17%	313	27,41%	299,00	26,18%

Fonte: TC-A 4.552/026/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Confiabilidade dos métodos de contagem de refeições utilizados pelas unidades abrangidas pela fiscalização, que subsidiam a apuração da remuneração devida às empresas terceirizadas incumbidas da preparação e distribuição da merenda escolar.

Ademais, a fiscalização identificou outra divergência extremamente relevante: a que decorre do contraste entre o número de refeições servidas, apurado por meio das filmagens, e o apresentado pelas empresas terceirizadas às DEs para pagamento dos serviços prestados.

Para afastar a possibilidade de que as divergências indicadas acima pudessem ser atribuídas à excepcionalidade das condições observadas nos dias em que as fiscalizações *in loco* foram realizadas, recorremos à contagem das refeições efetuada pelas empresas terceirizadas incumbidas da preparação e distribuição da merenda aos alunos. Como podemos observar no quadro abaixo, a média de refeições servidas nos três dias de filmagens é bastante semelhante à do mês em que ocorreu a fiscalização.

Número médio de comensais nos dias de fiscalização *in loco*

Escola	Diretoria de Ensino	Período da fiscalização *in loco*	Média dos dias de fiscalização	Média do mês respectivo
Cons. Crispiniano	Guarulhos Sul	19 a 21 de out	794	676
J.A. Cerqueira César	Guarulhos Sul	24 a 26 de out	327,67	337,63
Orestes Guimarães	Centro	08 a 10 de nov	576,67	507,37
Ennio Voss	Centro Oeste	04 a 06 de out	*	*
J. Leme do Prado	Centro	03 a 07 de nov	560	560,05
Wolny C. Ramos	Leste 5	10 a 13 de out	368,67	353,79
João Borges	Leste 5	14 a 18 de out	255	259,63
J. Macedo Pantoja	Centro Sul	11 a 17 de nov	821	807,26
Neyde Ap. Sollitto	Sul 1	18 a 22 de nov	735,33	687,16
Wallace C. Simonsen	São Bernardo do Campo	23 a 25 de nov	**	**

*A Diretoria de Ensino não informou, para esta escola, a contagem das refeições servidas no mês em apreço.
Fonte: TC-A 4.552/026/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

É importante esclarecer que a responsabilidade pela contratação dos serviços de "manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da rede pública estadual" é atribuída às Diretorias de Ensino, que dela se desincumbem por meio da realização de pregões eletrônicos. As contratadas são remuneradas *por refeição servidas* e não há, no ajuste, a definição do número de merendeiras que devem integrar as equipes alocadas em cada uma das escolas abrangidas pela avença, cabendo às empresas dimensioná-las à luz do número estimado de refeições diárias, dos turnos de funcionamento das unidades e das tecnologias empregadas em seus procedimentos operacionais. Neste concerto, portanto, quanto maior o número de comensais, maiores os valores percebidos pelas empresas contratadas.

Os preços unitários por refeição servida são condicionados, evidentemente, pela estimativa da taxa média de adesão dos alunos ao programa de alimentação escolar, nas unidades às quais se destinam os serviços. Como a tabela a seguir demonstra, as previsões assumidas pelas Diretorias de Ensino nos editais de licitação – e, posteriormente, nos respectivos ajustes contratuais – não coincidem com o número de comensais cadastrado no PEME (ao menos para as escolas abordadas nesta fiscalização). Com exceção das vinculadas à DE Leste 5, nas quais as diferenças não excedem à casa dos 20%, em todas as demais a estimativa do contingente diário de comensais é significativamente superior à do programa, que orienta as quantidades de alimentos – e de recursos – destinados às unidades da rede pública estadual de ensino. Vale destacar a situação da escola José Alves de Cerqueira César, vinculada à DE Guarulhos Sul, em que a divergência é superior em mais de três vezes e meia.

Se considerarmos ainda que, à luz das contagens efetuadas a partir da filmagem da distribuição da merenda, mesmo os números do PEME não refletem a quantidade média de refeições consumidas nas escolas abordadas por esta fiscalização, podemos concluir que as estimativas assumidas pelas Diretorias de Ensino nesses editais – e nos respectivos contratos – não foram lastreadas na observância do funcionamento efetivo do programa em suas unidades vinculadas. Ou seja, o processo de contratação dos serviços de preparação e distribuição da merenda foi orientado por critérios estranhos tanto ao estabelecido pelo PEME quanto às verdadeiras demandas das escolas.

Condições de remuneração das empresas que prestam serviços de preparação e distribuição da merenda escolar

Escola	Diretoria de Ensino	Empresa	Condições de remuneração								
			Número do contrato	Ano da celebração do ajuste	Alunos matriculados	Taxa média % de adesão	Quantidade estimada de refeições diárias (A)	PEME (B)	Diferença (A - B)		Valor unitário
Cons. Crispiniano	Guarulhos Sul	PRM Serviços e Mão de Obra Especializada	03/2014	2014	1745	85,00%	1484	600	884	147,33%	0,53
José Alves de Cerqueira César	Guarulhos Sul	PRM Serviços e Mão de Obra Especializada	03/2014	2014	1335	85,00%	1135	250	885	354,00%	0,53
Orestes Guimarães	Centro	Não terceirizado									
Ennio Voss	Centro Oeste	Não terceirizado									
J. Leme do Prado	Centro	Provac Serviços Ltda.	09/2014	2014	1408	46,16%	650	400	250	62,50%	1,19
Wolny C. Ramos	Leste 5	PRM Serviços e Mão de Obra Especializada	06/2016	2016	1538	18,01%	277	250	27	10,80%	0,92
João Borges	Leste 5	PRM Serviços e Mão de Obra Especializada	06/2016	2016	1191	21,66%	258	220	38	17,27%	0,92
J. Macedo Pantoja	Centro Sul	Não terceirizado									
Neyde Ap. Sollitto	Sul 1	PRM Serviços e Mão de Obra Especializada	06/2013	2013	1037	85,00%	881	500	381	76,20%	0,88
Wallace C. Simonsen	São Bernardo do Campo	Não terceirizado									

Fonte: TC-A 4.552/026/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Retornando à questão da remuneração das empresas terceirizadas, é importante destacar que os pagamentos efetuados pela Secretaria correspondem, para o conjunto das escolas envolvidas na fiscalização, a um número de refeições mais de duas vezes superior ao apurado através das filmagens dos intervalos. Enquanto os documentos de cobrança apresentados pelas contratadas indicam que, no período abrangido pelos trabalhos de campo (outubro e novembro de 2016), foram preparadas e distribuídas quase nove mil refeições, a fiscalização apurou pouco menos de quatro mil. Destarte, ao passo que os valores efetivamente devidos totalizavam R$ 3.088,93, as DEs/SEE desembolsaram a importância de R$ 7.196,85: uma diferença de 132,99%. As maiores divergências foram constatadas na escola Professora Neyde Apparecida Sollitto, vinculada à Diretoria de Ensino Sul 1, em que as 2.206 unidades de serviço remuneradas (R$ 1.941,28) contrastam com as 638 refeições contabilizadas pela fiscalização (correspondentes, portanto, a R$ 561,44). Por outro lado, a escola José Alves de Cerqueira César, DE Guarulhos Sul 1, registrou a menor diferença: cerca de 20%. Vale enfatizar que esta unidade foi a única, dentre as visitadas, em que o processo de distribuição da merenda foi acompanhado por um de seus servidores (em geral, um vice-diretor), o qual distribuía fichas aos alunos que aguardavam em fila, na entrada do refeitório, o início do intervalo, recolhendo-as a seguir, quando os comensais dirigiam-se ao balcão térmico onde as preparações encontravam-se dispostas. Se esta estratégia não garantiu um controle rigoroso da quantidade de refeições servidas, parece ter afastado as divergências acerbas observadas nos outros estabelecimentos, nos quais, nos dias em que as filmagens foram realizadas, não observamos nenhum servidor do Estado acompanhar a contagem efetuada pelas cozinheiras das empresas terceirizadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Contagem de comensais nos dias de fiscalização *in loco*

Escola[50]	Empresa	DE	1º Dia				2º Dia				3º Dia				Total				Valor unitário (R$)	Valor devido (R$)	Valor pago (R$)	Diferença	
			Contagem filmagem (A)	Contagem empresa (B)	Diferença (B - A)		Contagem filmagem (A)	Contagem empresa (B)	Diferença (B - A)		Contagem filmagem (A)	Contagem empresa (B)	Diferença (B - A)		Contagem filmagem (A)	Contagem empresa (B)	Diferença (B - A)						
Conselheiro Crispiniano	PRM Serviços	Guarulhos Sul	316	653	337	106,65%	425	895	470	110,59%	303	834	531	175,25%	1044	2382	1338	128,16%	0,53	553,32	1.262,46	R$ 709,14	128,16%
José Alves Cerqueira César	PRM Serviços	Guarulhos Sul	247	320	73	29,55%	156	275	119	76,28%	406	388	-18	-4,43%	809	983	174	21,51%	0,53	428,77	520,99	R$ 92,22	21,51%
Joaquim Leme do Prado	Provac Serviços	Centro	260	559	299	115,00%	269	554	285	105,95%	179	567	388	216,76%	708	1680	972	137,29%	1,19	842,52	1.999,20	R$ 1.156,68	137,29%
Prof. Wolny Carvalho Ramos	PRM Serviços	Leste 5	158	300	142	89,87%	179	506	327	182,68%	119	300	181	152,10%	456	1106	650	142,54%	0,92	419,52	1.017,52	R$ 598,00	142,54%
Prof. João Borges	PRM Serviços	Leste 5					129	236	107	82,95%	179	259	80	44,69%	308	495	187	60,71%	0,92	283,36	455,40	R$ 172,04	60,71%
Profa. Neyde Apparecida Sollitto	PRM Serviços	Sul 1	207	737	530	256,04%	192	731	539	280,73%	239	738	499	208,79%	638	2206	1568	245,77%	0,88	561,44	1.941,28	R$ 1.379,84	245,77%
														Total	**3963**	**8852**	**4889**	**123,37%**	**Total**	**3.088,93**	**7.196,85**	**R$ 4.107,92**	**132,99%**

Fonte: TC-A 4.552/026/16

[50] As escolas Orestes Guimarães, Professora Júlia Macedo Pantoja, Professor Ennio Voss e Wallace Cockrane Simonsen não foram inseridas nesta tabela, pois, ao contrário do que ocorre em quase todas as unidades da rede centralizada, a preparação das refeições é executada por servidoras do Estado e, portanto, as contagens dos comensais – que apenas as duas primeiras realizam –, ainda que superestimadas, não implicam pagamentos indevidos por serviços não prestados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Questionadas acerca do método de apuração da quantidade de refeições servidas diariamente, as cozinheiras de sete escolas revelaram efetuar a contagem dos pratos utilizados pelos alunos – ou das canecas, nos casos em que o cardápio é constituído por bebida láctea, biscoitos e frutas – atendendo a recomendações do próprio DAAA-SEE. As demais (Professor Ennio Voss, Professor Wolny Carvalho Ramos e Professora Neyde Apparecida Sollitto), estimam o número de comensais com base nas quantidades de alimentos empregados na preparação dos cardápios. O primeiro método mencionado encerra pelo menos duas limitações:

1) Dificulta a apreensão das repetições, porquanto os alunos que o fazem utilizam, em regra, o mesmo prato em que já haviam consumido a primeira refeição, sobretudo quando eles próprios se servem, em balcões térmicos, de todos ou de parte dos itens que integram o cardápio do dia;
2) Inviabiliza a não contabilização daqueles que consomem apenas uma das preparações oferecidas, como as saladas ou as misturas proteicas.

Ambas as possibilidades, conforme pudemos observar durante as fiscalizações *in loco*, ocorrem amiúde, embora não possamos, a partir dos registros efetuados, precisar a magnitude de sua incidência. Além disso, a divergência acentuada entre as contagens realizadas no âmbito deste trabalho e os números apresentados pelas empresas terceirizadas para faturamento dos serviços prestados, sugerem que mesmo as que afirmaram proceder à contagem dos pratos, recorrem, ao menos subsidiariamente, ao método da estimação do número de refeições preparadas a partir das quantidades de alimentos empregados na elaboração dos cardápios. Neste caso, porém, as divergências decorreriam, na melhor das hipóteses, de duas circunstâncias, não necessariamente autoexcludentes:

1) O tamanho das porções oferecidas aos alunos excede significativamente ao recomendado tanto pelo FNDE quanto pelo DAAA-SEE. Mesmo nas unidades em que as preparações são servidas pelas cozinheiras, as quantidades de alimentos consumidas pelos discentes são superiores às necessárias para a satisfação dos objetivos do programa, que, como já mencionado anteriormente, afora a promoção de hábitos de alimentação saudáveis, destina-se unicamente a repor as energias despendidas pelos educandos

durante as atividades de ensino-aprendizado desenvolvidas na escola. Se, por um lado, a alimentação escolar pode assumir a condição de refeição diária principal para uma parcela minoritária do alunado, por outro, seu consumo excessivo tende a concorrer para o recrudescimento de um dos mais disseminados problemas contemporâneos de saúde pública: a obesidade. Como afirmam Danelon & Danelon $ Silva (2006, p. 88), "o Brasil passa por situação de transição nutricional, com concomitante redução da prevalência e gravidade da desnutrição em todos os níveis socioeconômicos e evidências de aumento das prevalências de sobrepeso e obesidade, especialmente entre crianças e adolescentes". Acrescentam ainda que "estudos epidemiológicos têm registrado um crescimento da prevalência de obesidade entre esses indivíduos [jovens]. Tal situação pode gerar, a médio prazo, o aumento da probabilidade de riscos de doenças cardiovasculares, hipertensão e outros transtornos de saúde" (p. 86). Efetivamente, malgrado não ter efetuado a mensuração do tamanho das porções, a fiscalização de campo permitiu constatar que, em geral, as recomendações do programa a esse respeito não são observadas de maneira rigorosa, seja quando os alunos são servidos pelas cozinheiras, seja quando eles próprios o fazem. As imagens abaixo ilustram esta constatação:

Escola Orestes Guimarães: refeição servida a aluno dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Escola Orestes Guimarães: refeição servida a aluno dos anos iniciais do Ensino Fundamental

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Escola Professora Neyde Apparecida Sollitto: refeição servida a aluna do Ensino Médio	Escola Professora Neyde Apparecida Sollitto: refeição servida a aluno do Ensino Médio

2) A quantidade preparada de pelo menos uns dos componentes do cardápio – em geral o arroz – é significativamente superior à efetivamente consumida pelos alunos. Como não podem ser reaproveitados, sequer nos períodos subsequentes de aula, esses alimentos são descartados logo após o término dos intervalos. Tal situação implica, consequentemente, duas formas de desperdício dos recursos destinados à merenda escolar. Além do valor desembolsado na aquisição dos ingredientes não consumidos, as quantidades excedentes resultam em pagamentos indevidos às empresas terceirizadas, já que não são, aparentemente, desprezadas na estimação do número de refeições servidas. Destarte, quando deduzido do estoque o montante de arroz necessário para preparar 100 porções de 50 gramas cada, conclui-se automaticamente que algo em torno dessa quantidade foi efetivamente servido, ainda que tal estimativa não corresponda à realidade seja porque, na média, as porções ingeridas pelos alunos são maiores do que o recomendado pela SEE-DAAA, seja porque a demanda pela merenda resta inferior à prevista pela comunidade escolar – ou em virtude de ambas as possibilidades combinadas. A segunda hipótese foi observada em algumas oportunidades, durante a execução dos trabalhos da fiscalização, exemplificadas nas imagens abaixo, que registram as sobras das preparações nos minutos finais ou logo após o encerramento dos intervalos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Escola Professor Wolny Carvalho Ramos: terceiro dia de filmagens, intervalo da tarde.	Escola Professor Wolny Carvalho Ramos: terceiro dia de filmagens, intervalo da manhã.

Imagem	**Imagem**
Escola Conselheiro Crispiniano: primeiro dia de filmagens, intervalo da tarde.	Escola Conselheiro Crispiniano: terceiro dia de filmagens, intervalo da manhã.

Evidentemente, as limitações da amostragem utilizada neste trabalho não nos permite concluir que os problemas indicados acima se reproduzem nas demais unidades da rede. Tampouco podemos afirmar que, dos R$ 234.854.289,00 destinados à remuneração das empresas terceirizadas em 2016, R$ 133.623.992,00, ou seja, aproximadamente 57% do total, correspondam a pagamentos indevidos. Contudo, as conclusões da fiscalização indicam a prevalência de condições que favorecem tanto a superestimação do nível de aceitação do programa quanto o descontrole da contagem diária de comensais, como, por exemplo, a ausência de acompanhamento do processo de distribuição das refeições por servidores das escolas e o método de remuneração das empresas contratadas.

A respeito deste último, uma alternativa que mitigaria a possibilidade de pagamentos indevidos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

seria a remuneração pela quantidade de merendeiras engajadas no programa, ao invés do modelo adotado no momento, que, como já referido anteriormente, remunera por unidade de serviço prestado. As oscilações dos custos das empresas terceirizadas são pouco sensíveis ao número de refeições preparadas, ou, melhor dizendo, a margem dentro da qual suas despesas permanecem inalteradas, ou quase, é bastante elástica. Ou seja: o custo da mão-de-obra, principal insumo do contrato, não oscilará se o número de refeições servidas por dia for cinquenta, oitenta ou cem – a menos que uma dessas quantidades implique o atingimento de um novo patamar, a partir do qual as demandas do serviço exijam a contratação de outro profissional, sob pena de comprometimento da qualidade dos serviços prestados. Nessas condições, a remuneração por unidade de serviço constituir-se-ia uma alternativa amplamente vantajosa para a Administração Pública somente se a atuação das contratadas revestisse a capacidade de concorrer para o recrudescimento da eficácia do programa, isto é, tivesse o condão de, por meio de suas ações, ampliar significativamente o número de comensais. Estimuladas a obter maiores ganhos, as empresas investiriam no aprimoramento de seus serviços, oferecendo refeições mais atraentes para os alunos, sem prejuízo da observância das propriedades nutricionais das preparações, segundo os parâmetros definidos, de maneira geral, pelo PNAE e, especificamente, pelo DAAA-SEE. Entretanto, a possibilidade de que logrem estes resultados são extremamente restritas, tendo em vista, entre outras, as seguintes condições:

1) Não apenas os cardápios são definidos pela SEE-DAAA, como também a receita de cada uma das preparações que o integram, sem a participação das contratadas;
2) Para as escolas da rede centralizada, parte dos alimentos utilizados na merenda é adquirida pela Secretaria, e o restante, pelas próprias escolas, mais uma vez sem qualquer ingerência das empresas terceirizadas;
3) Os recursos do PEME (R$ 0,20 por comensal), como se verá adiante, são insuficientes para a compra das quantidades mínimas de hortifrutigranjeiros exigidas pelo PNAE e previstas nos cardápios, afastando a possibilidade de aquisição de temperos e outros ingredientes adicionais capazes de melhorar o sabor, o aroma ou a apresentação das preparações;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

4) O provimento e a manutenção das condições estruturais para a preparação, distribuição e consumo da merenda, parcialmente responsáveis pela atratividade do programa, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria. Por exemplo: a instalação de refeitórios dotados de mesas e cadeiras em quantidade suficiente para acomodar confortavelmente todos os comensais não figura, evidentemente, entre as atribuições das empresas contratadas, mas sua ausência ou inadequação pode desestimular parte do alunado a consumir as preparações oferecidas nos intervalos;
5) Como será detalhado em item deste relatório, não há regulamentação clara acerca dos alimentos que podem ser comercializados nas cantinas escolares – lacuna que não oblitera definitivamente a venda de alimentos de baixo valor nutricional, ricos em açúcares, gorduras e sódio, como refrigerantes, balas, chocolates e salgadinhos industrializados. Ou seja, as refeições oferecidas pelo programa sofrem, em diversas unidades da rede, a concorrência deste tipo de guloseimas, cuja comercialização é impulsionada, entre outras estratégias promocionais, por campanhas publicitárias em diversos veículos de comunicação;
6) O número de alunos alcançados pelo programa depende, em grande medida, dos projetos e das práticas cotidianas de educação alimentar desenvolvidas pela comunidade escolar, nas quais as merendeiras e nutricionistas das contratadas não podem desempenhar senão um papel subsidiário, a reboque das iniciativas de docentes, pais e técnicos da Diretoria de Ensino e da SEE-DAAA.

Ou seja, à luz das considerações apresentadas acima, podemos deduzir que as oportunidades para que as empresas contratadas interfiram no número de alunos beneficiados, concorrendo para seu incremento, são assaz limitadas. Restam, portanto, sensivelmente comprometidos os possíveis estímulos decorrentes da remuneração por unidades de serviço prestadas. Além disso, a utilização de estimativas superestimadas acerca da taxa de adesão ao programa, nos editais de contratação dos serviços de preparação e distribuição da merenda, prejudica a elaboração das propostas de preço das licitantes, gerando expectativas distorcidas sobre a rentabilidade potencial dos respectivos ajustes, o que exigiria, realizada de maneira rigorosa a contagem das refeições servidas – como pressupõe o modelo adotado –,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

a repactuação das condições econômicas originalmente avençadas.

A remuneração pela quantidade de merendeiras engajadas no programa constitui-se em uma alternativa capaz de mitigar os pagamentos indevidos. Nesse sentido, assoma indispensável a definição de um número máximo de comensais por merendeira, como requerido pela Resolução RDC nº 216 da ANVISA, de 2004, e pelo *Manual de Padrões Mínimos de Funcionamento da Escola do Ensino Fundamental: Recursos Humanos*, que objetivam estabelecer as condições operacionais mínimas para a garantia da qualidade dos serviços de alimentação escolar.

Em ambos os normativos há menção da necessidade de se fixar quantitativo de funcionários, entre outros recursos, compatíveis com volume, diversidade e complexidade das preparações alimentícias. O referido Manual institui um padrão para o cálculo do número mínimo de merendeiras por escola em função da quantidade de alunos matriculados:

> O número de merendeiras é condicionado pelo volume de refeições a ser preparado e distribuído e os períodos em que isto deve ser realizado. Assim sendo, importam o número de alunos e o número de turnos de funcionamento da escola. É preciso também levar em conta a jornada de trabalho do servidor em combinação com o número de turnos.
> A merendeira é uma profissional normalmente encontrada em escolas com mais de cem alunos, até um certo limite de quarenta ou mais alunos por turno. A alocação de uma merendeira adicional, por turno, ocorre quando o número de alunos ultrapassa a faixa de setenta ou oitenta. (p. 30/31)

Se compararmos o número de merendeiras em atuação nas dez escolas abrangidas por esta fiscalização com o recomendado pelo FNDE, a partir das quantidades médias de comensais apuradas por meio das filmagens, verificamos que para cinco delas seria necessária a contratação de, pelo menos, mais uma profissional; quatro contam precisamente com a quantidade considerada ideal; e apenas uma dispõe de uma merendeira excedente. Nesta última, a escola Wallace C. Simonsen, cuja mão-de-obra empregada na preparação da alimentação escolar ainda não foi terceirizada, as refeições são distribuídas não apenas nos recreios, mas também entre ambos os períodos de aula, o que poderia corresponder, para efeito do dimensionamento da equipe responsável pela merenda, a um turno adicional. De qualquer maneira,

em metade das escolas visitadas, o volume de trabalho confiado às merendeiras excede ao recomendado pelo FNDE.

Adequação dos recursos repassados pelo Programa de Enriquecimento da Merenda Escolar (PEME) para a aquisição dos gêneros alimentícios necessários à composição dos cardápios, segundo os parâmetros nutricionais estabelecidos pelo PNAE

Os resultados das contagens não contrastam apenas com os da pesquisa, mas também com os números assumidos pelo Programa de Enriquecimento da Merenda Escolar (PEME), que transfere às escolas, em regime de adiantamento, recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios, complementares aos fornecidos diretamente pela Secretaria, para a composição dos cardápios oferecidos aos alunos. As compras, realizadas diretamente pelas escolas, concentram-se quase integralmente em produtos perecíveis, como frutas, verduras e leguminosas, e são fundamentais para o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que preconiza a "obrigatoriedade de se oferecer, no mínimo, três porções de frutas e hortaliças por semana (200g/aluno/semana) aos escolares" (MEC/FNDE, 2012, p. 28). Conforme informação prestada pela SEE-DAAA, "o valor per capita de R$ 0,20 [relativo ao PEME] é calculado conforme o número de alunos comensais cadastrados. Sendo essa a mesma referência utilizada no cálculo e envio dos gêneros perecíveis e não perecíveis, ou seja, utilizamos a mesma base (número de alunos comensais) para o cálculo de envio dos gêneros e encaminhamento do PEME". Ou seja, os valores transferidos por meio deste programa, assim como as quantidades de gêneros alimentícios adquiridos e distribuídos às escolas diretamente pela Secretaria, são definidos a partir da estimativa – presumivelmente baseada em históricos de consumo – do número de refeições servidas mensalmente em cada unidade da rede centralizada. Contudo, os dados recolhidos através da pesquisa e, sobretudo, por meio da contagem de comensais, sugerem que os números cadastrados no PEME, afora os relativos à unidade José Alves de Cerqueira César, encontram-se superestimados, como indicado na tabela a seguir.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Diferença entre o número de cadastrados no PEME e as contagens de comensais (média dos três dias de fiscalização)

Escola	Alunos matriculados*				PEME (A)	Contagem (média) (B)	Diferença (A-B)	
	Anos iniciais	Anos finais	Ensino médio	Total				
Conselheiro Crispiniano	0	661	822	1483	600	348	252	72,41%
José Alves de Cerqueira César	0	566	587	1153	250	270	-20	-7,29%
Orestes Guimarães	395	402	381	1178	490	322	168	52,33%
Prof. Ennio Voss	537	817	0	1354	500	357	143	40,06%
Prof. Joaquim Leme do Prado	0	666	753	1419	500	236	264	111,86%
Prof. Wolny Carvalho Ramos	0	746	822	1568	250	152	98	64,47%
Prof. João Borges	0	567	637	1204	220	154	66	42,86%
Profa. Júlia Macedo Pantoja	496	102	555	1153	300	213	87	41,07%
Profa. Neyde Apparecida Sollitto	317	400	340	1057	650	233	417	178,57%
Wallace C. Simonsen	0	455	687	1142	500	355	145	40,85%

Fonte: TC-A 4.552/026/16

Os apontamentos acima, relativos às diferenças entre os números do PEME e as contagens efetuadas pela fiscalização, sugerem que os recursos para o enriquecimento da merenda, destinados às escolas visitadas, são superiores aos necessários para a consecução dos objetivos do programa de alimentação escolar. Isto é, como o número de alunos efetivamente atendidos é inferior ao que, em tese, poderiam ser beneficiados pelo volume de recursos atribuído a essas unidades, poderíamos deduzir, a princípio, que os valores excedentes seriam empregados para finalidades não propriamente abarcadas pelo programa (como a distribuição de refeições que representem mais que 15% das necessidades nutricionais e energéticas de seu público-alvo) ou, simplesmente, desperdiçados de alguma outra maneira. Entretanto, a análise das notas fiscais, que integram as prestações de contas dos recursos PEME do mês de setembro de 2016, revela que as quantidades de frutas e hortaliças adquiridas não seriam suficientes para fornecer aos alunos cadastrados no programa as porções exigidas pelo PNAE. O *Manual de Orientação para a Alimentação Escolar* (MEC/FNDE, 2012, p. 28) esclarece que "há na alimentação escolar a obrigatoriedade de se oferecer, no mínimo, três porções de frutas e hortaliças

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

por semana (200g/aluno/semana) aos escolares" – exigência que, aliás, é rigorosamente observada pelo DAAA-SEE na elaboração dos cardápios das unidades que integram a rede centralizada. Como já indicado anteriormente, a compra e distribuição deste grupo de alimentos, em razão de sua perecibilidade, não é realizada de maneira centralizada pela Secretaria, que transfere às escolas a incumbência de adquiri-los, através dos recursos disponibilizados pelo PEME.

O cálculo do número de alunos que poderiam ser atendidos pelas quantidades de frutas e hortaliças adquiridas por cada unidade abordada nesta fiscalização, segundo os parâmetros estabelecidos pelo PNAE, exigiu, primeiramente, o enfrentamento de dois obstáculos:

1) Nem sempre a unidade de medida de venda desse tipo de alimento é o quilograma; verduras como alface, acelga e couve, por exemplo, são normalmente comercializados como pés, maços ou, simplesmente, unidades;
2) Os alimentos adquiridos não são, em geral, integralmente aproveitados para consumo humano, em virtude dos seguintes fatores: deterioração (visível ou não) provocada pela inadequação das condições de transporte, embalagem e armazenamento; perdas decorrentes do processo de manipulação e cocção dos alimentos; e descarte de partes inadequadas para o consumo, como cascas, sementes e caroços. Por essas razões, um quilo de qualquer fruta, verdura ou legume *in natura* não renderá, necessariamente, cinco porções de 200g cada.

Para a adaptação das informações presentes nas notas fiscais aos objetivos do presente trabalho (conversão da unidade de medida de todos os itens para quilograma e a adoção de um índice de aproveitamento por alimento), recorremos às informações disponibilizadas pelo *Programa Hortiescolha* – produto de um projeto financiado pela FAPESP (processo 2010/52337-0) e desenvolvido pelo Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo, em parceria com o Centro de Qualidade em Horticultura da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo (CEAGESP). Partindo do pressuposto de que a "alimentação escolar precisa ajudar a resgatar o consumo de frutas e hortaliças frescas em especial da produção local", o Hortiescolha pretende orientar os gestores

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

públicos na "tomada de decisão (...) na escolha, aquisição, controle de qualidade e utilização de frutas e hortaliças frescas", especialmente no âmbito da alimentação escolar. O programa representa, efetivamente, um relevante instrumento de aprimoramento do processo de aquisição dos alimentos da merenda escolar.

O Hortiescolha disponibiliza na *web* fichas detalhadas de dezenas de frutas, legumes e verduras, contendo informações como peso médio por unidade, sazonalidade, coloração, textura, padrão mínimo de qualidade ("defeitos que não devem ser tolerados por inviabilizar o consumo do alimento ou por reduzir muito o rendimento") etc. Além disso, o programa criou o *índice de escolha*, que identifica a classificação de melhor custo-benefício, com base na relação entre os índices de aproveitamento e o preço relativo de cada alimento (índice de valoração). Para melhor compreendê-lo, podemos recorrer a um exemplo: a acelga, produto bastante consumido na merenda escolar, recebe três classificações na CEAGESP: primeira, especial e extra. O preço médio das duas últimas é superior ao da classificação mais barata, a primeira, em 45% e 100%, respectivamente, embora o índice de aproveitamento das três seja praticamente idêntico. Assim, à acelga de "primeira" é atribuído o maior índice de escolha (0,74), conforme podemos observar na imagem abaixo.

Fonte: TC-A 4.552/026/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Esta explicação foi necessária, pois, para o cálculo do peso total de alimentos adquiridos pelas escolas, adotamos o índice de aproveitamento da classificação com o maior índice de escolha, correspondente, portanto, à melhor compra que os gestores responsáveis poderiam concretizar. A tabela abaixo, relativa à unidade José Alves de Cerqueira César, localizada no município de Guarulhos, exemplifica as operações realizadas:

Quantidade (peso) de hortifrútis disponíveis para consumo na escola José Alves de Cerqueira César – setembro de 2016

DESPESAS EFETUADAS								
Produto[51]	Unidade de medida (nota fiscal)	Preço unitário (R$)	Quantidade comprada	Preço total (R$)	Peso por unidade/ maço (kg)	Peso total adquirido (kg)	Índice de aproveitamento	Peso disponível para consumo (kg)
Abobrinha italiana	kg	1,80	6,00	10,80	-	6,00	0,78	4,68
Acelga	und	2,40	3,00	7,20	1,6	4,8	0,74	3,552
Alface	und	1,00	10,00	10,00	0,25	2,5	0,7	1,75
Banana prata	kg	3,00	18,00	54,00	-	18,00	0,63	11,34
Batata monalisa	kg	2,40	6,00	14,40	-	6,00	0,89	5,34
Beterraba	kg	1,60	8,00	12,80	-	8,00	0,83	6,64
Chuchu	kg	2,00	6,00	12,00	-	6,00	0,65	3,9
Couve manteiga	mç	2,00	8,00	16,00	0,3	2,4	0,65	1,56
Mamão formosa	und	4,20	10,00	42,00	1,05	10,5	0,64	6,72
Melão	und	5,00	20,00	100,00	1,1	22	0,57	12,54
Repolho	und	2,00	4,00	8,00	3	12	0,91	10,92
Tomate	kg	3,00	10,00	30,00	-	10,00	0,94	9,4
Abobrinha italiana	kg	1,80	4,00	7,20	-	4,00	0,78	3,12
Acelga	und	2,40	2,00	4,80	1,6	3,2	0,74	2,368
Alface	und	1,00	6,00	6,00	0,25	1,5	0,7	1,05
Banana prata	kg	3,00	10,00	30,00	-	10,00	0,63	6,3
Batata monalisa	kg	2,40	4,00	9,60	-	4,00	0,89	3,56
Beterraba	kg	1,60	4,00	6,40	-	4,00	0,83	3,32
Alho	kg	28,00	3,00	84,00	-	3,00	0,87	2,61
Cebola	kg	2,00	9,10	18,20	-	9,10	0,77	7,007
Cebolinha	mç	3,00	3,00	9,00	1,275	3,825	0,56	2,142
Pimentão verde	kg	2,80	3,50	9,80	-	3,50	0,83	2,905
Salsa	mç	3,00	9,00	27,00	0,8	7,2	0,55	3,96
Chuchu	kg	2,00	4,00	8,00	-	4,00	0,65	2,6
Couve manteiga	mç	2,00	5,00	10,00	0,3	1,5	0,65	0,975

[51] Além de frutas, verduras e legumes, as escolas visitadas adquirem outros alimentos com recursos do PEME, como sal, óleo e ovos.

DESPESAS EFETUADAS								
Produto[51]	Unidade de medida (nota fiscal)	Preço unitário (R$)	Quantida de comprada	Preço total (R$)	Peso por unidade/ maço (kg)	Peso total adquirido (kg)	Índice de aproveitam ento	Peso disponível para consumo (kg)
Mamão formosa	und	4,20	7,00	29,40	1,05	7,35	0,64	4,704
Melão	und	5,00	14,00	70,00	1,1	15,4	0,57	8,778
Repolho	und	2,00	3,00	6,00	3	9	0,91	8,19
Tomate	kg	3,00	8,00	24,00	-	8,00	0,94	7,52
							TOTAL	**149,451**

Fonte: TC-A 4.552/026/16

Para obtermos os resultados desejados, calculamos ainda o número de porções (de duzentos gramas) em que poderia ser subdividido o peso total das frutas e hortaliças adquiridas pelas escolas, assim como a quantidade necessária para atender aos alunos cadastrados no PEME. Como a Tabela seguinte revela, os recursos disponibilizados pelo programa não foram suficientes para oferecer, a todos os comensais, as porções mínimas exigidas pelo PNAE, no mês de setembro de 2016. As diferenças oscilam entre 40% a um quinto do total de hortifrútis necessários, dependendo dos preços unitários e do rendimento dos itens adquiridos.

Diferenças entre as porções semanais de hortifrútis disponibilizadas pelas escolas e as requeridas pelo PEME

Escola	PEME	Porções necessárias (de acordo com o PEME) (A)	Porções disponibilizadas (B)	Diferença entre o necessário e o disponibilizado (A - B)	
Conselheiro Crispiniano	600	2.640	1.989,8	650,2	24,63%
José Alves de Cerqueira César	250	1.100	747,25	352,75	32,07%
Orestes Guimarães	490	2.156	2.208,1	-52,1	-2,42%
Prof. Ennio Voss	500	2.200	1.324,88	875,12	39,78%
Prof. João Borges	220	968	657,35	310,65	32,09%
Prof. Joaquim Leme do Prado	500	2.200	1551,3	648,7	29,49%
Prof. Wolny Carvalho Ramos	250	1.100	789,15	310,85	28,26%
Profa. Júlia Macedo Pantoja	300	1.320	783,3	536,7	40,66%
Profa. Neyde Apparecida Sollitto	650	2.860	2.008,01	852	29,79%
Wallace Cockrane Simonsen	500	2.200	1.775,15	424,85	19,31%

Fonte: TC-A 4.552/026/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Apenas a escola Orestes Guimarães logrou oferecer tantas porções quanto as requeridas; todavia, não o fez devido à obtenção de preços excepcionalmente baixos ou, tampouco, em virtude da seleção de alimentos de elevada produtividade. A diferença entre os resultados desta e os de todas as demais unidades pode ser explicada – ao menos parcialmente – pela ausência em suas notas fiscais não apenas de gêneros alimentícios indispensáveis ao preparo da maior parte das refeições – sal, óleo, alho, vinagre etc. – como também de diversos ingredientes previstos nos cardápios elaborados pelo DAAA para o período – cebola, pimentões verdes e amarelos etc. Este fato nos conduz a duas possibilidades, não necessariamente autoexcludentes:

1) As compras da escola ocorrem à margem dos cardápios oficiais, a despeito destes serem tecnicamente orientados à satisfação das exigências nutricionais do programa;
2) As notas fiscais não descrevem fidedignamente os alimentos efetivamente entregues pelos fornecedores.

Para a credibilidade desta segunda hipótese concorre – além da baixa probabilidade de que nenhuma das preparações servidas no período tenha, entre seus ingredientes, alimentos como sal, alho e cebola – o fato de a prestação de contas do mês de setembro de 2016 ser integrada por apenas duas notas fiscais (uma relativa aos anos iniciais e a outra, aos finais e médio), ambas emitidas no mesmo dia: 23/09 (sexta-feira), ou seja, quase no final do período a que se referem. Conquanto tais documentos indiquem ter ocorrido apenas uma entrega de alimentos ao longo do mês, as merendeiras confirmaram recebê-los semanalmente, o que é coerente com a natureza altamente perecível da maior parte dos gêneros adquiridos com recursos do PEME. Se, de fato, a Orestes Guimarães recebesse num único dia as duzentas unidades de hortaliças descritas nos referidos documentos fiscais – alface crespa, acelga, repolho branco e couve – dificilmente conseguiria aproveitá-las todas, já que parte delas se deterioraria antes mesmo da possibilidade de oferecê-las aos estudantes. Ademais, todas as escolas visitadas contam com apenas um refrigerador, de tamanho convencional e, portanto, não dispõem de espaço suficiente para acomodar grandes volumes de alimentos.

É importante mencionar que a situação descrita acima ocorre em todas as demais escolas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

abordadas nesta fiscalização, com exceção das unidades Professora Neyde Ap. Sollitto e Wallace C. Simonsen, cujas prestações de contas desdobram-se em diversas notas, emitidas em datas distintas.

Os achados apresentados acima sugerem a necessidade de atualização do valor *per capita* assumido pelo Programa de Enriquecimento da Merenda – PEME, de modo a conferir-lhe o poder de compra necessário à satisfação das diretrizes estabelecidas pelo PNAE acerca do consumo semanal, pelos alunos, de frutas e hortaliças.

Razões que explicam a rejeição da merenda por parte dos estudantes matriculados nas escolas selecionadas.

A despeito do índice de adesão ao programa "muito baixo", a SEE não efetua com regularidade a apuração dos motivos da rejeição da alimentação pelos educandos, malgrado as CECANE/UNIFESP considerarem este tipo de levantamento fundamental para o aprimoramento contínuo do programa. Por essa razão, a fiscalização optou por efetuar, com apoio do DAAA, uma pesquisa acerca das percepções dos estudantes a respeito do funcionamento do PNAE, assim como sobre as práticas alimentares que desenvolvem no ambiente escolar. Para tanto, utilizamos o questionário estruturado sugerido pela UNIFESP, encartado no *Manual para Aplicação dos Testes de Aceitabilidades no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE*, ao qual acrescentamos duas questões, uma relativa à transmissão, pelo corpo docente, de orientações acerca das qualidades nutricionais da merenda aos alunos, e a outra, sobre o horário que os respondentes consideram ideal para o início dos intervalos de aula com distribuição de merenda. A realização da pesquisa contou com a colaboração de professores, diretores e coordenadores pedagógicos das escolas selecionadas, aos quais, após as orientações necessárias, confiamos a aplicação dos questionários aos alunos, durante as aulas. Em razão das limitações operacionais da equipe de fiscalização, a pesquisa não alcançou todo o copo discente dessas unidades, dirigindo-se apenas à metade das turmas dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Os alunos matriculados nos anos iniciais (do primeiro ao quinto anos) foram excluídos da amostragem, pois, nessa faixa etária, dificilmente compreenderiam integralmente os questionários, dada sua extensão e complexidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Como revela a tabela abaixo, o trabalho contou com a participação de pouco mais de 4.600 respondentes, o que corresponde a aproximadamente 42% dos educandos matriculados nas etapas de ensino consideradas pela fiscalização.

Participantes da pesquisa

Pesquisa			
Escola	**Alunos matriculados (anos finais e ensino médio)**	**Respondentes**	
Conselheiro Crispiniano	1.483	519	35,00%
João Borges	1.204	516	42,86%
José A. de Cerqueira César	1.153	467	40,50%
Orestes Guimarães	783	343	43,81%
Joaquim Leme do Pardo	1.419	533	37,56%
Júlia Macedo Pantoja	657	426	64,84%
Neyde Apparecida Sollitto	740	354	47,84%
Ennio Voss	817	326	39,90%
Wolny Carvalho Ramos	1.568	631	40,24%
Wallace Cockrane Simonsen	1.142	500	43,78%
Total	**10.966**	**4.615**	**42,08%**

Fonte: TC-A 4.552/026/16

O levantamento efetuado pela fiscalização revelou que quase metade dos que não consomem a merenda afirmaram recusá-la, entre outras razões, por preferir os lanches e guloseimas vendidos na lanchonete da escola. No geral, a quantidade de respondentes que recorrem a esses estabelecimentos para alimentar-se corresponde a 80% dos participantes da pesquisa, incluindo inclusive os que declararam consumir a merenda escolar pelo menos uma vez por semana. Tendo em vista que os produtos oferecidos por cantinas e lanchonetes escolares caracterizam-se, quase exclusivamente, pelo seu reduzido valor nutricional, o elevado contingente de alunos que a eles recorre como fonte exclusiva de sua alimentação no ambiente escolar representa um desafio relevante à consecução dos objetivos do programa. Além disso, a inadequação das instalações físicas da maioria das unidades localizadas nas escolas selecionadas, associada à inobservância pelos cantineiros de práticas de manipulação e conservação de alimentos instituídas pela Resolução Conjunta COGESP/CEI/DSE, de 23 de março de 2005, expõem seus produtos a riscos elevados de contaminação.

Razões que explicam a não adesão dos alunos ao PAE

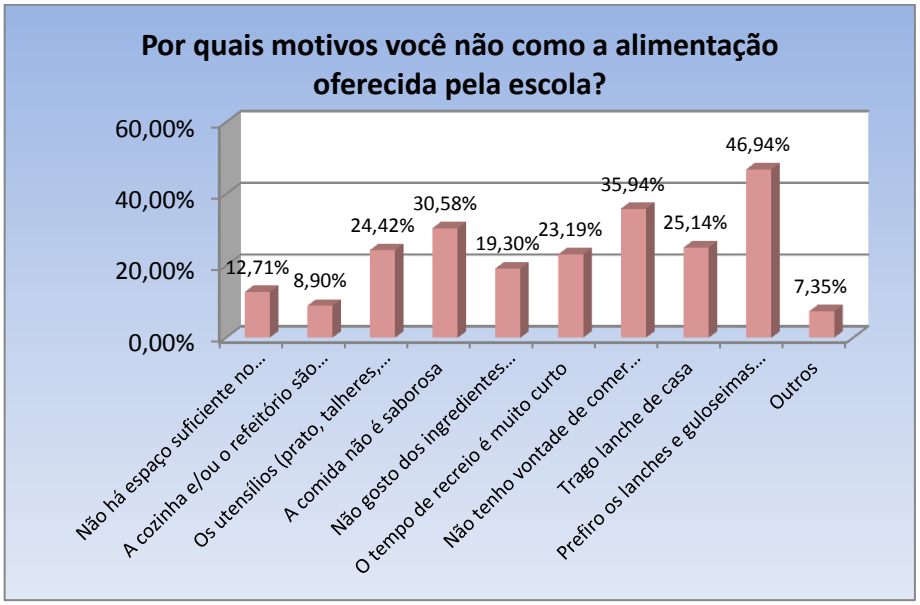

Fonte: TC-A 4.552/026/16

Embora, a princípio, não seja a segunda alternativa mais assinalada, o descontentamento em relação ao sabor da alimentação oferecida nas escolas envolve, na verdade, um percentual mais elevado de respondentes do que o indicado no gráfico acima, porquanto este considera todos os estudantes que afirmaram não consumir regularmente a merenda, tanto os que já a experimentaram ao menos uma vez quanto os que declararam jamais tê-lo feito. Este último grupo representa cerca de um terço dos discentes que responderam negativamente à primeira pergunta do questionário[52]. Como não podemos considerá-los para mensurar o nível de satisfação do púbico alvo em relação ao sabor e à qualidade das preparações oferecidas pelo programa, a quantidade de respondentes que, tendo condições de avaliá-la, declarou não gostar da comida, corresponde a 44,35% do total.

A esse respeito importa, ainda, conhecer a opinião dos demais participantes da pesquisa, ou seja, dos estudantes que recorrem à merenda escolar pelo menos uma vez por semana. Desse grupo, pouco mais de um terço afirmou apreciar todas as preparações servidas durante os intervalos, ao passo que 60% rejeitam pelo menos uma delas, como indicado no gráfico seguinte:

[52] "01. Você costuma comer a alimentação oferecida pela escola?"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Alunos que não gostam da alimentação oferecida pela escola

Fonte: TC-A 4.552/026/16

A rejeição de parte dos itens regularmente oferecidos aos educandos – sugerida não apenas neste tipo de levantamento, como também nas contagens diárias das refeições consumidas pelos estudantes – conduz à questão da pertinência de mantê-los nos cardápios. A Resolução FNDE nº 26/13 determina que mesmo as preparações servidas regularmente devem ser submetidas, em intervalos regulares, à avaliação de sua receptividade pelo corpo discente, o que não é observado pela SEE-DAAA, cujos testes cingem-se aos novos alimentos ou qualquer outra inovação introduzida no cardápio. Além disso, os relatórios elaborados pelo órgão não observam integralmente os requisitos estabelecidos no § 4º do art. 17 da Resolução FNDE nº 26/13, porquanto não detalham os procedimentos empregados nas diversas etapas em que se subdividem as avaliações, além de omitir informações básicas a respeito de sua realização.

A pesquisa revelou que o horário em que ocorrem os intervalos é a causa da rejeição da alimentação escolar para pouco mais de um terço dos que afirmaram jamais consumi-la. No período da manhã, em diversas escolas, a distribuição ocorre entre 08:30 e 10:00, menos de três horas após o café da manhã – faixa horária em que a maior parte dos estudantes não está habituada a consumir refeições completas, constituídas por alimentos como arroz, feijão, carnes cozidas, salada etc. À tarde, os intervalos iniciam-se, em geral, a partir das 14:30, isto é, pouco tempo após o almoço.

Mesmo nas escolas em que os intervalos da manhã ocorrem após as dez horas, Conselheiro Crispiniano e Professor João Borges, o percentual de alunos que afirmaram não sentir vontade de comer refeições completas nesse horário é bastante semelhante ao do conjunto dos estabelecimentos envolvidos pela pesquisa: 36% e 33,24%, respectivamente. Nas unidades em que há turmas dos anos iniciais, os primeiros intervalos, em ambos os períodos, são destinados exclusivamente a alunos dessa etapa da Educação Básica. Ou seja, a eles a merenda escolar é oferecida nos horários mais próximos das refeições que antecedem o início das aulas, o café da manhã e o almoço. Com exceção da escola Professor Ennio Voss, nas outras três – Orestes Guimarães, Professora Neyde Ap. Sollitto e Professora Júlia Macedo Pantoja –, o índice de adesão dos educandos dos anos iniciais é inferior ao dos matriculados nos anos finais e médio. A diferença mais significativa foi registrada por esta última unidade, justamente a que inicia o primeiro intervalo do período vespertino – reservado exclusivamente para alunos da primeira etapa do Ensino Fundamental – no horário mais próximo ao início das aulas (13:50).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Tabela 1: Número de comensais por etapa do ensino (anos iniciais e finais do ensino fundamental e ensino médio)

Escola	Contagem de comensais															Alunos matriculados			Índice de adesão		
	1º dia			2º dia			2º dia			Total			Média								
	Anos iniciais	Anos finais	Ensino médio	Anos iniciais	Anos finais	Ensino médio	Anos iniciais	Anos finais	Ensino médio	Anos iniciais	Anos finais	Ensino médio	Anos iniciais	Anos finais	Ensino médio	Anos iniciais	Anos finais	Ensino médio	Anos iniciais	Anos finais	Ensino médio
Cons. Crispiniano	0	135	181	0	161	264	0	138	165	0	434	610	0,00	144,67	203,33	0	661	822	-	21,89%	24,74%
J.A. Cerqueira César	0	144	103	0	95	61	0	222	184	0	461	348	0,00	153,67	116,00	0	566	587	-	27,15%	19,76%
Orestes Guimarães	95	176	0	170	339	0	101	170	0	366	685	0	122,00	228,33	0,00	395	402	381	30,89%	56,80%	-
Ennio Voss	243	219	0	113	204	0	154	179	0	510	602	0	170,00	200,67	0,00	537	817	0	31,66%	24,56%	-
J. Leme do Prado	0	116	144	0	134	135	0	95	84	0	345	363	0,00	115,00	121,00	0	666	753	-	17,27%	16,07%
Wolny C. Ramos	0	78	80	0	94	85	0	38	81	0	210	246	0,00	70,00	82,00	0	746	822	-	9,38%	9,98%
João Borges	0	0	0	0	64	65	0	91	88	0	155	153	0,00	51,67	51,00	0	567	637	-	9,11%	8,01%
J. Macedo Pantoja	91	70	75	50	45	121	60	60	128	201	175	324	67,00	58,33	108,00	496	102	555	13,51%	57,19%	19,46%
Neyde Ap. Sollitto	82	125	0	78	114	0	89	150	0	249	389	0	83,00	129,67	0,00	317	400	340	26,18%	32,42%	-
Wallace C. Simonsen	0	93	215	0	109	167	0	116	197	0	318	579	0,00	106,00	193,00	0	455	687	-	23,30%	28,09%

Fonte: Filmagem dos intervalos das escolas selecionadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Evidentemente, os dados reunidos na pesquisa não nos permitem afirmar que o menor índice de aceitação da merenda por esses estudantes – que sequer participaram da pesquisa – possa ser atribuído à inadequação do horário em que a merenda é oferecida. Entretanto, vale ressaltar que os trabalhos acadêmicos consultados, que se debruçaram sobre esta questão, identificaram a existência de uma relação inversa entre a idade dos escolares e o índice de adesão à alimentação escolar. Ou seja, quanto mais jovens, maior a probabilidade de que adiram ao programa.

Estas conclusões sugerem que os resultados encontrados na fiscalização (menor aceitação pelos educandos dos anos iniciais) decorrem, em alguma medida, da proximidade entre o horário de distribuição da merenda e o início das aulas – ou, dito de outra forma, da distância entre o primeiro e o momento em que os alunos normalmente realizam a próxima refeição completa do dia (almoço, no caso dos que estudam no período da manhã, e jantar, para os que frequentam a escola à tarde).

Dentre *os respondentes que não consomem regularmente a merenda*, um quarto afirmou recusá-la em virtude do tipo de utensílios fornecidos. Em todas as escolas visitadas, as canecas e talheres são de plásticos; do mesmo material, os pratos, com exceção dos utilizados na escola Professor Ennio Voss, fabricados em vidro. Como não há facas, as refeições são consumidas unicamente com garfo ou colher, o que não apenas dificulta o seccionamento de alguns alimentos como torna mais custoso o movimento de apanhar os bocados do prato, como podemos observar nas imagens abaixo. *Entre os comensais*, dois terços desaprovam os talheres utilizados, enquanto 52,80% e 60,63% manifestaram insatisfação em relação às canecas e aos pratos, respectivamente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Imagem	Imagem
Escola Conselheiro Crispiniano: dificuldades decorrentes da ausência de facas	Escola Professora Júlia Macedo Pantoja: dificuldades decorrentes da ausência de facas

A este respeito, a pesquisa solicitou, igualmente, a manifestação dos alunos que costumam comer a alimentação oferecida pela escola, inquirindo-os acerca de sua satisfação em relação aos utensílios empregados na consumação. Os resultados para cada um deles – talheres, canecas e pratos – encontram-se representados no gráfico abaixo:

Satisfação dos comensais em relação aos utensílios utilizados na consumação da merenda

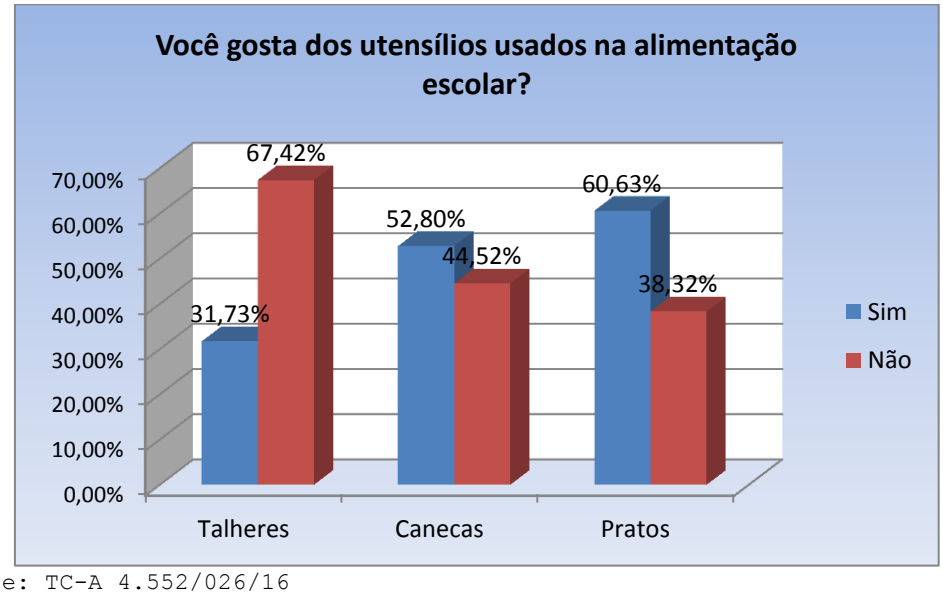

Fonte: TC-A 4.552/026/16

Constatados os elevados níveis de descontentamento, especialmente em relação aos talheres, desaprovado por dois terços dos comensais, importa conhecer os motivos que o explicam. Conforme indicado nos gráficos seguintes, o material de que são feitos os utensílios é, mais uma vez, a principal causa da insatisfação:

Razões da insatisfação provocada pelos talheres utilizados na consumação da merenda

Fonte: TC-A 4.552/026/16

Razões da insatisfação provocada pelas canecas utilizadas na merenda

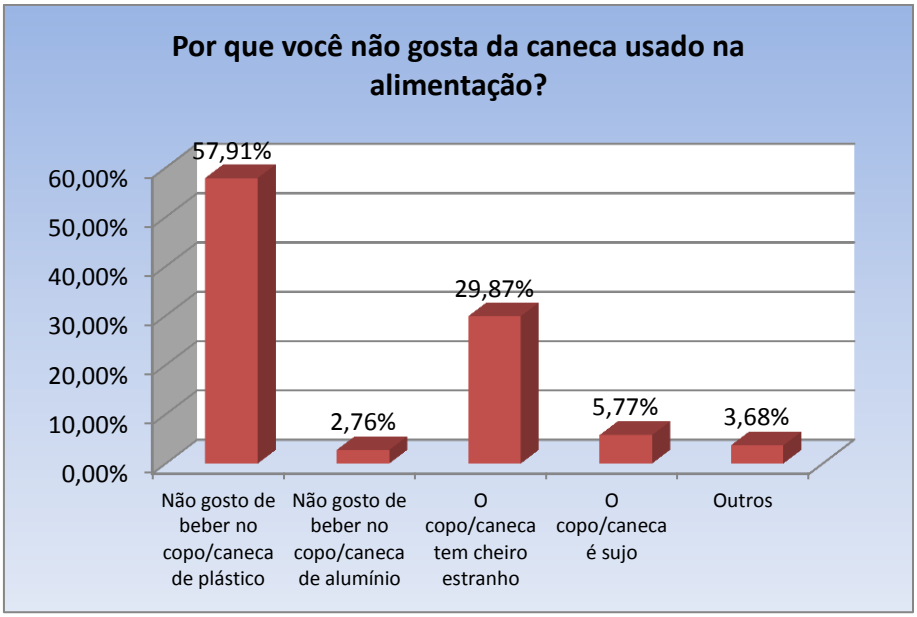

Fonte: TC-A 4.552/026/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Razões da insatisfação provocada pelos pratos utilizados na merenda

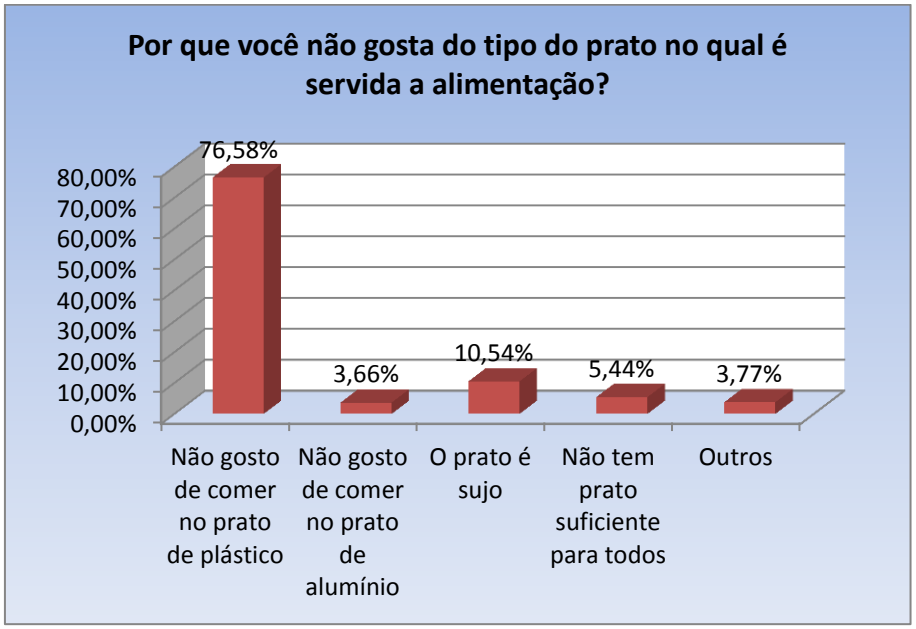

Fonte: TC-A 4.552/026/16

A pesquisa objetivou, ainda, apurar a percepção dos estudantes acerca do conforto ambiental proporcionado pelos refeitórios. Além de garantir condições higiênico-sanitárias satisfatórias, minimizando os riscos de contaminação dos alimentos, as áreas de consumação da merenda devem acomodar adequadamente todos os comensais, garantindo condições favoráveis ao desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis. Dentre as unidades selecionadas pela fiscalização, as escolas Prof. Ennio Voss, José A. de Cerqueira César e Wallace C. Simonsen não possuem refeitório, isto é: não dispõem de um cômodo especial e exclusivamente equipado para abrigar seus comensais durante os intervalos. Ademais, de acordo com o DAAA, das aproximadamente 5.200 unidades da rede pública estadual, 2.936 dispõem de refeitório, ou seja, pouco mais de 40% delas não contam com um espaço exclusivo para o consumo das refeições. É importante ressaltar, entretanto, que este número pode estar subestimado, já que a Professor Ennio Voss foi relacionado pelo órgão entre as que já possuem este tipo de instalação.

Nesse sentido, a pesquisa revelou que um a cada dois participantes da pesquisa consideram o refeitório de suas escolas (ou o local que lhe faz as vezes) desconfortável, especialmente em razão da impossibilidade do espaço acomodar todos os comensais que frequentam o mesmo intervalo (67,89% dos respondentes), obrigando parte deles a realizar suas refeições em pé, sentados no chão ou em outras localidades.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Percepção dos alunos acerca do conforto proporcionado pelos refeitórios

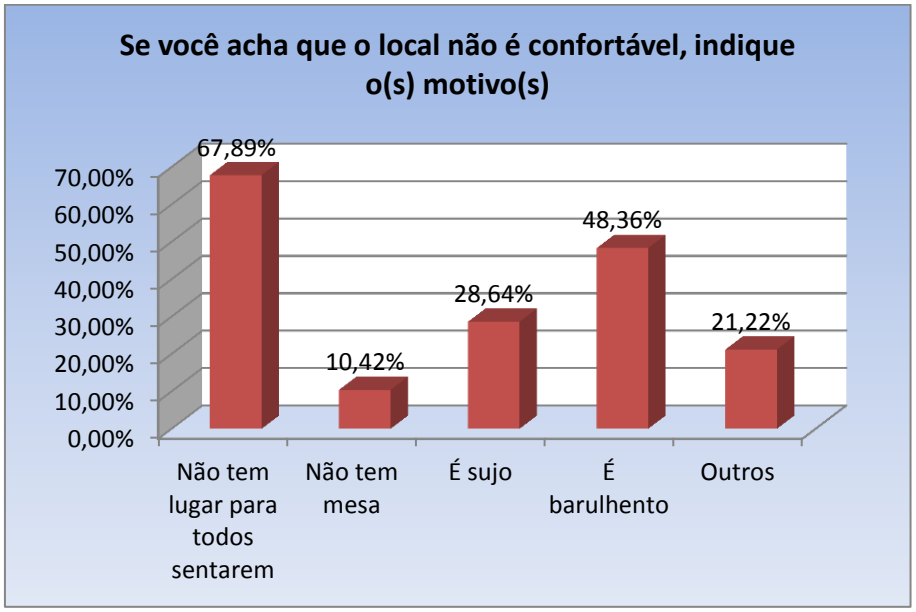

Fonte: TC-A 4.552/026/16

Outro fator apontado pelos participantes da pesquisa como obstáculo à ampliação do alcance do programa foi o reduzido tempo reservado ao recreio: apenas 20 minutos. Dentre os que se beneficiam da alimentação escolar, 65% consideram que o tempo disponível para consumi-la é curto, enquanto menos de 1% reputam-no longo. Na prática, porém, o tempo disponível é ainda menor, porquanto os intervalos das escolas selecionados reúnem centenas de alunos, muitos dos quais se dirigem ao refeitório simultaneamente, ensejando a formação de filas extensas – ao menos quando os cardápios contêm preparações de elevada aceitação. Em cerca de um quarto dos oitenta e oito intervalos acompanhados durante a fiscalização *in loco*, a fila de distribuição da merenda perdurou por mais de doze minutos e meio, restando inevitavelmente menos de 7'30" para que pelo menos um dos comensais consumisse integralmente sua refeição.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Tempo de permanência nas filas de distribuição da merenda

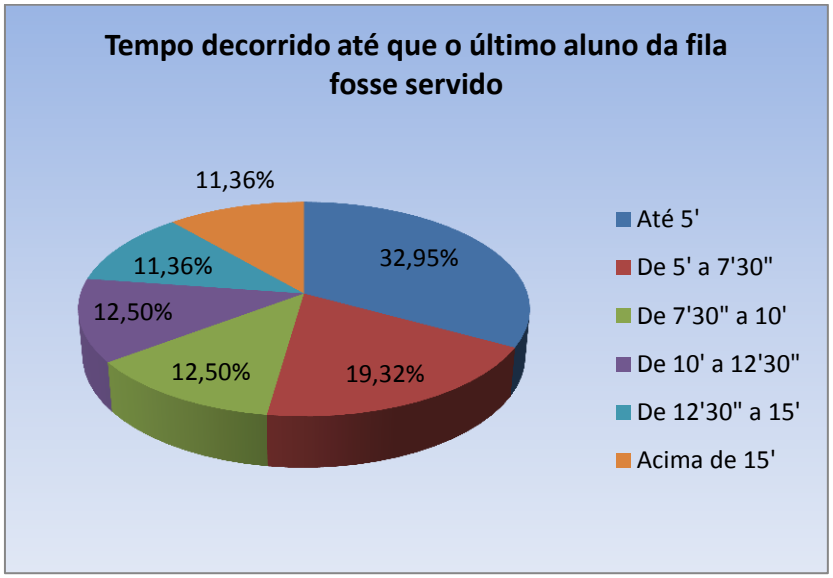

Fonte: TC-A 4.552/026/16

Por fim, a alternativa mais assinalada pelos alunos que não participam do programa não se refere às qualidades intrínsecas da merenda ou às condições disponibilizadas para usufruí-la. Quase metade deles afirmou preterir os alimentos oferecidos pela escola em favor dos lanches e guloseimas comercializadas pelas cantinas ou lanchonetes instaladas nas escolas. A quantidade de respondentes que recorrem a esses estabelecimentos para alimentar-se corresponde a 80% dos participantes da pesquisa, incluindo inclusive os que declararam consumir a merenda escolar pelo menos uma vez por semana. Estes, além de fazê-lo quando o cardápio do dia não os agrada, consomem os produtos das cantinas/lanchonetes ou de outros estabelecimentos mesmo quando se servem das preparações oferecidas gratuitamente pela escola, conforme podemos observar no gráfico abaixo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

Ocasiões nas quais os alunos costumam comprar alimentos na cantina/lanchonete escolar ou em outros locais

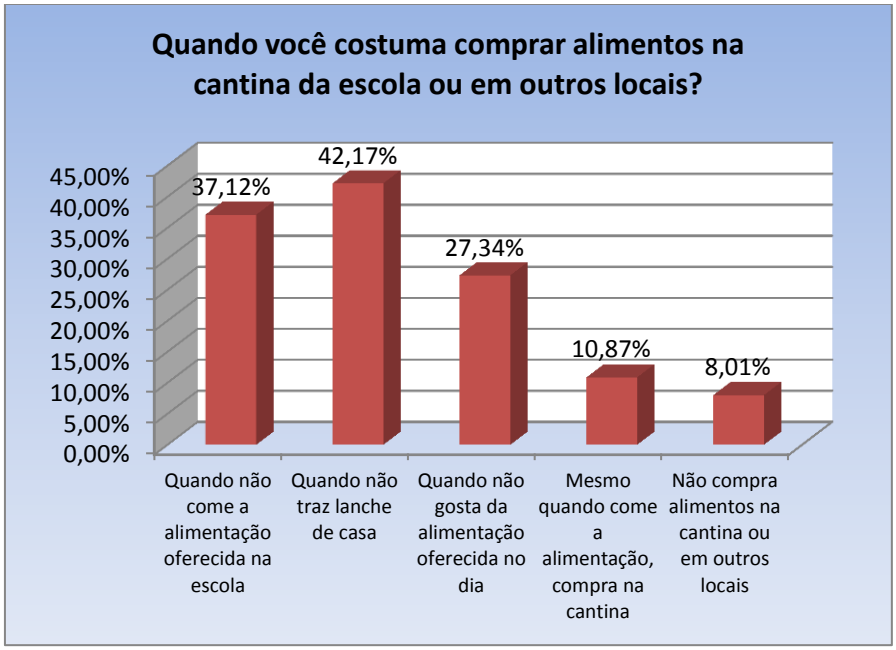

Fonte: TC-A 4.552/026/16

As cantinas e lanchonetes[53] se constituem num entrave à consecução dos objetivos que justificam a existência do programa, na medida em que os alimentos postos à disposição dos educandos não revestem as qualidades nutricionais requeridas por uma dieta balanceada e diversificada e, consequentemente, não concorrem para a formação de hábitos alimentares saudáveis, conducentes à prevenção dos problemas de saúde que, nas últimas décadas, se manifestam de maneira cada vez mais precoce em amplos segmentos populacionais. Como as inspeções *in loco* a esses estabelecimentos revelam, os produtos comercializados restringem-se quase exclusivamente a alimentos industrializados ricos em açúcares, gorduras saturadas sódio e outros conservantes. Das relações de itens disponíveis, estavam ausentes quase totalmente alimentos *in natura*, integrais e sanduíches e sucos naturais. A Resolução Conjunta COGESP/CEI/DSE, de 23 de março de 2005, proíbe, em seu artigo 7º, "a comercialização, pela Cantina Escolar, de produtos prejudiciais à saúde e que não ofereçam condições nutricionais e higiênico-sanitários, bem como aqueles que possam ocasionar obesidade e outros problemas de saúde causados por hábitos incorretos de alimentação", vedando expressamente apenas as bebidas alcóolicas, o tabaco e os medicamentos ou produtos químico-farmacêutico. Na prática, os alimentos oferecidos se

[53] De acordo com o DAAA, em setembro de 2016 havia cantina ou lanchonete em 3.084 escolas, o que corresponde a aproximadamente 60% da rede pública estadual de São Paulo. 2043 delas funcionavam desde, pelo menos, 2013.

limitam quase sem exceções a doces, balas, chocolates, salgadinhos industrializados, sucos artificiais e, em algumas escolas, refrigerantes e salgados fritos, entre outras guloseimas.

De acordo com a pesquisa, a preferência dos alunos recai, efetivamente, sobre esse tipo de alimento – altamente calóricos e de reduzido valor nutricional, especialmente salgados assados, hambúrgueres, balas, pirulitos e refrigerante, conforme demonstrado no gráfico abaixo, que revela os itens mais comumente consumidos pelos respondentes durante os intervalos.

Alimentos comprados pelos estudantes nas cantinas/lanchonetes escolares

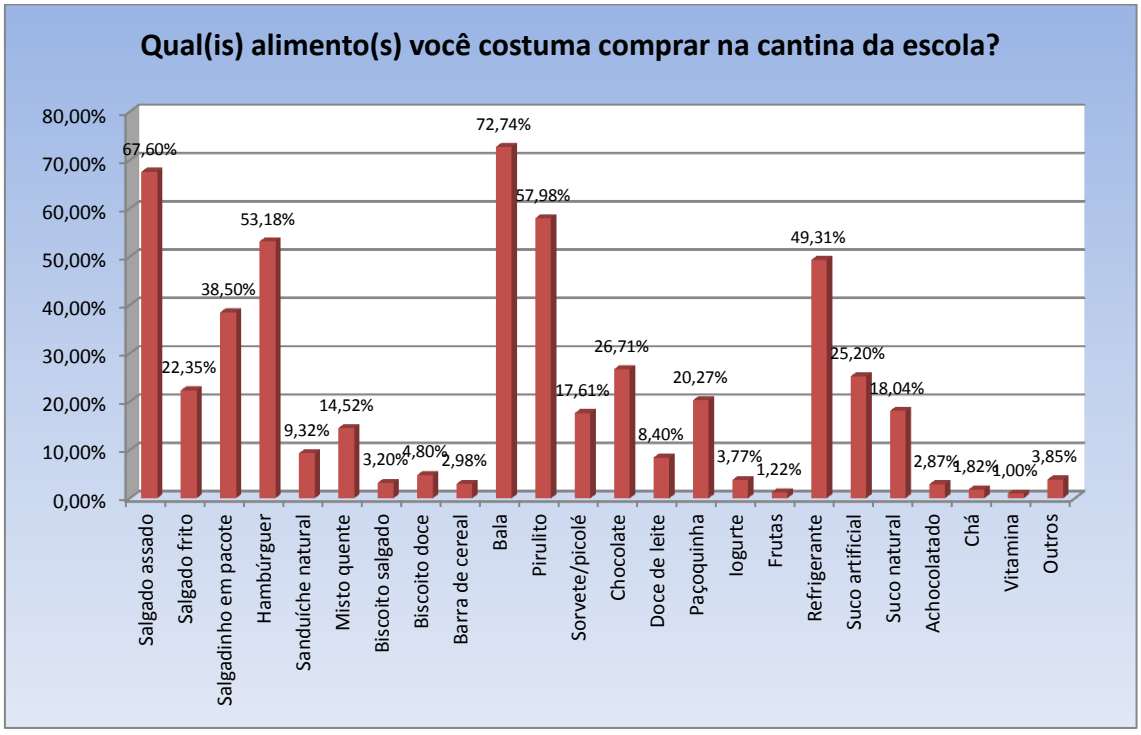

Fonte: TC-A 4.552/026/16

Os prejuízos para o desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis ocorrem não apenas em razão da qualidade dos itens comercializados, mas também pelo fato, aparentemente incontroverso na literatura especializada, de que a concorrência exercida pelas cantinas/lanchonetes escolares contribui para a redução do índice de adesão ao programa.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

A respeito da adequação das instalações físicas das cantinas/lanchonetes presentes nas escolas visitadas, os trabalhos de campo constataram a existência de diversas irregularidades, que, associadas à inobservância pelos cantineiros de práticas de manipulação e conservação de alimentos instituídas pela Resolução acima referida e pela Resolução RDC nº 216/04 da ANVISA, expõem seus produtos a riscos elevados de contaminação. Os itens seguintes sintetizam os principais achados da fiscalização a esse respeito:

- Em apenas uma cantina, a da escola Professor Wolny Carvalho Ramos, havia Manual de Boas Práticas;

- Com exceção da instalada na escola Professor João Borges, as portas de todas as demais não dispunham de protetor de rodapé:

Escola Conselheiro Crispiniano	Escola Orestes Guimarães

- Não havia tela milimétrica nas janelas de sete das cantinas inspecionadas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5XZ-6LCM-56HD-3MMI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Escola José Alves de Cerqueira César	Escola Professora Júlia Macedo Pantoja

- Apenas no estabelecimento da unidade Professor Wolny Carvalho Ramos as portas possuíam dispositivo de fechamento automático:

	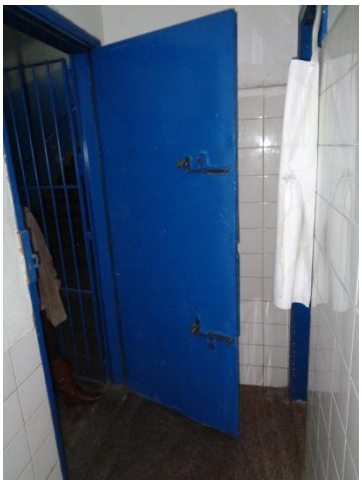
Escola Professora Júlia Macedo Pantoja	Escola Professora Neyde Apparecida Sollitto

- Nas áreas internas das unidades das escolas Professor João Borges, Ennio Voss e José Alves de Cerqueira César havia objetos em desuso e estranhos ao ambiente. Nas duas primeiras, além disso, o piso encontrava-se repleto de trincas:

Escola José Alves de Cerqueira César	Escola Professor João Borges

- Nos estabelecimentos das unidades Conselheiro Crispiniano e Prof. Wolny Carvalho Ramos não havia ralo. Na metade dos que o possuíam, inexistia dispositivo de fechamento para bloqueio de acesso de insetos ao recinto:

Escola Orestes Guimarães	Escola Professor Ennio Voss

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

- Nas dependências de sete cantinas observamos fiação elétrica exposta:

Escola Conselheiro Crispiniano	Escola José Alves de Cerqueira César

- Duas delas, as localizadas nas escolas Professora Neyde Apparecida Sollitto e Wallace Cockrane Simonsen, utilizavam ventiladores em suas áreas internas[54]:

Escola Professora Neyde Apparecida Sollitto	Escola Wallace Cockrane Simonsen

[54] Portaria CVS 5/13: Art. 93. Não devem ser utilizados ventiladores e climatizadores com aspersão de neblina sobre os alimentos, ou nas áreas de manipulação e armazenamento.

- Com exceção das localizadas nas escolas José Alves de Cerqueira César, Wolny Carvalho Ramos e Profa. Neyde Apparecida Sollitto, as lâmpadas instaladas em todas as demais encontravam-se desprovidas do devido dispositivo de proteção:

Escola Joaquim Leme do Prado

Escola Conselheiro Crispiniano

- As lixeiras utilizadas em metade das cantinas inspecionadas não dispunham de pedais para abertura automático das tampas:

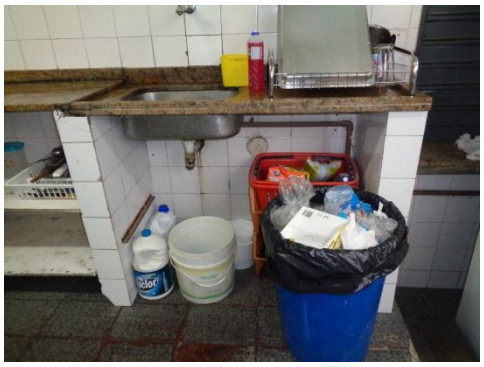

Escola Professor João Borges

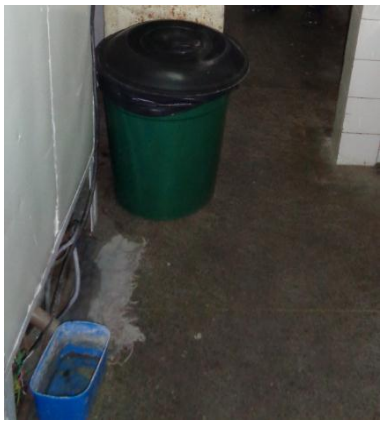

Escola Professora Neyde Apparecida Sollitto

- Apenas na unidade instalada na escola Prof. Wolny Carvalho Ramos havia lavatório exclusivo para higiene das mãos próximo à área de manipulação dos alimentos;

- Em metade dos estabelecimentos inspecionados, os cantineiros não trajavam uniformes. Em sete, não utilizavam calçados fechados e antiderrapantes e, tampouco, touca capilar;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

- Afora os profissionais das unidades localizadas nas escolas Joaquim Leme do Prado, Prof. Wolny Carvalho Ramos e Wallace C. Simonsen, todos os demais ostentavam algum tipo de adorno (colares, amuletos, pulseiras, fitas, brincos, *piercing*, relógio, anéis e alianças etc.);

- E, finalmente, os cantineiros de todos os estabelecimentos visitados manipulavam alimentos preparados (embalados ou não) após receberem o dinheiro da venda sem, entre uma operação e outra, higienizar as mãos ou substituir a luva descartável.

Se, por um lado, as cantinas e lanchonetes representam um óbice à efetividade do PNAE na rede pública estadual de São Paulo, por outro, não é possível minimizar a importância dos recursos que revertem às escolas, a título de aluguel pelo espaço ocupado, para a realização de despesas essenciais à conservação das instalações prediais e para a aquisição de insumos requeridos pelos projetos pedagógicos elaborados pela comunidade escolar, cujo orçamento nem sempre podem ser integralmente custeado com os adiantamentos concedidos pela Secretaria da Educação ou pelo MEC. Ademais, levada a efeito a proibição de comercialização de alimentos nocivos à saúde, a viabilidade econômica de cantinas e lanchonetes restaria seriamente comprometida – como alegado pelos responsáveis por esses estabelecimentos – caso os esforços de educação alimentar e nutricional não sejam intensificados, de sorte a conscientizar os educandos acerca das propriedades nutricionais dos diversos grupos de alimentos e dos riscos inerentes à adoção de dietas constituídas predominantemente por alimentos de baixo valor nutricional.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Desenvolvimento de ações e projetos que abordem o tema educação alimentar e nutricional nas escolas, orientados à promoção de hábitos alimentares saudáveis entre os educandos

Como já mencionado em outros momentos deste relatório, o programa de alimentação escolar não se cinge à compensação do dispêndio energético incorrido pelos educandos durante o período em que permanecem na escola. O fornecimento da alimentação escolar se insere, necessariamente, no contexto da promoção da educação alimentar e nutricional, com vistas ao desenvolvimento, pelos alunos, de hábitos alimentares saudáveis.

Inicialmente, é importante enfatizar a existência de referências que sustentam a potencialidade educativa dos recreios, cujas atividades, estruturadas e dirigidas à luz dos princípios e projetos definidos na proposta político-pedagógica da escola (PPP), revestem a qualidade de efetivo trabalho escolar, tal como as dinâmicas desenvolvidas em salas de aula, bibliotecas, laboratórios e outros espaços especificamente destinados a atividades de ensino-aprendizagem.

Nas PPPs das escolas visitadas, entretanto, os projetos encartados não apenas negligenciam a exploração das potencialidades educativas dos intervalos, como sequer abordam, ao menos explicitamente, questões relacionadas à educação alimentar e nutricional. Vale ressaltar, mais uma vez, que este fato não significa, necessariamente, a inexistência de iniciativas orientadas à promoção de hábitos alimentares saudáveis, porquanto os cadernos que veiculam a proposta curricular da rede púbica estadual abordam assuntos que, malgrado nem sempre se referirem explicitamente à educação alimentar, a ela se associam intimamente – como, por exemplo, a produção e a distribuição de alimentos. Além disso, não se pode desprezar a possibilidade de que alguns projetos, efetivamente desenvolvidos, não tenham sido, por qualquer razão, encartados na respectiva PPP.

Na prática, porém, como as filmagens demonstram, a distribuição e a consumação da merenda transcorrem, de maneira geral, sem o acompanhamento de educadores *stricto sensu* (professores, pedagogos ou nutricionistas). Ou seja, não há qualquer atividade estruturada de orientação dos estudantes, nos momentos reservados para sua alimentação, acerca das práticas e hábitos alimentares que concorrem para a promoção da saúde.

Os resultados da pesquisa a esse respeito são consistentes com os apontamentos acima. 80% dos respondentes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

afirmaram jamais terem recebido orientação acerca das propriedades nutricionais da merenda escolar.

Uma das ações de educação alimentar mais comumente mencionadas em textos de referências e normativos instituídos no âmbito do PNAE é o cultivo de hortas escolares, as quais, além de ensejar o desenvolvimento de uma ampla gama de atividades pedagógicas, favorece a participação de outros membros da comunidade na elaboração e desenvolvimento das propostas pedagógicas da escola.

A SEE, em parceria com Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, elaborou, em 2014, o Projeto Horta Educativa, destinado aos alunos do 1° ao 5° ano, "cujo objetivo é trabalhar de forma interdisciplinar o plantio de hortaliças nas escolas" (Ofício G.S. n° 1130/2016, p. 17). O Horta Educativa concede recursos financeiros e orientação técnica para que as escolas interessadas adaptem parte de sua área externa para o cultivo de hortaliças e leguminosas. Até o segundo semestre de 2016, entretanto, apenas 348 escolas da rede haviam sido beneficiadas pelo projeto, o que corresponde a pouco mais de 20% das unidades que oferecem matrícula nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Dentre os estabelecimentos visitados, três mantêm hortas educativas: Orestes Guimarães, Professora Neyde Apparecida Sollito e Professor Joaquim Leme do Prado – esta última não possui turmas da primeira etapa da Educação Básica. Nesses casos, porém, sua instalação e manutenção decorreram de iniciativas das próprias escolas, para as quais dispenderam – e dispendem – os recursos que recebem do FDE/FNDE para manutenção predial ou os oriundos de fontes próprias, como os obtidos mediante a exploração da cantina escolar e a realização de festas e gincanas. Assim, embora indisponível, a quantidade de escolas que possuem hortas educativas não coincide com a de beneficiadas pelo mencionado Projeto.

Os normativos e textos de referência que tratam do assunto enfatizam, ainda, a importância da realização periódica da medição do peso, altura e circunferência abdominal dos estudantes, não apenas para que os dados colhidos subsidiem projetos e atividades de educação alimentar, como também para que as preparações oferecidas pela escola sejam adaptadas às necessidades nutricionais identificadas. Esta prática reveste especial relevo no contexto do combate à obesidade infantil, que representa um dos mais recorrentes problemas de saúde pública que atingem indivíduos nessa faixa etária.

A SEE introduziu na rede o *Projeto Alimentação Saudável*, elaborado em parceria com a Sociedade Brasileira de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Cardiologia – SBC, cujo objetivo é "alertar os jovens para a prevenção e o combate aos fatores de risco de doenças no coração", dentre o quais figuram em destaque o consumo excessivo de alimentos de baixo valor nutricional e a obesidade. Nas escolas, "a tarefa de coletar os dados dos alunos (idade, altura, peso e circunferência da cintura), antes e depois das atividades propostas para mudança de hábitos alimentares e de conscientização da importância da prática de atividades físicas" (Ofício G.S. nº 1130/2016, p. 17), foi confiada aos professores de educação física, que para realizá-la receberam capacitação, juntamente com diretores e vice-diretores, por meio de vídeos-conferências. Embora satisfaça plenamente as recomendações mencionadas anteriormente, o alcance do projeto ainda á bastante restrito, já que, até o segundo semestre de 2016, apenas 128 escolas, localizadas em 26 municípios, tinham sido beneficiadas por suas ações – o que corresponde a aproximadamente 2,5% da rede pública estadual de ensino.

Embora nenhuma das escolas visitadas faça parte dessa relação, em seis delas os professores de educação física efetuaram, nos últimos anos, a medição do peso, altura e circunferência abdominal de, pelo menos, parte de seus educandos. Entretanto, é importante ressaltar que o fizeram sem nenhuma orientação específica, seja dos profissionais envolvidos no projeto mencionado, seja dos nutricionistas que atuam no PAE.

Sem embargo da relevância dos fatores apontados anteriormente, a insuficiência de profissionais de nutrição atuantes no âmbito do PAE no Estado de São Paulo constitui-se, possivelmente, no principal embaraço ao fortalecimento das ações de educação alimentar e nutricional. Às nutricionistas é atribuído um amplo feixe de responsabilidades, que recobrem basicamente todos os processos envolvidos na disponibilização da merenda nas escolas – desde a aquisição dos alimentos até a apuração dos níveis de satisfação manifestados pelos comensais. Envolvem, ainda, a participação nos projetos pedagógicos das unidades sob sua responsabilidade e a orientação das respectivas comunidades escolares sobre questões atinentes à educação alimentar e nutricional.

Evidentemente, o regular funcionamento do programa – e consequentemente a satisfação integral das expectativas que animam sua execução – depende do engajamento de equipes de profissionais cuja capacidade técnica e operacional seja condizente com as demandas inerentes ao número de educandos atendidos. Por essa razão, o CFN, através da Resolução CFN nº 465/2010, estabeleceu *critérios mínimos* a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

serem observados pelas entidades executoras na definição da quantidade de nutricionistas em sua rede de ensino.

Para o colegiado, a rede pública estadual de São Paulo, cujo corpo discente reúne 4.189.337 indivíduos, deveria contar com 1.678 nutricionistas (1RT + 3QT + ((4.189.337 - 5.000)/2.500)), sob pena de comprometimento da efetividade das ações do PAE. Atualmente, porém, a Secretaria dispõe de apenas sessenta, ou seja: ***menos de 4% do contingente considerado ideal***. Dez deles ocupam cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração; os restantes, concursados, encontram-se distribuídos entre as Diretorias de Ensino da rede (com exceção de apenas um, lotado no DAAA/CEPAE). Como há noventa e uma Diretorias em todo o Estado, podemos concluir que quase metade delas (42 unidades) não conta, no momento, com nenhum profissional de Nutrição.

Nos últimos dez anos, a SEE realizou apenas um concurso para a contratação de nutricionistas (Agentes Técnicos de Assistência à Saúde – Nutricionistas), que redundou na nomeação de noventa e seis profissionais, a partir de setembro de 2013. Desses, apenas cinquenta e três permanecem em atuação na rede pública estadual. Ou seja, em um intervalo de apenas três anos, aproximadamente 45% dos nomeados solicitaram exoneração (28) ou desistiram da vaga antes mesmo de entrar em exercício (15). Possivelmente, esta elevada rotatividade associa-se, em alguma medida, às dificuldades impostas pela própria insuficiência de nutricionistas engajados na execução das ações do programa, entre outras condições de trabalho desfavoráveis. É quase certo, porém, que a principal causa seja o valor da remuneração atribuída a esses profissionais, que, no segundo semestre de 2016, de acordo com o DAAA, era de R$ 1.269,02 (salário-base de R$ 584,22, acrescido de gratificação de até R$ 684,80), por jornadas semanais de trinta horas. A defasagem salarial das nutricionistas vinculados à SEE pode ser aquilatada a partir de duas comparações:

1) Embora também assumam atribuições de natureza pedagógica e possuam o mesmo nível de formação acadêmica, os profissionais de nutrição do PAE recebem 30% menos que os professores de Educação Básica II, cujo salário inicial, pelas mesmas trinta horas semanas de jornada, é de R$ 1.811,91;
2) Segundo Convenção Coletiva de Trabalho (MR064454/2016) celebrada entre os Sindicatos dos Nutricionistas (SINESP) e das Empresas de Refeições Coletivas do Estado de São Paulo (SINDERC), com vigência entre 01 de junho de 2016 e 30 junho do presente exercício, o piso salarial para os profissionais da categoria é de R$ 2.800,06 – exceto para

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

os recém-formados ou sem experiência profissional anterior, a quem se admite vencimentos de, no mínimo, R$ 2.349,69. Conquanto inexista menção expressa no documento, os valores mencionados se referem, provavelmente, a jornadas semanais de trabalho de quarenta e quatro horas (art. 7º, XIII, CF). Assim, caso trabalhassem quatorze horas a menos por semana, como o fazem os nutricionistas vinculados à SEE, os profissionais abrangidos pelo ajuste fariam jus a não menos de R$ 1.909,13 (68,2% de R$ 2.800,06) mensais, ou seja, ao equivalente a 150% da remuneração atribuída àqueles.

Aplicação de pelo menos 30% dos recursos destinados à merenda escolar na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme exigência estabelecida pelas Leis Federal nº. 11.947/2009 e Estadual nº 14.591/2011

A aquisição de alimentos para a merenda escolar envolve anualmente o dispêndio de elevadas somas de recursos públicos. Na rede estadual de São Paulo, a execução do PAE consumiu, em 2016, o equivalente a R$ 295.812.252,94 – parte dos quais oriundos do FNDE e o restante, da QESE estadual. A envergadura do programa, destinado a beneficiar todos os alunos da Educação Básica, matriculados em instituições públicas e filantrópicas, faz dele um relevante instrumento de dinamização e estímulo à produção de alimentos em todo o país.

Em 2016, entretanto, os valores despendidos pela SEE com produtos oriundos da agricultura familiar não correspondem sequer a 0,5% do montante total destinado à aquisição de alimentos para a merenda escolar no período, contrariando o que determina o art. 14 da Lei Federal nº 11.947/09 e o art. 4º da Lei Estadual nº 14.591/11.

Recursos despendidos com a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar

2016					
Repasses FNDE	Complementação do Estado	Agricultura Familiar			
		PNAE	PPAIS	Total	
R$ 180.104.687,32	R$ 115.707.565,62	-	R$ 1.379.516,75	R$ 1.379.516,75	0,47%

Fonte: TC-A 4.552/026/16

Sem embargo das dificuldades inerentes ao cumprimento da determinação do art. 14 da Lei Federal, tendo em vista o volume de recursos envolvido e a extensão da rede pública estadual de ensino, é importante enfatizar que o Estado de São Paulo reúne pouco mais de oitenta e três mil agricultores e empreendedores rurais detentores da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), documento concedido pelo Ministério

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

do Desenvolvimento Agrário (MDA) a produtores rurais familiares, que os habilita a acessar os programas promovidos pelo órgão para esse segmento – dentre os quais a venda em condições privilegiadas de sua produção aos programas estaduais e municipais de alimentação escolar. Entretanto, as aquisições realizadas em 2016 pela Secretaria da Educação não recorreram senão a noventa fornecedores: oitenta e oito detentores de DAP pessoa física e dois, de pessoa jurídica (cooperativas de trabalhadores rurais). Os alimentos destinaram-se às escolas localizadas em apenas oito municípios, todos localizados no interior do Estado, quer sejam: Andradina, Araçatuba, Araraquara, Jaborandi, José Bonifácio, Limeira, Mirassol e Ribeirão Preto.

Destarte, ainda que o atendimento integral da exigência em algumas regiões seja, no curto prazo, inviável, em razão da insuficiência da produção dos agricultores familiares locais (tendo em vista, inclusive, a demanda representada pelas redes municipais de ensino), os números mencionados anteriormente evidenciam a factibilidade da ampliação substantiva dos montantes carreados para a agricultura familiar no âmbito do programa estadual de alimentação escolar.

Assim, tendo em vista os apontamentos indicados acima, o presente trabalho apresentou algumas propostas de melhoria, dirigidas à Secretaria, quer sejam: o estabelecimento de um número máximo de alunos por merendeira; o fornecimento de orientações a essas profissionais, para que observem o tamanho das porções recomendadas pelo programa; a substituição do método de apuração dos valores devidos às empresas terceirizadas que efetuam a preparação e distribuição da merenda escolar; a atualização do valor *per capita* assumido pelo PEME; a divulgação nas Diretorias de Ensino e escolas da rede pública estadual do *Programa Hortiescolha*; a realização periódica de testes de aceitabilidade das preparações previstas nos cardápios frequentemente; a redefinição do horário dos intervalos com distribuição de merenda, além da ampliação de sua duração em, pelo menos, dez minutos; a realização, nas escolas, de diversos recreios por período de aula; a substituição gradual dos utensílios para a consumação da merenda utilizados atualmente na maior parte das escolas por talheres de metal e copos e pratos de vidro; a elaboração de plano de instalação de refeitório em todas as escolas que ainda não o possuem; a elaboração de uma nova resolução a acerca dos grupos de alimentos que podem ser comercializados pelas cantinas escolares; a ampliação do alcance dos Projetos Horta Educativa e Alimentação Saudável; a criação e preenchimento de novos cargos de nutricionais, além da adoção de medidas de valorização da carreira, como a equiparação de seus vencimentos aos valores correntemente praticados no mercado.

Com a adoção dessas medidas espera-se lograr o aumento do índice de adesão ao programa, o fortalecimento das ações de educação alimentar e nutricional e o aperfeiçoamento do método de apuração dos valores devidos às empresas terceirizadas responsáveis pelo preparo e distribuição da merenda.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Atuação da Secretaria do Meio Ambiente - SMA e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB na gestão do tema dos resíduos sólidos	
Programa Relacionado: 2604 - Monitoramento da Qualidade e Redução da Pegada Ambiental executado pela Secretaria do Meio Ambiente	
Período:	2013 a 2016
Órgão:	Secretaria do Meio Ambiente - SMA e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB
Instrução:	DCG-4 / DSF I

A fiscalização de natureza operacional teve como objetivo avaliar a atuação da SMA e da CETESB na gestão do tema dos resíduos sólidos com foco nas disposições e metas constantes do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, nos locais de disposição dos resíduos/rejeitos, nos Termos de Compromisso de Logística Reversa e na transparência orçamentária.

Este trabalho teve como escopo a análise da atuação da SMA e da CETESB na gestão do tema dos resíduos sólidos, no que diz respeito:

- À análise dos aspectos formais do Plano Estadual de Resíduos Sólidos;
- Ao atingimento das metas e execução das ações previstas no Plano Estadual de Resíduos Sólidos;
- À existência dos planos regionais e do plano metropolitano de resíduos sólidos;
- À aplicação de sanções previstas na Lei Estadual nº 12.300/06, em função de infrações às disposições relacionadas às formas de destinação e utilização de resíduos sólidos;
- À observância, pelas partes signatárias, das disposições dos Termos de Compromisso de Logística Reversa - TCLR, notadamente aquelas referentes aos compromissos assumidos e às metas estabelecidas; e
- À transparência orçamentária do programa em pauta.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

O planejamento contemplou entrevistas e requisições de documento junto às partes envolvidas (SMA e CETESB), com vistas a conhecer os papéis desempenhados por cada uma delas no programa em pauta. Além disso, abarcou a análise e o estudo da legislação, normas, procedimentos, relatórios, banco de dados oficiais e sítios eletrônicos relacionados aos temas do saneamento básico e resíduos sólidos.

Para a seleção dos TCLRs a serem verificados, foram desconsiderados os termos que entraram em vigência em 2016, em função de não apresentarem relatórios de resultados, e um dos termos que foi cancelado pela CETESB. A seleção das metas/ações do Plano Estadual de Resíduos Sólidos a serem analisadas pela fiscalização considerou àquelas cujo prazo de atendimento está compreendido no período de 2014 a 2016.

Em relação aos locais de disposição de resíduos selecionados para visita *in loco* foram identificados àqueles que figuravam nas 3 edições (2013, 2014 e 2015) nos Inventários Estaduais de Resíduos Sólidos enquadrados como de condição inadequada.

As limitações encontradas na realização deste trabalho se referem ao atraso no atendimento às requisições, em função de troca no comando da SMA, bem como inexistência das informações requisitadas.

Em termos de legislação cabe informar que o inciso XX do artigo 21 do Capítulo II – Da União do Título III – da Organização do Estado da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que compete à União instituir diretrizes para, entre outros, o saneamento básico. Neste sentido, a Lei Federal nº 11.445 de 05/01/2007 estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e o Decreto Federal nº 7.217 de 21/06/10, a regulamenta, bem como a Lei Federal nº 12.305 de 02/08/2010 institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, entre outros, e o Decreto Federal nº 7.404 de 23/12/10, a regulamenta.

Vale citar que, de acordo com o artigo 3º do Capítulo I - Dos Princípios Fundamentais da Lei nº 11.445/07, considera-se saneamento básico: o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos[55] , drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

---

[55] Assim definido na referida lei: "*conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte,*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

A Constituição do Estado de São Paulo, na seção IV – do saneamento – artigo 215, dispõe que: a lei estabelecerá a política das ações e obras de saneamento básico no Estado. No tocante, especificamente aos resíduos sólidos, a Lei Estadual nº 12.300 de 16/03/2006[56], institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes, o Decreto Estadual nº 54.645 de 05/08/09, a regulamenta.

O Decreto Estadual nº 57.817 de 28 de fevereiro de 2012, que institui, sob coordenação da Secretaria do Meio Ambiente, o Programa Estadual de Implementação de Projetos de Resíduos Sólidos e dá providências correlatas. Os projetos supracitados são: 1) Elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos; 2) Apoio à gestão municipal de resíduos sólidos e às atividades de reciclagem, coleta seletiva e melhoria na destinação final dos resíduos sólidos; 3) Educação ambiental para a gestão de resíduos sólidos.

No Estado de São Paulo, os números relacionados à geração, coleta e disposição de resíduos sólidos urbanos (RSU) são os que seguem:

TABELA 43 - GERAÇÃO E COLETA DE RSU NO ESTADO DE SÃO PAULO

População Total		RSU Gerado (t/dia)		RSU Coletado			
				(Kg/hab/dia)		(t/dia)	
2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
44.035.304	44.396.484	61.344	62.585	1,381	1,400	60.810	62.156

Fonte: Pesquisa ABRELPE / IBGE

transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;"

[56] Portanto anterior à Lei Federal nº 12.305/10.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

GRÁFICO 51- DISPOSIÇÃO FINAL DE RSU NO ESTADO DE SÃO PAULO (T/DIA)

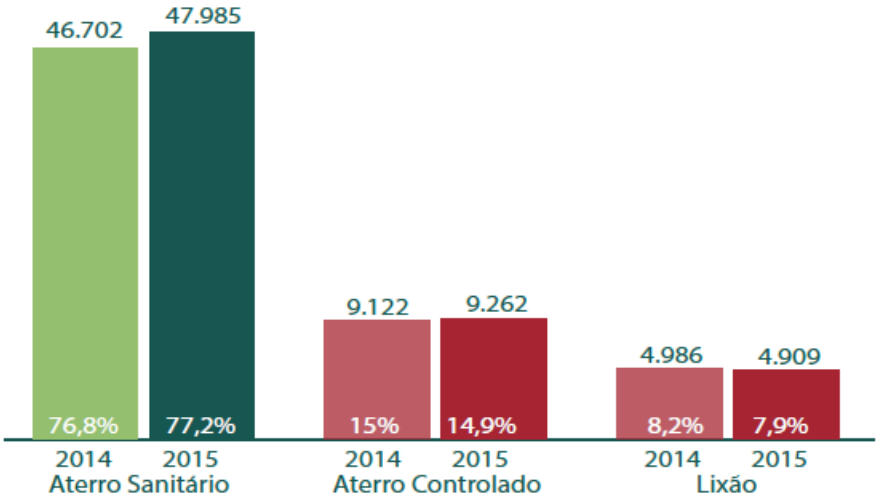

O Sistema Ambiental Paulista é responsável pela gestão ambiental no território do Estado de São Paulo, tem a Secretaria do Meio Ambiente como órgão central e é composto por coordenadorias, institutos, fundações, CETESB e Polícia Militar Ambiental[57].

SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA

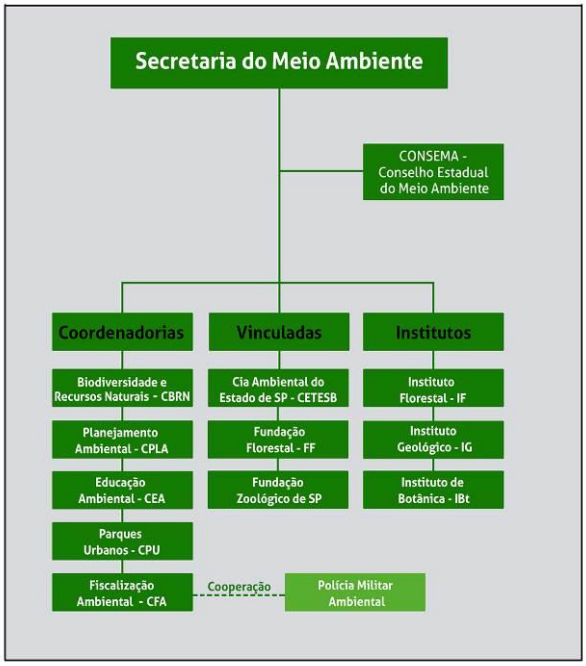

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

[57] Conforme consta no sítio eletrônico: http://www.ambiente.sp.gov.br/quem-somos/o-sistema/. Acesso em 16/06/16.

A Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Estado de São Paulo, atua como órgão seccional do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e como órgão central do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA.

Dentre as atividades listadas no campo funcional da SMA no artigo 2º do capítulo II – do campo funcional do Decreto Estadual nº 57.933 de 02 de abril de 2012, destacamos a realização de ações necessárias à execução da Política Estadual de Resíduos Sólidos.

A CETESB atua na execução de políticas do meio ambiente e de desenvolvimento sustentável, notadamente no âmbito das questões relativas às mudanças climáticas e emissão de poluentes atmosféricos; da avaliação de impacto ambiental; dos resíduos; da prevenção de riscos ambientais graves; da prevenção e controle integrado da poluição; da proteção aos mananciais da Região Metropolitana de São Paulo; da aplicação da legislação florestal; da aplicação do zoneamento industrial metropolitano e da educação ambiental, assegurando a participação e informação da população do Estado de São Paulo[58].

A Secretaria do Meio Ambiente conta com os seguintes programas previstos no Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019[59](PPA 2016-2019):

[58] Relatório da Administração – 2015 – CETESB – pg 12. Disponível em: http://www.cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/11/2013/08/1-Relat%C3%B3rio-da-Administra%C3%A7%C3%A3o-2015-1.pdf. Acesso em 25/07/16.

[59] Lei Estadual nº 16.082 de 28 de Dezembro de 2015. Institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2016-2019.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Quadro 2.4 - Programas previstos no PPA 2016-2019 – Secretaria do Meio Ambiente

Programas – Secretaria do Meio Ambiente (26000)			
Nº	**Nome**	**Valor Previsto (R$)**	**%**
0100	Apoio Administrativo	780.990.943	16,43%
2511	Habitação Sustentável e Recuperação Ambiental na Serra do Mar e Litoral Paulista	157.798.197	3,32%
2604	Monitoramento da Qualidade e Redução da Pegada Ambiental	1.859.507.832	39,13%
2617	Cidadania Ambiental e Melhoria da Qualidade de Vida	402.306.983	8,46%
2618	Conservação Ambiental e Restauração Ecológica	1.402.786.610	29,52%
2619	Redução da Vulnerabilidade Ambiental e Mudanças Climáticas	149.248.515	3,14%
2826	Comunicação Social	40	*
	Total	**4.752.639.120**	**100,00%**
Nota:			
* Menor que 0,01%.			

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Questionada sobre quais programas do PPA contemplam ações relacionadas aos resíduos sólidos, a SMA indicou os programas 2604 e 2619. Nota-se, pelo quadro acima, que o maior montante é referente ao Programa 2604 – Monitoramento da Qualidade e Redução da Pegada Ambiental.

O objetivo deste programa é melhorar a eficiência dos processos de licenciamento ambiental e monitorar a qualidade do ar, das praias, das águas e de aterros de resíduos sólidos.

Cabe esclarecer que o escopo desta fiscalização contemplará exclusivamente o tema "resíduos sólidos".

O Plano Estadual consta, no inciso II do artigo 4º do capítulo II – dos instrumentos do título I - da Política Estadual de Resíduos Sólidos da Lei Estadual nº 12.300/06, como um dos instrumentos da Política Estadual de Resíduos Sólidos.

Conforme estabelece o artigo 5º da seção II – dos Planos de Resíduos Sólidos, do capítulo II – da Gestão de Resíduos Sólidos, do Decreto Estadual nº 54.645/09, o Plano Estadual de Resíduos Sólidos a que se refere o artigo 4º,

inciso II, da Lei nº 12.300/06, elaborado pelo Estado é o documento que aponta e descreve as ações relativas à gestão de resíduos sólidos no âmbito estadual.

A análise formal do Plano Estadual de Resíduos Sólidos foi elaborada com base nas disposições constantes da Lei Federal nº 12.305/10 e do Decreto Estadual nº 54.645/09 e está apresentada nas fls. 390/401 do Anexo I.

Nos quadros abaixo são apresentados os aspectos analisados e os respectivos dispositivos legais utilizados como referência, considerando cada um dos normativos supracitados.

Lei Federal nº 12.305/10 – aspectos analisados, transcrição dos dispositivos legais de referência e seu atendimento ou não

Aspectos analisados	Transcrição do dispositivo legal	Atendido/Parcialmente /Não atendido
Vigência, abrangência, horizonte de atuação e revisão [caput do art. 17]	*Art. 17. O plano estadual de resíduos sólidos será elaborado para vigência por prazo indeterminado, abrangendo todo o território do Estado, com horizonte de atuação de 20 (vinte) anos e revisões a cada 4 (quatro) anos, e tendo como conteúdo mínimo:*	Parcialmente atendido
Conteúdo mínimo	*I - diagnóstico, incluída a identificação dos principais fluxos de resíduos no Estado e seus impactos socioeconômicos e ambientais;*	Parcialmente atendido
	II - proposição de cenários;	Atendido
	III - metas de redução, reutilização, reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;	Atendido
	IV - metas para o aproveitamento energético dos gases gerados nas unidades de disposição final de resíduos sólidos;	Atendido
	V - metas para a eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;	Atendido
	VI - programas, projetos e ações para o atendimento das metas previstas;	Atendido
	VII - normas e condicionantes técnicas para o acesso a recursos do Estado, para a obtenção de seu aval ou para o acesso de recursos administrados, direta ou indiretamente, por entidade estadual, quando destinados às ações e programas de interesse dos resíduos sólidos;	Atendido
	VIII - medidas para incentivar e viabilizar a gestão consorciada ou compartilhada dos resíduos sólidos;	Parcialmente atendido

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Aspectos analisados	Transcrição do dispositivo legal	Atendido/Parcialmente /Não atendido
	IX - diretrizes para o planejamento e demais atividades de gestão de resíduos sólidos de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;	Atendido
	X - normas e diretrizes para a disposição final de rejeitos e, quando couber, de resíduos. Respeitadas as disposições estabelecidas em âmbito nacional;	Atendido
	XI - previsão, em conformidade com os demais instrumentos de planejamento territorial, especialmente o zoneamento ecológico-econômico e o zoneamento costeiro, de: *a) zonas favoráveis para a localização de unidades de tratamento de resíduos sólidos ou de disposição final de rejeitos;* *b) áreas degradadas em razão de disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos a serem objeto de recuperação ambiental;*	Parcialmente atendido
	XII - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito estadual, de sua implementação e operacionalização, assegurado o controle social.	Não foi atendido
Publicidade e controle social	*Parágrafo único do Artigo 14. É assegurada ampla publicidade ao conteúdo dos planos de resíduos sólidos, bem como controle social em sua formulação, implementação e operacionalização, observado o disposto na Lei no 10.650, de 16 de abril de 2003, e no art. 47 da Lei nº 11.445, de 2007*	Parcialmente atendido

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Não identificamos, no plano em pauta, os meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização de sua implementação e operacionalização, assegurado o controle social, conforme estabelecido no inciso XII do artigo 17 da Lei Federal nº 12.305/10. Cabe registrar que consta no próprio plano em questão uma observação sobre o tema, na página 213, a seguir reproduzida (grifo nosso):

> *"Por fim, é imprescindível afirmar que há necessidade de aprofundamento da proposta de regionalização do Estado na revisão deste Plano Estadual, uma vez que não estão aqui esgotados todos os tópicos requeridos nas PNRS e PERS, quer em relação à organização da gestão em todos os seus aspectos, quer em relação à participação e controle social no processo."*

Com relação ao horizonte de atuação, não foi encontrada disposição específica sobre o assunto. Todavia, na seção - Diretrizes, Metas e Ações do Plano Estadual (pp. 247-259) - são identificadas metas até o ano de 2025. Considerando

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

que o Plano Estadual foi publicado no ano de 2014, o horizonte considerado foi de 11 (onze) anos, o que contraria o disposto no caput do artigo 17 da Lei Federal nº 12.305/10, que estabelece horizonte de atuação de 20 (vinte) anos.

Na figura 14, página 47 do plano, consta o fluxo de resíduos sólidos urbanos no Estado de São Paulo. Porém não foram identificadas disposições sobre os impactos socioeconômicos e ambientais que, assim como a identificação dos principais fluxos de resíduos no Estado, estão estabelecidos no inciso I do artigo 17 da Lei Federal nº 12.305/10, o que faz com que o atendimento a este aspecto tenha sido apenas parcial.

No que pese ter sido identificada a presença de ação[60] referente à diretriz 4 – Aprimorar a gestão dos resíduos no Estado de São Paulo (p.250 do plano), bem como da discussão do tema na Parte "Estudo de regionalização e proposição de arranjos intermunicipais" (pp. 169-230) e no Anexo V – Consórcios Intermunicipais (pp. 331-336) do plano em questão, não encontramos medidas específicas de incentivo à gestão consorciada ou compartilhada, que saiam do campo apenas da intenção.

No que se refere à previsão dos zoneamentos ecológico-econômico e costeiro, previstos no inciso XI do artigo 17 da lei em pauta, no Plano Estadual, o atendimento foi considerado apenas parcial, uma vez que não foram previstas zonas favoráveis para a localização de unidades de tratamento de resíduos sólidos ou de disposição final de rejeitos.

E com relação ao controle social previsto no parágrafo único do artigo 14 da lei em exame, cabe expor uma análise por etapas. Na etapa de formulação do plano foi relatada a ocorrência de consultas e audiências públicas. Já, com relação às etapas de implementação e operacionalização, não identificamos registros, o que fez com que, para este quesito, tenha sido considerado um atendimento apenas parcial.

---

60 "*Fomentar e apoiar a elaboração de planos intermunicipais/regionais de gestão de resíduos sólidos dos municípios que se organizarem regionalmente (consórcios, regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, associação, convênio, entre outros)...*"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Decreto Estadual nº 54.645/09 – aspectos analisados e transcrição dos dispositivos legais de referência

Aspectos analisados	Transcrição do dispositivo legal	Atendido/Parcialmente /Não atendido
Prazo para elaboração	*Artigo 6º - A Secretaria do Meio Ambiente, em conjunto com outros órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, elaborará o Plano Estadual de Resíduos Sólidos no prazo de até 8 (oito) meses, contados da data de publicação deste decreto, contendo no mínimo:*	Não atendido
Conteúdo mínimo	*I - critérios para a regionalização, segundo variáveis ambientais de vulnerabilidade, economia, conurbação e demais consideradas relevantes;*	Atendido
	II - diagnóstico da situação atual, incluindo a origem, a quantidade e a caracterização dos resíduos sólidos gerados por região;	Atendido
	III - estratégia para integração e cooperação intermunicipal, visando à solução conjunta dos problemas de gestão de resíduos sólidos, assegurada a participação da sociedade civil;	Atendido
	IV - metas e prazos para gestão de resíduos sólidos e a proposta econômica e institucional para a implantação do plano, incluindo, obrigatoriamente, alternativas de tratamento dos resíduos que visem à redução progressiva de volume para disposição final de rejeitos;	Parcialmente atendido
	V - estratégia geral para prevenção da poluição, redução da geração e nocividade de resíduos sólidos, universalização da coleta convencional e seletiva e utilização de tecnologias mais eficientes de tratamento dos resíduos sólidos gerados em seu território;	Parcialmente atendido
	VI - estratégia geral para recuperação das áreas degradadas e a remediação de áreas contaminadas por resíduos sólidos;	Atendido
	VII - programa de monitoramento das metas, que será constituído de indicadores de geração de resíduos sólidos, coleta seletiva, tratamento e destinação final.	Não atendido

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Dentre os dois dispositivos considerados por esta fiscalização como não atendidos, esclarecemos que o Decreto Estadual nº 54.645/09 foi publicado em 05 de agosto de 2009 e que o plano em pauta foi publicado já no ano de 2014, então o prazo de 8 (oito) meses, contados da data de publicação do decreto, para a elaboração do Plano Estadual não foi observado.

E com relação ao programa de monitoramento das metas, previsto no inciso VII do artigo 6º, em que pese constar a meta 2.3 – realizar o monitoramento dos indicadores de qualidade na gestão dos resíduos – p.248 do plano - não constam quem são os responsáveis pela execução das ações, tampouco, os responsáveis pelo monitoramento. Também não foram identificadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

metas relacionadas diretamente à coleta seletiva. O que identificamos são ações demasiadamente genéricas, tais como: "Fomentar a implantação de coleta seletiva nos municípios, de forma a atender aos percentuais da meta estabelecida" (constantes das tabelas 99 e 101 – p. 252).

Assim como, com relação à geração de resíduos, foram identificadas ações sobre o tema (Tabelas 116, 131, 132, 134, 135), porém, também, sem o estabelecimento de metas quantitativas. Já no que se refere ao tratamento de resíduos, foram identificadas apenas ações sobre o tema (Tabelas 89, 92, 95, 101, 109, 116) e metas para os resíduos sólidos de saúde (tabela 108 – p. 254), resíduos sólidos de portos, aeroportos e fronteiras (tabela 112 – pg. 254), bem como, no tocante à destinação final de resíduos, foram identificadas metas para os resíduos sólidos de saúde (tabela 110 – p. 254), resíduos sólidos industriais (tabela 114 – p. 255), resíduos sólidos da construção civil (tabela 123 – p. 257).

Ainda que as diretrizes, metas e ações estejam apresentadas nas páginas 247-259 do plano, não identificamos a proposta econômica institucional, referida no inciso IV do artigo 6º, o que faz com que o atendimento a este dispositivo tenha sido apenas parcial.

Dentre os quesitos relacionados no inciso V, não identificamos a estratégia para universalização da coleta de resíduos, que resultou no entendimento que esse dispositivo é atendido parcialmente.

As análises demonstraram, portanto, que o Plano Estadual de Resíduos Sólidos (2014) não abarcou a totalidade das disposições legais presentes na Lei Federal nº 12.305/10 e do Decreto Estadual nº 54.645/09, quanto ao conteúdo mínimo, horizonte de atuação e revisão.

Com relação ao atingimento das metas/ações estabelecidas no Plano Estadual de Resíduos Sólidos para os anos de 2014, 2015 e 2016, foi possível constatar que a maioria daquelas que foram analisadas não foi cumprida, conforme a seguir demonstramos:

Foram analisadas 2 (duas) ações com prazo para o ano de 2014, abaixo descritas:

Meta/Ação	Providência	Situação
Promulgação de decreto estadual, instituindo o Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos (SIGOR)	Publicado o Decreto Estadual nº 60.520 em 05 de junho de 2014, que institui o Sistema Estadual de Gerenciamento *Online* de Resíduos Sólidos – SIGOR	Atingida
Eliminar as disposições finais em lixões	A SMA se manifestou quanto a metodologia adotada pela CETESB para a elaboração do Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos que não classifica os locais em "lixão" e "aterro sanitário", mas avalia todas as áreas, adotando metodologia padronizada, considerando todos os aspectos técnicos pertinentes, e as classifica em condições inadequadas ou adequadas	Não atingida

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Em relação à ação "eliminar as disposições finais em lixões", posta a questão da nomenclatura adotada pela CETESB, efetuamos pesquisa na literatura técnica especializada sobre a definição do conceito de "lixão". Encontramos registros em documentos do Ministério das Cidades e do IBGE, a seguir reproduzidos:

> *"Lixão ou vazadouro: local em que os resíduos sólidos urbanos, de todas as origens e naturezas, são simplesmente lançados, sem qualquer tipo ou modalidade de controle, sobre os resíduos e/ou sobre seus efluentes.*[61]*"*

> *"Lixão / vazadouro a céu aberto: local utilizado para disposição do lixo, em bruto, sobre o terreno, sem qualquer cuidado ou técnica especial. O vazadouro a*

[61] Glossário de Informações – Resíduos Sólidos – Complementares – 2014 – Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS do Ministério das Cidades. Disponível em: http://www.snis.gov.br/diagnostico-residuos-solidos/diagnostico-rs-2014. – pg.91. Acesso em 01/02/17.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

céu aberto caracteriza-se pela falta de medidas de proteção ao meio ambiente ou à saúde pública.[62]*"*

Considerando as definições supracitadas, combinadas com os achados relativos aos locais de disposição de resíduos, consideramos a meta em questão não atendida.

Foram analisadas 6 (seis) ações e 01(uma) meta com prazo para o ano de 2015, abaixo descritas:

Meta/Ação	Providência	Situação
Articular e desenvolver o Programa de Educação Ambiental para a Gestão de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo, envolvendo atores do Estado, dos municípios e da sociedade civil, a fim de desenvolver diretrizes, estratégias e instrumentos que auxiliem a implementação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos.	"... Essa ação está sendo desenvolvida desde 2015 e a minuta do Programa de EA para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será entregue em dezembro de 2016. As ações de implantação do Programa acontecerão a partir de 2017. ..."	Não atingida
Articular as ações do Programa Estadual de Educação Ambiental para a Gestão de Resíduos Sólidos com as ações do Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020 (Metas de Aichi) voltadas à produção e ao consumo sustentável.	"Programa de EA para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos está em fase de formulação (conteúdo abordará as questões relacionadas à produção e consumo sustentável). Algumas ações relacionadas com as metas de Aichi voltadas para a Produção e Consumo Sustentável serão definidas dentro do escopo e prazo de formulação do Programa de Educação Ambiental para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. A implantação se iniciará em 2017."	Não atingida

62 Glossário do Atlas de Saneamento 2011 do IBGE. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/atlas_saneamento/default_zip.shtm. Acesso em 01/02/17.

Meta/Ação	Providência	Situação
Implementar o Projeto Piloto do Sigor (Módulo – Resíduos da Construção Civil) no município de Santos	Segundo a SMA, Santos foi o município escolhido para a realização de um piloto do SIGOR, a partir da assinatura de um protocolo de intenções em 09/12/13, com o objetivo de que os primeiros testes fossem executados no sistema durante o ano de 2014 e traz informações de relatou ao Ministério Público do Estado de São Paulo – GAEMA da Baixada Santista, as dificuldades de implantação do Sistema no município de Santos até abril de 2015	Não atingida
100% dos municípios com planos intermunicipais, microrregionais ou municipais.	Do total de 644 municípios relacionados pela SMA, 224 (34,78%) não possuem plano de gestão de resíduos sólidos e 420 (65,22%) possuem plano de gestão de resíduos sólidos. Do total dos 420 municípios com plano de gestão de resíduos sólidos, 370 (88,10%) possuem plano do tipo municipal e 50 (11,90%) possuem plano de gestão de resíduos sólidos do tipo intermunicipal.	Não atingida
Capacitar os municípios que ainda não possuem Planos Municipais de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	Verificado o não atingimento da meta anterior, referente aos planos municipais, por consequência esta ação, também não foi alcançada	Não atingida
Instituir o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais Urbanos	"Em discussão para reformulação da proposta, devido às restrições orçamentárias relativas ao período."	Não atingida
Criar grupo de trabalho (SET, SAS, SS e SMA) para estabelecer normas de segurança no trabalho para as entidades de catadores de	"Grupo ainda não criado em vista das alterações projetadas para o CADEC."	Não atingida

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Meta/Ação	Providência	Situação
materiais recicláveis		

Fonte: Relatório TC-A – 4.552/026/16

Foram analisadas 2 (duas) ações com prazo para o ano de 2016, com relação aos resíduos sólidos industriais, abaixo descritas:

Meta/Ação	Providências	Situação
Propor normatização para o conceito rejeito para o setor.	"... o prazo definido para cumprimento da ação em questão – ano 2016 foi publicado equivocadamente, quando seria de fato o ano de 2018..."	Não atingida
Formular indicadores de fatores de emissão, com base na bibliografia especializada, para cada setor industrial	"Elaboração de estudos com os setores produtivos visando formular as minutas de Convênios para o desenvolvimento do módulo SIGOR – Resíduos Industriais."	Não atingida

Fonte: Relatório TC-A – 4.552/026/16

Diante do quadro majoritário de descumprimento observado nas ações/metas estipuladas para os anos de 2014, 2015 e 2016, merecem destaque as boas práticas identificadas no PERH 2012-2015, descritas no item 3.2.5 deste relatório, que, no entendimento da equipe de fiscalização, deveriam ser reproduzidas no Plano Estadual de Resíduos Sólidos, quais sejam: indicação dos responsáveis pelas ações para atingimento das metas estabelecidas, definição dos recursos financeiros, necessários para a consecução das metas, compatíveis e integrados ao PPA e LOA, e definição da sistemática de monitoramento.

Verificou-se que, além do plano estadual supracitado, os planos regionais e o plano metropolitano de resíduos sólidos, previstos nos artigos 7º e 8º do Decreto Estadual nº 54.645/09, ainda não foram elaborados.

Com vistas a conhecer a situação dos locais enquadrados como possuidores de condições inadequadas, selecionamos alguns deles para visita *in loco*, dos seguintes municípios: Bernardino de Campos, Itápolis, Leme, Pirapozinho, Presidente Prudente, Santa Cruz da Conceição e Serra Azul. Cabe

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

esclarecer que, o município de Santa Cruz da Conceição dispõe seus resíduos no município de Leme, no mesmo local onde são dispostos os resíduos do próprio município de Leme.

Foram observados os quesitos/questões relacionados à forma de utilização, destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos e atividades nas áreas de disposição final de resíduos ou rejeitos formulados a partir dos dispositivos de proibições presentes nos incisos I, II e III do artigo 47 e incisos I, II, III e IV do artigo 48 da Lei Federal nº 12.305/10 e incisos I, III, VII e VIII do artigo 14 da Lei Estadual nº 12.300/06.

Passamos a descrever a situação encontrada em cada um dos municípios visitados. Cumpre informar que as visitas foram realizadas com a presença de um funcionário da respectiva Agência Ambiental da CETESB.

Bernardino de Campos – visita em 07/12/16

Constatamos lançamento *in natura* e queima de resíduos a céu aberto, atividade de catação e fixação de habitação temporária, conforme mostrado nas fotos abaixo.

Lançamento de resíduos *in natura* a céu aberto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Queima a céu aberto

Atividade de catação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Fixação de habitação temporária

Itápolis – visita em 14/12/16

A despeito da interdição do aterro pela CETESB, constatamos a disposição de resíduos no local, em alguns trechos com lançamento *in natura* a céu aberto, conforme mostrado nas fotos abaixo.

Placa de interdição da CETESB na entrada do aterro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Lançamento de resíduos *in natura* a céu aberto

Leme - visita em 10/11/16

A despeito da interdição do aterro pela CETESB, constatamos o lançamento de resíduos *in natura* a céu aberto e a contaminação de corpo hídrico por chorume, conforme mostrado nas fotos abaixo.

Placa de interdição da CETESB na entrada do aterro

Lançamento de resíduos *in natura* a céu aberto

Contaminação de corpo hídrico por chorume

Pirapozinho – visita em 06/12/16

Constatamos lançamento *in natura* de resíduos a céu aberto, atividade de catação e criação de animais domésticos, conforme mostrado nas fotos abaixo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Atividade de catação

Lançamento *in natura* de resíduos e criação de animais domésticos

Presidente Prudente – visita em 06/12/16

Constatamos a execução de obras de melhorias em drenagem e armazenamento de chorume.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Placa de identificação – situação atual e anterior

Placa de identificação – situação futura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Execução de poço de armazenamento de chorume

Poço de armazenamento de chorume executado

Serra Azul – visita em 05/09/16

Constatamos lançamento *in natura* de resíduos a céu aberto, atividade de catação e criação de animais domésticos, conforme mostrado nas fotos abaixo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Lançamento de resíduos *in natura* a céu aberto

Atividade de catação e criação de animais domésticos

Assim, no tocante aos locais de disposição de resíduos, enquadrados como condição inadequada, foram observadas violações às proibições estabelecidas nas Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, quando da realização das visitas *in loco* aos municípios selecionados.

A fim de analisar a atuação da CETESB na aplicação das penalidades previstas no artigo 58 e 59 da Lei Estadual nº 12.300/06, solicitamos a relação das penalidades aplicadas no período de 01/01/14 até 31/12/16 referentes aos locais de disposição dos municípios visitados, bem como os registros administrativos comprobatórios. Solicitamos ainda que

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

a CETESB informasse se foram feitas diligências aos municípios, no sentido de formalizar termo de compromisso de ajustamento de conduta ambiental.

Dentre as penalidades relacionadas no artigo 30 da Lei Estadual nº 9.509/97, mencionada no artigo 59 da referida lei estadual, constam advertência, multa, suspensão de financiamento e benefícios fiscais e interdição temporária ou definitiva, entre outras.

A partir das respostas encaminhadas pela CETESB, efetuamos a análise e apresentamos o quadro resumo abaixo.

Aplicação de penalidades

Município	Foi aplicada a penalidade de advertência?(Sim/Não)	Foi aplicada a penalidade de multa?(Sim/Não)	Foi aplicada a penalidade de interdição temporária ou definitiva?(Sim/Não)	A CETESB ou a SMA diligenciaram junto ao município, no sentido de formalizar termo de compromisso de ajustamento de conduta ambiental?(Sim/Não)
Bernardino de Campos	Sim	Sim	Não	Não
Itápolis	Sim	Sim	Sim	Não
Leme	Sim	Sim	Sim	Não
Pirapozinho	Sim	Sim	Sim	Não
Presidente Prudente	Sim	Sim	Não	Não
Serra Azul	Sim	Sim	Não	Não

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Conforme é possível notar no quadro acima a CETESB afirmou ter aplicado as penalidades de advertência e multa em todos os 6 (seis) municípios considerados.

Ocorre que alguns documentos comprobatórios encaminhados, apresentam datas que estão fora do período solicitado (01/01/14 a 31/12/16), a saber: Auto de Infração – imposição de penalidade de advertência nº 43002860 de 30/01/13 (Leme), Auto de infração – imposição de penalidade de advertência nº 04002544 de 27/12/11 (Serra Azul), Auto de infração – imposição de penalidade de multa nº 04001088 de 17/07/12 (Serra Azul, e Auto de infração – imposição de penalidade de multa nº 04001212 de 17/07/13 (Serra Azul). Ou

seja, não restou comprovada a aplicação das penalidades em questão no período solicitado.

Cabe esclarecer que a definição do período de 01/01/14 até 31/12/16 está relacionada ao critério de seleção, que levou em consideração as edições do Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos de 2013, 2014 e 2015.

Com relação à aplicação da penalidade de interdição, também recebemos um documento comprobatório cuja data está fora do período solicitado, a saber: Auto de Infração e penalidade de interdição definitiva – 16/02/11 (Pirapozinho). Então, dos 6 (seis) locais de disposição de resíduos considerados, houve aplicação da penalidade de interdição, comprovada pelo envio de documentos, em 2 (dois) deles (Itápolis e Leme).

Não identificamos a existência de iniciativa da CETESB e ou SMA no sentido de formalizar termo de compromisso de ajustamento de conduta ambiental, uma vez que os termos mencionados nas respostas estão fora do período considerado, a saber: Pirapozinho em 2011 e Presidente Prudente em 2009.

O inciso XII do artigo 3º do capítulo II – definições da Lei Federal nº 12.305/10, bem como o artigo 13 da seção I – das disposições gerais do capítulo III – da logística reversa do Decreto Federal nº 7.404/10, definem o que se entende por logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social, caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Os sistemas de logística reversa podem ser implementados e operacionalizados por meio dos seguintes instrumentos: acordos setoriais, regulamentos expedidos pelo Poder Público ou termos de compromisso, conforme disposto no artigo 15 do Decreto Federal nº 7.404/10.

De acordo com a CETESB, até o momento os sistemas de logística reversa têm assumido três formatos distintos, definidos em função da forma como os resíduos pós-consumo são coletados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Formatos de sistema de logística reversa

PEV, Coleta Seletiva ou Central de Triagem/Entidades de Catadores (Ex: embalagens cosméticos, limpeza, alimentos, bebidas, etc)

O consumidor entrega seus resíduos recicláveis em algum Ponto de Entrega Voluntária (PEV), ou tem seu resíduo recolhido por meio de coleta seletiva (realizada pelas entidades de catadores, pela prefeitura municipal ou por empresas contratadas pelas prefeituras). O material coletado é destinado para a Central de Triagem, em geral sob gestão de uma associação ou cooperativa de catadores. A Central de Triagem separa, classifica, prensa e comercializa o material reciclável para um reciclador.

Coleta em pontos de entrega voluntários – PEV's (Ex: pilhas, celulares, óleo comestível, etc)

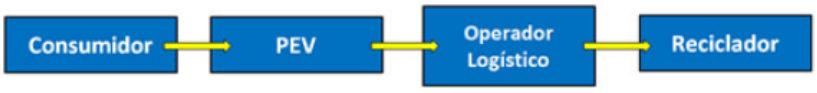

O consumidor leva seu resíduo a um ponto de entrega voluntário (PEV), geralmente instalado junto ao comércio ou à rede de assistência técnica. Quando é reunido um volume pré-definido, ou segundo um calendário estabelecido, o operador de logística passa e recolhe os resíduos, encaminhando-os à reciclagem. Os fabricantes/ importadores financiam a operação, muitas vezes em parceria com o comércio.

Coleta por sistema itinerante junto ao comércio (Ex: pneus, óleo lubrificante, baterias automotivas, etc)

Coleta por sistema itinerante junto ao comércio (Ex: pneus, óleo lubrificante, baterias automotivas, etc)

O resíduo não chega ao consumidor (embora possa haver exceções), sendo retido no ponto de geração – em geral postos de gasolina, concessionárias ou oficinas. Quando é reunido um volume pré-definido, ou segundo um calendário estabelecido, o operador de logística passa e recolhe os resíduos, encaminhando-os à reciclagem. Os fabricantes/ importadores financiam a operação, muitas vezes em parceria com os distribuidores ou comerciantes dos produtos.

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Foram objeto da verificação os TCLRs referentes aos seguintes resíduos (desconsiderados os termos que entraram em vigência no ano de 2016, em função de ainda não apresentarem resultados, e um termo que foi cancelado pela CETESB):

1. Pneus Inservíveis;
2. Embalagens de produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, de limpeza e afins;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

3. Baterias automotivas chumbo-ácido;
4. Embalagens plásticas usadas de lubrificantes;
5. Aparelhos de telefonia móvel celular e seus respectivos acessórios;
6. Pilhas e Baterias Portáteis;
7. Óleos lubrificantes;
8. Embalagens de bebidas.

Foram verificados os seguintes itens que constam dos termos:

- Condições de acompanhamento e controle da implantação do TCLR (frequência de avaliação – reuniões, frequência de apresentação de resultados – relatórios);
- Compromissos assumidos pelo Estado de São Paulo (SMA e CETESB);e
- Metas estabelecidas.

A partir desta análise de verificação, apresentamos quadros resumo do que foi possível depreender a partir das informações encaminhadas pela SMA e CETESB:

Verificação quanto à frequência de reuniões e relatórios

Resíduo	Frequência de avaliações de acompanhamento e controle da implantação do sistema definida no TCLR	As partes realizaram reuniões de acompanhamento e controle da implantação do sistema Na frequência definida no respectivo TCLR ?(Sim/Não)	Frequência dos relatórios de resultados definida no TCLR	As empresas/ entidades encaminharam para a SMA os relatórios de resultados do sistema na frequência definida no respectivo TCLR? (Sim/Não)
Pneus Inservíveis	uma reunião semestral	Não	Anual	Não
Embalagens de produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, de limpeza e afins	uma reunião semestral	Não	Anual	Sim
Baterias automotivas chumbo-ácido	uma reunião semestral	Não	Anual	Sim
Embalagens plásticas usadas de lubrificantes	uma reunião semestral	Não	Anual	Não
Aparelhos de telefonia móvel celular e seus respectivos acessórios	uma reunião semestral	Não	Anual	Sim*
Pilhas e Baterias Portáteis	uma reunião semestral	Não	Anual	Não

Resíduo	Frequência de avaliações de acompanhamento e controle da implantação do sistema definida no TCLR	As partes realizaram reuniões de acompanhamento e controle da implantação do sistema Na frequência definida no respectivo TCLR ?(Sim/Não)	Frequência dos relatórios de resultados definida no TCLR	As empresas/ entidades encaminharam para a SMA os relatórios de resultados do sistema na frequência definida no respectivo TCLR? (Sim/Não)
Óleos Lubrificantes	uma reunião semestral	Não	Anual	Não
Embalagens de bebidas	uma reunião anual	Não	Anual	Não

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Nota:
'* - No período considerado (2012-2015), foram encaminhadas as cópias de relatórios para cada um dos anos do período, porém não da totalidade das empresas signatárias.

A partir do exposto no quadro acima é possível constatar que não foi obedecida a frequência de reuniões para acompanhamento e controle da implantação dos sistemas, definidas nos respectivos TCLRs, em nenhum dos 8 (oito) termos considerados, bem como, é possível notar que em 5 (cinco) do total de 8 (oito) termos de compromisso analisados, não foi observada a frequência de envio de relatórios para acompanhamento e controle da implantação dos sistemas, definidas nos respectivos TCLRs.

Cumpre citar que a SMA não enviou documentos comprobatórios de que efetuou a cobrança dos relatórios de resultados não encaminhados às signatárias destes termos, exceto para o relatório referente ao ano de 2015 do TCLR, de embalagens de bebidas.

Consta dos termos cláusulas com os compromissos assumidos pelo Estado de São Paulo, por intermédio da SMA e da CETESB. Analisamos apenas os compromissos comuns à maioria dos TCLRs selecionados e apuramos o que segue:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Verificação quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos pela SMA comuns à maioria dos TCLRs

Resíduo	A SMA cumpriu o compromisso assumido no TCLR referente à inclusão de orientações sobre separação/destinação/descarte do resíduo nos programas estaduais de educação ambiental? (Sim/Não)	A SMA cumpriu o compromisso assumido no TCLR referente à inclusão de diretrizes e orientações aos órgãos estaduais e municipais relativas à RPC do resíduo no PERS? (Sim/Não)	A SMA cumpriu o compromisso assumido no TCLR referente ao incentivo de programas de capacitação de professores da rede pública para promoção da educação ambiental sobre gestão de resíduos? (Sim/Não)	A SMA cumpriu o compromisso assumido no TCLR referente à proposição de estratégias, mecanismos, instrumentos econômicos e medidas de incentivo fiscal para fomento da indústria de reciclagem? (Sim/Não)	A SMA cumpriu o compromisso assumido no TCLR referente à proposição de ações de combate à comercialização do produto em desacordo com a legislação, bem como à penalização de produtores/fabricantes/importadores que descumpriram os preceitos da RPC? (Sim/Não)
Pneus Inservíveis	Não	Não	Não	Não	Não
Embalagens de produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, de limpeza e afins	Não	Não	Não	Não	*
Baterias automotivas chumbo-ácido	Não	Não	Não	Não	Não
Embalagens plásticas usadas de lubrificantes	Não	Não	Não	Não	*
Aparelhos de telefonia móvel celular e seus respectivos acessórios	Não	Não	Não	Não	Não
Pilhas e Baterias Portáteis	Não	Não	Não	Não	Não
Óleos Lubrificantes	Não	Não	Não	Não	Não
Embalagens de bebidas	Não	Não	Não	Não	*

Fonte: Relatório TC – A 4.552/026/16

Nota:'* - Compromisso inexistente no TCLR em questão.

O quadro acima mostra o descumprimento total dos compromissos assumidos pela SMA.

Analisamos, também, os compromissos comuns assumidos pela CETESB nos TCLRs e apuramos o que segue:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Verificação quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos pela CETESB

Resíduo	A CETESB cumpriu o compromisso assumido no TCLR referente ao acompanhamento do cumprimento dos compromissos e disposições previstas no presente instrumento? (Sim/Não/ Parcialmente)	A CETESB cumpriu o compromisso assumido no TCLR referente aos esforços para assegurar que os procedimentos e atos administrativos sob sua responsabilidade permitissem a implantação e a expansão do sistema (Sim/Não/Parcialmente)
Pneus Inservíveis	Parcialmente	Sim
Embalagens de produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, de limpeza e afins	Parcialmente	Sim
Baterias automotivas chumbo-ácido	Parcialmente	Sim
Embalagens plásticas usadas de lubrificantes	Parcialmente	Sim
Aparelhos de telefonia móvel celular e seus respectivos acessórios	Parcialmente	Sim
Pilhas e Baterias Portáteis	Parcialmente	Sim
Óleos Lubrificantes	Parcialmente	Sim
Embalagens de bebidas	Parcialmente	Sim

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Conforme é possível notar no quadro acima, a CETESB cumpriu integralmente um dos compromissos assumidos e apenas parcialmente o outro.

Nos TCLRs constam, também, metas a serem alcançadas. A seguir demonstraremos as metas não ou parcialmente atingidas:

Metas dos TCLRs não atingidas ou parcialmente atingidas

Resíduo	Metas	Análise	As metas estabelecidas no TCLR foram alcançadas? (Sim/Não/Parcialmente)
Pneus Inservíveis	Implantação de cinco 5 (cinco) municípios atendidos por pontos de coleta na Mesorregião do Litoral Sul Paulista, entre maio de 2012 a dezembro de 2012	Na relação de municípios que passaram a ser atendidos por pontos de coleta no ano de 2012, encaminhada pela SMA, não identificamos nenhum município pertencente à Mesorregião do litoral paulista	Não
	Implantação de dois 2 (dois) municípios atendidos por pontos de coleta na Mesorregião da Itapetininga, entre junho de 2013 a dezembro de 2013	Identificamos apenas o município de Cerquilho na Mesorregião de Itapetininga na relação referente ao ano de 2013.	Parcialmente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Resíduo	Metas	Análise	As metas estabelecidas no TCLR foram alcançadas? (Sim/Não/Parcialmente)
Embalagens de produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, de limpeza e afins	Implementação em 15 (quinze) municípios, com total de 18 (dezoito) centrais de triagem – em 2014	Na relação encaminhada pela SMA foi informado um total de 17 centrais de triagem	Parcialmente
Baterias automotivas chumbo-ácido	Os fabricantes se comprometeram a dar destinação ambientalmente adequada a 100% das baterias automotivas	N Não foi possível realizar a verificação da meta estabelecida, uma vez que não foram encaminhadas cópias dos certificados de destinação.	**
	O recebimento das baterias automotivas citadas se dará em todos os estabelecimentos comerciais e na rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes	Não foi anexada ao termo, uma lista com a relação dos locais de recebimento, tampouco houve definição de metas quantitativas, por região demográfica.	
Embalagens plásticas usadas de lubrificantes	Porcentagens de municípios do Estado de São Paulo nos quais o sistema atenderia o comércio varejista (em postos de serviço e concessionárias de veículos) e atacadista: **Ano - Percentual** 2012 – 25%; 2013 – 50%; 2014 – 75%; 2015 – 100%.	Porcentagens de atendimento resultantes dos números de municípios informados: **Ano - Percentual** 2012 – 4,19% 2013 – 29,61% 2014 – 75,97% 2015 – 99,38%	Parcialmente
Aparelhos de telefonia móvel celular e seus respectivos acessórios	As operadoras se comprometeram a disponibilizar postos de coleta dos resíduos em todas suas lojas próprias e revendas autorizadas, exceto quiosques, até o final do primeiro ano de implantação	Não foi anexada ao termo, uma lista com a relação dos postos de coleta, tampouco houve definição de metas quantitativas, por região demográfica. Foram encaminhados certificados de destinação final apenas pelas empresas Claro e Tim	**
Pilhas e Baterias Portáteis	Destinação final ambientalmente adequada, do total de pilhas e baterias portáteis usadas, recebidas pelo sistema, por meio de 500 (quinhentas) unidades de recebimento, em 2012	A SMA informou que foram disponibilizadas 529 (quinhentas e vinte e nove) unidades de recebimento no Estado de São Paulo, portanto, superior ao número de 500 (quinhentas) unidades, estabelecido, entretanto, não foram encaminhados documentos comprobatórios da destinação ambientalmente adequada.	Parcialmente
Óleos Lubrificantes	Percentual anual mínimo de coleta de	Os percentuais atingidos em 2012 e 2013 foram de,	Parcialmente

Resíduo	Metas	Análise	As metas estabelecidas no TCLR foram alcançadas? (Sim/Não/Parcialmente)
	óleo lubrificante usado ou contaminado durante os anos abrangidos entre 2012 e 2014, respeitando-se as metas para a região Sudeste, estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 59/12 - 42% para a região Sudeste do Brasil, para os anos de 2012 a 2015.	respectivamente, 41,9% e 40,69%, portanto, inferiores ao valor referencial de 42% definido na portaria. Não foram encaminhados os números referentes ao ano de 2014.	
Embalagens de bebidas	Em 2014 • Implantação de coleta de 100% das embalagens de vidro e PP por meio da logística de vendas, utilizando embalagens retornáveis, bem como de coleta de 100% PET através dos PEVs; • Instalação de quatro PEVs para embalagens PET, sendo dois no município de Olímpia, um no município de Guapiaçu e um no município de Cedral	A SMA alegou não ter recebido esta informação da empresa signatária. Também não encaminhou documentação que comprove a realização das cobranças desta	**
	Em 2015 • Implantação de coleta das embalagens compostas por alumínio nos PEVs já existentes; • Instalação de seis novos PEVs para embalagens PET e alumínio, um em cada um de seis novos municípios: Novo Horizonte, Sales, Irapuã, Ibirá, Urupês e Uchoa	A SMA alegou não ter recebido o relatório de resultados do ano de 2015. Neste caso foi encaminhada cópia do *e-mail* pelo qual foi cobrada a entrega do referido relatório	
	Em 2016 • Instalação de sete novos PEVs, para embalagens de PET e alumínio, em cinco novos municípios, sendo dois em Lins, dois em Promissão, em em José Bonifácio, um em Ubarana e um em Jaci	O relatório de resultados de 2016 será entregue a SMA no decorrer do ano de 2017.	

Fonte: elaborado pela DCG 4 a partir das informações/documentos encaminhados pela SMA.

Nota: ** - não foi possível realizar a verificação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Como é mostrado no quadro acima em todos os TCLRs para os quais foi possível realizar a verificação, ou seja, 5 (cinco) de um total de 8 (oito) termos, o atingimento das metas, em todos os casos, foi apenas parcial.

Assim, no que concerne aos termos de compromisso de logística reversa, observamos o descumprimento das condições de acompanhamento e controle quanto à frequência de reuniões e à frequência de relatórios estabelecida nos termos. Além disso, constatamos a ausência total de atendimento aos compromissos atribuídos à SMA e o atendimento, apenas parcial, dos compromissos atribuídos à CETESB. Ainda sobre os termos, verificamos um alcance, apenas parcial, das metas estabelecidas.

Fez parte, também, desta fiscalização a análise da transparência orçamentária, em que se comparou, inicialmente, o Plano Plurianual - PPA com Plano Estadual de Resíduos Sólidos - PERS e Lei Orçamentária Anual – LOA. Cabe ressaltar que o PPA projeta seu alcance para quatro anos – 2016-2019, o PERS tem como horizonte – dez anos – 2014-2024, porém, este último, apresenta metas anuais a serem alcançadas durante a vigência do PPA e a LOA;

Questionada a respeito da correspondência entre as ações e metas constantes do PERS e as ações e produtos constantes do PPA – 2016-2019, a SMA respondeu que para o atendimento do PERS, o PPA contempla ações complementares àquelas já exercidas normalmente pelo órgão ambiental, tais como:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

PPA – 2016-2019	Metas do Plano Estadual de Resíduos Sólidos
Programa 2604 - Número de projetos financiados pelo Fundo Estadual de Controle da Poluição (FECOP).	Meta 3.1 – Promover aporte de recursos orçamentários e outros para implantação da Política Estadual de Resíduos Sólidos.
Programa 2604 - Percentual de habitantes atendidos por aterro de resíduos urbanos com disposição adequada.	Meta 4.4 – Melhoria das condições dos aterros sanitários existentes.
Programa 2604 - De Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos (SIGOR);	Meta 2.1 – Instituir o Sistema Declaratório anual de resíduos sólidos.
Programa 2604 - Termos de Compromisso de responsabilidade pós-consumo para logística reversa.	Meta 5.1 - Implementar a logística reversa no estado de São Paulo
Programa 2619 - Redução da Vulnerabilidade Ambiental e Mudanças Climáticas; Ação 6056: Desenvolvimento e implementação de instrumentos de planejamento ambiental; Descrição: "Implementação das diretrizes, metas e ações de políticas públicas ambientais, em especial a política de	Diretrizes, metas e ações do Plano Estadual de Resíduos Sólidos.

Fonte: Relatório TC-A 4.552/026/16

Nota-se que, há correspondência entre as metas do PERS e do PPA em alguns itens conforme demonstrado acima, entretanto, ao se verificar a LOA – 2016, observa-se que não há ação específica para o tema resíduos sólidos no programa 2604, constatação essa, ratificada pela própria Pasta.

Além do que, os indicadores utilizados para as metas mencionadas também são diferentes:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Indicador de Produto – PPA 2016-2019 (Programa 2604)

PRODUTO: APOIO A PROJETOS DE CONTROLE , PRESERVAÇÃO E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE				
INDICADOR DE PRODUTO:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE PROJETOS FINANCIADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE CONTROLE DA POLUIÇÃO - FECOP (unidade)	227	2014	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE/ FECOP	800

Fonte: PPA – 2016-2019

Metas do Plano Estadual de Resíduos Sólidos

META 3.1: PROMOVER APORTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

TABELA 88. Ações e prazos para a Meta 3.1: Ampliar as opções de aporte de recursos orçamentários e outros para implementação da Política Estadual de Resíduos Sólidos

Ações	Prazos
Buscar a ampliação do aporte de recursos dos fundos do Estado (Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – Fecop e Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro), para melhoria nas ações de gestão dos resíduos sólidos nos municípios.	Ação contínua
Buscar aporte de recursos para o desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação (Sigor e Inventário de Fontes de Poluição).	Ação contínua
Fomentar linhas de financiamento que privilegiem novos projetos visando à melhoria da gestão de resíduos sólidos.	Ação contínua

Fonte: PERS

Indicador de Resultado – PPA 2016-2019(Programa 2604)

INDICADORES DE RESULTADO DE PROGRAMA:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
PERCENTUAL DE HABITANTES ATENDIDOS POR ATERROS DE RESÍDUOS URBANOS COM DISPOSIÇÃO ADEQUADA (%)	97,63	2014	INVENTÁRIO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. ESTIMATIVA DE POPULAÇÃO URBANA DO IBGE.	97,63

Fonte: PPA – 2016-2019

Metas do Plano Estadual de Resíduos Sólidos

META 4.4: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DOS ATERROS SANITÁRIOS EXISTENTES.

TABELA 94. Ações e prazos para a Meta 4.4: Melhoria das condições dos aterros sanitários existentes

Ações	Prazos
Executar a fiscalização e o controle de poluição, o apoio e a orientação técnica aos municípios, visando à melhoria do desempenho da gestão dos resíduos sólidos urbanos e dos índices de qualidade dos aterros.	Ação contínua

Fonte: PERS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Indicador de Produto – PPA 2016-2019(Programa 2604)

PRODUTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE PÓS-CONSUMO PARA A LOGÍSTICA REVERSA				
INDICADOR DE PRODUTO:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE TERMOS DE COMPROMISSO FIRMADOS COM OS SETORES ABRANGIDOS PELA RESOLUÇÃO SMA Nº 45, DE 23/06/2015 (unidade)	0	2014	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	14

Fonte: PPA – 2016-2019

Metas do Plano Estadual de Resíduos Sólidos

META 5.1: IMPLEMENTAR A LOGÍSTICA REVERSA NO ESTADO DE SÃO PAULO.

TABELA 133. Ações e prazos para o cumprimento da Meta 5.1: Implementar a logística reversa no estado de São Paulo

Ações	Prazos
Dar prosseguimento ao estabelecimento de Termos de Compromisso de Responsabilidade Pós-Consumo.	Ação contínua
Criar regulamentação para cumprimento das exigências legais de logística reversa para as empresas não signatárias dos Termos de Compromisso.	2015 a 2018
Inserir o comércio e os importadores nos sistemas de logística reversa estabelecidos.	2015 a 2018
Discutir a inclusão dos Termos de Compromisso de Responsabilidade Pós-Consumo com os setores responsáveis por: equipamentos de aplicação e manipulação de agrotóxicos; embalagens vazias de sementes tratadas com agrotóxicos; embalagens de fertilizantes e de produtos veterinários; material plástico com resíduos de agrotóxicos oriundos de lavouras, estufas e coberturas de solo. Ação conjunta das Secretarias de Estado de Meio Ambiente e de Agricultura e Abastecimento.	2020
Regulamentar a proibição da venda no estado de São Paulo de produtos geradores de significativo impacto ambiental na etapa de pós-consumo que não estejam associados a um programa de logística reversa.	2025

Fonte: PERS

Em referência à questão da transparência orçamentária, observou-se que não há correlação total entre as metas previstas no PPA e PERS. Os indicadores utilizados naquelas metas comparáveis não são os mesmos e não há ação específica na LOA relativa à política de resíduos sólidos.

Diante dos achados da fiscalização apresentamos como propostas de melhoria, por parte da SMA, a adequação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos para que atenda as disposições da Lei Federal nº 12.305/10 e do Decreto Estadual nº 54.645/09, quanto ao conteúdo mínimo, horizonte de atuação e revisão, a incorporação da indicação dos responsáveis pelas ações definidas, a definição dos recursos financeiros necessários, em aderência ao PPA e LOA, a definição da sistemática de monitoramento do plano e o cumprimento das metas estabelecidas. Além disso, o estabelecimento de prazo para a publicação dos planos regionais e plano metropolitano de resíduos sólidos.

Ainda como propostas de melhorias, agora por parte da CETESB, podemos citar a aplicação efetiva das sanções às infrações previstas na Política Estadual de Resíduos Sólidos, inclusive o exercício da faculdade, também prevista em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

lei, da formalização de termo de compromisso de ajustamento de conduta ambiental com infratores, sem prejuízo das sanções cabíveis. Por fim, tanto para SMA quanto para a CETESB, a proposta de inclusão nos termos de compromisso de logística reversa de cláusulas que estabeleçam a verificação *in loco* das metas estabelecidas, a definição de metas anuais quantitativas, por região demográfica, para cada ano do período de vigência e previsão de penalidades para as partes signatárias por descumprimento de obrigações, bem como, que se estabeleça a integração total entre as peças orçamentárias e o Plano Estadual de Resíduos Sólidos e se defina um programa/ação exclusivo para demonstrar a implementação da política de resíduos sólidos.

Com a implantação destas medidas, espera--se aumento da consecução das metas/ações estabelecidas, tanto no Plano Estadual de Resíduos Sólidos, quanto nos termos de compromisso de logística reversa, além do aumento do número de locais de disposição final de resíduos/rejeitos enquadrados como condição adequada e a transparência orçamentária.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

XIII – EXPEDIENTES

Os seguintes expedientes subsidiaram o relatório das Contas do Governador, exercício 2016:

Expediente – TC- 17983/026/16
Assunto:
Cópia do Expediente TC-13128/026/16, iniciado pelo Ofício GC-ARC nº 37/2016, sobre Termo de Acordo firmado entre o Governo do Estado e a Cia. do Metropolitano de São Paulo, relativamente ao valor de R$ 333 milhões contabilizado como perda, noticiado na imprensa

Expediente – TC- 27411/026/16
Assunto:
Of. SGP-P nº 163/16, de 13/09/2016, subscrito pelo Senhor Deputado Fernando Capez, Presidente, no qual encaminha o inteiro teor do pronunciamento proferido pelo Deputado Carlos Giannazi, na 123ª Sessão Ordinária, realizada em 08/09/2016 (questionamento acerca da legalidade da não-nomeação dos candidatos aprovados em concursos públicos de vários órgãos do Estado)

Expediente – TC- 33337/026/16
Assunto:
Solicita que o relatório da DCG destaque os valores dos benefícios pagos pela SPPREV que foram computados 'para efeito de cumprimento de vinculações legais e constitucionais de gastos em áreas específicas'

Expediente – TC- 21191/026/16
Assunto:
Ofício SINAFRESP nº 322/2016 – Menciona dificuldade em obter informações orçamentárias da Secretaria da Fazenda e pede intervenção deste Tribunal

Expediente – TC- 17700/026/16, anexo ao TC-4552/026/16
Assunto:
Nota Fiscal Paulista – Alterações promovidas pelo Governo do Estado, no sistema de sorteio de prêmios

Expediente – TC- 33029/026/16
Assunto:
Arrecadação Tributária – Matéria publicada no jornal Folha de S.Paulo, sob o título "A crise paulista bate à porta", de autoria do Sr. Gustavo Theodoro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Demais Expedientes

Subsidiaram o exame das contas do exercício, também, os seguintes expedientes:

Precatórios:

- TC-05288/026/16
- TC-08291/026/16
- TC-12518/026/16
- TC-14169/026/16
- TC-17174/026/16
- TC-20144/026/16
- TC-21795/026/16
- TC-26104/026/16
- TC-30934/026/16
- TC-00354/026/17
- TC-01385/026/17

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

XIV – RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O Senhor Secretário da Fazenda, por meio do Ofício nº 380/2017-GS, juntado ao processo eletrônico, encaminhou informações, elaboradas pela Coordenadoria da Administração Financeira-CAF e Contadoria Geral do Estado-CGE, acerca das recomendações constantes do Parecer Prévio, relativo ao exercício de 2015.

A seguir, transcrevemos as recomendações e respectivas informações (resumidas) enviadas pelo Governo do Estado:

1.1.Providenciar a regularização da diferença constatada na Receita e Despesa Intragovernamentais (R$ 587 mil);

Informação do Governo Estadual:

Informamos que a diferença de R$ 587 mil apurada em 2015 nas receitas e despesas intraorçamentárias foi regularizada. Essa diferença referia-se a restos a pagar não processados de despesas da Secretaria da Educação a favor da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, na etapa "Em Liquidação" e, portanto, ainda não executadas, não gerando a contrapartida como receita intraorçamentária na Fundação. Com vistas à regularização do descompasso entre receitas e despesas não realizadas, foram providenciados os cancelamentos dos referidos restos a pagar não processados através dos documentos 2016NL12755 e 2016NL19558 anexados a seguir.

Conclusão: atendida.

1.2.Empreender medidas para fomentar o maior nível de completude, clareza e qualidade das informações eletrônicas, recrudescendo o atendimento à transparência;

Informação do Governo Estadual:

O Governo do Estado desenvolve e adota ações de contínuo aprimoramento da gestão fiscal e prestação de contas à sociedade. A transparência e a eficiência fiscal continuam orientando constantes inovações através de projetos como adequação das normas contábeis a padrões internacionais, automação dos documentos fiscais, ampliação e aperfeiçoamento do sistema eletrônico de compras públicas e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

a adoção da metodologia do orçamento por resultados, que tem por objetivo melhorar a governança das finanças públicas através de aperfeiçoamentos na definição de programas e seus indicadores de desempenho. As ações voltadas ao aprimoramento da transparência fiscal incluem, entre outras, a divulgação de dados e análises da dívida estadual, de relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, aprimoramentos na lei de diretrizes orçamentárias, histórico da arrecadação, publicação dos demonstrativos de receitas e despesas das empresas públicas. No Portal de Transparência do Estado, o usuário pode consultar a remuneração de todos os servidores, além de gastos com pagamento de diárias, transferências por convênios, entre outros.

Esse esforço tem sido reconhecido em diversos fóruns e diversas entidades que analisam a transparência fiscal no Brasil indicam São Paulo entre os mais bem avaliados.

O Contas Abertas, que avalia governos subnacionais desde 2010, coloca São Paulo entre os três primeiros estados no índice de transparência fiscal. O índice ITCF, pelo Instituto Publix, e concebido no âmbito da Comissão de Gestão Fiscal – COGEF/CONFAZ, indicou São Paulo na melhor categoria de avaliação, com 92% de conformidade com os critérios de transparência utilizados. Também pelo índice da Controladoria Geral da União, que analisa o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, o Estado obteve a primeira colocação. No aspecto específico do Contencioso Administrativo Tributário, da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo esteve em primeiro lugar em 2013 e 2014, e em segundo em 2015.

Além das avaliações de transparência, de acordo com as três principais agências de avaliação de risco de crédito, Fitch, Moody's e Standard & Poor´s, o Estado de São Paulo é bem avaliado, apresentando o mesmo rating que a União e a melhor avaliação entre os estados brasileiros.

A boa avaliação do Estado de São Paulo se deve, de acordo com relatórios das três agências, ao sólido histórico de desempenho financeiro equilibrado, sustentado por políticas fiscais austeras, informações confiáveis disponibilizadas ao público e processo orçamentário bem documentado com indicação dos pressupostos utilizados. A publicação de relatórios dentro dos prazos estipulados, sua qualidade e a transparência fiscal são indicadas pelas agências como pontos fortes da Administração do Estado (ver Moodys – Sao

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Paulo State Annual Update 19 Agosto 2016[63]; Standard & Poors Research Update Sao Paulo State 10 de fevereiro de 2017[64]).

Conclusão: atendida.

1.3.Aperfeiçoar as estratégias para elevação da arrecadação da Dívida Ativa, de forma a ampliar a recuperação dos créditos, inclusive medidas de incentivo ao pagamento do IPVA, como programas de parcelamento e outros;

Informação do Governo Estadual:

A Procuradoria Geral do Estado encaminha, por meio do Ofício GPG nº 45/2017 (Anexo I), manifestação elaborada pela Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal sobre as ações desenvolvidas para implementação da recomendação do Tribunal de Contas do Estado. Informa que continua o processo de saneamento do estoque da dívida ativa, as atividades de incremento da arrecadação tributária e o mapeamento das ações judiciais de natureza tributário-fiscal em que a Fazenda Pública Estadual seja parte ou possua interesse, de modo a permitir uniformidade de atuação dos Procuradores junto aos Tribunais locais e superiores, com vistas à formação e consolidação de jurisprudência favorável aos interesses do Estado de São Paulo, bem como contribuir para a redução de litigiosidade, o que permitirá centrar esforços na cobrança judicial de débitos com maior perspectiva de retorno.

---

63 *The state's prudent budgetary practices are reflected in fiscal outcomes that have out-performed budget projections in most years. Sao Paulo has also undertaken important measures to reduce tax evasion and enhance cost controls, which contribute to positive trends. Such prudent policies have allowed the state to balance revenue and expenditure growth at a sustained pattern. The state's financial management benefits from professional, experienced fiscal managers, many of whom have served the state throughout changes in political mandates. Financial reporting is timely, conducted in accordance with rules imposed by the federal government, and supplemented by high-quality information that is publicly available. Financial statements are internally audited by local public bodies that are independent from the executive power and are responsible for overseeing the financial performance of the state and the accuracy of its fiscal accounts.*

64 *On Feb 10, 2017, S&P Global Ratings affirmed its global scale 'BB' long-term foreign and local currency issuer credit ratings on the state of Sao Paulo. We assigned a 'bb+' SACP to the state. The SACP is not a rating but a means of assessing the intrinsic creditworthiness of a local and regional government (LRG) under the assumption that there's no sovereign rating cap. We also affirmed our national scale 'brAA-' rating on the state. The outlook on the long-term foreign and local currency and national scale ratings remains negative The SACP results from the combination of our assessment of an LRG's individual credit profile and the institutional framework in which it operates. All Brazilian LRGs operate under an evolving but unbalanced institutional framework. However, we consider that the individual credit profile of the state of Sao Paulo is stronger than those of its domestic peers, such as the state of Minas Gerais.The state's satisfactory financial management is one of the main credit strengths. We believe that the administration will remain committed to fiscal sustainability through revenue and expenditure balance, well-documented assumptions in the budget process, as well as transparency and willingness to continue payment debt obligations.*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Dentre as ações da Assistência de Recuperação de Ativos, destaca o Projeto GAERFIS – Grupo de Atuação Especial para Recuperação Fiscal e as operações conjuntas com a Secretaria da Fazenda e o Ministério Público para combater a venda de combustível adulterado por postos de gasolina no Estado, além da recuperação do ICMS - Substituição Tributária devido pelas distribuidoras de combustíveis e empresas do segmento sucro-energético.

Em relação à Procuradoria da Dívida Ativa, responsável pelo controle e gestão da dívida ativa, relaciona diversas medidas, como a gestão de débitos que se ajustam às disposições da Lei Estadual nº 14.272/2010; melhorias contínuas no Sistema da Dívida Ativa; cobrança administrativa; protesto de Certidão de Dívida Ativa; Programa Especial de Parcelamento do ICMS (PEP III), tendo gerado arrecadação da ordem de R$ 1,6 bilhão até 03/02/2017; e Programa de Parcelamento de Débitos (IPVA, ITCMD, taxa judiciária, multas administrativas, contratuais e penais, reposição de vencimentos, ressarcimento e restituições) tendo gerado arrecadação da ordem de R$ 601,9 milhões até 03/02/2017.

Ao final de sua manifestação, a Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal informa que conseguiu também o incremento da adesão dos Tabelionatos de Protestos ao Sistema Eletrônico de Protesto, e que possui atualmente capacidade de enviar até 1 milhão de débitos/mês. Todo o débito inscrito em 2016 no Sistema da Dívida Ativa está sendo encaminhado para protesto eletrônico no mês seguinte e dessa forma o estoque de débitos a ser protestado será gradativamente reduzido até julho de 2017.

A Coordenadoria da Administração Financeira – CAF, da Secretaria da Fazenda, enviou também a matéria ***"Governo lança pacote fiscal para beneficiar pessoas físicas e jurídicas"***[65]*, que trata de medidas adotadas no âmbito da área tributária.*

Comentário: trata-se de item acompanhado em todos os exercícios, incluído nas Instruções 2/2016 conforme segue:
Art. 4º A Secretaria da Fazenda encaminhará a este Tribunal, até o dia 30 (trinta) de abril, a seguinte documentação relativa ao exercício anterior:
VI - informação da Procuradoria Geral do Estado acerca das medidas adotadas para incrementar o recebimento de créditos inscritos na dívida ativa;

Conclusão: atendida.

[65] http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/sp-pacote-fiscal-pessoas/ consulta em 06/05/2017

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

1.5.Atentar para os prazos estabelecidos no artigo 1°, §§ 1° e 2°, da Portaria STN n° 548/15, combinado com o artigo 51, da Lei Complementar federal n° 101/2000, ou seja, a partir do exercício de 2016 e não com início dos registros em 01-01-2017, no planejamento da adequação dos processos contábeis ainda pendentes de conversão aos padrões estabelecidos pelo MCASP;

Informação do Governo Estadual:

A Diretoria de Contas do Governador, no relatório do acompanhamento anual, do exame e da análise procedida nos demonstrativos e peças contábeis, com vista à emissão de parecer prévio sobre as contas da administração do Estado, relativas ao exercício de 2015, apontou, corretamente, que "a adequação de procedimentos contábeis quanto ao Passivo Atuarial deve se dar já no exercício de 2016, em atendimento ao item 3.4.3, PCP 12 da Portaria STN nº 548/2015 e não com início dos registros em 01/01/2017".

O Estado avaliou e contabilizou o seu passivo atuarial no exercício de 2016, em observância aos requerimentos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e baseado nos cálculos realizados por atuário independente, cujas premissas utilizadas no cálculo encontram-se descritas no item 5.1.13 do Balanço Patrimonial.

O registro do passivo atuarial de R$ 658,1 bilhões gerou um efeito negativo no Patrimônio Líquido do Estado, efeito esse que não era evidenciado nas demonstrações elaboradas de acordo as políticas contábeis anteriores à convergência às normas internacionais. O resultado negativo deve, no entanto, ser avaliado considerando os seguintes aspectos:

- *a implantação da convergência vem ocorrendo de forma gradual e a Portaria STN 548/2015 estabeleceu prazos para a adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais que se estendem até 2022, considerando-se a complexidade no reconhecimento de ativos como os de infraestrutura; contudo, esse cronograma acarreta, até a sua conclusão, desequilíbrio na representação dos diversos componentes patrimoniais;*

- *da mesma forma que o Estado de São Paulo, o reconhecimento do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência leva a uma situação de patrimônio líquido negativo nos entes públicos que já reconheceram essas obrigações, como na União, Estados, Prefeitura de São Paulo, e em países como Reino Unido, Estados Unidos e Austrália.*

Conclusão: atendida.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

1.6.Consignar no Balanço Geral do Estado, no conjunto de demonstrações apresentadas, a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido consolidada das empresas estatais dependentes do Governo, assim como o Balanço Financeiro do exercício em exame e do anterior, para o atendimento às diretrizes traçadas no MCASP;

Informação do Governo Estadual:

Em atenção ao recomendado, o Balanço Geral do Estado de 2016 incorporou às suas demonstrações, a das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidada das Empresas Dependentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e de 2016.

CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO
DAS EMPRESAS DEPENDENTES PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2016

(EM MILHARES D IS)

Mutações do Patrimônio Líquido	Capital Social	Reserva de Capital	Retenção / Reserva de Lucros Legal	Reserva de Reavaliação	Ajuste da Avaliação Patrimonial	Incentivos Fiscais	Recursos Especiais	Recursos / Adiantamento s p/ Futuro Aumento de Capital	Lucros / Prejuizos Acumulados	To
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	**113.729.247**	**25.065**	**454.302**	**650.742**	**26.281.741**	**264**	**786.721**	**4.076.804**	**-119.993.644**	**26 42**
Ajuste de exercícios anteriores									-125.803	803
Lucros / Prejuizo do Exercício									-18.341.366	-1 66
Remensuração de Benefícios Pós Emprego					33.736					736
Aumento do Capital Social	20.705									705
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital								4.558.773		773
Realização de Reserva de Reavaliação				-48.901						901
Diferimento da Tributação sobre Reservas			312							312
Bens recebidos em Doação		1.298								298
Incorporação do Prejuizo à Reserva			-225.005	-79.198						203
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	**113.749.952**	**26.363**	**229.609**	**522.643**	**26.315.477**	**264**	**786.721**	**8.635.577**	**-138.460.813**	**11 93**
Ajuste de exercícios anteriores								-6.595.200	14.792.115	915
Lucros / Prejuizo do Exercício									-9.908.499	499
Remensuração de Benefícios Pós Emprego					124.233					233
Aumento do Capital Social	6.609.627									627
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital								7.439.142		42
Realização de Reserva de Reavaliação				-48.849						849
Diferimento da Tributação sobre Reservas			312							312
Bens recebidos em Doação		1.376								376
Incorporação do Prejuizo à Reserva			-15.155						15.155	0
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	**120.359.579**	**27.739**	**214.766**	**473.794**	**26.439.710**	**264**	**786.721**	**9.479.519**	**-133.562.042**	**24 50**

Também em observância à recomendação do Tribunal de Contas e às diretrizes traçadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Balanço Financeiro (Consolidado, da Administração Direta e da Administração Indireta) passa a apresentar dados do exercício em exame (2016) e do exercício anterior (2015).

Conclusão: atendida.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

1.8.Não considerar os valores do PASEP, para fins de atingimento de limites (máximos e mínimos) legais com pessoal, saúde e educação (excetuadas as fundações públicas, para as quais a base de cálculo do PASEP continua sendo a folha de salários), no planejamento e execução orçamentários, atentando para o contido na Deliberação TC-A-023996/026/15, publicada no DOE de 15-12-2015, orientação válida a partir de janeiro de 2017;

Informação do Governo Estadual:

Em cumprimento ao estabelecido na Deliberação do Tribunal de Contas do Estado, os valores do PASEP deixarão de ser considerados para fins de apuração, tanto dos limites de gastos com pessoal como para aferição da aplicação dos mínimos constitucionais na saúde e na educação, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Nos prazos estabelecidos legalmente, foram publicados até o momento os demonstrativos de aplicação de recursos na saúde e na educação, referentes ao 1º bimestre de 2017, onde foram destacadas nas exclusões, as contribuições ao PASEP. Essa exclusão será também adotada na apuração do limite de pessoal quando da publicação do relatório de gestão fiscal.

Conclusão: atendida.

1.9.Encaminhar, a esta Corte de Contas, até o dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente ao trimestre encerrado, as cópias das atas das audiências públicas trimestrais realizadas na Assembleia Legislativa para apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da saúde, em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 36 da Lei Complementar federal nº 141/2012;

Informação do Governo Estadual:

As cópias das atas das audiências públicas da saúde relativas ao exercício de 2016 foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado por meio do Ofício nº 325/2017-GS, acompanhadas de Declaração da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa assegurando, para todos os fins legais, que o comparecimento do Titular da Pasta da Saúde atende o dever constitucional estatuído no artigo 52-A da Constituição do Estado de São Paulo, como também, comprovam o cumprimento do dever legal enunciado no § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012. (Anexo II)

Comentários:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

O Ofício CGOF nº 148/2017, da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira da Secretaria da Saúde, encaminhou cópia das atas elaboradas no âmbito na Assembléia Legislativa nos dias 23/02/16, 31/05/16, 29/09/16 e 21/02/2017, bem como Declaração da Comissão de Saúde relativa ao artigo 52-A da Constituição Estadual e à Lei Complementar 141/12.

Transcrevemos, a seguir, trecho de referida Declaração:

> Declara-se, para todos os fins legais, que o comparecimento do Titular da Pasta da Saúde do Estado de São Paulo, **Doutor David Everson Uip,** para apresentação do Relatório de Gestão do SUS correspondente ao mencionado quadrimestre, atende o dever constitucional estatuído no **artigo 52-A da Constituição do Estado de São Paulo**, como também, **comprovam o cumprimento, pela autoridade, o Secretário de Estado da Saúde de São Paulo, do dever legal enunciado no parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/12,** sendo certo que os presentes documentos deverão ser remetidos, pela Secretaria de Estado da Saúde, ao Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 12 das Instruções TCE nº 01/08.

Relacionamos, a seguir, o artigo 52-A da Constituição Estadual, bem como o §5º do artigo 36, da LC 141/2012:

Constituição Estadual, Artigo 52-A - Caberá a cada Secretário de Estado, semestralmente, comparecer perante a Comissão Permanente da Assembléia Legislativa a que estejam afetas as atribuições de sua Pasta, para prestação de contas do andamento da gestão, bem como demonstrar e avaliar o desenvolvimento de ações, programas e metas da Secretaria correspondente.
§ 1º - Aplica-se o disposto no 'caput' deste artigo aos Diretores de Agências Reguladoras.
§ 2º - Aplicam-se aos procedimentos previstos neste artigo, no que couber, aqueles já disciplinados em Regimento Interno do Poder Legislativo.
§ 3º - A demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, por parte do Poder Executivo, apresentadas semestralmente ao Poder Legislativo, através de Comissão Permanente de sua competência, suprirá a obrigatoriedade do disposto neste artigo, no que concerne ao Secretário de Estado de que lhe é próprio comparecer.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

LC 141/2012, Art.36, § 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

Observamos que a Constituição Estadual determinou o comparecimento do Secretário de Estado perante a Comissão Permanente respectiva, semestralmente, ao passo que a LC 141/12 estabeleceu que o gestor do SUS apresentará relatórios em audiência pública na Assembleia Legislativa.

Por sua vez, a Declaração da Comissão de Saúde atesta o cumprimento do art.52-A da Constituição Estadual e da LC 141/2012, Art.36, § 5.

Conclusão: apesar da Declaração da r. Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa, em nosso entendimento ocorreram reuniões, e não audiências públicas. Não atendido.

1.10.Implementar e executar, por seu Controle Interno, ações contínuas de auditoria na base de dados da folha de pagamento de servidores ativos, civis e militares, inativos e pensionistas ;

Informação do Governo Estadual:

...o planejamento do Departamento para execução dos trabalhos de auditoria, é estruturado na verificação de Gestões, Trilhas e Áreas de Exame. Quanto às diretrizes de verificação nos trabalhos na Gestão de Recursos humanos, estes são definidas da seguinte forma:

Gestão de Recursos Humanos	**Folha de Pagamentos**	Gratificações, Adicionais, Benefícios Assistenciais, Teto Constitucional e Evolução da Folha de Pagamentos.
	Servidores	Legalidade dos Processos de Provimento, Prontuário, Quadro de Pessoal, Quadro de Pessoal, Frequência, Acumulação de Cargos, Desvio de Função, Cessão de Funcionários, Licenças, Afastamentos e Férias, Capacitação e Desenvolvimento.
	Apurações	Ações Trabalhistas, Processo Administrativo Disciplinar.

Nos trabalhos realizados no ano de 2016, o Departamento de Controle e Avaliação teve como resultados dos trabalhos realizados na Gestão de Recursos humanos os seguintes números de Achados.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		**117**
Trilha	**Servidores**	**110**
Área	Acumulação de Cargos	2
	Cessão de Funcionários	2
	Desvio de Função	9
	Frequência	25
	Prontuário	28
	Quadro de Pessoal	20
	Outros	24
Trilha	**Folha de Pagamento**	**4**
Área	Outros	3
	Adicionais	1

Conclusão: atendida.

1.14.Avaliar a conveniência de elaborar e divulgar Relatório de Atividades do Governo, em linguagem simples, direta e acessível à população, que espelhe suas realizações e indique as razões e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

dificuldades eventualmente enfrentadas para a consecução das metas governamentais, privilegiando, com isto, a transparência;

Informação do Governo Estadual:

O Relatório Anual das Atividades do Governo de 2016 foi encaminhado à Assembleia Legislativa no dia 1º de fevereiro de 2017, em atenção ao disposto no artigo 47 da Constituição do Estado e aos princípios da informação e transparência na administração pública.

Em sua Mensagem, o Exmo. Sr. Governador do Estado assevera que "num ano marcado por grave crise econômica, que atingiu fortemente as finanças públicas de todos os estados, a gestão financeira responsável, impressa pelo Governo, garantiu ao Estado de São Paulo a possibilidade de honrar todos os seus compromissos, especialmente com a folha de pagamento dos servidores, sem ferir os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal. Dados ainda parciais sinalizam uma queda nominal de 0,6% na arrecadação e uma variação negativa de 8,7%, se considerarmos os valores deflacionados pelo IPCA, levando a uma receita tributária, em valores nominais, de R$ 149,4 bilhões. Diante dessas adversidades, o comprometimento e a eficiência na gestão pública, pilares da atuação deste Governo, revelaram-se ferramentas muito eficazes para a manutenção dos programas e ações governamentais, fundamentais à população bandeirante."

Anexamos matéria veiculada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 02 de fevereiro de 2017 (Anexo IV), sobre o Relatório Anual de Atividades do Governo, com menção a realizações no ano, como a aprovação do Plano Estadual de Educação (Lei nº 16.279, de 08 de julho de 2016); resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), com avanço nos três ciclos avaliados; inauguração do Centro de Treinamento Paralímpico; dados da rede hospitalar do Estado, centro de referência na área médica; investimento no uso de tecnologia e informatização nos presídios resultando em melhoria nos indicadores de violência e criminalidade no Estado; dados do Metrô, da CPTM e da EMTU; atendimento ao usuário de substâncias psicoativas por meio do Programa Recomeço; aprovação da Lei nº 16.260, de 29 de junho de 2016, que autorizou o Estado a conceder a exploração de serviços ou uso de áreas de pelo menos 25 parques estaduais; e a modernização de 47 unidades do Detran no interior do Estado (Ciretrans) para o padrão Poupatempo.

Conclusão: submetemos à avaliação de ATJ.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

1.15.Implementar mecanismos que demonstrem o cumprimento pelas Universidades Paulistas das providências adotadas para a gestão orçamentária de efetivo proveito, com resultados concretos que demonstrem a boa aplicação dos recursos na atividade - fim, em especial com investimentos na área de pesquisa, notadamente no ramo da saúde, na formação de pesquisadores, na manutenção e aquisição de equipamentos novos, sem descuido na aplicação das políticas de recursos humanos, para retenção e motivação de seu pessoal docente e de apoio;

Informação do Governo Estadual:

No cenário de sérias restrições orçamentárias, a USP, UNICAMP e UNESP adotaram em 2016 medidas internas de redimensionamento e contingenciamento objetivando o equilíbrio de suas receitas e despesas sem depreciar seus indicadores e sem comprometer o padrão de qualidade nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme relatórios enviados a esta Pasta (Anexo IX).

Relatório USP:

Nos últimos anos, a USP empreendeu um grande esforço no sentido de reequilibrar suas finanças, Isso resultou num profundo redimensionamento de suas despesas com custeio e folha de pagamento. Assim, em termos nominais, os gastos com outros custeios e investimentos da Universidade foram reduzidos de um patamar de aproximadamente R$ 1,0 bilhão em 2013 (pico da série histórica) para algo em tomo de R$ 636 milhões no último ano, uma queda de quase 40% em relação ao total.

De maneira similar, os gastos com pessoal também apresentaram uma tendência de redução. Embora as despesas nessa alínea tenham crescido em termos nominais, em termos reais, houve uma redução de aproximadamente 14% em relação ao ano de 2014.

Essa queda nos gastos com a folha de pagamento foi resultado sobretudo da significativa diminuição do quadro de servidores técnicos e administrativos por conta da implantação de dois Planos de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV) e da suspensão de novas contratações, as quais permitiram uma redução de cerca de 3.500 servidores do quadro de funcionários da USP.

Em síntese, as principais medidas de reequilíbrio orçamentário e financeiro adotadas pela USP foram as seguintes:

a) suspensão de contratação de servidores;

b) suspensão do pagamento dos prêmios de excelência acadêmica;

c) implementação de dois PIDVs;

d) congelamento dos valores dos auxílios alimentação e refeição;

e) revisão de contratos;

f) redução do orçamento de custeio; e

g) revisão do plano de obras e suspensão de obras em andamento.

Por fim, vale lembrar que essas medidas não trouxeram prejuízos ao desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, ao contrário, muitas delas têm possibilitado a reavaliação e aprimoramento de diversos procedimentos administrativos e operacionais no âmbito interno. O gráfico abaixo demonstra que, ao longo do período retratado, houve uma ampliação do número de alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação e também do número de teses de mestrado e doutorado defendidas.

Gráfico 3 - Evolução do Número de Alunos Matriculados e Teses Defendidas entre 2010 e 2015

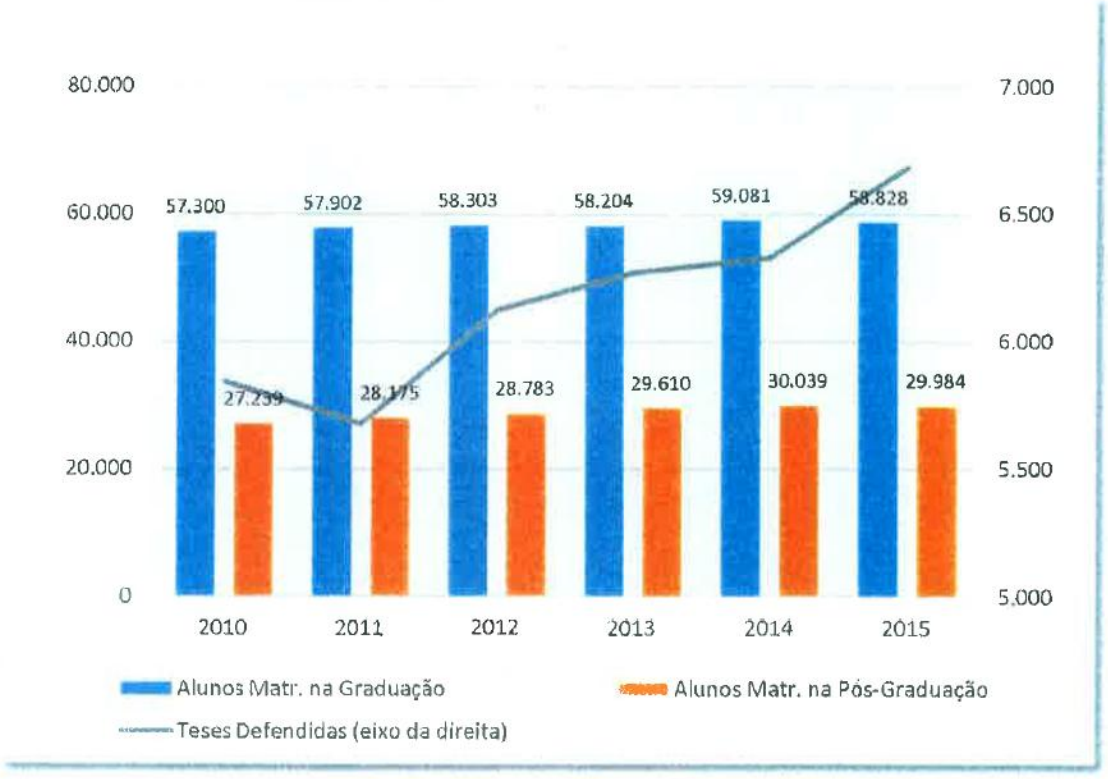

Fonte: Anuário Estatístico 2016 (dados do ano anterior).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Relatório UNICAMP:

Não obstante o cenário adverso, a UNICAMP conseguiu atravessar o período de instabilidade orçamentária sem depreciar seus indicadores de excelência. As atividades de ensino, pesquisa e extensão prosseguiram de maneira estável, garantindo o padrão de qualidade conquistado pela instituição nos últimos 50 anos.

Nesse sentido, conseguiu-se manter até o final do ano de 2016 uma política de reposição do quadro docente com a intenção de não afetar as atividades de ensino, apesar do grande volume de aposentadorias ocorridas nos últimos tempos.

No fechamento de 2016 a UNICAMP contava com aproximadamente 35,7 mil alunos matriculados em 66 cursos de graduação e 152 programas de pós-graduação em seus campi de Campinas, Piracicaba e Limeira. A Universidade abriga atualmente 8% da pesquisa acadêmica brasileira e 12% da pós-graduação nacional. A média anual de teses e dissertações defendidas é de 2,1 mil, e 99% de seus professores possuem título de doutor. Esse seleto grupo do ensino e da pesquisa lidera o ranking nacional per capta de publicações científicas nas revistas internacionais catalogadas. Se a produção acadêmica for calculada pelo desempenho de cada pesquisador, a UNICAMP é, atualmente, a mais produtiva universidade brasileira.

Relatório UNESP:

Criada em 1976, a partir de 15 institutos isolados de ensino superior que existiam em várias regiões do Estado de São Paulo, a Unesp é hoje uma das maiores e mais importantes universidades brasileiras, com destacada atuação no ensino, na pesquisa e na extensão de serviços à comunidade.

Em seus 40 anos, a Unesp é responsável por aproximadamente 22% da produção científica do Estado de São Paulo e 8% da produção do Brasil. Esses valores incidem diretamente sobre o desempenho nos rankings internacionais.

A Unesp teve grande destaque no ano de 2016 por ser a única instituição brasileira na lista de 100 melhores universidades com menos de 50 anos, divulgada pelo QS. De acordo com os dados, a Unesp ficou classificada entre a 71ª e a 80ª colocações, no mesmo intervalo que ocupou na edição anterior. Isso mostra a consolidação da universidade entre as universidades de maior tradição. Ainda dentro do ranking QS, os cursos de Odontologia e Medicina Veterinária foram classificados entre os 50 melhores do mundo. No Brasil, os cursos da Unesp figuram entre os top 10 classificados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

A Unesp teve sua melhor classificação no ranking Nature Index: Rising Stars das Américas do Sul e Central. O ranking identifica as instituições ascendentes no mundo da ciência com base no Nature Index, que acompanha a pesquisa de mais de 8 mil instituições globais de alta qualidade. Na publicação mais recente, a UNESP figura na 1ª colocação. Em um dos mais tradicionais rankings, o Ranking THE {Times Higher

Education), a Unesp foi classificada na 11ª posição na América Latina e na 6ª colocação no Brasil.

No RUF, Ranking Universitário Folha, único ranking universitário nacional, a Unesp figura entre as universidades de maior destaque no Brasil. Por ser uma instituição multicâmpus, os cursos da Unesp estão sempre entre os destaques no Estado de São Paulo.

Inclusive, nos rankings derivados do RUF, a Unesp representa a elite das universidades brasileiras, sendo uma das mais desejadas por empresas. Além disso, das publicações nacionais, ao somar a contribuição da USP, da Unicamp e da Unesp, cerca de 33% têm participação direta de seus pesquisadores.

Os pesquisadores da Unesp também contribuíram ativamente para elevar o nome da instituição mundialmente. No Ranking Mundial de Universidades na Web (Webometrics Ranking), de responsabilidade da Cybermetrics Lab, a Unesp é a segunda universidade mais citada no país. A Unesp possui pesquisadores com índice-H classificados entre as primeiras posições no Brasil.

A Universidade cumpre também um papel muito importante nas cidades em que está presente. Os serviços ligados aos trabalhos acadêmico e administrativo, desenvolvidos nas 34 unidades universitárias e na Reitoria da Unesp, contribuem para manter 11 mil empregos diretos e injetam na economia desses municípios algo próximo de 2,3 bilhões de reais, valor somado dos gastos com pessoal, encargos, equipamentos e investimentos.

Outro aspecto de fundamental importância está nos serviços prestados pela Universidade. Nos últimos anos têm crescido, de forma significativa, os projetos desenvolvidos pela Unesp em parceria com as prefeituras municipais. Merecem destaque os que têm grande repercussão pelo seu impacto social, relacionados ao meio ambiente, ao manejo dos resíduos sólidos e orgânicos, à proteção dos mananciais. Há ainda os cursinhos gratuitos preparatórios para os vestibulares e os serviços prestados por várias unidades diretamente ligados à área de saúde, como exames e tratamentos odontológicos, clínicos, fonoaudiológicos e fisioterápicos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

A sua presença em regiões distantes da capital paulista aumentou a possibilidade de jovens socialmente carentes poderem frequentá-la. Isso se consolidou com a adoção do sistema de cotas para alunos da escola pública (42,9% dos matriculados) e, entre eles, os racialmente discriminados (pretos, pardos e índios -PPIs, 22,6% dos matriculados).

Comentário: na documentação relativa a "Resultados dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2016-2019", encaminhada pela Secretaria de Planejamento e Gestão, constou o quadro seguinte:

DESEMPENHO ANUAL DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

PPA: 2016 - 2019 / ANO 2016

NOS TERMOS DO ART.6º DE LEI 14676/2011

1043 - ENSINO PÚBLICO SUPERIOR

Finalístico

OBJETIVO:	MANTER E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS E CURSOS SUPERIORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS, BEM COMO, O SUPORTE À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, APERFEIÇOANDO CONSTANTEMENTE A QUALIDADE DA FORMAÇÃO EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.
ÓRGÃO EXECUTOR:	10000 - SEC.DESENV.ECON.CIÊNCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECURSOS DOS ORÇAMENTOS FISCAL, SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS (Em R$ 1,00)

DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	LIQUIDADO
6.026.682.583	5.791.443.222	5.528.154.832

DEMONSTRATIVO DOS INDICADORES DE RESULTADO

INDICADOR DE RESULTADO	RESULTADO PARCIAL
NÚMERO DEALUNOS MATRICULADOS NA GRADUAÇÃO/ANO (unidade)	117.035

	PRODUTO	INDICADOR DE PRODUTO	META LOA 2016 (A)	RESULTADO (B)	TAXA DE ATINGIMENTO (B) / (A)	% EXECUÇÃO ORÇAMENTO	AÇÃO
1	INSTALAÇÕES ADEQUADAS	ÁREA COM INSTALAÇÕES ADEQUADAS NO ANO (m²)	22.750	11.452	50,3%	83,2%	1151 - ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIVERSIDADES E FACULDADES PÚBLICAS
2	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO (unidade)	66.995	61.052	91,1%	95,6%	5305 - ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA NAS UNIVERSIDADES E FACULDADES ESTADUAIS
3	EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR E DA PESQUISA	NÚMERO DE NOVAS VAGAS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO (unidade)		481	100,0%	100,0%	1524 - EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR E DA PESQUISA
4	ENSINO DE GRADUAÇÃO	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO (unidade)	112.427	117.035	104,1%	96,4%	5304 - ENSINO DE GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES E FACULDADES ESTADUAIS
5	BOLSAS PARA PROJETOS DE PESQUISA	NÚMERO DE BOLSAS PARA PROJETOS DE PESQUISA (unidade)	120	125	104,2%	99,6%	4402 - BOLSAS DE ESTUDOS PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
6	ENSINO A DISTÂNCIA E SEMIPRESENCIAL	NÚMERO DE VAGAS ATIVAS NO ANO (unidade)	6.600	6.898	104,5%	68,1%	6137 - ENSINO DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO A DISTÂNCIA E SEMIPRESENCIAL
7	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	ALUNOS MATRICULADOS NA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (unidade)	41.450	43.856	105,8%	97,3%	5306 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, DIFUSÃO CULTURAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE
8	MUSEUS E MOSTRAS DE ACERVO	NÚMERO DE VISITANTES EM EXPOSIÇÃO E MOSTRAS DO ACERVO (unidade)	500.000	550.438	110,1%	74,8%	5297 - ATIVIDADES EM MUSEUS
9	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	NÚMERO DE REFEIÇÕES SERVIDAS (unidade)	5.950.000	7.078.331	119,0%	93,1%	5312 - RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS
10	BOLSA E AUXÍLIO ESTUDANTIL	NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS COM BOLSAS E AUXÍLIOS (unidade)	9.000	12.608	140,1%	59,8%	5787 - POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL

NOTA EXPLICATIVA

O programa ENSINO PÚBLICO SUPERIOR é composto por 10 produtos, sendo 9 com desempenho satisfatório, atingindo 75% ou mais de suas metas. Seus produtos mais representativos do ponto de vista orçamentário são: ENSINO DE GRADUAÇÃO, ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, e EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O produto ENSINO DE GRADUAÇÃO atingiu 104,1% da meta física planejada e realizou 96,4% do orçamento disponível, o que corresponde a R$ 3.151.099.500

O produto ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, por sua vez, alcançou 91,1% da meta e executou 95,6% do orçamento disponível, que totalizou R$ 2.047.833.611

O produto EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA cumpriu 105,8% da meta e realizou 97,3% do orçamento disponível, o que representa R$ 151.166.816

Conclusão: submetemos à avaliação de ATJ.

PLANEJAMENTO

1.18.Aperfeiçoar o planejamento, com previsão de dotações orçamentárias para resgate de precatórios, objetivando o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

pagamento do passivo judicial, em conformidade com o ordenamento jurídico e a jurisprudência do STF.

Informação do Governo Estadual:

A Coordenadoria de Precatórios da Procuradoria Geral do Estado encaminha manifestação sobre a presente recomendação (Anexo V), informando que pela Emenda Constitucional 94/2016, em consonância com a jurisprudência do STF, foi dada nova disciplina à matéria, estabelecendo que as entidades que em 25 de março de 2015 se encontravam em mora com o pagamento de seus precatórios quitarão, até 31 de dezembro de 2020, os débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, depositando mensalmente, em conta do Tribunal de Justiça, um doze avos das suas receitas correntes líquidas, em percentual suficiente para a quitação do estoque na referida data e, ainda que variável, não inferior, em cada exercício à média de comprometimento percentual de 2012 a 2014, nos termos do plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça, permitida a utilização de recursos provenientes de depósitos judiciais, a tomada de financiamento, a celebração de acordos como credores de precatórios, e a compensação de créditos em precatórios com débitos inscritos na dívida ativa do Estado.

No Estado de São Paulo, a média de repasses do período de 2012 a 2014 foi de 1,5% da receita corrente líquida, sendo este, conforme a Emenda Constitucional 94/2016, o percentual mínimo a ser repassado mensalmente ao Tribunal de Justiça, ficando o aporte dos recursos adicionalmente necessários à liquidação dos precatórios até 31 de dezembro de 2020, na dependência de disponibilidades orçamentárias e financeiras do Estado, e da receptividade dos credores à concessão de desconto para pagamento antecipado dos precatórios (mediante acordos de pagamento, ainda em fase de implementação, mas já regulamentados pelo Decreto Estadual nº 62.350, de 26 de dezembro de 2016), e apresentação de seus créditos à eventual compensação com tributos (a depender do envio e aprovação, pela Assembleia Legislativa, de projeto de lei para esse específico fim, em estudo pela administração).

Por oportuno, importa destacar que a Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos do Tribunal de Justiça vem atestando que a partir da adesão ao Regime Especial, o Estado de São Paulo está depositando as parcelas nas contas especiais administradas por esse Egrégio Tribunal, com os quais são pagos os precatórios do ente, provenientes da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Trabalho, encontrando-se assim em situação de adimplência no que se refere ao pagamento de precatórios. (Anexo VI)

Conclusão: não atendida, uma vez que os valores previstos no Orçamento não prevêem pagamentos adicionais que possam diminuir o estoque de precatórios, que encerrou 2016 em R$ 21,3 bilhões.

1.16.Aperfeiçoar o planejamento em todas as Secretarias, órgãos e entidades, de forma a assegurar a obtenção de melhores índices de efetividade, notadamente em áreas estratégicas, como Segurança Pública, Transportes, Educação e Saúde, evitando a demora na conclusão de obras e na prestação de serviços relevantes para a população;

Informação do Governo Estadual:

A Secretaria de Planejamento e Gestão encaminha, por meio do Despacho SPG/CG nº 01002/2017 (Anexo VII), manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação sobre as principais iniciativas que se associam ao apontamento do Tribunal de Contas do Estado.

Informa que com o PPA 2016-2019, elaborado com base na metodologia do Orçamento por Resultados, houve substancial aperfeiçoamento no desenho dos programas governamentais, na definição de seus produtos e dos indicadores utilizados para medir seus resultados, definir suas metas e realizar seu monitoramento, resultados imediatos da padronização metodológica adotada. Destaca que além de novas ferramentas informacionais, como o desenvolvimento do novo SimPPA – Sistema de Monitoramento do PPA, está programado o aperfeiçoamento dos procedimentos adotados para o monitoramento dos programas e seus produtos, com a realização de reuniões periódicas com os gestores setoriais, para identificar eventuais pontos de estrangulamento que possam ser superados com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Gestão. Em dezembro de 2016 foi realizada uma oficina de trabalho com todos os dirigentes e gestores setoriais, cujas apresentações estão disponíveis em www.planejamento.sp.gov.br, visando reavaliar suas prioridades em face do aprofundamento da crise econômica em 2016 e seus reflexos no mercado de trabalho e nas condições de vida da população paulista. E, a partir do diagnóstico socioeconômico do Estado, do resultado das avaliações e do monitoramento dos programas e seus produtos, a Coordenadoria de Planejamento e Avaliação, em conjunto com a Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações – UDEMO, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Planejamento e Gestão, selecionou uma série de programas estaduais para os quais foram identificadas

oportunidades de melhorias de gestão ou processos e foram modelados projetos estratégicos objetivando sua superação. Esses projetos estratégicos estão em desenvolvimento, por meio de parcerias daquela Unidade com diferentes organizações governamentais do Estado, com vistas a implementar inovações capazes de contribuir para ampliar a capacidade de realização das atribuições das organizações parceiras.

Conclusão: submetemos à avaliação de ATJ.

ORÇAMENTO

Foram agrupadas, sob o título "Orçamento", sete questões. Os comentários da CAF/CGE constam a seguir:

A Coordenadoria de Orçamento da Secretaria do Planejamento e Gestão manifestou-se sobre as recomendações relativas aos aspectos orçamentários (Anexo VIII), relacionando as providências adotadas para a redução e otimização dos gastos com pessoal e contenção dos gastos correntes.

Em razão dos esforços envidados ao longo do ano, o déficit orçamentário de 2015, de R$ 1,5 bilhão foi reduzido para R$ 643,7 milhões em 2016.

Cabe destacar ainda que as despesas puderam superar as receitas orçamentárias do ano em virtude da disponibilidade de recursos financeiros necessários à sua cobertura. Deve ser observado que no exercício de 2016 foram utilizados saldos financeiros obtidos em exercícios anteriores, no montante de R$ 2,878 bilhões, incorporados ao orçamento por meio de créditos suplementares concedidos por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Como o superávit financeiro de exercícios anteriores constitui disponibilidade para efetiva utilização, porém não é receita do exercício em referência, o resultado orçamentário de 2016, se consideradas somente as despesas realizadas com as receitas arrecadadas no próprio ano, foi superavitário em R$ 2,234 bilhões, conforme demonstrativo das Notas Explicativas do Balanço Orçamentário.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Em R$

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
TOTAL RECEITA ARRECADADA	218.622.576.688	TOTAL DESPESA REALIZADA	219.266.294.160
		(-) DESPESA REALIZADA COM CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	-2.878.082.301
		TOTA DESPESA REALIZADA COM RECEITA ARRECADADA EM 2016	216.388.211.859
		TOTAL RECEITA ARRECADADA (-) TOTAL DESPESA REALIZADA COM RECEITA ARRECADADA EM 2016	2.234.364.829

1.4.Avaliar adequadamente o valor a ser atribuído à Reserva de Contingência, tendo em consideração os crescentes riscos fiscais do Governo, que se encontram bem detalhados em anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

> *Informação do Governo Estadual: A LDO de 2017 (Lei n0 16.291/2016), com o propósito de atender a essa recomendação, duplicou o percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) reservado àquela Reserva (Art.25), agora equivalente 0,10% (dez centésimos por cento), ante aos 0,05% (cinco centésimos por cento) adotado nas diretrizes e leis orçamentárias de exercícios anteriores. Entende-se que o valor correspondente (vinte milhões de reais), inserido na LOA de 2017, se mostra adequado para a provisão de contingências referidas no Anexo de Riscos Fiscais, mormente aquelas consideradas no rol de ações judiciais ainda em curso que podem resultar em ponderáveis graus de sucesso para a administração.*

Conclusão: atendida.

1.7.Atentar para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo Estadual, que atingiram o limite de alerta, previsto no inciso II do § 1º do artigo 59 da Lei Complementar federal nº 101/2000, objetivando sua recondução a patamar seguro;

1.11.Avaliar a inclusão na LDO, a exemplo da LDO da União para 2016 (Lei federal 13.242/2015, em especial artigos 93 a 106), de critérios adicionais para a apresentação de projetos de lei relacionados a aumento de gastos de pessoal, tais como: a) prévia manifestação do órgão de planejamento sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro; e b) proibição de dispositivos financeiros com efeitos retroativos (artigo 98, inciso III e § 2º, LDO União 2016);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

1.12.Avaliar a conveniência de, ao invés de autorizar o aumento de despesas "desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes" (artigo 39 do projeto de LDO paulista 2017), autorizar o aumento "até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária", estipulando-se regras específicas para a inclusão de despesas em referido anexo (a exemplo do disposto no artigo 99 da LDO União 2016);

1.13.Avaliar a pertinência de promover medidas para a revisão de normas, inclusive constitucionais, prevendo benefícios que acarretem aumento inercial das despesas com pessoal e encargos sociais;

1.17.Envidar esforços para promover maior economia orçamentária e a redução do déficit, em especial frente à despesa realizada;

Informação do Governo Estadual – Secretaria de Planejamento e Gestão:

A apropriada preocupação da Corte no sentido de serem adotadas providências para que os gastos de pessoal do Poder Executivo refluam para patamar mais seguro, inferior ao limite de alerta alcançado ao final de 2015 (item 1.7.), é por todos compartilhada. Assim como se reconhece a importância da recomendação sobre a "pertinência de [se] promover medidas para a revisão de normas, inclusive constitucionais, prevendo benefícios que acarretem aumento inercial das despesas com pessoal e encargos sociais" (item 1.13.).

Bem por isso, no plano orçamentário, logo no início da atual Administração e em continuidade aos esforços realizados em anos anteriores, foram adotadas providências em diferentes âmbitos para a contenção dos gastos correntes, com o propósito de reforçar as condições requeridas para o enfrentamento dos efeitos da grave crise econômica a que foi levada a economia brasileira e sua severa repercussão negativa para as finanças estaduais.

Particularmente em relação aos gastos com pessoal, atos administrativos foram editados para a redução e prevenção de fatores que possam impulsionar esse gênero de despesa (Decretos nºs 61.132 e 61.466 de 2015). Aí se incluem: a determinação para a redução de 15% dos valores dispendidos com a remuneração dos cargos ocupados em comissão, funções e empregos públicos de confiança; a diminuição de 30% nos valores gastos com horas extras; a vedação para a contratação de pessoal, incluindo a reavaliação de autorizações para a abertura de novos concursos públicos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Ademais, outras iniciativas acauteladoras seguem sendo desenvolvidas disciplinando a reposição de servidores, com seletividade àquelas destinadas aos serviços essenciais, como também por meio da ponderação de critérios legais e econômicos que possam modular adequadamente a concessão de benefícios, as vantagens remuneratórias e a revisão de vencimentos.

Nesse contexto, as relevantes recomendações dirigidas ao aperfeiçoamento de dispositivos das Diretrizes Orçamentárias que tratam da assunção de despesas com pessoal, e que de alguma forma já figuram nos instrumentos orçamentários, poderão ser aprimoradas quando da elaboração da próxima LDO. É o caso da sugestão para o estabelecimento de "critérios adicionais para a apresentação de projetos de lei relacionados a aumento de gastos de pessoal" com a expressa vedação para a possibilidade de preverem "efeitos retroativos" (item 1.11.). E, a proposição (item 1.12.) de se "avaliar a conveniência de (...) autorizar o aumento [de despesa com pessoal] "até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária", estipulando-se regras específicas para a inclusão de despesas em referido anexo (a exemplo do disposto no artigo 99 da LDO União 2016)". Saliente-se, neste último aspecto, que a LDO de 2017 já considera essa proposição ao determinar que, na mensagem de encaminhamento do projeto de lei orçamentária desse exercício, constasse "demonstrativo das dotações alocadas no Poder Executivo para contratações de pessoal" (art. 21, VII, Lei nº 16.291/2016); documento que, na forma aí definida, consta como o Anexo VIII do pLOA de 2017 (pL nº 750/2016).

Também em cumprimento ao estabelecido pelo TCE (cf. Deliberação TC-A-023996/026/15 - fls. 20), na execução da LOA de 2017, os valores do PASEP (item 1.8.) deixam de ser considerados para fins de apuração do atingimento tanto dos limites legais com os gastos de pessoal, como para a aferição da aplicação dos mínimos constitucionais na saúde e na educação.

A recomendação da Corte no sentido de se "promover maior economia orçamentária e a redução do déficit, em especial frente à despesa realizada" (item 1.17.) também é acompanhada por sucessivas ações da Administração. Em razão desse esforço, e numa conjuntura ainda marcada por uma recessão econômica sem precedentes, o déficit orçamentário paulista que, em 2015, foi superior ao montante de um bilhão e quinhentos milhões de reais, reduziu-se para pouco mais de seiscentos e quarenta e quatro milhões de reais ao final de 2016. Não obstante, pela imprevisibilidade que ainda marca o panorama econômico, no início deste ano e

como medida acauteladora foram contingenciadas dotações de órgãos do Poder Executivo em quantia superior a quatro bilhões e 800 milhões de reais, preservando-se as verbas das Secretarias e unidades cujas ações detêm maior repercussão social. Paralelamente, providências destinadas à redução e otimização das despesas de custeio seguem em curso, abrangendo, entre outras, as seguintes iniciativas: a proibição da aquisição e locação de imóveis e veículos; a suspensão de novos contratos de consultoria e prestação de serviços; e a revisão dos valores contratados com a redução de 15% para uma ampla gama de serviços de cunho administrativo (Decreto n0 61.785/2016).

Conclusão: submetemos à avaliação de ATJ.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

XV – SÍNTESE DO APURADO

SÍNTESE DO APURADO								R$ MILHÕES
ITEM	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Superávit Orçamentário - Adm. Direta	39.476		43.092		42.511		45.360	
Déficit Orçamentário - Adm. Indireta	-40.470		-43.448		-44.051		-46.003	
Superávit/Déficit Orçamentário - Consolidado	-995	-0,57%	-356	-0,19%	-1.540	-0,80%	-644	-0,34%
Evolução da Receita Tributária	130.553	7,20%	136.065	4,22%	142.158	4,48%	143.004	0,65%
Despesas com Propag. e Publicidade	305	45,76%	277	-9,39%	198	-28,45%	186	-6,08%
Evolução do Disponível	30.505	-3,27%	24.081	-21,06%	22.262	-7,55%	23.612	6,01%
Dívida Ativa	246.505	8,94%	279.940	13,56%	302.059	7,90%	335.075	10,93%
(-) Ajuste a valor recuperável	-121.440		-146.106		-161.377		182.766	
Dívida Ativa após Ajuste	125.065		133.834		140.682		152.309	
Dívida Interna	199.091	7,18%	209.380	5,17%	233.294	11,42%	239.174	2,52%
- Ajuste Fiscal	191.448	4,95%	197.441	3,13%	217.568	10,19%	223.540	2,75%
Dívida Externa	7.813	23,66%	10.638	36,16%	18.143	70,54%	16.940	-6,63%
Precatórios e Obrig. Pequeno Valor - Pagamentos	2.409		2.350		2.290		2.628	
Precatórios - Repasses ao TJ	1.774		1.987		2.061		2.116	
Despesas com Pessoal e Reflexos	62.402	48,29%	68.536	50,64%	74.783	53,36%	75.942	54,16%
- Poder Executivo	54.154	41,91%	59.366	43,86%	64.723	46,18%	64.952	46,32%
- Poder Legislativo	1.160	0,90%	1.310	0,97%	1444	1,03%	1.645	1,17%
- Poder Judiciário	5.588	4,32%	6.262	4,63%	6.838	4,88%	7.476	5,33%
- Ministério Público	1.500	1,16%	1.598	1,18%	1.778	1,27%	1.869	1,33%
Ensino	31.737	30,15%	32.549	30,22%	35.095	31,27%	35.395	31,43%
Saúde*	13.172	12,51%	13.099/ 13.416	12,16%/ 12,46%	13.604/ 13.998	12,12% 12,47%	14.147/ 14.512	12,56% 12,89%

Obs: trata-se de quadro resumo. Para maiores informações, inclusive quanto aos critérios utilizados, consultar o tópico específico do Relatório.

Os itens Despesa com Pessoal, Ensino e Saúde têm os percentuais calculados em relação à receita, conforme normas vigentes.

No item Dívida Interna – Ajuste Fiscal, houve valores diferentes informados, assim, optamos pelo maior valor.

*o percentual de aplicação na Saúde está sendo apresentado com dois índices, conforme explicado no item próprio do relatório.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

XVI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O **resultado primário** representa o principal indicador de solvência fiscal do setor público. É obtido pela diferença entre as receitas e as despesas não financeiras, e consigna a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

As metas fixadas para a obtenção de resultados primários e os resultados (superávits) obtidos, para os exercícios de 2013 a 2016 estão a seguir discriminados:

EXERCÍCIOS	META FIXADA	RESULTADO OBTIDO	%
2013	3,495 bilhões	4,403 bilhões	26,0
2014	3,493 bilhões	4,589 bilhões	31,4
2015	1,213 bilhões	5,063 bilhões	317,39
2016	1,518 bilhões	1,564 bilhões	3,03

O resultado foi 69,11% menor do que o obtido no exercício anterior.

O superávit primário obtido indica que o desempenho das receitas primárias permitiu a cobertura Das despesas primárias, além de assegurar recursos para o pagamento de parte do serviço da dívida.

Neste aspecto, destacamos os efeitos das alterações trazidas pela Lei Complementar 148/14 e pela Lei Complementar 156/16 ao Acordo da Dívida – Lei nº 9496/97, sendo que o Governo Estadual dispendeu aproximadamente R$ 7,4 bilhões a menos com o pagamento da dívida, conforme mencionado em item próprio do relatório.

Mencionamos, também, que o acompanhamento concomitante permitiu que fossem apontadas questões, com encaminhamento de soluções, relativas a:

- Divergência de valores entre quadros da LOA;
- Diferença no Demonstrativo da Execução Orçamentária;
- Diferença no Demonstrativo da Dívida Consolidada.

Após estas breves considerações, diante de todo o exposto neste Relatório e com base nos levantamentos, análises e avaliações procedidas no decorrer do processo de acompanhamento da execução orçamentária e dos atos da gestão governamental relativos ao exercício ora em exame, permitimo-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

nos, com a devida vênia, finalizar este trabalho **propondo as seguintes recomendações e encaminhamentos:**

Recomendações - Execução Orçamentária e Financeira

III – Demonstrações Contábeis:

1. **Balanço Orçamentário – Receitas de Transferências de Royalties do Petróleo:** Deve o Governo do Estado de São Paulo contabilizar as receitas oriundas de participação ou compensação no resultado da exploração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural em fonte detalhada que permita a identificação como recurso vinculado estadual, deixando de utilizar a fonte 005-Recursos Vinculados Federais.

2. **Balanço Patrimonial/ Balanço Financeiro/ Demonstração dos Fluxos de Caixa – Caixa e Equivalentes de Caixa – Saldos de 2015 e 2016:** Avalie a pertinência do lançamento retrospectivo do saldo de caixa e equivalentes de caixa das companhias CODASP e DOCAS. Referido lançamento está inconsistente com a informação fornecida no BGE de que "os investimentos na DOCAS e CODASP foram mantidos nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2016, pelo método de equivalência patrimonial, não sendo objeto de consolidação, pela impossibilidade, tendo em vista que se tornaram empresas dependentes somente no mês de dezembro de 2016". Assim sendo, não havendo a total consolidação das demonstrações contábeis, também não deveriam ter sido somados os saldos de caixa e equivalentes de caixa.

3. **Balanço Patrimonial – Empresas DOCAS E CODASP:** Diante do contexto econômico, financeiro e operacional das empresas DOCAS e CODASP, recomenda-se que o Governo do Estado de São Paulo apresente estudo da viabilidade econômica, financeira e orçamentária, além do interesse público envolvido, de forma a justificar sua assunção da responsabilidade pela recuperação e continuidade das Companhias CODASP e DOCAS.

4. **Balanço Patrimonial - Investimentos e Aplicações Temporárias:** Recomenda-se que as Notas Explicativas apresentadas tragam maior transparência quanto aos lançamentos contábeis e às operações realizadas de cessão dos créditos tributários e dos eventuais retornos a título de debêntures subordinadas junto à CPSEC.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

5. **Balanço Patrimonial – Participações Societárias:** Recomenda-se que, para maior transparência, as Notas Explicativas apresentadas forneçam esclarecimento quanto à data da demonstração contábil considerada para fins de avaliação dos investimentos pelo Método de Equivalência Patrimonial, inclusive informando a data de referência do Balanço considerado, e se houveram eventos subsequentes relevantes que possam impactar o cálculo realizado.

6. **Balanço Patrimonial – Propriedades para Investimento:** Mensurar o referido Investimento nos moldes determinados pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

7. **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL):** Recomenda-se a elaboração da DMPL nos moldes apresentados pelo MCASP, evidenciando, de forma individual, as mutações ocorridas em cada conta do Patrimônio Líquido do Estado de São Paulo.

X – Programa Estadual de Parceria Público Privada:

1. **Ativos e Passivos decorrentes dos contratos de PPPs:** providenciar a contabilização dos ativos e passivos decorrentes das concessões através de Parcerias Público-Privadas conforme previsto na NBC TSP 05.

Fiscalizações Operacionais – Propostas de Encaminhamento

HABITAÇÃO SUSTENTÁVEL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NA SERRA DO MAR E LITORAL PAULISTA

À Secretaria Estadual de Economia e Planejamento

À Secretaria Estadual de Habitação e de Meio Ambiente

1) Priorize a elaboração e a revisão dos planos de manejo, instrumento que deve ser adequado à realidade das unidades para que as ações neles previstas sejam efetivamente implantadas;

2) Elabore uma estratégia de monitoramento da biodiversidade, aprimorando os mecanismos de comunicação dos resultados socioambientais alcançados nas unidades de conservação, com o desenvolvimento de indicadores e outros instrumentos que

demonstrem os avanços ocorridos nessas áreas, conforme prescreve o art. 4º, X da Lei 9.985/2000 e os itens 1.8 e 3.11 do Componente 1 do Contrato firmado com o BID;

3) Promova a devida utilização das bases de proteção e da infraestrutura de apoio à pesquisa existente, a fim de incrementar o número de pesquisas realizadas, cumprindo, dessa forma, o art. 32 do SNUC;

4) Estabeleça ou amplie parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de pesquisas e o monitoramento das UCs, conforme estabelecido no SNUC (art. 4º, inc. X; art. 5º, inc. IV);

5) Procure traçar estratégias para aproximar as unidades de conservação da sociedade, ampliando a divulgação sobre a existência dos parques, utilizando-se de meios de comunicação diversificados e com maior alcance dos cidadãos;

6) Regulamente as atividades recreativas e de lazer, as atividades comerciais de ecoturismo e de turismo de aventura, com a possibilidade de aferir receitas para as UCs fazerem frente às suas despesas miúdas e implante mecanismos de controle de visitação;

7) Aprimore a política de pessoal, promovendo a capacitação contínua e regular dos servidores lotados nas UCs, por ser fundamental ao processo de motivação e melhoria do desempenho funcional;

8) Estude mecanismos para implantação do programa de voluntariado, e, na medida do possível, estabeleça parcerias a fim de oferecer condições de alojamento e alimentação aos voluntários;

9) Efetue um levantamento do pessoal lotado em cada UC, para atualização dos dados no Portal de transparência do Governo Estadual, a fim de disponibilizar e divulgar informações corretas e atuais à sociedade;

10) Estabeleça cronogramas e critérios para regularização fundiária nas UCs, reservando recursos para as indenizações e compensações pelas benfeitorias existentes, além das desapropriações devidas, conforme disposto nos artigos 42 do SNUC;

11) Realize a manutenção periódica dos equipamentos e veículos das unidades de conservação, renove os kits de primeiros

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

socorros e as cargas dos extintores de incêndio ou os disponibilize para as unidades que não possuem;

12) Disponibilize vigilância patrimonial em UCs com diagnóstico de necessidade previsto em Plano de Manejo;

13) Desenvolva um sistema de controle e comunicação interna eficiente e padronizado que produza informações gerenciais seguras e confiáveis à administração da Fundação Florestal e aos gestores das UCs sobre a vigência dos contratos de fornecimento de materiais e de prestação de serviços como, por exemplo, contratos de abastecimento, de postos fixos, de portaria e vigilância, patrimônio, quadro de pessoal efetivo e terceirizado e controle de visitação, criando um banco de dados para utilização de todas as equipes a fim de facilitar as rotinas;

14) Realize, anualmente, a reavaliação da situação socioeconômica das famílias que participam do Programa, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, para que os valores dos subsídios concedidos sejam adequados a cada situação.

15) Disponibilize aos mutuários um sistema simplificado de consulta, que possibilite o acompanhamento do estágio em que se encontram as ações empreendidas pela CDHU para resolução dos problemas registrados através dos canais de atendimento, bem como a data prevista para conclusão dos serviços.

SOLUÇÃO DE CONSCIÊNCIA SITUACIONAL – DAS "DETECTA"

À Secretaria da Segurança Pública

1) Requerer da Prodesp que planeje e controle as atividades de desenvolvimento e manutenção do DETECTA com a precisão necessária, aplique efetivamente as metodologias que adota e entregue as funcionalidades conforme estabelecido em contrato;

2) Determinar que a Prodesp descreva os objetos de contrato com clareza suficiente para delimitar seu escopo e detalhe a especificação dos serviços no nível necessário para que os requisitos da aquisição estejam evidentes no momento da entrega;

3) Contratar serviços vinculados a resultados para evitar precificação e pagamento de horas improdutivas em função de alocação de hora-homem;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

4) Definir plano e estabelecer metas para sanar os problemas existentes no sistema de travamento, lentidão, inconstância de alarmes e resultados, dentre outros.

5) Divulgar amplamente os canais de atendimento ao DETECTA e executar efetivamente o processo de suporte da Prodesp com a abertura de chamados proativos na central de atendimento para corrigir falhas identificadas pelos usuários no sistema;

6) Avaliar e revisar o programa de treinamento dos usuários para garantir a transferência de conhecimento e comunicar a evolução das funcionalidades do DETECTA;

7) Atender as recomendações relativas ao DETECTA do Relatório de Contas Anuais do Governo do Estado de São Paulo, processo TC-003554/026/15.

SISTEMA PRISIONAL PAULISTA

À Secretaria da Administração Penitenciária

1) Conjugue esforços junto aos demais órgãos de Estado (Secretaria de Segurança Pública, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público, Defensoria Pública, etc.) no sentido de encontrar soluções que reduzam a superlotação do sistema prisional paulista, a fim de fazer com que os presos cumpram suas penas com dignidade, e dessa forma impactar positivamente na reintegração social da população carcerária, com reflexos na diminuição da reincidência;

2) Realizar levantamento sobre os presos primários que deveriam estar cumprindo penas alternativas (como fiança e monitoramento eletrônico) e dar conhecimento ao Poder Judiciário para as medidas cabíveis;

3) Adote medidas para cumprir em tempo as metas de criação de novas vagas no sistema prisional (seja com a construção de novas UPs, seja com a ampliação de vagas nas UPs já existentes) previstas no plano de expansão do sistema penitenciário em 2008;

4) Promova a instalação de bloqueadores de sinal de aparelhos celulares nas UPs;

5) Efetue adequada manutenção nos aparelhos detectores de metais e aparelhos de Raio X;

6) Amplie a instalação de celas automatizadas nas UPs;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

7) Promova, na medida do possível e de acordo com as necessidades, o preenchimento dos cargos vagos no quadro de pessoal da SAP;

8) Cumprir a Portaria Interministerial nº 1.777/2003 no que toca a equipe mínima de saúde nas UPs;

9) Efetuar melhorias nos controles exercidos sobre o número de presos participantes de cursos de educação escolar e qualificação profissional, de modo que o indicador de produto previsto nas peças de planejamento seja fidedigno;

10) Ampliar as vagas de cursos de educação escolar e qualificação profissional destinadas aos presos;

11) Envidar esforços para que as vagas de trabalho ofertadas sejam preenchidas pelos presos;

12) Estude medidas que auxiliem os presos para colocação no mercado de trabalho após o cumprimento da pena.

GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (OUTORGAS E COBRANÇA)

À Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH

1. Promova-se a inscrição em dívida ativa e no CADIN dos valores exigíveis pelo transcurso do prazo a fim de efetivar e recuperar a arrecadação da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

2. Regulamente-se o artigo 17 da Lei nº 12.183/05 a fim de garantir a aplicabilidade das sanções administrativas e financeiras no caso de não pagamento da cobrança pelo uso da água.

3. Regule-se a cobrança para usuários rurais pela utilização dos recursos hídricos para todos os usos, quais sejam, não-consuntivos ou consuntivos (incluindo irrigação), sem distinção de usuário.

À Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH e ao DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica

4. Aprimore o processo de concessão de outorgas ou incremente o quadro de pessoal caso a implantação da outorga eletrônica

não se mostrar suficiente para reduzir os prazos de análise e emissão de outorgas.

5. Conclua as emissões de outorga no prazo limite de 120 dias previsto na Lei Estadual nº 10.177/98, art. 33, a fim de atender tempestivamente aos pedidos da população.

6. Elabore-se um plano de fiscalização que integre e aperfeiçoe as atividades fiscalizatórias das diversas diretorias de Bacia.

7. Crie-se um controle interno sobre as solicitações/demandas externas (Justiça, Ministério Público, Prefeituras, entre outros).

8. Cumpra as metas estabelecidas no "Progestão" em relação a segurança de barragens e classifique apropriadamente o cadastro, segundo a categoria de risco e de dano potencial, em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo I da Portaria nº 3.907/2015.

9. Transfiram-se os recursos de infrações (multa) da legislação das águas para subconta do FEHIDRO, conforme art. 36, IX, da Lei nº 7.663/1991 c/c art. 22 do Decreto 41.258/1996 c/c art. 7º e 17 da Lei nº 12.183 de 29 de dezembro de 2005 c/c art. 21 do Decreto nº 50.667/2006.

À Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH, Agência das Bacias PCJ, Agência das Bacias do Alto Tietê (FABH-AT), Agência das Bacias do Médio Tietê (FABH SMT) e ao DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica

10. Implemente-se a cobrança pela utilização dos recursos hídricos para todos em todas as 22 UGRHIs do Estado de São Paulo.

11. Adote-se um cadastro de postos de monitoramento quantitativo atualizado, fidedigno que auxilie no controle gerencial dos recursos hídricos.

À Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH e à Secretaria da Fazenda (SEFAZ/SP)

12. Criem-se códigos no SIGEO/SIAFEM a fim de habilitar a inscrição da dívida ativa detalhada por bacia.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

À Secretaria do Meio Ambiente – SMA e à Fundação de Conservação e Produção Florestal (FF)

13. Implemente-se a contraprestação financeira pelo uso das águas nas unidades de conservação considerando a prestação de serviços ambientais, conforme regulamentado no artigo 47 da lei da lei Federal nº 9.985/00 e nos arts. 32 e art. 38 do Decreto nº 60.302/14 (SIGAP).

ATUAÇÃO ESTADUAL NA PREVENÇÃO E CONTROLE AS ARBOVIROSES (DENGUE/ZIKA/CHIKUNGUNYA)

À Secretaria de Estado da Saúde (SES) – Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD), Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE), Centro de Vigilância Sanitária (CVS) e Instituto Adolfo Lutz (IAL)

1. Formalize um estudo para readequação territorial/jurisdicional dos Órgãos/Entidades (CVE/CVS/IAL/SUCEN) envolvidos na gestão e operacionalização das ações de prevenção e controle as arboviroses a fim de garantir maior celeridade e eficiência na articulação das ações e melhorar a interlocução junto aos municípios.

2. Aprimore as devolutivas destinadas aos municípios pelo CVE e GVE's com dados epidemiológicos mais detalhados e oportunos, a fim de subsidiar ações mais céleres e eficientes, como o exemplo do Estado de Rondônia.

3. Melhore a estrutura do CVE/GVE's, principalmente no tocante ao quadro de pessoal com o estabelecimento de um padrão de lotação e consequentemente realização de concursos com quantidade suficiente de vagas para reposição de quadro, desde que respeitadas às disposições da LRF entre outras.

4. Aprimore a capacidade de atendimento do IAL as demandas municipais, por meio da automatização da realização de exames de dengue, e reestruturação do quadro de pessoal, desde que respeitadas às disposições da LRF entre outras.

5. Realize os exames de acetilcolinesterase em todos os funcionários/servidores da SUCEN e dos municípios, temporários ou não, conforme os critérios e periodicidade estabelecidos em legislação e documentos técnicos vigentes.

6. Dotar as Unidades Regionais do IAL de geradores de energia, a fim de assegurar a integridade das amostras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

armazenadas e continuidade dos trabalhos do instituto frente a situações de emergência.

7. Amplie o acesso a informações disponibilizadas aos municípios no sistema GAL, por meio de relatórios completos/gerenciais e por agravo/exame com detalhamento de datas de entrada, de processamento, de liberação de resultados, dentre outros, de modo a trazer mais agilidade, transparência e eficiência no controle das amostras e resultados de exames, com impactos nas ações de vigilância epidemiológica/laboratorial.

8. Implemente a metodologia de repasses de recursos do Fundo Estadual de Saúde no PES nos termos do artigo 19 da LC nº 141/2012.

9. Financie anualmente os municípios na prevenção e controle as arboviroses sob a forma de participação ou incentivo, a exemplo da "Campanha Todos Juntos Contra o *Aedes Aegypit*", respeitados os critérios do PES.

À Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN)

1. Adote medidas para assegurar a melhora da estrutura atual da SUCEN, em especial o quadro de pessoal e frota, para um atendimento mais rápido e eficiente as demandas municipais, desde que respeitadas às disposições da LRF entre outras.

2. Elabore um estudo para a instituição de um estoque estratégico de inseticidas/larvicidas para o Estado, a fim de evitar possíveis desabastecimentos e oscilações na distribuição e diminuir a dependência do Ministério da Saúde, permitindo melhor planejamento das ações de controle vetorial tanto pela SUCEN quanto pelos municípios.

EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ENSINO REGULAR ESTADUAL

À Secretaria da Educação do Estado

1. Atualizar o plano de Acessibilidade de forma a acessibilizar de forma integral, de acordo com a NBR 9050, com reformas ou adequações, as escolas classificadas como acessíveis pela SEE que apresentam problemas de acessibilidade.

2. Disponibilizar para o público em sítio oficial da rede mundial de computadores (internet) as unidades escolares que estão acessibilizadas, bem como informações sobre o tipo de atendimento existente na sala de recursos e atendimento itinerante.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

3. Uniformizar na rede estadual de ensino os equipamentos e materiais didático-pedagógicos disponibilizados para a sala de recursos, de acordo com a sua tipologia.

4. Priorizar e organizar a manutenção de escolas acessíveis em que há alunos com deficiência matriculados.

5. Utilizar a subfunção 367 para os recursos destinados à educação especial (programas, ações, convênios, etc.) e dar maior transparência quanto à alocação e utilização de recursos.

CONDIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS: QUADRO DOCENTE, ESTRUTURA, NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

À Secretaria da Educação do Estado

1. Adote medidas para garantir que todos os professores da educação básica possuam formação de nível superior, obtida em curso de licenciatura, a fim de cumprir a meta prevista no PNE e no PEE;

2. Evite a contratação de professores temporários;

3. Organize as unidades escolares de modo que o nº de alunos por sala e a área mínima por discente atenda o recomendado pelo CNE ou pelo menos a própria Resolução 2/2016 editada pela SEE;

4. Dote as escolas com os ambientes de natureza pedagógica e de suporte a rotina do aluno, mínimos recomendados pelo Conselho Nacional de Educação;

5. Melhore as condições físicas das dependências das escolas: quadra, laboratório de ciências, banheiros, cozinha e refeitório;

6. Providencie o AVCB das unidades escolares conforme exige o Decreto nº 56.819/11;

7. Providencie os itens mínimos de segurança contra incêndio exigidos pelo Decreto nº 56.819/11;e

8. Estude a forma de contratação dos serviços de limpeza escolar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

À Secretaria da Educação do Estado

1) Reforce as orientações às empresas terceirizadas e às merendeiras vinculadas ao próprio Estado para que observem o tamanho das porções recomendadas pelo programa;
2) Estabeleça, conforme recomendado pela Resolução RDC nº 216 da ANVISA, de 15 de setembro de 2004, e do Manual de *Padrões Mínimos de Funcionamento da Escola do Ensino Fundamental: Recursos Humanos*, um número máximo de alunos por merendeira, nas escolas na rede pública estadual de São Paulo;
3) Substitua o método de apuração dos valores devidos às empresas terceirizadas que efetuam a preparação e distribuição da merenda escolar, remunerando-as pelo número de merendeiras alocadas nas escolas abrangidas pelas respectivas avenças;
4) Efetue a atualização do valor *per capita* assumido pelo Programa de Enriquecimento da Merenda – PEME, de modo a conferir-lhe o poder de compra necessário à satisfação das diretrizes estabelecidas pelo PNAE acerca do consumo semanal, pelos alunos, de frutas e hortaliças;
5) Divulgação nas Diretorias de Ensino e escolas da rede pública estadual do *Programa Hortiescolha*, que reúne informações (sazonalidade, classificação, qualidade mínima etc.) essenciais para a orientação do planejamento das compras dos gestores daquelas instituições, objetivando a elevação da qualidade e a mitigação do desperdício dos alimentos (e dos recursos) oferecidos aos estudantes;
6) Submeta periodicamente as preparações que figuram amiúde nos cardápios elaborados pelo DAAA à avaliação de sua receptividade pelo corpo discente, conforme determina o art. 17 da Resolução FNDE nº 26/13, descartando as que não sustentarem os níveis mínimos de aceitação estipulados pelo PNAE;
7) Elabore os relatórios dos testes de aceitabilidade segundo os requisitos estabelecidos no § 4º do art. 17 da mesma Resolução;
8) Oriente as escolas a realizarem mais de um recreio por período, mesmo quando os estudantes atendidos cursem séries da mesma etapa de ensino, visando a reduzir a quantidade de comensais atendidos no mesmo intervalo e, consequentemente, a formação de filas extensas para a distribuição das refeições;
9) Determine a ampliação da duração dos intervalos com distribuição da merenda em, pelo menos, dez minutos, para

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

que os comensais possam realizar suas refeições de acordo com as práticas preconizadas pelas literaturas especializadas sobre mastigação e formação de hábitos alimentares saudáveis;

10) Oriente as escolas a redefinir o horário dos intervalos com distribuição de merenda, de preferência com participação dos próprios alunos, de sorte a impedir que sejam iniciados pouco tempo depois do início das aulas;

11) Substitua gradualmente os utensílios para a consumação da merenda utilizados atualmente na maior parte das escolas por talheres de metal e copos e pratos de vidro;

12) Elabore plano de instalação de refeitório em todas as escolas que ainda não o possuem;

13) Elabore uma nova resolução, mais específica, acerca dos grupos de alimentos que podem ser comercializados pelas cantinas escolares, proscrevendo explicitamente os que não se coadunam com práticas alimentares saudáveis e, portanto, embaraçam o desenvolvimento dos projetos de educação alimentar formulados tanto pelo DAAA quanto pelas comunidades escolares;

14) Amplie o alcance dos Projetos Horta Educativa e Alimentação Saudável, sem prejuízo do desenvolvimento de novas ações no âmbito da educação alimentar e nutricional;

15) Crie novos cargos de nutricionistas (Agentes Técnicos de Assistência à Saúde – Nutricionistas), de modo a atender às recomendações do CFN no tocante à relação entre profissionais e alunos (art. 10 da Resolução CFN nº 465/2010);

16) Promova a valorização da carreira de nutricionista, inclusive por meio da equiparação de seus vencimentos aos valores que são correntemente praticados no mercado, de modo a afastar os riscos de descontinuidade dos projetos desenvolvidos no âmbito das Diretorias de Ensino, de maneira geral, e nas unidades escolares, em particular;

17) Multiplique esforços no sentido de despender pelo menos 30% dos recursos destinados à aquisição de alimentos para a merenda escolar na compra de produtos oriundos da agricultura familiar.

ATUAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SMA E DA COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB NA GESTÃO DO TEMA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

À Secretaria do Meio Ambiente

1) Adeque o Plano Estadual de Resíduos Sólidos, quando de sua revisão e/ou alteração e/ou atualização, de modo que:

a) Atenda integralmente as disposições da Lei Federal nº 12.305/10 e do Decreto Estadual nº 54.645/09 quanto ao conteúdo mínimo, horizonte de atuação e revisão;

b) Incorpore a indicação dos responsáveis pelas ações para atingimento das metas estabelecidas, definição dos recursos financeiros necessários para a consecução das metas, compatíveis e integrados ao PPA e LOA, e a definição da sistemática de monitoramento do plano, a exemplo do Plano Estadual de Recursos Hídricos;

2) Estabeleça prazo para a publicação, tanto dos planos regionais, quanto do Plano Metropolitano de Resíduos Sólidos previstos nos artigos 7º e 8º do Decreto Estadual nº 54.645/09;

À Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

1) Aplique efetivamente as sanções às infrações previstas na Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 12.300/06) no que tange à forma de utilização, destinação ou disposição final e nas atividades nas áreas de disposição final de resíduos ou rejeitos;
2) Exerça a atribuição facultada pelo artigo 62 da Lei Estadual nº 12.300/06, de diligenciar os infratores, independentemente da aplicação das sanções cabíveis, no sentido de formalizar termo de compromisso de ajustamento de conduta ambiental com força de título executivo extrajudicial, com vistas a cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente, referentes às formas de utilização, destinação ou disposição final e nas atividades nas áreas de disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos;

À Secretaria do Meio Ambiente e à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

1) Cumpram as metas previstas no Plano Estadual de Resíduos Sólidos, no prazo estabelecido, ou divulguem novo plano revisado com novos prazos e justificativas para o não atendimento do estabelecido;

2) Incluam nos novos termos de compromisso a serem firmados e nos termos de compromisso já firmados quando da sua prorrogação/alteração/renovação/atualização:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

Cláusula que estabeleça a verificação *in loco*, ainda que de forma amostral nos casos cabíveis, por parte do Estado de São Paulo, como uma das condições de acompanhamento e controle das metas e compromissos estabelecidos nos respectivos instrumentos;

a) Metas anuais quantitativas, por região demográfica, para cada ano do prazo de vigência do termo, sempre que possível;

b) Cláusulas prevendo penalidades aplicáveis às partes signatárias, no caso de descumprimento das obrigações previstas no termo de compromisso firmado.

3) Estabeleça integração total entre as peças orçamentárias e o Plano Estadual de Resíduos Sólidos;

4) Defina no PPA e LOA um programa/ação específico para o tema resíduos sólidos.

É o relatório que apresentamos a Vossa Senhoria.

DCG, 07 de maio de 2017.

Execução Orçamentária e Financeira

Sérgio Teruo Nakahara
Chefe Técnico da Fiscalização
DCG-1

Renata Luciana dos Reis Magalhães
Agente da Fiscalização
DCG-1

Luiz Antonio Tannuri
Agente da Fiscalização
DCG-1

Fiscalizações Operacionais

Helena Keiko Hirata
Chefe Técnico da Fiscalização
DCG-2

Diego Pereira Alves
Agente da Fiscalização
DCG-2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 568

Proc. TC-5.198/989/16

Marco Antonio Leite da Cunha
Agente da Fiscalização
DCG-2

Patrícia de Oliveira Rossato
Agente da Fiscalização
DCG-2

Stanislaw Augustus dos S.Zago
Chefe Técnico da Fiscalização
DCG-3

Daniel Luiz Pereira Ribeiro
Agente da Fiscalização
DCG-3

Carmen Leite Vanin
Agente da Fiscalização
DCG-3

Fábio Hirata
Agente da Fiscalização
DCG-3

Lilian Cristina Menino Robles
Chefe Técnico da Fiscalização
DCG-4

Danilo dos Santos Souza
Agente da Fiscalização
DCG-4

Gustavo de Carvalho Malta
Agente da Fiscalização
DCG-4

Mario Henrique Farbelow
Assistente Técnico de Gabinete II
DCG-4

Sérgio Rômulo da Silva Pires
Auxiliar da Fiscalização Financeira II
DCG-4

Juliana Samezima
Auxiliar da Fiscalização Financeira II
GDCG

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: R5Y4-685W-4JRK-BQEF